



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
- 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
- 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
- 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
- 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica
- 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
- 1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
- 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

#### SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - EDITAL DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2024

#### EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL DO CIMVA BIÊNIO 2023/2024

A **Comissão Eleitoral** do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, designada pela Portaria nº005 de 23 de novembro de 2022 e, considerando o art. 27 do seu Estatuto Social, elabora este Edital de eleição que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho de Administração de Prefeitos e do Conselho Fiscal.

I – O Conselho de Administração de Prefeitos do CIMVA será composto por 1 (um) Presidente, 1º Vice Presidente e 2º Vice Presidente conforme disposto no artigo 15º do Estatuto Social CIMVA;

II – O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, conforme disposto no §1º do artigo 17º do Estatuto Social do CIMVA;

III – O processo de eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2022, as 14:00 horas, no Espaço 20, com sede à Av. Altina Gonçalves, nº 20 – Lj 04, Iguaçú, Ipatinga-MG.

IV – Poderão participar do processo de eleição, como votantes e candidatos, os prefeitos dos municípios associados ao CIMVA, adimplentes com suas obrigações operacionais e financeiras junto ao Consorcio, conforme disposto no §5º do artigo 26 e no §1º do artigo 30 do seu Estatuto Social;

V – Cada município terá direito a 1 (um) voto e será representado na Assembleia Geral convocada para o processo eleitoral, pelo seu prefeito em exercício;

No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo este poderá se fazer representar pelo Vice Prefeito pelo Secretário Municipal ou qualquer outro funcionário público municipal, desde que portando instrumento de procuração para fim específico e constante na pauta da Assembleia Geral, conforme disposto no §1º do artigo 11º do seu Estatuto Social;

V – O Conselho Fiscal, após eleito pela Assembleia Geral de Prefeitos, elegerá dentre seus pares, o seu Presidente;

VI – Iniciada a Assembleia, feitas as considerações iniciais, será aberta a oportunidade para que os candidatos que componham uma chapa exponham suas propostas de Administração;

VII – Os candidatos deverão protocolar junto a Secretaria Executiva do CIMVA, pedido de registro de Chapa até as 17:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022;

Só serão aceitos os pedidos de chapa que contemplam todos os cargos, devidamente acompanhadas de autorização dos Prefeitos integrantes da mesma;

A eleição se dará por voto secreto e caso haja consenso quanto a formação de chapa única para membros do Conselho de Administração de Prefeitos e membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, a eleição poderá se dar por aclamação, conforme disposto no §3º do artigo 30º do seu Estatuto.

VIII – A Assembleia Geral contará com lavratura de ata e lista de presença legível.

Ipatinga, 02 de dezembro de 2022.

**GERMANA MARIA DE MELO VITORINO –**

CPF: 030.583.536-00

(Membro da Comissão Eleitoral);

**WEYDER MORAIS DE MELO –**

CPF: 051.855.186-50

(Membro da Comissão Eleitoral);

**EDUARDA TAVARES LEAL DE CARVALHO –**

CPF: 136.556.826-11

(Membro da Comissão Eleitoral)

**Publicado por:**

Joel Avelino Souto

**Código Identificador:**8CBD6F34

#### SETOR DE LICITAÇÕES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - AMVA - EDITAL DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2023/2024

A Comissão Eleitoral da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço — AMVA, constituída pela Portaria nº 001 de 24 de novembro de 2022 e, considerando o art. 24 do Estatuto Social da Entidade, elabora este Edital de eleição que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

I - O Conselho de Administração da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço — AMVA será composto por 01 (um) Presidente, 1º Vice Presidente e 2º Vice Presidente conforme disposto no inciso III do artigo 21 do Estatuto Social da AMVA;

II - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme disposto no artigo 40 do Estatuto Social da AMVA;

III - O processo de eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2022, as 14:00 horas, no Espaço 20, com sede à Av. Altina Gonçalves, nº 20 – Lj 04, Iguaçú, Ipatinga-MG.

IV - Poderão participar do processo de eleição, como votantes e candidatos, os prefeitos dos municípios filiados à AMVA, em dia com as contribuições mensais em pelo menos 12 (doze) meses ininterruptos, imediatamente anteriores a data da eleição, conforme disposto no artigo 12 do Estatuto Social da AMVA;

a) Cada município terá direito a 01 (um) voto e será representado na Assembleia Geral convocada para o processo eleitoral, pelo seu prefeito em exercício ou por seu representante munido de instrumento de procuração outorgado pelo Prefeito Municipal;

V - O Conselho Fiscal, após eleito pela Assembleia Geral de Prefeitos, elegerá dentre seus membros, o seu Presidente;

VI - Iniciada a Assembleia, feitas as considerações iniciais, será aberta a oportunidade para que os candidatos que compõem a chapa exponham suas propostas de Governo;

VII - Os candidatos deverão protocolar junto a Secretaria Executiva da AMVA, pedido de registro de Chapa, até o dia 12 de dezembro de 2022, às 17:00 horas;

a) Só serão aceitos os pedidos de registro de chapa que contemplem todos os cargos, devidamente acompanhados de autorização dos Prefeitos integrantes da mesma;

b) A eleição se dará por voto secreto e, caso haja consenso quanto à formação de chapa única para membros do Conselho de Administração e membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, a eleição poderá se dar por aclamação, conforme disposto no inciso III do artigo 21 do Estatuto da AMVA.

VII - A Assembleia Geral contará com lavratura de ata e lista de presença legível.

Ipatinga, 02 de dezembro de 2022.

**GERMANA MARIA DE MELO VITORINO**

-Membro da Comissão Eleitoral -CPF: 030.583.536-00

**WEYDER MORAIS DE MELO**

-Membro da Comissão Eleitoral -CPF:051.855.186-50

**EDUARDA TAVARES LEAL DE CARVALHO -**

Membro da Comissão Eleitoral -CPF:136.556.826-11

**Publicado por:**

Joel Avelino Souto

**Código Identificador:**A8CBBE25

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
BAIXO SAPUCAÍ AMBASP**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO  
BAIXO SAPUCAÍ  
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022--**

**REGISTRO DE PREÇOS/ MENOR PREÇO POR ÍTEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2022**

A Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 45/2022. Objeto:**Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 21/09/2022 até 08h30min, na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha-MG a sessão terá início às 08h35 do dia 21/09/2022. O edital está disponível no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) ou na sede da AMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail [administrativo@ambasp.org.br](mailto:administrativo@ambasp.org.br).

**Publicado por:**

Ana Carla Caldeira

**Código Identificador:**E320154D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 582/2022.**

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 582/2022. Contratada: Imagens Médicas Ltda., CNPJ nº 09.304.226/0001-50, para realização de 50 (cinquenta) exames de

ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$ R\$78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do AMVAP-SAÚDE.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**92E51087

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 610/2022.**

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Contrato 610/2022. Contratada: MedCenter Ressonância Ltda., CNPJ nº 42.559.878/0001-01, para realização de 06 (seis) ressonâncias para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com sedação. Valor do contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 05/12/2022 a 28/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP-SAÚDE.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**3F5903F0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 609/2022.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 609/2022. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de 80 (oitenta) exames de tomografia sem sedação. Valor do contrato: R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022. Vigência: de 05/12/2022 a 28/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP-SAÚDE.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**45245324

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 554/2022.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 554/2022. Contratada:Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de mais 400 (quatrocentos) exames anatomopatológicos. Passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total deR\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022, art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico<http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP-SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**7748336B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 546/2022.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 546/2022. Contratada: Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de ultrassonografias para todas as partes do corpo, em Araguari – MG, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$9.37500,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>. Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**CD6BD6B8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO 514/2022.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 514/2022. Contratada: Ultraimagem RM Ltda, CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para a realização de mais 05 (cinco), exames de ressonância sem anestesia, em Ituiutaba – MG, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**DB1D510B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 FIRMADO  
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PUBLICENTER  
INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Publicenter Informática Comércio E Locação Ltda., assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 06 de dezembro de 2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO –**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**DDA21F0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO GRANDE  
NOMEAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 349 de 30 de novembro de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada para o emprego público temporário de Agente Administrativo, a Sra. PATRICIA LEMOS DE MELO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 039.093.756-85, portadora do RG n.ºMG 9.038.773, residente e domiciliada na rua Alfredo Ponsancini Filho, n.º 156, Residencial Pinheiro, Passos/ MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$1.676,43 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2022.

**FILIPPE CARDOSO CARIELO**  
Prefeito de Carmo do Rio Claro  
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

**CAMILA REY REZENDE**  
Procuradora

**LUANA BUENO VIEIRA**  
Controladora Interna

**Publicado por:**  
Camila rey Rezende  
**Código Identificador:**7A4D78AE

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA N.º 350 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação da AMEG para o ano de 2022 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de julgar e processar os contratos e procedimentos licitatórios da Associação:

**Nomes: Cargos:**  
Heloísa Helena Leite Lima Chefe do Departamento Administrativo  
Laila Cristina Pereira Chefe do Departamento de Licitações  
Isabella Goulart Oliveira Rodarte Agente Administrativo

Parágrafo único. Fica designado como membro suplente, o Secretário Executivo, Henrique Rodarte Fernandes Silva, podendo substituir inclusive a Presidente em seus impedimentos.

Art. 2º Sob a presidência do segundo, constitui a Comissão Permanente de Licitação cuja investidura não excederá a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a autenticar documentos em conformidade com os originais.

Art. 4º A presidente em seus impedimentos será substituída por um dos membros por ela designado.

Art. 5º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria n.º332/ 2022.

**FILIFE CARDOSO CARIELO**  
 Prefeito de Carmo do Rio Claro  
 Presidente da AMEG

Elaborado Por:

**CAMILA REY REZENDE**  
 Procuradora

Revisado Por:

**LUANA BUENO VIEIRA**  
 Controladora Interna

**Publicado por:**  
 Camila rey Rezende  
**Código Identificador:**7BD7891F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2022,**  
**DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2022.**

Aos 06 (seis) dias do mês dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13:00 horas (treze) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a 15ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito. Tendo em vista a ausência de materiais e documentos para análise da Comissão, uma vez que se constatou que até a presente data, não foi protocolada resposta ao Ofício nº 008/2022 e sua respectiva reiteração através do Ofício nº 010/2022, ambos direcionados ao Departamento Municipal de Recursos Humanos do Executivo Municipal, não houve nenhuma deliberação da Comissão. Sendo assim, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

**ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS**  
 Presidente

**JOÃO PAULO FERREIRA**  
 Relator

**CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Renato Cardoso Lopes  
**Código Identificador:**EBC0B97E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**  
**PORTARIA Nº 27 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 27, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA OCUPAR A VAGA DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA NA COMISSÃO ESPECIAL DO SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o decreto 301 de 30 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra Leidiane Freitas Moura para ocupar a comissão especial do SIAFIC na vaga destinada à Câmara Municipal de Argirita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 06 de Dezembro de 2022.

**GILBERTO ROCHA POLICIANO**  
 Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
 Gilberto Rocha Policiano  
**Código Identificador:**F16891C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS**  
**RESOLUÇÃO 216/2022**

Revoga o inciso II e o § 4º do art. 10 e dá nova redação ao inciso VII do art. 12, ao § 2º do art. 14, ao § 3º do art. 26, ao § 3º do art. 60, ao *caput* do art.99, ao parágrafo único do art. 108 e ao *caput* do art. 116 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea ‘c’ do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogados o inciso II e o § 4º do art. 12 da Resolução 19/1997.

Art. 2º O inciso VII do art. 12 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – em caso de empate para qualquer cargo da Mesa, será eleito o mais velho;”

Art. 3º O § 2º do art. 14 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º No caso de vaga de todos os cargos da Mesa, o Vereador mais velho assume a Presidência até nova eleição que se realizará dentro de no máximo quinze dias.”

Art. 4º O § 3º do art. 26 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Não se encontrando presente, à hora do início da reunião, qualquer dos Membros da Mesa, assume a Presidência dos trabalhos o Vereador mais velho.”

Art. 5º O § 3º do art. 60 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Se o Presidente da Comissão de Legislação e Justiça estiver impedido de compor a Comissão Processante, substitui-lo-á, nesta ordem, o Vice-Presidente, ou outro Membro daquela Comissão com preferência para o mais velho, dentre os de maior número de Legislatura.”

Art. 6º O *caput* do art. 99 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. A Comissão Temporária reunir-se-á, após nomeada, para, sob convocação e a Presidência do mais velho de seus Membros,

*eleger o seu Presidente e escolher o Relator da matéria que for objeto de sua constituição.”*

Art. 7º O parágrafo único do art. 108 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. Até que se realize a eleição, continuará na Presidência o mais velho.”*

Art. 8º O caput do art. 116 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 116. Dirigirá os trabalhos de Reunião Conjunta de Comissões o Presidente mais velho, na ordem decrescente de idade.”*

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 6 de dezembro de 2022.

**ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Geraldo Curi

**Código Identificador:**53434976

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU  
PORTARIA Nº 035/2022 PODER LEGISLATIVO – ALTERA  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – JOGO DO BRASIL NA  
DATA DE 09/12/2022 DA COPA DO MUNDO –  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 035/2022

*Poder Legislativo – Altera horário de funcionamento  
– jogo do Brasil na data de 09/12/2022 da Copa do  
Mundo – Providências.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a realização do jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo na data de 09/12/2022, **RESOLVE:***

**Art. 1º.** O funcionamento da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, no dia 09 de dezembro, data em que será realizado o jogo Brasil x Croácia, válido pelas quartas de finais da Copa do Mundo, o expediente será de 8 (oito) horas às 11 (onze) horas.

**Art. 2º.** A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de dezembro de 2022.

**SEBASTIÃO DE FARIA GOMES**

Presidente

**RAFAEL ALVES CONRADO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Marcos Fonseca da Silva

**Código Identificador:**5B2673A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA  
EXTRATO DE CONTRATO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022, celebrou o contrato administrativo nº 17/2022 com a empresa **DOUGLAS GONÇALVES VIEIRA – ME (DG CONSTRUÇÕES E REFORMAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº

40.763.918/0001-07, cujo objeto consiste na *execução de obra de construção civil, inclusive com fornecimento de mão de obra e materiais, para ampliação do edifício-sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG*, pelo valor global de R\$ 158.430,13 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos), em 07 de dezembro de 2022, com vigência de 90 (noventa) dias. A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias: 01 – Legislativo, 01.003 – Serviços Gerais da Câmara, 01.031.0001 3.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso Exclusivo da Câmara Municipal 3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Fonte 100, Ficha 0032; 01 – Legislativo, 01.003 – Serviços Gerais da Câmara, 01.031.0001 3.0002 – Construção e/ou recuperação e ampliação do prédio da Câmara Municipal, 3.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros; Fonte 100, Ficha 0035; 01 – Legislativo, 01.003 – Serviços Gerais da Câmara, 01.031.0001 3.002 – Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal, 3.3.3.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte: 100, Ficha 0036, constantes do orçamento municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 07 de dezembro de 2022.

**INALDO DA SILVA BARBOSA**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**

Vanessa Ribeiro Amaral

**Código Identificador:**9D33BD30

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIAS  
PORTARIA Nº 74/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que o expediente na Câmara Municipal de Formiga, no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, será das 7h às 11h.

Parágrafo único. O disposto previsto no caput é devido ao jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022, 12h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de dezembro de 2022.

**MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES**

Presidente

**Publicado por:**

Mariana Fátima Souza

**Código Identificador:**5BB2B9C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ  
RESOLUÇÃO Nº 09/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui e regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí o teletrabalho.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Jacuí/MG possui competência, através de sua Mesa, para apresentar projeto de Resolução que vise modificar o regulamento dos serviços administrativos da Secretaria da Câmara, conforme art. 31, inciso VII do seu Regimento Interno e art. 35, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, o reconhecimento de avanços tecnológicos, além dos demais benefícios diretos e indiretos decorrentes do regime de teletrabalho para este órgão, para seus servidores e para a sociedade;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Para os fins do disposto nesta Resolução considera-se teletrabalho a atividade funcional executada, no todo ou em parte, fora das dependências físicas da Câmara Municipal, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes ao cargo ou função.

**Art. 2º** Na implementação das ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público da Câmara Municipal serão observados os seguintes princípios e diretrizes:

- I - redução dos custos operacionais do órgão;
- II - aumento da eficiência dos serviços públicos;
- III - aumento da produtividade;
- IV - facultatividade da adoção do teletrabalho;
- V - aplicabilidade em funções que não exijam a presença física no local de trabalho;
- VI - melhora da qualidade de vida do servidor público;
- VII - compatibilidade do perfil do servidor com o exercício do teletrabalho;
- VIII - compatibilidade do volume de trabalho com a carga horária do servidor, respeitado o horário de almoço, o intervalo e o repouso semanal remunerado;
- IX - avaliação dos resultados do teletrabalho;
- X - prevenção e combate à prática do assédio moral no teletrabalho.

**Art. 3º** A adoção do teletrabalho no serviço público da Câmara Municipal não será aplicável quando:

- I - abranger serviço essencial ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;
- II - implicar redução da capacidade de atendimento ao público;
- III - não for possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

**Art. 4º** A realização do serviço na modalidade de teletrabalho não constitui direito do servidor público e poderá ser revertida a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

- I - interesse da administração;
- II - inadequação do servidor ou desempenho insatisfatório;
- III - necessidade de prestação do serviço no modo presencial;
- IV - a pedido do servidor.

**§1º.** O servidor pode solicitar a reversão do regime de teletrabalho para presencial a qualquer momento.

**§2º.** Será concedido prazo razoável ao servidor público para o retorno ao trabalho presencial quando da reversão do regime de teletrabalho.

**Art. 5º** A adoção do teletrabalho no serviço público da Câmara Municipal se dará com garantia da irredutibilidade das vantagens, dos acréscimos pecuniários e dos demais direitos a que o servidor público faz jus.

**Art. 6º** A aferição da produtividade é requisito para a implantação do teletrabalho, observados os parâmetros da razoabilidade e da eficiência do serviço.

**Art. 7º** Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

- I – providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho;
- II – cumprir as atribuições legais do cargo;
- III - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade ou interesse do órgão, por ordem do Presidente da Câmara;
- IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

V - consultar periodicamente, nos dias úteis e durante o horário de expediente, a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

IX - informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre afastamentos legais previsíveis e sobre as ausências do município de residência em dias úteis;

**Art. 8º** O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

**Art. 9º** Aos servidores em desempenho de teletrabalho é proibida a percepção de horas extras e de adicional noturno.

**Art. 10.** O regime de teletrabalho será autorizado de maneira individual a cada servidor por ordem do Presidente da Câmara, em ato discricionário, por prazo determinado ou indeterminado.

**Parágrafo único.** A realização do teletrabalho na Câmara Municipal é aplicável aos cargos em comissão de Assessoria Parlamentar, observadas as demais disposições desta Resolução.

**Art. 11.** O desenvolvimento da atividade laboral de que trata a presente Resolução poderá ser regulamentado por ato do Presidente da Câmara via Portaria.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 06 de dezembro 2022.

**JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA – UNIÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

**Publicado por:**  
Thalita Cintra de Pádua  
**Código Identificador:**5D6C72F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO 13/2022** – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE x ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI.** **Objeto:** Fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R\$ 5.328,50 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 07/2022, de 25/10/2022, homologado em 10/11/2022, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01002001.0103101011.001 44905200 F. 20 Equipamentos e Material Permanente; 01006001.0112201012.010 339030 F.38 Material de Consumo e 01006001.0103101012.010.339039 F.42 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 01/12/2022.

**GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Mary Caetano Silva Santos  
**Código Identificador:**C493C352

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**PORTARIA Nº. 029/2022**

**PORTARIA Nº. 029/2022**

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM EXEPEDIENTE REDUZIDO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA - 2022"

**VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o costume de se estabelecer horários específicos de funcionamento de órgãos administrativos em dias de jogo da seleção brasileira de futebol, conforme observado nas Copas do mundo realizadas anteriormente;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ouro Fino também adotou o expediente reduzido nas repartições públicas municipais de acordo como o Decreto n.º 4.095/2022 de 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o jogo da seleção brasileira de futebol, nas quartas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022, será realizado nos dias 09 de dezembro, às 12h00min;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante a participação do Brasil no referido mundial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado o **expediente reduzido** nas dependências da Câmara Municipal de Ouro Fino, no dia de 09 de dezembro o expediente será das 07h00min até as 11h00min.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2022.

**VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA**

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino

**Publicado por:**

José Camilo da Silva Junior

**Código Identificador:**0E2A9F48

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS**

**PORTARIA Nº 092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 CANCELA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES**

**PORTARIA Nº 092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

Cancela as reuniões ordinárias das Comissões Parlamentares Permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A pedido dos membros das Comissões Parlamentares Permanentes desta Casa de Leis, ficam canceladas as reuniões das comissões que ocorreriam no dia 28 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 23 de setembro de 2022.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**

Lucas Favalli Barbosa Viana

**Código Identificador:**73200AE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Extrato de rescisão amigável do contrato nº 028/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG., CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: Multiserviços Eireli-ME, CNPJ: 27.671.773/0001-56. Objeto: Rescindir amigavelmente o contrato nº 028/2021, oriundo do pregão presencial nº 003/2021, a partir de 30/11/2022, conforme dispõe o artigo 79, II, da Lei Federal nº 8666/93. Processo Licitatório nº 022/2021. Pregão Presencial nº 003/2021.

Contratante:

**KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA.**

Contratado:

**MULTISERVIÇOS EIRELI.**

**Publicado por:**

Marjorie Santos Siqueira

**Código Identificador:**2BE88609

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**PROCURADORIA JURIDICA  
RESOLUÇÃO DE Nº 582/2022**

*"Altera anexos da Resolução de nº 560/2021 (com alteração posterior dada pela Resolução de nº 578/2021) que dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG nos limites especificados e dá outras providências".*

**OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG:** Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, através de seu Plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, **promulgamos** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados: os **itens 1 e 2 do ANEXO III**, ficando ainda o **ANEXO IV acrescido do item 2.9**, todos da Resolução de nº 560/2021 (com alteração posterior dada pela Resolução de nº 578/2021) sendo a alteração aplicável apenas aos limites fixados e expressamente definidos por essa resolução.

**Art. 2º**- No mais, permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições contidas na **Resolução de nº 560/2021** acrescidas das presentes alterações.

**Art.3º**- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE GERMANO BATISTA**

Presidente

**JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO**

Vice-Presidente

**ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA**

1ª secretária

**MARCO TÚLIO DA SILVA**

2º secretário

**MEMBROS DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021- 2022**

**Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.**

**ANEXO III  
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Relação das Funções Gratificadas:**

Função	Denominação:	Quant.:	Remuneração:
Função Gratificada I - FGI	Gerência de Compras e Licitações	01	R\$ 1.101,16 (mil cento e um reais e dezesseis centavos) por mês
Função Gratificada II - FGII	Gerência de Tesouraria	01	R\$ 660,96 (seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) por mês
Função Gratificada III - FGIV	Exercício de Atividade Correicional	03	R\$ 330,48 (trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) por mês de efetiva atuação.
Função Gratificada IV - FGV	Membro da Comissão de Licitação	03	R\$ 330,48 (trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) por mês
Função Gratificada V - FGVI	Gerência de Recursos Humanos (RH)	01	R\$ 660,96 (seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)
Função Gratificada VI - FGVII	Membro da Comissão de Defesa do Consumidor	04	R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês
Função Gratificada VII - FGVIII	Pregoeiro	01	R\$ 660,96 (seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

**2. Atribuições inerentes as funções gratificadas:**

FUNÇÃO GRATIFICADA V - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (RH):
<p><b>Atribuições Específicas:</b> Gerenciar e executar as atividades de Recursos Humanos; Executar atividades referentes à admissão e desligamento dos servidores e vereadores; Cadastrear e manter atualizada as informações dos servidores e vereadores no sistema informatizado de Gestão de Pessoal da Câmara; Organizar e manter atualizado documentos relacionados à administração de pessoal; Manter atualizada a ficha financeira dos servidores e vereadores; Controlar a documentação da pasta funcional e registrar ocorrências do histórico funcional dos servidores da Câmara; Atentar-se a expedição de portarias e outros atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores da Câmara Municipal; Manter, em arquivo próprio, toda legislação pertinente à área de pessoal; Fazer todos os procedimentos necessários para o pagamento dos servidores e vereadores, como:</p> <p>a)- Gerar a folha de pagamento no sistema de Gestão de Pessoal e realizar a conferência dos dados e valores gerados; b)- Fazer a integração da folha de pagamento com o sistema da contabilidade para os respectivos empenhos;</p> <p>c)- Gerar arquivo da folha de pagamento e encaminhá-lo para tesouraria para o pagamento eletrônico no banco; Disponibilizar o contracheque para servidores e vereadores, quando solicitado; Atualizar tabelas do INSS e IRPF no sistema informatizado de Gestão de Pessoal, sempre que necessário; Controlar e tratar o registro de ponto; Gerenciar faltas, afastamentos, licenças do servidor; Preparar a escala de férias e fazer o devido controle, evitando o acúmulo de férias não permitido por lei; Controlar o pagamento do Vale Alimentação dos servidores, conforme determina o art. 3º da Resolução 554/2020 (sujeito a penalidades previstas em lei, no caso de pagamento indevido; Controlar o pagamento do Auxílio Transporte dos servidores, de acordo com o estabelecido no art. 7º da Resolução 541/2019; Lançar falta não justificada do vereador, para realização do devido desconto em folha, nos termos do disposto no § 1º do art. 84 da Lei Orgânica; Enviar mensalmente informações no sistema Sefip/Gfp e gerar a Guia da Previdência Social (GPS) para o pagamento do INSS recolhido e obrigações patronais; Enviar mensalmente informações referentes à folha de pagamento para o TCE-MG através do sistema informatizado SICOM; Implementar o eSocial (programa criado pelo governo que tem o intuito de reunir todas as obrigações de prestar informações do órgão público em um só local); Transmitir anualmente declaração da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); Transmitir anualmente Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF); Emitir certidões, declarações e ofícios relacionados à Gerência de Recursos Humanos; Participar como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos - Resolução 556/2020; Elaborar relatório de prestação de contas da Gerência de Recursos Humanos quando solicitado pela Diretoria de Gestão; Solicitar, sempre que necessário, parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Santa Bárbara; Atender aos servidores e vereadores sobre assuntos referentes à Gerência de Recursos Humanos; executar outras atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara.</p>

FUNÇÃO GRATIFICADA VI - Membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor:
<p><b>Atribuições Específicas:</b> Gerenciar e executar as atividades previstas e cometidas ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor previstas na Resolução de nº 550/2020; receber e atuar os processos distribuídos a o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; apreciar e julgar os recursos interpostos contra as decisões de primeira instância do Procon observando e respeitando sempre o direito ao contraditório e ampla defesa em sua plenitude em observância aos prazos e procedimentos previstos; propor as alterações necessárias nas normas municipais que regulamentam a atividade do PROCON SB; trabalhar na construção de um plano municipal de defesa do consumidor; atuar na defesa dos direitos do consumidor em âmbito municipal; reunir-se periodicamente com o objetivo da realização de discussões quanto a melhoria das relações de consumo no município; atuar com zelo e imparcialidade em todos os processos submetidos a sua apreciação, declarando-se suspeito ou impedido nos casos previstos na legislação; fornecer informações e dados estatísticos acerca da atuação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor sempre que solicitados formalmente por qualquer cidadão, autoridade ou entidade legalmente constituída no município; executar outras atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara sempre que guardarem relação direta com sua atuação funcional.</p>

FUNÇÃO GRATIFICADA VII - PREGOIEIRO:
<p><b>Atribuições Específicas:</b> Gerenciar e executar as atividades de pregoeiro devidamente previstas na legislação federal e nas resoluções, portarias, instruções normativas e demais atos regulamentares do poder legislativo municipal; receber as propostas e lances; promover a análise de sua aceitabilidade e sua classificação; promover a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determinam as normas vigentes; Acompanhar e conduzir o certame licitatório desde a fase da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto; solicitar pareceres jurídicos e formular consultas técnicas sempre que for o caso e que a complexidade da demanda impuser; remeter as autoridades competentes, especialmente os superiores hierárquicos perante o poder legislativo municipal todas as irregularidades de que tomar conhecimento no curso de processo licitatório documentando todas elas; agir em todas as fases dos procedimentos em atendimento as normas e princípios norteadores da administração pública atuando de modo a impedir qualquer ato, fato ou cláusula que possa frustrar o caráter competitivo das compras e contratações no âmbito do poder legislativo; tratar com respeito e urbanidade e acima de tudo igualdade todos os participantes de processos licitatórios perante a administração municipal; executar outras atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara.</p>

**ANEXO IV  
PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

2.9. No caso de estágio não obrigatório, além dos valores pagos a título de bolsa e previstos nessa resolução, o estagiário fará jus a vale alimentação no mesmo importe pago aos servidores do poder legislativo municipal, inclusive reajustados nos mesmos índices e datas.

**Publicado por:**  
Gabriel Carvalho Nascimento  
**Código Identificador:** ID01C694

**PROCURADORIA JURIDICA  
RESOLUÇÃO Nº 581/2022**

*“Dispõe sobre as ações de custeio e manutenção do Programa Educação para a Cidadania no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG e dá outras providências”.*

**OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG:** Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, através de seu Plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, **promulgamos** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Essa resolução dispõe sobre a autorização para custeio das ações referentes ao Programa Educação para a Cidadania, previsto na **Resolução de nº 549/2019** e na **Portaria de nº 24/2022**.

**Art. 2º**- As ações previstas no artigo anterior se referem a:

Distribuição de lanche para os alunos participantes das ações do programa durante suas fases de execução;  
Contratação de transporte para deslocamento dos alunos participantes nas hipóteses em que houver necessidade no perímetro municipal, ou ainda quando o programa contemplar atividades em locais fora do município de Santa Bárbara MG;  
Aquisição e distribuição gratuita de materiais como: canetas, blocos de anotação, materiais educativos;  
Custeio de premiações que eventualmente sejam conferidas pelo poder legislativo aos vencedores de cada edição do programa ou;  
Outras ações que tenham pertinência e relação direta com a execução do programa e que sejam devidamente fundamentadas.

**Art. 3º**- Quaisquer ações que demandem custo e que estejam previstas nessa resolução deverão observar todas as fases e procedimentos previstos na legislação quando de sua aquisição e contratação, devendo ainda ser compatíveis com as dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo municipal.

**Art. 4º**- Os casos omissos dessa resolução serão devidamente regulamentados pelo presidente por meio de portaria.

**Art. 5º**- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE GERMANO BATISTA**  
Presidente

**JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO**  
Vice- Presidente

**ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA**  
1ª secretária

**MARCO TÚLIO DA SILVA**  
2º secretário

Membros da Mesa Diretora - Biênio 2021- 2022

**Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.**

**Publicado por:**  
Gabriel Carvalho Nascimento  
**Código Identificador:** 274426DD

**PROCURADORIA JURIDICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE Nº 002/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO:**

Que houve por parte do prefeito municipal, no dia 27/09/2022, o protocolo do **Projeto de Lei de nº 16/2022** que: “*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023*”;

Que por tratar-se de proposta de lei de natureza orçamentária, nos termos do **artigo 180 do Regimento Interno**, a matéria deve ser apreciada em sessão de exclusiva deliberação, a qual deve ocorrer até o dia 20 de dezembro (**artigo 176 do Regimento Interno**);

Que por essas razões, a 2ª sessão ordinária do mês de dezembro do corrente ano de 2022, prevista para ocorrer no dia 8 do citado mês já está comprometida com a votação da proposta da LOA;

Que existe proposição pendente de apreciação pela casa legislativa, tal como já acertado entre os vereadores, além da necessidade de prestação anual de contas por parte do presidente da casa legislativa (**artigo 43,I,h do Regimento Interno**) e do PROCON-SB (**Resolução de nº 550/2020**);

Que o **§1º do artigo 111 do Regimento Interno da casa** dispõe acerca da obrigatoriedade de que seja confeccionado edital destinado a publicidade das sessões extraordinárias e que tal edital deve ter ampla publicidade.

**RESOLVE:**

Fica convocada sessão extraordinária para ocorrer **no dia 08/12/2022, no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Santa Bárbara MG**, que terá a seguinte pauta:

**Projeto de Lei de nº 23/2022**, de autoria do poder executivo municipal que: “*Dispõe sobre a criação dos cargos de Assessor de Marketing e Relações Públicas, Gestor Administrativo, Gestor de Serviços Educacionais e Assessor da Procuradoria*”.

Serão ainda apreciadas eventuais proposições acessórias que venham a ser protocoladas relativas ao projeto de lei descrito acima (emendas);

Prestação de contas anual da presidência da câmara, nos termos do **artigo 43,I, h, do Regimento Interno**;

Prestação de contas do PROCON-SB, nos termos do disposto na **Resolução de nº 550/2020**.

A sessão ocorrerá em ato contínuo a 2ª Sessão Ordinária do mês de dezembro de 2022, prevista para se iniciar às 19 horas do dia 08/12/2022.

Nos termos do **artigo 111 do Regimento Interno**, a sessão será destinada a exclusiva apreciação do projeto de lei tratado no **tópico 1.1** desse documento e das prestações de contas previstas nos **tópicos 1.2 e 1.3**, não cabendo discussão e apreciação de matérias estranhas ao presente instrumento convocatório, ressalvado o direito dos parlamentares da casa se manifestarem livremente por ocasião da palavra franca.

O presente edital deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da câmara, devendo ainda haver a notificação de todos os parlamentares acerca de seu inteiro teor.

**Publique-se.**

**JORGE GERMANO BATISTA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gabriel Carvalho Nascimento  
**Código Identificador:9F912734**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 043/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Teixeira Andrade Serviços Ltda – OBJETO: Aquisição de Tarja para Prisma de mesa com imagem digital colorida impressa no aço 22,5x3cm escovado – VALOR: R\$ 120,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

**JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA.**

Presidente

**Publicado por:**  
Robson Pereira dos Santos Reis  
**Código Identificador:C85CA625**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 044/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Carmo Veículos Ltda-Filial – OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção corretiva de veículos automotivo Renault Duster Placa RMQ3C67 pertencente a frota da Câmara Municipal – VALOR: R\$ 2.272,24 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

**JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA.**

Presidente

**Publicado por:**  
Robson Pereira dos Santos Reis  
**Código Identificador:23403582**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 045/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Carmo Veículos Ltda-Filial – OBJETO: Prestação de serviço para manutenção corretiva de veículo automotivo Renault Duster Placa RMQ3C67 pertencente a frota da Câmara Municipal – VALOR: R\$ 639,02 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

**JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA.**

Presidente

**Publicado por:**  
Robson Pereira dos Santos Reis  
**Código Identificador:0E886C4C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
TERMO ADITIVO 01**

REDIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 10/2022.

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº10/2022. MODALIDADE DISPENSA CONTRATO Nº09/2022.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**  
CNPJ: 02.388.661/0001-61.

Contratado: **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCÊS 08587053620.**  
CNPJ: 28.293.394/0001-32.

Objeto: Prorrogação do contrato de serviço contínuo.  
Valor: R\$ 17.400,00.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Vigência: 01/01/2023 até 30/06/2023.

**Publicado por:**  
 Bruna Maria Rodrigues Sanches  
**Código Identificador:**6D990D9F

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**TERMO ADITIVO 09**

9º TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº08/2018.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018.  
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**  
 CNPJ: 02.388.661/0001-61.  
 Contratado: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELLI.**  
 CNPJ: 22.493.902/0001-40.  
 Objeto: Prorrogar vigência do contrato.  
 Valor: R\$ 3.847,64 valor mensal.  
 Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
 Vigência: 01/01/2023 até 10/07/2023.

**Publicado por:**  
 Bruna Maria Rodrigues Sanches  
**Código Identificador:**CB850F02

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**TERMO ADITIVO 02**

2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº42/2022.  
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**  
 CNPJ: 02.388.661/0001-61.  
 Contratado: **L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.**  
 CNPJ 24.414.133/0001-72.  
 Objeto: referente ao aluguel de software para envio e publicação de informações obrigatórias no PNCP.  
 Valor: R\$ 5.600,00 valor mensal.  
 Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
 Vigência: 31/12/2023.

**Publicado por:**  
 Bruna Maria Rodrigues Sanches  
**Código Identificador:**05048E37

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**TERMO ADITIVO 03**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2019 E DISPENSA Nº75/2019.  
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**  
 CNPJ: 02.388.661/0001-61.  
 Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS.**  
 CNPJ: 20.513.859/0001-01.  
 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.  
 Valor: R\$5.052,00 parcelas mensais de R\$ 421,00.  
 Fundamento legal: fulcro no artigo 57, IV ,da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
 Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**  
 Bruna Maria Rodrigues Sanches  
**Código Identificador:**6BA38B05

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**TERMO ADITIVO 01**

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº07/2022.  
 MODALIDADE DISPENSA Nº 06/2022.  
 CONTRATO Nº11/22.  
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**  
 CNPJ: 02.388.661/0001-61.  
 Contratado: **BKP INFORMÁTICA LTDA.**  
 CNPJ: 25.644.725/0001-43.  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras.  
 Valor: R\$ 8.160,00 valor mensal de R\$ 680,00.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
 Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.

**Publicado por:**  
 Bruna Maria Rodrigues Sanches  
**Código Identificador:**DE24C0A4

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**  
**TERMO ADITIVO 01**

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº21/2022.  
 DISPENSA Nº19/2022  
 LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**  
 CNPJ: 02.388.661/0001-61.  
 Contratado: **G.A.FIX CONSTRUÇÕES EIRELI.**  
 CNPJ: 31.139.940/0001-90.  
 Objeto: Compra de materiais elétricos e hidráulicos.  
 Valor: R\$ 10.000,00.  
 Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
 Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**  
 Bruna Maria Rodrigues Sanches  
**Código Identificador:**A3F9FD3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 07/2022. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização no dia 22 de dezembro de 2022 às 09h, licitação na modalidade Presencial nº 007/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes. Os interessados poderão solicitar cópia do edital através do endereço de e-mail [licitação@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitação@teofilootoni.mg.gov.br), no site <https://www.teofilootoni.mg.leg.br/> ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. T. Otoni, 06 de dezembro de 2022.

**FÁBIO LEMES DE SOUZA,**  
 Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

**Publicado por:**  
 Camila Emanuelle Pereira Santos  
**Código Identificador:**34FDEA96

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**  
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, torna público o Processo Adm. nº 067/2022, Concorrência nº 002/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE; EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL CONVOCATÓRIO. Entrega

dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: Até às 09:00hs do dia 10/01/2023. Sessão de Abertura e Julgamento: Dia 10/01/2023 às 09:30hs. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.cimams.mg.gov.br](http://www.cimams.mg.gov.br) / Informações pelos telefones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

**RAFAEL GONÇALVES CHAGAS –**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael Goncalves Chagas  
**Código Identificador:**C1969D47

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º  
021/2022**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelas Empresas TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA e TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 9970-3832, e-mail: [licitacao@cimams.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimams.mg.gov.br).

**ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS**  
Pregoeiro do CIMAMS

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:**D3D54FAF

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSOS**

**EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º  
021/2022**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelas Empresas TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA e TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 9970-3832, e-mail: [licitacao@cimams.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimams.mg.gov.br).

**VALMIR MORAIS DE SÁ –**  
Presidente do CIMAMS.

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:**625A21E0

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º  
021/2022**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor  
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: [licitacao@cimams.com.br](mailto:licitacao@cimams.com.br).

Montes Claros – MG, 06 de dezembro de 2022.

**VALMIR MORAIS DE SÁ**  
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:**2BDC870C

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º  
021/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor  
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: [licitacao@cimams.com.br](mailto:licitacao@cimams.com.br).

Montes Claros – MG, 06 de dezembro de 2022.

**VALMIR MORAIS DE SÁ**  
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:**30D2EA20

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2022**

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e

HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 070/2022 – Dispensa de Licitação nº 040/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA-MG. Empresa: CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 40.673.326/0001-02. Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

Montes Claros-MG, 06 de Dezembro de 2022.

**VALMIR MORAIS DE SÁ-**  
Presidente,

**LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO -**  
Secretário Executivo, do CIMAMS.

**Publicado por:**  
Rafael Goncalves Chagas  
**Código Identificador:**138471BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 044/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para unidades de triagem e compostagem – UTCs municipais e Galpões de Triagem, sob gestão das entidades de catadores de recicláveis no território do CIMVALPI. Data da sessão pública: 20/12/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: [licitacao@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimvalpi.mg.gov.br), ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

**RICHELE AP. SILVA DE JESUS**  
Presidente da CPL e Pregoeira.

Ponte nova, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Richele Aparecida Silva de Jesus  
**Código Identificador:**9C05A92F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2022**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV –AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2022.** Extrato de aviso de Licitação Fracassada aos lotes 01, 02, 03 04 e 05 do Processo Licitatório Nº 086/2022 Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – Torna público que a licitação realizada no dia 06/12/2022, às 09:00h, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 028/2022, que objetivo a Contratação de aquisição de combustíveis (Óleo Diesel B S10,

Gasolina Comum e Arla 32, foi considerada FRACASSADA, em razão de não ter vencedores.

Assinatura: 06/12/2022.

**Publicado por:**  
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**6E9C5FD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 21/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de imagem de ultrassonografia diversas para atendimento a uma demanda do município de Caetanópolis. Contratada **DNA MEDICAM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, com valor global R\$ 8.500,00 (oito mil reais), através de Dispensa - Vigência – 45 (quarenta e cinco) dias.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de dezembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**E8561028

**CISMISEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 51/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, Registro de Preço nº 41/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis.*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – [licitacao@cismisel.mg.gov.br](mailto:licitacao@cismisel.mg.gov.br), bem como retirado no site [www.cismisel.mg.gov.br](http://www.cismisel.mg.gov.br) e na plataforma digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) até às 08h:59min do dia 21/12/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**892F9CF8

**CISMISEL  
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 60/2022**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 34/2022, Registro de Preço nº 31/2022 cujo objeto é *registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para a frota de veículos deste consórcio público*, fica majorado para R\$ 6,65 (seis e sessenta e cinco reais) o Óleo Diesel S10. Celebrado com a contratada **POSTO J LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**14083871

**CISMISEL  
TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica majorado para R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos) ao medicamento item 490 - Tenoxicam 40MG pó para reconstituição. Celebrado com a contratada **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 06 de dezembro de 2022. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica majorado para R\$ 4,8129 (quatro e oitenta e um centavos) ao medicamento item 517 – Valproato de Sódio 50MG/ML -100ml com copo medidor. Celebrado com a contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**D512971B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA  
CERTIDÃO\_PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que a grafia da data da Ata de Registro de Preços à fl. 395, constante de “01 de Novembro de 2022” resultou de impressão equivocada, sendo correta a data de assinatura digital do documento pelo Sr. Presidente do CONSMEPI e pelo representante do fornecedor registrado (30 de Novembro de 2022). Retifica-se, nos termos acima, o erro material relatado.

João Monlevade, 06 de Dezembro de 2022.

**ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni  
**Código Identificador:**50BDC8D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS  
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O presidente do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso das atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 011/2022 referente a Chamada Pública 001/2022, cujo objeto é CREDENCIAMENTO de laboratório para análise de amostras oficiais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e ADJUDICA o objeto do certame ao credenciado: GTA GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.579.195/0001-20.

Candeias MG, 25 de novembro de 2022.

**RODRIGO MORAES LAMOUNIER**  
Presidente do CIDRUS.

**Publicado por:**  
Rosilene Lopes da Silva  
**Código Identificador:**11657D33

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA  
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE  
ATA DA 57ª ASSEMBLÉIA GERAL**

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/12/2022). O CISLESTE TRANSFERIU SUA SEDE PROVISORIAMENTE PARA O SESC-MURIAÉ/MG, ONDE REALIZARÁ SUA ASSEMBLEIA, QUE SERÁ PRESIDIDA PELO PREFEITO WALACE FERREIRA PEDROSA E SECRETARIADA PELO SR. RENÊ LEITE

MAGALHÃES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ENTIDADE. FOI DADO INÍCIO À ASSEMBLEIA, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, AGRADECENDO PELA CONFIANÇA DEPOSITADA, RELATANDO SUAS REALIZAÇÕES FRENTE À ENTIDADE E DESEJANDO BOA SORTE À NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE, SE COLOCANDO DESDE JÁ A DISPOSIÇÃO PARA A AJUDA NECESSÁRIA PARA O FORTALECIMENTO DA ENTIDADE; II – O SECRETÁRIO EXECUTIVO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES DEU BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, AGRADECENDO A PRESENÇA DOS SRS. PREFEITOS E REFORÇANDO A PARCERIA DA ENTIDADE COM OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES; III – O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA ESTÁ REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO COM DIREITO DE VOTO, A SRA. JÉSSICA MONTES MEDEIROS CPF: 099.022.746-41. IV – DADO INÍCIO À ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ENTIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, QUE TOMARÁ POSSE NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, ONDE SERÁ CONFECCIONADO O TERMO DE POSSE COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM; FICANDO ELEITO POR UNANIMIDADE O SR. WELISON SIMA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG E COMO VICE PRESIDENTE O SR. RICARDO CELLES MAIA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS/MG; V – DADO INÍCIO AO PLEITO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO DA ENTIDADE FICANDO ELEITO PARA PRESIDENTE A SRA. LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE E PARA VICE-PRESIDENTE IASMIN PIZZILO DE ALMEIDA E SECRETARIA A SRA JESSICA MONTES MEDEIROS PARA SECRETARIA, ONDE A PRIMEIRA É SECRETARIA DE SAÚDE DE MURIAÉ, A SEGUNDA DE SSSA E A TERCEIRA DE LEOPOLDINA, ONDE ASSUMIRÁ O SR. MARCIO VIEIRA MACHADO. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR FOI DADO A MESMA POR ENCERRADA.

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**3E500330

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA  
NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 027/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

**A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA**, Com valor Global de R\$ 976.472,00 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Patos de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2022.

**Pregoeira e equipe de apoio:**

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Presidente CISREUNO  
01 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**A164CE92

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 028/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

**Arcepatos Distribuidora Ltda, Comercial Mauristela Ltda e Invictus Soluções Integradas Ltda**, Com valor Global de R\$ 54.187,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais).

Patos de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2022.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

**DAIANY ALVES DE MATOS**

**CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Presidente CISREUNO  
06 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**D7553551

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 035/2022**

**Processo Licitatório nº 068/2022  
Pregão Eletrônico Nº 035/2022**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

**Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico:** dia 16/12/2022 às 09:00h (nove horas).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

**Modo De Disputa:** ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ; [www.cisrec.mg.gov.br](http://www.cisrec.mg.gov.br)

Informações: (31) 3712-1541

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**02A65DF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE  
MINAS - CISNORTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS  
- CISNORTE  
CONVOCAÇÃO**

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os senhores membros consorciados quites com as suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, tendo como pauta Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, biênio 2023/2024, a realizar-se no dia 13 de Janeiro de 2023, na sede do CISNORTE, situado na Rodovia MG-202, Bairro Vale Verde, Brasília de Minas-MG, CEP: 39.330-000, às 09h:00min (nove horas), em primeira convocação com quórum de instalação de maioria absoluta de membros, e em segunda convocação às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), com os presentes no local. Quaisquer informações pelo fone (38) 3231-2979, e-mail: [diretoria@cisnorte.com.br](mailto:diretoria@cisnorte.com.br),

**DANILO WAGNER VELOSO.**

**Publicado por:**  
Danilo Wagner Veloso  
**Código Identificador:**D1F55F1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
MINAS - CODANORTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
MINAS - CODANORTE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 075/2022 PE 038/2022**

PC 075/2022 PE 038/2022 Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, materiais permanentes e brinquedos, buscando atender às necessidades do CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE. SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO [www.codanorte.mg.gov.br](http://www.codanorte.mg.gov.br) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [licitacoes@codanorte.mg.gov.br](mailto:licitacoes@codanorte.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Ingrid Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**D65F8792

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES  
PORTARIA Nº 03 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA A COORDENADORA DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM RIDES NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**, no uso de suas atribuições legais previstas no estatuto social do consórcio público [artigo 26, VIII] e de acordo com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear a Médica Veterinária **Dra. Laryssa Freitas Ribeiro**, com registro profissional no CRMV/MG sob o nº 19189, como coordenadora do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM RIDES sob a forma consorciada.

**Art. 2º** - Não haverá despesas decorrentes da presente portaria.

**Art. 3º** - A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será dada publicidade no sitio da rede mundial de computadores [www.rides.mg.gov.br](http://www.rides.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, assim como afixada no quadro de avisos da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES.

Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, em 05 de dezembro de 2022.

**FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**  
Presidente RIDES

**Publicado por:**  
Kassio Henrique Gama Souza  
**Código Identificador:**E4B268BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022  
REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII c/c XVI da Lei nº 10.520/02, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, AUTO POSTO BARBARA LTDA, classificada em segundo lugar no ITEM 03 (três) ÓLEO DIESEL S10, em conformidade com a legislação vigente - ANP, para assinatura do Ata. O registro do fornecedor se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, convocamos o segundo colocado, AUTO POSTO BARBARA LTDA, para realizar a devida negociação e, estando o preço dentro dos parâmetros de referência, analisar os documentos de

habilitação, a fim de ver a regularidade do licitante, em sessão pública agendada para o dia 12 de dezembro de 2022 às 10:00 na sede do CPGI.

Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada o registro de fornecedor, ou seja, decidida pela revogação da licitação

Andradas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mel Nogueira Franco Correa  
**Código Identificador:**B0F5B93B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**CENTRAL DE MINAS**

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE**  
**MINAS - CORESAB**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULO**

Dispensa de Licitação nº 03/2022 – Processo: 03/2022, Objeto: Locação de Veículo para atendimento Superintendência do CORESAB. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa PONTUAL LOC CAR LTDA, CNPJ: 12.305.622/0001-07. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.39.99. Valor: R\$33.000,00. Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data: 29 de dezembro de 2022.

**VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,**  
Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

**Publicado por:**  
Leandro vaz Pereira  
**Código Identificador:**DC1D6CF0

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE**  
**MINAS - CORESAB**  
**EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**CONTRATO Nº 03/2022 / PROCESSO Nº 03/2022 – DISPENSA Nº. 03/2022** Celebrado entre O **CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO CENTRAL DE MINAS**, CNPJ Nº 15.508.976/0001-47, e a empresa PONTUAL LOC CAR LTDA. CNPJ sob nº 12.305.622/0001-07. **Objeto:** Locação de Veículo para atendimento Superintendência do CORESAB. **Valor do Contrato - R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).** **Dotação Orçamentária:** Nº 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.39.99. Contrato Firmado em 05 de dezembro de 2022. Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Assinado por Vanderli de Carvalho Barbosa.

**Publicado por:**  
Leandro vaz Pereira  
**Código Identificador:**5F3E41F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**- Extrato de Homologação Tomada de Preços nº 001/2022- O Diretor Presidente do IPREB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 001/2022. **ADJUDICANDO A EMPRESA: SOUZA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 14.666.342/0001-50; Item Único: Valor global de R\$ 120.186,57.

Buritis/MG, 06 de Dezembro de 2022.

**(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.**  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Ivanildo Quintal de Souza  
**Código Identificador:**5F12A049

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial 049/2022**

Referente ao Processo Licitatório nº 084/2022, Edital nº 049/2022, Pregão Presencial. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de mão de obra para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico no cemitério da comunidade de Bonsucesso, conforme anexo I e memorial descritivo.  
**VENCEDOR:** o licitante EDIVALDO VAZ RODOVALHO, CPF: 078.339.526-48 no valor de R\$ 31.845,00 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Data da homologação, 11 de novembro de 2.022.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Pereira Borges  
**Código Identificador:**38975120

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial 050/2022**

Referente ao Processo Licitatório nº 086/2022, Edital nº 050/2022, Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão do tipo guindauto, com motorista operador, equipado com cesto elevado, dentro das normas técnicas para atender as Secretarias Municipais, conforme anexo I.  
**VENCEDOR:** a licitante ELETRO EPEL LTDA, CNPJ: 04.163.744/0001-88 no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais). Data da homologação, 22 de novembro de 2.022.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Pereira Borges  
**Código Identificador:**3A2F240F

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial 052/2022**

Referente ao Processo Licitatório nº 090/2022, Edital nº 052/2022, Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma com pintura epóxi e fornecimento dos materiais, do piso da quadra do poliesportivo José de Sousa Duarte “Duartão”, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e conforme anexo I.  
**VENCEDOR:** a licitante JOSÉ BORGES RODRIGUES 53648471600, CNPJ: 14.300.959/0001-57 no valor de R\$ 37.382,59

(Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Data da homologação, 29 de novembro de 2022.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Pereira Borges  
**Código Identificador:**339C6B44

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico n.º 051/2022**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 20/12/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 088/2022, Edital 051/2022 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais elétricos (braços em tubos, luminárias, entre outros) para iluminação pública com tecnologia LED, através de substituição de luminárias convencionais para luminárias LED nas ruas deste município, conforme Termo de Cooperação Técnica Eletrobrás/Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados (TCT-PRF-001/2022), Projeto Gráfico e Anexo I.

Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br).

**FERNANDO PEREIRA BORGES -**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Fernando Pereira Borges  
**Código Identificador:**CD2F49A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 051.07/2022 de pregão eletrônico 027/2022, visando aquisição de um elevador automotivo e um macaco hidráulico resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à BRASFER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 00.503.644/0001-00 pelo valor de: ITEM 01 (elevador automotivo) – R\$ 15.964,00 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais); ITEM 02 (macaco hidráulico) – R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**D4F98B01

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 052.07/2022 de pregão eletrônico 028/2022, visando aquisição de 252 (duzentas e cinquenta e duas) cestas básicas natalinas compostas por gêneros

alimentícios para distribuição aos servidores do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à SUPER RIO SUPERMERCADO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 28.670.433/0001-73 pelo valor global de R\$ 37.999,08 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**299426C0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 053.07/2022 de pregão eletrônico 029/2022, visando aquisição de um veículo 0km tipo minivan, capacidade mínima para sete pessoas, motor mínimo 1.8, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2023 resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à PEDRAGON AUTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 03.935.826/0001-30 pelo valor global de R\$ 123.390,00 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa reais) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**C78D5F16

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n.º 017 de 01/01/2021 torna público a alteração da data da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022** pelo menor preço global (processo 050.07/2022) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, alimentos, descartáveis, copa e cozinha, etc) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022 até as 09:00 h do dia 20 de dezembro de 2022. **Início da análise das propostas e da sessão** para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022 na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes](http://www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes) ou [licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br) e. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de dezembro de 2022.

**BRUNO RIBEIRO SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**52E42E63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 057/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **WALDIR LOPES GUIMARÃES PRÓTESES**, com sede Av. Evaldo Lopes, 1101, Jaqueira, Além Paraíba/MG, CNPJ sob o n.º 24.478.859/0001-79, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, no intuito de atender à grande demanda da Rede Pública Municipal de Saúde, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/11/2022 A 10/11/2023.

**VALOR:** O valor global deste contrato está estimado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), podendo ser dividido caso ocorra ingresso de novos credenciados.

**DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.02.10.302.0010.2.00113.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços Especializados.

**DATA:** Além Paraíba, 05 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**0D52B3DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 095/2022**

**PROCESSO Nº 266/2022, DISPENSA Nº 105/2022** Art. 24 inciso X **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ELLEN ALVES FERREIRA OLIVEIRA** residente á Rua Barão de Guararema, n° 254 , São José - Além Paraíba/MG CEP: 36660-000.

**OBJETO :** O objeto deste é a locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guararema, n° 249, São José - Além Paraíba/MG, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS).

**VALOR:** A Locatária pagará ao Locador, a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

**DOTAÇÃO :** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: Conta orçamentária: 02.07.02.10.302.011.2.0116.3.3.90.36 – Manutenção do Centro Atenção Psico-Social -CAPS:

**Data:** Além Paraíba, 22 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**687B8EA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 096/2022**

**PROCESSO Nº 256/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022** **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05, com sede a Rua Juliano Marques Duarte, 541 – Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000.

**OBJETO :** Contratação de empresa para organização e realização do evento “**SONHOS DE NATAL**”, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará

incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado no Termo de Referência .

**VALOR:** A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**PRAZOS:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de execução do contrato será de 40 (quarenta) dias, estimado entre os dias 28 de novembro de 2022 até 10 de janeiro de 2023, período necessário para montagem, realização e desmontagem.

**DOTAÇÃO :** As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: **2.06.00.13.392.0023.2.0076.3.3.90.39 (00.01.70)** – Festividades Folclóricas e Populares – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**Data:** Além Paraíba, 28 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**C5E518D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 097/2022**

**PROCESSO Nº 257/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022** **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **L2 PRODUÇÕES LTDA –EPP**, com sede a Rua Murilo de Souza Vieira ,75-Chalé-Santo Antônio de Pádua-RJ CEP: 28.470-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 24.073.475/0001-76.

**OBJETO :** Contratação de empresa para organização e realização do evento “**EDU NATALINO**”, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela organização de workshop de capacitação para coordenadores e diretores das unidades escolares, supervisão do projeto pedagógico de criação das alegorias de natal, organização do desfile de natal e premiação das escolas mais bem votadas. A empresa ficará responsável pela contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado no presente Termo de Referência.

**VALOR:** A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global de R\$ 143.540,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais).

**PRAZOS:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias. O prazo de execução do contrato será de 20 (vinte) dias, estimado entre os dias 30 de novembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022. O Workshop está previsto para que aconteça em 30/11/2022 a 01/12/2022.

**DOTAÇÃO :** As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: **3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0004.2.0038 (00.01.19) Manutenção do Ensino Fundamental**

**Data:** Além Paraíba, 28 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**BOADF562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA  
AVISO DE PREGÃO EPETRÔNICO 118/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 278/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022, TORNA PÚBLICO** – abertura às 08:00 horas do dia 20/12/2022 em sua sede. **OBJETO:** o **registro de preço** para futura e eventual contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de elaboração de projeto de regularização fundiária, compreendendo serviço de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social na residência do município, consultoria/assessoria, e treinamento de pessoal em desenvolvimento profissional e gerencial (curso REURB da teoria à prática com certificação) para equipe / comissão criada pelo Município para acompanhamento da realização do processo de regularização fundiária para regularização de 2.000 (duas mil) unidades dos núcleos urbanos classificados como reurb-s (de interesse social) tudo em conformidade com a lei federal 13.465/2017, o **Edital**

e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/12/2022, pelo site [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 06/12/2022.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**8009C2CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 279/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022, TORNA PÚBLICO** – abertura às 10:00 horas do dia 20/12/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação empresa com profissional qualificado com registro no conselho regional de medicina e título de especialista (RQE) na área além de comprovação de experiência ou mestrado na área de atuação ou em saúde coletiva para implantação de programa municipal de atendimento em pneumologia pediátrica, em conformidade com o **Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/12/2022, pelo site [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 06/12/2022.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**D6B239A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO: 136 / 2022**  
**DISPENSA Nº 032/2022**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2022, (Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93) em favor do Consórcio (CIM) – CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, chegando ao valor global de R\$ 110.176,82 (cento e dez mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), com o objeto “CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM), PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DA COMUNIDADE DE FAZENDA DA PONTE, NESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG”. Maiores informações estarão à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/> da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, bem como na sede da Prefeitura, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 06 de dezembro de 2022.

**ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Mayra Ludimila Figueiredo  
**Código Identificador:**4747D068

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 176/2022**

Processo Licitatório nº 132/2022, Adesão a Registro de Preço nº 012/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GOVAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço nº 46/2022, Processo licitatório nº 62/2022, Pregão Presencial nº 021/2022 do Município de Gouveia - MG. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município de Gouveia-MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital VALOR DO CONTRATO: R\$304.231,64 (trezentos e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 28/11/2022. Vigência 28/11/2022 até 31/01/2023.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**.  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayra Ludimila Figueiredo  
**Código Identificador:**C7DD8669

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 03/2022 PAL 009/2022 DL004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022, FIRMADO COM O SR. JOSÉ NELSON PEREIRA DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/20223 A 01/01/2024, ALTERA A CLÁUSULA 3.2 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$39.100,00 (TRINTA E NOVE MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023, SERÁ DE R\$20.400,00(VINTE E MIL E QUATROCENTOS REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R\$1.700,00 (MIL SETECENTOS REAIS)..ASSINATURA 23/11/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**93CAB0B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 01/2022 PAL 006/2022 DL002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022, FIRMADO COM A SRA. HELENA IMACULADA DE SOUZA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/20223 A 01/01/2024, ALTERA A CLÁUSULA 3.2 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023, SERÁ DE R\$16.800,00(DEZESSEIS MIL E MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R\$1.400,00 (MIL QUATROCENTOS REAIS). ASSINATURA 23/11/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**20A63362

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 278/2021 PAL 151/2021 DL 021/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2021, FIRMADO COM A SRA. VERA LÚCIA NONATO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021-ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 17/12/2022 A 17/12/2023, ALTERA A CLÁUSULA 3.2 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$30.593,29 (TRINTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023, SERÁ DE R\$15.600,00(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R\$1.300,00 (MIL TREZENTOS REAIS). ASSINATURA 23/11/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**FAA26A13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 005/2022 PAL 05/2022 TP 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022 COM A EMPRESA CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PAL 05/2022 TP 001/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FELÍCIA ESTEVES LOCALIZADO NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AUMENTO DE QUANTITATIVO NO VALOR DE R\$ 7.424,10(SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 211.043,56(DUZENTOS E ONZE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 218.467,66 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).E,POR FIM, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE 07/12/2022 PARA 05/04/2023.

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**963E9EA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS 06/2022 PAL 017/2022 PE 07/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/12/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 06/2022 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F LTDA- EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO ITEM 07 (PEITO DE FRANGO SEM OSSO.) DE R\$14,93 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); PARA R\$ 19,08(DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS), ITEM 56(LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G) DE R\$14,89( QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R\$ 18,32(DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**4A8DFC3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 122/2021 PE**  
**020/2021**

**NO DIA 09/11/2022 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS SUPERMERCADO P & F EIRELI E FECRIAR LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 122/2021 PE 020/2021 NESTA DATA.**

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**B17D9892

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 130/2021 PP**  
**066/2021**

**NO DIA 23/11/2022 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA EDNEZER CONCRETOS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 130/2021 PP 066/2021 NESTA DATA.**

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**6F40F37E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 001/2022 PP**  
**001/2022**

**NO DIA 04/11/2022 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA ZOCAR RIO CAMINHÕES LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/02/2023.**

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**AC8E579E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 036/2022 PE**  
**015/2022**

**NO DIA 03/11/2022 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/02/2023.**

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**3C34273D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 034/2022 PE**  
**014/2022**

**NO DIA 03/11/2022 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA E MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S.A PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/02/2023.**

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**D3D65604

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 041/2022 PE**  
**017/2022**

NO DIA 11/11/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/02/2023

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**385BA04C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2022 PP**  
**006/2022**

NO DIA 12/11/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA M.A RESENDE EQUIPAMENTOS NO ITEM 001, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/02/2023,

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**5E022C3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2022 PE**  
**021/2022**

NO DIA 20/11/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA NO ITEM 003 E 004, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/02/2023.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**E629EFBB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2022 PE**  
**07/2022**

NO DIA 20/11/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUZ NO ITEM 11, AS EMPRESAS : ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO, AREIAS DO VALE - ME E LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/02/2023.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**6AFDA865

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 077/2022 PE**  
**013/2022**

NO DIA 03/11/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ, VIDROFERRO LTDA EPP, RENATO FERNANDES SOARES – ME E LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/02/2023.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**8F46E61F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.094, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Regulamenta anúncios automotivos nas proximidades de instituições de ensino no Município de Araújos/MG e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica proibido o trânsito de veículos de anúncios com o som ligado a 100 (cem) metros de instituições de ensino e templos religiosos enquanto estiverem sendo realizados as missas e cultos, no Município de Araújos.

**Art. 2º** - O Poder Público deve notificar os prestadores de tal serviço sobre a existência desta Lei no ato de concessão de Alvará para autorizar a prestação do serviço.

**Art. 3º** - O descumprimento da presente Lei gerará uma notificação quando o indivíduo fizer sua primeira e segunda transgressão.

§ 1º - Em caso de reincidência, na terceira e quarta ocorrência, o prestador será multado no valor de meio MVR em cada vez.

§ 2º - Em caso de repetição da transgressão por mais de quatro vezes, ou seja, a partir da quinta transgressão, o prestador será multado no valor de um MVR.

§ 3º - Caso o prestador do serviço de anúncios automotivos desobedeça a presente Lei por mais de cinco vezes, acarretará o cancelamento do seu Alvará para prestação de serviço para o restante do ano corrente da suspensão dos serviços, podendo ser renovado no ano seguinte.

§ 4º - Se o prestador for recorrente no descumprimento da presente Lei ao ponto de ter seu Alvará de prestação de serviço suspenso por três anos, o prestador do serviço ficará impedido de prestar serviços de forma definitiva no Município de Araújos.

**Art. 4º** - Também se enquadram nos termos da presente Lei os vendedores ambulantes que utilizam autofalante para divulgar seus produtos.

**Art. 5º** - O Poder Executivo providenciará placas informativas a serem afixadas sempre nos locais onde se inicia a proibição constante nessa lei.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor em primeiro de Janeiro de 2023.

Araújos/MG, 05 de dezembro de 2.022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**62076A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.095, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Torna obrigatória a disponibilização de lixeiras ou recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos onde o desempenho de suas

atividades gere lixo, tanto pelo próprio desempenho da atividade quanto pelos clientes do mesmo e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Torna obrigatória a disponibilização de lixeiras ou recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos onde o desempenho de suas atividades gere lixo, tanto pelo próprio desempenho da atividade quanto pelos clientes do mesmo.

**Art. 2º** - A destinação para o devido fim do lixo ou outros materiais gerados pelo desempenho de suas atividades passa a ser de responsabilidade do estabelecimento cuja a atividade o originou.

§ 1º - Entende-se como responsabilidade pela destinação o devido descarte no sistema de coleta de resíduos do Município, isso quando se tratar de lixo comum. Quando o lixo demandar uma coleta especial, o estabelecimento deve providenciar o devido descarte.

§ 2º - O estabelecimento pode solicitar junto ao Poder Público a instalação de lixeiras ou outras formas de coleta, quando pertinente. Nessa situação, cabe ao Executivo Municipal avaliar a pertinência, conveniência e/ou viabilidade de atender ao pedido do estabelecimento.

§ 3º - Esta Lei se aplica tanto a estabelecimentos que possuem sede própria, sediado em edificação ou não, quanto para atividades com características de ambulantes.

**Art. 3º** - O estabelecimento deve tomar iniciativa proativa para inibir o descarte de forma errada do lixo gerado pelas suas atividades por parte de seus clientes e de si próprio.

**Parágrafo único** – Foge da responsabilidade do estabelecimento quando o cliente compra o produto e o leva para consumir em outro local a mais de dez metros distantes do ponto onde o estabelecimento funciona.

**Art. 4º** - Em caso de descumprimento desta Lei, cabe ao Executivo Municipal regulamentar, através de Decreto, o valor da multa a ser cobrada sobre o infrator desta.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, sobrescrevendo as Legislações em contrário a esta.

Araújos/MG, 05 de dezembro de 2022

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**558952DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SME Nº 137 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-14.041.414, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 071.494.246-43,

para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/11/2022.

Araújos, 06 de dezembro de 2022.

**JULIANA MAGNA DUARTE NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**04BF2D8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 42, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e seus Suplentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o disposto no art. 6º, inc. XVI e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 3º, inc. IV da Lei Federal nº 10.520/02;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Suplentes:

I - MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA – CPF: 074.793.546-73 – PRESIDENTE;

II - THAIS MESQUITA RIBEIRO – CPF: 131.579.606-60 – SECRETÁRIA;

III – LUÍS FERNANDO DUARTE – CPF: 141.470.246-96 – TITULAR;

IV - ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO – CPF: 123.784.336-70 – 1º SUPLENTE;

V - FERNANDA DE CÁSSIA TAVARES - CPF 081.471.146-48 – 2º SUPLENTE.

**Art. 2º** Em caso de falta ou impedimento, o Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário e assim sucessivamente, devendo os suplentes assumirem automaticamente o lugar vago para integrar a Comissão enquanto durar a ausência ou o impedimento.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 17 de 13 de julho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Araújos/MG, 06 de dezembro de 2022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**C4C4C136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 43, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregoeiro e seus Suplentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o disposto no art. 3º, inc. IV da Lei Federal nº 10.520/02; e, subsidiariamente, o que prevê o art. 6º, inc. XVI e o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Pregoeira Municipal a servidora MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA – CPF: 074.793.546-73.

**Art. 2º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio e Suplentes:

I - THAIS MESQUITA RIBEIRO – CPF: 131.579.606-60 – TITULAR;

II - LUÍS FERNANDO DUARTE – CPF: 141.470.246-96 - TITULAR;

III - ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO – CPF: 123.784.336-70 – 1º SUPLENTE;

IV - FERNANDA DE CÁSSIA TAVARES - CPF 081.471.146-48 – 2º SUPLENTE.

§1º Em caso de falta ou impedimento, o membro titular da Equipe de Apoio será substituído pelo primeiro suplente e assim sucessivamente, devendo os suplentes assumirem automaticamente o lugar vago enquanto durar a ausência ou o impedimento.

§2º A critério da Pregoeira Municipal outros servidores do Município poderão ser escalados para auxiliá-lo em sessões públicas de licitação, quando o objeto licitado demandar de específico conhecimento ou peculiar não científico-técnico.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 18 de 13 de julho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Araújos/MG, 06 de dezembro de 2.022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**EACD5D36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N º: 154/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X PLACA CR** para atender aos Serviços de Raios-X do Pronto Atendimento Municipal.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 19/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 06 de dezembro de 2022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**858567A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 615/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 615/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 1.000 panetones, a serem distribuídos para os usuários participantes de atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e seus Equipamentos, a distribuição ocorrerá no mês de dezembro de 2022, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 19/12/2022 às 13:30 horas.  
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

**CONSULTAS AO EDITAL:**

Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

**ESCLARECIMENTOS:** *e-mail:*  
[arcosllicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosllicita@arcos.mg.gov.br), telefone: (37) 3359-7905.  
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05/12/2022

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**678668FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS - PL 614/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 614/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de material radiológico a ser usado no raio-x e mamógrafo do Hospital Municipal, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 16/12/2022 às 13:30 horas.  
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

**CONSULTAS AO EDITAL:**

Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

**ESCLARECIMENTOS:** *e-mail:*  
[arcosllicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosllicita@arcos.mg.gov.br), telefone: (37) 3359-7905.  
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**196A491D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 309/2022**

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATORIO Nº 309/2022-EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-(Sistema de Registro de Preços – SRP Nº119/2022).

**OBJETO** Concorrência Pública cujo objeto refere-se: Registro de preços para: futura contratação de empresa para a execução de serviços de Perfuração de Poços Subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria de Meio Ambiente. **ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/01/2023 as 13:30horas.LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado** **ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado** 05/12/2022

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**2592072A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 641/2022**

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

**OBJETO** contratação de empresa para construção e implantação da quadra poliesportiva no bairro Parque da Floresta, no município de Arcos/MG **ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/12/2022 as 13:30 horas.LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado** **ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO**

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**86CCB698

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 642/2022**

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº642/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

**OBJETO** contratação de empresa para execução de obras de extensão, relocação e modificação de rede de distribuição elétrica padrão Cemig, na BR 354- frente a PUC MINAS. **ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/12/2022 as 16:00 horas.LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado** **ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado**

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**A6C60BC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 509/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG  
AVISO DE MARCAÇÃO DE SEGUNDA SESSÃO-ABERTURA DE ENVELOPE 02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº509/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

**OBJETO** contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte) na comunidade da Prata **ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/12/2022 as 16:00 horas.LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos**

supracitado **ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado**

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**2F05091F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 571/2022**

**Aviso de mudança de data em virtude dos jogos da copa**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022

**OBJETO** contratação de empresa para construção de uma cobertura metálica para o pátio, abertura de portão para a rua São Paulo e cobertura colonial na Escola Municipal Santo Antonio.

Justificativa: Devido à classificação do Brasil nos jogos da copa de 2022 fica alterada a data de abertura da sessão.

**ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/12/2022 as 13:30 horas.LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado** **ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado**

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**A8DEACC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 570/2022**

CONTRATO 328/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 570/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para a ampliação e reforma do parque Aquático no município de Arcos/MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	1.030.683,4200	1.030.683,42

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.030.683,42

VIGENCIA 04 MESES

Arcos, 24 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**2BC87613

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 654/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 654/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 297/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2022**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças para os equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Farmácia de Minas/Alto custo, Central de Vacinas, Centro de Fisioterapia, Centro

de Especialidades, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Controle de Endemias, Hospital Municipal São José e demais Departamentos da Saúde, por um período de 06 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/12/2022 as 13:30 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 06/12/2022

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**DEA3FC2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 252/2022**

**PORTARIA nº 252 – 02/12/2022**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199 de 2022 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 199, de 02 de dezembro de 2022 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 252 de 02 de dezembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 199/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Ana Paula Torres de Morais  
Assistente Social  
Masp nº 124889/8

Adriana Amorim Albuquerque  
Auxiliar de Administração  
Masp nº 104738/8

Kênia Ziland Santos  
Assessor Jurídico  
Masp nº 6661/3

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de dezembro de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**72C9B5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO  
001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. **NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.**

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos  
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: ENFERMEIRO (01 vaga)

DIA: 09/12/2022

HORÁRIO: 09:00 HS

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**8F54392B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
EXTRATO DE CONTRATATO**

Extrato do Contrato nº 152/2022, Credenciamento n.º 021/2022. Objeto: prestação de serviços de arbitragem desportiva para atender as demandas dos eventos programados, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude. Contratante Prefeitura Municipal de Arinos, Contratada: Gilson Araújo Lacerda 05952097693, Valor global R\$ 9.250,00, vigência 90 dias. Arinos 06 de dezembro de 2022.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**7BA7164B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E  
JUVENTUDE  
EDITAL Nº 096/2022 PROCESSO 192/2022 CONCORRÊNCIA  
Nº 001/2022**

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 192/2022 Concorrência nº 001/2022. Constitui objeto deste Edital a **Concessão dos espaços para prestação de serviço de lanchonete**

para atendimento do público do 26º Futsal de Verão dos dias 11 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Data de abertura: 09/01/2022 às 13:00  
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br  
Maiores Informações: (32) 3359-3006

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**387F6582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO AO CONTRATO 125/2022 PROCESSO 12022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AOS CONTRATOS 125/2022 – PROCESSO 152/2022 INEXIGIBILIDADE 09/2022**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 125/2022 Inexigibilidade N° 009/2022. Credenciamento para a contratação de clínicas veterinárias para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas, para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**MARLI TORRES CNPJ: 37.748.457/0001-99**  
Contrato nº 125/2022  
Vigência : 31/10/2022 a 31/1/2023

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**E1B6270D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 133/2022  
PREGÃO 036/2022**

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa DROGARIA DA FAMILIA DE BARROSO CNPJ: 26.161.643/0001-00 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços Nº 081/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 133/2022 Pregão Presencial nº 036/2022 objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de suplementação alimentar e leites especiais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

APTAMIL 800 GR  
\*Solicitação de revisão R\$ 56,89 para R\$ 64,17

MILINUTRI 800 G  
\*Solicitação de revisão R\$ 49,99 para R\$ 65,69

NAN AR 800 GR  
\*Solicitação de revisão R\$ 61,59 para R\$ 62,51

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**C6AD5851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 88/2022 PREGÃO 024/2022**

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa DROGARIA DA FAMILIA DE BARROSO CNPJ: 26.161.643/0001-00 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços Nº 064/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 088/2022 Pregão Presencial nº 024/2022 objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de suplementação alimentar e leites especiais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

NESTOGENO 1 400 GR  
\*Solicitação de revisão R\$ 28,17 para R\$ 31,36

NESTOGENO 2 400 GR

\*Solicitação de revisão R\$ 431,99 para R\$ 35,16

NAN CONFOR 1 400 G  
\*Solicitação de revisão R\$ 37,63 para R\$ 53,78

APTAMIL 3 800 G  
\*Solicitação de revisão R\$ 61,49 para 71,88

SUSTAGEM KIDS 380 GR  
\*Solicitação de revisão R\$ 31,99 para 36,30

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**43F405BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO  
DECRETO 066/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores e Vice Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Berilo e dá outras providências.”*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERILO**, Estado de Minas Gerais, Elane Luiz Alves, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Decreto estabelece as normas para a realização do processo de escolha de servidor ao exercício do cargo de diretor e à função de vice-diretor e cria critérios para o provimento do cargo ou da função nos casos de afastamento temporário ou de vacância do titular.

Art. 2º - O cargo de diretor de unidade de ensino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 3º - A função de vice-diretor, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais não é exercido em regime de dedicação exclusiva, podendo acumular com outros cargos, nos termos da lei.

Art. 4º - A nomeação de servidor para exercer o cargo de diretor e vice-diretor de unidade de ensino é legitimada pelo Prefeito Municipal e a posse será dada pelo Secretário Municipal de Educação, após a publicação do ato de nomeação.

**CAPÍTULO II  
DA CERTIFICAÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR**

Art. 5º - A Certificação Ocupacional busca, por meio de prova, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de diretor e vice-diretor escolar – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

Art. 6º - O processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar Municipal não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação.

Art. 7º - O credenciamento obtido por meio da aprovação no processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar Municipal terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final.

Art. 8º - A Certificação se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo de escolha de Diretor, que se dá por meio de consulta à comunidade escolar, conforme critérios definidos em Lei.

Art. 9º - A Certificação Ocupacional de Gestor Escolar Municipal deverá ser aplicada sempre no primeiro semestre do ano que ocorrerá o processo de eleição para diretor e vice-diretor.

Art. 10 - A Certificação Ocupacional deverá ser ofertada de forma gratuita aos servidores públicos da rede de ensino municipal.

Art. 11 - O processo de Certificação deverá ser elaborado de forma imparcial e impessoal, sendo aplicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Para participar do Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar Municipal, o candidato deverá:

- I - Ser servidor público da rede municipal de ensino de Medina (MG);
- II - Possuir ou estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena na área da Educação, ou em nível de pós-graduação em gestão escolar equivalente;

Art. 13. O processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar Municipal obedecerá aos preceitos legais determinados nesta Lei e respectivas normatizações complementares.

## **CAPITULO II DOS CANDIDATOS**

Art. 14 - Os candidatos interessados em participar do processo de escolha de diretor e vice-diretor deverão constituir chapa da seguinte forma:

I - completa, composta pelo candidato ao cargo de diretor e pelo candidato à função de vice-diretor, no caso de escolas com vaga para esta função, assim definido em edital de chamamento público assinado pela Comissão Organizadora que estabelece normas para a realização da eleição;

II - indicação do nome do candidato apenas para o cargo de diretor, no caso de escolas que não existe a vaga para a função de vice-diretor, assim definido em edital de chamamento assinado pela Comissão Organizadora que estabelece normas para a realização da eleição.

§ 1º Será desclassificada a chapa que, em escola com indicação de vaga para a função de vice-diretor, conforme inciso I deste artigo, não apresentar a chapa completa, com nome deste junto ao cargo de diretor.

§ 2º Em caso de indicação de chapa composta por nome de candidato a diretor e vice-diretor, em escola onde só há a vaga para o cargo de direção, conforme inciso II deste artigo será desconsiderado o nome do vice-diretor, registrando-se a chapa apenas no nome do primeiro.

Art. 15 - A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Organizadora, responsável pelo processo eleitoral.

§1º - O candidato ao cargo de diretor ou à função de vice-diretor somente poderá se inscrever em uma única chapa, em uma única escola.

§2º - Não poderão integrar a mesma chapa ou a equipe gestora da escola: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 16 - Poderá candidatar-se ao cargo de diretor ou à função de vice-diretor o servidor que comprove:

- I - ser detentor de cargo efetivo para o exercício de função pública;
- II - estar em exercício e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não na rede pública municipal até à data da inscrição; em cargo inerente à função de magistério;
- III - possuir ou estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena na área da Educação, ou em nível de pós-graduação em gestão escolar e ou equivalente;
- V - no caso de candidato ao cargo de diretor, possuir Certificação Ocupacional de Diretor Escolar Municipal vigente na data de inscrição;
- VI - estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- VII - estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- VIII - estar em dia com as obrigações eleitorais;

- IX - estar em dia com as obrigações militares, quando obrigatório;
- X - não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- XI - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;
- XII - Não possuir advertência registrada em sua pasta funcional aplicada nos 3 (três) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;

XIII - não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão;

§1º - O servidor que, no ato da inscrição, estiver exercendo o cargo de diretor na escola para a qual pretende candidatar-se fica dispensado da comprovação de tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício de que trata o inciso II deste artigo.

§2º A chapa deverá apresentar no ato de inscrição Plano de Gestão que contemple as dimensões pedagógicas, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes e que estejam em conformidade com o Projeto Político Pedagógico Escolar, legislações vigentes e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - Nas escolas onde não houver chapa inscrita para concorrer ao processo, deverão ser observadas as orientações a seguir:

I - a indicação para a função de diretor e vice-diretor será feita pela Secretaria Municipal de Educação e a nomeação se dará por ato da Prefeita Municipal;

II - os indicados pela Secretaria Municipal de Educação deverão preencher todos os requisitos elencados para ocupação do cargo de diretor e vice-diretor, exceto o que trata de tempo de serviço prestado na unidade escolar;

III - a indicação deverá se dar até a data da votação, por meio de documento oficial da Secretaria Municipal de Educação e ser divulgada para amplo conhecimento da comunidade escolar;

### **Capítulo III**

#### **DA ESCOLHA DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR**

Art. 18 - A escolha da chapa, dentre as inscritas, será realizada nas unidades escolares municipais, por votação do Colegiado Eleitoral.

Art. 19 - O Colegiado Eleitoral apto a participar do processo de escolha, compõe-se de:

I - profissionais em exercício na escola:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo;
- b) funcionários ocupantes de cargo contratado na data da eleição;

II - comunidade atendida pela escola:

- a) estudante com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
- b) pais ou responsáveis por estudante menor de 14 (quatorze) anos matriculado em qualquer etapa da Educação Básica ou por estudante com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos impossibilitado de votar;

§ 1º - Os membros da categoria “profissionais em exercício na escola”, que atuam em mais de uma unidade escolar poderão votar em todas elas;

§ 2º - Os membros da categoria “comunidade atendida pela escola”, na condição de estudante ou de pais ou responsáveis por estudante, em duas ou mais escolas, poderão participar do processo e votar em todas elas;

§3º - O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola;

§4º - O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento da escola, podendo, outro responsável legal pelo aluno, votar pelo segmento da comunidade;

§4º - O profissional da unidade de ensino que se encontra exercendo atividade na Secretaria Municipal de Educação, em gozo de férias regulamentares, férias prêmio, licença saúde, licença maternidade ou licença paternidade deverão ser habilitados a votar.

Art. 20 - Qualquer alteração na composição entre os membros das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o registro da respectiva chapa.

Art. 21 - No ato da inscrição, a chapa receberá o número correspondente à sua ordem de inscrição (1, 2 e sucessivamente em ordem crescente até o número total de chapas), o qual será utilizado cédula eleitoral como número da chapa.

Art. 22 - Em cada escola, será considerada eleita, pela comunidade escolar, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º - Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita para a eleição determinada, esta se dará por em Assembleia Geral, por meio de aclamação, no mesmo dia da eleição e em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, sendo considerada eleita esta chapa se obtiver manifestação positiva de metade mais um dos presentes, nos termos regulamentares;

§ 2º - Os eleitores receberão uma cédula de votação, na qual constará o número de cada chapa e respectivos candidatos, devendo o eleitor indicar apenas uma chapa de sua escolha, sendo considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, e nulo o voto em mais de uma chapa;

§ 3º - Na escola onde houver chapa única e o resultado da votação não for suficiente para aprovação da chapa, aplicar-se-á o disposto neste Decreto.

Art. 23 - Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem, considerando o candidato ao cargo de diretor:

- I - maior tempo de serviço na função do magistério na respectiva unidade escolar, em cargo efetivo;
- II - maior tempo de serviço na função do magistério público municipal, em cargo efetivo;
- III - idade maior.

#### Capítulo IV

##### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 24 - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por meio de Portaria pela Prefeita Municipal e composta de 08 (oito) membros:

- I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;
- II - 01 (um) procurador ou advogado do Município, indicado pelo Procurador Geral do Município;
- III - 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Berilo/MG ou equivalente;
- IV - 02 (dois) representantes de pais, integrantes de conselho escolar, indicados pelas escolas municipais;

§ 1º - A Comissão Organizadora deverá ser presidida por um de seus membros, designado pelo Secretário Municipal de Educação;

§ 2º - Fica vedada a participação na Comissão Organizadora:

- I - do diretor da escola;
- II - dos candidatos que concorrerão ao processo eleitoral;
- § 3º - Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos, sem motivação justificada, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da deflagração do edital;

§ 4º - Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos a qualquer tempo em caso de falência ou impossibilidade atestada por laudo médico;

Art. 25 - Compete à Comissão Organizadora:

- I - planejar, organizar, coordenar, assessorar técnica e juridicamente o processo eleitoral, bem como presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
- II - divulgar amplamente as normas do processo, por meio de edital;
- III - receber e analisar as inscrições das chapas, com base nos critérios estabelecidos no art. 8º deste Decreto;
- IV - dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo definido pelo calendário a ser publicado pela Comissão Organizadora;
- V - possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;
- VI - coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
- VII - convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser afixado na escola no primeiro dia de sua publicação;
- VIII - designar e orientar, os componentes das mesas eleitorais e escrutinadoras, respectivos fiscais indicados pelas chapas;
- IX - receber, analisar e responder, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento, o pedido de reconsideração de indeferimento de chapa;
- X - publicar o resultado das eleições;

Parágrafo Único. O desempenho das atividades da Comissão Organizadora é considerado de relevante interesse da Administração

Municipal e terá prioridade para os servidores municipais, sobre o exercício das demais atribuições do cargo público que ocupa.

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, orientar e acompanhar o processo de escolha de diretor e vice-diretor;

#### Capítulo IV

##### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27 - Caberá a Comissão Organizadora, convocar para a eleição referida no artigo 1º, por meio da publicação do Edital de Chamamento Público.

Art. 28. O Edital que trata este artigo deverá ser publicado nas unidades escolares no prazo máximo de 30 (trinta) dias, antes do dia da eleição.

Art. 29 - A eleição para diretor e vice-diretor escolar, deverá se dar sempre no último dia útil do mês de novembro do ano que finda o mandato, no período de 08 às 12 horas.

Art. 30 - Após o recebimento do Edital de publicação do processo eleitoral na escola, caberá ao diretor:

I - convocar a comunidade escolar para realização da Assembleia Geral em até 08 (oito) dias corridos após a publicação constante no *caput*.

II - O diretor escolar, deverá presidir a Assembleia Geral até a composição da Mesa Eleitoral que será formalizada em comum acordo com a Comunidade Escolar, devendo ser composta por 4 (quatro) membros:

- 1 (um) Presidente
- 1 (um) Secretário
- 1 (um) Mesário
- 1 (um) Suplente

§ 1º O indicado para composição da Mesa Eleitoral, deve ser pessoa da comunidade escolar, que esteja habilitada a votar na unidade e não interessada a função de diretor e vice-diretor.

§ 2º Na realização da Assembleia Geral, deverão ser inscritas as chapas interessadas em participar/concorrer ao cargo de diretor e vice-diretor, ou apenas ao cargo de diretor, nas unidades nas quais não haja cargo de vice-diretor.

III - A Mesa Eleitoral é a autoridade local do processo eleitoral.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral deverá ser lavrada em ata.

Art. 31. Não havendo inscrição de chapas interessadas em participar/concorrer ao cargo de diretor e vice-diretor, aplicar-se à o disposto neste Decreto.

Art. 32. São atribuições da Comunidade Escolar:

- I - Constituir a Mesa Eleitoral;
- II - Tomar ciência da proposta de gestão das chapas;
- III - Acompanhar todo o processo eleitoral;

Art. 33 - Compete a Mesa Eleitoral:

- I - Comunicar, imediatamente, por escrito à Comissão Organizadora, a existência ou inexistência de chapas inscritas na unidade escolar, com a juntada da respectiva ata da Assembleia Geral realizada;
- II - Indicar o número que receberão os candidatos, por ordem de inscrição da chapa, no ato, com confirmação após a devida homologação das Chapas pela Comissão Organizadora;
- II - zelar pela ordem durante todo o processo eleitoral e no dia da votação;
- III - providenciar local adequado na unidade escolar para o dia da votação, bem como o material a ser utilizado no processo eleitoral;
- IV - providenciar as credenciais para os fiscais;
- V - decidir sobre a inclusão de nomes nas relações dos eleitores, sob a supervisão da Comissão Organizadora;
- VI - distribuir aos eleitores que estiverem na fila de votação, às 12 horas, senhas rubricadas e padronizadas, seguindo a respectiva ordem numérica;
- VII - assumir a posição de mesa escrutinadora e proceder com a apuração dos votos;
- VIII - lavrar e registrar em ata, todas as intercorrências encontradas no período da eleição e respectiva votação;
- IX - substituir, se necessário, membros da Mesa Eleitoral;
- X - designar, se necessário, componentes da comunidade escolar para auxiliar na apuração dos votos, constando em ata, a identificação do escolhido;
- XI - entregar a Comissão Organizadora, depois de encerrada a votação, imediatamente, toda a documentação relativa ao processo eleitoral;

Art. 33. Cada chapa inscrita poderá indicar 1 (um) fiscal para atuar no dia da eleição e 1 (um) respectivo suplente.

Parágrafo Único. O suplente somente poderá atuar em caso de impedimento do fiscal titular.

Art. 34 – A documentação de cada chapa deverá ser protocolada junto a Comissão Organizadora até 03 (três) dias úteis após a realização da Assembleia Geral, em conformidade com o artigo 8º deste Decreto.

§1º O local e horário de entrega da documentação exigida, deverá constar no edital de chamamento público;

§2º A Comissão Organizadora, deverá indeferir o registro de chapa que não atender ao prazo estabelecido e não proceder com a apresentação da documentação comprobatória do artigo 8º deste Decreto.

§3º Na entrega da documentação, deverá ser informado, por escrito, o nome, e cópia legível do documento de identificação com foto do fiscal e suplente indicado pela chapa para acompanhamento das atividades no dia da votação.

§ 4º O fiscal poderá ser qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos indicada pela chapa.

Art. 35 – Os candidatos não se afastarão das funções de seu cargo durante o processo eleitoral, inclusive do diretor e vice-diretor que pretendem concorrer à reeleição.

Art. 36 – O servidor readaptado por limitação motora poderá concorrer a eleição, desde que apresentado laudo de profissional médico especialista atestando a capacidade para desempenho da função.

Parágrafo Único. O servidor readaptado por impedimento de contato com aluno e/ou laudos psiquiátricos ou neurológicos não poderá concorrer ao processo eletivo para diretor e vice-diretor, em razão de incompatibilidade com a função a ser exercida.

Art. 37 – Qualquer denúncia ou pedido de cassação de chapa deverá ser protocolado junto a Comissão Organizadora, que terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para análise e resposta.

Art. 38 – Estará sujeito a responder penal e administrativamente o candidato que declarar falsa ou inidônea, com o objetivo de obter o registro de sua candidatura, sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto.

Art. 39 – A Mesa Eleitoral, em comum acordo com a direção da escola e candidatos, promoverá reuniões, no recinto escolar, para divulgação das chapas inscritas, quando o candidato ao cargo de diretor e vice-diretor poderá apresentar à comunidade escolar seu Plano de Gestão, conforme disposto no §3º do artigo 8º.

Parágrafo único. A reunião, de que trata o artigo, deverá ser realizada em todos os turnos e em horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de integrantes da comunidade escolar.

Art. 40 – Cabe à Comissão Organizadora planejar, organizar e coordenar as atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, no recinto da escola, respeitadas as disposições legais, de modo a garantir a lisura do processo.

Art. 41 – É vedado às chapas concorrentes utilizarem de meios que caracterizem abuso de poder econômico, tais como, transporte dos habilitados a votar, distribuição de brindes, camisetas, lanches, cesta básica, divulgação em vias públicas por meio de sonorização e outros.

§1º - É vedado a utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;

§2º - É vedado a utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos, exceto material necessário a apresentação do plano de trabalho;

§3º - É vedado a qualquer profissional fazer campanha dentro das salas de aula, em horário de aula, exceto, o próprio candidato a Diretor ou a Vice-Diretor, mediante agendamento junto à Mesa Eleitoral.

Art. 42 - As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação pela comunidade escolar.

#### **Capítulo VI**

##### **DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Art. 43 - O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria escola e conduzido pela Mesa Eleitoral, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O número de mesas eleitorais será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de votantes.

Art. 44 – Cabe aos membros da Mesa Eleitoral:

I - Ao Presidente, indicado pelos membros titulares, competirá garantir a ordem no local e o direito ao sigilo e à liberdade de escolha de cada votante.

II - Ao Secretário, indicado pelo Presidente, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

III - Providenciar junto à direção e secretaria da unidade escolar, a confecção e conferência da lista de votantes habilitados para o pleito.

IV - Identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto.

§1º - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa Eleitoral poderá intervir, sob pretexto algum nos trabalhos, exceto os componentes da Comissão Organizadora.

§ 2º - Não poderão integrar a Mesa Eleitoral os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de diretor ou na função de vice-diretor da escola.

Art. 45 - A relação das chapas com os respectivos números deverá ser colocada em local visível, nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

Art. 46 - O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica do Presidente da Mesa Receptora ou na impossibilidade deste, de um dos componentes da Comissão Organizadora.

§ 1º - Consideram-se votos válidos os destinados às chapas, os votos brancos e os nulos, por corresponderem à livre manifestação da vontade dos votantes.

§ 2º - Deverá a Mesa Eleitoral invalidar o voto, em que não é possível identificar com clareza a vontade do votante.

Art. 47 – A Mesa Eleitoral, após o encerramento da votação, deverá lacrar as urnas, elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir função de mesa escrutinadora, que se encarregará da imediata apuração dos votos depositados nas urnas.

Art. 48 - A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço do recinto escolar, previamente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 49 - A Mesa Eleitoral, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o total com o número de votantes.

Parágrafo Único. A Mesa Eleitoral deverá registrar em ata, a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos.

Art. 50 - Se constatados vícios ou irregularidades, que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Art. 51 - Concluída a apuração dos votos e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata de resultado final, todo o material deverá ser entregue à Comissão Organizadora para:

I – verificar a regularidade da documentação do escrutínio;

II – verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;

III – decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;

IV – proclamar escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

V – divulgar, à comunidade escolar o resultado final do processo de escolha.

#### **Capítulo VII**

##### **DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

Art. 52 - O candidato que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição, poderá solicitar reconsideração à Comissão Organizadora, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da publicação do indeferimento.

Art. 53 - A resposta sobre o pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento pela Comissão Organizadora.

Art. 54 - Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

#### **Capítulo VIII**

##### **DO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR E DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR**

Art. 55 - O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à decisão da Prefeita Municipal, para nomeação, os nomes dos servidores escolhidos para exercer o cargo de Diretor de Unidade Educacional, bem como de Vice-Diretor, nos termos da legislação vigente.

Art. 56 – Nas unidades escolares, onde não houver eleição, o Secretário Municipal de Educação deverá indicar nomes para a função de diretor e vice-diretor, respeitados as previsões legais, que deverão ser nomeados pela Prefeitura Municipal.

Art. 57 - A investidura dos servidores e funcionários nomeados, na forma do art. 55 e 56, dar-se-á a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo Único. Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação dar posse/exercício aos diretores e vice-diretores de cada escola.

**Capítulo IX**

**DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E VACÂNCIA**

Art. 58 - No afastamento temporário do diretor por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção seu vice-diretor, sem remuneração adicional, e nas unidades nas quais não haja vice-diretor, deverá o Secretário Municipal de Educação:

indicar um profissional com função do magistério da unidade escolar, para assumir a função;

não havendo profissional com função do magistério apto ou interessado em assumir a gestão da unidade escolar, deverá o Secretário Municipal de Educação, indicar outro com função do magistério, efetivo na rede pública municipal para assumir a função; permanecendo ainda a impossibilidade de indicação de profissional com função do magistério efetivo na rede pública municipal para assumir a função, deverá o Secretário Municipal de Educação, indicar outro profissional de magistério que receberá vencimentos compatível com a função de vice-diretor da unidade.

Parágrafo Único - Deverão constar no Livro de Registros da Secretaria Municipal de Educação, o período, a decisão e o nome do servidor que responderá pela direção de que trata o caput deste artigo.

Art. 59 - No afastamento temporário do diretor por período superior a 30 (trinta) dias será designado vice-diretor para exercer o cargo de diretor, em substituição ao titular, recebendo remuneração compatível com a função designada.

I – O vice-diretor da unidade assumirá o cargo de diretor;

II – Nas unidades nas quais não exista o vice-diretor apto ou na impossibilidade ou desinteresse do seu vice-diretor assumir, competirá ao Secretário Municipal de Educação indicar um profissional para assumir a gestão, conforme requisitos seguintes:

indicar um profissional com função do magistério da unidade escolar, para assumir a função;

não havendo profissional com função do magistério apto ou interessado em assumir a gestão da unidade escolar, deverá o Secretário Municipal de Educação, indicar outro profissional com função de magistério, efetivo na rede pública municipal para assumir a função;

permanecendo ainda a impossibilidade de indicação de profissional com função do magistério, efetivo na rede pública municipal para assumir a função, deverá o Secretário Municipal de Educação, indicar outro profissional de magistério, que receberá vencimentos compatível com a função de diretor da unidade.

Parágrafo Único. Não havendo profissional com função de magistério que possua Certificação Ocupacional de Diretor Escolar Municipal vigente e/ou que comprove tempo de exercício na escola, o Secretário Municipal de Educação, deverá indicar outro que atenda aos demais critérios estabelecidos no Decreto.

Art. 60 - Ocorrendo a vacância do cargo de diretor, o Secretário Municipal de Educação indicará profissionais de educação, que atenda aos critérios do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo Único. Não havendo profissional com função do magistério que possua Certificação Ocupacional de Diretor Escolar Municipal vigente e/ou que comprove tempo de exercício na escola, o Secretário Municipal de Educação deverá indicar outro que atenda aos demais critérios estabelecidos no Decreto.

Art. 61 - Na hipótese de afastamento temporário de vice-diretor superior a 30 (trinta) dias, ou de vacância da função, o Secretário Municipal de Educação, indicará servidor da escola, que atenda os critérios estabelecidos em Lei, que receberá vencimento compatível com a função de diretor da unidade.

**Capítulo X**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 62 – A documentação referente ao processo eleitoral quer seja, editais, retificações, aditamentos, publicações, e demais pertinentes

aos procedimentos realizados pela Comissão Organizadora, deverão ser assinados pelo Presidente da Comissão.

Art. 63 - Os diretores nomeados e os vice-diretores designados permanecerão em exercício, respectivamente, no cargo e na função, pelo período de 04 (quatro) anos consecutivos, podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez por igual período, mediante indicação em novo processo de escolha (reeleição).

Art. 64 - Caberá ao Secretário Municipal de Educação, indicar servidores ao cargo de diretor e à função de vice-diretor, conforme normatização legal, nas seguintes situações:

I - integração ou desmembramento de escola;

II - escola recém-criada;

III - irregularidade administrava na gestão da escola, devidamente comprovada.

Parágrafo Único. Os mandatos respectivos vigorarão até a realização da primeira eleição subsequente.

Art. 65 - Será exonerado ou dispensado, por ato da Prefeitura, de ofício, diretor ou vice-diretor que:

I – estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a função;

II – no exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados, tais como:

descumprir normas previstas na legislação vigente quanto à utilização de recursos públicos e à prestação de contas;

deixar de aplicar, por negligência, recursos financeiros liberados;

cometer outros atos que infrinjam normas legais e que comprometam o regular funcionamento da escola;

afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;

candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;

agir em desacordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal;

descumprir as responsabilidades pertinentes a cargo e função.

Parágrafo único. Excluem-se do cômputo do período a que se refere a alínea d, deste artigo os afastamentos referentes a: férias regulamentares; férias prêmio no limite de 1 (um) mês; recessos escolares; licença para tratamento de saúde; licença maternidade ou paternidade.

Art. 66 - Será realizada exoneração/dispensa de diretor e dispensa de vice-diretor de escola municipal, no decorrer do ano letivo, caso haja paralisação das atividades/integração de escolas ou redução no quantitativo de matrículas e/ou turnos, que implique na alteração da comporta escolar.

Art. 67 – Na transição entre mandatos, o Diretor e vice-diretor em exercício deverão entregar aos sucessores eleitos, até o último dia letivo do ano, relatório sobre a situação da escola, bem como acervo documental, inventário patrimonial e material, devidas prestações financeiras, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Sendo reeleito, o diretor convocará a comunidade escolar para se reunirem até o último dia letivo do ano em que se realizarem as eleições, para apresentar a documentação mencionada no caput deste artigo.

§2º - Será considerado descumprimento do dever funcional sujeito a processo administrativo disciplinar a infração ao disposto no caput deste artigo.

Art. 68 - Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 69 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 70 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 26 de setembro de 2022.

**ELANE LUIZ ALVES**

Prefeita do Município de Berilo

**Publicado por:**

Charles Elick Amaral Godinho

**Código Identificador:29BF1168**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BERIZAL**

**MUNICÍPIO DE BERIZAL  
AVISO DE LICITAÇÃO 084/2022**

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 20/12/2022, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 084/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2022, através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Aquisição de Materiais de consumo tipo luminárias com tecnologia Led, braços para instalação de luminárias Led, Conectores, Relés fotocontroladores, parafusos e cabos e materiais auxiliares para instalação de luminárias Led, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site <http://berizal.portalltp.com.br/>. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: [licitacao.berizalmg@gmail.com](mailto:licitacao.berizalmg@gmail.com)

**Publicado por:**  
Victor Alberth Dutra Gomes  
**Código Identificador:**5FE8719F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256,257,258 E 259/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.517.462/0001-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 220.054,50 (duzentos e vinte mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 05/12/2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 108/2022.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e CONSTRUBELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNP sob o nº. 43.728.909/0001-73. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 265.882,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 05/12/2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 108/2022.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DEPÓSITO DO SILVINHO EIRELI, inscrita no CNP sob o nº. 05.218.831/0001-58. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 554.798,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais ). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 05/12/2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 108/2022.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e LAJES DO SILVINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNP sob o nº. 09.356.142/0001-60. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R\$ 436.570,00 ( quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta

reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 05/12/2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 108/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**369173D0

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DOS ADITIVOS Nº 03 E 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LIC1-132/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LIC1-132/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 386/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 5.134,65 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 04/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LIC1-132/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 386/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 3.348,76 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 04/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**3A1E3C3A

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO - ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº LIC1-143/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato - Aditivo nº 07 ao Contrato nº LIC1-143/2021 – Concorrência Pública nº 04/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e BV Engenharia e Incorporações LTDA, CNPJ 22.962.470/0001-79. Objeto: Prorrogação de 02 (dois) meses do prazo de vigência do contrato originário de pavimentação asfáltica, sinalização viária e serviços complementares de várias ruas no bairro Nossa Senhora Aparecida I.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**E0184909

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**109/2022.**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, CONFORME NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Em face da inabilitação da empresa participante, no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 109/2022, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Boa Esperança/MG, 06 de dezembro de 2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**8AAC5856

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-164/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-164/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS E CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 3727 DE 30 DE ABRIL DE 2013, por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que haja tempo hábil para finalização da obra. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**07F422DC

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**110/2022.**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE

REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO “MARCO CENTENÁRIO” NESTE MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de interessados na licitação acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 06 de dezembro de 2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**56D51E79

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO Nº LICI-186/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº LICI-186/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LABORATÓRIO MESSORA & VILELA, CNPJ 21.448.444/0001-64. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação PELA CRENCIADA, DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELOS ÓRGÃO DO SUS EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PLANO(S) OPERATÓRIO(S) ESPECIALMENTE ELABORADO(S), nos mesmos termos e condições do termo de credenciamento originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**18CACCFE

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO LICI-122/2018**

**EXTRATO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO LICI-122/2018.** **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TIM S/A CNPJ 02.421.421/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuidade da execução pela CONTRATADA, de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacotes de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017 / NUSLF/SEGPLAN – Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás/GO/Superintendência Executiva de Gestão, Núcleo de Suprimentos Logísticos e Frotas. Lei 8.666/93.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**E12F9F51

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
EXTRATO DOS ADITIVOS Nº 01 A 03 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-127/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 422/2022/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** R\$ 59.212,86. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**

Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 409/2022/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** R\$ 148.225,54. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**

Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 410/2022/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** R\$ 88.551,73. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**110DA51E

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-188/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-188/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança e A02 ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 10.642.633/0001-57. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, para continuidade da EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VARIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação do Ofício 0371/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 07/2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**C7728C7C

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-188/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-188/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança e A02 ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 10.642.633/0001-57. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, para continuidade da EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VARIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação do Ofício 0371/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 07/2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**BFF10E6D

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. REF. CONTRATO Nº LICI-  
126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. REF. CONTRATO Nº LICI-126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.672.602/0001-46. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, referente ao contrato de MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL NO SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SISPONTO RH / ADMINREPWEB/ HCS E AQUISIÇÃO DE 42 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, conforme Ofício de

solicitação 264/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. VALOR: R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 43/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**6F040828

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**14/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 14/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, de conformidade com o memorial descrito, projetos e planilhas, anexos do edital e de acordo com o Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, firmado com a Caixa Econômica Federal através do Contrato de Financiamento nº 0558.072-86. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 10/01/2023. Edital e anexos no site: [www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes). Informações: (35) 3851-0314.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**17ECB756

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**070/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medalhas e troféus, a serem fornecidos em quantidade quando deles o Município tiver necessidade, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em suas ações no Município de Bom Jesus do Amparo. Empresa adjudicada e homologada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022:** ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.252.266/0001-95. Assinatura da Ata: 30/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R\$ 13.977,75 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta: <https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=3dc84401c9bda26f72861997350d2f13> <https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-70-2022/60945>

**Publicado por:**  
Thairine Torres Ferreira Santos  
**Código Identificador:**5F75B4C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 071/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para compra de 42 Jazigos pré moldados de concreto composto por duas gavetas independentes em

concreto armado de 25 mps, com dimensões internas de 2,25m de comprimento por 0,84m de largura, por 0,56m de altura e parede na espessura de 0,05m armada com vergalhões CA de 4,2mm de diâmetro, espaçados de 0,20m, tampas em concreto armado de 25 mpa (0,30 x0,94m) na espessura de 0,05m com malha interna de ferro de 4,2 mm, espaçados de 0,04m. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos jazidos e montagem das tampas dos jazigos. Empresa adjudicada e homologada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022:** PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA, CNPJ nº 34.804.452/0001-48. Assinatura da Ata: 05/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R\$ 94.999,80 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta: <https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=fb8c0dd43edae450794eb707b601c873> <https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-71-2022/60946>

**Publicado por:**  
Thairine Torres Ferreira Santos  
**Código Identificador:**132C84B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**144/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**  
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (05/12/2022) e HOMOLOGA (05/12/2022) o Processo Licitatório nº 144/2022 – Pregão Eletrônico nº 072/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos (primeira vida) e acessórios de pneumáticos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados (polícia civil e militar), com as empresas vencedoras:

- 1) **GHIA PNEUS LTDA**, CNPJ nº 44.781.209/0001-05, estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, nº 5.790, Sala 01, bairro Colina de Laranjeiras, Serra/ES - CEP: 29167-183, com valor de R\$35.330,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais).
- 2) **PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, CNPJ nº 08.315.916/0001-42, estabelecida na Rua Alphen de Oliveira Ferreira, nº 416, loja 02, bairro 09 de Abril, Barra Mansa/RJ - CEP: 27335-340, com valor de R\$ 370.016,00 (trezentos e setenta mil e dezesseis reais).
- 3) **AUGUSTO PNEUS LTDA**, CNPJ nº 35.809.489/0001-21, estabelecida na Rua Cinquenta e Um, nº 205, bairro Tropical, Contagem/MG - CEP: 32072-550, com valor de R\$ 106.915,00 (cento e seis mil, novecentos e quinze reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:

<https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=d38a199378f8c2484035e76c9db0fa81> <https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-72-2022/60947>

**Publicado por:**  
Thairine Torres Ferreira Santos  
**Código Identificador:**CE2AA3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE ERRATA**

**EXTRATO DE ERRATA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais instituído pela Portaria nº 190/2022 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o extrato de ratificação do Processo Licitatório nº 154/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº 1.136 do dia 01 de dezembro de 2022, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 154/2022, nos seguintes termos:

\* **ONDE SE LÊ:** Aquisição de livros didáticos para alunos do maternal II e III (2 e 3 anos) dos Núcleos Infantis “Cantinho do Céu”, “Pequeno Irmãozinho”, “Inácio Pereira Lima” e “Dona Maria Claudinha Dias Duarte” do Município de Bom Jesus do Amparo.

\* **LEIA-SE:** Aquisição de revistas/publicações reconhecidas impressas e plataforma digital com acervos de revistas - Revista impressas e plataforma digital com acervos de revista; Leitura Play; Guia Prático do Professor Educação Infantil e Fundamental I (mensal); Conhecimento Plástico Língua Portuguesa (Bimestral); Humanistas (mensal); fornecida pela Editora SEI com exclusividade.

**Publicado por:**  
Alcina Rodolfo Pereira Afonso  
**Código Identificador:**559217F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de Kit Natalino 2022 para presentear os servidores públicos do Município de Bom Jesus do Amparo-MG. INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/12/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 08/12/2022 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital/>. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: [www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br](http://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br). Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: [licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br). REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

**Publicado por:**  
Alcina Rodolfo Pereira Afonso  
**Código Identificador:**5DA3AA3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA ÁPICE LTDA. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia Civil para construção de muro de arrimo (contenção), na rua Coronel José Mota – Bom Jesus do Amparo/MG. Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de aditar o contrato tendo em vista que ocorreram contratemplos na execução do serviço do item descrito no objeto do contrato, em virtude do período chuvoso que atrapalha a execução dos serviços de concretagem e reaterro do muro, bem como a incapacidade das concreiteiras da região fornecer o concreto necessário para a execução do muro, firmado pelas partes contratantes em 22 de Julho de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: 04 DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência de 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de dezembro de 2022 a 04 de Janeiro 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8666/1993. Data de Assinatura: 02/12/2022 -

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

**Publicado por:**  
Alcina Rodolfo Pereira Afonso  
**Código Identificador:**276706F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 190/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO da Tomada de Preços Nº 007/2022, referente ao Processo Licitatório nº 145/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELHADO NA ESCOLA MUNICIPAL “CORONEL JÚLIO VASCONCELOS MOTTA. A sessão pública terá continuação no dia 13/12/2022 às 10h00min na sede da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo, na sala de Licitações, situada na Praça Cardeal Motta, nº 220, bairro Centro. Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

**Publicado por:**  
Alcina Rodolfo Pereira Afonso  
**Código Identificador:**4426DEID

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 E 182/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 177/2022. Contrato nº. 181/2022. Contratado: H.A. DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº. 182/2022. Valor R\$ 13.265,00 Contratado: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Valor R\$ 66.138,80. Objeto: aquisição de equipamentos de fisioterapia de acordo com a resolução 7924/2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0460-02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 - Data de assinatura: 11/11/2022. Vigência: 31/12/2022 -

**EDMILSON ANDRADE –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**AE899962

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 178/2022. Contrato nº. 183/2022 – Contratado: M&M REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA. Valor R\$ 46.706,00. Objeto: prestação de serviço de revestimento em grafiato na Praça de Esportes Municipal atendendo as necessidades do Município de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0177 - Data de assinatura: 17/11/2022. Vigência: 31/12/2022 -

**EDMILSON ANDRADE –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**8AB629ED

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 193/2022. Contrato nº. 184/2022 – Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Valor R\$ 540.000,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor referente ao sistema de iluminação pública vinculado a instalação agregadora do município. Dotação Orçamentária:

02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0104 - Data de assinatura: 24/11/2022. Vigência: 23/11/2023 -

**EDMILSON ANDRADE** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**BD0CB78A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 187/2022. Contrato nº. 185/2022. Contratado: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA. Valor R\$ 115.000,00. Objeto: aquisição de veículos zero quilômetro, para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031.0144 - Data de assinatura: 25/11/2022. Vigência: 31/12/2022 -

**EDMILSON ANDRADE** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**76B0E470

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 065/2022**

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.** Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 110/2022 - Pregão Eletrônico Nº 065/2022 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Serviços e Produtos De Serralheria. Início do Recebimento de propostas: 12h00min do dia 06/12/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 19/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20/12/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/12/2022.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA** -  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**16A23E01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**038/2022**

**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**  
**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados, que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Licitatório nº 056/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender aos convênios celebrados com o Município de Braúnas, são:

- **WESLEY ANELINO DE CARVALHO, CNPJ Nº 86.576.121/0001-00**, dos itens 01, 02, 05 e 06, ao valor global de R\$ 1.103.600,00 (um milhão cento e três mil e seiscentos reais);

**- AUTO POSTO PACHECO EIRELI, CNPJ Nº 33.393.453/0001-84**, dos itens 03, 04, 07 e 08, ao valor global de R\$ 716.600,00 (setecentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

Braúnas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**63D2D033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a contratação do Microempreendedor Individual Pedro Emanuel de Sena 11450456693, inscrito no CNPJ Nº 23.562.565/0001-68, sendo ele um dos músicos da dupla sertaneja Pedro e Simoncello, para apresentação de show musical no município, no dia 10/12/2022, por ocasião do evento de comemoração ao “69º Aniversário de Braúnas”, ao preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com recurso próprio.

Braúnas/MG, 30 de novembro de 2022.

**SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**99F4E4D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Processo Administrativo nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 582/2021. Concorrência Pública nº 04/2021. Contrato nº 03/2022. Objeto: Execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0557.945 – DVº: 13. Decisão: “A rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93; A aplicação de multa contratual, conforme pactuado no Contrato Administrativo nº 03/2022, constante da Cláusula 7.5, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, devendo a empresa proceder com o pagamento mediante guia própria, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação; A suspensão temporária da contratada para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme preceitua o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.”

Bueno Brandão, 30/11/2022.

**CARLA RIBEIRO DE MELO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**17EB8EDB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 47/2022, PRC nº 408/2022, do tipo menor preço por

item, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de luminárias, cintas, relés, fotocontrolador, conectores e cabos destinados a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município para atendimento ao TCT-PRF-014/2022 celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 20/12/2022, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tel. (35) 3463-1377.

**PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**FCBFFB3A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 156/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 680/2021. Contrato Nº 156/2022. Contratada: Banco do Brasil SA, valor: R\$ 2,29 por guia recebida pelo internet banking; R\$ 2,39 por guia recebida nos terminais de Auto-Atendimento; R\$ 3,16 por guia recebida em correspondentes bancários; R\$ 2,31 por guia recebida por meio de PIX. Objeto: Prestação de serviços de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**A65B1D76

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 157/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 425/2022. Contrato Nº 157/2022. Contratada: RHS Distribuição de Materiais em Geral Ltda, valor: R\$ 12.403,00. Objeto: Fornecimento de material elétrico para ser utilizado na decoração de fim de ano. Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.218 339030.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**480DD3DB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 158/2022 AO 160/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 428/2022. Contrato Nº 158/2022 ao 160/2022. Contratada: Agenda Brasil Eventos Ltda, valor: R\$ 2.940,00; Anderson Roberto Vicente, valor: R\$ 3.497,00 e Caio Vinícius Barcelos, valor: R\$ 11.735,00. Objeto: Contratação de serviços de shows e equipe de apoio para realização de eventos de festividades de fim de ano. Vigência: 30/11/2022 a 06/01/2023. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.251 339039.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**0CCB06C8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 À 083/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 392/2022. Ata de Registro de Preços nº 079/2022 à 083/2022. Detentora/Contratada: Comercial SM Hospitalar Ltda, valor estimado: R\$ 227.000,00; Nunesfarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda, valor estimado: R\$ 23.200,00; Comercial Otto – Eireli, valor estimado: R\$ 31.600,00; Leone & Coldibelli Com. e Dist. Prod. Nutric. Ltda, valor estimado: R\$ 143.050,00 e EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados Ltda, valor: R\$ 151.472,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**06F7BD48

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 À 086/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 413/2022. Ata de Registro de Preços nº 084/2022 à 086/2022. Detentora/Contratada: Cirúrgica União Ltda, valor estimado: R\$ 7.345,00; Dental São Cristóvão Ltda, valor estimado: R\$ 10.176,20 e Emigê Materiais Odontológicos Ltda, valor: R\$ 4.853,82. Objeto: Futura e eventual aquisição de material odontológico. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**BFE2A018

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 A 091/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 410/2022. Ata de Registro de Preços nº 087/2022 à 091/2022. Detentora/Contratada: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, valor estimado: R\$ 632.836,00; Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda, valor estimado: R\$ 791.960,00; Simone Maniezzo Teodoro Pneus Ltda, valor estimado: R\$ 618.108,00; Sônia Bernardes da Silva Carvalho, valor estimado: R\$ 520.390,00 e Unimáquinas Peças e Serviços Eireli, valor estimado: R\$ 585.670,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**E55821F0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 À 096/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 420/2022. Ata de Registro de Preços nº 092/2022 à 096/2022. Detentora/Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, valor estimado: R\$ 11.205,20; Cirúrgica União Ltda, valor estimado: R\$ 100.236,20; Med Center Comercial Ltda, valor estimado: R\$ 29.301,00; Sameh Soluções Hospitalares Ltda, valor estimado: R\$ 1.153,50 e Vale Comercial Eireli, valor estimado: R\$ 66.790,40.

Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.  
Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**5F0C949F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 714/2021. Contrato n.º 031/2022. 2.º Termo Aditivo. Contratada: DJ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Valor: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais). Novo valor contratual: R\$ 115.316,96 (Cento e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039. Data: 09/11/2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**FB7B1A0E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 328/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 469/2019. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 328/2019. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26-11-2022 a 26-11-2023. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039. Data: 09/11/2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**3F0CA46F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 332/2022. Concorrência Pública nº 04/2022. Contrato nº 137/2022. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo em trecho da estrada municipal para Monte Sião – 2,5 km. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 13/12/2022. Data: 23 de Novembro de 2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**EA1E245D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 705/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 04/2022.

Contratada: Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” – DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Vigência: 05-01-2023 a 05-01-2024. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039. Data: 24/11/2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**81979A8E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 279/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 552/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 279/2021. Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bueno Brandão. Vigência: 29-11-2022 a 29-11-2023. Reajuste contratual de 6,46%. Dotação Orçamentária: 0211 185410011 2.271 339039. Data: 29/11/2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**612BBF58

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 677/2021. Contrato n.º 068/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: SIDNEY ANTUNES COUTINHO. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R\$ 1.447,04 (Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Novo valor contratual: R\$ 8.158,36 (Oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030. Data: 30/11/2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**460DABF5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 677/2021. Contrato n.º 069/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: SIMONIDES GONÇALVES DE GODOY. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R\$ 446,49 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Novo valor contratual: R\$ 2.248,23 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030. Data: 30/11/2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**52F104BA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 677/2021. Contrato n.º 070/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: LUDMILA MAPELLI. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R\$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Novo valor contratual: R\$ 4.112,14 (Quatro mil, cento e doze reais e quatorze centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030. Data: 30/11/2022.

**SILVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**FB565D85

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 677/2021. Contrato n.º 071/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: WILLIAM JOSÉ RAMALHO. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R\$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Novo valor contratual: R\$ 1.207,50 (Um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030. Data: 30/11/2022.

**SILVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**2A87BF6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objetivo de Contratação de empresa para fornecimento de link de internet com 300Mbps Download e 300Mbps Upload, com abertura prevista para o dia 22/12/2022, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br), maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 06 de dezembro de 2022.

**KELLY FERREIRA DA CUNHA.**  
Pregoeira Titular.

**Publicado por:**  
Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**AC49A941

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE**  
**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Roçagem, Destocamento, Lavração, Gradagem e Sulcamento.

Empresa Vencedora: Manoel Nascimento Pereira de Farias 10516637681. Valor do Processo R\$ 3.000,00. Buritis – MG.

Buritis, 06 de dezembro de 2022.

**KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**9906489B

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO**  
**DE CONTRATO Nº 380/2022**

Pregão Presencial nº 086/2022. Processo nº 332/2022. Empresa: Coyote Produções e Eventos LTDA. Objeto: Contratação de Trio Elétrico para apresentação de Show Gospel em comemoração ao Dia do Evangélico. Valor Global de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais). Vigência no período de 18/11/2022 à 30/11/2022. Buritis – MG. -

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**D37CBDDA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO**  
**DE CONTRATO Nº 382/2022**

Tomada de Preço nº 020/2022. Processo nº 334/2022. Empresa: Valdinei Inacio de Souza. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparador de terreno. Valor Global de R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais). Vigência no período de 22/11/2022 à 31/12/2022. Buritis – MG.

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**0C189F73

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA**  
**PÚBLICO A RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 296/2022**

Processo nº 147/2022, Pregão Presencial nº 052/2022. Data: 03/12/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da rede ensino municipal. Empresa: Marcelo Pereira Quermes. CNPJ: 44.650.738/0001-70. -

**DR. KENY SOARES RODRIGUES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**4DD13C96

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 130/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021.** Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a locação civil de **um imóvel**, pertencente ao LOCADOR, situada nesta cidade, à Rua Pedro Costa nº 624, para

armazenamento de materiais da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Contratada: **JOANITA MARIA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 338.425.316-72; **A vigência do contrato fica prorrogada por mais 01 mês com início de 01 de dezembro de 2022 até 01 de janeiro do ano de 2023, sem mudança no valor.** Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de dezembro de 2022.

**ELDSO AMORIM DUARTE** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daniel Junior Soares de Jesus  
**Código Identificador:**9A306F6D

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidado o ato relativo ao termo de aditivo cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande -MG, 06 de Dezembro de 2022.

**ELDSO AMORIM DUARTE**  
Prefeito Municipal.

**Anexo I**

**SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** ao contrato administrativo nº 005/2022; objeto: Contratação de empresa especializada para construção de **RESERVATORIO DE AGUA**; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de maio de 2023; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 07h 30min. a 11h 30min. e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: [licitacaocabeceiragrande@hotmail.com](mailto:licitacaocabeceiragrande@hotmail.com) tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande – MG, 31 de outubro de 2022.

**SANTOS HUMBERTO COSTA VALE**  
Diretor.

**Publicado por:**  
Daniel Junior Soares de Jesus  
**Código Identificador:**44D40F51

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO A PARTIR DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público os **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º114/2022, 115/2022 E 116/2022**, decorrente da PL nº053/2022 Pregão 020/2022. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA VEICULAR OFICIAL.** Empresas: Contrato 114: MARCO ANTONIO PEREIRA – ME- CNPJ 38.791.32/0001-92; Contrato 115: HELENA BARBOSA ROCHA HBR- CNPJ 39.764.270/0001-04; Contrato 116: HÉLIO RIBEIROALBINO – CNPJ: 46.673.774/0001-84. Validade: 03 (três) meses. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de dezembro de 2022.

**ELDSO AMORIM DUARTE**  
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daniel Junior Soares de Jesus  
**Código Identificador:**1990CA88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 125/2022**

Nomeia Comissão permanente de Licitação.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir desta data, com mandato até 31/12/2022, a seguinte Comissão permanente de Licitação:

- Presidente : **Héber José dos Santos**
- Secretário : Márcio de Souza Matos
- Membros : Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos do Presidente designado no caput deste artigo, as atribuições de Presidente serão desempenhadas pelos servidores Márcio de Souza Matos ou Luciana Pezzi Vitorino dos Reis.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de Dezembro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**D0A1DA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR**  
**NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 01/12/2022**  
**A 31/12/2022.**

**PORTARIA nº 126/2022**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

**Cláudio Antônio Palma**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o

artigo 79, inciso IX da Constituição Municipal, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 063/2020, de 15/10/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada, a partir desta data, para atuação nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, a seguinte comissão:

**Pregoeiro:** Márcio de Souza Matos

**Equipe de Apoio:** Héber José dos Santos

**LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS**

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelos servidores, Héber José dos Santos ou Luciana Pezzi Vitorino dos Reis.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de Dezembro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:**36F66AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

**LICITAÇÃO ESCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitação nº 335/2022, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO nº 035/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO – RECURSO CONVENIO MAPA Nº 934261/2022 PLATAFORMA + BRASIL Nº 52074/2022**

LOCAL DA DISPUTA Internet -  
site:<https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet>

INFORMAÇÕES: [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br)  
data e hora do início do recebimento das propostas: 08/12/2022 09:00

hs  
data e hora do fim do recebimento das propostas: 21/12/2022 09:30 hs  
abertura das propostas e início da etapa de lances: 21/12/2022 09:35

hs  
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos

Tipo de Término: aberto/fechado

Porcentagem de desempate: 10

Tempo para nova proposta: 05 minutos

Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos

Valor ofertado: MENOR PREÇO por lote

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**LUCIANA PEZZI V. REIS**

Secretária Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

**Código Identificador:**DB9B23AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 264/2022**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitação nº 264/2022 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2022 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 030/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **STRADA VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, no valor total de R\$ 478.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Dezembro de 2022.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

**Código Identificador:**709D97AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 205/2022**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do *Processo Licitação nº 205/2022 – Pregão Eletrônico nº 063/2022* através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a *aquisição de materiais de armarinhos para manutenção das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26, no valor total registrado de R\$ R\$ 7.430,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais); **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, no valor total registrado de R\$ 5.014,42 (Cinco Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos); **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32, no valor total registrado de R\$ 12.302,50 (Doze Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.242.061/0001-09, no valor total registrado de R\$ 3.546,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais); e **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.237/0001-64, no valor total registrado de R\$ 70.599,06 (Setenta Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos); perfazendo o valor total registrado em processo de R\$ 98.891,98 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Novembro de 2022.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

**Código Identificador:**00430D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 202/2022:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X TELEFONICA BRASIL S.A.

Objeto: contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de plano corporativo ao Poder Executivo Municipal para manutenção das atividades de comunicação.

Processo Licitatório n.º 242/2022 – Pregão Eletrônico n.º 062/2022

Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2023.

Valor total: R\$ 6.937,20 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Novembro de 2022.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

**Código Identificador:**04647887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público os Contratos discriminados:

**Contrato n.º 203/2022: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.** Valor total: R\$ 29.476,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais);

**Contrato n.º 204/2022: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI.** Valor total: R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais);

**Contrato n.º 205/2022: FABIANA PAULA CHRISTIANO.** Valor total: R\$ 1.225,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais);

**Contrato n.º 206/2022: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI.** Valor total: R\$ 18.375,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais);

**Contrato n.º 207/2022: LUCABIANCO COMERCIO E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA.** Valor total: R\$ 1.295,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais);

**Contrato n.º 208/2022: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.** Valor total: R\$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais);

**Contrato n.º 209/2022: MARCELO SIMONI ME.** Valor total: R\$ 14.825,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais);

Objeto: Aquisição de brindes para distribuição nos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais.

Processo Licitatório n.º 124/2022 – Pregão Eletrônico n.º 065/2022.

Vigência: 30/11/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 30 de Novembro de 2022.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

**Código Identificador:**8C6FE9D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público as Atas de Registro de Preço discriminadas:

**Ata de Registro de Preço n.º 84/2022: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.** Valor total: R\$ 7.430,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 85/2022: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Valor total: R\$ 5.014,42 (Cinco Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 86/2022: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA.** Valor total: R\$ 12.302,50 (Doze Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 87/2022: CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA.** Valor total: R\$ 3.546,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 88/2022: EDUARDO GUERRA DO CARMO.** Valor total: R\$ 70.599,06 (Setenta Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos);

Objeto: Aquisição de materiais de armários para manutenção das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

Processo Licitatório n.º 205/2022 – Pregão Eletrônico n.º 063/2022 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023.

Cachoeira de Minas, 28 de Novembro de 2022.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

**Código Identificador:**E65072E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 8º Termo de Alteração ao Contrato n.º 185/2021:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para realização de serviços de execução de muro de contenção e calçamento na Rua Professora Aurora Maria de Jesus, neste Município.

Processo Licitatório n.º 237/2021 – Tomada de Preços n.º 009/2021.

Vigência: 07/11/2022 a 07/12/2022.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2022.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

**Código Identificador:**2A1F46C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 186/2021:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços especializados para execução de pavimentação e rede de drenagem em trecho da Avenida João Teixeira da Costa deste Município, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 907172/2020/MDR.

Processo Licitatório n.º 250/2021 – Tomada de Preços n.º 010/2021.

Vigência: 25/11/2022 a 24/01/2023.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2022.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

**Código Identificador:**DDBECC58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
073/2022**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Eletrônico n.º 073/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:**

Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos) necessários para a manutenção das secretarias municipais. A data da realização do certame será no dia 19 de Dezembro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos

interessados nos endereços eletrônicos  
www.portaldecompraspublicas.com.br e  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone  
(35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Dezembro de 2022.

**ÉRICA JUSSARA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva  
**Código Identificador:**64E4D8FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 029/2022 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 16/12/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de DEZEMBRO de 2022.

**LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**615C3F15

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 030/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 16/12/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de dezembro de 2022.

**LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**3A5EA847

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 031/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CARNES para manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 19/12/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de dezembro de 2022.

**LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**C516D517

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ESPORTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:**

INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

REGO ESPORTES E CIA LTDA

COMERCIAL ROSA LTDA

Cachoeira Dourada, 02 de Dezembro de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**AF8C7730

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESTRADAS E RODAGEM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,** ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

**MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA EPP**

**CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**

Cachoeira Dourada, 05 de Dezembro de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:DD8E6EC1**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO E TRAFEGO PARA REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,** ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

**FABIO FERREIRA 02932706608**

Cachoeira Dourada, 25 de Novembro de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:87FC735E**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 871, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Altera dispositivos da Lei Municipal 1.052, de 05 de janeiro de 2011, que "Institui o PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO no Município de Cachoeira Dourada (MG), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,** om

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal 1.052, de 05 de janeiro de 2011, que "Institui o PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO no Município de Cachoeira Dourada (MG).

**Art. 2º** Os Arts. 2º e 4º da Lei Municipal 1.052, de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I – comprovar que cursou as 05 (cinco) últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Escolas Públicas neste Município;

.....  
§ 2º-A O candidato que requerer o benefício após o prazo disposto no § 2º, terá que requerer no exercício anterior a concessão do benefício, sendo que o requerimento deverá ser apresentado até 1º de março, e se aprovado, constar na proposta da Lei de Diretrizes Anual, possibilitando ao Município a boa execução do planejamento orçamentário.

.....  
§ 3º Não haverá prejuízo ao aluno que tenha cursado o ensino médio fora das escolas públicas existentes no Município, apenas se o Ensino Médio seja na modalidade integrada com Ensino Técnico e tal modalidade não for ofertada no Município.

.....  
§ 7º Os alunos que desistirem do curso cuja bolsa fora deferida, poderá requerer nova bolsa para outro curso, porém perderá o período correspondente a bolsa anteriormente concedida e já paga, sendo este período descontado no final do novo curso.

§ 8º A concessão de bolsa para novo curso, que trata o § 7º, não poderá ultrapassar o prazo do primeiro curso.

§ 9º Caso o aluno desista do segundo curso, que trata o § 7º, deverá ressarcir ao Município todo o valor já pago com a concessão de bolsa com os dois cursos.

.....  
Art. 4º O PROMUBE concederá bolsas de estudo no valor global de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para cada alunos/beneficiário, divididos em 11 (onze) mensalidades iguais e sucessivas, pagas durante o ano letivo e limitadas ao valor da mensalidade do curso no qual o beneficiário esteja matriculado. (NR.)"

**Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 21 de novembro de 2022.

<b>PALOMA LUCAS FERNANDES</b>	<b>PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA</b>
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Eduardo Bernardes dos Santos  
**Código Identificador:BCB8F3D8**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 875, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Autoriza o município de Cachoeira Dourada-MG a premiar equipes vencedoras do Campeonato de Famílias, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica reconhecido como evento tradicional de Cachoeira Dourada-MG o Campeonato de Famílias.**

**Art. 2º- Fica o município autorizado a proceder a premiação em pecúnia aos participantes do campeonato municipal de família.**

**Art. 3º- A data e os valores serão definidos mediante decretos, observado a disponibilidade orçamentária financeira.**

**Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 05 de dezembro de 2022.

<b>PALOMA LUCAS FERNANDES</b>	<b>PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA</b>
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Eduardo Bernardes dos Santos  
**Código Identificador:**EFF2CE4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**REQUERIMENTO Nº 04/2022**

Excelentíssimo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim de providenciar o pagamento do adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

**JUSTIFICATIVA**

É sabido que Cachoeira Dourada realizou o Processo Seletivo em 2017, para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Desde aquela data, até o presente momento, o Município de Cachoeira Dourada não efetuou o pagamento do incentivo adicional àqueles Agentes, consoante a Legislação a seguir discriminada.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, levando em consideração:

A PORTARIA Nº 215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016, que autoriza o Repasse dos Recursos relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às endemias (ACE);  
A Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição; o parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; O Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

O Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; A Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; A Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015, que trata do auxílio da assistência financeira complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias;

A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 26 de 17 de abril de 2017, como disposto no § 2º do art. 7 regulamentou neste município o pagamento deste adicional, em conformidade com §4º do art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, acrescido pela Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

O Ministério da Saúde efetiva a transferência de incentivo financeiro vinculado à atuação do Agente de Saúde, tornando efetivo a partir da Portaria nº 1.761/07, sendo reeditado anualmente pelas portarias nº 1.234/08, nº 2.008/09, nº 3.178/10 e a mais recente, de nº 1.599/11. Dentro dessas portarias editadas anualmente, ressalta-se o estímulo do Ministério a esses profissionais com o incentivo adicional, independentemente do 13º salário;

A PORTARIA MINISTERIAL Nº 215/2015/GM/MSE, estabelece, no seu Art. 1º: Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS); a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF). No seu Art. 5º: Nos casos em que for verificado que os recursos financeiros transferidos pelo FNS foram executados, total ou parcialmente em objeto distinto ao originalmente pactuado, aplicar-se-á o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

E continua no seu Art. 7º: Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.2015.20AL-0001 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, e o Programa de Trabalho - 10.305.2015.20AL-0001 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0001 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias. Em face dos argumentos citados acima, as Secretarias Municipais de Saúde, são responsáveis pelo repasse do Incentivo Adicional dos Agentes de Combate às Endemias, já que a verba é destinada para esse fim, lembrando que sobre este não incide nenhum encargo trabalhista, tendo vista que ele é meramente como "transferência de renda", cujo o município atua como um simples intermediador. No incentivo adicional, o Ministério da Saúde visa estimular os ACE's, sendo um crédito não trabalhista, o que afasta de pronto a sua analogia ao 13º salário.

Portanto, os Municípios devem repassá-los para os ACS's e ACE's, nos termos da portaria ministerial vigente. O gestor deverá efetuar o pagamento do 13º salário e repassar a parcela denominada de Incentivo Adicional dos Agentes de Combate às Endemias, conforme afirma o Fragmento do texto do TCE-MT, do processo municipal nº 1.988-7/09, da consultoria técnica do TCE com o parecer nº 038/2009: (...) Caso o mesmo não repasse a parcela de incentivo adicional aos ACE's, sob o argumento que 'este foi efetivado na forma de 13º salário', estará configurada como irregularidade, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, visto que este recurso possui destinação direta aos ACE's(...).

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2022.

**VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES**

**Publicado por:**  
Eduardo Bernardes dos Santos  
**Código Identificador:**1215A2AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO**  
**Nº 0527/2021 - PROCESSO Nº 201/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0527/2021 – Processo nº 0201/2021 – Pregão nº 0072/2021 – Contratada: SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA CNPJ: 08.963.382/0001-60. Objeto: Altera a vigência para até 07/12/2023

Campanha, 07 de Dezembro de 2022.

**MARCIA CRISTINA S. BORGES**  
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**E09ABBF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00296/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 94/2022 - Processo nº 00202/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00071/2022 – Contrato nº 00296/2022 – Contratada: **Center Gás Campanha Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Celso Silveira Dias, 268 - Cohab - Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.366.655/0001-01, com o valor total de de **R\$ 53.606,00** (Cinquenta e e três mil e seiscentos e seis reais)- **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha GLP P13: exercício 2022:  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 06 de novembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**5542270B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0094/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00221/2022 – Dispensa nº 0094/2022**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, a ser firmado com a empresa **World Comércio de Artigos para Festas Ltda ME – CNPJ nº 07.262.703/0001-37**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R\$ 15.335,00** (Quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Campanha/MG, 02 de dezembro de 2022.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**9075623B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 00295/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº** 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00295/2022, Processo nº 00221/2022 – Dispensa nº 0094/2022 – **Contratada: World Comércio de Artigos para Festas Ltda ME – CNPJ nº 07.262.703/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.** Vigência: 02/12/2022 a 02/01/2023 – Valor total estimado: R\$ 15.335,00 (Quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais). Dotações: 02.05.03.12.361.0010.4.034.3390.39.00 – **288;** 02.05.03.12.365.0010.4.037.3390.39.00 – **305.**

Campanha/MG, 02/12/2022

**LILIANE BIANCHI R DE VILHENA**  
Depto de Compras

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**E75B683E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00297/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 95/2022 - Processo nº 00203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00072/2022 – Contrato nº 00297/2023 – Contratada: **Aline Maciel Leal 10899210635** – CNPJ nº 47.806.512/0001-03 Rua Antônio J Ribeiro, 22 - Casa - Brejinho - Cruzília- MG - 37445-000, com o valor total de de **R\$ 2.790,00** (Dois mil e setecentos e noventa reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2022:  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**F998487D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**00298/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 95/2022 - Processo nº 00203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00072/2022 – Contrato nº 00298/2023 – Contratada: **HMTW Comércio Varejista Ltda** - CNPJ nº 45.927.896/0001-97 - Rua José Camilo, 66 - Praião - São Gonçalo do Sapucaí- MG - 37490-000, com o valor total de de **R\$ 5.474,00** (Cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**3759F28C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
00299/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 95/2022 - Processo nº 00203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00072/2022 – Contrato nº 00299/2023 – Contratada: **Pix Led Comércio e Importação e Exportação Ltda** - CNPJ nº 45.966.780/0001-67 - Rua Dezoito, 198 - Andar 01 - Milanez - Contagem - MG - 32143-190, com o valor total de **R\$ 18.224,30** (Dezoito mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:FBD7BC25**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
00300/2022 -EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 95/2022 - Processo nº 00203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00072/2022 – Contrato nº 00300/2023 – Contratada: **GM Distribuidora de Abrasivos e Material Elétrico Ltda** - CNPJ nº 36.088.024/0001-91 – Av. Renato Nascimento, 625 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total de **R\$ 24.389,20** (Vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:647D6549**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
00301/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 95/2022 - Processo nº 00203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00072/2022 – Contrato nº 00301/2023 – Contratada: **Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda** - CNPJ nº 27.927.653/0001-77 Rua 5, 105 - Quadra 7 Lote 9 A - Setor Oeste - Goiânia - GO - 74125-070, com o valor total de **R\$ 28.779,20** (Vinte e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:00E22BC1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
00302/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 95/2022 - Processo nº 00203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00072/2022 – Contrato nº 00302/2023 – Contratada: **Hericon Felipe Tristão Nascimento- N.T Comércio** - CNPJ nº 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações- MG - 37410-426, com o valor total de **R\$ 31.509,00** (Trinta e um mil e quinhentos e nove reais)- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG,06 de dezembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:D164DFC6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
00303/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 95/2022 - Processo nº 00203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00072/2022 – Contrato nº 00303/2023 – Contratada: **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda** - CNPJ nº 40.029.915/0001-44 Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R\$ 43.412,50** (Quarenta e três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:0F780CDE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO SL 143/2022- PROCESSO  
LICITATÓRIO 130/2022 – INEXIGIBILIDADE 023/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** Extrato de Contrato SL 143/2022- Processo Licitatório 130/2022 – Inexigibilidade 023/2022. Objeto: contratação do artista plástico Marcelo Abuchalla, diretamente com a empresa Luiz Alberto Munhoz, CNPJ 09.507.760/0001-64, para o desenvolvimento do Natal “Luz e Arte” de Campestre no ano de 2022, bem como a reciclagem

do acervo municipal e o acompanhamento da execução e da montagem. Contratada: Luiz Alberto Munhoz, CNPJ 09.507.760/0001-64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 22/11/2022 até 31/12/2022.

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra  
Código Identificador:C581CF7C

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022 - SRP 046/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Processo Licitatório 124/2022 – Pregão Eletrônico 060/2022 - SRP 046/2022. Torna público o extrato de ata de registro de preços de brindes e objetos para realização de ações da Atenção Básica da Saúde. Contratada: ARP\_SL\_183/2022\_ Luiz Gustavo Maciel 12265311642, de CNPJ 46.673.395/0001-94, com valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) e ARP\_SL\_184/2022\_ Zenitti Soluções e Serviços Ltda, de CNPJ 44.222.010/0001-47, com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: da sua assinatura, dia 18/11/2022 até o dia 17/11/2023.

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra  
Código Identificador:532C42C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 159/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 52/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA CAPINA QUÍMICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. Contratada: HORTSOY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo Valor Total de R\$ 4.110,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/12/2022.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA –**

Pref. Mun.

**Publicado por:**

Camila Cristina Ferreira  
Código Identificador:6AF41ED2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 93/2022, Processo n.º 161/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO USADO DESTINADO AO USO COMPARTILHADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, COM ATENDIMENTO PREFERENCIAL AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ESPORTES, CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DEMAIS NOS DESLOCAMENTOS LOCAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SEMPRE COM AGENDAMENTO PRÉVIO E ESTRITA OBEDIÊNCIA A DEMAIS NORMAS DO USO COMPARTILHADO, com abertura prevista para o dia 20/12/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica

www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 06/12/2022 -

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
Código Identificador:830852DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 160/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 53/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMEMORAÇÃO DE NATAL DA COMUNIDADE ATENDIDA PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: RAFAEL MATEUS ELIAS, pelo Valor Total de R\$ 2.695,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 06/12/2022.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA –**

Pref. Mun.

**Publicado por:**

Camila Cristina Ferreira  
Código Identificador:B9E4F04E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 162/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 54/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (COMPOSTOS DE CAMISETA E CALÇA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E GRUPOS DE CAPOEIRA NO EVENTO "FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS 2022 - SEMANA DA CONSCIENCIA NEGRA - DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA", QUE SERÁ REALIZADO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAMPOS ALTOS - MG Contratada: INACIO NEHMY DE ALMEIDA 01484041623, pelo Valor Total de R\$ 13.750,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 06/12/2022.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA –**

Pref. Mun.

**Publicado por:**

Camila Cristina Ferreira  
Código Identificador:80CB3368

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.033/2022**

**LEI Nº 1.033/2022**

Declara de utilidade pública a “Associação Afrodescendente Mineira Mãos Dadas – AAMD”.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Associação Afrodescendente Mineira Mãos Dadas - AAMD”, com sede na cidade de Campos Altos/MG, inscrita no CNPJ sob o número 13.085.965/0001-76.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de dezembro de 2022.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**56266D17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.034/2022**

**LEI Nº 1.034/2022**

Dá novas redações aos artigos 33 e 34 da Lei Municipal 945 de 01 de Junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O povo do Município de Campos Altos-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º:** O Artigo 33 da Lei Municipal 945 de 1º de Junho de 2021 (LDO) passa a ter a seguinte redação:

.....  
“Art. 33 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

**§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;**

§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

.....  
**Art. 2º:** O Artigo 34 da Lei Municipal 945 de 1º de Junho de 2021 (LDO) passa a ter a seguinte redação:

**Art. 34- Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 33, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:**

I – Utilizando-se 100% (cem por cento) dos recursos originados do superávit financeiro por fonte apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II – Utilizando-se até 100% (cem por cento) dos recursos originados do excesso de arrecadação por fonte verificado no exercício.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

.....  
**Art. 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 06 de dezembro de 2022

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**32F600AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.035/2022**

**LEI Nº 1.035/2022**

Dispõe sobre novas redações das alíneas a, b e c do Inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 971 de 1º de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual 2022 e dá outras providências.

O povo do Município de Campos Altos-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º:** O Inciso I, alíneas a, b e c do Artigo 6º da Lei Municipal 971/2021 de 1º de dezembro de 2021 (LOA 2022) passa a ter a seguinte redação:

.....  
**Capítulo III**  
**Da Autorização para Abertura de Crédito**

**Art. 6º**Fica o Poder Executivo autorizado a:  
**I – A abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando: até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64;**

**até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento utilizando-se 100% (cem por cento) dos recursos provenientes do superávit financeiro por fonte verificado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do art. 43 da Lei 4.320/64; até o limite de 20% (quinze por cento) do valor total do orçamento utilizando-se 100% (cem por cento) dos recursos por fonte originados do excesso de arrecadação, conforme autorizado pelo inciso II do referido artigo 43 da Lei 4.320/64**

.....  
**Art. 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 06 de dezembro de 2022

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**685DDD2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.036/2022**

**LEI Nº 1.036/2022**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção Integral ao Usuário de Álcool e outras Drogas – Dependentes Químicos – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Campos Altos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Atenção ao Usuário de Álcool e Outras Drogas – Dependentes Químicos.

**Art. 2º** O Programa de que trata esta lei será executado no Centro Municipal de Especialidades/Saúde Mental.

**Art. 3º** As estratégias, diretrizes, avaliações, ações e organização do Programa serão objeto de deliberação do Conselho Municipal de Saúde que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, deverão ser implementadas por ato normativo próprio.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação por meio de procedimento licitatório na modalidade de Credenciamento, através de chamada pública, pessoa física ou jurídica, de 1 (um) profissional médico com capacidade técnica e comprovada

experiência em atendimento ambulatorial para tratamento de álcool e drogas.

**Art. 5º** A remuneração mensal será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para atendimento em 6 (seis) dias por mês, sendo 1 (um) dia de atendimento em uma semana e 2 (dois) dias de atendimento na semana seguinte.

§ 1º Na semana em que houver 2 (dois) dias de atendimento, um desses dias poderá ser destinado à realização de palestras e execução do projeto de reinserção na sociedade.

§ 2º Além das consultas previamente agendadas, também serão realizados atendimentos segundo o critério de demanda espontânea, não havendo um limite de atendimentos a ser realizado por dia.

**Art. 6º** As contribuições previdenciárias do segurado e patronal obedecerão às normas previstas no Regime Geral de Previdência Social, aplicado de acordo com a natureza da contratação, se pessoa física ou jurídica.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão neste exercício e futuros a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.229.01.10.301.0040.2052 – Manutenção Serviços de Atenção Básica de Saúde

- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 272 – Fontes: 1.02 – Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15%; 1.55 – Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde e 1.59 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco ASP

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 273 – Fontes: 1.02 – recursos Próprios Saúde – Mínimo 15%; 1.55 – Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde e 1.59 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco ASP

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 06 de dezembro de 2022.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador:**3C88C56D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 309/2022**

**DECRETO Nº 309/2022**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, JULIANA DE CÁSSIA DA SILVA – CARGO: Auxiliar de Apoio à Educação**, a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de dezembro de 2022.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

**Código Identificador:**ACF2090E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – Credenciamento nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ANDRE LUIZ DE SOUZA 10662748603 – ME, credenciado para o item nº 01. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas, inclusas as despesas com os motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários. Município pagará ao credenciado as importâncias descritas no PROJETO BÁSICO – ANEXO IV e de acordo com o(s) serviço(s) que vier(em) a prestar conforme a PROPOSTA DE ADESAO – ANEXO I de cada proponente.

**Publicado por:**

Cesar da Rocha Fernandes

**Código Identificador:**5DECB9F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO LEILÃO PAL 135**

**PUBLICAÇÃO LEILÃO ONLINE Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que alterou o edital do Leilão Online nº 01/2022, retirada do lote 22, do edital, Processo Licitatório nº 135/2022. Objeto: leilão de bens móveis inservíveis E obsoletos à administração, pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de capitão Eneas-mg. Início para recebimento dos lances: 23/12/2022 às 08:00 horas (horário de Brasília - DF).Encerramento para recebimento dos lances: 04/01/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, www.marcusvinciusleiloes.com.br. editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

**VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Vanderleia Amaral Oliveira

**Código Identificador:**DB0288E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO PAL 140 TOMADA DE PREÇOS 12\_2022**

**PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 12/2022, Processo Licitatório nº 140/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e modernização das quadras de Caçarema e Santana da Serra no município de Capitão Enéas/MG. Data 23/12/2022, às 09:00. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

**VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Vanderleia Amaral Oliveira

**Código Identificador:**C74D154F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 922 / 2022**

Altera a Lei Municipal nº 902 de 25 de Outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Carbonita – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Carbonita/MG, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 2º** - Os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Carbonita, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita – MG, 06 de dezembro de 2022.

**NIVALDO MORAES SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlúcia dos Rosário Machado Morais  
**Código Identificador:9008B8E7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 947, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, no uso das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público realizado pelo Município, conforme *Edital Nº 01 /2019*, para provimento de cargos do quadro geral de servidores do Município, por meio do Decreto Nº 869 de 28 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade a nomeação dos aprovados, bem como regularizar a situação de algumas contratações temporárias de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o respeito ao Princípio da Legalidade, previsto no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, em especial aos princípios da impessoalidade e isonomia;

**DECRETA:**

**ART. 1º**- Fica **NOMEADO** e assim **CONVOCADO PARA POSSE** no respectivo cargo, para início de estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº. 869 de 28 de janeiro de 2022, o seguinte Candidato:

**DIGITADOR**

1- JULIETE MACHADO SILVA

**ART. 2º** - O convocado anteriormente deverá comparecer para posse, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das 13h00 às 16h00, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2019, inclusive atestado e exames médicos de aptidão, bem como cumprimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 01/2019, inclusive os documentos previstos na cláusula 14.8, conforme a seguir:

*a).Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina;*

*eletrocardiograma; Raio X de Tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).*

- b).Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;*
- c).Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver (atualizado);*
- d).Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
- e). Original e fotocópia do CPF;*
- f).Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);*
- g). 2 fotografias 3x4 recentes;*
- h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;*
- i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
- j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
- k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
- l). Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da*

*Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;*

**Parágrafo único** - Para submissão ao exame médico admissional, os candidatos deverão agendar a consulta, que será arcada pelo Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Praça Edgar Miranda, nº 180, Centro, Carbonita/MG, das 13h00 às 16h00, em dias úteis, ou pelo Telefone: (38) 35261662, no mesmo horário.

**ART. 3º**- O não comparecimento de Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda dos direitos à vaga.

**ART. 4º**- Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CARBONITA, e demais leis e regulamentos em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em lei.

**ART. 5º**- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carbonita/MG, em 06 de Dezembro de 2022.

**NIVALDO MORAES SANTANA**  
Prefeito de Carbonita

**Publicado por:**  
Marlúcia dos Rosário Machado Morais  
**Código Identificador:8CF6C6B5**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 64.2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG** - Pregão Eletrônico nº. 09/2022 – Processo Licitatório nº. 064/2022 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, destinados à manutenção dos atendimentos a população do município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Eremix Indústria De Alimentos Especiais Ltda; Leone E Coldibelli Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda – ME; Orthonews

Cirúrgicos E Ortopédicos Ltda; Viver Bem Nutrição Ltda; Comercial Otto Eireli E Nutrir Distribuidora De Produtos Para Terapia Nutricional Ltda. Data da Homologação: 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira de Almeida

**Código Identificador:**64C9FC45

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão unilateral do contrato 104/2022 celebrado em 02/06/2022 com a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 35.457.127/0001-19, em conformidade com o art. 78 e demais artigos da lei 8.666/93 e clausula sexta 10.1 – DO RESCISÃO DO CONTRATO; data:05/12/2022;

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Márcia Rabelo Costa Silveira

**Código Identificador:**5808EEF5

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0071/2022 – Processo Licitatório Nº 184/2022.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 06/12/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 071/2022, que objetiva a aquisição de peças e revisão automotiva obrigatória da Pá Carregadeira que atingiu 997 HORAS, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS**, valor: R\$13.127,21 (treze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos) [www.carmodomata.mg.gov.br](http://www.carmodomata.mg.gov.br).

**JOSÉ CARLOS LOBATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sandra Machado Ferreira Freire

**Código Identificador:**FD8F2CDB

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
TOMADA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2022 – Processo Licitatório n.º 182/2022.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 182/2022, Tomada de Preço n.º 011/2022 com entrega dos envelopes no dia 04/01/2023, até 13:00 hs, visando a contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para execução de obras de reforma do refeitório da usina de reciclagem de Carmo da Mata, a ser executada no povoado da Forquilha em Carmo da Mata-MG, a partir dos projetos existentes. O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodomata.mg.gov.br](http://www.carmodomata.mg.gov.br).

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sandra Machado Ferreira Freire

**Código Identificador:**786DC99B

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 050/2022 – Processo Licitatório Nº 183/2022.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 050/2022. Objeto: Registro de preço referente a contratação de serviço de exame laboratorial de Hemograma completo para os casos de suspeita de dengue, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, por um período de 12 meses. A data da sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 21/12/2022, às 13:00 horas. Informações e editais: [www.carmodomata.mg.gov.br](http://www.carmodomata.mg.gov.br).

**JOSÉ CARLOS LOBATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Machado Ferreira Freire

**Código Identificador:**9C6DAFDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 159/2022.** Objeto: Aquisição de Fraldas Big Fral para atender demanda judicial, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **TOTAL FARMA CAJURU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.667.037/0001-42, no valor de R\$ 4.290,00.

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**3415E76D

**SAAE**

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022, DISPENSA Nº 53/2022. OBJETO: Aquisição de bolsas para ferramentas em lona dupla. Foi vencedora a empresa: Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A, CNPJ: 29.302.348/0001-15. V AC Norte, nº KM 38, Rodovia Anhanguera, Jordanesia, Cajamar – SP, CEP: 07.789-100, com o valor total de R\$ 834,33 (Oitocentos e trinta quatro reais e trinta e três centavos). Data da homologação dia 25/11/2022 – Vigência até 31/12/2022.

**Publicado por:**

Fabio Rabelo de Melo

**Código Identificador:**BAF2EECE

**SAAE**

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022, DISPENSA Nº 54/2022.**

OBJETO: Aquisição de uma (01) cama elástica completa para premiar a Escola Municipal de Santo Antônio da Serra. Foi vencedora a empresa: Anel Distribuidora e Atacadista Ltda, CNPJ: 24.038.618/0001-09. Endereço: Rodovia Anel Rodoviário Celso M Azevedo, nº 17.799, São Francisco – Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-175, com o valor total de R\$ 2.429,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos). Data da homologação dia 25/11/2022 – Vigência até 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**C1E3E511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato do Contrato nº 164/22 do PL Nº. 272/22 - CREDENCIAMENTO Nº. 06/22. Objeto: Credenciamento de empresa para agenciamento de passagens aéreas, com menor tarifa do dia para fins de transporte de membros, servidores e colaboradores em viagens a serviço do Poder Executivo Municipal. CREDENCIADA: **SENDPAX VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.016.280/0001-91. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**CB9BBC22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/22 do PL nº 03/22 - PP nº 02/22. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa: **SILVANA MARIA RABELO ME**, inscrita no CNPJ nº 05.847.859/0001-54, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor do acréscimo R\$ 26.643,75.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**CE150E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 419/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022 – Pregão Presencial Nº 48/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de espetáculos natalinos. Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3395, pag. 68 do dia 23/11/2022 e no site [www.carmodocajuru.atende.net](http://www.carmodocajuru.atende.net). Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública. Desta forma, a Pregoeira declarou à presente Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira.

Carmo do Cajuru, 06 de dezembro de 2022.

**NEUSA SILVA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**9BACC9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 160/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a confraternização de fim de ano com as famílias em acompanhamento pelo PAIF e SCFV, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: **SUPERMERCADO CAJURU LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.321.677/0001-97, no valor de **R\$ 1.921,70**; **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08,

no valor de **R\$ 888,38** e **VAREJÃO DO NELSON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.920.780/0001-68 no valor de **R\$ 1.319,80**.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**0A976D27

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº  
098/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 07/12/2022 até as 11:30 hs. do dia 16/12/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico [licitacao@carneirinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@carneirinho.mg.gov.br). Credenciamento Presencial: 19/12/2022, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/12/2022, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 06 de dezembro de 2022.

**VANESSA APARECIDA DE SOUZA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**C4AD2676

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº  
099/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 07/12/2022 até as 11:30 hs. do dia 16/12/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico [licitacao@carneirinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@carneirinho.mg.gov.br). Credenciamento Presencial: 19/12/2022, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/12/2022, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 06 de dezembro de 2022.

**VANESSA APARECIDA DE SOUZA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**ED490CCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
PREGÃO PRESENCIAL 089-2022 FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE  
PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 766/22 – PREG PRES 089/22 - REGISTRO DE PREÇOS 037/22 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min (protocolo de envelopes e credenciamento) e às 8h (abertura da Sessão) do dia 19 de dezembro de 2022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço por Item” conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – nos dias úteis de segunda a sexta-feira – informações sobre o edital pelo tel. (0\*\*35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) e [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br) e para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5742 (José Antônio – Almoxarifado) e 3541-5105 (Juliano Xavier – Educação) ou pelos e-mails [almoxarifado@cassia.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@cassia.mg.gov.br) e [jose.frade@cassia.mg.gov.br](mailto:jose.frade@cassia.mg.gov.br) e [educacao@cassia.mg.gov.br](mailto:educacao@cassia.mg.gov.br) e [juliano.xavier@cassia.mg.gov.br](mailto:juliano.xavier@cassia.mg.gov.br).

Cássia/MG, 06 de dezembro de 2022.

**RÊMULO CARVALHO PINTO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Aparecido Veiga Batista  
**Código Identificador:**551EE868

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público PE nº 107/2022, PRC nº 215/2022, registro de preços aquisição de equipamentos e materiais permanentes, Secretaria de Saúde. Recebimento das propostas e documentos até: 21/12/2022 às 08:00h, plataforma-  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Sítios:<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br>. Informações: [pregao@catasaltas.mg.gov.br](mailto:pregao@catasaltas.mg.gov.br). Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 06/12/2022.

**SAULO MORAIS DE CASTRO –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ceny Aparecida Rocha  
**Código Identificador:**04F03E6E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
1º ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Processo autuado nº 226/2021  
Tomada de Preços nº 003/2021**

Contrato nº 002/2022

Contratada: **ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 04/03/2023

Data da assinatura: 02/09/2022

Catas Altas, 06 de dezembro de 2022.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**45D39CF8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
AUTORIZAÇÃO**

Catas Altas, 06 de dezembro de 2022.

**Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.**

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por Limite nº 036/2022, processo autuado nº 217/2022**, contratação de empresa especializada em serviço de recuperação e manutenção de prensa hidráulica, pois, trata-se de equipamento indispensável na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, a prensa é utilizada para confecção dos fardos dos materiais reciclados, mantendo assim o local de armazenamento de materiais organizado, e facilitando o carregamento e transporte dos fardos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**EB77764D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 002/2022 DE PROVIMENTO DA ESCOLHA DE  
DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRALINA/MG.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, através do presente Edital a Abertura do processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Centralina-MG, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1388/2022, de 15 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 070/2022, de 09 de outubro de 2022, que reger-se-á pelas seguintes normas:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever, os candidatos que preencherem os requisitos descritos no Art. 5º do Decreto nº 070/2022, onde o proponente fica responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando sujeito ao indeferimento no caso de inclusão de informação inverídica.

1.2 A Proposta do Plano de Gestão Escolar Municipal deverá ser elaborado em conformidade com o anexo I deste Edital.

1.3 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato(a) e protocolada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma abaixo.

1.4 Para efetivar a inscrição o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada de acordo com o anexo II deste Edital;

II. Documentação comprobatória dos itens descritos no art. 5º do Decreto Municipal nº 070/2022, bem como Cópia de todos os Certificados de Conclusão de Cursos de Capacitação e Especializações, Mestrado e Doutorado;

III. Proposta do Plano de Gestão Escolar Municipal (PGEM) de acordo como anexo I deste Edital.

1.5 Só será permitida uma única inscrição por candidato(a).

1.6 Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal homologar ou não as inscrições dos candidatos(as) em observância aos requisitos do Decreto nº 070/2022.

1.7 Para interposição de recurso da inscrição, o(a) candidato(a) deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação com documento comprobatório, quando for o caso.

## 2. DO QUADRO DE VAGAS

Para a gestão escolar do período de 2023/2024 estão disponíveis as seguintes vagas:

Quantidade de Vagas	Unidade Escolar
01 Diretor Escolar	Escola Municipal Carlos Prates
01 Diretor Escolar	Escola Municipal São Januário
01 Diretor Escolar	Centro Educacional "Profº Wanderley Rodrigues Pereira"
02 Vice-diretores	Escola Municipal Carlos Prates
01 Vice-diretor	Escola Municipal São Januário
01 Vice-diretor	Centro Educacional "Profº Wanderley Rodrigues Pereira"

## 3. DO CRONOGRAMA

O processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores cumprirá o cronograma a seguir:

Períodos/Datas	Etapas
01/12/2022 à 09/12/2022	Período de inscrição dos proponentes.
12/12/2022	Análise da documentação das inscrições pela Comissão Municipal.
13/12/2022	Publicação das inscrições Homologadas.
14/12/2022 e 15/12/2022	Interposição de recursos das inscrições pelos candidatos(as)
16/12/2022	Análise e publicação de decisão de recursos
05/01/2023	Publicação no site oficial do Município do resultado do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores.
06/01/2023	Interposição de recursos do resultado pelos candidatos(as)
10/01/2023	Análise e publicação de decisão de recursos
11/01/2023	Encaminhamento do resultado do processo de escola à Administração para nomeação dos Candidatos(as) nas funções de Diretor e Vice-Diretor
13/01/2023	Designação, posse dos candidatos(as) e assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Escolar Municipal com vigência até 31/12/2024.

## 4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES

4.1 A comissão Municipal do Processo de Escolha dos Diretores e Vice-Diretores será responsável pela análise dos Anexos I e II do Decreto nº 070/2022 de todos os candidatos(as) fundamentados no princípio da transparência e da participação democrática.

4.2 Serão atribuições dos membros da Comissão do Processo de Escolha:

I. Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao processo de escolha;

II. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com este Edital e com Decreto nº 070/2022;

III. Publicar a ata com os resultados no site oficial do Município;

IV. Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer de todos os documentos relativos ao processo de escolha;

V. Encaminhar cópia da ata com o resultado ao Executivo Municipal.

## 5 DA DATA e LOCAL DE ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES

Para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores do Município de Centralina ficam determinados as datas conforme cronograma Item 3 deste edital.

## 6 DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS(AS)

Serão considerados escolhidos, os candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos conforme Anexo I e II do Decreto Municipal nº 070/2022.

Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em consideração os critérios na ordem abaixo relacionada:

I. Maior titulação;

II. Maior tempo de serviço público municipal;

III. Maior idade.

## 7 DA POSSE E NOMEAÇÃO

7.1 Os Candidatos(as) escolhidos(as) pela Comissão resultará em nomeação para o provimento da função de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para um período de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez por igual período a cargo do poder executivo, de acordo com art. 17 do Decreto nº 070/2022

7.2 Os Candidatos(as) escolhidos(as) deverão firmar Termo de Compromisso de Gestão Escolar com vigência entre 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, conforme Anexo III do Decreto nº 070/2022.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos nas seguintes instâncias, respectivamente: Comissão Municipal de Escolha e Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centralina-MG, em 25 de novembro de 2022.

**CRISTINA MARTINS CURY GUERRA**

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Suelaine Fátima Moura Silva

**Código Identificador:5DF99B65**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DISPENSA Nº 046/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022  
DISPENSA Nº 046/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONAM A SALA DO CONSELHO TUTELAR E SALA DA COSTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Dispensa 046/2022, tipo menor preço, a empresa: WECSLEY VIEIRA DA SILVA 06536189647, CNPJ nº 33.649.045/0001-40.**

Centralina - MG, 29 de novembro de 2022.

**OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**01893AAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRC 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 147/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 291/2022, autuado em 27/10/2022, Pregão Eletrônico nº. 147/2022. Constitui objeto desta licitação o registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de forro PVC, incluindo fornecimento de material, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, a realizar-se no dia 20/12/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites [www.claudio.mg.gov.br](http://www.claudio.mg.gov.br); [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 05 de dezembro de 2022.

**HELISSON RINCO RESENDE SANTOS**-  
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**8A63B9B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
IV TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
FIRMADO EM 07/02/2019**

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado em 07/02/2019

PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro

OBJETO: Aditar o Acordo a fim de alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualizar os anexos do Acordo; alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para adequar a metodologia de repasse a ser adotada no âmbito da metodologia de repasse a ser adotada no âmbito da presente iniciativa

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro

DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte/MG, 05/12/2022. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Geraldo Magela Minelli, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

**Publicado por:**  
Arina Natali Vieira Peixoto  
**Código Identificador:**79CB322B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 232/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de 100 kits natalidade para atendimento aos programas e projetos sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ou seja, gestantes em situação de vulnerabilidade, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I deste edital nº 232/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398

- Edital disponível no site oficial do Município – [www.cmd.mg.gov.br](http://www.cmd.mg.gov.br).

**SORAYA SIMÕES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Thais Mariano de Andrade  
**Código Identificador:**D2567D04

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO  
LICITATÓRIO 0243/2021 – ADESÃO 0015/2021.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0243/2021, que tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL., tendo como contratada a empresa: **LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.280.448/0001-34, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0089/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de dezembro de 2022.

**MOISES FERREIRA VAZ** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**CD909FE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO  
0243/2021 – ADESÃO 0015/2021.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0243/2021, que tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL., tendo como contratada a empresa **LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, situada na RUA DOS CAETES, nº 92 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente para PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL pelo respectivo preço de R\$ 3,61 (Três reais e sessenta e um centavos) e PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LED pelo respectivo preço de R\$ 3,01 (Três reais e um centavo). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de dezembro de 2022.

**MOISES FERREIRA VAZ -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**60D3B17A

**GABINETE**

**DECRETO Nº 3090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DECRETO Nº 3090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais em dias de jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo FIFA 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e  
**Considerando** o decreto 3082, de 21 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, ocorrerá da seguinte forma, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público. Jogo do dia 09/12/2022 (sexta-feira), às 12:00h – expediente de atendimento ao público das 07:00h às 11:00h. Em caso de novos jogos, serão considerados os mesmos horários previstos neste decreto e decreto 3082, de 21 de novembro de 2022.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 06 de dezembro de 2022.

**MOISÉS FERREIRA VAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:**B07D4EDA

**GABINETE**

**DECRETO Nº 3091 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO MONUMENTO AO CRISTO REDENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DECRETO Nº 3091 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a homologação do tombamento do monumento ao cristo redentor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Congonhal, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições, conforme artigo 183 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº:1.175 , de 24 de fevereiro de 2006 instituiu o Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Congonhal;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da referida lei tratou sobre a proteção especial, pelo poder público municipal, dos bens móveis e imóveis, que, dotados de excepcional valor histórico, arqueológico, paisagístico, bibliográfico ou artístico e afetivo, justifiquem o interesse público na sua preservação;

**CONSIDERANDO** que a sessão III artigos:15,16,17,18 e 19 aduzem sobre o tombamento em esfera municipal;

**CONSIDERANDO** que o capítulo V da Lei Orgânica Municipal, que trata da Cultura, dispõe que o Poder Público protegerá o Patrimônio Cultural do Município;

**CONSIDERANDO** que a imagem é utilizada em diversos festejos históricos de cunho cultural e espiritual, fazendo parte da memória coletiva e da identidade da população congonghalense;

**CONSIDERANDO** que a imagem faz parte da história social e cultural de Congonhal, sendo bem cultural representante do contexto histórico desde 1927;

**CONSIDERANDO** a necessidade identificada de proteção e promoção do patrimônio histórico e identidade cultural;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologado o tombamento **DO MONUMENTO AO CRISTO REDENTOR** como bem histórico e artístico do Município de Congonhal devido à relevância de suas características históricas, simbólicas e estilísticas, técnica de produção, artístico, iconográfico, espiritual e por sua importância como marco cultural para o Município.

**Parágrafo Único** - O bem a que se refere o caput deste artigo encontra-se exposto na Praça Comendador Ferreira de Mattos.

**Art. 2º** O bem disposto neste Decreto fica sujeito às diretrizes de proteção, aos procedimentos previstos na Lei Municipal nº:1.175, de 24 de fevereiro e demais processos específicos que sejam necessários.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 06 de dezembro de 2022.

**MOISÉS FERREIRA VAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:**26777D9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CREDECIMENTO CLÍNICAS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Conquista-MG torna público que, a partir desta data até **06 de JANEIRO de 2023**, estará realizando o **CREDECIMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNÇÃO COMPULSÓRIA PARA PACIENTES PSIQUIÁTRICOS E INTERNAÇÃO PAR ADOLESCENTES/ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA, ATRAVÉS DE ETERMINAÇÃO DE MANADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista-MG.

Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.

Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 16:00 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do

e-mail licitacao@conquista.com.br ou pelo fone/fax (34) 3353-1227 Opção 7, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista-MG, 06 de DEZEMBRO de 2022.

**KEULA ALVES SOARES TURRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Iara Maria Ribeiro

**Código Identificador:**60BC3163

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2022**

**PROCESSO nº 181/2022**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA valor de R\$ 3.726,03** (três mil e setecentos e vinte e seis reais ) e a empresa: **GIOVANA APARECIDA RIOS SILVA VALOR R\$ 2.408,00** (dois mil e quatrocentos e oito reais) perfazendo um valor total de **R\$6.134,03** (seis mil e cento e trinta e quatro reais e três centavos), para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMARAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME PARA ATENDER A DEMANDA DO PRÉDIO DA POLÍCIA CIVIL CONFORME CONVÊNIO**, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH período até 31/12/2022.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 06 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**

Silene das Graças da Silva Andrade

**Código Identificador:**B7F41331

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 3867, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreto Nº 3867, de 24 de Novembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 390
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, no valor de R\$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Novembro de 2022

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

**Código Identificador:**052B9FC8

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 186/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 186/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED NO ENTORNO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE CONQUISTA-MG.**

**VALOR: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022.**

**CONQUISTA/MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

**Código Identificador:**069A5BF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022, SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022, SISTEMA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.** A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de furgão (tipo unidade móvel): descrição mínima furgão zero km, ano/modelo 2022/2022; motorização mínima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustível óleo diesel (comum ou s10), motor com potência mínima 160 cv; câmbio de no mínimo 06 marchas; tração traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tração e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo mínimo de 3665mm; pbt mínima 4100 kg; sistema aba (assistência ativo de frenagem) monobloco, ar condicionado para motorista e atendimento, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos na dianteira, travas elétrica, alarme antifurto, bancos individuais e fixos em tecido courwin, encosto para cabeça e cinto de segurança em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta correção lateral e 02 portas traseiras, air bag duplo; pneus com rodagem mínima aro 16 sem câmara; tacógrafo; radio cd/mp3 com auto falantes; vidros da porta traseira deverão vir com adesivos; tanque de combustível mínimo de 70 litros; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses, conforme descritivo no Anexo I, desta solicitação, para utilização em campanhas e estratégias de cumprimento de indicadores de Vigilância em Saúde concomitantemente com a Atenção Primária, conforme Plano de Ação Municipal, Resolução SES/MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A aquisição deste Furgão faz-se necessário para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para proporcionar melhores condições de segurança e conforto para que possam desenvolver suas atividades em favor dos municípios. Faz-se necessário à futura aquisição do Furgão para a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de viabilizar e proporcionar melhores condições no atendimento aos pacientes devido a situação epidemiológica das baixas coberturas vacinais e das estratégias para ampliação das coberturas vacinais e das estratégias para ampliação da cobertura a aquisição de uma Unidade Móvel de vacinação para campanhas extramuros e para ações do departamento de Vigilância em Saúde para prevenção de agravos e promoção em saúde de forma intersetorial, assim melhorando a estrutura e apoio nas estratégias campanhas extra muros ofertando assim mais segurança equipe e a população, cumprindo indicadores de cobertura vacinal e estratégias de promoção e prevenção de agravos, investindo na saúde da população como forma de garantia da integralidade. Em especial a aquisição de um furgão, através da Resolução SES/MG nº 6.985/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **05/12/2022**. Celebrou Ata de Registro de Preços nº **171/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **UNIVIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.517.130/0001-45**, com sede na Rua Guilherme Cyrienni, nº 321, Bairro Vila Rui Barbosa, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.220-010, vencedora no valor estimado de **R\$ 390.000,00** (trezentos noventa mil reais). Firmado em **05/12/2022**. Vigência **05/12/2022** a **04/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 05 de dezembro de 2022.

**GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO** –  
Pregoeiro.

**ROSSANO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**32DF816B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022,  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 010/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 010/2022.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de reagentes para análise da qualidade da água consumida pela população do município de Coqueiral – MG, de acordo com a Resolução Estadual nº 7.799/2021, que trata do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária (PDVISA). Os reagentes devem ser compatíveis com os modelos de equipamentos do município que são FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR CLORO E PH IP 67 e TURBIDIMETRO AP 2000 WT IP 67. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a necessidade de aquisição dos reagentes para realização do monitoramento por meio de análise mensal de coletas de água, conforme meta do indicador 9 do PDVISA, para detecção dos percentuais de cloro residual e coliformes totais, garantindo ausência de risco à saúde humana de acordo com as normas de potabilidade da água. Homologado / Ratificado em **30/11/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **097/2022**, com a sociedade empresária denominada: **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.196.357/0001-48**, com sede na Rua Tupinambás, nº 501, Bairro Vila Conceição, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, Cep: 09.991-090, sendo contratada com o valor global de **R\$ 2.651,46** (dois mil, seiscentos cinquenta um reais e quarenta seis centavos). Formalizado em **02/12/2022**. Vigência de **02/12/2022** a **01/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 02 de dezembro de 2022.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA** –  
Presidente CPL.

**ROSSANO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**1D4816C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso de Licitação- Processo Licitatório 90/2022, Concorrência 05/2022, do tipo Melhor Técnica. Objeto: CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Abertura da sessão pública: **26/01/2023 às 08h00min.** O edital está disponível no Site - "[www.coronelxavierchaves.mg.gov.br](http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br)", informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 06 de dezembro de 2022.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**2CE247C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 1.791, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Verônica Auxiliadora da Silva Pereira – 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 02 de janeiro de 2023;
- Joan Charles de Castro Morais - 20 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 19 de dezembro de 2022;
- Claudiney Ferreira Crescêncio - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**0923C28E

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 1.792, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE**  
**POLITICO QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares ao Secretário Municipal:

- Luiz Juvêncio de Andrade - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 6 de dezembro de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**A5E668C0

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 1.793, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Mariana Gontijo Ferreira – 15 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 19 de dezembro de 2022;
- Gerinha das Graças Leite Rosa - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 02 de janeiro de 2023;
- Cátia Maria Pereira da Silva - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 02 de janeiro de 2023;
- Maria Amélia de Carvalho – 10 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 07 de dezembro de 2022;
- Marta Helena Rosa – 05 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 15 de dezembro de 2022;
- Hilda Aparecida de Mesquita – 15 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 e 15 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**12F6A529

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 057/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022.**  
**HOMOLOGAÇÃO GALPÃO MULTIUSO**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Córrego Santa, face a constante dos autos do Processo Licitatório nº 057/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, HOMOLOGA presente licitação, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Galpão Multiuso, conforme memorial descritivo e demais documentos Técnicos”, à empresa SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40, no valor global de R\$ 265.190,54 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 05 de dezembro de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**2A554651

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 016/2022. GALPÃO MULTIUSO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 070/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Galpão Multiuso, conforme memorial descritivo e demais documentos Técnicos”.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG  
CONTRATADA: SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 265.190,54 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de dezembro de 2022.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**4078AEB9

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022**  
**. HOMOLOGAÇÃO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CÉLIO**  
**XAVIER.**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 056/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, HOMOLOGA a presente licitação cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em poliédrico da ligação entre a LMG-891 ao Bairro Rosário, no município de Córrego Danta/MG, conforme documentação técnica”, à empresa **CÉLIO XAVIER DA SILVA 54680166649**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.882.140/0001-12** no valor global de R\$ 539.452,01 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo), HOMOLOGO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 05 de dezembro de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**7584A497

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 071/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 015/2022. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CÉLIO**  
**XAVIER.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 071/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em poliédrico da ligação entre a LMG-891 ao Bairro Rosário, no município de Córrego Danta/MG, conforme documentação técnica.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG  
CONTRATADA: CÉLIO XAVIER DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.882.140/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 539.452,01 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de dezembro de 2022.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**3064156D

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 050/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**  
**. HOMOLOGAÇÃO PSF.**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 050/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e documentação técnica”, sendo vencedora a empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40, com valor global de de R\$ R\$ 195.441,62 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), HOMOLOGO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 05 de dezembro de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**5E91B438

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 068/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 012/2022 . AMPLIAÇÃO PSF.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 068/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e demais documentação técnica”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.  
CONTRATADA: SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.441,62 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de dezembro de 2022.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**7F77FB39

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 014/2022 MURO DE ARRIMO POLIESPORTIVO.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 069/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para execução de obras de reconstrução de muro de arrimo CENTRO POLIESPORTIVO ENOCK CHAGAS DE CARVALHO, conforme documentação Técnica”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

CONTRATADA: SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 326.055,69 (trezentos e vinte seis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de dezembro de 2022.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**

Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Cassiano Pereira Silva

**Código Identificador:**12CF3F64

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 . HOMOLOGAÇÃO MURO POLIESPORTIVO.**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 055/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 014/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de obras de reconstrução de muro de arrimo CENTRO POLIESPORTIVO ENOCK CHAGAS DE CARVALHO, conforme documentação Técnica, HOMOLOGA o objeto da licitação à empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.137.773/0001-40** de R\$ 326.055,69 (trezentos e vinte seis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 05 de dezembro de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassiano Pereira Silva

**Código Identificador:**D8F7898D

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA DE DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022. REFORMA FARMÁCIA.**

**ATA DE DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022**

Às 09:00 (nove) horas, do dia 06 (seis) de dezembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação da Sede da farmácia de Minas Municipal de Córrego Danta/MG, onde a Prefeitura participará

da execução da obra, com o fornecimento de toda a ferragem que será necessária para a obra, conforme projetos e documentação em anexo”. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial da União no dia 17/11/2022, no diário oficial de Minas Gerais no dia 17/11/2022, diário oficial dos municípios Mineiros no dia 17/11/2022, em jornal de grande circulação “Hoje em Dia” no dia 17/11/2022 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 17/11/2022 em cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 17/11/2022 para conhecimento e análise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo que a empresa: **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40 realizou o seu cadastro em 029 de novembro de 2022. Iniciados os trabalhos, constatou-se o comparecimento e a entrega dos envelopes da empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME**, representada pela Sra. Ana Júlia Soares Queiroz, inscrita no CPF nº 122.484.316-94. Na data e horário estabelecidos para início da sessão, procedeu-se à abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de Habilitação da empresa. Da análise da documentação, constatou-se que a empresa apresentou documentação, conforme estabelecido no Edital, estando, portanto, **HABILITADA**. Tendo a licitante apresentado Termo de Renúncia com relação as fases de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, procedeu-se então à abertura do envelope nº 02, contendo a proposta financeira da empresa: **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME**. Após rubricar o conteúdo do envelope, passou-se a análise da proposta, onde foi apurado o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 72.354,70

A proponente apresentou proposta de acordo com o estabelecido no Edital. Por ter apresentado a proposta de valor igual ao estabelecido no Edital, e estando com a documentação dentro do que também foi estabelecido, a CPL resolve declarar como **VENCEDORA** para o presente certame, a empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME** com o valor global de R\$ 72.354,70 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Tendo também a empresa declinado expressamente do direito de interpor recurso com relação a fase de classificação da proposta, o Processo seguirá para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida, se aprovada, será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG e assinada pelos presentes.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão

**SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**

Membro da Comissão

**DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO**

Membro da CPL

**ANA JÚLIA SOARES QUEIROZ**

Soares E Soares Construções LTDA

**Publicado por:**

Cassiano Pereira Silva

**Código Identificador:**4F6E3E7C

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022. PAVIMENTAÇÃO 300 MIL.**

**ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022**

Às nove horas e trinta minutos do dia 06 (seis) de dezembro, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre Base Poliédrica em vias públicas de Córrego Danta, em atendimento ao Convênio nº 1301001276/2022/SEINFRA conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços”**. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial da União no dia 17/11/2022, no diário oficial de Minas Gerais no dia 17/11/2022, diário oficial dos municípios Mineiros no dia 17/11/2022, em jornal de grande circulação “Hoje em Dia” no dia 17/11/2022 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 17/11/2022 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 17/11/2022 para conhecimento e análise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo que as empresas: **CONSTRUTORA DE OBRAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.445.923/0001-43, realizou o Cadastro no dia 30/11/2022; **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06, realizou o cadastro no dia 23/06/2022; **TERRA SUL LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.737.736/0001-87, realizou seu cadastro no dia 14/07/2022 e **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.268.374/0001-10, realizou seu cadastro no dia 30 de novembro de 2022. Abertos os trabalhos da presente reunião, no horário e local estabelecidos no Edital, a CPL constatou o comparecimento das seguintes empresas: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato pelo Sr. Ronison da Silva Barbosa, inscrito no CPF nº 403.933.888-08; **TERRA SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.737.736/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Eder Alexandre Costa Faria, inscrito no CPF nº 066.826.816-66 e **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, neste ato não representada formalmente por não ter apresentado a documentação para credenciamento, conforme os itens 10.1 10.2, 10.3 e 10.4 do Edital, tendo a empresa enviado para acompanhar a presente licitação o Sr. Eli Da Silva RG nº M-3.164.460. Foram protocolados os envelopes, rubricados os fechos e logo na sequência procedeu-se a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de Habilitação. Após rubricar toda a documentação, procedeu-se à sua análise, onde pôde-se constatar que todas as empresas apresentaram documentação conforme exigido no instrumento convocatório e estão portanto, HABILITADAS. Tendo as três empresas licitantes, apresentado Termo de Renúncia com relação à fase de habilitação e proposta, procedeu-se então à abertura do envelope nº 02, contendo as propostas financeiras. Após rubricar as propostas, as mesmas foram apuradas e classificadas conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$281.539,29
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	R\$ 294.670,39
TERRA SUL LTDA	R\$325.702,63

Por ter apresentado o menor valor e por ter apresentado também toda documentação, conforme especificado no edital, a CPL resolve declarar como vencedora para o presente certame a empresa: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** pelo valor global de R\$ 281.539,29 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte nove centavos). Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**  
Membro da Comissão

**DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO**  
Membro da Comissão

**EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

**TERRA SUL LTDA**

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**B13A79FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PL 125/2022**

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, em observância aos dispositivos da Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento do Processo Administrativo autuado sob o nº 125/2022, na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas (recapeamento asfáltico em micro revestimento a frio) em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de obras, conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 334.649/21, adjudica o objeto da licitação a empresa **CONSTRUTORA CONRADO EIRELI**, Atribuindo-lhes o direito de contratar com o Município de Couto de Magalhães de Minas/MG nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Ferreira Rocha  
**Código Identificador:**E37D540B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 125/2022**

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Sr. José Eduardo de Paula Rabelo, à vista da deliberação da Procuradoria Jurídica, vem nos termos da Lei 8.666/93, HOMOLOGAR o Processo Administrativo de Licitação n.º 125/2022 – TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2022, para contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas (recapeamento asfáltico em micro revestimento a frio) em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de obras, conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 334.649/21, e ainda determino que se dê publicação.

Vencedora:  
**CONSTRUTORA CONRADO EIRELI**

Couto de Magalhães de Minas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Ferreira Rocha  
**Código Identificador:**1862A2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022**

**Extrato de Contrato Nº 083/2022**

**Modalidade:** tomada de preços: 008/2022; **processo administrativo:** 125/2022;

**Contratante:** Município De Couto Magalhães De Minas -MG

**Contratado (A): Construtora Conrado Eireli**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas (recapamento asfáltico em micro revestimento a frio) em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de obras, conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 334.649/21.

Valor: R\$ 884.296,97

Data de Vigência: 06/12/2022 até 06/04/2023

**Assinatura:** 06/12/2022

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Ferreira Rocha  
**Código Identificador:**38F5C937

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 071/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 20/12/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliang@gmail.com –

**TAMIRES RIBEIRO.**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Silvana Cardoso Silva  
**Código Identificador:**9CED97F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 278/2022**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora da Conceição no dia 08 de Dezembro de 2022 (Quinta-Feira);

**decreta:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni no dia 09 de Dezembro (Sexta-Feira) do ano de 2022.

Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 06 de Dezembro de 2022.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**2F2437E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 089/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
039/2022**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de entretenimento e transporte recreativo de passageiros com disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: da sua assinatura até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-641. Valor: R\$ 225.000,00. Data: 11/11/2022 – **Parte: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.415.599/0001-03.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**03F4FB9D

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 090/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2022**

Objeto: contratação de serviço de mão de obra especializada em manutenção corretiva de materiais de sinalização viária semaforica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2717.2086.3.3.90.39.00.1.00.00-204. Valor: R\$ 10.462,00. Data: 11/11/2022 – **Parte: DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.538.322/0001-01.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**92F82C1F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 095/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
031/2022**

Objeto: **contratação de serviço de manutenção e revisão periódica obrigatória de veículo terrestre para continuidade de garantia fornecida pelo fabricante, com troca de peças, se necessário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Caminhonete Chevrolet/S10 LS DD4, Placa QXW2B77 - Fabricação/Modelo: 2021/2022 - Chassi: 9BG148DK0NC435493. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.** Dotação Orçamentária: **02.05.06.08.244.2707.2195.3.3.90.39.00.1.00.00-400.** Valor: R\$ 776,00. Data: 25/11/2022 – **Parte: LAGOA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.940.009/0001-12.**

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**8D88610E

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sob regime de cobertura total, no elevador instalado no imóvel locado pelo Município de Curvelo para funcionamento de diversos setores da Prefeitura, dentre eles a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Educação e o Procon incluindo fornecimento e substituição de peças/acessórios, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00.1.00.00-158. Valor: R\$ 12.000,00. Data: 30/11/2022 – Parte: MAURÍCIO HENRIQUE BRANDÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.488.590/0001-86.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**C53FAB8F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

Objeto: registro de preços para aquisições de enfeites para ornamentações natalinas de espaços/prédios públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 374.080,00. Data: 14/11/2022 – Parte: NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.641.235/0001-38.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**E975501B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO Nº 094/2022 - ADEÇÃO Nº 007/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP-**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos pesados, zero Km; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.11.02.15.451.2601.2154.4.4.90.52.00.2.00.00-1096 – 02.11.02.15.452.1801.2155.4.4.90.52.00.2.00.00-1107 – 02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.2.00.00-1157 – 02.11.02.18.541.2709.1123.4.4.90.52.00.2.00.00-1178. Valor: R\$5.060.000,00. Data: 24/11/2022. FORNECEDOR: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02.

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**ED2CF02B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020 –**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 30/11/2023. Impacto Financeiro: R\$10.200,00. Data: 25/11/2022 – Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 06.335.565/0001-06.

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**58FBAD39

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO Nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

Objeto: contratação de seguro total e seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.39.00.1.29.00-320 02.05.06.08.244.2707.2195.3.3.90.39.00.1.00.00-400 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.59.00-727 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-788 02.11.02.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00.1.00.00-1129. Valor: R\$ 9.578,26. Data: 16/11/2022. PARTE: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.605/0001-02.

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**65E56130

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO Nº 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-957 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00-1155. Valor: R\$990,00. Data: 16/11/2022. PARTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**7B6611BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 125/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 –**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 20/11/2023. – Data: 17/11/2022 – Parte: MARCELO MAZIERO DE CARVALHO – CPF: 014.xxx.xxx-52.

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**17B713AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 094/2022**

PARTES: o Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO DAS SERVAS DOS POBRES – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para o apoio na realização de despesas de custeio na aquisição de materiais para confeccionar roupas para recém-nascidos, gestantes e idosas. – VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-299-1.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**7264C5CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/12/22	62525-6 - Fundeb	R\$ 3.291,21
06/12/22	624067-7 - SUS	R\$ 24.371,36

Curvelo, 06 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**F79D80F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 053/2022 –**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais odontológicos, necessários e indispensáveis, para implantação de novas equipes de saúde bucal e continuidade do atendimento odontológico nas Unidades de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$8.672,40 – Data: 7/11/2022 – **Parte:** DENTAL MARIA LTDA – EPP – CNPJ: 09.222.369/0001-13.

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**23864FB4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais odontológicos, necessários e indispensáveis, para implantação de novas equipes de saúde bucal e continuidade do atendimento odontológico nas Unidades de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$7.983,50 – Data: 7/11/2022 – **Parte:** ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ: 25.106.470/0001-65.

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**1BB767F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais odontológicos, necessários e indispensáveis, para implantação de novas equipes de saúde bucal e continuidade do atendimento odontológico nas Unidades de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$26.790,60 – Data: 7/11/2022 – **Parte:** ODONTOSUL LTDA – EPP – CNPJ: 04.971.211/0001-22.

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**2916CDCF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais odontológicos, necessários e indispensáveis, para implantação de novas equipes de saúde bucal e continuidade do atendimento odontológico nas Unidades de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$936,00 – Data: 7/11/2022 – **Parte:** CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 18.929.297/0001-30.

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**CDA6021A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais odontológicos, necessários e indispensáveis, para implantação de novas equipes de saúde bucal e continuidade do atendimento odontológico nas Unidades de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$2.069,10 – Data: 7/11/2022 – **Parte:** F V P COELHO – EPP – CNPJ: 26.294.192/0001-80.

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**1950B8CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais odontológicos, necessários e indispensáveis, para implantação de novas equipes de saúde bucal e continuidade do atendimento odontológico nas Unidades de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$ 47.419,90 – Data: 11/11/2022 – **Parte:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 25.341.162/0001-14.

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**A4826681

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 CONTRATO Nº 084/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção/adequação de passeios do tipo pré-moldado acabado em concreto polido, em diversos locais no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, conforme NBR 9050, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1108.4.4.90.51.00.2.68.00-1090. Prazo Contratual: 05 meses a partir da sua assinatura. Prazo de execução: 04 meses, a partir da entrega da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R\$1.939.112,26. Data: 28/11/2022. **PARTE:** CONSTRUTOR MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.

**Publicado por:**  
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**A3EDE264

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO  
 DE COOPERAÇÃO Nº 040/2021**

Partes: O Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**. - Do Prazo e da Vigência: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação original até 03 de novembro de 2023. - Dotações Orçamentárias nº:

I – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-1005;  
 II – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00-939; III-  
 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00-1006;  
 IV – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00-940;V –  
 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.94.00-1007; e  
 VI - 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.94.00-941. - Data:  
 03/11/2022.

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**5ED6F42D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2021**

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

1.1. Fica alterada a planilha de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares constante no Plano de Aplicação de recursos do Convênio nº 010/2021, referente aos insumos Ioexol 300 mg I/mL 50 ml frs., Cloreto de Sódio 0,9% 1000ml e álcool gel 800 ml, passando para Ioexol 300 mg I/ml 50 ml frs., quantidade de 528 unidades, Cloreto de Sódio 0,9% 1000 ml quantidade 3918 unidades e álcool 500ml spray quantidade 600 unidades, conforme planilha em anexo do Plano de Trabalho. - DATA: 18/11/2022

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**6273A03B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE  
 FOMENTO Nº 058/2022**

PARTES: O Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PONTE NOVA**. - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos do Termo de Fomento nº 058/2020 sendo sua execução para 30/12/2022 e o prazo de vigência para 30/01/2023. -

Curvelo, 29 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**8005F659

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DECRETO Nº 5.254, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

RETIFICA O ART. 2º DO DECRETO Nº 5.219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o valor da ficha 3.3.50.41.00 831 descrita no art. 2º do Decreto nº 5.219, de 27 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)  
 (...)  
 10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos  
 3.3.50.41.00 831 Contribuições 50.000,00  
 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 50.000,00  
 (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2022.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**E05C9D98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2022**

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – Hospital Santo Antônio. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENIENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Lei nº 3.581, de 24 de novembro de 2022 para custeio de despesas na manutenção dos 09 (nove) leitos UTI adultos por um período de 4 (quatro) meses para atendimento dos pacientes regulados pelo SUSfácil – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, devendo a sua execução se dar até 31/03/2023. – VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: I - 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00.1.02.00-833 - R\$ 236.316,51; II - 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00.2.02.00-833 - R\$ 463.683,49 – DATA: 06/12/2022.

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**20C5997D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DECRETO Nº 5.254, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

RETIFICA O ART. 2º DO DECRETO Nº 5.219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o valor da ficha 3.3.50.41.00 831 descrita no art. 2º do Decreto nº 5.219, de 27 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)  
 (...)  
 10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos  
 3.3.50.41.00 831 Contribuições 50.000,00  
 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 50.000,00  
 (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2022.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**8EE42FD4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 095/2022**

**PARTES:** o Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS MORADORES DA VÁRZEA DO FALCÃO E REGIÃO** – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para aquisição de 01 (um) conjunto motor bomba, 03HP Monofásico, Motor Schneider e Bombeador Leão modelo, 4R5PA17, 05 Tubos Edutor Geomecânico de duas Polegadas, 20 metros de Cabo PP3x6mm e 45 metros de Tubo PVC Tigre Soldável de 50mm, para o poço artesiano da Comunidade de Várzea do Falcão e Região, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento. – VALOR: R\$9.778,80 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-360-2.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**AF4F50C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA KATIA DA SILVA RODRIGUES TORRES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 318/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Katia da Silva Rodrigues Torres, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.528.206-22, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Curvelo, 05 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**7F441C42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 319/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anne Jennifer Silva Smith Xavier, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.168.606-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Curvelo, 06 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**F6A63749

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 096/2022**

**PARTES:** o Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO MARIA AMÁLIA** – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para construção de um Galpão de 200 m², com telhado de zinco, com calhas e condutores necessários, incluindo mão de obra e materiais, na Rua Campos Altos, nº 284, Bairro Maria Amália, conforme o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. – VALOR: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-360-2.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**3FCC78B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.026, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 11.934, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, “QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício datado de 05 de setembro de 2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Memorando nº 261/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 11.934, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 22 de novembro de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.934, de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**4CF28A71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.027, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Considerando o Memorando nº 141/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o grupo de trabalho para a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações no Município de Curvelo:

- I – Antônio Maria Ferreira Correa;
- II – Bruno Boaventura de Moraes;
- III – Flávia Veríssimo Tinoco;
- IV – Leirson Crizolgo de Matos;
- V – Michael Maciel Ferreira;
- VI – Pedro Henrique Bianchi;
- VII – Thiago Balsamão Cunha;
- VIII – Vítor Augusto Assis Barcelos.

Art. 2º As reuniões do grupo de trabalho serão realizadas semanalmente, ficando os membros nomeados no art. 1º responsáveis por encaminhar e direcionar as pautas com o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e com o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**1FE3E69E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.028, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de Março de 1990,

Considerando que não haverá expediente no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), em razão do feriado municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição;

Considerando que dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), às 12 horas, haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol, das quartas de finais do Campeonato Mundial de Futebol FIFA 2022;

Considerando o Memorando nº 262/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Os servidores que trabalharem na prestação de serviços essenciais ou por designação específica da respectiva chefia farão jus ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**187E8347

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.255, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.837, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, “QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 023/2021”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 258/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 28 de dezembro de 2022, a vigência do Decreto nº 4.837, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de dezembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**B60E4C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PREFEITURA DE CURVELO/MG-AVISO DE LICITAÇÃO-  
PGE/06/22**

Reg. de preços p/ aquisição de materiais odontológicos p/ atender aos usuários do SUS. Sessão dia 22/12/22 às 14h, no site:[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo/MG.

**JAQUELINE A.G.F**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Elaine Rodrigues Montalvão

**Código Identificador:**5021535D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PREFEITURA DE CURVELO/MG-COMUNICADO DE  
SUSPENSÃO-PGE Nº06/22**

Reg. de Preços p/aquisição de teste rápido de imunocromatografia p/ detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue (DEN 1, 2, 3 e 4) em amostras humanas de sangue total (obtido por punção digital), soro e plasma. Considerando que o Edital sofrerá alterações na descrição do produto/“unidade”, fica suspensa a sessão marcada para o dia 7/12/22, às 14hs, até que se proceda as devidas alterações. Curvelo/MG-

**GILVÂNIA A.O.-**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elaine Rodrigues Montalvão  
**Código Identificador:**DEF15322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PREFEITURA DE CURVELO/MG-ERRATA-PGE 093/22**

Reg. de preços p/ aquisição de teste rápido de imunocromatografia p/ detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue(DEN 1, 2, 3 E 4) em amostras humanas de sangue total(obtido por punção digital), soro e plasma. Exc. P/ ME, EPP ou equiparadas. Informa ERRATA disponível nos sites:[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br). Fica redesignada a sessão dia 23/12/22 às 14hs, no site:[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo/MG.

**GILVÂNIA A. O.-**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elaine Rodrigues Montalvão  
**Código Identificador:**C369E943

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

**CONVÊNIO Nº 025/2022**

**OBJETO:** repasse de recurso financeiro para custeio da **CONVENIADA** através dos valores disponibilizados da Resolução SES/MG 7.723 de 22 de setembro de 2022, conforme Plano de Trabalho

**PARTES:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

**VALOR:** R\$ 27.142,85

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
01.1622.10.0302.0002.1035.4.4.90.41.00.00 – Ficha 852 – Fonte 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022

**VIGÊNCIA:** 17/11/2024

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**FE873B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022**

**OBJETO:** alteração da **Cláusula sexta**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1920.08.0244.0015.2196.33.50.41.00.00	2143	269.000

**PARTES:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
CÁRTAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**6F8EB5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2022**

**OBJETO:** O **PERMITENTE** é legítimo proprietário do imóvel situado à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 4161, Matadouro, Palha, Diamantina/MG, e **PERMITE** que o **PERMISSIONÁRIO** faça uso do citado imóvel com vistas ao fomento das atividades de coleta seletiva e realizar conjuntamente ação de proteção ao meio ambiente no âmbito do município de Diamantina.

**PARTES:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA/MG

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022

**VIGÊNCIA:** 24/11/2024

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**1C27E040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO Nº 004/2021 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2021, FIRMADO EM 08/10/2021**

**OBJETO:** Rescindir o termo de cessão que tem como objeto a Cessão de Uso à SRTb/MG, sem ônus, de uma sala situada no imóvel, situado no endereço Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina/MG, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Agência Regional do Trabalho em Diamantina, objetivando, com isso, a prestação dos serviços e ao desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria do Trabalho, STRAB-ME, no município.

**PARTES:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS - SRTb/MG

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**8DE65BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Fomento nº 008/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio via memorando nº 158/2022.

Com relação à apuração do valores repassados, será instaurado processo administrativo assegurados o contraditório e ampla defesa conforme preconiza o art. 73, da Lei 13.019/2014.

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceria com o objetivo de implementação do Programa DEL Turismo no Município, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência.

**PARTES:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DE MINAS GERAIS – FEDERAMINAS

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**65871052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVALIDAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2.636/2000, que declara a utilidade pública municipal da AMPODI;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.865/1991 trata sobre entidades de tal natureza prevendo inclusive, em seu artigo 3º, a possibilidade de concessão de subvenções municipais;

CONSIDERANDO, que o artigo 31 da Lei 13.019/2014 inibe o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil e os documentos apresentados pelo Secretário Municipal de Governo comprovam que na Relação de

Entidades com Licença Definitiva (RADCOM) apenas consta esta rádio comunitária;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional nº 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

CONSIDERANDO, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade e que o ato administrativo pode ser aproveitado;

**RESOLVE**  
**CONVALIDAR** o Termo de Fomento nº 030/2022, cujo objeto é a realização do Projeto “DIVULGAÇÃO”, conforme Plano de Trabalho aprovado, na modalidade de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

**DIAMANTINA (MG), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**936E1460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNCIC**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Com base no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objeto é a alteração da **Cláusula primeira**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova redação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e parecer da Procuradoria Jurídica:

**Onde se lê:**

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto municipal nº 029/2018 e nos documentos e disposições contidos no Processo Administrativo nº 030/2022, Dispensa nº 027/2022, justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/10/2022.

**Leia-se:**

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto municipal nº 029/2018 e nos documentos e disposições contidos no Processo Administrativo nº 031/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/10/2022.

**PARTES:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE DIAMANTINA – AMPODI

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**7BAD5DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 180/2022**

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga à construção e instalação de uma réplica de locomotiva a vapor no Largo Dom João, Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do Processo nº 138/2022, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina  
CONTRATADA: DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

VALOR: R\$ 338.374,75 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 138/2022, Concorrência nº 005/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2020.23.0695.0050.1073.4.4.90.51.00.00 Fonte: 100.000, Ficha: 1877 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**DATA DE ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**F89C1F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021, FIRMADO EM 18/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/11/2022 e término em 26/05/2023, conforme solicitação nomemorando nº 237/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passama integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
CONTRATADA: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1782, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**979BDB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021, FIRMADO EM 26/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MARCELO DO SOCORRO GOMES BRANT 518342786**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/11/2022 e término em 27/03/2023, conforme solicitação no memorando nº 238/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
CONTRATADA: MARCELO DO SOCORRO GOMES BRANT 518342786

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1782, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**5250A72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, FIRMADO EM 07/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/11/2022 e término em 08/03/2023, bem como realizar uma readequação na planilha orçamentária no valor de R\$6.999,63 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), conforme solicitação nosmemorandos nº 226/2022 e 244/2022, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passama integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00 Fonte: 100.000, Ficha: 1788 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**B3CD9863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO: CONTRATO Nº 182/2022**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Praça do Areião, nº 250, Distrito de Mendanha, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento da Unidade de Assistência Social do Distrito de Mendanha.

LOCATÁRIO: Município de diamantina  
LOCADORA: MALU SOARES FERREIRA  
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 211/2022, DISPENSA, nº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1511, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**DATA DE ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022**  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 29/11/2022 e término em 28/11/2023.

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**471CF048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 213/2019, FIRMADO EM 21/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência o saldado contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 22/11/2022 e término em 21/11/2023, bem como reajustar o valor, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando de R\$ 1.913,49 (um mil e novecentos e treze reais e quarenta e nove reais) para R\$ 2.071,33 (dois mil e setenta e um reais e trinta e três centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando nº 1.127/2022, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
LOCADORA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA

**DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA:01.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.39.00.00,  
 Ficha: 2076, Fonte: 200.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 10DENOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**191953C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018, FIRMADO EM 28/11/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 29/11/2022 e término em 28/11/2023, bem como reajustar o valor, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 649,49 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação via memorando nº 1.138/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA

**DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA:01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00,  
 Ficha: 1456, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**E30C151B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NILZA ALVES PEREIRA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é transferir a titularidade do presente contrato para a senhora NILZA ALVES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 944.354.726-00, portadora do RG nº MG 10.622.868 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Elvira Ramos Couto, nº 286 A, Bom Jesus, Diamantina/MG, Cep: 39.100-000, conforme solicitação do senhor Roberval Joaquim dos Santos, via e-mail, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADORA: NILZA ALVES PEREIRA

DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**00682711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 153/2013, FIRMADO EM 28/11/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA GABRIELLY FERREIRA SANTOS.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 02 (dois) meses, com início em 25/11/2022 e término em 24/01/2023, bem como reajustar o valor, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando de R\$ 301,42 (trezentos e um reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 326,28 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando nº 1.126/2022, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 LOCADORA: GABRIELLY FERREIRA SANTOS

DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.36.00.00,  
 Ficha: 1511, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**5289D48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO: CONTRATO Nº 183/2022**

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de reforma em imóvel anexo ao Novo Centro Administrativo, no Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do Processo nº 185/2022, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 126.029,73 (cento e vinte e seis mil e vinte e nove reais e setenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 185/2022, Concorrência nº 013/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 01.1810.04.0122.0042.1063.4.4.90.51.00.00 Fonte: 190.000, Ficha: 1320 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

**DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**7BF7F96C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO: CONTRATO Nº 184/2022**

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de construção de cemitério vertical no Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do Processo nº 237/2022, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: PARAOPEBA ENGENHARIA EIRELI

VALOR: R\$ 1.326.367,51 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 237/2022, Concorrência nº 019/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 01.1810.15.0452.0043.1005.4.4.90.51.00.00 Fonte: 200.000, Ficha: 2069 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

**DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**AAC13062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 255/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 022/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico em unidades escolares do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 05/12/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada a empresa Construtora GTA Ltda EPP, única interessada no certame. Assinado o termo de renúncia e concordância, foi aberto o envelope de proposta. Sessão suspensa para envio da proposta para análise do setor técnico.

Diamantina, 05 de dezembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**49F49A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 253/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 023/2022. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais, na sede e distritos do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 06/12/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada a empresa Filgueira Prestação de Serviço Eirelli, única interessada no certame. Assinado o termo de renúncia e concordância, foi aberto o envelope de proposta. Sessão suspensa para envio da proposta para análise do setor técnico.

Diamantina, 06 de dezembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA –**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**2784CCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

VALOR: R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**4F2EB4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME

VALOR: R\$ 69.333,20 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**899B1ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 258/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 064/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor das empresas:

ATELIE EM FAMILIA LTDA	R\$51.099,80
IMJR COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA E PREST. DE SERV. LTDA	R\$25.960,00
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	R\$18.725,00
VIPH IT COM. E SERV. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	R\$13.920,00

Valor Total R\$51,099,80.

Diamantina, 01 de dezembro de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**1F280EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME

VALOR: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**1188DF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GO VENDAS ELETRONICAS

VALOR: R\$ 15.999,80 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**BC20325A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**D04255C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho

de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**EE83C72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

VALOR: OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

VALOR: R\$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI  
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**3B4EBAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**8F3837CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LOUSAS BASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI  
VALOR: R\$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**9A61752D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
VALOR: R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 085/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**3CEEA960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: CONTRATO Nº 179/2022**

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de kit escolar para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, conforme especificações e condições descritas no Processo nº 291/2022, Adesão nº 012/2022 da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI.

CONTRATANTE: Município de Diamantina  
CONTRATADA: VISA ELETRO EIRELI  
VALOR: R\$ 783.981,20 (setecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 291/2022, Adesão nº 012/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0381, Fonte: 101.000 - Secretaria Municipal de Educação;  
01.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0548, Fonte: 101.000 - Secretaria Municipal de Educação;  
01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0500, Fonte: 101.000 - Secretaria Municipal de Educação;

**DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**2F50D5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/11/2022 e término em 29/03/2023, conforme solicitação no Memorando nº 065/2022 LRRC, da Secretaria de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.00130.1053.44.90.51.00.00, Ficha: 472/474, Fonte: 101/146 – Secretaria Municipal de Educação.  
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**97BA0F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 176/2015, FIRMADO EM 14/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LOURIVAL SERGIO RIBEIRO**

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 176/2015, conforme solicitação via memorando nº 746/2022, da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro legal na cláusula décima do contrato rescindido, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
LOCADOR: LOURIVAL SERGIO RIBEIRO,  
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**E889C66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 FIRMADO EM 14/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUCOES LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução por 90 (noventa) dias, com início em 13/12/2022 e término em 13/03/2023, conforme solicitação no memorando nº 115/2022 WDVB, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA  
DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00  
Fonte: 269.000 Ficha: 1894 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**7E9AC560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO: CONTRATO Nº 185/2022**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP,

VALOR: R\$ 407.245,80 (quatrocentos e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 0341/2022, modalidade Adesão nº. 015/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1400.25.0752.0037.2039.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0236, Fonte: 117.000 - Secretaria Municipal de Governo.

**DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

VIGÊNCIA: 12 meses

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**52125F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
190/2020, FIRMADO EM 18/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO  
DE DIAMANTINA E GABRIEL LUIZ DE AVILA E ARAUJO  
119182776.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/11/2022 e término em 18/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 455/2022, da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: GABRIEL LUIZ DE AVILA E ARAUJO 119182776

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1410.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00,

Ficha:178, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**0833F41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
183/2021, FIRMADO EM 25/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO  
DE DIAMANTINA E A ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS  
CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 03 (três) meses, com início em 26/11/2022 e término em 25/02/2023, conforme solicitação no memorando nº721/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1730.18.0542.0025.2118.33.90.39.00.00,

Ficha: 1297, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**14E8D7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
184/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO  
DE DIAMANTINA E AROLDO CESAR DE PAULA  
MACHADO**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2022 e término em 11/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 721/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.36.00.00

Ficha: 1272, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**61FD277C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
182/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO  
DE DIAMANTINA E MAERTE DANILO VALADARES**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2022 e término em 11/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 721/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: MAERTE DANILO VALADARES DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.36.00.00

Ficha: 1272, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**6D9AF28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
183/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO  
DE DIAMANTINA E SILVIO PEREIRA DOS SANTOS**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2022 e término em 11/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 721/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: SILVIO PEREIRA DOS SANTOS, DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.36.00.00

Ficha: 1272, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**A830E216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
185/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO  
DE DIAMANTINA E WILSON FAUSTINO**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2022 e término em 11/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 721/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: WILSON FAUSTINO

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.36.00.00

Ficha: 1272, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:** E5129CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
180/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO  
DE DIAMANTINA E ADEMAR DE JESUS SILVA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2022 e término em 11/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 721/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: ADEMAR DE JESUS SILVA

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.36.00.00

Ficha: 1272, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:** C19C0C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 DE 14  
DE MAIO DE 2018 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO  
LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ZETRASOFT**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE E GOVERNANÇA – LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**

**2.1 As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado os seguintes parágrafos, obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD;**

2.2 As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 5º da referida lei (que pode ser conferido no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>), o COMODATÁRIO atua na qualidade de CONTROLADOR dos dados pessoais de seus servidores e a COMODANTE como OPERADORA.

Parágrafo Primeiro – Da Especificação dos Dados: Para os serviços estipulados no presente contrato, a OPERADORA processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF,

valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.

Parágrafo Segundo – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTROLADOR ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o CONTROLADOR e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao CONTROLADOR assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento e obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a OPERADORA desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o CONTROLADOR.

Parágrafo Quarto – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A OPERADORA se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a hipótese de hospedagem de dados, onde a OPERADORA se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à OPERADORA, através dos e-mails [lgpd@zetrasoft.com.br](mailto:lgpd@zetrasoft.com.br) e [broudp@zetrasoft.com.br](mailto:broudp@zetrasoft.com.br). Para qualquer outra hipótese, incluindo subcontratações, (total ou parcial), fica a OPERADORA obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do CONTROLADOR.

Parágrafo Quinto – Dos Controles de Segurança: As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.

A OPERADORA se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

Parágrafo Sexto – Da Realização de Auditorias: O CONTROLADOR poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da OPERADORA para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo CONTROLADOR.

Parágrafo Sétimo – Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a OPERADORA se compromete a fornecer ao CONTROLADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Oitavo – Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.

Caso o incidente seja identificado pela OPERADORA e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a OPERADORA se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente:

notificar o CONTROLADOR do ocorrido;

investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

**Parágrafo Nono – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD:** Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTROLADOR, a OPERADORA será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

**Parágrafo Décimo – Da Violação de Instruções:** A OPERADORA se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

**Parágrafo Décimo Primeiro – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:** A OPERADORA se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o CONTROLADOR em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Décimo Segundo – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico:** A OPERADORA disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o CONTROLADOR realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o CONTROLADOR, responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

**Parágrafo Décimo Terceiro – Do Armazenamento:** A OPERADORA declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

**Parágrafo Décimo Quarto – Do Encarregado de Dados:** A OPERADORA disponibiliza um canal direto para contato do COMODATÁRIO com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônico [dpo@zetrasoft.com.br](mailto:dpo@zetrasoft.com.br) outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e-mail [lgpd@zetrasoft.com.br](mailto:lgpd@zetrasoft.com.br)

**Parágrafo Décimo Quinto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

**3.1** As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a:

- (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;
- (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata;
- (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à

prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato;

(iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

## CLÁUSULA QUARTA – DO MÓDULO API

**4.1 As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado a seguinte cláusula:**

**4.1.1** Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.

**4.1.2** Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela COMODANTE o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

**Parágrafo Único -** Caso o COMODATÁRIO deseje que seja instituído um parâmetro de exigência de senha ou token do servidor no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para [juridico@zetrasoft.com.br](mailto:juridico@zetrasoft.com.br).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**B9C70B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 351/2011, FIRMADO EM  
18/11/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIAMANTINA E A SENHORA APARECIDA DAS GRAÇAS  
SANTOS.**

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contra ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 20/11/2022 a 19/11/2023, bem como reajustar o valor, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando de R\$ 170,13 (cento e setenta reais e treze centavos), para R\$ 184,16 (cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme solicitado no Memorando nº 154/2022, da Diretoria Administrativa, que passa a integrar este instrumento.

**LOCATARIO:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

**LOCADORA:** MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.36.00.00,

Ficha: 87, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**FF703B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 340/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2022. Objeto: locação de veículos para atender as demandas do Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/12/2022, no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 06 de dezembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**F0857420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais e insumos para o Aeroporto de Diamantina, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 06 de dezembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**–  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**D744D5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 338/2022, Inexigibilidade n.º 046/2022. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Resolução GM/MSnº 3.872, de 23 de dezembro de 2021 e GM/MSnº 3.721, de 22 de dezembro de 2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, CNPJ: 20.081.238/0001-04. Valor global de R\$ 14.610,98.

Diamantina, 02 de dezembro de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**381FB7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 339/2022, Inexigibilidade n.º 047/2022. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Resolução GM/MSnº 1.100, de 12 de maio de 2022 e GM/MSnº 3.438, de 07 de dezembro de 2021. Verificada a regularidade

procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade Diamantina, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor global de R\$ 196.248,33.

Diamantina, 02 de dezembro de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**82B64C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO: CONTRATO Nº 177/2022**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021, e seus anexos.

CONTRATANTE: Município de Diamantina  
CONTRATADA: LUCIENE DE FATIMA GUEDES MOREIRA  
VALOR: R\$ 1.454,40 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 316/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO nº 045/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00 – Ficha 0726– Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022**  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**CE8C9959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO: CONTRATO Nº 178/2022**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de concentradores de oxigênio, que serão disponibilizados aos usuários que fazem uso contínuo de oxigênio em tratamento domiciliar, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo nº 275/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de Diamantina  
CONTRATADA: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP

VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 275/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
**01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2043, Fonte: 202.000 – Secretaria Municipal de Saúde;**  
**01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0940, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde;**

**DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022**  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**B8A3B382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 133/2022 CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR  
NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00	726	159.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 CONTRATADO: NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA  
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**3FACE899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS.**

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.32.00.00	2038	202.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.32.00.00	864	155.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS  
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**07A4E2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.32.00.00	1208	159.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 CONTRATADA: MAROTO INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**31BCE0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022, FIRMADO EM 05/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A THIAGO FERNANDES PINTO**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 04 (quatro) meses, com início em 05/12/2022 e término em 05/04/2023, conforme solicitação no memorando nº 595/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 CONTRATADO: THIAGO FERNANDES PINTO  
 DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA:01.1624.10.0305.0002.1047.3.3.90.36.00.00-  
 Ficha: 1942- Fonte: 255.999- Secretaria Municipal de Saúde;  
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**696184E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 181/2021, FIRMADO EM 18/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E LUCIA HELENA GUEDES LEAL.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 18/11/2022 e término em 17/11/2023, bem como reajustar o valor, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$1.948,48 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme solicitação no Memorando 459/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 CONTRATADA: LUCIA HELENA GUEDES LEA  
 DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044..33.90.36.00.00,  
 Ficha: 725, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**A1E31511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021, FIRMADO EM 17/07/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E PATRICIA DA CONCEIÇÃO BARACHO**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 01 (um) mês, com início em 16/11/2022 e término em 16/12/2022, conforme solicitação no memorando nº 572/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passava integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 CONTRATADA: PATRICIA DA CONCEIÇÃO BARACHO  
 DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00,  
 Ficha: 936, Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**AF7E86C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MARIA ALICE MIRANDA ALVES.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/11/2022 e término em 15/11/2023, bem como reajustar o valor, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando de R\$ 715,86 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 774,91 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme solicitação no Memorando 459/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 LOCADORA: MARIA ALICE MIRANDA ALVES  
 DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044..33.90.36.00.00,  
 Ficha: 725, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**2C8BE35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**059/2015, FIRMADO EM 01/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO**  
**DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA**  
**INFÂNCIA.**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, a partir de 02/12/2022a 03/12/2023, bem como reajustar o seu valor mensal, de acordo com o IGPM/FGV, passando de R\$ 2.742,35 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2.921,07 (dois mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos), conforme solicitação no memorando nº 520/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**LOCADORA:** SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA  
**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:**01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00,  
**Ficha:**729, **Fonte:** 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**A6A4D77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**045/2019, FIRMADO EM 09/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO**  
**DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE**  
**DIAMANTINA.**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens abaixo, de acordo com as especificações que se seguem:

Quadro1– Conforme Contrato Original

Detalhamento dos Recursos Federais  
(Nome da Instituição, CNES e CNPJ)

	Tipo	Valor (R\$)
Pré fixado	INTEGRASUS	R\$ 61.195,00
	IAC	R\$1.940.567,65
	Rede Urgência Emergência RUE (PE Hosp. Espec. tipo I)	R\$2.000.000,00
	RETAGUARDA HOSPITALAR / UTI	R\$1.583.107,20
	Rede Atenção Psicossocial RAPS	R\$280.505,50
	Sub total	R\$5.865.375,35

(Nome da Instituição, CNES e CNPJ)

	Tipo	Valor (R\$)
Pós fixado	FAEC Transplante órgãos, tecidos e células	R\$12.500,00
	FAEC Cirurgia Eletiva	R\$134.944,32
	Sub total	R\$147.444,32

Detalhamento dos Recursos Financeiros Estadual

Programa	Valor (R\$)	Número da Resolução
Extrapolamento/PPI – SIA SIH	531.032,94	Câmara de compensação ou nome que vier a substituir
Extrapolamento FAEC TRS	172.289,13	Res. 6.141/2017, Res. 6218/2018 e Res. 6220/2018
TOTAL	R\$ 703.322,07	

Quadro 2 – Valores aditados em 25 % (vinte e cinco por cento).

Detalhamento dos Recursos Federais  
(Nome da Instituição, CNES e CNPJ)

	Tipo	Valor (R\$)
--	------	-------------

Pré fixado		Valor (R\$)
	INTEGRASUS	R\$ 15.298,75
	IAC	R\$485.141,91
	Rede Urgência Emergência RUE (PE Hosp. Espec. tipo I)	R\$500.000,00
	RETAGUARDA HOSPITALAR / UTI	R\$395.776,80
	Rede Atenção Psicossocial RAPS	R\$70.126,37
	Sub total	R\$1.466.343,83

(Nome da Instituição, CNES e CNPJ)

	Tipo	Valor (R\$)
Pós fixado	FAEC Transplante órgãos, tecidos e células	R\$3.125,00
	FAEC Cirurgia Eletiva	R\$33.736,08
	Sub total	R\$36.861,08

Detalhamento dos Recursos Financeiros Estadual

Programa	Valor (R\$)	Número da Resolução
Extrapolamento/PPI – SIA SIH	132.758,23	Câmara de compensação ou nome que vier a substituir
Extrapolamento FAEC TRS	43.072,28	Res. 6.141/2017, Res. 6218/2018 e Res. 6220/2018
TOTAL	R\$ 175.830,51	

1.2 O valor total aditado é de R\$ 1.679.035,42 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**CONTRATADA:** SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA  
**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:**01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00,  
**Ficha:** 940, **Fonte:** 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**844780CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO N.º 205/2012, FIRMADO EM 03/08/2012, ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA FABIANE**  
**APARECIDA DE LIMA.**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 04/12/2022 e término em 03/12/2023, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGPM/FGV, passando de R\$ 853,26 (oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 908,87 (novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme solicitação no memorando nº 520/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**LOCADORA:** FABIANE APARECIDA DE LIMA  
**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:**01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,  
**Ficha:** 725, **Fonte:** 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**9C10CC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO N.º 213/2012, FIRMADO EM 20/08/2012, ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO**  
**DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE**  
**PINHEIRO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**SITUADO NO DISTRITO DE PINHEIRO, PARA FU**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/11/2022 e término em 20/11/2023, bem como reajustar o valor, com

base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando de R\$ 378,23 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 409,43 (quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos), conforme solicitação no memorando nº 459/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.  
**LOCATARIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**  
**LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ -**  
**DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO**  
**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,**  
**Ficha: 725, Fonte: 155.000- Secretaria Municipal de Saúde.**  
**DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador: AD9103C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: DÉCIMO QUARTO TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020**  
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
**LTDA EPP.**

**OBJETO:** Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	727	102.000

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**CONTRATADA:** SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador: D46FE3CD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º**  
**079/2021, FIRMADO EM 22/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO**  
**DE DIAMANTINA E CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 079/2021, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2022, conforme solicitação da contratada, via notificação de desistência, datado de 03 de novembro de 2022, bem como memorando nº 565/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro legal na cláusula décima do contrato rescindido.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
**CONTRATADA:** CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador: 814AF086**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**  
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 046 AQUISIÇÃO DE ITEM**  
**NATALINO.**

Aquisição de Item Natalino (Chocotone) para os servidores municipais para atender as Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data da sessão pública: 19 de Dezembro de 2022. Horário de abertura: 8h30min. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site [www.dionisio.mg.gov.br](http://www.dionisio.mg.gov.br) ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

**FRANCISCO C. SOUZA FILHO,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edma Aparecida Oliveira Silva  
**Código Identificador: 99596975**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO TA Nº 003/2022 – CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020 – PL Nº 226/2020 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2020.**

**Contratada:** Bruno Chaves Silva.  
**CNPJ/MF:** 33.958.894/0001-86. **Objeto:** Reajuste contratual do valor de origem do contrato, a partir de 17/11/2022, em 10,07%, conforme índice IPCA do período de AGO/2021 a JUL/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01 que passará para: Rota 33 – R\$ 6,48 para R\$ 7,13. **Ass:** 11/11/2022

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador: 33CCBB67**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**579º Lugar Auxiliar de Produção Antônio Eustáquio Tavares**  
**580º Lugar Auxiliar de Produção Maria De Fatima Pires**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de DEZEMBRO de 2022.

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E**  
**SERVIÇOS**  
**SETOR PESSOAL**

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador: FAB9316**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO**  
**PROGRAMA “ADOTE UM BEM PÚBLICO”.**

**Conveniado:** Distribuidora Amaral Ltda (FARMAX). **Objeto:** Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item 5º do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. **Ass:** 30/11/2022.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador: 237AD691**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE**  
**COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 280/2021.**

**Estagiário (a):** Jaciana Julie da Silva. **Objeto:** Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 02/11/2022. **ASS:** 02/11/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**65FBB89E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 102/2022.**

Estagiário (a): Daniel Geraldo Cordeiro. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 05/12/2022. ASS: 05/12/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DAF0B939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TA Nº 01/2022 - DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1179/2022.**

Contratado: Juliana de Paula Ribeiro. Objeto: Prorrogação do contrato supracitado até 24/08/2023. Ass: 30/11/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**23D8208F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 431/2022 AO  
CONVÊNIO: UEMG.**

Estagiário (a): Vitória Nunes de Castro Passos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R\$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 24/10/2022 à 31/12/2022. ASS: 24/10/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5840FACF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 DE  
CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 361/2022.**

Estagiário: Isadora Oliveira Calavans. Objeto: Mudança de Numeração do TCE: Onde se lê: Termo de Compromisso de Estágio nº: 361/2022. Leia-se: Termo de Compromisso de Estágio nº: 476/2022. Ass: 29/11/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**70D8ACF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 166/2022.**

Estagiário (a): Vanessa Souza Barros. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 17/11/2022. ASS: 17/11/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**13FA46E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SEMED Nº 19 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Revoga a Portaria Semed nº 01 de 1º de abril de 2022, e dispõe do pagamento de gratificação para auxiliares de serviço II em atendimento à criança de 2(dois) anos – creche II e 3(três) anos – creche III, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar em seus aspectos de padronização e uniformidade as unidades escolares da rede municipal

de ensino que não são Centros Municipais de Educação Infantil, mas atendem crianças de 2(dois) anos - Creche II; 3(três) anos - Creche III; CONSIDERANDO a necessidade da isonomia entre os Auxiliares de Serviço II que atendem crianças de 2(dois) Anos - Creche II e 3(Três) anos - Creche III nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas unidades escolares que atendem educação infantil e ensino fundamental;

CONSIDERANDO que os Auxiliares de Serviço II lotados em unidades escolares que não são Centros Municipais de Educação Infantil, mas atendem crianças de 2(dois) Anos - Creche II, e 3(três) anos - Creche III que exercem as mesmas funções.

CONSIDERANDO ainda a necessidade da alteração da **Portaria Semed nº 01 de 1º de abril de 2022**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o pagamento da gratificação de 20% (vinte por cento), estabelecida no Anexo VII da Lei 6.555/2007, aos Auxiliares de Serviço II, que estão em atendimento específico as crianças 2(dois) Anos - Creche II e 3(três) anos - Creche III, nas seguintes unidades escolares: E. M. Bom Pastor, E. M. João Epiphânio Pereira e E.M. José Carlos Pereira, e ainda nas Escolas Municipais Oribes Batista Leite e São Sebastião, que possuem atendimento em tempo integral.

**Artigo 2º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de DEZEMBRO de 2022.

**ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BCC3DF53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SEMED Nº. 20 / 2022**

Revoga a Portaria nº 36/2021 e dispõe sobre reorganização da lotação dos servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviços II nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em observância à Lei nº 8.640/19 e Lei nº 6.655/07.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a extinção do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, mediante lei municipal;

CONSIDERANDO a previsão de possibilidade da concessão de Gratificação de Função em decorrência de natureza do cargo e lotação específica ocupada em unidade escolar definida em lei, bem como as funções desempenhadas;

CONSIDERANDO a necessidade da observância do disposto no Parecer Trabalhista nº 54/2011, da lavra do DD. Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade em reorganizar o quadro de servidores detentores do cargo de Auxiliar de Serviço II, exercendo funções na rede municipal de ensino de Divinópolis;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da atenção e da manutenção dos cuidados das crianças com idade a partir 2 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI de tempo integral ou parcial e nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental que atendem educação infantil de tempo integral ou parcial;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** O Auxiliar de Serviço II que optarem por contribuir com os cuidados básicos das crianças, permanecerá lotado nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI de tempo integral ou parcial e nas Unidades de Ensino Fundamental que atendem educação Infantil

em tempo Integral ou parcial, conforme estabelecido nesta portaria, observando:

I - O número estabelecido de comporta da unidade escolar.

II - Que seja do sexo feminino.

III- Quantidade de turmas de crianças de creche II (dois anos) e creche III (três anos).

**Parágrafo único** - O Auxiliar de Serviço II em reajustamento funcional por laudo médico e o Auxiliar de Serviço II com restrição médica, de acordo com o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelo CRESST/CORREF, lotados em Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI de tempo integral ou parcial e nas Unidades de Ensino Fundamental que atendem educação Infantil em tempo Integral e parcial, serão remanejados para unidades escolares que atendam exclusivamente Ensino Fundamental e as que atendem conjuntamente Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré- Escola), para executarem as funções conforme as restrições médicas nos laudos publicados.

**Artigo 2º.** - O atendimento do auxiliar de serviços II, será prioritariamente nas turmas de crianças de dois e três anos, sendo:

I - Um auxiliar de serviços II, para cada turma de dois anos (creche II), por turno de atendimento, dentro da sala de aula como apoio ao professor regente.

II - Um auxiliar de serviços II, para cada três turmas de crianças de três anos (creche III), por turno de atendimento, para apoio ao professor regente, fora da sala de aula.

§ 1º – Nos Cmeis de tempo Integral ou parcial e Unidades Escolares que atendem exclusivamente educação infantil, serão atendidas prioritariamente pelo auxiliar de serviços II.

**Artigo 3º.** O servidor detentor do cargo de Auxiliar de Serviços II, só será transferido da unidade escolar:

I – Quando a Unidade Escolar não comportar esse auxiliar de serviço II, conforme critérios estabelecidos no **artigo 1º desta portaria**.

II – Por desejo, quando esta solicitação deverá ser feita através de requerimento próprio, em prazo estabelecido pela Semed.

III- Quando não tiver perfil para o atendimento a crianças de educação infantil.

IV- Quando estiver em reajustamento funcional por laudo médico de acordo com o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sendo por portaria provisória, definitiva ou por ato administrativo.

**Parágrafo único** – Será feito uma avaliação sistematizada desse servidor periodicamente.

**Artigo 4º.** O servidor detentor do cargo de Auxiliar de Serviços II a ser transferido, fará a escolha da unidade escolar em que será lotado, considerando:

I - Maior tempo de Prefeitura Municipal;

II – Em caso de empate, o de maior idade.

**Artigo 5º.** A escolha da nova lotação do Auxiliar de Serviço II será de acordo com cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Educação, onde constará a data, o horário e o local para comparecimento.

§ 1º - O Auxiliar de Serviço II deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos no cronograma para escolha da nova lotação.

§ 2º - O Auxiliar de Serviço que não comparecer conforme estabelecido no caput deste artigo, terá sua lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Artigo 6º.** Fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento), de acordo com o estabelecido no Anexo VII, da Lei nº 6.655/07, exclusivamente o Auxiliar de Serviço II lotado em Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e escolas que atendam crianças de 2 e 3 anos, mencionados na Portaria 19, exercendo efetivamente as funções, conforme estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único** - O pagamento da gratificação será em caráter precário, enquanto perdurarem as condições exigidas para a obtenção do benefício.

**Artigo 7º** - O auxiliar de serviço II , lotados nos Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI de tempo integral ou parcial e nas Unidades de Ensino Fundamental que atendem educação Infantil em tempo Integral e parcial, gozarão de férias no mesmo período determinado para todos os auxiliares de serviços da rede municipal de ensino, sendo que no retorno, o mesmo deverá ficar responsável pela organização, limpeza e higienização dos brinquedos, armários, arquivos e almoxarifados, quando esses se referirem materiais da educação infantil.

**Artigo 8º** - o auxiliar de serviço II de que trata essa portaria, deverá exercer suas funções conforme anexo I, desta portaria.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Artigo 10º** - Revogam se as disposições em contrário.

**Artigo 11º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2022.

**ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS**  
Secretária Municipal de Educação

#### **Anexo I**

##### **Das Atribuições**

Estar disponível para atender as necessidades das crianças com respeito e cuidado.

Ficar junto com a professora em todos os momentos, a disposição para auxiliar em qualquer processo que venha a surgir, para as turmas de creche II.

Preparar e organizar os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver as atividades pedagógicas.

Auxiliar na organização e manutenção do ambiente de sala de aula.

Acompanhar as crianças até o banheiro, refeitório e demais locais da unidade escolar.

Apoiar os professores, mediando conflitos entre as crianças.

Estar atento na turma para prevenir acidentes infantis.

Auxiliar as crianças a desenvolverem sua autonomia, encorajando-as e ensinando-as em tarefas como: higiene básica, refeições, vestir-se, cuidar dos pertences pessoais.

Organizar os brinquedos e demais itens da sala de aula.

Realizar trocas de fraldas, dar banho e cuidar do bem-estar das crianças.

Além do cuidado com as crianças Creche II e Creche III, deverão colaborar com o apoio aos alunos de 1º e 2º período, na higiene pessoal, caso seja necessário.

**ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**965CA292

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 013/2019 – PL**  
**047/2019.**

Contratada: Daniel Daldegan. Objeto: Acréscimo de 6,33% ao Contrato de origem, aumentado em 2,72 km/Dia, na Rota 37, passando de 43 km para 45,72 km/Dia, a partir de 21/11/2022, conforme justificativa e Comunicação Interna 37/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 07/11/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**2F292999

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-  
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1095/2022**

**PARALISAÇÃO DE CARGO**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC Nº. 1293/2022 datado de 25/10/2022 e considerando que a servidora **FERNANDA MARQUES TAVARES**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, da E. M. João Severino de Azevedo, na matrícula nº. 9902674-7, resolve:

**Paralisar o cargo de Educador II 1º Grau Educação Física, matrícula nº. 9902009-2, pelo período de 02/12/2022 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Lei 7.290/2011**

**Art. 22.** São de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos:

**VIII - Diretor de Escola:**

- a) Diretor de Escola I: Unidade Escolar com até 250 alunos;
- b) Diretor de Escola II: Unidade Escolar de 251 a 650 alunos;
- c) Diretor de Escola III: Unidade Escolar acima de 650 alunos.

**IX - Diretor Pedagógico:**

- a) Diretor Pedagógico I: Unidade Escolar de 300 a 699 alunos;
- b) Diretor Pedagógico II: Unidade Escolar de acima de 700.

**Art. 30.** No exercício do cargo de Diretor de Escola e Diretor Pedagógico da Rede Municipal de Ensino o servidor nomeado cumprirá uma jornada de 40 (quarenta) horas relógio semanais nos termos da Lei Municipal 139 de 04 de setembro de 2007.

**Parágrafo único.** O servidor detentor de dois cargos estáveis no Município, eleito em um deles para assumir temporariamente o cargo comissionado de Diretor de Escola ou Diretor Pedagógico deverá paralisar temporariamente o outro cargo.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:579E4FF7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022**

Processo Administrativo Licitatório nº 159/2022 – Pregão Eletrônico Nº 073/2022 – **Contratada: DROGAFONTE LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços do item nº 19 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 07 de Novembro de 2022 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:49A87A1E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº  
006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº  
264/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017**

Contrato/SEMUSA Nº 023/2017 - **Contratada: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.245/91.

**Divinópolis, 30 de novembro de 2022 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA -**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:6210BD18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 –  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021**

Entidade: Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma. CNPJ: 05.659.499/0001-67. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 11/2021-SEMAS e a adequação do Pano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente. Será prorrogado até 31/12/2023, proporcionando dessa forma a continuidade do serviço. Fica acrescido à parceria o valor de R\$ 222.716,98. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43 – Fonte 1.500 – Ficha 463. Conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 30/11/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:274295EF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 –  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021**

Entidade: Vila de Nazaré. CNPJ: 20.927.463/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2021-SEMAS e a adequação do Pano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente. Será prorrogado até 31/12/2023, proporcionando dessa forma a continuidade do serviço. Fica acrescido à parceria o valor de R\$ 207.360,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43 – Fonte 1.500 – Ficha 463. Conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 28/11/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:F85F858F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 –  
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021**

Entidade: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. CNPJ: 19.190.354/0001-74. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2021-SEMAS e a adequação do Pano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente. Será prorrogado até 04/12/2023, proporcionando dessa forma a continuidade do serviço. Fica acrescido à parceria o valor de R\$ 240.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43 – Fonte 100 – Ficha 475. Conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 28/11/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:8C8143F2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 231/2022 – SEMUSA**

*Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a auditoria promovida nos pontos biométricos da Secretaria Municipal de Saúde, sob provocação do Ministério Público de Minas Gerais (3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis), em razão da tramitação de inquérito civil tratando sobre a possível ocorrência de cumprimento a menor de jornada de trabalho;

**CONSIDERANDO** que, naquela oportunidade, e **analisando exclusivamente os espelhos de ponto**, foram verificadas inconformidades relativas ao não cumprimento da carga horária de trabalho na sua integralidade, sem que tenha havido o devido e necessário desconto nos vencimentos de servidores.

**CONSIDERANDO** que, conforme orientado pela Procuradoria do Município, remetemos aos servidores especificados uma proposta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para fins de ressarcimento dos cofres municipais;

**CONSIDERANDO** que, em devolutivas, a maioria absoluta dos servidores recusaram a assinatura do TAC e apresentaram em sua defesa alegações cujo objetivo é refutar a ocorrência de descumprimento de carga horária,

**CONSIDERANDO** que os argumentos e documentos trazidos pelos servidores, por si, não são capazes de afastar a conclusão obtida através da análise dos espelhos de ponto, haja vista que a juntada de relatório de produção, por exemplo, afasta a ocorrência de falta, mas não comprova o (des)cumprimento integral da jornada de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o pedido de abertura de processo administrativo remetido à Secretaria competente foi devolvido para fins de levantamento de elementos fáticos e/ou de substanciais indícios de descumprimento de jornada de trabalho;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde, desde então, está realizando diligências para levantar esses elementos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Sindicância Administrativa para fins de análise da documentação levantada, bem como para deliberar a respeito de outras diligências eventualmente necessárias para elucidação de suposto descumprimento de carga horária dos servidores matriculados sob os números:

98014690  
 97012645  
 98014610  
 97027448  
 97034584  
 99018496  
 99020933  
 97033758  
 99030902  
 99016076  
 97033090  
 99033683  
 98014673  
 97033111  
 99031228  
 97036595  
 97034797  
 99018585  
 98014611  
 99018980  
 99018566  
 99018699  
 99020776  
 97012181  
 99020937  
 99030205  
 98014619

97036323  
 99023812  
 99021578  
 97012220  
 97034886  
 97010588  
 97027090  
 97033812  
 98014613  
 98014691  
 97034967  
 99015722  
 99019730  
 99022436  
 99016291  
 99018775  
 99016285  
 99031977  
 99032379  
 97010600  
 99022579  
 97012971  
 97034517  
 98014270  
 99015663  
 97035165  
 99015661  
 97033243  
 99023843  
 99016286  
 97027928  
 97035211  
 97033286  
 98014615  
 99015655  
 99015664  
 98014623  
 99016293  
 99015637  
 99019581  
 99032028  
 97036552  
 97035408  
 97033316  
 97029050  
 97033332  
 99020786  
 99020784  
 99023730  
 99018500  
 99023800  
 97035440  
 99028954  
 97028428  
 97035467  
 99030885  
 99015649  
 99019014  
 97006483  
 97035530  
 98014616  
 97035548  
 97035556  
 99016288  
 99018586  
 97033367  
 97035564  
 97013080  
 97028444  
 97035572  
 99018773  
 97033898  
 99022096  
 99015636

97015032  
 97028533  
 99032376  
 97037427  
 99018740  
 98014692  
 99031227  
 97012521  
 99020930  
 99020787  
 99030280  
 97036560  
 97013218  
 97028193  
 97035912  
 99015102  
 99032330  
 99018499  
 97036579  
 99018744  
 97033421  
 97035971  
 97035980  
 98014676  
 97028215  
 99018580  
 97036005  
 98014677  
 99020663  
 97033626  
 99018583  
 97033707  
 97020710  
 97006807  
 97028690  
 99031989  
 99024878  
 99020926  
 97012793  
 99019151  
 97033510

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

**SHEILA SALVINO**  
 Matrícula 97020001

**HENRIQUE MECKLER SANTOS**  
 Matrícula 99036374

**REGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES**  
 Matrícula 99021099

**Art. 3º** - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com apresentação de Relatório Final que norteará a adoção de medidas corretivas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CC87F3E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**475/2022 – PL 388/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 226/2022.**

Empresa – Comercial Paes Ltda, CNPJ 32.415.661/0001-74. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos

externos, tipo playground, para as Escolas Municipais da SEMED, da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 29/11/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor unitário
01	Escorregador grande	un	144	RS 610,00
02	Escorregador pequeno	un	50	RS 190,00
03	Gangorra dupla	un	150	RS 135,00

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E71A9264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**476/2022 – PL 388/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 226/2022.**

Empresa – Floripa Kids Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 20.563.109/0001-44. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos externos, tipo playground, para as Escolas Municipais da SEMED, da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 29/11/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor unitário
01	Escorregador grande	un	06	RS 789,00

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**81D3B609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**477/2022 – PL 388/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 226/2022.**

Empresa – Carlos Ivan da Silva EPP, CNPJ 01.045.073/0001-62. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos externos, tipo playground, para as Escolas Municipais da SEMED, da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 29/11/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor unitário
04	Playground	un	100	RS 8.978,00

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3DCC49C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO 17/2022**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FABIO JUNIO SOARES
2º	Lilian Alves de Vasconcelos sena
3º	Reginaldo Rodrigues de Rezende

**Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, com a**

**documentação que comprove a escolaridade e experiência declarada no processo de inscrição.** O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**B326B206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 397/2022-  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/2022.**

Objeto: contratação de empresa para a execução das obras de encabeçamento para a conclusão do acesso do viaduto sobre o Ramal Ferroviário na estrada DVL-120 - Complexo da Ferradura no município de Divinópolis/MG. Não havendo interessados no presente certame, a licitação foi declarada deserta.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES-**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**ED2C9F09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 443/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº.  
37/2022**

Tipo menor valor, cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para dois novos consultórios médicos e banheiro P.N.E. no Centro de Saúde Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de dezembro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES.**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**6374327C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
424/2022**

Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços nº 249/2022 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital.

Retifica-se o descritivo do item 4 do Anexo I do edital onde se lerá o seguinte:

*Curativo de Espuma de Poliuretano com prata 15 cm x 15 cm, com barreira impermeável, sem bordas adesivas de hidrocolóide, de alta absorção, adaptável. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta esterilidade do produto e*

*permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.*

Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 19/12/2022 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 7 de dezembro de 2022.

**SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**5C860D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.406/22**

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Jussara da Silva Santos do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**387855A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1002/2022/SEMUSA – **Contratado (a):** Clarissa Raquel da Silva Gomes – **Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/12/2022 a 13/06/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**FC1AF14D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

	Competência	Valor
fiac - transplantes de órgãos, tecidos e celulas	set de 2022	16.003,23
fiac - qualis cardio	set de 2022	239.540,88
fiac - terapias especializadas em angiologia	set de 2022	67.342,44
fiac - nefrologia	out de 2022	682.413,74

faec - diagnóstico/tratamento em oncologia	set de 2022	172.413,45
faec - hemodinâmica em atendimento de urgência	set de 2022	80.287,50
faec - opme não relacionados ao ato cirúrgico	set de 2022	2.227,16

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

**ALAN RODRIGO DA SILVA.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**F93FFA81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 541/2022**

**Contratado (a):** Christiane Fatima Oliveira. **Cargo:** Dentista PSF a partir de 14/12/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**41BC557F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 638/2022**

**Contratado (a):** Sâmela de Sousa Pinto. **Cargo:** Dentista PSF a partir de 09/12/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**AA311C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 640/2021**

**Contratado (a):** Debora Rodrigues Melo. **Cargo:** Enfermeiro (PSF) a partir de 30/11/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**A7871AA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 31/2022 –  
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS –  
MUNDI, CNPJ 09.005.748/0001-51.**

Objeto: Tem por objeto custear o projeto Pedagogiando com o Hip Hop, buscar fomentar, motivar e proporcionar vivências artística, culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros Arte Educadores através de oficinas sobre os elementos do Hip Hop, palestras e ações culturais. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207 Ficha 319 – Fonte 100. Valor: R\$ 70.000,00. Prazo: 06 meses. Ass: 29/11/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**3AC1131F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
426/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 251/2022 - BANCO DO BRASIL Nº972958.**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e

eventual de equipamentos permanentes para os serviços de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência de Edital.

Retifica-se o descritivo do item 5 do Anexo I e termo de referência do edital. Data da licitação remarcada para dia 20/12/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Edital retificado disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br).

Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-**  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**9AF9AE18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 032 DE 06 DE DEZEMBRO DE  
2022.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E  
RECEBIMENTO DO ENCARGO**

Contrato: 021/2022

Processo Licitatório: nº 278/2022

Concorrência Pública nº 026/2022

Valor: R\$ 3.722.910,34 (três milhões setecentos e vinte e dois mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)

Prazo de Execução: 13 (treze) meses.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de Habitação Multifamiliar Vertical do Programa Piloto de Intervenção em Favelas (PPI), no Município de Divinópolis.

**DESIGNAÇÃO**

Art. 1º Altera-se o servidor designado como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº. 027 de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/10/2022, que designa a servidora Jussara da Silva Santos, Engenheira Civil CREA: 214183/D, ocupante do cargo de Coordenadoria de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas, matrícula 99037291, fiscal do Contrato 021/2022, PL. 278/2022.

Art. 2º - Fica designado, a partir da publicação desta Portaria, como fiscal do Contrato 021/2022, PL. 278/2022, o servidor Lucas Maciel Carvalho do Couto, Engenheiro Civil CREA 188.876/D, ocupante do cargo de Coordenadoria de drenagem e saneamento, matrícula 99039608.

Divinópolis/MG, 06 de dezembro de 2022.

**PAULO JOSÉ SILVA**

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

**LUCAS MACIEL CARVALHO DO COUTO**

Engenheiro Civil - CREA 188.876/D

Coordenadoria de Drenagem e Saneamento

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**34AC5C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº. 281/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO**;

**CONSIDERANDO** que a servidora irá participar do I SOMPÓSIO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DA MACRORREGIÃO OESTE, *Atenção às Urgências em Saúde Mental*, que será realizado no Auditório da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), em Divinópolis/MG, no dia 07 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento remunerado** à servidora **CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO**, matriculada sob o nº. 9901569-6, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na E.S.F Serra Verde na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

**Art. 2º.** Fica concedido afastamento com remuneração, no **dia 07 de dezembro de 2022**.

**Art. 3º.** A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 07/12/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992**

**Art. 162.** Poderá ser concedido o afastamento do servidor de seu cargo ou função:

**I** - para seu aperfeiçoamento e especialização;

**II** - para comparecer à congressos e reuniões relacionadas com sua atividade;

**III** - para cumprir missão oficial de qualquer natureza.

**Art. 163.** O servidor só poderá ausentar-se do cargo ou das funções, com ou sem ônus para os cofres públicos beneficiando-se do artigo anterior, a critério da administração, com autorização do Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9D71F075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONTRATO Nº 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**108/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**

Contratante: EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF: 109.089.976-98.

CONTRATADA: FENIX SAT LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.987.914/0001-37, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 1.896, Bairro Halim, Divinópolis-MG. CEP: 35.500-220, neste ato representada por Karina de Almeida Belchior, CPF: 039.076.536-88

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico, com locação de equipamentos para até 60 veículos (mês) com transmissão de dados

via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota, incluindo custos de deslocamento, transporte, frete, mão de obra e despesas inerentes aos serviços da EMOP, de acordo com a planilha anexa.

1.2- A contratação será por Dispensa de Licitação, com base no art.29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e posteriores modificações.

1.3- A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento do Serviço.

1.4- A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da EMOP.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F42943AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO TA 006/2022 – CT 004/2019 – PL**  
**047/2019.**

Contratada: Chaves Transportes Ltda - Me. Objeto: Supressão total das Rotas 17, 26, 31, 32 a partir de 21/11/2022, tendo em vista novo Processo Licitatório, conforme justificativa, nos termos do permissivo constante no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 21/11/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B228622C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 014/2022 – PL**  
**060/2022.**

Contratada: Aroldo Silva Cardoso. Objeto: Acréscimo de 25% ao Contrato de origem, aumentado em 23,5 km/Dia, na Rota 42, passando de 94 km para 117,5 km/Dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 37/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 07/11/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B73C22AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**FMS. RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 070/2022, P.L. 449/2022, referente a aquisição de reagente DPD para atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através do Programa Vigiágua, conforme Anexo I do Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 600,00.  
Dotação: 02.12.02.10.305.0007.2815 3.3.90.30.00 - Ficha 1271.  
Empresa vencedora: Hexis Científica Ltda.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

*Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.*

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**56D0BCEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 282/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **DEZEMBRO/2022** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/12/2022	9h
19/12/2022	9h
21/12/2022	9h
28/12/2022	9h

**Art. 2º.** Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022

**MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Recadastramento

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B053BA5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022–**  
**SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
13º	REANTO MARTINS ANTUNES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**784FB0D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022–**  
**SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
235º	IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

237º	ELLEN FERNANDA VENANCIO	Não manifestou interesse na vaga.
238º	SAMARA JOANA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1988D492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022–**  
**SEMUSA**

**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
239º	ANA CAROLINA SANTOS ROZA
240º	THIAGO FERNANDES BATISTA
241º	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA
242º	FABRICIA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2022.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6D8A7DE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022–**  
**SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º	MICHELE CAETANO MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A47D25BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022-  
SEMUSA**

**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
2º	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2022.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**020179DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1510/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Elisangela Pereira Lopes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 21/11/2022 a 19/05/2023. – **Total:** R\$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4EAF7596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1519/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr. Antônio Mauricio da Gloria e Silva. **Cargo:** Médico Ginecologista 12 horas/semanais – ESF Nações – **Período:** 01/12/2022 a 29/05/2023. – **Total:** R\$ 4.946,21 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0B3542D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1524/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Paloma Ariele Ribeiro Rocha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 28/11/2022 a 26/05/2023. – **Total:** R\$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9F47CFA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1525/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Cintia Aparecida Araujo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 29/11/2022 a 27/05/2023. – **Total:** R\$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**95A27B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1526/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Luciene Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Morada Nova – **Período:** 02/12/2022 a 30/05/2023. – **Total:** R\$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EB4F805B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1529/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr. Rafael Antônio Teixeira Malta. **Cargo:** Médico Generalista PSF 4h 20 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 05/12/2022 a 02/06/2023. – **Total:** R\$ 8.211,61 (Oito mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4B3928DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1530/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr. Rafael Antônio Teixeira Malta. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 05/12/2022 a 02/06/2023. – **Total:** R\$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7A32B8D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1531/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr. Carlos Jose Garcia Pereira. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Primavera – **Período:** 07/12/2022 a 04/06/2023. – **Total:** R\$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C93E6562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1532/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Christiane Fatima Oliveira. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Vale do Sol – **Período:** 15/12/2022 a

12/06/2023. – **Total:** R\$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0CC171B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1533/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Thais Alessandra Cardoso Miras. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – Diretoria de Atenção à Saúde – **Período:** 05/12/2022 a 02/06/2023. – **Total:** R\$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**02FD3EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1534/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Adriana Aparecida dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Campina Verde – **Período:** 06/12/2022 a 03/06/2023. – **Total:** R\$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8DF9E352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1535/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr. Bruno Tetsuo Ferreira Mikami. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:** 06/12/2022 a 03/06/2023. – **Total:** R\$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E60E0E3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - 177/2022**

EXTRATO DE CONTRATO - 177/2022

Processo: 092/2022

Inexigibilidade: 018/2022

Credenciamento: 015/2022

Contrato 177/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratado: IRAMAR JÚNIOR DE OLIVEIRA CORREA CPF 089.239.406-40. Objeto: Prestação de serviços de, ENFERMEIRO, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Dom Bosco/MG, 06 de Dezembro de 2022.

(A) **NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Pollyanna Borges  
**Código Identificador:**F640E3C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
Nº133/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 118/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA - ME CNPJ: 00.732.606/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra "Proinfância tipo 2", localizada na Avenida Santa Cruz, bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 133/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Dores do Indaiá-MG, 06 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Samira dos Reis Alcamand Silva  
**Código Identificador:**782FFF5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2022 -  
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

**AVISO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 118/2022

Inexigibilidade: 008/2022

Credenciamento: 001/2022

**ASSUNTO:** Contratação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através de rede de atendimento bancária administrada pela CONTRATADA, conforme solicitação da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022 sob a presidência da Sra. Roberta Rocha Valladão Sodré, estando presente os membros Amarildo José Ferreira Antônio e Apoliana Hernandes dos Santos, considerou **HABILITADAS** as empresas a seguir que estão aptas para **CREDENCIAMENTO**:

1) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12.

Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 08:00 às 13:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva

Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br), também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM [www.diariomunicipal.com.br/amm](http://www.diariomunicipal.com.br/amm)

mg, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, ao presente ato administrativo.

<b>ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ</b>
Presidente da CPL
Port. 001/2022

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**2AD88371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
EXTRATO DE CONTRATO 062/2022 (ERRATA)**

**EXTRATO DE CONTRATO (ERRATA)**  
**PROCESSO Nº 117/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**Contrato: 062/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG

**Contratado:** NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.479.238/0001-90

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para locação, instalação, montagem e operação de sonorização e iluminação de eventos, locação de banheiros químicos e grupo de apoio não armado.

**Onde se lia:**

“Valor total: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).”

**Leia-se:**

“Valor total: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).”

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias. O Prazo de execução se limitar-se-á aos dias de realização do evento ou seja 02 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**32C6502D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia 09/01/2023 Portal: LICITANET. OBJETO** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL ODONTOLÓGICO, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/12/2022, pelo site [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br) e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 06/12/2022.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**1C8D162F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2.498, DE 05.12.2022**

Alteram os anexos da Lei nº 2.491 de 05/07/2022, Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações nos anexos da Lei 2.491/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 na forma dos anexos da presente lei, que independente de suas transcrições, dela passam a fazer parte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 05 de dezembro de 2022 .

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**08C104EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2.499, DE 05.12.2022**

Alteram os anexos da Lei nº 2.470 de 06/12/2021, Que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nos anexos da Lei nº 2.470/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022 a 2025 na forma dos anexos da presente lei, que independente de suas transcrições, dela passam a fazer parte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 05 de dezembro de 2022 .

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**CD72729A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 132, DE 21-11-2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação da PORTARIA Nº 132, DE 21-11-2022, publicado no dia 02/12/2022, edição 3402. No descritivo da portaria, onde se lê: “as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2023”; ler-se-á: “as suas férias regulamentares relativas ao**

período de 07.02.2022 a 06.02.2023". Mantém-se inalteradas as demais condições da portaria.

Estrela do Indaiá-MG, 06 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**1EF987BD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 157, DE 21-11-2022**

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação da **PORTARIA Nº 157, DE 21-11-2022**, publicado no dia 05/12/2022, edição 3403. No descritivo da portaria, onde se lê: “as suas férias regulamentares relativas ao período de 29.02.2021 a 28.02.2022”; ler-se-á: “as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.03.2021 a 28.02.2022”. Mantém-se inalteradas as demais condições da portaria.

Estrela do Indaiá-MG, 06 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**126BC43B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 196, DE 05-12-2022**

Concede férias regulamentares à Funcionária CONCEIÇÃO MARIA DE FREITAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CONCEIÇÃO MARIA DE FREITAS**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2022 a 01.01.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2022.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**D997D0C3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 194, DE 02-12-2022**

Concede férias regulamentares à Funcionária DACIONE ELIENE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.03.2022 a 07.03.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2022.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**BE2A4A85

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 195, DE 05-12-2022**

Concede férias regulamentares à Funcionária DEBORA MAIRENE AZARA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DEBORA MAIRENE AZARA RIBEIRO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 29.11.2021 a 28.11.2022, saindo de férias no dia 09 de janeiro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 08 de fevereiro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2022.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**74D100D9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 1.292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ALTERA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.289, DE 22.11.2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;

**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol já se encontra classificada para as oitavas de finais da Copa FIFA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22.11.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades de que tratam o artigo anterior, observando-se os seguintes horários:*

*I – Dia 24/11/2022 – quinta-feira, a partir das 15:00 horas;*

*II – Dia 28/11/2022 – segunda-feira, a partir das 12:00 horas;*

*III – Dia 02/12/2022 – sexta-feira, a partir das 15:00 horas.*

*IV – Dia 05/12/2022 – segunda-feira, a partir das 15:00 horas.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2022.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

**Código Identificador:**A62C71A1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2022**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 144/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 069/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato nº: 110/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: GERALDO ROGERIO DA SILVA 49779877649, CNPJ 17.461.219/0001-90. Total estimado para este fornecedor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

**Código Identificador:**FF349015

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório Nº 124/2021, Carta Convite Nº 005/2021. RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Promove-se a Rescisão Contratual Amigável nos termos do Art. 79, II, da Lei 8666/93, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, desta forma, PROMOVENDO-SE a rescisão imediata do contrato nº 006/2022. Fica desde já rescindido o contrato originário celebrado entre as partes, no âmbito da Carta Convite nº 005/2021, revogando-se todas suas disposições.

Estrela do Indaiá, 30 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

**Código Identificador:**FD6CFAB4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 197/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

“CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, para efeitos de atendimento ao Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída, e nomeada com 04 (quatro) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, para o exercício de 2022, nos termos do Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

**I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**II – MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 17439661 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.849.366-30, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, nº 263, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**III – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**IV – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**Art. 3º.** Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

**I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**II – ADRIANA FERREIRA BELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**Art. 4º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO.**

**Art. 5º.** Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

**Art. 6º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 001/2022.

Estrela do Indaiá - MG, 5 de dezembro de 2022.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**14D96E1A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 198/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar o servidor **RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para **PREGOEIRO** Municipal.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores:

**I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**II – MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 17439661 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.849.366-30, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, nº 263, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

**Art. 3º** - São atribuições do Pregoeiro:

- conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação do Prefeito Municipal;
- abrir as propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital.
- auxiliar o lançamento dos dados do certame no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.

**Art. 4º** - São atribuições da Equipe de Apoio:

- acompanhar os trabalhos e auxiliar o pregoeiro;
- auxiliar na verificação da documentação relativa ao credenciamento;
- auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame;
- auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
- promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

**Art. 5º** - O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

**I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**II – ADRIANA FERREIRA BELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**III – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

**Art. 6º** - O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

**Art. 7º.** Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Pregão, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 002/2022.

Estrela do Indaiá - MG, 5 de dezembro de 2022.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**C5DB8702

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 142/2022**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 142/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, Registro de Preços nº 053/2022 - RESULTADO DO

PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 053/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.519.219/0001-67. Total estimado para este fornecedor, R\$ 800.258,98 (oitocentos mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**FFDE3BFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório nº 148/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, Registro de Preço nº 055/2022. **AVISO DE LICITAÇÃO** – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para manutenção, construção e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional da administração municipal de Estrela Do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 19/12/2022 às 07:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**5E5EDD28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022, TOMADA DE PREÇOS 12/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preços nº 12/2022 – Processo Licitatório 131/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta, com arquibancada, na Escola Municipal Dona Maria Sofia, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado (...), firmado com a empresa Construtora MHM Ltda - CNPJ 00.594.381/0001-84, no valor de R\$ 68.757,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais), que corresponde a 15,32% do valor inicialmente contratado, assinado em 02/11/2022. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**655618C6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 154/2022, PREGÃO PRESENCIAL 43/2022**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 154/2022 – Pregão Presencial 43/2022, objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de sombreadores para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, firmado com a empresa: **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.626.958/0001-06**, com sede no endereço Avenida Pedro Ludovico, nº 3810, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO – CEP 74.375-400, no valor de **R\$ 92.176,00** (noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais). Contrato assinado em 29/11/2022 com vigência até 29/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**44E336A1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO 106/2020, PREGÃO PRESENCIAL 42/2020, ADESÃO 05/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Administrativo 106/2020 de Adesão da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 74/2019 – Processo 32/2019 do Município de Jequitibá/MG. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de software para controle de frequência dos funcionários, em atendimento às demandas dos Departamento de Meio Ambiente e Obras, firmado com a empresa: **LOGMATCH SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ 01.636.428/0001-98**, estabelecida na Avenida **RUA LIGURIA, 577, BANDEIRANTES, BELO HORIZONTE/MG**, valor global: **R\$ 14.040,00** (quatorze mil e quarenta reais), com vigência de 16/11/2022 até 16/11/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**AD1F9F56

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 08/2022**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses (...), firmado com a pessoa jurídica VIA BEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.724.737/0001-79**, com sede na Rua Melvin Jones, 191, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36.400-107, no valor global de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), assinado em 01/10/2022 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**CFD45437

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -**  
**PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX.**  
**04/2021**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica **MATIAS LOPES DE MORAES E NETO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.619.533/0001-33**, com sede na AV. Antônio Olinto, 634, APT 1, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001, no valor global de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, assinado em 01/12/2022, com vigência até 01/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**D9D13966

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022,**  
**CREDENCIAMENTO 01/2022, INEX. 04/2022**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência(...), firmado com a pessoa jurídica: **VIA BEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **34.724.737/0001-79**, com sede na Rua Melvin Jones, 191, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36.400-107, no valor de **R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, assinado em 14/10/2022, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**2B4F3B6C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -**  
**PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX.**  
**04/2021**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica **PH TRINDADE - UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.891.677/0001-44**, com sede na Av. Carijós, 340, Bairro Santa Maria, cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-468, no valor global de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, com vigência até a 12/11/2022 até 12/11/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**FED54809

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 152/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 19/200,**  
**REGISTRO DE PREÇOS 16/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório **152/2022** – Pregão Eletrônico **19/2022**, Registro de Preços **16/2022**, Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município no período de 12 (doze) meses (...)**. Firmado com as empresas: **DOMINUS COMERCIO EIRELLI – ME**, CNPJ **27.417.234/0001-95**, no valor de **R\$ 9.664,60 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, **DENTAL SETE LAGOAS LTDA – ME**, CNPJ **21.913.587/0001-08**, no valor de **R\$ 34.349,70 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ **19.188.783/0001-07**, no valor de **R\$ 18.893,50 (dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **19.430.036/0001-33**, no valor de **R\$ 22.292,85 (vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS**, CNPJ **16.366.888/0001-10**, no valor de **R\$ 33.467,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**, **F V P COELHO**, CNPJ **26.294.192/0001-80**, no valor de **R\$ 21.502,00 (vinte um mil quinhentos e dois reais)**, **DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ **09.222.369/0001-13**, no valor de **R\$ 42.585,15 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, **ODONTOSUL LTDA**, CNPJ **04.971.211/0001-22**, no valor de **R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais)**, Valor Global de **R\$ 186.374,80 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, assinadas em **02/12/2022**, com vigência de **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Decreto Federal 10.024/2019.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**3F10F5CA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022,**  
**CREDENCIAMENTO 01/2022, INEX. 04/2022**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **CARLOS ANDRE OLIVEIRA FERNANDES – ME**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.233.375/000137**, com sede na RUA Visconde de Cairu, 40, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-219, no valor de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, assinado em 10/11/2022, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**1AA8E90F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO**  
**QUANTITATIVO - PROCESSO 03/2020, CREDENCIAMENTO**  
**01/2020, INEX. 02/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e contratação de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do Município de Felixlândia (...), firmado com a pessoa jurídica NUCLEO DE REABILITAÇÃO FISIOSAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 08.071.744/0001-09, no percentual de 25% (cinte e cinco por cento) sobre o quantitativo contratado, perfazendo o acréscimo de 510 (quinhentos e dez) atendimentos, o que corresponde a R\$ 8.425,20 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), assinado em 01/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**6E7D94A0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO**  
**QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022,**  
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 03/2022 – Pregão Presencial 01/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pacientes da zona rural e de profissionais da saúde para atender às necessidades do Departamento de Saúde, durante o exercício de 2022, firmado com a pessoa jurídica MARIA EUNICE DA SILVA 06945285600, inscrita no CNPJ 41.453.315/0001-71, com sede na Rua Celuta Magalhães, 395, Bairro Gameleira, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais), que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado, assinado em 01/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**86885C74

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PORTARIA 4977 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 0812/2022** e documentos anexos oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes em face do servidor J.H.O.C.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de dezembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**327B243A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 096/2022**

Processo Licitatório **DESERTO** / O Processo Licitatório nº **0115/2022**, Pregão Eletrônico nº **096/2022** – Registro de preços foi declarado **deserto** pela ausência de interessados para todos os itens. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **alimento acondicionado em marmítex** para os servidores desta Autarquia.

**WAINY KEITMAN TORRES** –  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**0E2042BE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2022 – MOD.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.**

TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da sede própria das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Fiscalização e Regulação Urbana na Praça José Bernardino Rios, S/N, Centro, no Município de Formiga, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, por meio de contrato de financiamento nº 40/00071-0 firmado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de Formiga – MG. O protocolo dos envelopes será dia 09/01/2023 as 08:00hs. A abertura da sessão será no dia 09/01/2023 as 08:10hs. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
 Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**B332A20D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 177/2022 – MOD. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 108/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição parcelada de reagentes, com o comodato de equipamentos laboratoriais automatizados, para atender às necessidades do laboratório Municipal, setor integrante da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 22/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosmpformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**812E3316

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 4.982, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 790/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de identificação de patologias a serem sanadas no objeto do Contrato nº 50/2018, Processo Licitatório nº 57/2018, Tomada de Preços nº 4/2018, bem como para prestação da garantia legal (garantia de obra) referente aos serviços prestados, sob pena de indenização do montante apurado, caso não haja a reparação dos danos.

**Art. 2º** Ficam designadas as servidoras Stephanie Silva Oliveira e Laura Beatriz Teixeira para conduzirem o respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de dezembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**C8C52AD4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 4.983, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 791/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de identificação de patologias a serem sanadas no objeto do Contrato nº 77/2019, Processo Licitatório nº 111/2019, Tomada de Preços nº 15/2019, bem como para prestação da garantia legal (garantia de obra) referente aos serviços prestados, sob pena de indenização do montante apurado, caso não haja a reparação dos danos.

**Art. 2º** Ficam designadas as servidoras Stephanie Silva Oliveira e Laura Beatriz Teixeira para conduzirem o respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de dezembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**1E72A2B6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 4.981, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Designa servidora para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 513/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Carolina Mirtes Melo para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abrigará a Farmácia Municipal, localizado na Avenida Rio Branco, nº 470, Bairro Centro, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de dezembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**673E2B26

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 010/2022**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.

**Base Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

**Fundamento:** É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, com endereço na Rua José Cecílio, s/nº, São Luiz, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

**Valor do repasse:** subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e auxílio no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), somando a quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Dotações orçamentárias:** 01.10.01.08.845.0000.0.177 335043 – Subvenções Sociais/01.10.01.08.845.0000.0.177 445042 – Auxílios

**Fichas:** 903 e 904

**Período:** 2022

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 06 de dezembro de 2022.

**ANUAR TEODORO ALVES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**

Marcelo Pereira Ramos

**Código Identificador:**CF892A92

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 011/2022**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro a Entidade Rotary Club de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.290/0001-72, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022 e Lei Municipal nº 5.955, de 9 de novembro de 2022.

**Base Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

**Fundamento:** É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Entidade Rotary Club de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.290/0001-72, com endereço na Rua José do Patrocínio, nº 753, bairro Alvorada, em Formiga (MG), para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

**Valor do repasse:** R\$ 10,000,00 (Dez mil reais).

**Dotação orçamentária:** 01.10.01.08.845.0000.0.259 445042

**Ficha:** 2037

**Período:** 2022

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 06 de dezembro de 2022.

**ANUAR TEODORO ALVES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**

Marcelo Pereira Ramos

**Código Identificador:**66E7E75D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DECRETO Nº 9.741, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o tombamento do Parque Natural Neném Balbino e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal em seu art. 23, III;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.061, de 29 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo proprietário do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 12.422, Livro nº 2 – AD, Folha 172;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica tombado o Parque Natural Neném Balbino, criado por meio do Decreto nº 4.947, de 2 de maio de 2011, situado na zona rural da Barreira, com uma área de aproximada de 14,07,050 has (quatorze hectares, sete ares e cinquenta centiares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 12.422, Livro nº 2 – AD, Folha 172.

**Art. 2º** Em razão do tombamento de que trata o art. 1º, fica o respectivo bem sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 4.061, de 29 de abril de 2008.

**Art. 3º** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga - Compac dará conhecimento desta homologação ao proprietário da área tombada.

**Art. 4º** As áreas situadas no perímetro delimitado no art. 1º deste Decreto ficam sujeitas às diretrizes de proteção decorrentes do tombamento, não podendo sofrer quaisquer intervenções sem a prévia deliberação do Compac.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de dezembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Pereira Ramos

**Código Identificador:**B008B07D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DECRETO Nº 9.740, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o reconhecimento da Feira Livre de Formiga como Patrimônio Cultural e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal em seus arts. 215, 216 e 216-A;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nacional nº 3.551, de 4 de agosto de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.061, de 29 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Presidente da Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o valor sociocultural que envolve a Feira Livre de Formiga, bem como a importância da salvaguarda da manifestação cultural expressa nesta tradição;

**CONSIDERANDO** a longevidade da Feira Livre de Formiga, funcionando desde a década de 1970, na qual se encontram feirantes novos e antigos do município, além dos aspectos culturais desta tradição dotada de características exclusivas, com fundamental importância, inclusive para o abastecimento da comunidade formiguense e da região, atraindo pessoas de todas as classes sociais;

**CONSIDERANDO** que a Feira Livre é do povo, e que diferentes tipos de pessoas passam por ela, carregando consigo muito de Formiga, especialmente, o contato e o calor humano, partes integrantes da paisagem do município;

**CONSIDERANDO** que se trata de um ambiente de convívio, encontros, conversas, tradições, trocas de experiências, de performances corporais e orais, enfim, de cores, odores e sonoridades que se misturam, instituindo-se, antes de tudo, em um espaço de mobilidades sociais e culturais onde, por meio das diversificadas dinâmicas, ergue-se uma rede de sociabilidades vivenciadas por seus agentes, no âmbito do território de Formiga;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural do Município de Formiga a “Feira Livre”, bem cultural de natureza imaterial, como atividade de convívio social e de comércio diversificado, com suas características que celebram a cultura e as tradições dos cidadãos formiguenses.

**Art. 2º** Fica autorizada a inscrição no Livro de Registro dos Bens Imateriais do Município na categoria “lugares”, nos termos da Lei nº 4.061, de 29 de abril de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de dezembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**B6CDDBC0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DECRETO Nº 9.739, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as quartas de final na Copa do Mundo FIFA 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que a jornada e o horário de expediente e de atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e contínuos, no dia 9/12/2022, dar-se-ão até as 11h.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de dezembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**1037D117

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
112/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2022** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de materiais diversos de construção civil para serem empregados na obra de reforma e adaptação da sede do Conselho Tutelar no Município de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br](mailto:compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br) ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 06 de dezembro de 2022.  
**TAYNNAH SILVA CHAVES,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tayannah Silva Chaves  
**Código Identificador:**3C6E32A6

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
113/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2022** (terça-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de materiais de construção civil para serem empregados na obra remanescente de execução direta da adequação e ampliação do Centro Municipal de Saúde para implantação da Base Descentralizada do SAMU, em Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br](mailto:compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br) ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 06 de dezembro de 2022.

**TAYNNAH SILVA CHAVES,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Taynah Silva Chaves  
**Código Identificador:**E1A59C15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 049/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **20 de Dezembro de 2022 às 09h00min.** Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no [sítiohttps://www.franciscosoma.gov.br/editais-licitacoes](https://www.franciscosoma.gov.br/editais-licitacoes) ou e-mail: [licitacaofranciscosoma@gmail.com](mailto:licitacaofranciscosoma@gmail.com).

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Steffany Hellen Ramos de Souza  
**Código Identificador:**7B22BDC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GOUVEIA**

**LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG**

**A Prefeitura Municipal de Gouveia torna-se público a abertura dos Processos:** Pregão Presencial 025/2022 – Abertura: 21/12/2022 às 13h. Pregão Presencial 026/2022 – Abertura: 21/12/2022 às 8h. Pregão Presencial 027/2022 – Abertura: 22/12/2022 às 8h. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: [licitacaopmg2017@gmail.com](mailto:licitacaopmg2017@gmail.com) ou no site [www.gouveia.mg.gov.br](http://www.gouveia.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Josyane Gomes Silva  
**Código Identificador:**0C445329

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Grão Mogol autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2023 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas.**

**Art. 2º.** Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 06 de dezembro de 2022.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**03227475

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 06 de dezembro de 2022.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**E7DD73A9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.015, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios consorciados ao CODANORTE, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/PIGIRS para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas/CODANORTE, que integra a presente lei na forma de anexo único.

**Art. 2º.** O exercício da titularidade da gestão dos resíduos sólidos poderá ser realizado por meio da gestão associada por intermédio do CODANORTE, ficando o Poder Executivo autorizado a participar das ações conjuntas com os demais municípios que aderirem ao PIGIRS/CODANORTE, necessárias à consecução dos objetivos e metas estabelecidos no plano.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a delegar ou outorgar a integralidade da gestão de resíduos sólidos urbanos; ou executar de forma descentralizada, por delegação ou outorga, isoladamente,

qualquer das atividades de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 11.445/2007, observadas as diretrizes do PIGIRS/CODANORTE.

**Parágrafo único.** Na hipótese de descentralização dos serviços ou das atividades de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá conceder à entidade delegatária ou ao concessionário o direito real de uso das áreas públicas afetadas segundo as diretrizes do PIGIRS/CODANORTE, com cláusula obrigatória de reversão, observadas as normas urbanísticas do município.

**Art. 4º.** O Poder Executivo deverá instituir as estruturas de Governança necessárias à implementação do PIGIRS/CODANORTE.

**Art. 5º.** O PIGIRS/CODANORTE deverá ser revisto no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de sua aprovação.

Parágrafo único. Aprovada a revisão de que trata o caput deste artigo, o PIGIRS/CODANORTE deverá ser revisto a cada período de 10 (dez) anos.

**Art. 6º.** O Poder Executivo deverá publicar por meio de decreto as revisões do PIGIRS/CODANORTE aprovadas de acordo com as regras estabelecidas.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 06 de dezembro de 2022.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**780D7DE3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 124 TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 124/22- TOMADA DE PREÇOS 005/2022**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra de calçamento com blocos sextavados de concreto em ruas diversas da Sede do Município e do Distrito de Vale das Cancelas através de CONTRATO BDMG/BF Nº 334.843/21, por empreitada por execução indireta e por prego global-Abertura dos envelopes propostas: 15/12/22, 9h. [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com) - [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Edilson Braz de Sousa

**Código Identificador:**B8DC864D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**

PRC Nº 163/2021 - TP Nº 005/2021 - Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência de **acréscimo** qualitativo, aproximado de 18,32% ao valor inicial do contrato nº 058/2021, referente à contratação de empresa especializada para obra de execução da nova Ponte do Ribeiro – ligação da estrutura existente até a estrada vicinal, na comunidade da Cachoeira, zona Rural de Guaraciaba-MG, conforme Resolução SEGOV nº 11 de 03/05/2021, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos do Edital, perfazendo um aumento de R\$ 48.546,56 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Com o acréscimo o valor total contratual fica alterado para R\$ 313.470,01 (trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta reais e um centavo). Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba.

Contratada: **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** – CNPJ: nº 11.510.095/0001-00. Assinatura: 06/12/2022.

Guaraciaba/MG, 06 de Dezembro de 2022.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorge Luiz Barbosa

**Código Identificador:**E8A622FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 087/2022 – Dispensa nº 013//2022 – Objeto: Locação de um imóvel com área de 100m² (cem metros quadrados) com reserva de passagem, dentro de uma área maior de 4,53,75 hectares de terras, objeto da Matrícula nº17.311, localizado no lugar denominado “Córrego de Santa Maria”, Zona Rural, do Município de Guaraciaba – MG, CEP 35.436-000, de coordenadas geográficas Latitude:-20.516671 e Longitude: -43.034.649, destinado a implantação e ativação de sinal de serviço móvel pessoal – SMP na localidade “Córrego de Santa Maria, referente ao Programa Alô Minas, que celebrou o Município de Guaraciaba, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **CARLOS ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: nº 729.374.326-20. **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 30/11/2022.

Guaraciaba/MG, 06/12/2022.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorge Luiz Barbosa

**Código Identificador:**883FBD05

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
145/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2023, durante todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados.

**DATA:** 20/12/2022 (Terça-Feira)

**HORÁRIO:** 08h30min

**Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitacao@guarani.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarani.mg.gov.br) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site [www.guarani.mg.gov.br](http://www.guarani.mg.gov.br).

**Guarani – MG, aos 06 dias de dezembro de 2022.**

**MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**

Pregoeiro.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Márcio Costa dos Reis Filho  
**Código Identificador:**7B15A56F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**146/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), até 31 de dezembro de 2023, durante todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados.

**DATA:** 20/12/2022 (Terça-Feira)  
**HORÁRIO:** 13h30min

**Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitacao@guarani.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarani.mg.gov.br) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site [www.guarani.mg.gov.br](http://www.guarani.mg.gov.br).

**Guarani – MG, aos 06 dias de dezembro de 2022.**

**MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**  
Pregoeiro.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Márcio Costa dos Reis Filho  
**Código Identificador:**BAA460EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.964, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.964, de 30 de novembro de 2022**

Que dispõe sobre INSTITUI O “DIA DO RECONHECIMENTO DO GENOCÍDIO DO POVO ARMÊNIO E DA LEMBRANÇA DE SUAS VÍTIMAS – A SER MEMORADO NO DIA 24 DE ABRIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG”.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o extermínio sistemático de Armênios praticado pelo governo otomano durante a Primeira Guerra Mundial reconhecido pelo Município de Guaxupé, estado de Minas Gerais como crime de genocídio.

**Art. 2º** Fica instituído o dia 24 de abril como “Dia do Reconhecimento do Genocídio do Povo Armênio e da Lembrança de suas Vítimas”.

**Art. 3º** Os Poderes Legislativo e Executivo poderão realizar ou apoiar eventos relacionados com o tema.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 30 de novembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**AC0AFFC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.965, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.965, de 30 de novembro de 2022**

**Que dispõe sobre**

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “LUIZ FÁVERO”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A “Rua 26” localizada no loteamento Residencial Boa Vista passará a denominar-se oficialmente “LUIZ FÁVERO”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 30 de novembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**09F87A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.966, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.966, de 30 de novembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “ABÍLIO JOSÉ PALLOS”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “28” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “ABÍLIO JOSÉ PALLOS”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 30 de novembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**035F4123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.967, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.967, de 30 de novembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “DR. BENEDICTO FELIPPE DA SILVA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Avenida “02” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “**DR. BENEDICTO FELIPPE DA SILVA**”.

**Art. 2º** – esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Lei nº 2350, de 27 de agosto de 2015.

Guaxupé/MG, 30 de novembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**8374FAE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.968, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.968, de 30 de novembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “ISABEL SILVA DE SÁ”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “13” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “ISABEL SILVA DE SÁ”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 30 de novembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**DAABFID3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.969, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.969, de 30 de novembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “PROFESSOR MOACYR COSTA FERREIRA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Avenida “1” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “PROFESSOR MOACYR COSTA FERREIRA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 30 de novembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**E6FD303C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.970, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.970, de 30 de novembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “NORMA CARMEN FELIPPE DA SILVA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “10” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “NORMA CARMEN FELIPPE DA SILVA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 30 de novembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**E4014334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.971, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.971, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “DR. SEBASTIÃO FELIPPE DA SILVA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A “Rua 23” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “DR. SEBASTIÃO FELIPPE DA SILVA”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**75EDA824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.972, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.972, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “MOACIR ELIAS”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “21” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “MOACIR ELIAS”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**D46AA91B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.973, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.973, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “INÁCIO MARIANO DOS SANTOS”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “17” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “INÁCIO MARIANO DOS SANTOS”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**8016FEE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.974, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.974, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “EUGÊNIO VERGILI”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “12” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “EUGÊNIO VERGILI”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**2E795606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.975, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.975, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “MÁRCIO VICENTE ELIAS”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “18” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “MÁRCIO VICENTE ELIAS”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**AC7E830E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.976, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.976, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “MARIA HELENA ELIAS BENINCASA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “19” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “MARIA HELENA ELIAS BENINCASA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**EEBA61F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.977, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.977, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “JÚLIA SILVA CORRÊA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “09” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “JÚLIA SILVA CORRÊA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**68538085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.978, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.978, de 1º de dezembro de 2022**

**Que dispõe sobre**

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “JORGE BAPTISTA CORRÊA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “16” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “JORGE BAPTISTA CORRÊA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**458E29E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.979, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.979, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “DILCE MATTOS FERREIRA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “22” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “DILCE MATTOS FERREIRA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**A5F6432E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.980, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.980, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “PROFESSORA WANDA MADEIRA DE SÁ”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “24” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “PROFESSORA WANDA MADEIRA DE SÁ”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**A10C6D40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.981, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.981, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “ADÉLIA CORRÊA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “08” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “ADÉLIA CORRÊA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**36CDBB93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.982, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.982, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “CATARINA ABRÃO ELIAS”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “20” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “CATARINA ABRÃO ELIAS”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**D8051993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.983, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.983, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “JOSÉ ELIAS UASSUF”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “15” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “JOSÉ ELIAS UASSUF”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**45B744B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.984, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.984, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “MARIA ISABEL DE LIMA BASTOS”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “M” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “MARIA ISABEL DE LIMA BASTOS”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**2378C093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.985, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.985, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “NASTA SALOMÃO ABRÃO”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “G” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “NASTA SALOMÃO ABRÃO”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**323AB097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.986, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.986, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “OTÁVIA ABRÃO AYUB”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “L” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “OTÁVIA ABRÃO AYUB”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**433D124E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.987, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.987, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “WANDA PRÓSPERI GABRIEL”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “E” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “WANDA PRÓSPERI GABRIEL”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**8F254763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.988, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.988, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “NAIR ABRÃO SALOMÃO”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “A” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “NAIR ABRÃO SALOMÃO”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**B57933BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.989, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.989, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “MATIAS MORENO”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “F” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “MATIAS MORENO”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**7F551117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.990, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.990, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “EXPEDITO RIBEIRO DE SOUZA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “B” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “EXPEDITO RIBEIRO DE SOUZA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**BFF2FB24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.991, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.991, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “PAULO CÉSAR SALOMÃO”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “H” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “PAULO CÉSAR SALOMÃO”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**121100A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.992, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.992, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “ABDO SALOMÃO”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Avenida “1” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “ABDO SALOMÃO”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**449F3E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.993, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.993, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “FRANCISCO CÂNDIDO BASTOS”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “J” localizada no loteamento “Terra do Café” passará a denominar-se oficialmente “FRANCISCO CÂNDIDO BASTOS”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**2C620966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.994, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.994, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “JOEL DE SÁ”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “11” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “JOEL DE SÁ”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**F62CD01D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.995, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.995, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “FLÁVIO FELIPPE DA SILVA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “14” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “FLÁVIO FELIPPE DA SILVA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**EA82D72C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**LEI Nº 2.996, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 2.996, de 1º de dezembro de 2022**

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “MARIA GABRIELA MONTEIRO DA SILVA”

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua “01” localizada no loteamento “Residencial Boa Vista” passará a denominar-se oficialmente “MARIA GABRIELA MONTEIRO DA SILVA”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 1º de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**760EBEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 378/2022,

**Dispensa de Licitação nº 136/2022.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de Placa de Acrílico para o Parque Municipal da Mogiana, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Renove Impressão Digital Ltda.** Valor: **R\$ 1.300,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05 de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA** –  
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Fabiana Mara Marques  
**Código Identificador:**2C39AA91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO Nº 12/2022**

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022:** apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 21/2022 da reunião ordinária de 10 de novembro do ano corrente, o item 9.2 do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022, que trata da Previsão de Despesas, executando remanejamentos de valores (R\$ 54.000,00), sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 12/2022.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2022

**RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**032FCC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 13/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 13/2022  
De 24 de Outubro de 2022.

Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Ano 2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia **13 de Outubro de 2022**, registrada em Ata de número 19, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, ano de 2022**, sem ressalvas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Outubro de 2022.

Guaxupé (MG), 24 de Outubro de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS MIGUEL**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**19A4A49E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 14/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

RESOLUÇÃO Nº 14/2022  
De 02 de Dezembro de 2022

Aprova o Plano de Serviço do Fundo Estadual de Assistência Social, FEAS (Piso Mineiro), do exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 01/12/2022, registrada em Ata nº 22/2022, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 2119/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Serviço nº 885728 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Piso Mineiro), do exercício de 2021, conforme avaliação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 02 de Dezembro de 2022

**ANTÔNIO CARLOS MIGUEL**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**5EB5B9B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**084/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022**, originado do Pregão Presencial 068/2022, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanentes para atender às necessidades das entidades e organizações sociais assistidas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 05/12/2022 –

**RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**37C10BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**101/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022**, originado do Pregão Presencial 073/2022, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Playground e Cama Elástica para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do

Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 05/12/2022

**RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

**Publicado por:**

Mariana Stempniewski Ricciardi  
Código Identificador:8011D681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**177/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2021**, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original em mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 02/12/2022

**SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**Publicado por:**

Mariana Stempniewski Ricciardi  
Código Identificador:39A74D5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**162/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021**, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI - EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução contratual por mais 60 (sessenta dias) do contrato supra, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de paisagismo, urbanismo e iluminação da Praça 1º de Junho e entorno, no Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 05/12/2022

**SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Mariana Stempniewski Ricciardi  
Código Identificador:E9C28D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**179/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021**, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI - EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução contratual por mais 60 (sessenta dias) do Contrato Original. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 02/12/2022

**SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
Código Identificador:8423A317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**037/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022**, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** execução de pavimentação no bairro Residencial Aroeira II no município de Guaxupé, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1075.911-81/911460/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé, 25/11/2022 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Emmanuel Ribeiro do Valle.

**Publicado por:**

Mariana Stempniewski Ricciardi  
Código Identificador:08F5917D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**227/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2021**, originado do Pregão Presencial nº 124/2021, firmado com a empresa **VALDIR DA SILVA BATISTA ME. Objeto:** O objetivo do presente aditamento é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo contrato tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação e cabeamento de rede de comunicação nas Escolas Municipais, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 05/12/2022 –

**SANDRA APARECIDA DA COSTA.**  
Secretária Municipal de Educação,

**Publicado por:**

Mariana Stempniewski Ricciardi  
Código Identificador:9FB315A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**197/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2020**, originado do Credenciamento 004/2020, firmado com a empresa **INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato supra, cujo objeto é a prestação de Serviços de Tratamento Cirúrgico de Catarata, em unidade própria, com capacidade de realização de 75 (setenta e cinco) cirurgias/dia, a serem realizadas no Município de Guaxupé, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 04/12/2022 –

**ADILSON DE IORIO FREITAS.**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Stempniewski Ricciardi  
Código Identificador:AD472B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022,**  
**ORIGINADO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 123/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 71/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 123/2022, firmado com as empresas: MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para confecção de carimbos automáticos e serviço de troca de almofada refil de carimbo automático, para atender a todas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 21.700,00

Guaxupé/MG, 07/12/2022.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO** –  
 Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**9EA210CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 505, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 505, de 02 de dezembro de 2022**

Exonera BRUNA DE SOUZA DA SILVA Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 05 de dezembro de 2022, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, matriculada sob o nº 34817, com subordinação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 02 de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
 Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
 Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
 Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**5C763FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 506, de 02 de dezembro de 2022**

Exonera MAXIMILIAN SMARGIASSI Do cargo VIGILANTE PATRIMONIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2022, **MAXYMILIAN SMARGIASSI** do cargo de **VIGILANTE**

**PATRIMONIAL I**, matriculado sob o nº 35335, com subordinação à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 02 de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
 Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
 Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
 Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**6982E696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 507, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 507, de 02 de dezembro de 2022**

Nomeia FÁBIO DE ARAÚJO para o cargo de COORDENADOR DE CONTRATOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** nomear, **FÁBIO DE ARAÚJO**, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTRATOS**, a partir de 1º de dezembro de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

Guaxupé-MG, 02 de dezembro de 2022.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
 Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
 Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
 Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**CF113BD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 509, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 509, de 05 de dezembro de 2022**

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 014/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 014/2022 de Atendente Ambulatorial I**, que será composta pelos seguintes membros:

ANTÔNIA MARIA HONORATO LOMBARDI	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAILAINE CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 05 de dezembro de 2022

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:** 1234F2B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
TOMADA DE PREÇOS 022/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 022/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 379/2022.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 022/2022, Processo nº 379/2022, menor preço, empreitada por preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de oficina mecânica, lavador e infraestrutura para a usina de asfalto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no Município de Guaxupé/MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **07 de dezembro de 2022** e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **23 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **20 de dezembro de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **08 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br).

Guaxupé, 06 de dezembro de 2022.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:** 0DAF00E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 58/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 58/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com as empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME.** **Objeto: realinhamento de preço dos itens:** 2 – Abacaxi Perola R\$ 5,12; 54 Cebola Branca R\$ 7,86 e 77 Feijão Carioca Tipo 1 PCT C/ 1 KG R\$ 8,88. **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/12/2022.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**EA93A2AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2022**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2022, firmado com as empresas: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA E SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. **Objeto:** contratação de empresa(s) para o fornecimento de lubrificantes e produtos de limpeza automotivos para a frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 112.977,50

Guaxupé/MG, 07/12/2022.

**EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE,**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**90FA607D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG**, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, para **“Aquisição de 03 Câmaras Frias para conservação de vacinas, destinadas ao setor de Saúde do Município”**. Data de Abertura: 21/12/2022 às 10:00 horas, na Plataforma da AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>). Edital e informações no site da Plataforma da AMM Licita e no site [www.heliadora.mg.gov.br](http://www.heliadora.mg.gov.br), ou junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço Praça Santa Isabel, nº 18, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou através do e-mail: [prefeitura@heliadora.com.br](mailto:prefeitura@heliadora.com.br). Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 07 de Dezembro de 2022.

**DEJAIR BATISTA DE AGUIAR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Michel Antunes Coutinho dos Reis  
**Código Identificador:**93E21D20

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PREGÃO SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório Nº 0278/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 12/2022, TIPO: menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preços para futura eventual aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO FORMULA QUÍMICA (NACIO) 12,6% de acordo com a portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2022. A abertura da sessão será às 08:00 hs do dia 22/12/2022. **LOCAL:** Rua Dezoito, 61, Bairro Centro, Iguatama-MG, Setor de licitações. Demais informações por escrito através do e-mail: [saae.iguatama@hotmail.com](mailto:saae.iguatama@hotmail.com), no sítio eletrônico [www.saaeiguatama.com.br](http://www.saaeiguatama.com.br) ou por telefone pelo 037-3353-2972, dep. Licitação aos cuidados de Thalita.

**Publicado por:**  
Eloisa de Fátima Melo Barbosa  
**Código Identificador:**AF1854B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 06/12/2022. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
001	LT	DIESEL COMUM	R\$ 6,25	R\$ 6,52
002	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,01	R\$ 5,23

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**A8AD5325

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

O Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados, a redesignação da sessão pública instaurada através do Processo Licitatório nº 01/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022 de abertura dos envelopes para o dia 09 de dezembro de 2022 às 09h:30h, cujo objeto consiste na contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria na sede do IPREMI, com no mínimo 8 (oito) horas semanais, com atuação em advocacia contenciosa e consultiva nas áreas de direito civil, direito público, direito administrativo, direito do trabalho e direito previdenciário, em todas as instâncias. Tendo em vista que a designação da audiência cairá no feriado do dia 08 de dezembro de 2022, logo como previsto no preâmbulo do Edital a data da sessão de abertura passará a ser no próximo dia útil, ou seja, 09 de dezembro de 2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 06 de dezembro de 2022.

**RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos  
**Código Identificador:**4F88B274

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 136/2022 – DISPENSA Nº 63/2022.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS E DJ PARA FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DA CIDADE E

FESTIVIDADES NATALINAS DE IPUIUNA/MG NOVEMBRO E DEZEMBRO 2022. Empresa contratada: HUGO LOPES DE MELO 01195868600, CNPJ: 47.517.034/0001-11, pelo valor total de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03.13.392.0012.2.229.3.90.39.00, Ficha 123, Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio histórico. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 01 de Dezembro de 2022.

**ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**603059BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 – PROCESSO Nº 118/2022 O MUNICIPIO DE ITACARAMBI** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 49/2022 - Proc. 118/2022, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUIDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 12/12/2022 a partir das 08h30min, e fim do recebimento das propostas em 21/12/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas e início da sessão ocorrerá às 08h 15min do dia 21/12/2022, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 06 de dezembro de 2022.

**NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
John Charles Almeida Silva  
**Código Identificador:**33D54132

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 117/2022 - PREGÃO CANCELADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 117/2022 Pregão Eletrônico 95/2022 – PREGÃO CANCELADO. Motivo: Impugnações não analisadas. Será publicado nova data para a aquisição do objeto. Objeto: Aquisição de ultrasson diagnóstico. Consulta ao Edital no sítio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

**GERALDO DONIZETE DE LIMA** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Antônio de Oliveira Vilela  
**Código Identificador:**9FF3E55A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 247/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2019. **CONTRATADA: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI.** **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais

sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCEMG, LC 101/2000, LC 131/2009 e NCASP. Processo: 89/2019. Pregão 65/2019. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R\$ 1.486,59.** Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 06/12/2022.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**ACE07C03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
100/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 123/2022 Pregão Eletrônico 100/2022 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrasson em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara, Convênio nº 13.701950000/1210-14 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itaguara e o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde. Edital completo e realização através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/12/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

Itaguara, 06/12/2022.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**CB06809C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**Aviso de Licitação  
Processo Licitatório nº 156/2022**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de dezembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de notebooks, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:[licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br), [pmlicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacao@yahoo.com.br) no site [www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br).

Itamarati de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**97740F21

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**Aviso de Licitação  
Processo Licitatório nº 156/2022**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **19 de dezembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de

Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de notebooks, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:[licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br), [pmlicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacao@yahoo.com.br) no site [www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br).

Itamarati de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**36A7B133

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 007/2022**

2º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2022. Processo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços n.º 007/2022. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea d e § 6º da lei 8.666/93. Do reequilíbrio: Lote 01: Estocáveis: O item 07 passará de R\$ 3,73 para R\$ 4,51. O item 08 passará de R\$ 3,73 para R\$ 4,51. O item 11 passará de R\$ 3,85 para R\$ 4,63. O item 12 passará de R\$ 1,95 para R\$ 2,49. O item 13 passará de R\$ 3,80 para R\$ 4,32. O item 26 passará de R\$ 2,20 para R\$ 3,16. O item 31 passará de R\$ 0,90 para R\$ 1,25. Lote 04: Carnes: O item 03 passará de R\$ 10,00 para R\$ 10,68. O item 04 passará de R\$ 9,99 para R\$ 12,62. Data do reequilíbrio: 02/12/2022.

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**3F658DC6

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 1ª ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 005/2022**

Torna-se público o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2022. Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro dos lotes 01 e 02 da ata de registro de preços nº 005/2022. Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea d e § 6º da lei 8.666/93. Do reequilíbrio: A cesta básica (lote 01) após o reequilíbrio econômico de 8,78% passará o seu valor unitário de R\$ 119,90 para R\$ 130,43. A cesta básica (lote 02) após o reequilíbrio econômico de 1% passará o seu valor unitário de R\$ 201,00 para R\$ 203,03. Data: 29/11/2022.

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**2D550752

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
112/2019**

Torna-se público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 112/2019. Processo nº 076/2019. Pregão Presencial nº 036/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Engter Locação de Equipamentos e Serviços Ltda. - Me, CNPJ 15.224.731/0001-98. Objeto: prorrogação do Contrato nº 112/2019, Pregão Presencial nº 036/2019, nos termos do art. 57, inciso

II da Lei nº 8.666/93. Do prazo de vigência: Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato, será de 16/11/2022 a 16/11/2023. Do valor: R\$ 539.504,40 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**6CF255E6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

Torna-se público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2022. Processo nº 032/2022. Pregão Presencial nº 010/2022. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda – Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro do item 17. Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea d e § 6º da lei 8.666/93. Do equilíbrio econômico: O item 17 (cimento CPIII) após o reequilíbrio econômico de 13,58% passará de R\$ 30,98 para R\$ 35,19. Assinatura: 29/11/2022.

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**50A7829F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019**

Torna-se público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 111/2019. Processo nº 076/2019. Pregão Presencial 036/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: DI Gomes Lacerda Locadora De Veículos Ltda, CNPJ 26.451.074/0001-38. Objeto: prorrogação do Contrato nº 111/2019, Pregão Presencial nº 036/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Do prazo de vigência: Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato, será de 22/11/2022 a 22/11/2023. Do valor: R\$ 19.958,16 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Assinatura: 17/11/2022.

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**65AFDF53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 06 DE DEZEMBRO 2022.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 06 DE DEZEMBRO 2022.**

Estende o pagamento indenizado de férias nos termos da Lei Complementar Municipal nº 34/2022 aos cargos que descreve (férias e abono).

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica estendida a possibilidade de pagamento excepcional de férias indenizadas de frações dos períodos aquisitivos não coincidentes com o período de férias escolares, identificados pela administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 34/2022, aos seguintes cargos:

Cargo	Lei de criação
Auxiliar de Creche I	LC 19/2019
Auxiliar de Creche II	LC 19/2019
Auxiliar de Serviços Escolares I	LC 19/2019
Auxiliar de Serviços Escolares II	LC 19/2019

Agente Administrativo Educacional I	LC 19/2019
Agente Administrativo Educacional I	LC 19/2019
Secretário Escolar	LC 19/2019
Nutricionista I	LC 19/2019
Especialista de Educação Básica	LC 18/2019

**Art.2ºA** concessão será apenas aos profissionais descritos no artigo anterior que estiverem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**E99BCE52

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.588, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.588, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 2.950,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**  
02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 2.950,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.04.02.08.243.0014.2129 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA)**  
02.04.02.08.243.0014.2129.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 939,96

**02.04.02.08.243.0014.2129 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA)**  
02.04.02.08.243.0014.2129.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 500,00

**02.04.03.08.244.0012.2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (FMAS)**  
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 500,00

**02.04.03.08.244.0012.2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (FMAS)**  
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 250,00

**02.04.03.08.244.0012.1221 – Reforma/ Ampliação do Prédio onde Funciona o CONVIVER**

02.04.03.08.244.0012.1221.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 760,04

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Guilherme Ordine

**Código Identificador:**C21CB68A

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 54.166,56 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 54.166,56 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, na seguinte rubrica orçamentária:

- **02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças**  
 02.03.00.04.123.0007.2011.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R\$ 10.000,00

Anulando da(s) dotação (ões):

- **02.03.00.04.129.0007.2013 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tributos**  
 02.03.00.04.129.0007.2013.3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R\$ 10.000,00

- **02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças**  
 02.03.00.04.123.0007.2011.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R\$ 5.200,00

Anulando da(s) dotação (ões):

**02.03.00.04.122.0007.2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração**  
 02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R\$ 5.200,00

- **02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças**  
 02.03.00.04.123.0007.2011.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R\$ 17.500,00

Anulando da(s) dotação (ões):

**02.03.00.06.181.0009.2118 Manutenção de Convênios com a Polícia Civil**  
 02.03.00.06.181.0009.2118.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R\$ 17.500,00

-**02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças**  
 02.03.00.04.123.0007.2011.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 161,56

Anulando da(s) dotação (ões):

**02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças**  
 02.03.00.04.123.0007.2011.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 161,56

-**02.03.00.04.128.0007.2012 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos**  
 02.03.00.04.128.0007.2012.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.800,00

Anulando da(s) dotação (ões):

02.03.00.04.128.0007.2012 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos  
**02.03.00.04.128.0007.2012.3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.800,00

-**02.03.00.04.128.0007.2012 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos**  
 02.03.00.04.128.0007.2012.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados).....R\$ 600,00

Anulando da(s) dotação (ões):

**02.03.00.04.128.0007.2012 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos**  
 02.03.00.04.128.0007.2012.3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recurso Não Vinculados) .....R\$ 600,00

-**02.03.00.04.129.0007.2013 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tributos**  
 02.03.00.04.129.0007.2013.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 2.510,00

Anulando da(s) dotação (ões):

**02.03.00.28.843.0000.0003 Encargos e Juros da Dívida Interna**  
 02.03.00.28.843.0000.0003.3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 2.510,00

-**02.03.00.06.181.0009.2146 Apoio às Ações de Segurança Pública e Controle de Trânsito**

02.03.00.06.181.0009.2146.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 895,00

Anulando da(s) dotação (ões):

**02.03.00.06.181.0009.2146 Apoio às Ações de Segurança Pública e Controle de Trânsito**

02.03.00.06.181.0009.2146.3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 895,00

**-02.03.00.06.181.0009.2146 Apoio às Ações de Segurança Pública e Controle de Trânsito**

02.03.00.06.181.0009.2146.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 170 (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 8.500,00

Anulando da(s) dotação (ões):

**02.03.00.04.122.0007.2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração**

02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 8.500,00

**-02.03.00.28.846.0000.0001 Remuneração de Inativos e Pensionistas (Geral)**

02.03.00.28.846.0000.0001. 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 7.000,00

Anulando da(s) dotação(ões):

**02.03.00.28.846.0000.0001 Remuneração de Inativos e Pensionistas (Geral)**

02.03.00.28.846.0000.0001.3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 7.000,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Guilherme Ordine

**Código Identificador:5D54A015**

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.595, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.595, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por provável excesso de arrecadação a ser verificado na FR 190, no valor de R\$ 552.038,87 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial, por provável excesso de arrecadação, a ser verificado na FR 190 – Operação de Crédito Interna, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 552.038,87** (quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), suplementando a dotação:

**02.11.01.13.391.0040.1142 – Projetos em Bens Culturais e Lugares de Memória Coletiva**

02.11.01.13.391.0040.1142.4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 190 – Operação de Crédito Interna ..... R\$ 552.038,87

**Art. 2º.** Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 190 – Operação de Crédito Interna, na seguinte receita:

2.1.9.99.0.1.0.0 – Receita de Operação de Crédito ..... R\$ 552.038,87

**Art. 3º.** O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

**Art.4º.** Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Guilherme Ordine

**Código Identificador:D5473A55**

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.596, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.596, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação a ser verificado na FR 101 e cria a ação tipo projeto 1510, no valor de R\$ 850.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por provável excesso de arrecadação, a ser verificado na FR 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, receitas formadoras das fontes 100, 101 e 102, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), na conta corrente 5-4, criando a ação tipo projeto **1510 – Construção/ Ampliação da Creche Municipal, com meta física 01 obra** (Ampliação da Creche Municipal) e a dotação:

**02.09.03.12.365.0029.1510 – Construção / Ampliação da Creche Municipal**

02.09.03.12.365.0029.1510.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 Fonte de Recurso 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R\$ 850.000,00.

**Art. 2º.** Autorizamos a autorização de crédito adicional na dotação supracitada até o limite de 30% (R\$ 255.000,00) do valor total da presente suplementação.

**Art. 3º.** O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

**Art.4º.** Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:** 780C0DEC

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R\$ 5.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

**02.05.02.04.122.0007.2168 – Apoio ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA (FMMA).**  
02.05.02.04.122.0007.2168.3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso 100– Recursos Não Vinculados de Impostos -----  
----- R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.05.02.18.542.0042.2152 – Manutenção da Viabilidade da Coleta Seletiva (FMMA)**  
02.05.02.18.542.0042.2152.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 100– Recursos Não Vinculados de Impostos -----  
----- R\$ 5.000,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:** 6A2E85D3

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.598, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.598, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 231.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Desenvolvimento Econômico, Serviços Gerais e Transportes, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.05.01.17.512.0034.2041 – Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano**  
02.05.01.17.512.0034.2041.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 72.600,00)

**02.05.01.17.512.0034.2041 – Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano**  
02.05.01.17.512.0034.2041.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 30.000,00)

**02.08.00.04.122.0007.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
02.08.00.04.122.0007.2073.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 52.200,00)

**02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana**  
02.10.00.15.452.0036.2099.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 34.000,00)

**02.10.00.18.542.0042.2034 – Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta de RSU**  
02.10.00.18.542.0042.2034.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 18.000,00)

**02.10.00.26.782.0036.2102 – Manutenção das Estradas Vicinais**  
02.10.00.26.782.0036.2102.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 11.000,00)

**02.10.00.26.782.0036.2102 – Manutenção das Estradas Vicinais**  
02.10.00.26.782.0036.2102.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 13.200,00)

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.05.01.17.511.0034.1314 – Melhorias Sanitárias Domiciliares em Área Rural**  
02.05.01.17.511.0034.1314.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores - R\$ 231.000,00)

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**96D3B615

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.599, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.599, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 15.200,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.08.00.04.122.0007.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
02.08.00.04.122.0007.2073.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 15.200,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.08.00.04.122.0007.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
02.08.00.04.122.0007.2073.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 7.600,00

**02.08.00.20.608.0026.2076 – Estímulo as Atividades Agrícolas, Da Pecuária, Avicultura e Psicultura**  
02.08.00.20.608.0026.2076.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 7.600,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 4.560,00) do valor deste crédito.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**48BD45DB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.600, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.600, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 24.798,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 24.798,00 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS)**  
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 296,00

**02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (FMAS)**  
02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 1.502,00

**02.04.03.08.243.0015.2030 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**  
02.04.03.08.243.0015.2030.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 5.000,00

**02.04.03.08.243.0015.2030 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**  
02.04.03.08.243.0015.2030.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 4.000,00

**02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (FMAS)**  
02.04.03.08.244.0012.2022.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 14.000,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS)**  
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
..... R\$ 296,00

**02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (FMAS)**

02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 1.502,00

**02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS)**  
 02.04.03.04.122.0007.2015.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 5.000,00

**02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS)**  
 02.04.03.04.122.0007.2015.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 4.000,00

**02.04.03.08.244.0012.2022 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (FMAS)**  
 02.04.03.08.244.0012.2022.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 14.000,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**7821A218

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.601, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.601, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.668,30 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 5.668,30 (cinco mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos), para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.11.01.13.392.0040.2110 – Manutenção dos Serviços de Difusão Cultural**  
 02.11.01.13.392.0040.2110.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 700,00

**02.11.01.13.392.0040.2110 – Manutenção dos Serviços de Difusão Cultural**  
 02.11.01.13.392.0040.2110.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil

Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 2.500,00

**02.11.01.13.392.0040.2110 – Manutenção dos Serviços de Difusão Cultural**  
 02.11.01.13.392.0040.2110.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 2.468,30

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.10.00.26.782.0036.2102 – Manutenção das Estradas Vicinais**  
 02.10.00.26.782.0036.2102.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 700,00

**02.12.00.04.122.0007.2122 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras**  
 02.12.00.04.122.0007.2122.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 2.500,00

**02.04.03.08.243.0015.2030 – Manutenção das Atividades Administrativas do Conselho Tutelar**  
 02.04.03.08.243.0015.2030.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 1.234,15

**02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS)**  
 02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
 Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 1.234,15

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 4.560,00) do valor deste crédito.

**Art.65º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**5CFB340F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.12.00.15.451.0048.2123 – Serviços de Obras Municipais**  
02.12.00.15.451.0048.2123.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 5.000,00

**02.12.00.15.451.0048.2123 – Serviços de Obras Municipais**  
02.12.00.15.451.0048.2123.3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.12.00.04.122.0007.2122 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras**  
02.12.00.04.122.0007.2122.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 5.000,00

**02.12.00.04.122.0007.2122 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras**  
02.12.00.04.122.0007.2122.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 1.000,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 1.800,00) do valor deste crédito.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:0FOFE331**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre crédito especial, no valor de R\$ 7.650,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.**Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica orçamentária:

**02.07.01.10.302.0023.1271 – Pequenas Cirurgias e Cirurgias Eletivas**  
02.07.01.10.302.0023.1271.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 170 – Outros Recursos não vinculados .....R\$ 7.650,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.07.01.10.302.0023.1271 – Pequenas Cirurgias e Cirurgias Eletivas**  
02.07.01.10.302.0023.1271.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 170 – Outros Recursos não vinculados .....R\$ 7.650,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:75ED47D7**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 13.412,19 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 13.412,19 (treze mil, quatrocentos e doze reais e dezenove centavos), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.10.00.18.542.0042.2034 Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta de RSU**  
02.10.00.18.542.0042.2034.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).....R\$ 826,00

**02.10.0018.542.0042.2034. Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta RSU**  
02.10.00.18.542.0042.2034.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 3.500,00

**02.10.00.26.782.0038.2104. Manutenção da Estação Rodoviária**  
02.10.00.26.782.0038.2104.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.500,00

**02.10.00.26.782.0038.2104. Manutenção da Estação Rodoviária**

02.10.00.26.782.0038.2104.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 1.800,00

**02.10.00.26.782.0038.2104. Manutenção da Estação Rodoviária**  
 02.10.00.26.782.0038.2104.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 86,19

**02.10.00.26.782.0038.2104. Manutenção da Estação Rodoviária**  
 02.10.00.26.782.0038.2104.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis  
 Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 1.500,00

**02.10.00.26.782.0036.2102.2102.3.1.90.16.00 Manutenção das Estradas Vicinais**  
 02.10.00.26.782.0036.2102.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis  
 Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 4.200,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- **02.10.00.18.542.0042.2034 Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta de RSU**  
 02.10.00.18.542.0042.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas  
 Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 826,00

- **02.12.00.04.122.0007.2122. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras**  
 02.12.00.04.122.0007.2122.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
 Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 3.500,00

- **02.10.00.26.782.0038.2104. Manutenção da Estação Rodoviária**  
 02.10.00.26.782.0038.2104.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições  
 Trabalhistas  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 1.000,00

- **02.11.01.04.122.0007.2106.2106.2106.3.1.90.94.00 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**  
 02.11.01.04.122.0007.2106.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições  
 Trabalhistas  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 500,00

- **02.02.00.04.124.0006.2009.2009.3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades do Controle Interno**  
 02.02.00.04.124.0006.2009.3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 1.000,00

- **02.02.00.04.124.0006.2009.2009.3.3.90.33.00 Manutenção das Atividades do Controle Interno**  
 02.02.00.04.124.0006.2009.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com  
 Locomoção  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 500,00

- **02.02.00.04.124.0006.2009.2009.3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades do Controle Interno**  
 02.02.00.04.124.0006.2009.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
 Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 300,00

- **02.11.01.04.122.0007.2106.2106.3.3.90.46.00 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**  
 02.11.01.04.122.0007.2106.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 86,19

- **02.12.00.04.122.0007.2122. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras**  
 02.12.00.04.122.0007.2122.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
 Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 1.500,00

- **02.12.00.04.122.0007.2122. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras**  
 02.12.00.04.122.0007.2122.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
 Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 4.200,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 4.023,66) do valor deste crédito.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**167EA512

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.400,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), para a Secretaria Municipal de Esportes, na seguinte rubrica orçamentária:

-**02.06.00.27.812.0019.2048.2048.3.1.90.11.00 Manutenção de Atividades Esportivas**  
 02.06.00.27.812.0019.2048.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
 Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 2.000,00

- **02.06.00.27.812.0019.2048.2048.3.1.90.13.00 Manutenção de Atividades Esportivas**  
 02.06.00.27.812.0019.2048.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)  
 .....R\$ 1.500,00

- **02.06.00.27.812.0019.2048.2048.3.1.90.13.00 Manutenção de Atividades Esportivas**  
 02.06.00.27.812.0019.2048.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
 Fonte de Recurso 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos-  
 Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 1.900,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- **02.03.00.04.128.0007.2012. Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos**  
02.03.00.04.128.0007.2012.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.000,00

- **02.03.00.04.128.0007.2012. Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos**  
02.03.00.04.128.0007.2012.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.000,00

- **02.03.00.04.129.0007.2013 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tributos**  
02.03.00.04.129.0007.2013.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 500,00

- **02.03.00.04.129.0007.2013 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tributos**  
02.03.00.04.129.0007.2013.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.000,00

- **02.03.00.04.129.0007.2013 Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tributos**  
02.03.00.04.129.0007.2013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 200 (Recursos Não Vinculados de Impostos-Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 1.900,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 1.620,00) do valor deste crédito.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**C8205BA7

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.364,62 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 1.364,62(um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para a Procuradoria Gerak do Município, na seguinte rubrica orçamentária:

**-02.13.00.03.062.0044.2126 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**

02.13.00.03.062.0044.2126.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 450,00

**-02.13.00.03.062.0044.2126 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**  
02.13.00.03.062.0044.2126.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 900,00

**-02.13.00.03.062.0044.2126 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**  
02.13.00.03.062.0044.2126.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 14,62

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**-02.13.00.03.062.0044.2126 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**  
02.13.00.03.062.0044.2126.3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 450,00

**-02.13.00.03.062.0044.2126 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**  
02.13.00.03.062.0044.2126.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 250,00

- **02.13.00.03.062.0044.2126 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**  
02.13.00.03.062.0044.2126.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 500,00

- **02.13.00.03.062.0044.2126 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**  
02.13.00.03.062.0044.2126.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 150,00

**-02.13.00.03.062.0044.2126 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**  
02.13.00.03.062.0044.2126.3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 14,62

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 409,62) do valor deste crédito.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**E5F40026

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 13.610,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 13.610,00 (treze mil e seiscentos e dez reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na seguinte rubrica orçamentária:

**- 02.05.01.17.512.0034.2041 Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano**

02.05.01.17.512.0034.2041.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).....R\$ 10.400,00

**- 02.05.01.17.512.0034.2041 Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano**

02.05.01.17.512.0034.2041.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.230,00

**- 02.05.01.18.542.0042.2033 Manutenção da Usina de Triagem e Compostagem**

02.05.01.18.542.0042.2033.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 600,00

**02.05.01.18.542.0042.2033 Manutenção da Usina de Triagem e Compostagem**

02.05.01.18.542.0042.2033.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.380,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**- 02.05.01.17.512.0034.2041 Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano**

02.05.01.17.512.0034.2041.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 10.400,00

**- 02.05.01.17.512.0034.2041 Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano**

02.05.01.17.512.0034.2041.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.230,00

**- 02.01.00.04.122.0004.2004 Manutenção do Gabinete**

02.01.00.04.122.0004.2004. 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 600,00

**- 02.03.00.04.123.0007.2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças**

02.03.00.04.123.0007.2011.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) .....R\$ 1.380,00

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 4.083,00) do valor deste crédito.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Guilherme Ordine

**Código Identificador:92A7A83A**

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R\$ 64.540,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R\$ 64.540,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

**02.05.01.04.122.0008.1309 – Aquisição de Equipamentos Permanente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

02.05.01.04.122.0008.1309.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 200– Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) - R\$ 64.540,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.05.01.17.511.0034.1314 – Melhorias Sanitárias Domiciliares em Área Rural**

02.05.01.17.511.0034.1314.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 200– Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) - R\$ 61.000,00

**02.03.00.04.128.0007.2012 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos**

02.03.00.04.128.0007.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 200– Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) -- R\$ 3.320,00

**02.03.00.04.122.0008.1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração**

02.03.00.04.122.0008.1003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 200– Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ----- R\$ 160,00

**02.03.00.04.129.0007.2013 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Tributos**

02.03.00.04.129.0007.2013.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 200– Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ----- R\$ 60,00

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R\$ 19.362,00) do valor deste crédito.

**Art. 5º.** Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Guilherme Ordine

**Código Identificador:**92B457E8

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.688,03 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 97.688,03 (Noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas orçamentárias:

- **02.07.01.10.303.0021.2054 Assistência Farmacêutica Básica**  
02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 172,12

- **02.07.01.10.304.0022.2056 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária**  
02.07.01.10.304.0022.2056.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 273,08

- **02.07.01.10.305.0022.2057 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**  
02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 450,00

- **02.07.01.10.302.0023.2060 Manutenção das Atividades do TFD**  
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 276,04

- **02.07.01.10.302.0023.2060 Manutenção das Atividades do TFD**  
02.07.01.10.302.0023.2060.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 4.200,00

**02.07.01.10.302.0023.2060 Manutenção das Atividades do TFD**  
02.07.01.10.302.0023.2060.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 9.000,00

- **02.07.01.10.302.0023.2058 Manutenção das Atividades de Saúde Mental**  
02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 1.092,32

- **02.07.01.10.301.0025.2071 Ações de Combate a Carência Nutricional**  
02.07.01.10.301.0025.2071.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 14,47

- **02.07.01.10.301.0025.2070 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal**  
02.07.01.10.301.0025.2070.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 295,00

- **02.07.01.10.302.0023.2061 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal**  
02.07.01.10.302.0023.2061.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 615,00

- **02.07.01.10.302.0023.2061 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal**  
02.07.01.10.302.0023.2061.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 5.000,00

- **02.07.01.10.301.0025.2067 Ações Básicas de Saúde**  
02.07.01.10.301.0025.2067.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 2.800,00

- **02.07.01.10.301.0025.2068 Manutenção da Atividade Saúde da Família**  
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 2.000,00

- **02.07.01.10.301.0025.2066 Manutenção da Atividade Agente Comunitário de Saúde**  
02.07.01.10.301.0025.2066.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 14.700,00

- **02.07.01.10.301.0025.2066 Manutenção da Atividade Agente Comunitário de Saúde**  
02.07.01.10.301.0025.2066.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 5.000,00

- **02.07.01.10.301.0025.2066 Manutenção da Atividade Agente Comunitário de Saúde**  
02.07.01.10.301.0025.2066.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 2.300,00

- **02.07.01.10.302.0023.2061 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal**  
02.07.01.10.302.0023.2061.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 4.000,00

- **02.07.01.10.302.0023.2058. Manutenção das Atividades de Saúde Mental**  
02.07.01.10.302.0023.2058.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 9.000,00

- **02.07.01.10.305.0022.2057 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica Ambiental**  
02.07.01.10.305.0022.2057.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 9.000,00

**-02.07.01.10.305.0022.2057 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica Ambiental**

02.07.01.10.305.0022.2057.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 6.000,00

**-02.07.01.10.301.0025.2059 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO**

02.07.01.10.301.0025.2059.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 9.000,00

**-02.07.01.10.305.0022.2057 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica Ambiental**

02.07.01.10.305.0022.2057.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 12.500,00

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes rubricas orçamentárias:

**-02.07.01.10.303.0021.2054 Assistência Farmacêutica Básica**

02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 172,12

**-02.07.01.10.304.0022.2056 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária**

02.07.01.10.304.0022.2056.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 273,08

**-02.07.01.10.303.0021.2054 Assistência Farmacêutica Básica**

02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 450,00

**-02.07.01.10.302.0023.2060 Manutenção das Atividades do TFD**

02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 4.476,04

**-02.07.01.10.302.0023.2060 Manutenção das Atividades do TFD**

02.07.01.10.302.0023.2060.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 9.000,00

**-02.07.01.10.302.0023.2058 Manutenção das Atividades de Saúde Mental**

02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 1.092,32

**-02.07.01.10.301.0025.2071 Ações de Combate a Carência Nutricional**

02.07.01.10.301.0025.2071.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 14,47

**-02.07.01.10.301.0025.2070 Manutenção da Atividade Saúde Bucal**

02.07.01.10.301.0025.2070.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 295,00

**-02.07.01.10.302.0023.2061 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal**

02.07.01.10.302.0023.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 615,00

**-02.07.01.10.302.0023.2062 Manutenção das Atividades do Centro de Saúde Leonor Sobral**

02.07.01.10.302.0023.2062.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 5.000,00

**-02.07.01.10.303.0021.2054 Assistência Farmacêutica Básica**

02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 2.800,00

**-02.07.01.10.301.0025.2068 Manutenção da Atividade Saúde da Família**

02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 2.000,00

**-02.07.01.10.122.0007.2051 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde**

02.07.01.10.122.0007.2051.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 19.700,00

**-02.07.01.10.301.0025.2071 Ações de Combate a Carência Nutricional**

02.07.01.10.301.0025.2071.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 2.000,00

**-02.07.01.10.301.0025.2071 Ações de Combate a Carência Nutricional**

02.07.01.10.301.0025.2071.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 300,00

**-02.07.01.10.122.0007.2051 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde**

02.07.01.10.122.0007.2051.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 13.000,00

**-02.07.01.10.303.0021.2054 Assistência Farmacêutica Básica**

02.07.01.10.303.0021.2054.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 9.000,00

**-02.07.01.10.304.0022.2056 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária**

02.07.01.10.304.0022.2056.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 6.000,00

**-02.07.01.10.122.0007.2051 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde**

02.07.01.10.122.0007.2051.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.....R\$ 9.000,00

**-02.07.01.10.302.0023.2062. Manutenção das Atividades do Centro de Saúde Leonor Sobral**

02.07.01.10.302.0023.2062.3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 12.500,00

**Art. 4º.** Fica autorizada o crédito adicional suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**C53A0C1B

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 1.610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação a ser verificado na FR 102, no valor de R\$ 401.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, a ser verificado na FR 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 401.000,00** ( Quatrocentos e um mil reais), suplementando as seguintes dotações:

-02.07.01.10.301.0025.2059 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO  
02.07.01.10.301.0025.2059.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 17.000,00

-02.07.01.10.301.0025.2059 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO  
02.07.01.10.301.0025.2059.3.1.90.11.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 23.000,00

-02.07.01.10.301.0025.2067 Ações Básicas de Saúde  
02.07.01.10.301.0025.2067.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 79.000,00

-02.07.01.10.301.0025.2067 Ações Básicas de Saúde  
02.07.01.10.301.0025.2067.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 20.000,00

-02.07.01.10.301.0025.2068 Manutenção da Atividade Saúde da Família  
02.07.01.10.301.0025.2068. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 155.000,00

-02.07.01.10.301.0025.2068 Manutenção da Atividade Saúde da Família  
02.07.01.10.301.0025.2068.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 42.000,00

-02.07.01.10.301.0025.2070 Manutenção da Atividade Saúde Bucal  
02.07.01.10.301.0025.2070.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 32.000,00

-02.07.01.10.302.0023.2058 Manutenção das Atividade de Saude Mental  
02.07.01.10.302.0023.2058.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde).....R\$ 33.000,00

**Art. 2º.** Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde, no valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais)

**Art. 3º.** Fica autorizada o crédito adicional suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**732C7CCC

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.611, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.611, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 187.501,84 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 187.501,84 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica orçamentária:

- 02.09.03.12.361.0028.2085 Manutenção do Ensino Fundamental  
02.09.03.12.361.0028.2085.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 9.000,00

- 02.09.03.12.361.0028.2085 Manutenção do Ensino Fundamental  
02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 8.400,00

- 02.09.03.12.361.0033.2097 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
02.09.03.12.361.0033.2097.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 9.000,00

- 02.09.03.12.361.0033.2097 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
02.09.03.12.361.0033.2097.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 50.000,00

- 02.09.03.12.365.0029.2088 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré Escola)  
02.09.03.12.365.0029.2088.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 7.000,00

- 02.09.03.12.365.0029.2089 Manutenção das Atividades da Creche Municipal  
02.09.03.12.365.0029.2089.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 55.000,00

- 02.09.03.12.365.0029.2089 Manutenção das Atividades da Creche Municipal  
02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 5.000,00

- 02.09.03.12.365.0033.2096 Manutenção do Transporte Escolar Infantil  
02.09.03.12.365.0033.2096.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 5.000,00

- 02.09.03.12.365.0033.2096 Manutenção do Transporte Escolar Infantil  
02.09.03.12.365.0033.2096.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 4.347,93

- 02.09.03.12.122.0007.2079 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação  
02.09.03.12.122.0007.2079.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).....R\$ 20.000,00

- 02.09.03.12.122.0007.2079 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação  
02.09.03.12.122.0007.2079.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).....R\$ 2.205,91

02.09.03.12.122.0007.2079 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação  
02.09.03.12.122.0007.2079.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).....R\$ 273,08

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes rubricas orçamentárias:

- 02.09.03.12.361.0028.2085 Manutenção do Ensino Fundamental  
02.09.03.12.361.0028.2085.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 9.000,00

- 02.09.03.12.361.0028.2085 Manutenção do Ensino Fundamental  
02.09.03.12.361.0028.2085.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 8.400,00

- 02.09.03.12.361.0033.2097 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
02.09.03.12.361.0028.2085.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 9.000,00

02.09.03.12.361.0033.2097 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 2.555,60

02.09.03.12.361.0033.2097 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
02.09.03.12.361.0033.2097.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 2.000,00

02.09.03.12.361.0033.2097 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental  
02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 5.719,32

02.09.03.12.361.0028.2085 Manutenção do Ensino Fundamental  
02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 2.000,00

- 02.09.03.12.365.0029.2089 Manutenção das Atividades da Creche Municipal

02.09.03.12.365.0029.2089.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
 Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 50.000,00

- 02.09.03.12.365.0029.2088 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré Escola)  
 02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
 Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 7.000,00

- 02.09.03.12.365.0029.2089 Manutenção das Atividades da Creche Municipal  
 02.09.03.12.365.0029.2089.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 55.000,00

- 02.09.03.12.365.0029.2089 Manutenção das Atividades da Creche Municipal  
 02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
 Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 5.000,00

- 02.09.03.12.365.0033.2096 Manutenção do Transporte Escolar Infantil  
 02.09.03.12.365.0033.2096.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso 101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação).....R\$ 9.347,93

- 02.09.03.28.846.0000.0008 Remuneração de Inativos e Pensionistas (ENS FUND)  
 02.09.03.28.846.0000.0008.3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).....R\$ 22.205,91

02.09.03.12.122.0007.2079 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação  
 02.09.03.12.122.0007.2079.3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).....R\$ 273,08

**Art. 4º.** Fica autorizada o crédito adicional suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**5D17291A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.612 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.612 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na FR 132, no valor de R\$ 130.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na FR 132 – Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes de Saúde, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 130.000,00** ( Cento e trinta mil reais), suplementando as seguintes dotações:

-02.07.01.10.301.0025.2066 Manutenção da Atividade Agente Comunitário de Saúde  
 02.07.01.10.301.0025.2066.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso 132 (Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes de Saúde ).....R\$ 37.000,00

-02.07.01.10.301.0025.2066 Manutenção da Atividade Agente Comunitário de Saúde  
 02.07.01.10.301.0025.2066.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 132 (Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes de Saúde ).....R\$ 54.000,00

-02.07.01.10.305.0022.2057. Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
 02.07.01.10.305.0022.2057.3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
 Fonte de Recurso 132 (Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes de Saúde ).....R\$ 24.000,00

-02.07.01.10.305.0022.2057. Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
 02.07.01.10.305.0022.2057.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Fonte de Recurso 132 (Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes de Saúde ).....R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 132 – Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes de Saúde, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**Art. 3º.** Fica autorizada o crédito adicional suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**F14469DF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.613, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.613, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.341,73 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 3.341,73 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na seguinte rubrica orçamentária:

**02.11.01.23.695.0041.2112 – Manutenção das Atividades do Turismo**  
02.11.01.23.695.0041.2112.3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 3.341,73

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

**02.11.01.23.695.0005.2105 – Contribuição a Associação das Terras Altas da Mantiqueira - ACTAM**  
02.11.01.23.695.0005.2105.3.3.50.41.00 – Contribuições  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 527,80

**02.11.01.23.695.0041.2112 – Manutenção das Atividades do Turismo**  
02.11.01.23.695.0041.2112.3.3.90.39.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 2.813,93

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**AACDAFC7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.614, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.614, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na FR 147, no valor de R\$ 72.265,04 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na FR 147 – Transferência do Salário Educação, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 72.265,04** (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), suplementando a seguinte dotação:

**-02.09.03.12.361.0028.1025 – Construção e/ou Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental**  
02.09.03.12.361.0028.1025.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 147 Transferência do Salário Educação ..... R\$ 72.265,04

**Art. 2º.** Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 147 Transferência do Salário Educação, no valor de **R\$ 72.265,04** (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

**Art. 3º.** Fica autorizada o crédito adicional suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**B8AAFE55

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.615, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.615, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 267.396,95 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R\$ 267.396,95** (duzentos e sessenta e sete reais, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**-02.09.03.12.361.0028.1025 Construção e/ou Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental**  
02.09.03.12.361.0028.1025.4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 147 (Transferência do Salário Educação).....R\$ 177.000,00

**-02.09.03.12.361.0028.1025 Construção e/ou Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental**  
02.09.03.12.361.0028.1025.4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso 247 (Transferência do Salário Educação – Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 90.396,95

**Art. 3º.** Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes rubricas orçamentárias:

**- 02.09.03.12.361.0028.2085 Manutenção do Ensino Fundamental**  
02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 147 (Transferência do Salário Educação).....R\$ 100.000,00

**- 02.09.03.12.365.0029.2088 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA)**  
02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 147 (Transferência do Salário Educação).....R\$ 15.000,00

**- 02.09.03.12.365.0033.2096. Manutenção do Transporte Escolar Infantil**  
02.09.03.12.365.0033.2096.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 147 (Transferência do Salário Educação).....R\$ 15.000,00

**- 02.09.03.12.361.0028.2085 Manutenção do Ensino Fundamental**  
02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso 147 (Transferência do Salário Educação).....R\$ 30.000,00

**- 02.09.03.12.365.0033.2096. Manutenção do Transporte Escolar Infantil**

02.09.03.12.365.0033.2096.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso 147 (Transferência do Salário Educação).....R\$ 15.000,00

**- 02.09.03.12.365.0033.2096. Manutenção do Transporte Escolar Infantil**

02.09.03.12.365.0033.2096.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso 247 (Transferência do Salário Educação – Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 9.155,45

**- 02.09.03.12.361.0033.2097 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental**

02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 147 (Transferência do Salário Educação).....R\$ 2.000,00

**-02.09.03.12.365.0029.2088 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA)**

02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 247 (Transferência do Salário Educação – Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 11.035,00

**- 02.09.03.12.365.0033.2096. Manutenção do Transporte Escolar Infantil**

02.09.03.12.365.0033.2096.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 247 (Transferência do Salário Educação – Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 12.500,00

**- 02.09.03.12.365.0029.2089. Manutenção das Atividades da Creche Municipal**

02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso 247 (Transferência do Salário Educação – Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 10.500,00

**- 02.09.03.12.365.0029.2088 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA)**

02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso 247 (Transferência do Salário Educação – Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 47.206,50

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Guilherme Ordine

**Código Identificador:**E8F8637B

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 6.129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 6.129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para o Município de Itanhandu.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Para o encerramento do exercício financeiro de 2022, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

**Art. 2º** – A partir da publicação deste decreto até a entrega das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao encerramento do exercício, elaboração dos inventários, elaboração do Relatório do controle interno e pareceres de aprovação de contas dos Fundos Municipais e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato próprio, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

**§ 1º** – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração dos saldos com data-base de 2022.

**§ 2º** – Os órgãos e as entidades poderão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 31 de dezembro de 2022, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais a partir da apresentação dos saldos.

**§ 3º** – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro 2022.

**§4º** – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

**§5º** – As diferenças apuradas, de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas.

**Art.4º** – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2022 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º** – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos *inexistentes*.

**§ 2º** – Em observância ao regime da competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2022.

**§3º** – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores,

devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** – Os órgãos e entidades devem apresentar as notas explicativas que devem integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela Contabilidade no âmbito da Prestação de Contas Consolidada do Município a ser apresentada ao TCEMG até o prazo descrito no Anexo.

**Art. 6º** - Compete à Contabilidade autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às entidades da Administração direta, autárquica e fundacional e fundos municipais no mês de janeiro de 2023.

**Parágrafo único** – Os ajustes contábeis efetuados pela Contabilidade para fins de Consolidação não eximem os contadores dos órgãos e entidades da responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

**Art. 7º** – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2022 deverão ser assinados e arquivados até o término do exercício financeiro.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**  
**DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.**

**30 de novembro de 2022** - último dia para que as Secretarias encaminhem os pedidos de licitação cujo os contratos estejam vencidos ou à vencer em 31/12/2022.

**07 de dezembro de 2022** - último dia para emissão de novos empenhos de despesas;

**12 de dezembro de 2022** - último dia para encaminhamento, pelas secretarias, ao Setor de Compras, das notas fiscais das despesas realizadas e das anulações das despesas não concretizadas ou super estimadas;

**16 de dezembro de 2022** - último dia para que a Procuradoria Geral do Município encaminhe ao Departamento de Contabilidade a relação atualizada de precatórios;

**16 de dezembro de 2022** - último dia para que a Secretaria de Obras e Divisão de Convênios encaminhe ao Departamento de Contabilidade o posicionamento das obras contempladas por meio de convênios ou recursos próprios, incluindo vigência do convênio, prorrogação e/ou obras já executadas inscritas em Restos a Pagar desde 2016;

**16 de dezembro de 2022** - último dia para que o Setor de Licitações informe ao Departamento de Contabilidade a relação de contratos com prazo de vigência em 31 de dezembro de 2022, bem como a relação de contratos com vigência para 2023, com os respectivos saldos;

**16 de dezembro de 2022** - último dia para que o Setor de Compras encaminhe ao Departamento de Contabilidade os cancelamentos dos pedidos feitos no decorrer do exercício e que não foram concretizados;

**23 de dezembro de 2022** – último dia para que todas as secretarias encaminhem ao Setor de Compras os pedidos de estimativos de empenhos de despesas contínuas, dívidas procurar o Setor;

**31 de dezembro de 2022** - último dia para que o Departamento de Patrimônio e Planejamento encaminhe ao Departamento de Contabilidade a movimentação patrimonial referente ao exercício de 2022;

**31 de dezembro de 2022** - último dia para que o Setor de Compras encaminhe ao Departamento de Contabilidade relatório referente a posição de estoques de 2022, evidenciando a quantidade, valor, saldo do exercício anterior e seguinte.

**16 de janeiro de 2023** - último dia para que a Divisão de Tributos encaminhe ao Departamento de Contabilidade a inscrição da dívida ativa referente ao exercício de 2021, bem como a relação das baixas, cancelamentos, prescrições e a atualização da mesma.

**03 de março de 2023** – último dia para que os Fundos Municipais enviem seus pareceres de aprovação de contas anuais.

**10 de março de 2023** - último dia para que e o Controle Interno envie seu relatório anual de prestação de contas.

**Observações:**

- O Setor de Compras/Licitações deverá solicitar, em tempo hábil, a todas as Secretarias, planilhas com a descrição completa e quantitativo de seus estoques, para elaboração do relatório que deverá ser enviado ao Departamento de Contabilidade até o dia 31 de dezembro de 2022.

- Para a emissão de novos empenhos ficam ressalvados os relativos a pessoal, encargos e amortização da dívida pública, bem como aqueles por conta da educação, saúde, recursos vinculados a convênios ou urgentes, desde que previamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

- As medidas acima visam, ainda, dar cumprimento aos preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Devido às atividades de encerramento do exercício, o atendimento ao público ficará suspenso no dia 30 de dezembro de 2022, sendo que este prazo poderá ser prorrogado a critério da gestão.

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**C31ADF78

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 6.164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 6.164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Decreta Luto Oficial no Município de Itanhandu.”.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que ocorreu nesta cidade, no dia 29 de novembro de 2022, o falecimento do **Senhor JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA**;

**CONSIDERANDO** ter ele exercido o cargo de Vereador no período de 1993 a 1996, exercendo o cargo de Presidente da Câmara Municipal no biênio 1995 a 1996;

**CONSIDERANDO** ter ele exercido o cargo de Secretário Municipal no exercício de 2001;

**CONSIDERANDO** que o mesmo exerceu o cargo de Prefeito Municipal no período de 2013 a 2016,

**CONSIDERANDO** que durante muitos anos ele serviu à Comunidade Itanhanduense, com dedicação e desvelo insuperáveis;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o elevado grau de estima, respeito e gratidão que lhe são devidos pela comunidade itanhanduense,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Itanhandu, em homenagem ao Ex Prefeito Municipal **JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, no Paço Municipal e demais repartições municipais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**22B4B4C3

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 096/2022** – Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços e fornecimento de insumos para infraestrutura e pavimentação, visando melhorias nas vias públicas do município de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 22/12/2022 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br)

**MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**69911404

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 009/2022** – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a ampliação e execução de projeto de segurança contra incêndio da creche municipal de Itanhandu. Sessão dia 23/12/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**C357F26B

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**  
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 092/2022** – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o setor de enfermagem da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 02/12/2022. Empresas compromissárias: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor registrado: R\$ 20.562,90. Ata nº 223/2022. Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70. Valor registrado: R\$ 15.306,00. Ata nº 224/2022. Cirurgica União Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21. Valor registrado: R\$ 66.604,40. Ata nº 225/2022. Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda ME, CNPJ 04.522.343/0001-77. Valor registrado: R\$ 3.819,80. Ata nº 226/2022. José Nergino Sobreira, CNPJ 63.478.895/0001-94. Valor registrado: R\$ 1.488,00. Ata nº 227/2022. Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Valor registrado: R\$ 104.594,80. Ata nº

228/2022. Dimipel Ltda-ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Valor registrado: R\$ 52.944,00. Ata nº 229/2022. Cirurgica São José Ltda, CNPJ 55.309.074/0001-04. Valor registrado: R\$ 46.308,70. Ata nº 230/2022. Prolagos Produtos para Saúde Eireli, CNPJ 23.950.207/0001-22. Valor registrado: R\$ 4.052,25. Ata nº 231/2022. M. Testa Confeção, CNPJ 23.829.339/0001-09. Valor registrado: R\$ 2.499,00. Ata nº 232. Cepalab Laboratorios Ltda, CNPJ 02.248.312/0001-44. Valor registrado: R\$ 81.730,00. Ata nº 233/2022. FVP Coelho, CNPJ 26.294.192/0001-80. Valor registrado: R\$ 18.802,89. Ata nº 234/2022. Salvi Lopes & Cia Ltda, CNPJ 82.478.140/0001-34. Valor registrado: R\$ 23.839,22. Ata nº 235/2022. Mat Med Hospitalar Ltda, CNPJ 02.305.767/0001-54. Valor registrado: R\$ 825,00. Ata nº 236/2022. Esfera Medical Eireli, CNPJ 29.455.608/0001-92. Valor registrado: R\$ 407,00. Ata nº 237/2022. Vero Medical Importação, Exportação e Comercio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ 44.328.371/0001-72. Valor registrado: R\$ 57.150,00. Ata nº 238/2022. Health Care & Dubebe Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli, CNPJ 18.252.904/0001-70. Valor registrado: R\$ 2.500,00. Ata nº 239/2022. Abasantos Distribuidora Ltda, CNPJ 23.359.559/0001-08. Valor registrado: R\$ 21.911,80. Ata nº 240/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 05/12/2022 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na íntegra no site: [www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao](http://www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao).

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**49153DA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 306/2022 - processo licitatório nº 306/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 178/2022, para registro de preços. **Torna público que no dia 20/12/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 178/2022, cujo objeto é o “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente e papeleria II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/12/2022, às 08h:30min**, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**1CE37748

**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 101/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 19/12/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 101/2022 para registro de preços, cujo objeto é o **“Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”, para atender as demandas das secretarias de Esportes e Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 19/12/2022, às 08h:30min**, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**71F8F52D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 369/2022 - MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 223/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS -  
UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 19/12/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços, cujo objeto é para a **“Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas ( 02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 19/12/2022, às 08h:30min**, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**953E9345

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 146/2022 - MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 84/2022 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 146/2022 - processo licitatório nº 146/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 84/2022. Conheça da intenção recursal apresentada pela Marca Veículos e Peças S/A, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**273CB183

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2022 - Adesão à ata de registro de preços 215/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 215/2022 oriunda do processo licitatório nº 67/2022, modalidade pregão eletrônico nº 48/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Extrato do contrato 662/2022 com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Vigência 05/12/2022 até 31/12/2022. Valor estimado do contrato: R\$408,00.

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**27D4F33A

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 416/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 416/2022 - Adesão à ata de registro de preços 248/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 248/2022 oriunda do processo licitatório nº 63/2022, modalidade pregão eletrônico nº 44/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Extrato do contrato 661/2022 com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Vigência 05/12/2022 até 12/08/2023. Valor estimado do contrato: R\$1.560,00. Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**D732951F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 414/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 414/2022 - Adesão à ata de registro de preços 173/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) materiais da classe de drenos e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 173/2022 oriunda do processo licitatório nº 33/2022, modalidade pregão eletrônico nº 23/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Extrato do contrato 660/2022 com a empresa SIRIO PHARMA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16. Vigência 05/12/2022 até 06/06/2023. Valor estimado do contrato: R\$1.280,00.

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**51C8458F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 247/2022 – MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 138/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº  
639/2022.**

Processo administrativo nº 247/2022 - processo licitatório nº 247/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 138/2022. **Extrato do Contrato nº 639/2022.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05. Objeto: **“Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de carros de limpeza, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”. Valor do Contrato: R\$2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**019B3EAE

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 56/2022 – MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 56/2022 - processo licitatório nº 56/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2022. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**CAB17E17

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.964 DE 06 DE  
DEZEMBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.964 DE 06 DE  
DEZEMBRO DE 2022**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.467 de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Jacuí e dá outras providências.”

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Vice-Diretor para as Escolas de Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Passa a ser de 02 (duas) para 01(uma) o número de vagas para o cargo de Diretor de Unidade Escolar, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 1.467 de 02 de abril de 2008.

**Art. 3º** O Anexo II do quadro Cargo em Comissão passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Cargo em Comissão Número de Vagas Vencimentos**

Diretor de Unidade Escolar 01

Vice-Diretor de Escola 02 Gratificação de 25% sobre o valor do salário base inicial de professor.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VICE- DIRETOR ESCOLAR**

Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;  
O Vice-Diretor é o substituto natural do Diretor nas ausências e impedimentos, bem como no caso de vacância do cargo.  
Assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade Escolar, partilhando com ele a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;  
Exercer as atividades de apoio administrativo-financeiro;  
Acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Escolar e do pessoal de apoio;  
Controlar a assiduidade e pontualidade dos professores e funcionários, a justificativa de suas faltas, em conformidade com as normas vigentes, enviando mensalmente a efetividade após parecer da direção, para a Secretaria de Educação.  
Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.  
Assegurar o cumprimento do plano de trabalho de todos os profissionais da escola.  
Acompanhar a execução e avaliação da proposta pedagógica.  
Prover estratégias para a recuperação dos alunos com déficit de aprendizagem.  
Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.  
Informar os pais ou responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.  
Acompanhar a frequência dos estudantes, cumprindo as orientações da mantenedora e do Ministério Público no caso de infrequência.  
Prover auxílio em virtude de cumprimento das atribuições destinadas as equipes administrativas e de serviços gerais, bem como fiscalizar e garantir a sua execução.  
Gerir a escola conforme determinação da direção, cumprindo e fazendo cumprir a legislação em vigor, informar as irregularidades verificadas no âmbito da escola, bem como aplicar medidas que se fizerem necessárias, conforme permissão do diretor.  
Cooperar com o diretor para coordenar, registrar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da escola.  
Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação propostas de modificações do regimento escolar, a partir de discussões e estudos realizados com a comunidade escolar em anotações de caráter sugestivos, alinhados com a direção.  
Contribuir com boas práticas mencionando medidas a serem adotadas para a organização e funcionamento da escola.  
Acompanhar e reportar a direção o fluxo de informações entre o estabelecimento e os órgãos do sistema municipal de ensino, atentando-se aos e-mails, correspondências recebidas, ofícios e solicitações internas e externas em tempo hábil e conclusivo.  
Responsabilizar-se juntamente com a direção pelo patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente.  
Tomar providências, em caráter de emergência, nos casos omissos do regimento escolar, sendo de urgência.  
Manter o entrosamento entre alunos, pais, professores e funcionários do estabelecimento, procurando estabelecer respeito mútuo, assim como o bom ambiente de trabalho.  
Acompanhar sistematicamente junto à direção, os processos de ensino e aprendizagem assegurando o direito do estudante a um ensino público de qualidade.  
Comparecer ou fazer-se representar em todas as atividades ou solenidades que exigirem sua presença.  
Participar das reuniões organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.  
Orientar a matrícula, transferência e outros procedimentos referentes aos estudantes, assessorado pela coordenação pedagógica.  
Participar do processo de organização das turmas.  
Participar de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudos e outros eventos educacionais, aplicando os conhecimentos em sua prática pedagógica.

**QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO:** Formação mínima em curso Superior e pertencer ao quadro municipal do Magistério.  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas semanais.

**Art. 3º** Os Vice-Diretores de Escolas serão nomeados na forma dos critérios vigentes, a ser regulamentado mediante Decreto Municipal específico.

**Art. 4º** Os despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações próprias nos orçamentos anuais do Executivo Municipal, dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**3ABA3928

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 181/2022, Tomada de preço nº 13/2022, que teve como objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e paisagismo da Escola Municipal Padre Paulo Expedito de Souza, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem os anexos deste instrumento convocatório.** Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e ADJUDICO o item a proponente **COMERCIAL E CONSTRUTORA WA LTDA**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 05 de dezembro 2022.

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**BEDE14BD

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 129/2022**

Município de Jacuí/MG torna público o **Contrato nº 129/2022**, celebrado junto a **COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/ nº **06.190.494/0001-09**, com valor total estimado em de **R\$ 1.890.662,67 (um milhão, oitocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Referente ao Processo nº 181/2022, Tomada de Preço nº 13/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e paisagismo da Escola Municipal Padre Paulo Expedito de Souza, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem os anexos deste instrumento convocatório.** Vigência: 05 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**F654348A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jacuí/MG torna público Processo Administrativo nº. 197/2022, Pregão Eletrônico nº. 72/2022. Objeto: aquisição de uniformes para manutenção das diversas unidades de saúde, do Programa Saúde em Rede do município. Acolhimento das propostas até às 08:30 do dia 21/12/2022. Abertura das propostas em 21/12/2022, às 09:00, plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações: site [www.jacui.mg.gov.br](http://www.jacui.mg.gov.br) - telefone (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228.

**CAMILA DE OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**4C1BE103

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jacuí/MG torna público Processo Administrativo nº. 198/2022, Pregão Presencial nº. 73/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de topografia em obras públicas do município. Abertura será em 21/12/2022, às 13:00, na sede da Prefeitura Municipal de Jacuí. *Edital completo e demais informações: site [www.jacui.mg.gov.br](http://www.jacui.mg.gov.br) - telefone (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228.*

**CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**F89758CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 094/2022**

Às nove horas do dia seis de Dezembro de dois mil e vinte dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao Processo Licitatório nº 402/2022, Pregão Presencial nº 094/2022, cujo objeto é **“Contratação de empresa para execução dos projetos da EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES E MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICÍPIO, conforme documentos técnicos em anexo.** Para o presente certame não compareceram Licitantes Interessados, dessa forma a comissão de Licitação pelo fato de não haver interessados declara como **DESERTA**o Processo Licitatório nº 402/2022. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

**JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**  
Pregoeiro

**MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES**  
Equipe de Apoio

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**  
Equipe de Apoio

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jose Augusto dos Reis  
**Código Identificador:**2963DB64

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -  
ORTHONEWS**

**ATA RP 268-2022 – ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 77/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 617/2022, homologado em 29/11/2022 - **Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 49.600,00 - Data: 30/11/2022.**

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:AE87B95B**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO  
003/2022**

**RATIFICO** o Processo de Chamamento Público nº 003/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com **Congado de Laranjeira**, sob CNPJ: 18.266.106/0001-05, constitui o objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de projetos na área cultural, apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no reconhecimento pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA); para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de João Monlevade, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, através da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação da parceria.

**Valor Global:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Dotação orçamentária:**03003003.1339113032.133 - 33.50.43  
FICHA 025 - FONTE 100

**João Monlevade, 06 de Dezembro de 2022**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:3D0E0B0D**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2961/2022**

DÁ DENOMINAÇÃO Á QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO LOURENÇO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art. 1º-** Dá denominação de **LUCILA SCHIAVINATO FAZANARO**, a quadra poliesportiva da escola Municipal Edmundo Lourenço, localizado da Comunidade São Sebastião- Lages

**Art. 2º-** O emplacamento com o nome da respectiva quadra deverá ocorrer no dia da inauguração da obra ou a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de novembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:3A20AA38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2963/2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE OLHOS D'ÁGUA DO OESTE C.D.C.O.D.O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art.1º.** Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Olhos D'água do Oeste C.D.C.O.D.O, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº: 20.216.016/0001-43, para o repasse financeiro de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para execução do projeto "Reciclando Sonhos".

**Parágrafo único.** O valor da contribuição financeira, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade até o dia 31 de dezembro de 2022 e deverá ser utilizado especificamente para manutenção de despesas referentes às ações de final de ano voltadas para o enfeite natalino da Praça Coronel Hermógenes.

**Art.2º.** O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Olhos D'água do Oeste C.D.C.O.D.O deverá apresentar prestação de contas relativo aos gastos efetuados ao Setor de Controladoria deste Município, no prazo de até 30 dias após o repasse da contribuição.

**Art. 3º.** Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários que vierem a ser contratados pelo referido conselho.

**Art.4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de novembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:566D9B65**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2964/2022**

A Câmara municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art.1º-** O art. 4º da Lei Municipal nº 2.214/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º-** Os estudantes de pós-graduação, no efetivo exercício de estágio, receberão bolsa em percentual correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) à menor remuneração vigente para o quadro de pessoal do Município.

**Parágrafo único-**Excepcionalmente, na falta de recursos financeiros poderá ocorrer nos casos de estágio, de que trata esta Lei, a suspensão do pagamento da bolsa de que trata o caput deste artigo.

**Art.3º-** Os demais artigos da Lei nº 2214/2014 permanecem inalterados.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de novembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**E82A8B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**LEI 2962/2022**

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MODALIDADE CUTIANO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIOS”.

A Câmara municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art. 1º-** Esta lei eleva como patrimônio histórico cultural do município de João Pinheiro o rodeio em cavalos da modalidade cutiano.

**Art. 2º-** As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ao realizarem rodeio de animais no âmbito do município de João Pinheiro deverão incluir a modalidade cutiano.

**Art. 3º-** Para fins de aplicação desta lei considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

**Art. 4º-** Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.

**Art. 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**625E114E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2021**

**3º Termo Aditivo do Contrato 143/2021.** Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 3035, salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, Cep 30.140-093, em Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) Uagner Luis Cordeiro - Sócio Diretor**, Casado, Administrador de Empresa CPF nº 487.529.836-68 RG MG nº 2.589.650, residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 143/2021 no qual ajustaram a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**2.** Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescentado ao contrato original o seguinte serviço:

Sistema	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
Sistema de Pesquisa de Preços Digital	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 01 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL:8702914662 0  
Assinado de forma digital por  
EDMARXAVIERMACIEL:87029146620  
Dados: 2022.12.02 10:27:29 -03'00'

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185  
Assinado digitalmente por MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185  
Localização: Data: 2022-12-02 13:38:46  
FoxitPhantomPDFVersão:9.0.1

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA  
**SR. UAGNER LUIS CORDEIRO** –  
Sócio Diretor

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
**Código Identificador:**3E8445E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**156/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**156/2022**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 221/2022**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Cultura.

**Onde se Lê:**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12h30 (doze horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00 (nove) horas do dia 09 de dezembro 2022.**

**Ler-se-á:**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h30 (sete horas e trinta minutos) do dia 12 de dezembro 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 (oito) horas do dia 12 de dezembro 2022.**

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 156/2022 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 06 de dezembro de 2022.

**JUAREZ MOURA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:**0A4935DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA 264/2022**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a sala de Recursos Central, localizada na Biblioteca Municipal como extensão da Escola Municipal Israel Pinheiro-CAIC.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 05 de dezembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**1A777C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA 252/2022**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- NMRF- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, nos termos do Decreto Municipal nº 155, de 28 de Abril de 2021.

**I-**Pedro André Xavier de Souza- CPF nº081.985.596-04;

**II-**Silvania Alves-CPF nº 089.997.866-50;

**III-**Valéria dos Santos Cordeiro Moreira-CPF nº081.985.596-4.

**Parágrafo único-** A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Inkra ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do Inkra passíveis de regularização fundiária.

**Art. 2º** A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/2021.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 16 de novembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**3D15B1FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA 253/2022**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder à Servidora **Nayara Pereira Duarte Gradim**, titular da matrícula funcional n.17705, ocupante do cargo Coordenador de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 13/11/2022 à 11/05/2023, à vista de atestado médico datado de 13 de novembro de 2022, firmado pelo Dr. Lourival Alves de O. Filho CRM-MG 77968.

**Art. 2º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de novembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**0E3286A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG.** Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 062/2022– Assinatura em 02/12/2022.

Processo Licitatório nº 075/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/imprensa/scanner) com fornecimento de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagamar e demais órgãos.

Contratada:

**COPYCENTRO LTDA - EPP**

Valor estimado: R\$ 27.554,00

Vigência 12 meses.

Contratante:  
**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Cristina Braga  
**Código Identificador:**2CC2B0BC

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022**

**EXTRATO DO RESULTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG** Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 079/2022. Pregão por Adesão nº 036/2022. Contrato 068/2022

Objeto: Pregão por Adesão elaborado pela Prefeitura Municipal de Congonhas-MG para a eventual prestação de serviço de Execução de Sinalização Viária – Horizontal e Vertical, conforme descritivos técnicos constantes do termo de referência, proposta de preços e toda documentação apresentada, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

**PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI**  
Valor total estimado: R\$ 56.680,00

Vigência até 30 dias.

Contratante:  
**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Cristina Braga  
**Código Identificador:**A7099814

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022**

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **DIEGO SANTOS DO CARMO**, CPF sob o nº **093.133.156-02**, visando à contratação de serviço técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais do curso de processos judiciais, especialmente em execuções trabalhistas, para fins de liquidação e impugnação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo 278/2022, Dispensa de Licitação 34/2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**JULIANO VENÂNCIO DA SILVA.**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**46943C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.  
321/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 205/2022, Dispensa de Licitação nº. 28/2022, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.453.723/0001-62

**DO OBJETO:CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL/FÔMULA LÁCTEA PARA ATENDER O CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 5003277-81.2022.8.13.0372, EM FAVOR DA PACIENTE M. A. A. G. S., ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	180 latas	FORMULA LACTEA PREGOMIN 400G	R\$ 141,00	R\$ 25.380,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA: 03 (três) meses**, iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 28 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**5F872A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.  
301/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 188/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 104/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.991.097/0001-35

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO 0 (ZERO) KM, NA COR BRANCA, ANO 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AO SETOR DE IMUNIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985 DE 03/12/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 10 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**8C1FBD8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.  
302/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 191/2022  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico 106/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.991.097/0001-35

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONFORME RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7732/2021 E 7488/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciará na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 10 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**C5087E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 304/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 199/2022  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico 112/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** DENIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 31.916.507/0001-13

**DO OBJETO:** 1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORARIO (PET), PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39	05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
-----------------------------------	-----------------------------------

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciará na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 10 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**  
 Secretária Municipal De Cultura E Turismo

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**D5B50C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 305/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 207/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 119/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** ADÉLIA DO COUTO COUTINHO 04698557623 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.187.806/0001-48

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO COM O TEMA “BAILE REAL” NO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, POR OCASIÃO DAS FORMATURAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLAS) QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OS DIAS 30/11 À 09/12/2022. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39  
 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciará na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 16 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**4670F83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 306/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 173/2022  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico 075/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** TULIO CESAR TONACO FLEURY 12749742676 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 22.244.843/0001-76.

**DO OBJETO:** 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, POR OCASIÃO DE EVENTOS EPORATIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E FORMATURAS E FORMATURAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE LAGOA DA PRATA.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	19	SERV	Para a Secretaria Municipal de Desportos: Sonorização ambiente evento médio de 100 a 1.000 pessoas; Para a Secretaria Municipal de Educação: Sonorização ambiente evento médio de 71 a 500 pessoas; Descrição: 06 caixas de som instaladas em tripés; 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 mesa de som; 01 Notebook para reprodução do repertório musical; 01 Operador de áudio e demais materiais necessários.	R\$ 1.125,00	R\$ 21.375,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39	08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 16 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal De Educação

**CARLOS HENRIQUE XAVIER**

Secretario Municipal De Desportos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**2AB5E0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 320/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 199/2022 adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2022, Pregão Presencial nº. 013/2021  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.013.780/0001-96

**DO OBJETO:** 1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INFANTIL (CEMEIS), FUNDAMENTAL E CRECHES MUNICIPAIS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.32	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.32
08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.32	08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.32
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.32	08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.32

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 28 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**D8B4377A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 303/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 215/2022

**Modalidade:** Pregão 125/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 05.148.834/0001-62.

**DO OBJETO:** 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUMIDOUROS EM VÁRIOS LOCAIS COM PONTOS DE EMPOÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Serviços	Construção de sumidouro	R\$ 1.390,00	R\$ 139.900,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.17.512.1105.4061.3.3.90.39**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 11 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**11BC15EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 308/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 211/2022

**Modalidade:** Pregão 122/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** MASA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 10.558.909/0001-13

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO. TIPO: MENOR UNITARIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.550,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 21 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**F4891D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 309/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 219/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 119/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 05.503.400/0001-33

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E

**CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
06.01.23.691.0603.4.028.3.3.90.39	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39	05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, e terá início a partir do dia **24/11/2022**

**Data da assinatura do Contrato:** 23 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva

**Código Identificador:**3374BC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 310/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico 119/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 14.479.241/0001-70

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TENDAS, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
06.01.23.691.0603.4.028.3.3.90.39	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39	05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 358.034,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, e terá início a partir do dia **24/11/2022**

**Data da assinatura do Contrato:** 23 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretaria Municipal de Saúde

**CARLOS HENRIQUE XAVIER**

Secretario Municipal de Desportos

**ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva

**Código Identificador:**53723E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 311/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico 119/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** JAPA SOM PROMOCOES LTDA - EPP,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 17.991.171/0001-22

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
06.01.23.691.0603.4.028.3.3.90.39	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39	05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, e terá início a partir do dia **24/11/2022**

**Data da assinatura do Contrato:** 23 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva

**Código Identificador:**D1Cf23B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 312/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 219/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico 119/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 23.010.526/0001-58

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
06.01.23.691.0603.4.028.3.3.90.39	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39	05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, e terá início a partir do dia **24/11/2022**

**Data da assinatura do Contrato:** 23 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**F5DEB1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 313/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 219/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 119/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** NAVE DO SOM PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 09.199.680/0001-99

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
06.01.23.691.0603.4.028.3.3.90.39	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39	05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, e terá início a partir do dia 24/11/2022

**Data da assinatura do Contrato:** 23 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**34126EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 314/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 219/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 119/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 22.548.504/0001-83

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
06.01.23.691.0603.4.028.3.3.90.39	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39	05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, e terá início a partir do dia 24/11/2022

**Data da assinatura do Contrato:** 23 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**  
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**5AAD71B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 315/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 219/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 119/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** PEDRO PEREIRA DA CUNHA 37906704649 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 28.094.042/0001-58

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
06.01.23.691.0603.4.028.3.3.90.39	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39	05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.790,00 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, e terá início a partir do dia 24/11/2022

**Data da assinatura do Contrato:** 23 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**47C622CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 316/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 219/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 119/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 07.092.176/0001-60

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
06.01.23.691.0603.4.028.3.3.90.39	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39	05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 235.580,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, e terá início a partir do dia 24/11/2022

**Data da assinatura do Contrato:** 23 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**6208B5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 317/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 212/2022**

**Modalidade: Pregão 123/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** EVOLUTI LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 10.558.909/0001-13

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO: 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 03 TRÊS UNIDADES ESCOLARES DO PRÉ ESCOLAR E TAMBÉM A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO FERNANDES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52	08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52	08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.998,80 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,** iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 21 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**A4CF5FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LUCIO DE CASTRO NETO**, CNPJ sob o nº **06.917.065/0001-82**, visando à contratação de show infantil tio girafa, para realização de evento em comemoração ao natal, que será promovido pela secretaria de assistência social, no dia 22 de dezembro de 2022, na praça de eventos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo nº 264/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**AMANDA TALITA LUÍS LOPES.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**6F15F3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 318/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 208/2022**

**Modalidade: Pregão 120/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** ARIA TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 00.492.364/0001-36

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TABLETS E CAPA PARA TABLETS PARA ATENDER AS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALUNOS 1º A 5º ANO CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52	

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 921.360,00 (novecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,** iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 28 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**E95C7B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 319/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 208/2022**

**Modalidade: Pregão 120/2022.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** RODRIGO VELOSO FAGUNDES 11431993670 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 42.254.520/0001-70

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TABLETS E CAPA PARA TABLETS PARA ATENDER AS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALUNOS 1º A 5º ANO CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52	

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,** iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 28 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**D8215EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LUCIO DE CASTRO NETO**, CNPJ sob o nº **06.917.065/0001-82**, visando à contratação de show infantil tio girafa, para realização de evento em comemoração ao natal, que será promovido pela secretaria de assistência social, no dia 22 de dezembro de 2022, na praça de eventos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo nº 264/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**1117DC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 322/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 222/2022**  
**Modalidade: Pregão 131/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 06.025.158/0001-00

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES, COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME AS NORMAS NBR 12.188 E RDC 50 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** iniciará na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato: 29 de novembro de 2022.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**C3BB58A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 323/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2022**  
**Modalidade: Pregão 117/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.366.919/0001-21

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLhedora (TERMO DE ADESÃO 049, PROPOSTA SIGCON 4251001166/2022, SEDESE/REDE CUIDAR).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52	10.01.04.122.0301.3.033.4.4.90.52
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52	01.01.04.122.0301.3.031.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52	04.02.08.243.0407.8.013.4.4.90.52

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** iniciará na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato: 29 de novembro de 2022.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**AMANDA TALITA LUIS LOPES**  
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**2E805137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 324/2022**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 204/2022**  
**Modalidade: Pregão 117/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 01.739.520/0001-83

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUES E JARDINS (PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202214110013).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52	10.01.04.122.0301.3.033.4.4.90.52
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52	01.01.04.122.0301.3.031.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52	04.02.08.243.0407.8.013.4.4.90.52

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** iniciará na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato: 29 de novembro de 2022.**

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ANDERSON RODRIGUES ANDRADE**  
Secretário Municipal De Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**4C32D8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2019**

**Modalidade: Pregão 117/2019**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratado:** GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**; valor corresponde aos serviços de Segurança Eletrônica e de Locação de Circuito Fechado para atender ao CRAS Chico Miranda situada na Rua João Antônio de Oliveira, 395, Bairro Chico Miranda, o que equivale a aproximadamente **14,28% do item 66 – código 41043**; e ao CRAS Marília situada na Rua Amazonas, 656, Bairro Marília o que equivale a aproximadamente **10,71% do item 68 – código 41045**; que terá seu início na data de sua assinatura; o valor acrescido representa aproximadamente **0,2910%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 564/2022/SMAS.

**DAS ALTERAÇÕES: 2.1** – Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O preço global deste contrato é de R\$ 289.458,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

**Data da assinatura do Contrato:** 18 de novembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022

**AMANDA TALITA LUIS LOPES**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador: C7C2D37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 277/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 146/2019

**Modalidade: Pregão 058/2019**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratado:** SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 35.856.454/0001-43

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R\$ 19.987,07 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**; valor se justifica para atender a Reforma do imóvel onde se localizava a antiga Casa de Apoio de Divinópolis, levando em consideração que houve diversos furtos no imóvel neste momento até a contratação por ele estar desocupado, sendo assim necessário aditar tais itens conforme novo laudo feito pela imobiliária pós início das atividades da empresa contratada; o que equivale a aproximadamente **48,5712%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 236/2022; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do ofício nº. 470/2022 e Planilha descritiva.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O preço global deste contrato é de R\$ 61.137,07 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos).**

**Data da assinatura do Contrato:** 28 de novembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador: 2E94BEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 093/2018**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 046/2018, Dispensa nº. 004/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**LOCADOR:** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.897.583/0001-02

**OBJETO:** Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79, da Lei nº. 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, o Contrato nº. **093/2018**, cujo objeto era a locação do 3º andar do imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331 – Centro, na cidade de Lagoa da Prata, para funcionamento do Centro de Inclusão Digital, Qualificação Profissional e Recrutamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 0149/2022/SEDE.

**Data da assinatura do Contrato:** 17 de novembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022

**ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador: 7853C7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 358/2018**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 222/2018, Dispensa nº. 36/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**LOCADOR:** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.897.583/0001-02

**OBJETO:** Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79, da Lei nº. 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, o Contrato nº. **358/2018**, cujo objeto era a locação das salas 07,08 e 10 do imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331 – Centro, na cidade de Lagoa da Prata, para funcionamento do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Setor de Agricultura, Aprendizagem Profissional, Cursos e Palestras. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 0149/2022/SEDE.

**Data da assinatura do Contrato:** 17 de novembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022

**ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:A43E51AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE Nº 434/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 310/2019, Dispensa de Licitação nº. 037/2019, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓBEP – ICISMEP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.877/0001-10

**OBJETO:** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao Contrato de Transporte nº 434/2019, cujo objeto é a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus), da data do dia 11/12/2022 até 10/12/2023, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 235/2022.

**Data da assinatura do Contrato:** 29 de novembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde  
**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Publicado por:  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:63DFD180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 245/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 194/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 043/2021, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratado:** EDITORA MAGIA DE LER LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 09.039.467/0001-10

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até o dia **13/09/2023**, do contrato cujo objeto é a aquisição de 168 assinaturas do “**JORNAL JOCA**”, para serem utilizados por alunos e professores das Escolas Municipais: Dr. Jacinto Campos, Monteiro Lobato e Professor Afonso Goulart, por um período de 12 meses com 18 edições. O valor deste aditivo é de **R\$ 23.131,00 (vinte e três mil, cento e trinta e um reais)**. O aditivo atende a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº. 220/2022.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 14/09/2022, com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 13/09/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.**

**Data da assinatura do Contrato:** 05 de setembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:84075F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 201/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo Licitatório nº. 22/2021.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 05/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratado:** LBD ENGENHARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.743.945/0001-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Financeiro à construção da nova sede da creche, do Contrato nº. 201/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Creche Municipal Maria Augusta Vargas, o valor se justifica devido ao fato de que o mercado da construção está muito instável e vem causando alterações contínuas nos valores de materiais e serviços da construção civil; de acordo com o DESPACHO autorizando o presente termo, emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO	VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO
R\$ 2.712.319,50	R\$ 159.762,08	R\$ 2.872.081,58

**DAS ALTERAÇÕES: 2.1** - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor global deste contrato é de R\$ 2.872.081,58 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

**Data da assinatura do Contrato:** 30 de setembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:DDB83E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo Licitatório nº. 14/2021.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 104/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratado:** CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Financeiro à construção da nova sede da creche, do Contrato nº. 200/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche Maria Belarmina, valor se justifica devido ao fato de que o mercado da construção está muito instável e vem causando alterações contínuas nos valores de materiais e serviços da construção civil; de acordo com o DESPACHO autorizando o presente termo, emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO	VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO
R\$ 969.031,54	R\$ 73.423,13	R\$ 1.042.454,67

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O preço global deste contrato é de R\$ 1.042.454,67 (um milhão e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

**Data da assinatura do Contrato:** 30 de setembro de 2022

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:** 128CA548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2022**

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais **RATIFICAÇÃO** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **DIEGO SANTOS DO CARMO**, CPF sob o nº **093.133.156-02**, visando à contratação de serviço técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais do curso de processos judiciais, especialmente em execuções trabalhistas, para fins de liquidação e impugnação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo 278/2022, Dispensa de Licitação 34/2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:** A51DD00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2022 PRC Nº. 181/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 181/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE DIVERSOS TRECHOS DE VIAS DO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMNETARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou **VENCEDORA** a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 296.857,71 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:** B67314DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna **SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO** do dia **30/09/2022** referente a **RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 – PRC 175/2022**, em atendimento ao Ofício nº 341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Setor de Compras  
06/12/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:** CB440053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**NOVA DATA E CANCELAMENTO DA ABERTURA DO CONCORRÊNCIA N.º 011/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO da abertura do CONCORRÊNCIA n.º 011/2022**, anteriormente publicada para o dia **08/12/2022 às 9:00 horas**, cujo objeto trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**.

Motivo: Não foram disponibilizados Projetos Arquitetônicos no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br) e Alteração nos Anexos V, VI e VII (Planilha Orçamentária de Custos / Cronograma Físico Financeiro) do Edital.

**Nova data de Abertura: 11/01/2023 às 8:00 horas.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

06/12/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:** CE2927EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022 - PRC Nº 233/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 233/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO À REFORMA DO PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA, MANUTENÇÃO PNAISP CONFORME CONVÊNIO Nº 006/2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, FRANCE LEAL FRIAS e SANTA RITA CONSTRUÇÕES LTDA**, vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:** 74AC600D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
HOMOLOGAÇÃO**

**Proc. nº 092/2022 – CONTRATO 079/0202** – Aquisição de Veículo Tipo Van 16 Lugares para Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria De Educação - Processo Licitatório Nº 017/2022 Pregão Eletrônico por Registro de Preço Nº 006/2022 realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE cujo o Objeto é o SRP para futura e eventual aquisição de veículos, zero km, primeiro emplacamento para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE (participante - Lagoa dos Patos), conforme termo referência – anexo II, deste edital. **CONTRATO 079/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Maria Carolina Alves Nogueira, CPF. N. 544.158.536-68 p/ **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 13.426.763/0001-40- valor total de R\$: 283.750,00 (Duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais) - 29/11/2022-Vigência: 12 meses (29/11/2023).

**Proc. nº 093/2022 DISPENSA nº 020/2022** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas para programas e projetos desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência social do Município de Lagoa dos Patos/MG - **CTR 080/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. **Celia Adriana Santos Silva**, portador do CPF de Nº 049.356.986-32 p/ **DONDOKA ESMALTEIRA E SALÃO DE BELEZA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, CNPJ/ Nº **48.650.215/0001-84** - valor total R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais) - 30/11/2022-Vigência: 03 meses (30/02/2023).

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**-  
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 30 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**0123AE3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE  
FORNECEDORES  
DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL DE MULTA E SUSPENSÃO** enviada à **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.498.878/0001-52** – Contrato nº 097/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **08184/2022**.

Em 06/12/2022

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**86DA4F46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do Pregão Eletrônico RP 120/2022, as seguintes empresas: NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ: 36.976.621/0001-52, R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais) e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ: 21.856.981/0001-43, R\$ 11.635,40 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta

centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para limpeza automotiva e conservação dos veículos e máquinas rodoviárias da frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

Lagoa Santa, em 06 de dezembro de 2022.

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
Secretária Municipal de Gestão  
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**83116DFA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.944, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Brunna do Nascimento de Souza.  
Beneficiário (acompanhante): Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49.  
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 38, Vila Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.  
Valor total do repasse: R\$1.486,46 (mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).  
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

**Parágrafo único.** O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.48.00, Ficha 696, Fonte de Recursos 102.

**Parágrafo único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 089/2022/NUREG, da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:21D1C529**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 4.938, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Valéria Soares Rodrigues, portadora do CPF sob o nº 143.676.176-02, e sua família, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Valéria Soares Rodrigues e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel firmado pelo beneficiário.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será repassado mensalmente, em parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Valéria Soares Rodrigues e sua família.

§ 3º A primeira parcela será repassada mediante apresentação de contrato de locação de imóvel em nome do beneficiário e cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Valéria Soares Rodrigues.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 17231/2022 realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio moradia e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 473 – Fonte 100.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:509E29C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 4.939, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a redação do inciso I, §1º, do art. 23-A da Lei nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, revoga dispositivos da Lei nº 2.584/2006 e dá outras providências”.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I, § 1º, do art. 23-A da Lei nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, revoga dispositivos da Lei nº 2.584/2006 e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 23-A** (...)

§1º (...)

**I - Comissão Permanente de Licitação:**

- a) Servidor Agente de Contratação I;
- b) Servidor Agente de Contratação II;
- c) Servidor Primeiro Secretário;
- d) Servidor Segundo Secretário;
- e) Servidor Membro;
- f) Pregoeiro;

(...)”.

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:9C9C5A49**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 4.940, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a redação dos incisos I e II, acrescenta o inciso V ao art. 1º da Lei nº 4.585, de 18 de fevereiro de 2021 que “Altera as gratificações previstas no art. 4º da Lei nº 4.126, de 08 de janeiro de 2018, extingue a Comissão de Identificação - Prestação de Serviços Externos, prevista no § 4º do art. 23 da Lei 2980, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos incisos I e II e acrescentado o inciso V ao art. 1º da Lei nº 4.585 de 18 de fevereiro de 2021 que alterou a Lei nº 4.126, de 08 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre a tabela de Progressão Horizontal da Lei Municipal nº 2.980/2009, e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

**Art. 4º** Os servidores ocupantes de cargos nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG, serão gratificados da seguinte forma:

**I - Ao servidor nomeado Agente de Contratação de Licitação I: Gratificação mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**

**II - Ao Agente de Contratação II, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Servidores Membros da Comissão Permanente de Licitação: Gratificação mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);**

(...)

**V - Ao servidor Pregoeiro: Gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)”.**

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**FB4C41D6

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.941, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dá nomenclatura "Ítalo Augusto Félix da Silva" o complexo esportivo situado na Rua das Castanheiras, 55, no Bairro Jardim Ipê.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica nomeado "Ítalo Augusto Félix da Silva" o complexo esportivo composto pelo conjunto de três quadras de esportes, localizadas na praça pública situada na Rua das Castanheiras, nº55, bairro Jardim Ipê, na cidade de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a instalar placas de identificação da quadra no local.

**Art. 3º** As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**E3DFCED2

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.735, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aprova o loteamento denominado "Residencial Village", com área de 389.459,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda Trumbuca", neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Luiz Trindade Imóveis Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ambas com suas alterações e;

Considerando os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano exarados no Processo Administrativo nº 8425/2017, favoráveis ao loteamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) no projeto do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 21/2022/Processo SEI nº 2430.01.0000055/2022-67;

Considerando o Termo de Compromisso nº 008/2022/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Luiz Trindade Imóveis Ltda.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Village", referente a uma área de 389.459,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), propriedade de Luiz Trindade Imóveis Ltda. (CNPJ nº 41.866.518/0001-90), objeto da matrícula nº 27.351, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem a:

**I** - 18 (dezoito) quadras;

**II** - 278 (duzentos e setenta e oito) lotes;

**III** - 01 (uma) área institucional medindo 19.887,77m<sup>2</sup>;

**IV** - 03 (três) áreas verdes com área total de 105.425,05m<sup>2</sup>:

a) área verde 1 medindo 20.996,30m<sup>2</sup>;

b) área verde 2 medindo 48.164,36m<sup>2</sup>;

c) área verde 3 medindo 36.264,38m<sup>2</sup>;

**V** - sistema viário com área total de 61.437,92m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O zoneamento do loteamento de que trata este Decreto fica definido como Residencial I (R1).

**Art. 3º** É responsabilidade de Luiz Trindade Imóveis Ltda. (loteador) a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 008/2022/SDU, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

**Parágrafo único.** As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 4º** Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso nº 008/2022/SDU, do Processo Administrativo nº 8425/2017, serão de inteira responsabilidade do loteador, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

**Art. 5º** As despesas decorrentes de emolumentos, impostos, registros, despesas cartorárias serão suportadas exclusivamente pelo loteador.

**Art. 6º** Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso nº 008/2022/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 8425/2017.

**Art. 7º** O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

**Art. 8º** Após o registro imobiliário, o loteador obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a matrícula do imóvel com o registro do parcelamento.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**0283670F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.739, DE 02 DEZEMBRO DE 2022.**

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 10, do bairro Promissão, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Big House Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, todas com suas alterações;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 11906/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 01 e nº 02, da quadra nº 10, do bairro Promissão, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Geraldo Domingos dos Santos, Alderina Goulart dos Santos e Big House Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 2.806 e nº 1.320, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote com área de 1.470,00m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta metros quadrados), conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 10	Lote nº 01, com área de 960,00m <sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros quadrados) Lote nº 02, com área de 510,00m <sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados)	Quadra 10	Lote nº 1A, com área de 1.470,00m <sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta metros quadrados)

**Art. 2º** Fica aprovado o desmembramento do lote 1A, da quadra nº 10, do bairro Promissão, neste Município de Lagoa Santa/MG, com área de 1.470,00m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta metros quadrados), propriedade de Geraldo Domingos dos Santos, Alderina Goulart dos Santos e Big House Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 10	Lote nº 1A, com área de 1.470,00m <sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta metros quadrados)	Quadra 10	Lote nº 1B, com área de 745,17m <sup>2</sup> (setecentos e quarenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados) Lote nº 2A, com área de 724,83m <sup>2</sup> (setecentos e vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados)

**Art. 3º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 11906/2022.

**Art. 4º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Geraldo Domingos dos Santos, Alderina Goulart dos Santos e Big House Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Art. 5º** O remembramento e o desmembramento objetos deste Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

**Art. 6º** Após o registro imobiliário, os proprietários se obrigam a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do remembramento e do desmembramento objetos deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**FAFA974B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 7.614 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

**A Pedido, Lucinea Estevão Soares** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C9DCD543

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 7.615 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

**A Pedido, Alexandre Nazar Correa** do cargo em provimento efetivo de **Cirurgião Dentista Endodontista**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**91D6FC76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 7.616 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Raimunda Soares dos Santos** em virtude do falecimento do titular. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2022.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**03C13C5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 7.617 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Helenita Cristina Pereira da Silva** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**924D814C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 7.618 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

**Helenita Cristina Pereira da Silva** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Execução Orçamentária**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B794D917

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 7.619 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

**Elaine Aparecida Alves Rosa** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**95DF298B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 7.620 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

**A Pedido, Igor Prado Rodrigues Meneses** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**9D6E7D04

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**151/2022 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº**  
**032/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LUND LTDA - CNPJ:** 00.416.921/0001-30.

Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e laboratório clínico compreendendo coleta e análise, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde compreendendo coleta e análise.

Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023

Valor: R\$ 2.321.516,39

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
670	02.06.01.10.302.0019.2225.3.3.90.39.00

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho dos Santos  
**Código Identificador:**383531FA

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**152/2022 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº**  
**032/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA - CNPJ:** 16.864.589/0001-06.

Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e laboratório clínico compreendendo coleta e análise, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde compreendendo coleta e análise.

Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023

Valor: R\$ 2.321.516,39

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
670	02.06.01.10.302.0019.2225.3.3.90.39.00

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho dos Santos  
**Código Identificador:**D0755AOC

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**154/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LÉUCIO LEONARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ:** 03.332.753/0001-92.

Objeto: contratação do escritório de advocacia Lécio Leonardo Advogados Associados, para prestação dos seguintes serviços: I) o acompanhamento, no âmbito do trt, até a sessão de julgamento do agravo de petição interposto pelo município de Lagoa Santa nos autos nº 0010382-77.2015.5.03.0144, distribuído em apenso e que obteve o nº 0011221.58.2022.5.03.0144, no bojo dos quais se fez a reunião das execuções; II) o acompanhamento, no âmbito do trt, até a sessão de julgamento do agravo de petição interposto pelo município de Lagoa Santa nos autos nº 0012548-19.2014.5.03.0144; III) o acompanhamento, no âmbito do trt, até a sessão de julgamento do pedido apartado de suspensão liminar de sentença proferida nos autos nº 0012040-39.2022.5.03.0000.

Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023

Valor: R\$ 60.000,00 líquidos

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
33	02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.39.00

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho dos Santos

**Código Identificador:**6463A4FA

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONCRETAR CONCRETO LTDA - EPP - CNPJ:** 11.931.384/0001-82.

Finalidade: realinhamento dos itens 01, 03 e 05 presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo nº 12826/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

**BRENO GOMES SALOMÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho dos Santos

**Código Identificador:**088B05E0

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 092/2021 – DISPENSA 024/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ADAI R FURTADO- CPF nº 228.392.596-72; DARCI BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO- CPF nº 768.594.366-20**

Finalidade: reajuste do valor do aluguel em 5,895280%, correspondente à variação do IGP-M- (FGV) referente ao período compreendido dos meses de Dezembro/2021 a Novembro/2022. Portanto o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.176,86 (três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), vigorando a partir de 22/11/2022.

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho dos Santos

**Código Identificador:**A39CB18E

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ESFERA CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.903.995/0001-14.**

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira, em conformidade com o artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho dos Santos

**Código Identificador:**366903F1

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2017 – DISPENSA Nº 028/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 37.485.536/0001-54.**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com reajuste do valor do aluguel, com base no igpm-fgv, conforme acordado entre as partes e inclusão da cláusula décima nona, nas condições seguintes, nos termos do art. 62, § 3º e 65 "a" da lei federal nº 8.666/93 e da lei federal nº 8.245/91.

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho dos Santos

**Código Identificador:**5E1B7AA0

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP- CNPJ:** 04.201.601/0001-13.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução dos lotes 02 e 03 por 90(nove) dias e vigência do contrato por 03 (três) meses e acréscimo de valores ao lote 02, no percentual de 4,90444% aos valores do contrato, nos termos dos artigos 57, § 1º, IV c/c 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho dos Santos

**Código Identificador:**39A32F34

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA RP 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 123/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI ME – CNPJ:** 08.108.696/0001-86.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastros para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Valor: R\$ 40.796,00.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
62	02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho dos Santos  
**Código Identificador:**AAE6EF29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 223/2022 MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 139/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 215/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – publicação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.  
**CONTRATADA:** BRUNO DO CARMO FERREIRA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 – FICHA 313  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.  
**PREÇO:** Valor total R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023

**Publicado por:**  
Kaic Junqueira de Paiva  
**Código Identificador:**E4748016

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 115/2022 MODALIDADE: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2022 CONTRATO Nº: 036/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – publicação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**CONTRATO Nº: 036/2022**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE PONTE DAS DUCHAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.  
**CONTRATADA:** AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701 15 451 2009 1011 4.4.90.51.00 – FICHA 576  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.  
**PREÇO:** Valor total R\$ 549.175,04 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Kaic Junqueira de Paiva  
**Código Identificador:**8AE4945E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 217 A**

**PORTARIA RH/DP Nº. 217A/2022**

“ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei

Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário, **IVAN CAMPOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 87 (oitenta e sete) dias de licença de saúde a partir de 04/09/2022 à 29/11/2022, conforme o atestado médico firmado pelo Dra. Luciana C. Zagoti do Vale e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES**  
Diretor de Recursos Humanos

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 23 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria das Dores Pereira Silva Reis  
**Código Identificador:**33995A26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 251**

**PORTARIA RH/DP Nº. 251/2022**

“ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento do servidor interessado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a funcionária, **ALINE DOS REIS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (contratada)**, 45 (quarenta e cinco) dias de licença de saúde sendo que 02/09/22 a 16/09/22 pela prefeitura e de 17/09/22 a 16/10/22 pelo INSS, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Luiz Henrique M. Amato e a comunicação de decisão do INSS

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES**  
Diretor de Recursos Humanos

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 30 de novembro de 2022 .

**Publicado por:**  
Maria das Dores Pereira Silva Reis  
**Código Identificador:**EE1F657C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.445, DE 06 DE DEZEMBRO 2022**

Regulamenta o ponto facultativo de Imaculada Conceição, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.358, de 23 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.358, de 23 de outubro de 2002 a qual regulamentou o dia 08 de dezembro como ponto facultativo – Imaculada Conceição;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica regulamentado o dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) como ponto facultativo, data em que não funcionarão as repartições públicas municipais.

**Artigo 2º.** Ficam excluídos do feriado e ponto facultativo os seguintes setores:

- a) Limpeza pública;
- b) Cemitério Municipal (sepultamento);
- c) Pronto Socorro;
- d) Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** – Fica autorizado aos Diretores a expedição de ato administrativo regulamentando o funcionamento dos serviços essenciais não previstos neste Decreto.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de dezembro de 2022.

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022\_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
 Maria das Dores Pereira Silva Reis  
**Código Identificador:CC44715A**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.446, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Regulamenta o funcionamento dos órgãos públicos municipais em relação ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA – 2022 no dia 09.12.2022, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que o jogo ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022 às 12h;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 4.445, de 06 de dezembro de 2022 regulamentou o dia 08 de dezembro de 2022 como ponto facultativo conforme consubstanciado na Lei Municipal nº 1.358, de 23 de outubro de 2002;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Em razão do jogo da Seleção Brasileira no dia 09 de dezembro de 2022 às 12h, bem como o que foi regulamentado através do Decreto Municipal 4.445, de 06 de dezembro de 2022 fica regulamentado que não haverá expediente nos órgãos municipais.

**Parágrafo único** – A regulamentação disposta no *caput* deste artigo visa economia e adequações que serão realizadas na referida data.

**Artigo 2º.** Poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos diretores dos órgãos da administração direta e indireta em ralação ao disposto no artigo anterior.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de dezembro de 2022.

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022\_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
 Maria das Dores Pereira Silva Reis  
**Código Identificador:31566221**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DE  
 LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no artigo 230 da CRFB/88, na Lei 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº1.249/2021, DECRETA:

*Normas de funcionamento do FUMILA - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Laranjal e dá outras providências.*

**TÍTULO I  
 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
 CAPÍTULO ÚNICO  
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Cabe ao CMILA – Conselho Municipal do Idoso de Laranjal, em relação ao FUMILA - Fundo Municipal do Idoso de Laranjal, sem prejuízo das demais atribuições:

- I – Elaborar diretrizes e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos dos idosos do município de Laranjal/MG;
- II – Elaborar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período;
- III – Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos e ações a serem financiados com recursos do FUMILA – Fundo Municipal do Idoso de Laranjal, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação;
- IV – Publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FUMILA;
- V – Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do FUMILA, segundo critérios e meios definidos pelo CMILA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FUMILA;
- VI – Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FUMILA;
- VII – Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração se implementação da política de promoção, proteção, defesa e

atendimento dos direitos da pessoa idosa, bem como na fiscalização dos recursos do FUMILA.

Art. 2º - O CMILA deve utilizar os meios ao seu alcance para implementação da política nacional dos direitos da pessoa idosa, para divulgar amplamente:

I – As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos dos idosos;

II – Os prazos e os requisitos para apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do FUMILA;

III – A relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

IV – O total das receitas previstas no orçamento do FUMILA para cada exercício, a ser objeto do plano de aplicação;

V – Os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do FUMILA.

Art.3º - A execução de projetos, ações e programas financiados com recursos do FUMILA será avaliada pelo CMILA, mediante critérios previamente estabelecidos.

Art.4º - O CMILA fará o monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos do FUMILA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do FUMILA – Fundo Municipal do Idoso de Laranjal, sem prejuízo de outras formas, garantindo-se a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica.

Parágrafo Único – Deverão ser apresentados balancetes trimestrais, relatório financeiro e balanço anual do FUMILA, acompanhados da prestação de contas dos recursos concedidos, bem como toda a execução orçamentária, para serem aprovados pelos membros do CMILA.

Art. 5º - O CMILA deverá manter o controle dos valores recebidos, bem como emitir, anualmente, relação contendo o nome, data, CPF ou CNPJ dos doadores ou destinadores, a natureza e os valores individualizados das doações ou destinações.

Parágrafo Único – A relação a que se refere este artigo será remetida a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, até o último dia útil do mês de março do ano civil subsequente, na forma das normativas da SRFB e demais legislações vigentes.

Art.6º - O CMILA emitirá comprovante em favor do autor da destinação ou doação ao FUMILA, contendo seu nome, CPF ou CNPJ, a data, o tipo, o valor efetivamente doado e a qual OSC – Organização da Sociedade Civil que se destina a respectiva doação.

Art. 7º - Todos os projetos financiados com recursos do FUMILA deverão receber placas com divulgação da fonte recurso.

## TÍTULO II DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LARANJAL – FUMILA DA NATUREZA E DAS MODALIDADES DE CAPTAÇÃO SEÇÃO I DA NATUREZA DOS RECURSOS

Art.8º - O FUMILA tem como receitas:

I – Dotação destinada por consignação anual no orçamento do Município de Laranjal para atividades vinculadas ao CMILA;

II – Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;

III – Doações de pessoas jurídicas e físicas compostas por bens materiais (imóveis, móveis) ou recursos financeiros;

IV – Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda – IR, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes;

V – Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais;

VI – O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VII – Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, auxílios, contribuições e legados, nos termos da legislação vigente;

VIII – Superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores ou decorrentes de arrecadações superiores às previsões orçamentárias realizadas;

IX – outros recursos, na forma da lei.

## SEÇÃO II DAS MODALIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art.9º - A captação de recursos, sob a forma de renúncia fiscal ou não, para o FUMILA, far-se-á mediante captação desenvolvida nas seguintes modalidades:

I – Planejada, a ser promovida pelo CMILA;

II – Direta, operacionalizada por ato direto do destinador ou doador – pessoa jurídica ou física;

III – Parceria, realizada por intermédio de organizações da sociedade civil.

## CAPÍTULO II DAS NORMAS DA CAPTAÇÃO SEÇÃO I DA CAPTAÇÃO PLANEJADA PROMOVIDA PELO CMILA

Art. 10 – As receitas arrecadas mediante captação planejada serão destinadas ao financiamento da política municipal de atendimento a pessoa idosa, por meio de programas, projetos e ações específicas, em conformidade com o plano de aplicação deliberado em plenária do CMILA.

## SEÇÃO II DA CAPTAÇÃO DIRETA OPERACIONALIZADA POR ATO DIRETO DO DESTINADOR OU DOADOR

Art.11 – As receitas arrecadas diretamente através de destinadores ou doadores ao FUMILA, seja por pessoa física ou jurídica, serão destinados aos programas e projetos priorizados pelo CMILA, observadas as previsões constantes no plano de aplicação.

## SEÇÃO III DA CAPTAÇÃO EM PARCERIA PROMOVIDA PELAS OSC'S ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 12 – As receitas oriundas de pessoas físicas ou jurídicas arrecadadas por intermédio das organizações da sociedade civil, a partir do certificado de captação concedido pelo CMILA, serão aplicadas nos projetos, programas e ações aprovados pela plenária do CMILA, e em benefício do projeto apresentado pela OSC, conforme o indicado pelo doador no ato da destinação dos valores ao FUMILA.

§1º - As pessoas físicas ou jurídicas poderão indicar um ou mais projetos, de osc's diferentes, certificadas pelo CMILA;

§2º - Os recursos arrecadados sob esta modalidade, serão aplicados da seguinte forma:

I – 80% (oitenta por cento), no máximo, poderão ser aplicados nos projetos apresentados pelas OSC's e indicados pelos doadores;

II – 20% (vinte por cento) dos recursos desta modalidade de captação será aplicada nos projetos, programas ou ações de política pública de atendimento a pessoa idosa, definidos pelo CMILA, conforme seu plano de aplicação.

§3º - A seleção das Organizações da Sociedade Civil para parcerias públicas deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014, e seu decreto regulamentador de nº 8.110, de 07 de agosto de 2017.

§4º - Os recursos do FUMILA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos a prestação de contas ao CMILA, que realizará a sua avaliação, e disponibilizará para apreciação dos demais órgãos competentes.

§5º - O CMILA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao FUMILA, ou suas dotações nas leis

orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

§6º - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FUMILA, deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Art.13 – A autorização para captar recursos em nome do CMILA somente será concedida mediante avaliação da solicitação da organização da sociedade civil interessada, acompanhada de plano de trabalho detalhado do projeto, no qual serão aplicados recursos captados, observados os percentuais regulamentares, respeitados os critérios estabelecidos no respectivo edital.

§1º - As Organizações da Sociedade Civil que, por qualquer motivo, não apresentar plano de trabalho dentro da prioridade estabelecida pelo CMILA, ou não atenderem aos pressupostos exigidos para firmar convênio de repasse com a municipalidade, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do depósito pelo doador, perderão o direito ao recurso, devendo o produto arrecadado ser aplicado na universalidade da política municipal de atendimento a pessoa idosa.

§2º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 anos.

§3º - Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da OSC requerente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

Art.14 – A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo FUMILA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

### TÍTULO III DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – A definição quanto a utilização dos recursos do FUMILA compete única e exclusivamente ao CMILA e deverá ser realizada, obrigatoriamente, com fundamento no Plano de Aplicação.

Art. 16 – A utilização dos recursos do FUMILA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do CMILA.

Art. 17 – A receita global do FUMILA será aplicada dentro da universalidade da política de atendimento a pessoa idosa, com prioridades estabelecidas anualmente no plano de aplicação pelo CMILA, em deliberação plenária.

Art. 18 – Na aplicação dos recursos do FUMILA serão sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art.37, da CRFB/88.

Parágrafo Único – é vedada a aplicação dos recursos do FUMILA em projetos ou programas governamentais que não tenham obedecidas as normas estabelecidas pela legislação municipal, bem como organizações da sociedade civil que, comprovadamente, não atendam aos princípios, exigências e finalidades do Estatuto do Idoso.

### CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS SEÇÃO I DO INSTRUMENTO LEGAL

Art.19 – A aplicação dos recursos do FUMILA, deliberada pelo CMILA através do Plano de Aplicação, deverá ser destinada exclusivamente para o financiamento de ações governamentais e não governamentais voltadas às políticas de atendimento e garantia dos direitos dos idosos, bem como em atendimento ao Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI).

§1º - A utilização dos recursos do FUMILA para financiar projetos e ações governamentais ou não, contemplados no Plano de Aplicação, será objeto de edital publicado no Diário Oficial, no qual deverão constar prioridades, critérios, informações, especificidades, prazos, pressupostos legais necessários à concessão do financiamento, respeitadas as normas descritas neste decreto.

§2º - O chamamento público editalício somente será exigido quando os recursos e a indicação do projeto ou ação permitam investimentos

em parcerias com as organizações da sociedade civil ou com outros entes governamentais. Para contratações intrínsecas ao exercício das atividades do CMILA, previstas no plano de aplicação, tais como contratação de contador, custeio de campanhas, divulgações, dentre outros produtos e serviços essenciais, bastará a deliberação dos conselheiros aprovando o pagamento da despesa, atrelado a tomada de preços e documento fiscal e/ou contrato, que comprove a aquisição.

§3º - Nenhuma organização da sociedade civil ou programas e projetos em geral, poderão obter recursos do FUMILA sem comprovação de cadastro e inscrição junto ao CMILA e outros pressupostos legais exigidos para o convênio com a Municipalidade.

§4º - Os contemplados com financiamento do FUMILA deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

### SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 20 – A elaboração do edital previsto no artigo anterior compete ao CMILA em parceria com o órgão do Executivo ao qual esteja vinculado.

§1º - Colaboradores poderão ser convidados a participar da elaboração do edital, sem direito a voto.

§2º - O texto final do edital será submetido a plenária do CMILA para aprovação, e posterior publicação no Diário Oficial.

Art.21 – A qualquer momento, o CMILA, poderá solicitar documentação complementar e diligenciar in loco, para apuração da manutenção dos critérios dos pressupostos previstos no §3º, do art. 19, deste decreto, bem como para verificar se o projeto aprovado está efetivamente sendo cumprido.

Parágrafo Único – Quando a organização da sociedade civil não comprovar a boa e regular aplicação do recurso e igualmente a execução do projeto, aplicar-se-á o disposto no §3º, do art. 116, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal.

### SEÇÃO III DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO

Art.22 – A aplicação dos recursos do FUMILA, ocorrerá de forma exclusiva para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I – Desenvolvimento de projetos e serviços complementares ou inovadores para atendimento da pessoa idosa;

II – Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção e atendimento dos direitos dos idosos;

III – Programas e projetos complementares para capacitação e formação profissional da rede de garantia dos direitos dos idosos;

IV – Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, redes sociais, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos dos idosos;

V – Ações de fortalecimento do sistema de garantia dos direitos dos idosos, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos dos idosos junto a rede socioassistencial e instituições que atendam a pessoa idosa;

VI – Investimentos em aquisição, construção, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados para uso exclusivo da política do idoso.

Art. 23 – Será vedada a utilização dos recursos do FUMILA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei.

Parágrafo Único – Os casos excepcionais previstos neste artigo deverão ser obrigatoriamente aprovados pela plenária do CMILA.

Art. 24 – Além das condições estabelecidas no artigo anterior, é vedada ainda, a utilização dos recursos do FUMILA para:

I – Transferência sem a deliberação do CMILA;

II – Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.26 – Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Laranjal, 06 de dezembro de 2022.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**1EC28093

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**“RETIFICA A PORTARIA N. 003/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria n. 003/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Laranjal, para que passe a constar:

**Onde se lê:** “Art. 1º. [...] Hélio Morais da Silva - Secretário de Educação e Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

**Leia-se:** “Art. 1º. [...], Élio Morais da Silva - Secretário de Educação

**Art. 2º.** Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 003/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 06 de dezembro de 2022.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**4F54E057

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 077/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA representada pelo Sr Gilson Almeida Vilela, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 154/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, a aludida ata, o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da Ata RP nº 077/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 11/12/2023, permanecendo inalterado o valor contratado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 06 de dezembro de 2022

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Contratante

**SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**C2D1E1DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a ECAP – Empresa de Consultoria em administração Pública LTDA representada pelo Sr. Eloy do Vale Neto, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 063/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de 2023, contendo acréscimo de 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento) no valor inicialmente reajustado em 30 de dezembro de 2021, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$7.432,42 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 06 de dezembro de 2022

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Contratante

**ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**73168B54

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SUSPENDE TODOS OS PAGAMENTOS DIRECIONADOS À EMPRESA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS – LTDA, ATÉ QUE SE INVESTIGUEM OS FATOS NARRADOS EM PROCESSO CRIMINAL.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 48, VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender todos os pagamentos direcionados à empresa MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS – LTDA, CNPJ: 45.374.146/0001-35, situada à RUA VICENTE FERREIRA, Nº 295, DORNELAS, CEP: 36.884-208, MURIAÉ/MG, até que se concluem as investigações atinentes ao processo de número 5011480-25.2022.8.13.0439, em trâmite perante a Vara Criminal da Comarca de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 06 de dezembro de 2022.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**CD9C54B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022 – PRC Nº 071/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 – PRC Nº 071/2022.** Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, licença de Uso e suporte técnico para o Sítio Eletrônico CISUM - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - MG, incluindo hospedagem em datacenter e Serviço de webmail corporativo, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.**, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Colombo, Número 45, Complemento, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga /Mg, Cep 35.162-363, no valor mensal de R\$677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).

Leopoldina - MG, aos 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ HENRIQUES**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

**Publicado por:**  
Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**3BF14045

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
CONTRATO Nº 157/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 157/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, licença de Uso e suporte técnico para o Sítio Eletrônico CISUM - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - MG, incluindo hospedagem em datacenter e Serviço de webmail corporativo.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 - Ficha 09.

Valor R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais) mensais, estimando-se R\$ 8.124,00 (oito mil, cento e vinte e quatro reais) para 12 meses.

Vigência: 05/12/2023

Data da assinatura: 06/12/2022

Dispensa n.º 037/2022, Processo Licitatório n.º 071/2022

Signatários: José Henriques e Steven Oliveira Passos

**Publicado por:**  
Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**5DC81F97

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022 – PRC Nº 072/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PRC Nº 072/2022.**

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **REPROCÓPIA COM REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, CNPJ nº 86.524.352/0001-61, com sede na Rua Gabriel Rodrigues, nº 693, Santa Cecília, Juiz de Fora, CEP: 36.026-090, no valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), para o CISUM, e de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, para o CEAE, acrescidos dos valores unitários da cópia colorida, no valor unitário de R\$0,50 (cinquenta centavos), estimando-se a quantidade de 40.000 cópias.

Leopoldina - MG, aos 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ HENRIQUES -**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

**Publicado por:**  
Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**D3D30D3E

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
CONTRATO Nº 158/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 158/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: REPROCÓPIA COM REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.33.90.39 – Ficha 09 e 01.01.10.302.0002.2.004.33.90.39 – Ficha 29.

Valor: R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Sendo o valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), para o CISUM e R\$200,00 (duzentos reais) para o CEAE e o valor unitário de R\$0,50 (cinquenta centavos) por cópia policromática, estimando-se 40.000 (quarenta mil) unidades.

Vigência: 05/12/2023

Data da assinatura: 06/12/2022

Dispensa n.º 038/2022, Processo Licitatório n.º 072/2022

Signatários: José Henriques e Ivan Assunção Queiroz

**Publicado por:**  
Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**1355A823

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 020/2022 - PRC Nº 073/2022**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 020/2022, Inexigibilidade n.º 024/2022, PRC n.º 073/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física) especializadas na realização de exame de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 07/12/2022.** Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site [www.cisum.mg.gov.br](http://www.cisum.mg.gov.br) na aba licitações ou através de solicitação por e-mail [licitacaocisum@gmail.com](mailto:licitacaocisum@gmail.com). Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ HENRIQUES -**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

**TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -**

Secretária Executiva do CISUM.

**Publicado por:**

Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:23DCF108**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata  
Contratada: CEMAC- CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA (HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAÉ).  
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de novembro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 30/11/2022

Vigência: 29/12/2022

Credenciamento n.º 014/2021, Inexigibilidade n.º 016/2021, Processo Licitatório n.º 046/2021

Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Odilon Paiva Carvalho

**Publicado por:**

Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:4C25EDA6**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata  
Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA  
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 121/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de novembro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 30/11/2022

Vigência: 29/12/2022

Credenciamento n.º 014/2021, Inexigibilidade n.º 016/2021, Processo Licitatório n.º 046/2021

Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Paulo César de Oliveira

**Publicado por:**

Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:DA6CEE29**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata  
Contratada: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 122/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de novembro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 30/11/2022

Vigência: 29/12/2022

Credenciamento n.º 015/2021, Inexigibilidade n.º 017/2021, Processo Licitatório n.º 047/2021

Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Tiago Magalhães Bastos

**Publicado por:**

Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:AFE4614C**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 021/2022 - PRC Nº 074/2022**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 021/2022, Inexigibilidade n.º 025/2022, PRC n.º 074/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física) especializadas na realização de exame do Aparelho Digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 07/12/2022.** Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site [www.cisum.mg.gov.br](http://www.cisum.mg.gov.br) na aba licitações ou através de solicitação por e-mail [licitacaocisum@gmail.com](mailto:licitacaocisum@gmail.com). Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ HENRIQUES -**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

**TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -**

Secretária Executiva do CISUM.

**Publicado por:**

Tarcília Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:98AFACB0**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 211 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA 003/2022, PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 003/2022 para contratação de 02(dois) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS e 01 (um) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MOTONIVELADORA para atender a demanda do Município.

Art. 2º A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal 2620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos profissionais devidamente classificados estão listados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2022.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE TRATOR	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1) Rodrigo Ferreira Theodoro	60 pontos
2) Carlos Alexandre Pereira Marquezie	54 pontos
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1) José Maria da Silva	60 pontos

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**9AA0B618

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 206/2022. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 044/2022**

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº 206/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, NO PERÍMETRO URBANO E DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, de acordo com termo de referência e anexos do edital. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das Propostas: 12/12/2022 as 08:30 horas.** Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz/MG, 06.12.2022. Denise V. Macedo Chaves – Pregoeira. <https://www.luz.mg.gov.br/editais.php>

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**DF562D3C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO: PRH Nº 002/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **PRH Nº 002/2022**  
Modalidade: **PREGÃO Nº 002/2022**

**OBJETO:** : "AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÍNIMO DE 140 KVA PARA O HOSPITAL SENHORA APARECIDA – HSA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", conforme termo de referência e anexos.

O Presidente do **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do Hospital Senhora Aparecida - HSA, e em atendimento a legislação vigente, considerando que a Presidente/Pregoeira e equipe de equipe de apoio, nomeados pelo Ato nº 004/2022 de 01.07.2022, a qual o certame foi considerado **DESERTO**, por ausência de interessados em participar do certame, decide com respaldo no Parecer de 05.12.2022, da Consultoria Jurídica do Hospital Senhora Aparecida, a instaurar processo em atendimento ao Art. 75, III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.

Publique-se e intime-se.

Luz, 05 de dezembro de 2022.

**ASLEM PAULINELLI BAHIA**

Presidente

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**F56D4B3B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO S/N, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA  
IEDA RABELO DUARTE**

**DECRETO S/N, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal Nº 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **IEDA RABELO DUARTE**, matrícula nº 561, inscrita no CPF sob o Nº. 810.321.026-91, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1 III/K, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 204.897.565-2.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2022.

Luz, 5 de dezembro de 2022.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**BAB494D4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 3.371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.  
PROGRESSÃO - MARCONI ARAUJO E ARAUJO**

**DECRETO N.º 3.371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 16 da Lei Complementar Municipal N.º 30/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica concedida progressão na carreira ao Sr. **MARCONI ARAUJO E ARAUJO**, Servidor Público Municipal, matrícula N.º 6566, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Superior I – Advogado I/0**, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, por atender ao disposto no Art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal N.º 805/2009.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de dezembro de 2022.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Silva

**Código Identificador:**FBAB0EEB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 3.370, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 -  
MARCONI ARAUJO E ARAUJO**

**DECRETO N.º 3.370, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005, na Lei Complementar Municipal N.º 34/2013 e no Decreto Municipal N.º 805/2009;

O **Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica declarado estável o servidor público Sr. **MARCONI ARAUJO E ARAUJO**, Servidor Público Municipal, matrícula N.º 6566, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Superior I – Advogado I/0**, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação.

**Art. 2º.** Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a registrar na pasta funcional do servidor a declaração de estabilidade e a expedir o título declaratório de estabilidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de dezembro de 2022.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Silva

**Código Identificador:**D4D2BA0C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO S/N.º, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERA  
FABIANO BARBOSA DA SILVA**

**DECRETO S/N.º, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

EXONERA O SR. FABIANO BARBOSA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA, DOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **FABIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG - 18.986.486 e inscrito no CPF sob o N.º 114.848.926-66, a partir do dia 08 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de dezembro de 2022.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Silva

**Código Identificador:**23629CD5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E MAYARA CAMARGOS PAIM

**PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **MAYARA CAMARGOS PAIM**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob nº. 127.774 e no CPF nº. 061.765.826-95, residente e domiciliada na Rua Manoel Delgado, 539, bairro Senhora Aparecida, na cidade de Luz/MG, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial, descritas na Cláusula Terceira do referido instrumento; CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 18/2021 em 02/12/2022;

CONSIDERANDO que o Contratante e o Contratado, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice

inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO como base o índice IPCA para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 124, II, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 18/2021, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** O valor mensal dos serviços advocatícios descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 18/2021, passa a ser R\$2.387,05 (dois mil, trezentos oitenta sete reais e cinco centavos), aplicando-se o índice de 6,47% dos últimos 12 meses, medido pelo IPCA, como fator de reajustamento, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato nº. 18/2021.

**2.2.** O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 18/2021 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 03 de dezembro de 2022 até 02 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 02 de dezembro de 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**

Contratante

**MAYARA CAMARGOS PAIM**

(CPF 061.765.826-95)

Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Rosângela Silva

**Código Identificador:**20FBF220

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
ATA DA REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

**ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E RESPECTIVA  
EQUIPE DE APOIO**

*Processo Licitatório nº 18/2021*

*Pregão Presencial nº 05/2021*

*Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2021*

*Assunto: Aditivo de Preço/Prazo*

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9 hs reuniu-se a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, para análise da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2021, firmado com Mayara Camargos Paim, cujo objeto é a “contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE ” conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Vencimento do contrato: 02/12/2022. Prorrogação de prazo: previsão contratual na Cláusula Quarta, PU. A justificativa para a prorrogação do prazo contratual é: “trata-se de serviço de extrema relevância para o SAAE, no que tange os serviços de consultoria e assessoria jurídica”; e quanto ao preço: “atende à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro face à inflação, uma vez que o valor é inferior ao índice IPCA”. Diante das alegações e conforme previsto na Cláusula Quarta, PU do referido Contrato e, em especial no art. 107, da Lei Federal 14.133/21 que prevê o aditamento do prazo de contratos, a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidem prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2021, firmado com Mayara Camargos Paim. A decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao referido Contrato. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

**LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA**

Pregoeira

**PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS**

Membro da Equipe de Apoio

**MICHELLE TIMÓTEO DE MELO**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Rosângela Silva

**Código Identificador:**E3E1C47A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1077 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUTINA, através de seus representantes eleitos, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Legislativo e o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.039 de 25 de novembro de 2021, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue:

*14.01.1.043.4.490.61. Aquisição de Imóvel .....R\$230.000,00*

**Art. 2º.** Fica o Legislativo Municipal autorizado a movimentar as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os

recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sonia Francisca da Silva

**Código Identificador:**A236C6BA

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 098 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 098 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE GILSON ALVES MORATO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matutina–MG, Sr. GILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do processo seletivo de Eleição do Conselho Tutelar realizado em 06 de outubro 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 716/2002, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocado como Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matutina/MG, o suplente Sr. Gilson Alves Morato, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-8.669.802, inscrito no CPF: 030.674.926-25, residente e domiciliado na Rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 101, bairro Centro, Matutina/MG para substituição de período aquisitivo de férias de conselheira tutelar titular, no período de 07/12/2022 até 05/01/2023.

§1º - A convocação é realizada em caráter excepcional para fins de substituição de período aquisitivo de férias da conselheira tutelar titular, **Ângela Maria Dimas Santos**, no período de 07/12/2022 a 05/01/2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sonia Francisca da Silva

**Código Identificador:**D1E7BA81

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 153/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 157/2022, PREGÃO PRESENCIAL 53/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E**

**CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X TATA GRAMAS, CNPJ 10.466.872/001-01, VALOR R\$ 78.500,00.**

**FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mislaine Aparecida Silva Andrade

**Código Identificador:**C5C093B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 154/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 163/2022, PREGÃO PRESENCIAL 52/2022, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X BAMBUI CONCERTOS LTDA, CNPJ 04.732.674/0001-31, VALOR R\$196.000,00.**

**FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mislaine Aparecida Silva Andrade

**Código Identificador:**587B0388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS Nº 147 À 152/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 152/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDEIROS MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA, CNPJ:47.433.137/0001-01, VALOR R\$ 7.113,00 / EDVALDO HENRIQUE CUBA-ME, CNPJ: 20.390.854/0001-39, VALOR R\$ 8.275,00 / MARCELO SIMONI-ME, CNPJ: 04.664.811/0001-48, VALOR R\$ 25.820,80 / ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ: 07.045.994/0001-01, VALOR R\$ 52.250,00 / BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 29.382.254/0001-01, VALOR R\$ 5.022,00 / KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37, VALOR R\$ 237.649,00.**

**FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mislaine Aparecida Silva Andrade

**Código Identificador:**E8B2AE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2022, PROCESSO 01/2021, TOMADA DE PREÇO: 001/2021, CONTRATO: 02/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **A02 ELETRICIDADE LTDA-ME, CNPJ: 10.642.633/0001-57, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. JUSTIFICATIVA: REEQUILIBRIO NO VALOR**

DE R\$ 38.380,36, PASSANDO O CONTRATO A VIGORAR COM O VALOR TOTAL DE R\$ 105.530,28.

**FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mislaine Aparecida Silva Andrade  
**Código Identificador:**C9BCA202

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência do servidor estável Ronaldo José dos Santos Guedes ao serviço público desde 17/02/2009; (b) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim (c) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída ao servidor **RONALDO JOSÉ DOS SANTOS GUEDES**, efetivo no cargo de Operário Braçal, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**7D13EE29

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência do servidor estável Flankilane Moura da Silva ao serviço público desde 01/01/2012; (b) a notificação extrajudicial expedida para o endereço do servidor e devidamente recebida sem qualquer recusa; (c) o decurso do prazo fixado na notificação extrajudicial sem qualquer manifestação ou providência adotada pelo servidor estável; (d) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (e) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída ao servidor **FLANKILANE MOURA DA SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo I, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**43D4AB4A

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 04, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência da servidora estável Carla Souza Silva ao serviço público desde 01/01/2012; (b) a notificação extrajudicial expedida para o endereço da servidora e devidamente recebida sem qualquer recusa; (c) o decurso do prazo fixado na notificação extrajudicial sem qualquer manifestação ou providência adotada pela servidora estável; (d) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (e) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída à servidora **CARLA SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de Cirurgiã-Dentista, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**D239D022

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 05, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência do servidor estável Márcio Rosa da Silva ao serviço público desde 01/01/2012; (b) a notificação extrajudicial expedida para o endereço do servidor e devidamente recebida por ele mesmo em seu endereço residencial; (c) o decurso do prazo fixado na notificação extrajudicial sem qualquer manifestação ou providência adotada pelo servidor estável; (d) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (e) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída ao servidor **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, efetivo no cargo de Operário Braçal I, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**3B719194

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência da servidora estável Ana Cristina Silva Sathler ao serviço público desde 30/09/2015; (b) a notificação extrajudicial expedida para o último endereço da servidora e devidamente recebida sem qualquer recusa; (c) o decurso do prazo fixado na notificação extrajudicial sem qualquer manifestação ou providência adotada pelo servidor estável; (d) a absoluta ausência de informações sobre a servidora a partir do fim do período de auxílio doença sucessivas vezes prorrogado pela Previdência Social; (e) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (f) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída à servidora **ANA CRISTINA SILVA SATHLER**, efetiva no cargo de Cirurgiã-Dentista, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:** 1AF7C304

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 07, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência do servidor estável Washington Gonçalves Ferreira ao serviço público desde 01/01/2012; (b) a notificação extrajudicial expedida para o endereço do servidor e devidamente recebida sem qualquer recusa por pessoa identificada como sua filha; (c) o decurso do prazo fixado na notificação extrajudicial sem qualquer manifestação ou providência adotada pelo servidor estável; (d) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (e) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída ao servidor **WASHINGTON GONÇALVES FERREIRA**, efetivo no cargo de Operário Braçal I, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:** F5DA9E02

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 08, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência da servidora estável Shinésia Maria da Silva ao serviço público desde 01/01/2012; (b) a notificação extrajudicial expedida para o último endereço conhecido do servidor e devidamente recebida sem qualquer recusa; (c) o decurso do prazo fixado na notificação extrajudicial sem qualquer manifestação ou providência adotada pelo servidor estável; (d) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (e) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída à servidora **SHINÉSIA MARIA DA SILVA**, efetiva no cargo de Supervisor Educacional, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**7F1D8014

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 09, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência da servidora estável Luciana Costa Goulart ao serviço público desde 28/02/2014; (b) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (c) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída à servidora **LUCIANA COSTA GOULART**, efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Postura, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**10108FA0

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência do servidor estável Gean Carlos Aquino ao serviço público desde 30/11/2014; (b) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (c) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída ao servidor **GEAN CARLOS AQUINO**, efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**00E3149F

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as

constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência do servidor estável Maicon Pena dos Santos ao serviço público desde 09/03/2014; (b) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (c) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída ao servidor **MAICON PENA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Motorista de Transporte de Ambulância, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**65473E2E

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 12, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência da servidora estável Edna Maria Belizário Coelho da Silva ao serviço público desde 31/10/2016; (b) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (c) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a

adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída à servidora **EDNA MARIA BELIZÁRIO COELHO DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor Municipal, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

**Código Identificador:**F6FA6F43

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência da servidora estável Edna Maria Belizário Coelho da Silva ao serviço público desde 31/10/2016; (b) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (c) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída à servidora **EDNA MARIA BELIZÁRIO COELHO DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor Municipal, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

**Código Identificador:**563EC14A

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência da servidora estável Natália Adriana Rosa Silva do Carmo ao serviço público desde 16/10/2019; (b) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo; e, por fim, (c) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída à servidora **NATÁLIA ADRIANA ROSA SILVA DO CARMO**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
Código Identificador:810E7BD9

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 14, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem as leis e as constituições vigentes, e considerando (a) a notícia de ausência do servidor estável Antônio José Coelho Junior ao serviço público desde 01/06/2018; (b) a notícia de sua prisão e autuação em flagrante por ameaça e resistência no dia 07 de março de 2018, durante o período vedado pelo PAD 002/2017; (c) mesmo depois de cumpridas as penas a que foi condenado, não se apresentou para o trabalho; (d) que a ausência ao serviço público de forma recorrente pode configurar abandono do cargo, e, por fim, (e) as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais exigindo a adoção de providências administrativas e exame dos fatos por meio de processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta ilegal atribuída ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ COELHO JÚNIOR**, efetivo no cargo de Operário Braçal I, tipificada no art. 131, X, punida com a sanção de demissão, conforme previsão do art. 147, II e III, da Lei Municipal nº 996/1993.

**Art. 2º.** Para cumprimento da ordem prevista no artigo anterior, ficam designados os servidores estáveis **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, Bernardino Pereira Simões e Simone Aparecida Maria**

**José**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado, lavrando relatório circunstanciado e conclusivo de tudo quanto apurado.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá obedecer a previsão legal municipal acerca do procedimento a ser adotado, assim como permitir o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, sempre limitando as apurações aos fatos sob investigação, ou seja, as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas.

**Art. 4º.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 16 de novembro de 2022.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
Código Identificador:FD5F54F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 183/2022**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 109/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, com abertura às **08h30min do dia 19/12/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Dezembro de 2022.

**MARIA A. A. DA COSTA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
Código Identificador:D9A209A7

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 008/2021 Dispensa 003/2021, Contrato nº 004/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato manutenção, atualização de site, locação de serviço de hospedagem e suporte técnico do site oficial do município. Fornecedor: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados Ltda-ME. CNPJ: 28.748.272/0001-93. Valor: R\$ 9.600,00. Termo aditivo assinado: 06 de Dezembro de 2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**D91DDD86

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 026/2021 Dispensa 007/2021, Contrato nº 010/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rodrigues, S/N, no Distrito de Baixa Quente, em Minas Novas/MG, para funcionamento do Posto dos Correios. Fornecedor: Maria Aparecida Gomes de Almeida. CPF: 036.826.316-06. Valor: R\$ 2.584,80. Termo aditivo assinado: 06 de Dezembro de 2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**E6AE0825

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 018/2022 – Processo nº 189/2022 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo Van 0km para atender a demanda da Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela - MG. Contratada: Ford Motor Company Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 03.470.727/0041-18.

Mirabela, 05 de Dezembro de 2022.

**JONATAS GONÇALVES RÊGO –**  
 Gerente Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
 Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**439098BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 867/2022**

“Nomeia Comissão Realizadora de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Municipal 1.208/2007, e na Lei Complementar nº 004/2007,

Considerando a necessidade de se realizar concurso público para provimento de diversos cargos vagos na administração Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar Processo Seletivo Público o provimento de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando a necessidade de se realizar Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de servidores, especialmente em razão do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas GERAIS;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão organizadora para realização Concursos Públicos, Processos Seletivos Públicos e Processos Seletivos Simplificados, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

- I – Vanderlúcio Miranda de Freitas;
- II – Marcia Gonçalves Aredes Andrade;
- III – Jane Agostini de Matos Pinto;

**Art. 2º** - A previsão das categorias profissionais, o quantitativo, remuneração, carga horária, condições para habilitação, critério para seleção, prazos e procedimentos serão previstos nos respectivos editais convocatórios de cada um dos processos seletivos.

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**CE3DF725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 064/2022**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 064/2022 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para Veículos Flex e Diesel 2023. Abertura dia 19/12/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 07/12/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**  
 Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**FDAB95FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 062/2022**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 062/2022 – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Jardinagem Tipo Grama Esmeralda 2023. Abertura dia 20/12/2022, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 08/12/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**  
 Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**3E8D7EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 242/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 130/2021. Inexigibilidade N.º 007/2021. EMPRESA: HEMOCENTER LABORATÓRIOS. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Objeto:Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para

prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS. Vigência do Contrato : 19/11/2022 a 19/11/2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**286ABBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 243/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 130/2021. Inexigibilidade N.º 007/2021. EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. MAURÍCIO EDUARDO P. SOARES L. ME. Valor: R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais) Objeto:Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS. Vigência do Contrato : 19/11/2022 a 19/11/2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**FEFC7A32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 - CONTRATO Nº 59/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG – ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01** - Contrato nº 59/2022. Contratada: **SOARES & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 48.137.773/0001-40 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Farmácia de Minas, nos exatos termos contratuais. Valor total R\$100.986,62 (cem mil, novecentos e oitenta e seis reais, sessenta e dois centavos). Vigência até 28/11/2023. Data da assinatura da Ordem de Serviço 01/12/2022 – Documento completo no site [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações –

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**486736B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 116/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão nº 116/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1261002060/2022-SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/MG e o Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2022 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/12/2022 a partir das 09h20min no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/11/2022.

Monte Carmelo, 06 de dezembro de 2022.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**A503914C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 117/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2022, às 14:00 horas o Pregão nº 117/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1261002359/2022-SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/MG e o Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2022 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/12/2022 a partir das 14h20min no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/11/2022.

Monte Carmelo, 06 de dezembro de 2022.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**73728EBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 06/2022**

PUBLICAÇÃO DE CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 06/2022 - 2ºPJM

INQUÉRITO CIVIL MPMG nº 0439.22.000177-0  
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 06/2022

**RECOMENDAÇÃO 006/2022**

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Promotora de Justiça que adiante assina, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais;

CONSIDERANDOo contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDOo estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, faculta ao Ministério Público expedir recomendações aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos do Poder Executivo ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Muriaé dispõe que é dever do vereador comparecer à Câmara, no dia, hora e local designados, e participar, na forma regimental, das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como das reuniões das Comissões Permanentes, para as quais foi eleito e das Comissões Especiais para as quais tenha sido regularmente nomeado, e convenientemente trajado;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Muriaé dispõe que é dever do vereador, na hipótese de não comparecer às reuniões da Câmara, oferecer Atestado Médico à Mesa, em até 24h (vinte e quatro horas) depois de efetivada a ausência;

CONSIDERANDO que as ausências justificadas em casos de doença comprovada por atestado analisado por junta médica oficial; de licença-maternidade; de licença-paternidade; e de doença grave ou falecimento de pessoa da família até o segundo grau civil são abonadoras de eventuais faltas;

CONSIDERANDO que o artigo 25 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Muriaé dispõe que perderá o mandato o vereador que, dentre outras, infringir qualquer uma das proibições do Art. 21 (inciso I); deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, à 3ª (terça) parte das reuniões ordinárias, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Câmara; ou ainda, deixar de comparecer a 05 (cinco) reuniões extraordinárias, cumpridas para convocação destas as disposições dos Arts. 113 e 114 do Regimento, assegurada ampla defesa, em ambos os casos, e observado o disposto no § 4º deste artigo; do inc. I, do Art. 25; inc. VI do Art. 67, da LOM, c/c inc. III, Art. 8º do Dec. 201/67), (inciso III), além do disposto no inciso VI da LOM;

CONSIDERANDO que o artigo 53 do Regimento Interno da Câmara de Muriaé dispõe que cabe ao Secretário da Mesa verificar a declaração e a presença dos Vereadores, em livro próprio, ou fazer a chamada, nos casos previstos neste Regimento bem como para efeito de pagamento mensal do respectivo subsídio, fornecer os dados relativos ao comparecimento dos Vereadores, em cada reunião, ao Setor de Contabilidade da Câmara;

CONSIDERANDO que o pagamento da remuneração mensal aos vereadores deve levar em conta seu comparecimento às sessões deliberativas da Casa, assim sendo, a ausência não justificada a uma sessão deliberativa deverá acarretar desconto no salário;

CONSIDERANDO que as reuniões da Câmara de Vereadores são extraordinárias na medida em que se realizem em dias diferentes dos fixados para as ordinárias, mesmo antes ou depois dessas, salvo por deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO que na convocação da reunião extraordinária será determinado o dia, a hora e a ordem do dia dos trabalhos e será divulgada em reunião ou através de comunicação individual, conforme disposto no Artigo 114 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Muriaé;

CONSIDERANDO que a primeira reunião do período extraordinário será marcada com antecedência de 05 (cinco) dias, pelo menos, observada a comunicação direta a todos os Vereadores, devidamente comprovada, devendo a portaria ser afixada no lugar de costume, na sede da Câmara, e publicado no Órgão Oficial do Município;

CONSIDERANDO que urge a necessidade de que seja disciplinado, ainda que diante de previsão prévia disposta no Regimento Interno da Câmara de Muriaé, o procedimento de convocação das sessões extraordinárias da Casa, bem como do registro das ausências dos vereadores às mencionadas sessões;

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO** ao:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, para que, no âmbito de suas atribuições, cumpridas as formalidades legais, realize as comunicações para convocação às sessões extraordinárias daquela Casa, conforme disposto no Regimento Interno, a saber, em especial, nos Artigos 113 e 114. E, acaso sejam feitas por meio virtual, que seja direcionada INDIVIDUALMENTE ao meio telemático informado pelo Vereador (e-mail ou Whatsapp), observado SEMPRE o lapso temporal de antecedência mínimo para comunicação.

Não obstante, que ordene a apresentação de atestados médicos e demais justificativas para as ausências nas mencionadas sessões, de forma documental e juntada na Ata da respectiva sessão.

Sobremaneira, que, diante de ausências não justificadas, constadas em Atas, que seja efetuado o desconto respectivo na remuneração do Vereador ausente.

Finalmente, que seja feita a publicidade desta Recomendação no Órgão Oficial do Município, dando ciência a todos os Vereadores, individualmente.

Para o cumprimento da presente recomendação, o Presidente da Câmara deverá informar a esta Promotoria de Justiça se atenderá ou não à recomendação acima formulada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, destacando-se que a ausência de manifestação importará em presunção de recusa ao seu cumprimento e ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Por oportuno, informa-se que será colhida ciência de cada Vereador por esta Unidade do Ministério Público.

Muriaé, 29 de novembro de 2022

**INGRID COSTA DOS REIS**

Promotora de Justiça

**Publicado por:**

Alan Dala Paula Torres

**Código Identificador:** 6B0D0316

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DO  
IDOSO DE MURIAÉ**

“Autoriza entidades de atendimento ao idoso para a captação de recursos financeiros”

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas nos § 1º e 2º, do artigo 230 da Constituição da República Federativa do Brasileira, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 10.741-Estatuto do Idoso, de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008, e no Decreto Municipal nº 8.110/2017,

Considerando o disposto do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.667/2008, que estabelece como competência do COMIMU/Muriaé gerir o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUNDAI, alocando recursos para programa de entidade governamental e não governamental voltadas ao objeto do referido diploma legal;

Considerando o disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 8.110/2017 que cria o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros com a finalidade de autorizar que a organização da sociedade civil regularmente registrada e com programas(s) inscrito(s) no COMIMU/Muriaé possa captar diretamente recursos

para a execução de projeto em proposta previamente aprovada por este Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as Entidades Fundação Cristiano Varella e Obra Unida Lar Ozanam para a captação de recursos financeiros para suprimento de seus referidos projetos apresentados ao COMIMU.

**Art. 2º** – Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Muriae-MG, 05 de dezembro de 2022.

**CLEIDE JOSÉ CORREIA LIGEIRO**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriae

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**0C50398D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
REPASSE Nº 891129/2019/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI  
FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,  
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E  
O MUNICÍPIO DE MURIAÉ**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 891129/2019/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriae torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 891129/2019/MDR/CAIXA. **Objeto:** Alteração da cláusula DÉCIMA QUINTA DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 891129/2019/MDR/CAIXA, de 19/12/2019. **Concedente:** Ministério Do Desenvolvimento Regional, Representado Pela Caixa Econômica Federal. **Convenente:** Município De Muriae. **Vigência:** 10/07/2023.

Muriae, 06 de dezembro de 2022.

**SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO**

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**22A13941

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
REPASSE Nº 894462/2019MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI  
FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,  
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E  
O MUNICÍPIO DE MURIAÉ**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 894462/2019MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriae torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 894462/2019/MDR/CAIXA. **Objeto:**

Alteração da cláusula DÉCIMA QUINTA DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 894462/2019/MDR/CAIXA, de 30/12/2019. **Concedente:** Ministério Do Desenvolvimento Regional, Representado Pela Caixa Econômica Federal. **Convenente:** Município De Muriae. **Vigência:** 08/07/2023.

Muriae, 06 de dezembro de 2022.

**SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO**

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**416CC845

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
HABILITADAS – PÓS-RECURSO – EDITAL N.º 20 DE 09 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

O Município de Muriae, por intermédio do CACS/FUNDEB, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas, pós-recurso, referente ao Edital n.º 20 de 09 de novembro de 2022:

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriae	18.990.499/0001-97	DEFERIDA
Faculdade Santa Marcelina Muriae	60.742.855/0006-24	DEFERIDA
Associação Atlético Banco do Brasil	22.786.834/0001-07	DEFERIDA

Muriae, 07 de dezembro de 2022.

**MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**971E6E8D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESULTADO DOS RECURSOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Avaliação, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos interpostos contra a inscrição do Edital Nº18 de 8 de novembro de 2022, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriae/MG.

REQUERENTE	Nº DO RECURSO	SITUAÇÃO
NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	1	DEFERIDO
ELISANGELA GONCALVES ZEM DE OLIVEIRA	2	INDEFERIDO
CLAUDILENE MARIA MIRANDA SANTOS	3	INDEFERIDO
CLAUDEMIR MESSIAS	4	INDEFERIDO
ETIENE SANTOS DE LUNA RESTUM	5	INDEFERIDO
DAYANNE FERRAZ DA SILVA	6	INDEFERIDO
DELANE DE FREITAS MELO	7	INDEFERIDO
DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	8	INDEFERIDO
DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	9	INDEFERIDO

**SIMONE MOREIRA DIAS MARREIRO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**DC8958A9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.*

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 17, inciso I, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá automaticamente, ao término do prazo acordado.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES AMARAL	02/12/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de Dezembro de 2022

**EDUARDO MARGE**

Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**BB4DF7DB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N. 09, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Concede férias coletivas ao Procon do Município de Muriaé”*

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 7º e 8º do artigo 94, da Lei nº 3.824 de 1º de Dezembro de 2009, que regulamenta a possibilidade de concessão de férias coletivas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna, encaminhada pelo Procon de Muriaé, em 29 de Novembro de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, que integram o quadro de pessoal do PROCON do Município de Muriaé, férias coletivas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, atendendo ao disposto no parágrafo 7º, do artigo 94, da Lei nº 3.824 de 1º de Dezembro de 2009:

NOME DO SERVIDOR	MASP	PERÍODO
CRISTIANO DE ASSIS	7133-001	30 DIAS DE FÉRIAS
ERICK FLÁVIO GONÇALVES BARBOSA	7132-001	30 DIAS DE FÉRIAS
CAROLINA DAL BIANCO BENINI FREITAS WERNECK	7042-001	30 DIAS DE FÉRIAS
ANA PAULA MACHADO PASCHOAL	7041-001	30 DIAS DE FÉRIAS
WEBERSON BARNARDINO FREITAS	259-001	30 DIAS DE FÉRIAS

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 01 de Dezembro de 2022.

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**C70CD9F9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER MG - 113200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em quando o veículo estiver em movimento deixar de manter acesa a luz baixa de dia, em túneis e sob chuva, neblina ou cerração, código da infração nº 724-22, com base no art. 250, inciso I, alínea “b”, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009238093, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa PZY5073, CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, local da infração de origem RODOVIA BR482 KM 34,0, no dia 11/07/2019, às 11:05h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.

**Art. 2º** Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.

**Art. 3º** Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 22 de novembro de 2022.

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**CFA2F661

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022-SRP MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO (AMPLA E EXCL) - ELETRÔNICO**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 093/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 20/12/2022 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR. EDITAL**

DISPONÍVEL A PARTIR DE 07/12/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**

Diretora Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**  
Glenda Furlani Assad  
**Código Identificador:**61AF2293

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
PORTARIA Nº 164/2022**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

**CONSIDERANDO** que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Saneamento**, matrícula nº 1.630, **DANIEL NASCIMENTO MESCOLIN**.

**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 05 de dezembro de 2022.

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**

Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Maisa Rosa Pena  
**Código Identificador:**53893EF4

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ  
PORTARIA Nº 141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

A **DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de firmar parceria que atenda ao interesse público relacionado fomento cultural para a realização do carnaval no município de Muriae;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal Regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Muriae – MG, 06 de dezembro de 2022.

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD**

Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**3EC29128

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ  
PORTARIA Nº 142, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriae quanto ao projeto de “Parceria pública com a finalidade de promover as festividades pré-carnavalescas no ano de 2023 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Muriaeenses”.

A **DIRETORA – GERAL DA FUNDARTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

**CONSIDERANDO** que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

**CONSIDERANDO** que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante do Controle Interno da FUNDARTE;

**CONSIDERANDO** que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

**CONSIDERANDO** a criação pela FUNDARTE do Projeto de “Parceria pública com a finalidade de promover as festividades pré-carnavalescas no ano de 2023 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses” e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

<b>Presidente</b> Ana Tereza Andrade de Oliveira	Chefe de Departamento de Fomento
<b>Membro</b> Alexandre Augusto de Andrade Gomes	Relações Públicas
<b>Membro</b> Fernando Paixão Duarte	Assessor do Diretor – Geral da Fundarte

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

<b>Presidente</b> Elisa Caroline Darby	Controladora Interna
<b>Membro</b> Luna Machado Gonçalves	Assessor Pedagógico
<b>Membro</b> Alessandra Sexto Bernardes	Supervisora Pedagógica

**Art. 3º** - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

<b>Gestor</b> Wania Bittencourt Muehad	Diretora Geral da Fundarte
--	----------------------------

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Muriae, 06 de dezembro de 2022.

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD**

Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**9706615E

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
PORTARIA Nº 112 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 112 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2022 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de maior triagem e atualização da base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 57 de 1º de agosto de 2022 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de **1º de agosto a 30 de dezembro de 2022.**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos e disposições Portaria nº 57 de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Muriaé, 06 de dezembro de 2022.**

**ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**

Presidente do Muriaé-Prev.

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**3EA4649F

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - ATA 128/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2022**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 128/2022-PREGÃO PRESENCIALnº42/2022- Objeto: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - Detentor: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELLI - EPP

Muriaé/MG,02/06/2022

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

**Código Identificador:**0BA48684

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 90/2022**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 307 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº90/2022- Objeto:Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração dos seguintes laudos: PGR (Programa de Controle de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), conforme as Normas NR9, NR15 e NR16.- Detentor: OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR - ME - Valor: 48.500,00- Prazo: 21/10/2022a 20/10/2023

**VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

**Código Identificador:**C7FEFC21

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 110/2022**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 315 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº110/2022- Objeto:Manutenção preventiva e corretiva de relógio registrador de ponto, por meio do Sistema de Registro de Preços. Inclusa mão de obra, visita técnica para coleta, reinstalação do equipamento e todas as peças necessárias para manutenção.- Detentor: Neuza Maria Alves de Souza- Valor: 45.120,00- Prazo: 08/11/2022a 07/11/2023

Muriaé/MG,08/11/2022

**CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**FERNANDO TROTA LEVATI**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

**Código Identificador:**0BE31D4E

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 98/2022**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 296 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº98/2022- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios e outros, para a promover o bem-estar dos servidores e contribuintes deste Município.- Detentor: JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR - ME - Valor: 28.080,00- Prazo: 07/10/2022a 06/10/2023.

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 295 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº98/2022- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios e outros, para a promover o bem-estar dos servidores e contribuintes deste Município.- Detentor: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- Valor: 38.640,00- Prazo: 07/10/2022a 06/10/2023.

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 294 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº98/2022- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios e outros, para a promover o bem-estar dos servidores e contribuintes deste Município.- Detentor: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA- Valor: 47.050,00- Prazo: 07/10/2022a 06/10/2023

Muriaé/MG,07/10/2022

**VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

**Código Identificador:**984DB059

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – DISPENSA Nº 005/2015**

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015 – DISPENSA Nº 005/2015 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VERMELHO – CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA DE MEDEIROS- MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 22/12/2022 A 21/06/2023.

MURIAÉ/MG, 06/12/2022

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**196060F7

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 137/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 137/2022 – Objeto: tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços aquisição de colchões e cestas básicas em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade de acordo com os Arts. 32, 36 e 37 da lei Municipal 5639/2018 que trata da Lei de Benefícios Eventuais e que possam vir a sofrer com enchentes no período de cheias do rio na cidade de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 20/12/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site <https://muriac.mg.gov.br/> e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves

**Código Identificador:**1A16AEB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 095/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 049/2022, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de construção, elétrico e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a favor das empresas: **CONSTRUTORA NATALÂNDIA EIRELI**, CNPJ: 15.512.237/0001-29, item 1 - R\$ 37,20, item 2 - R\$ 155,00, item 3 - R\$ 175,00, item 5 - R\$ 40,00, item 6 - R\$ 18,00, item 8 - R\$ 40,00, item 10 - R\$ 7,90, item 11 - R\$ 10,00, item 12 - R\$ 1,68, item 15 - R\$ 30,00, item 16 - R\$ 32,00, item 18 - R\$ 8,00, item 23 - R\$ 90,00, item 25 - R\$ 95,00, item 26 - R\$ 2,50, item 27 - R\$ 65,00, item 31 - R\$ 30,00, item 32 - R\$ 4,90, item 33 - R\$ 49,00, item 39 - R\$ 33,00, item 40 - R\$ 9,00, item 41 - R\$ 9,00, item 42 - R\$ 37,00, item 43 - R\$ 52,00, item 44 - R\$ 70,00, item 45 - R\$ 79,00, item 46 - R\$ 1,30,

item 47 - R\$ 3,10, item 49 - R\$ 140,00, item 50 - R\$ 90,00, item 52 - R\$ 950,00, Valor Global: R\$ 48.515,00, **FERNANDO OLIVEIRA TAVARES EIRELI**, CNPJ: 36.351.244/0001-66, item 4 - R\$ 19,00, item 7 - R\$ 17,00, item 9 - R\$ 17,00, item 13 - R\$ 64,00, item 14 - R\$ 44,00, item 17 - R\$ 22,80, item 19 - R\$ 1,40, item 20 - R\$ 4,40, item 21 - R\$ 470,00, item 22 - R\$ 114,00, item 24 - R\$ 58,00, item 28 - R\$ 439,00, item 29 - R\$ 439,00, item 30 - R\$ 67,00, item 34 - R\$ 8,00, item 35 - R\$ 13,90, item 36 - R\$ 9,00, item 37 - R\$ 19,00, item 38 - R\$ 1,50, item 48 - R\$ 10,70, item 51 - R\$ 227,00, item 53 - R\$ 1.400,00, Valor Global: R\$ 32.931,39.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 05 de Dezembro de 2022.

**GERALDO MAGELA GOMES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Erica Cristina Rocha

**Código Identificador:**90A91B60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 101/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022  
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação direta de equipamentos para instalação de laboratório de solo na ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA NATALÂNDIA - EFAN, para atender compromisso assumido em Termo de Convênio e Cooperação Técnica, cujo fornecimento será feito pela empresa LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.904.234/0001-97, Valor Global, R\$ 32.771,35 (trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 06 de Dezembro de 2022.

**GERALDO MAGELA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Cristina Rocha

**Código Identificador:**595C1867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.  
001/2022**

**TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2022**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA-MG E A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA NATALÂNDIA – EFAN,

OBJETO:Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços destinada a assegurar a instalação de laboratório de solo nas dependências da Escola Família Agrícola Natalândia – EFAN, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, a fim de atender obrigação assumida pelo Município em Termo de Convênio e Cooperação técnica.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios  
 Recursos Financeiros: para a execução do objeto deste convênio, que totalizam a quantia de R\$ 32.771,35 (trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Ass. Geraldo Magela Gomes – Prefeito e ASTOLFO MOREIRA DA SILVA Diretor/Presidente EFAN

**Publicado por:**  
 Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**21368171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 106/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022.**

**OBJETO:** Prestação Serviços contábeis para regularizar os caixas escolares (PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola) das escolas municipais, Caixa Escolar Planeta Criança, junto a Escola Municipal Planeta Criança e Caixa Escolar Manoela de Camargo Borges, da Escola Major Jefferson Martins Ferreira.

**CONTRATADA: LIDER CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 19.631.259/0001-69, END:** Rua Saldanha, nº 27, bairro Centro, Natalândia/MG

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.496,00** (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 009/2022, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, em 06 de Dezembro de 2022.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
 Prefeito do Município de Natalândia/MG

**Publicado por:**  
 Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**F5624D72

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	217/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual até o dia 30.12.2022, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro.
CONTRATADA	BIOCENTER LAB. DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.
DATA	Nova Ponte, 30 de novembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	216/2021
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual até o dia 30.12.2022, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro
CONTRATADA	PRO – IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
DATA	Nova Ponte, 30 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Simone Pereira da Cunha  
**Código Identificador:**14F44222

**REURB**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB**

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG,** torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Onécio Caldeira da Silva, nº 969, Bairro São Sebastião, Matrícula 18.601 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **Doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Clerislene Júlio Silva.** Processo Administrativo nº **459/2021.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG,** torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.546, Bairro São Sebastião, Matrícula 18.601 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Sueli Narciso da Silva.** Processo Administrativo nº **223/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG,** torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Onécio Caldeira da Silva, nº 906, Bairro São Sebastião, Matrícula 18.601 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Reginaldo Ribeiro da Silva.** Processo Administrativo nº **304/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG,** torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Onécio Caldeira da Silva, nº 916, Bairro São Sebastião, Matrícula 18.601 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Claudirene Maria Duarte.** Processo Administrativo nº **431/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Fernanda Cristina da Silva Lemes  
**Código Identificador:**8F18D52F

**REURB**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB**

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG,** torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 889, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.401 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **Doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Valdemir da Silva.** Processo

Administrativo nº 446/2021. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina da Silva Lemes  
**Código Identificador:**C4B99F8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
ADESÃO ATA DE PREGÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ata de Pregão Presencial nº 023/2022 – Processo Administrativo nº 334/2022. Processo Administrativo de Adesão nº 281/2022. Objeto: eventual e futura aquisição de materiais para decoração de Natal para a Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Monte Sião. Contratadas: RHS Distribuição de Materiais em Geral Ltda. CNPJ 36.416.300/0001-01 – Valor R\$ 95.331,00 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais) e Vila Rica Indústria, Comércio e Transporte Ltda CNPJ 71.376.784/0001-03 – Valor 26.975,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais), Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Sião CNPJ 22.646.525/0001-31. Data: 05/12/2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**FD47EE52

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
COMPRA DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Processo Nº 280/2022, Compra Direta nº 054/2022. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Revisão Veículos de 20.000 km – Fiat Argo – Placas RUV5B77 e RUJ1J12, Contratada: Fattore Distribuidora de Veículos Ltda – CNPJ: 50.973.031/0001-05 – Valor: R\$ 2.126,90 (Dois Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**03A810EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 130/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
087/2022 -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 257/2022 – Pregão Presencial nº 130/2022 – Registro de Preços nº 087/2022 - Objeto. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 201/2022 – Signatária: Emigê Materiais Odontológicos Ltda – Valor Estimado R\$ 485,28 – Ata de Registro de Preços nº 202/2022 – Signatário: Dipron Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materias Ltda – Valor Estimado R\$ 12.115,92 – Ata de Registro de Preços nº 203/2022 – Signatário: Dental São Cristovão Ltda EPP –

Valor Estimado R\$ 2.165,40 - Data: 09/11/2022 – Validade (12) Doze meses a partir da assinatura da Ata. -

**HENRIQUE ROSSI WOLF** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**F35F4951

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 119/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
081/2022 -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 240/2022 – Pregão Presencial nº 119/2022 – Registro de Preços nº 081/2022 - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cesta básica para atendimento do Departamento de Assistência Social, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 213/2022 – Signatária: Comercial Cariacica Multimodal Ltda ME – Valor Estimado R\$ 393.600,00 Data: 01/12/2022 – Validade (12) Doze meses a partir da assinatura da Ata. -

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**45523543

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 282/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2022, Registro de Preços nº 090/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de Folhas de Sulfite para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 21/12/2022 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br). e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) Henrique

**ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**FBEC4D83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA 337/2022**

**PORTARIA Nº 337/2022**

*“Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 3”*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,  
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;  
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. Janayna dos Santos da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 3 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Dezembro de 2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:**B9C7B902

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **094/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **027/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de padrões de energia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que o horário da sessão do referido processo Licitatório será alterado para às **08:00hs do dia 09/12/2022** e **que os padrões deverão ser compatíveis com os disjuntores, ou seja de no mínimo 63 ampères.**

Paineiras, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**20C66D0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 094-2022 TOMADA DE PREÇOS 003-2022 -  
REFORMA ESCOLA JULIA GAMA DO AMARAL**

O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Julia Gama do Amaral, no Distrito de Itapiruçu, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 22/12/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**679BE05A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 095-2022 PREGÃO 045-2022 - SERVIÇOS HORAS  
MÁQUINA**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços para locação de 01 (um) trator de esteira equipado com lâmina angular e peso operacional mínimo de 17.000kg e potência mínima de 140hp (com operador), conforme solicitação. abertura 22/12/2022 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**2781CECC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 096-2022 TOMADA DE PREÇOS 004-2022 - MURO  
ESCOLA ALZIRA CARVALHO**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Muro da Escola Municipal Alzira Carvalho Santo, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 23/12/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**D3087E43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 326/2022**

**Processo: 7571/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 326/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7571/2022 OBJETO:** Aquisição de balança para pesagem de alimentos para as escolas da rede municipal e secretaria municipal de cidadania e habitação. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 05/12/2023. VALOR: R\$ 66.220,00. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**B05C51CC

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 322/2022**

**Processo: 15.753/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 322/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.753/2022 OBJETO:** Adesão á ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar para

os Municípios associados ao CIMVALPI conforme especificações e condições descritas no edital do pregão presencial nº013/2021, e seus respectivos anexos, assim como a proposta vencedora. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 28/11/2023. VALOR: R\$ 2.233.250,92. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**E554E589

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 314/2022**

**Processo: 15.162/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 314/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.162/2022 OBJETO:** Contratação de empresa de transporte rodoviário para atendimento do programa migrante de Paracatu, mediante fornecimento de passagens rodoviárias no âmbito das linhas de sua concessão. **DATA: 22/11/2022. VENCIMENTO: 05/12/2023. VALOR: R\$ 50.000,00. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**4F5C877B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO 088/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PAULA CÂNDIDO. Empresa contratada: Lucineide Nogueira de Almeida 08247682648 CNPJ: 44.349.701/0001-06, valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2022. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**02D061B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018 PRC: 052/2018 PRG: 033/2018. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Futurize Tecnologia em Informática Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de tributação municipal e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas. Prazo de vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023. Paula Cândido, 01 de dezembro de 2022. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**8571F2E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**  
**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PÚBLICO** - Extrato de Contrato Administrativo Nº 085/2022, referente ao Pregão Presencial nº 077/2022, Processo Administrativo nº 112/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado **RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **26.600.535/0001-97**.

Pedra Bonita, 05 de Dezembro de 2022.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**  
Edima Leal do Carmo Ferreira  
**Código Identificador:**67F25CD3

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 116/2022 PP 080/2022**  
**SERVIÇOS DE BUFFET**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 116/2022, Pregão Presencial nº 080/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando a realização de eventos através da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 09/12/2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: [www.pedrabonita.mg.gov.br](http://www.pedrabonita.mg.gov.br). Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@pedrabonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrabonita.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 28 de novembro de 2022.

**EDIMA LEAL DO CARMO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Edima Leal do Carmo Ferreira  
**Código Identificador:**ADD0C9E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 -**  
**PROCESSO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

N.º Processo: 095/2022 – Pregão Presencial: 058/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda.** - CNPJ: 11.383.230/0001-01 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico em geral, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Riane Oliveira da Silva

**Código Identificador:**AAD98510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - PROCESSO Nº  
095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

N.º Processo: 095/2022 – Pregão Presencial: 058/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda.** - CNPJ: 11.383.230/0001-01 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico em geral, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Riane Oliveira da Silva

**Código Identificador:**64E674C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 -  
PROCESSO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

N.º Processo: 095/2022 – Pregão Presencial: 058/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Click Digital Serviços Ltda.** – ME - CNPJ: 07.287.887/0001-90 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico em geral, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 31.013,00 (trinta e um mil e treze reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Riane Oliveira da Silva

**Código Identificador:**9FC43F08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 - PROCESSO Nº  
095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

N.º Processo: 095/2022 – Pregão Presencial: 058/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Click Digital Serviços Ltda.** – ME - CNPJ: 07.287.887/0001-90 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico em geral, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 31.013,00 (trinta e um mil e treze reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Riane Oliveira da Silva

**Código Identificador:**30FC9D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 -  
PROCESSO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

N.º Processo: 095/2022 – Pregão Presencial: 058/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **R & S Comunicação Visual Eireli – EPP** - CNPJ: 19.288.485/0001-99 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico em geral, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Riane Oliveira da Silva

**Código Identificador:**69923737

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 - PROCESSO Nº  
095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

N.º Processo: 095/2022 – Pregão Presencial: 058/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **R & S Comunicação Visual Eireli – EPP** - CNPJ: 19.288.485/0001-99 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico em geral, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Riane Oliveira da Silva

**Código Identificador:**8F638B07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 -  
PROCESSO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

N.º Processo: 095/2022 – Pregão Presencial: 058/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Tayane Cristina Couto Ferreira** - CNPJ: 36.752.940/0001-84 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico em geral, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 62.180,00 (sessenta e dois mil e cento e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Riane Oliveira da Silva

**Código Identificador:**EBEAC9A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 - PROCESSO Nº  
095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

N.º Processo: 095/2022 – Pregão Presencial: 058/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Tayane Cristina Couto Ferreira** - CNPJ: 36.752.940/0001-84 - Objeto: Registro de preços para futuras e

eventuais aquisições de material gráfico em geral, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 62.180,00 (sessenta e dois mil e cento e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**539F7B15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2022 -  
PROCESSO Nº. 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
061/2022**

N.º Processo: 098/2022 – Pregão Presencial: 061/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Pró-Ambiental Tecnologia Ltda.** - CNPJ: 06.030.279/0001-32 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de serviços de saúde (RSS), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3D271B60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2022 - PROCESSO Nº.  
098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022**

N.º Processo: 098/2022 – Pregão Presencial: 061/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Pró-Ambiental Tecnologia Ltda.** - CNPJ: 06.030.279/0001-32 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de serviços de saúde (RSS), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9415272E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 099/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 062/2022**

OBJETO: Aquisição de veículos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.**, CNPJ: 12.579.490/0001-01, no valor total estimado de R\$ 339.950,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2022.

**RIANE OLIVEIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E02508C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 099/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 062/2022**

OBJETO: Aquisição de veículos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7F3A5E45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
186/2020 – PROCESSO Nº. 123/2020 – PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 092/2020**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Gente Seguradora S/A** - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - Objeto: Contratação de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE (cobertura compreensiva – seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), RCF-DM e DP R\$ 200.000,00, APP R\$ 20.000,00, com assistência 24 horas para veículos pertencentes à frota municipal – Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vencimento em 25/11/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C2F4104D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
057/2021 – PROCESSO Nº. 074/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº.  
012/2021**

Credenciamento nº. 006/2021 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Maria do Rosário Andrade Rocha 00922212627** – CNPJ: 25.234.233/0001-80 - Objeto: Prestação de serviços de instrutora de artesanato para ministrar atividades coletivas de instrutor(a) de artesanato visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vencimento em 22/11/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de novembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CD8B1679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**060/2021 – PROCESSO Nº. 074/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**012/2021**

Credenciamento nº. 006/2021 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Sandro Júnior Silva 10958076685** – CNPJ: 44.003.270/0001-21 - Objeto: Prestação de serviços de professor de dança para ministrar atividades coletivas visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vencimento em 01/12/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0C4C17E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**061/2021 – PROCESSO Nº. 078/2021 - CONVITE Nº 006/2021**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **i. Assessoria e Consultoria ME** – CNPJ: 43.039.925/0001-59 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de psicopedagogia, para dar continuidade ao processo de desempenho pedagógico do município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vencimento em 01/12/2023 e ao acréscimo de 100 (cem) horas ao contrato a partir de 01/12/2022, equivalente ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando valor total do contrato para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de novembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B72E6966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**102/2022 - PROCESSO Nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 046/2022**

Ata de Registro de Preços nº 058/2022 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **EF Brasil Indústria Ltda.** – CNPJ: 06.009.747/0001-97 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos – Termo Aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do item 29 “Esponja de lã de aço”, passando seu valor para R\$ 1,64 (um real e sessenta centavos), a partir de 28 de novembro de 2022.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de novembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7692E136

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 108/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO FORGÃO TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTES EDITAIS**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 08/12/2022 às 08 horas do dia 20/12/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 20/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h05min do dia 20/12/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pedrinopolis.mg.gov.br](http://www.pedrinopolis.mg.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br> e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 05 de Dezembro de 2022

**THAIS FABIANA SILVA** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Giovane Antonio da Cunha Alves  
**Código Identificador:**2EA132F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 109/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E IMPRESSORA DESTINADA A ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 08/12/2022 às 09 horas do dia 20/12/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 10h00min do dia 20/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h05min do dia 20/12/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pedrinopolis.mg.gov.br](http://www.pedrinopolis.mg.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br> e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Dezembro de 2022

**JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Giovane Antonio da Cunha Alves  
**Código Identificador:**92D58519

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 110/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS**

**ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 08/12/2022 às 12 horas do dia 20/12/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 20/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h05min do dia 20/12/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pedrinopolis.mg.gov.br](http://www.pedrinopolis.mg.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br> e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Dezembro de 2022

**JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Giovane Antonio da Cunha Alves

**Código Identificador:**5E1F8D13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 111/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTA EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 08/12/2022 às 15 horas do dia 20/12/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 15h00min do dia 20/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h05min do dia 20/12/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pedrinopolis.mg.gov.br](http://www.pedrinopolis.mg.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br> e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Dezembro de 2022

**JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE -**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Giovane Antonio da Cunha Alves

**Código Identificador:**F39A7F60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 112/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO VAN, 16 LUGARES, 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 07/12/2022 às 08 horas do dia 21/12/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 21/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 21/12/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pedrinopolis.mg.gov.br](http://www.pedrinopolis.mg.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br> e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Dezembro de 2022

**JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE -**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Giovane Antonio da Cunha Alves

**Código Identificador:**20B50A6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 113/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 08/12/2022 às 12 horas do dia 21/12/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 21/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h05min do dia 21/12/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.pedrinopolis.mg.gov.br](http://www.pedrinopolis.mg.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br> e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Dezembro de 2022

**THAIS FABIANA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Giovane Antonio da Cunha Alves

**Código Identificador:**26FD901E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE R.P. 086-2022 - JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG,** torna público a publicação do 1º Termo Aditivo de Supressão à Ata de nº: 086/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000073/2022, Pregão Presencial nº: 000052/2022, Registro de Preços nº: 000046/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND PARA AS PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS PUBLICOS A SEREM ESCOLHIDOS FUTURAMENTE DENTRO DO MUNICIPIO DE PERDIGAO-MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

Perdigão/MG, 26 de novembro de 2022

**JULLIANO LACERDA LINO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Júlio Dimas Tavares de Souza

**Código Identificador:**52EC427C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - CONTRATO027-2022 - COSTRUTORA PIRACEMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG,** torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato 027/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000065/2022, Tomada de Preço nº: 000005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE MISTA, COM LONGARINAS EM VIGAS METÁLICAS APOIADAS, E TRANSVERSINAS EM

VIGAS METÁLICAS, SENDO AS BASES DE APOIO CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO NA RODOVIA MG-252 - EM PERDIGÃO/MG DO TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO/MG, ENTRADA ARAÚJOS/MG (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de novembro de 2022.

**JULLIANO LACERDA LINO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**E5C262D7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000033/2020, DISPENSA Nº: 000003/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 2º Termo Aditivo referente ao Processo licitatório nº 000033/2020, Dispensa nº: 000003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 41 LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL ILIMITADAS (LIGAÇÕES, SMS, DESLOCAMENTO E ROAMING), 6GB DE INTERNET PARA USO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO. O termo aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de março de 2022.

**JULLIANO LACERDA LINO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**5772C251

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO N.º 4.810/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“CONCEDE AUXÍLIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS.” ELISE, JOSÉ PAULO, JOÃO BATISTA, RONY, ROBERTO CARLOS, PATRICIA E ROSA**

**DECRETO N.º 4.810/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“CONCEDE AUXÍLIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS.”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

**CONSIDERANDO**, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões;

**CONSIDERANDO**, que a existência de diversas famílias, que não dispõem de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

**CONSIDERANDO**, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capita e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

**CONSIDERANDO**, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao

cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.12.2022 até 28.02.2023**, os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	Elise Luiz Aparecida Costa	Messias dos Santos	Rua José de Bastos, 230, bairro Chácara Bela Vista	R\$ 450,00 ATÉ 28/02/2023
	CPF: 096.627.046-04	CPF: 354.136.386-04		
02.	José Paulo Cardoso	Israel de Melo	Rua José Balduino de Carvalho, 471, Chácara Bela Vista	R\$ 450,00 ATÉ 28/02/2023
	CPF: 037.756.196-74	CPF: 750.733.236-53		
03.	JOÃO BATISTA LOPES	Istangleber Lopes Teodoro,	Rua Miguel Lopes, 55, Palestina	R\$ 450,00 ATÉ 28/02/2023
	CPF: 839.125.176-49	CPF: 056.442.806-08		
04.	RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	Correitor Rerold Alberto Ribeiro	Rua Antônio João Azevedo, 18, jardim Alegre	R\$ 450,00 ATÉ 28/02/2023
	CPF: 750.736.096-20	CPF: 050.042.486-13		
05.	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	Roberto José Simplício	Rua Levindo Gomite, 91, Jardim Nova Esperança	R\$ 450,00 ATÉ 28/02/2023
	CPF: 518.410.706-10	CPF 551.816.786-53		

06.	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MARILUCE CARMO DE MELO	RUA MESTRE BALICO, 502, VILA NOVA	R\$ 450,00 ATÉ 28/02/2023
	CPF: 088.627.286-62	CPF: 071.667.046-16		
07.	ROSA MARA MARÇAL SANTOS	EUDES CARVALHO FERREIRA	AVENIDA REGIS BITENCOURT, 391 B, CENTRO	R\$ 450,00 ATÉ 28/02/2023
	CPF: 706.348.836-82	CPF: 024.558.806-05		

**Art. 2º-** Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

**Parágrafo único**– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**36E4BBFC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE FOMENTO Nº 9.091/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO  
PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. NOVEMBRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.091/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de novembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**

**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
  - II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
  - III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
  - IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
- Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
- Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal de Perdões

**GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA**

Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador: B3B12E6B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA 088, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; a abertura de Tomada de Contas Especial pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais, instaurada pela Resolução SECULT nº 51, de 25 de outubro de 2020; o bloqueio do Município de Piranga junto ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), que tem ocasionado inúmeros prejuízos a este ente federativo; e os apontamentos feitos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Cultura, conforme notificação SECULT/TCE nº. 17/2022;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:**

Rafael Martins – matrícula funcional nº 2716;

**MEMBROS:**

Reinaldo dos Reis Heleno – matrícula funcional nº 2718; e

Luiz Gustavo Martins Lanna – matrícula funcional nº 2696.

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga – MG, 06 de dezembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Martins

**Código Identificador:**32C8D74F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 200/2022, Pregão Presencial Nº. 087/2022, Registro de Preços Nº. 070/2022 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, EQUIPE DE APOIO, BARRACAS, FILMAGEM, GRADES PARA FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA, PRATICÁVEL, ENTRE OUTROS). Data de abertura: 19/12/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/12/2022.

**PAULO RESENDE MIRANDA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**610FC1FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 089/2022 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 035/2022 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 188/2022 - Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** Sat Comercio e Serviços Ltda. – ME - CNPJ Contratada: 01.221.604/0001-20 - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender aos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - **Valor Total:** R\$ 14.093,88 (catorze mil noventa e três reais e oitenta e oito centavos) - **Vigência:** 21/11/2022 a 21/11/2023

**Publicado por:**

Maria ana Socorro Pereira Resende

**Código Identificador:**5024DB0F

**DIRETORIA DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 089/2022 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 035/2022 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 190/2022 - Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL EVENTO E EIRELI - CNPJ Contratada: 31.281.483/0001-73 - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender aos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - **Valor Total:** R\$ 5.155,80 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) - **Vigência:** 21/11/2022 a 21/11/2023

**Publicado por:**

Maria ana Socorro Pereira Resende

**Código Identificador:**949E9528

**DIRETORIA DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 067/2022 – Adesão nº 002/2022 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2022 - **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Contratada: 35.457.127/0001-19 - **Objeto:** Constituí objeto do presente termo aditivo, a Substituição dos veículos ora contratados dispostos à cláusula segunda do termo contratual nº 123/2022, com fundamento no artigo 65 incisos II - **Valor do contrato:** R\$ 501.524,00 (quinhentos e um mil quinhentos e vinte e quatro reais)

**Publicado por:**

Maria ana Socorro Pereira Resende

**Código Identificador:**319B43F4

**DIRETORIA DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 073/2021 – Pregão nº 042/2021 - Extrato do Contrato nº 135/2022 - Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI - CNPJ Contratada: 20.813.243/000156 - **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d'água nas dependências de diversas secretarias da Prefeitura de Pirapora-MG. **Valor Total:** R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) - **Vigência:** 06/12/2022 a 06/12/2023 – **Fiscais:** Valeria de Souza Correa – Mat.14218 – Glebson Barbosa Nascimento Matr. 14754 – Rosilane de Queiroz Almeida Matr. 13872.

**Publicado por:**

Maria ana Socorro Pereira Resende

**Código Identificador:**A66615E0

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS Nº  
04/2021**

**Extrato do 8º Termo Aditivo ao Convênio SMS nº 04/2021**

Conveniente: Município de Pirapora/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 01.122.139/0001-70

Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire CNPJ nº. 09.152.345/0001-35

Objeto: Proceder aditivo de R\$684.923,98 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, nove centos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) conforme a contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Pirapora/MG, a serem prestados de forma complementar, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência /emergência de média e alta complexidade, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**\*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**84405512

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio para execução do trabalho social do programa minha casa minha vida - PMCMV - FAR**

Conveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04

Conveniada: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ 23.539.463/0001-21

Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO APF 0398.743-86.

Valor: 173.421,52 (sem alteração).

Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023.

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**48B9FCED

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio para execução do trabalho social do programa minha casa minha vida - PMCMV - FAR**

Conveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04

Conveniada: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ 23.539.463/0001-21

Objeto: Cláusula 6, alteração da conta corrente de movimentação exclusiva para nº 0609 / 006 / 71083-0. MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG APF 0398.743-86.

Valor: 173.421,52 (sem alteração).

Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023.

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**812EC069

**SECRETARIA DE GOVERNO  
9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE**

**9ª CONVOCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**. para nos dias **08 a**

**28 de novembro de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ATA**

PATRÍCIA LEMOS DA SILVA  
JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO  
DINYCARLA DIAS PERES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 06 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**A77C6FF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 163/2022 – Pregão 088/2022**, registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para a execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e serviços de ampliação e melhoria de Sistema de Iluminação Pública, incluindo instalação de postes com luminárias e geradores de energia fotovoltaico Município de **Pitangui/MG**.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**C72FE67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0128/2022 –  
DISPENSA 031/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0128/2022 –  
DISPENSA 031/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0128/2022- DISPENSA 031/2022 Objeto – Aquisição de Placas de sinalização em acm para atender as demandas das secretarias municipais, uma vez que os serviços de sinalização são essenciais para manter a cidade e distritos bem sinalizados, bem como facilitar as identificações de ruas e espaços públicos. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O processo encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**3F911ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 0128/2022 DISPENSA 031/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 0128/2022 – Dispensa 031/2022**, para Aquisição de Placas de sinalização em acm para atender as demandas das secretarias municipais, uma vez que os serviços de sinalização são essenciais para manter a cidade e distritos bem sinalizados, bem como facilitar as identificações de ruas e espaços públicos.

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**84E7704E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0128/2022 DISPENSA 031/2022**

**CONTRATO Nº 099/2022**

ORIGEM: PAL 0128/2022 – Dispensa 031/2022  
OBJETO: Aquisição de Placas de sinalização em acm para atender as demandas das secretarias municipais, uma vez que os serviços de sinalização são essenciais para manter a cidade e distritos bem sinalizados, bem como facilitar as identificações de ruas e espaços públicos.  
DATA DO CONTRATO: 14/10/2022  
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: **CARTONAGEM PONTUAL EIRELLI**  
VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 14/12/2022

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**0AD4081F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0162/2022 DISPENSA 043/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0162/2022 – DISPENSA 043/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0162/2022- DISPENSA 043/2022. Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, localizado (s) no Município de PITANGUI/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O processo encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**89E986A5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0162/2022 DISPENSA 043/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 0162/2022 – Dispensa 043/2022**, para **Contratação de empresa especializada para a realização de Prestação de serviços por empresa especializada em manutenção, revitalização e reforma de espaços públicos, localizado (s) no município de Pitangui/MG.**

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**8DC88DA8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0162/2022 DISPENSA 043/2022**

**CONTRATO Nº 0100/2022**

ORIGEM: PAL 0162/2022 – Dispensa 043/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, localizado (s) no Município de PITANGUI/MG, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária.  
DATA DO CONTRATO: 13/10/2022  
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**  
VIGÊNCIA: 13/10/2022 a 13/10/2023

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**ADB01CBB

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0124/2021 – TOMADA DE PREÇO 05/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2022 PL-124/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 014/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**

Contratante: Município de Pitangui -MG  
Contratado: **AZUOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de construção da nova Escola Municipal “Chapadão”, localizada na Comunidade do Tijucu, deste Município.

Fica aditivado, ao inicialmente contratado através do Contrato Administrativo 014/2022, o valor de R\$ 25.632,35 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante o aditamento e supressão, à planilha da obra, dos itens constantes da relação anexa, que segue incluso ao presente instrumento, devidamente assinada pelas partes contratantes.

Em decorrência do disposto na cláusula anterior, o valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 828.373,19 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos), sendo os itens relativos à execução da obra, aqueles constantes da planilha anexa a este instrumento, devidamente assinada pelas partes contratantes.

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**8C833811

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0125/2022 – DISPENSA 029/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0125/2022 – DISPENSA 029/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0125/2022- DISPENSA 029/2022 Objeto – **Contratação de prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de ambulâncias – tabela do CISPAPA – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui.** Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O processo encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**3A5F74D3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0125/2022 – DISPENSA 029/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui.** **HOMOLOGA o PL 0125/2022 – Dispensa 029/2022, para Contratação de prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de ambulâncias – tabela do CISPARA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui**

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**A14A5155

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

**MUNICÍPIO DE PITANGUI-MG**, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto – É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Abertura dia 21/12/2022 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. Edital encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**F21A74F3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

**MUNICÍPIO DE PITANGUI-MG**, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto – É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Abertura dia 21/12/2022 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. Edital encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**0547791F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.537, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre outorga do direito de uso de espaço público à pessoa jurídica COFFEE EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e nos termos da Lei Municipal n. 3.391/97,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 57653/2022 apresentado pela Empresa COFFEE EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, através de sua representante legal, Sra. Mariana Cristina Nogueira, CPF 062.\*\*\*.\*\*\*-06, requerendo a autorização de uso de espaço público;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de espaço público é prevista nos parágrafos 1º e 2º do Art. 16 da Lei Orgânica, no Art. 3º da Lei nº 3.391/97 e no Art. 39 da Lei Municipal nº 6.543/202, que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários no processo digital nº 57653/2022 e Comunicação Interna nº 007/2022 com a decisão do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente que autoriza a outorga do espaço público e solicita a expedição do competente decreto;

CONSIDERANDO que, o estabelecimento está com o alvará de localização e funcionamento devidamente formalizado;

CONSIDERANDO que, o valor quanto preço público referente ao uso do espaço público, para colocação de cadeiras e mesas, Rua Adolfo Olinto, foi devidamente recolhido, na forma do Decreto n. 4.400/2015;

Art. 1º. Fica outorgado o direito de uso de espaço público à pessoa jurídica denominada COFFEE EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (Cheirin Bão), CNPJ nº 43.151.707/0001-01, para colocação de mesas e cadeiras, utilizando de 26 metros em frente à calçada da Rua Adolfo Olinto, nº. 239/001, no Bairro Centro, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2022.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**EYDER DE SOUZA LAMBERT**  
Chefe de Gabinete

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Antoniele de Rezende  
**Código Identificador:**C67C150F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS/ABORDAGEM SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS/ABORDAGEM SOCIAL - PROCESSO CHAMAMENTO Nº 004/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022, Edição nº 3343. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.

**OBJETO:** Execução do Serviço Especializado em Abordagem Social, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, entre outros, buscando resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias migrantes, imigrantes e refugiados que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração.

**TOTAL DE RECURSO:** R\$ R\$1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Recurso vinculado:** 02.016.000.0008.0244.0025.2029.33390390000000000000.1295013– Manutenção da Proteção Social Especial - Recurso Vinculado – Ação 2029 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1963; e **Recurso Próprio:**

02.016.000.0008.0244.0025.2028.33390390000000000000.1001001– Manutenção da Proteção Social Especial - Recurso Próprio– Ação 2028 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica– Ficha 1936.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Extrato no meio oficial.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15; Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 11.258/2005; Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); a Norma Operacional Básica (NOB/RH) de 2009; a Resolução CNAS nº 109/2009; Resolução CNAS nº 33/2012, NOB/SUAS; Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009; Instrução Operacional conjunta – Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC Nº 07, de 22 de novembro de 2010; a Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010; Resolução nº 09, de 18 de abril de 2013; Lei Complementar nº 101/2000 na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

**Publicado por:**

Antonele de Rezende

**Código Identificador:** CABBA4E2

#### CHEFIA DE GABINETE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022/SMPS DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2022/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.521/2021 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0084-87.

**OBJETO:** alteração do Plano de Trabalho no item 10. Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, para incluir a contratação de pessoa jurídica para abertura de um poço artesiano para suprir o abastecimento de água da OSC e remanejar os valores mantendo os itens das demais despesas anteriormente descritas no Plano de Trabalho Original, sem alteração do valor global da parceria.

**TOTAL DE RECURSOS:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

#### DOTAÇÃO

02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00–

#### ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 187 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57 da Lei Federal nº. 13019/2014 e artigo 43, inciso II, alíneas b e c do Decreto Federal nº. 8.726/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Kleber Dantas Júnior – Presidente da Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.

**Publicado por:**

Antonele de Rezende

**Código Identificador:** AC8DA6A7

#### CHEFIA DE GABINETE

#### DECRETO Nº 5.536, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Procede ao cancelamento de dívida fluante (restos a pagar 2020) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE da **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, conforme Memorial Justificativo, o valor de **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)** na conta **Restos a Pagar 2020**.

SE 892 002	CLÁUDIO CASTRO PRADO	R\$12.800,00
SE 892 003	CLÁUDIO CASTRO PRADO.	R\$ 3.800,00
SE 637 008	MAC- PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.250,00
SE 637 009	MAC- PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.250,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.100,00</b>

**Art. 2º.** O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 21 de novembro de 2022.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**EYDER DE SOUZA LAMBERT**

Chefe de Gabinete

Memorial Justificativo

**CLAUDIO CASTRO PRADO CPF: 591.\*\*\*.\*\*\*-00**

#### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

**DÉBITO: 0217.6**

**2 – Passivo**

2.01 – Passivo Financeiro

2.01.01 – Restos a Pagar

**2.01.01.15 – Restos a Pagar 2020 R\$ 16.600,00**

**CREDITE: 0605.8**

**3 – Variações Ativas**

3.03 – Independentes da Execução Orçamentária  
 3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas  
**3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar R\$ 16.600,00**

**HISTÓRICO**

O Sr. Cláudio Castro Prado descumpriu parcialmente o **Contrato de nº 13/2020**, cujo o objeto é elaboração de projeto técnico e estudos necessários para implantação da energia fotovoltaica no Edifício da Câmara de Pouso Alegre. Mesmo após diversas tratativas, o objeto não foi executado. Cabe destacar que houve processo administrativo sancionatório.

Além disso, a Câmara de Pouso Alegre deve seguir a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual se fundamenta no Decreto nº 93.872/86, que regra que os restos a pagar não processados deverão ser cancelados em 30 de junho do segundo ano subsequente a inscrição.

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**

**MAC – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 25.013.349/0001-99**

**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**  
**CONTABILIZAÇÃO**

**DÉBITO: 0217.6**

**2 – Passivo**  
 2.01 – Passivo Financeiro  
 2.01.01 – Restos a Pagar  
**2.01.01.15 – Restos a Pagar 2020 R\$ 4.500,00**

**CREDITE: 0605.8**

**3 – Variações Ativas**  
 3.03 – Independentes da Execução Orçamentária  
 3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas  
**3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar R\$ 4.500,00**

**HISTÓRICO**

A Câmara de Pouso Alegre deve seguir a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual se fundamenta no Decreto nº 93.872/86, que regra que os restos a pagar não processados deverão ser cancelados em 30 de junho do segundo ano subsequente a inscrição.

O objeto do cancelamento é a fiscalização da execução dos serviços de pintura do Prédio da Câmara de Pouso Alegre. O Contrato está vencido. Portanto, o objeto não será executado.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

**DIONÍSIO AILTON PEREIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal

**NICHOLAS FERREIRA**  
 Coordenador de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
 Antoniele de Rezende  
**Código Identificador:**BFD422CE

**CHEFIA DE GABINETE**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

Organizações da Sociedade Civil:  
 - Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira - CNPJ nº 62.382.395/0011-63;  
 - Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes CNPJ nº 23.953.730/0003-74;

- Associação de Integração da Criança - CNPJ nº 00.568.036/0001-76;  
 - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre CNPJ nº 18.645.119/0001-87;  
 - Associação de Promoção do Menor - CNPJ nº 23.953.177/0001-08;  
 - Clube do Menor- CNPJ nº 19.089.580/0001-63;  
 - Comunidade de Ação Pastoral - CAP - CNPJ nº 19.132.299/0001-66;  
 - Congregação de Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone CNPJ nº 04.834.065/0006-06;  
 - Movimento Social de Promoção Humana - CNPJ nº 23.952.971/0001-37.

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, acima indicadas, com fundamento no inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária... ."

Este fato está atestado nominalmente na Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022 que autoriza o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil- OSC's, através de termo de fomento e/ou colaboração com atuação na área de Educação.

Pouso Alegre - MG, 08 de dezembro de 2022.

**LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
 Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:**A645E216

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**

**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 100/2022 - PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 12/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato ao contrato Nº 100/2022 - Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 12/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** Valor: R\$ 28.488,00 ( vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais), representando um acréscimo de 2,22%. Data assinatura: 02/12/2022. Dotação orçamentária nº 02.015.2198.0026.0782.0041.3.3.90.39.13.00- ficha 682.

**Publicado por:**  
 Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**BFOB60C1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**

**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 312/2021 - ADESÃO A ATA**  
**Nº 06/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 312/2021. ADESÃO Á ATA Nº 06/2021 - Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL** ” – CONTRATADO: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 ( doze ) meses , com término previsto para 17/12/2023 . Data assinatura: 17/12/2022.

**Publicado por:**  
 Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**A3398A1C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**

**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 77/2022 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 03/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato ao contrato Nº 77/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL BANGU E CAPOEIRINHA**. Valor: R\$ 43.669,79 (quarenta e tres mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), representando um acréscimo de 44,109023243%. Data assinatura: 01/12/2022. Dotação orçamentária nº 02.012.000.0027.0812.0036.1190.3.3.90.39.00 – ficha 1918.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**971B24D3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 44/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 - Processo Administrativo nº 274/2022 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA FROTA DE VEICULOS ESCOLARES E EQUIPE ORGANIZACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR”, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias uteis, contados da data da assinatura do contrato. Ratificação em 06/12/2022. VENDEDOR: MARIA LUIZA VALE CAROZZA E WITTER CAROZZA .Secretaria Municipal de Educação e Cultura AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 933 02.007.1040.0012.0361.0027.3.44.90.61.00 Vínculo 1192003 Fundeb 30

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**4636653A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº  
119/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 119/2022. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ROUPAS DE CAMA E BANHO**”. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), referente ao item 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 119/2022. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ROUPAS DE CAMA E BANHO**”. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: JOÃO E MARIA ATELIE LTDA. Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 119/2022. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ROUPAS DE CAMA E BANHO**”. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: KOMFORT COLCHOES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA O SONO LTDA. Valor: R\$ 109.445,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens 06 e 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 119/2022. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE COLCHÕES,**

**TRAVESSEIROS, ROUPAS DE CAMA E BANHO**”. Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI. Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), referente ao itens 02.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**28BFBF80

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 240/2022. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 06/12/2022. Leiloeiros (as): Leiloeiro Oficial, Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 7482119, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 039.167.186-30, Leiloeiro oficial, Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 12751034, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 065.132.226-05, Leiloeiro oficial, Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 11670601, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 014.721.886-16, Leiloeira oficial, Sra. CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 19026199, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 021.101.336-60, Leiloeiro oficial, Sr. PAULO CESAR AGOSTINHO, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 3959641, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 600.216.836-20, Leiloeiro oficial, Sr. EDUARDO SCHMITZ, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 94565910004, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 945.659.100-04, Leiloeira oficial Sra. MARILAINE BORGES DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 222367398, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 122.197.428-90, Leiloeira oficial, Sra. PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 12070431, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 050.424.956-81, Leiloeiro oficial, Sr. WELLINGTON DE MATOS SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 9342534, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 046.657.566-19, Leiloeiro oficial, Sr. SANDRO RODRIGUES PINTO, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 10147519, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 052.302.226-38, Leiloeiro oficial, Sr. RONALD DE FREITAS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 7336041, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 927.120.456-53, Leiloeira oficial, Sra. SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 5790788, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 830.154.696-49, Leiloeiro oficial, Sr. ALEX WILLIAN HOPPE, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 4439110, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 043.915.679-38, Leiloeira oficial, Sra. PÂMELA DE SOUZA ALVES, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 21306556, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 145.758.946-05. Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, fica definido o

percentual de 5% sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**0871BC2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 181/2022**

Processo Licitatório nº 442/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2021.

Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**  
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo **qualitativo** de serviço não previsto inicialmente na planilha orçamentária/licitada/memorial descritivo, bem como acréscimo **quantitativo** de alguns itens e serviços necessários para a finalização da obra, ambos acréscimos objetivarão melhorias à obra e ao atendimento aos usuários do espaço, e ainda por serem imprescindíveis para o término da obra, conforme justificativa e planilha apresentada pelo Secretário de Obras anexas aos autos, do processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma da Sede da Banda Municipal “Júlio Vieira do Amaral”, localizada na Rua Gil Sapucaia nº 32, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata/MG.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b”, e §1º da Lei nº 8.666/1993.  
Valor do acréscimo qualitativo: **R\$14.930,92 (quatorze mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).**

Valor do acréscimo quantitativo: **R\$14.483,26 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).**  
valor total global dos acréscimos: **R\$29.414,18 (vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).**

Valor Global Contrato: de **R\$130.650,80 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, com a presente alteração em relação aos acréscimos, passa a ser de **R\$160.064,95 (cento e sessenta mil sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Data da assinatura: 30/11/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**AA6F990B

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 1095/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2022, a **Sra. ANA CAROLINA GOMES DE MOURA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO MÚLTIPO USO CLÓVIS TEODORO NOVAES.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**DF716496

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
**ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 059/2022 -**  
**ASSOCIAÇÃO TERRA PROMETIDA NOVA ALIANÇA -**  
**CNPJ:- 09.546.093/0001-29**

No extrato de justificativa para elaboração do termo de fomento nº 059/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2022, ANO XIV, Nº 3399, PÁGINA 86, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de sua vigência e efeitos:

**ONDE SE LÊ:** “II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal nº 13.109/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.”

**LEIA-SE:** “II - **Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.”

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**D56C3027

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 059/2022 – TERMO**  
**DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 059/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO TERRA PROMETIDA NOVA ALIANÇA**, CNPJ nº 09.546.093/0001-29.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a comunidade com repasse de recurso financeiro para custeio para a manutenção da Associação e aquisição de bens de consumo, conforme plano de trabalho apresentado, através de recurso financeiro obtido por emenda impositiva do Legislativo conforme plano de trabalho apresentado.

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2.870/2022.

Valor do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência para repasse: de 07/12/2022 a 31/12/2022.

Prazo de vigência e execução do termo: de 07/12/2022 a 30/06/2023.

Data da Assinatura: 06/12/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**CAD9C6AF

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
**ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 060/2022 -**  
**ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA**  
**DOURDINHO - CNPJ:- 13.480.126/0001-52**

No extrato de justificativa para elaboração do termo de fomento nº 060/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no

dia 29/11/2022, ANO XIV, Nº 3399, PÁGINA 89, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de sua vigência e efeitos:

**ONDE SE LÊ:** “II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.”

**LEIA-SE:** “II - **Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.”

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**76D472F4

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 060/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA DOURADINHO, CNPJ nº 13.480.126/0001-52.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a comunidade com repasse de recurso financeiro para custeio para a manutenção da Associação e aquisição de bens de consumo, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso obtido através de emenda impositiva do Poder Legislativo, decorrente de recurso obtido através de emenda impositiva do Poder Legislativo.

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2.870/2022.

Valor do repasse: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de vigência para repasse: de 07/12/2022 a 31/12/2022.

Prazo de vigência e execução do termo: de 07/12/2022 a 30/06/2023.

Data da Assinatura: 06/12/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**03FD3853

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 058/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS TRÊS BARRAS, CNPJ nº 22.226.229/0001-81.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a comunidade com repasse de recurso financeiro para custear a aquisição de bens permanentes/equipamentos referente a implementos agrícolas do respectivo Conselho, através de recurso financeiro obtido por emenda impositiva do Legislativo conforme plano de trabalho apresentado.

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2.870/2022.

Valor do repasse: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo de vigência para repasse: de 07/12/2022 a 31/12/2022.

Prazo de vigência e execução do termo: de 07/12/2022 a 30/06/2023.

Data da Assinatura: 05/12/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**02424871

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 061/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG, CNPJ nº 03.929.367/0001-82.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o Conselho com repasse de recurso financeiro para custear a aquisição de materiais para a construção de um muro com portão nas dependências de um terreno onde se localizará o galpão de trânsito da Delegacia de Polícia Civil, conforme plano de trabalho apresentado.

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2.870/2022.

Valor do repasse: R\$35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência para repasse: de 07/12/2022 a 31/12/2022.

Prazo de vigência e execução do termo: de 07/12/2022 a 30/06/2023.

Data da Assinatura: 06/12/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**088EF163

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019**

Processo Licitatório nº 122/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019.

Partes: Município de Prata-MG e White Martins Gases Industriais Ltda.

Objeto: Acréscimo do quantitativo de Oxigênio medicinal cilindro 10m³ a serem adquiridos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$4.555,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor Global Atualizado do Contrato: de R\$84.312,60 (oitenta e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R\$88.868,20 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 24/11/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**25681814

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
**CARTA CONVITE Nº001/2022**

**Carta Convite Nº001/2022**

**1. PREÂMBULO**

**FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberto junto a esta Câmara Municipal do Prata-MG, o processo licitatório, modalidade **CONVITE DE Nº 01/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Para recebimento dos envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA, fica determinado o dia **13 DE DEZEMBRO DE 2022, às 13:00 HORAS**, o qual deverá ser entregue no Plenário da Câmara Municipal de Prata-MG, situado na Praça XV de Novembro, n.º 35.

O início da abertura do 01 – HABILITAÇÃO **ocorrerá às 13:10 HORAS**, no Plenário, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – PROPOSTA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93.

Será assegurado todos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

**OBJETO**

Este procedimento licitatório tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO DE TAPUME EM TODO O PERÍMETRO DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO E BANHEIRO, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO E ELETRICIDADE NO TERRENO QUE SERÁ UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUINA COM AS RUAS SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL, EDNA, PRATA-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, de acordo com memorial descritivo e planilha orçamentária que integram a presente Carta Convite.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, do ramo pertinente ao de seu objeto, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para apresentação das propostas, e que:

Não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;

Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98, durante o prazo da contratação;

Não estejam apenas por Improbidade, nos termos da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, como licitante ou executor dos serviços:

A empresa que se apresentar na licitação como subcontratada de outra empresa;

O consórcio de empresas;

A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores as pessoas que são servidores da Câmara Municipal do Prata-MG;

As pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

Empresas que estejam em recuperação judicial, que desejam participar, devem apresentar na fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido no edital.

No ato da entrega dos envelopes, deverá ser apresentada, à parte, e, fora do envelope, Declaração de Comprovação do constante nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, emitida pelo proprietário da empresa proponente.

Não serão recebidas Propostas após a hora e datas estabelecidas neste Convite.

Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data da abertura dos Envelopes.

**OBS: Na hipótese de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observados no presente certame, os preceitos constantes da Lei Complementar nº 123/2.006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2.014, devendo mencionadas empresas comprovar, no ato da abertura dos envelopes contendo a documentação, através de documentação idônea, sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.**

**4. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejam obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

4.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esteja presente alguma restrição.

4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.3. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à

proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

## DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se a presente licitação os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em original, em cópias simples autênticas por tabelião ou por servidor membro da Comissão de Licitação.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Se for o caso, Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta Comercial comprovando o enquadramento como ME/EPP.

## 5.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

5.2.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal são os seguintes:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, em data não superior a 90 (noventa) dias contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no corpo do próprio documento;

Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro de seu prazo de validade.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440/2011).

Declaração de que não emprega menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), na forma do Anexo V.

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)

5.2.2 - Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de negativa.

OBS: NA HIPÓTESE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÃO OBSERVADOS NO PRESENTE CERTAME, OS PRECEITOS CONSTANTES DOS ARTIGOS 42, 43, 44 E 45, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, DEVENDO MENCIONADAS EMPRESAS COMPROVAR, NO ATO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA, SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira são:

Balando do último exercício financeiro com a apuração do resultado de exercício

b. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos cinco anos, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

b.1. Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Os documentos relativos à qualificação técnica são:

5.4.1.1. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico pela obra no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

5.4.1.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

5.4.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

5.4.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.4.3. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (Cláusula 5 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

5.5.1.

5.5.2. Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do Anexo VI

5.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título INABILITARÁ a licitante.

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o atestado do fiscal de contrato que **todos** os serviços foram prestados conforme o edital, deverá estar acompanhado, os seguintes documentos:

Documentação de todos os funcionários durante a execução da obra, englobando: cópia da ficha de registro dos trabalhadores, guia de

recolhimento previdenciário do mês, FGTS, certidão negativa da previdência e trabalhista;

Qualquer outro documento comprobatório que possa vir comprovar a legalidade da Empresa junto às questões trabalhistas;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA;

Relatório técnico com informações referentes ao desenvolvimento das obras;

Comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento – INSS, FGTS, etc.;

Após o recebimento e conferência dos quantitativos e valores apresentados pela CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias a CONTRATANTE autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura da CONTRATADA.

Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega das faturas que deverão ser emitidas em Reais.

#### DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

8.1A CONTRATADA **obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído**, em condições de aceitação e de utilização, **em até 45(quarenta e cinco) dias**, contados a partir do 20º (vigésimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, quando será emitida a Ordem de Início de Serviço (OIS).

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

De outros casos previstos em lei.

8.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.5 Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante por recusa da mesma, a CONTRATANTE poderá optar entre a contratação com as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, desde que estas igualem suas propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.

## 9. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DA VISTORIA

9.1. A vistoria é facultativa, individual, e poderá ser previamente agendado o horário, com o servidor Chefe de Serviços acompanhado do profissional devidamente qualificado para realização da vistoria técnica. A saída para os locais das visitas técnicas, será na Sede da Câmara Municipal do Prata-MG, localizado no endereço mencionado no preâmbulo, impreterivelmente das 13h00 às 17h00 entre os dias 05 de dezembro de 2022 e 09 de dezembro de 2022 até ao local da obra.

9.2. No horário marcado, o Chefe de Serviços da CÂMARA estará à disposição dos interessados para atestar as visitas.

### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em virtude que o pagamento somente será efetuado após a execução **total** do serviço, por não serem obras de alto grau de complexidade, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, embasado em laudo emitido por engenheiro responsável.

### DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

A proposta deverá ser apresentada na data, horário e local estipulado no item 2.1 deste Convite, em envelope indevassável e fechado, contendo rubrica do proponente, contendo na parte externa:

Nome do órgão licitante;

Número do Convite;

Indicação da razão social e endereço completo do proponente.

Número do Envelope: 01 – HABILITAÇÃO / 02 – PROPOSTA

#### ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

No envelope 01 – HABILITAÇÃO, que será apresentado indevassável, rubricado no local do fechamento, deverá ser apresentado os documentos exigidos no item 5, em original ou por processo de cópia autenticado por tabelião, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

#### ENVELOPE 02 – PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter a proposta propriamente dita, elaborada em via única, devidamente digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente, que deverá conter os seguintes requisitos:

Qualificação do Proponente (razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal);

Número do Convite;

Valor ofertado, em moeda nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte.

Validade da Proposta, a contar da data da abertura do envelope proposta;

Condições de Pagamento, a partir da entrega do documento fiscal;

Local, data, assinatura e identificação do proponente;

O preço unitário e total de cada item cotado deverá ser expresso em algarismos, sendo que no caso de divergência (s) entre o (s) valor (es) unitário e total, informados pela licitante, prevalecerá sempre o primeiro.

Planilha Orçamentária – fornecida pela Câmara Municipal do Prata-, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e

total, grafados em “Real”, sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

### **DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

### **DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

#### **Abertura do envelope 01 – HABILITAÇÃO**

No dia, local e hora designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela comissão e publicado no órgão de imprensa oficial.

Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, junto à comissão de licitação, que os devolverá indevidados mediante recibo.

Critério para fins de habilitação.

Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 4.

Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejam a inabilitação.

#### **Abertura do envelope 02 – PROPOSTA**

15.2.1. Os envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o art. 109, I, da Lei 8.666/93. Em não ocorrendo a abertura será comunicado aos licitantes, através de publicação no órgão de imprensa, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

15.2.2. Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.

15.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

15.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

#### **Critérios de Julgamento das propostas.**

#### **Desclassificação**

Serão desclassificadas as propostas que:

Não obedecerem às condições estabelecidas no convite;

Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

b.1. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

#### **Classificação**

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por preço global, levando em conta exclusivamente o menor preço.

A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

Em caso de empate será realizado sorteio, no mesmo dia ou em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior desta Câmara Municipal, em qualquer fase, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

Havendo omissão de prazo de entrega ou validade da proposta, prevalecerá o que estiver estipulado no Edital.

A simples apresentação da proposta presume-se aceitação de todos os termos do Edital e as normas da Lei Federal 8.666/93.

Da Sessão de abertura dos envelopes e classificação das propostas será lavrada Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes que estiverem presentes.

#### **Adjudicação e Homologação**

Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a adjudicação do objeto.

Adjudicado o objeto, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

#### **Publicidade dos Atos**

Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através de publicação no Átrio da Câmara Municipal do Prata-MG.

#### **DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE**

O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da homologação.

Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da Legislação citada.

16.3.7. A minuta de contrato integrará este Convite, como anexo.

#### **DAS SANÇÕES**

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação.

À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

Advertência;

Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

## RECURSOS

Serão aceitos recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, dirigidos à Comissão Municipal de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas no contrato a ser firmados.

Classificação da Despesa: 01.01.01.01.031.0001.1001  
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente seleção importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse Convite, e da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

O não comparecimento do representante ou do proponente a qualquer sessão, implicará na aceitação tácita e restrita por parte deste proponente, dos atos nela praticados.

Não poderá participar do presente Convite a empresa que estiver suspensa para licitar ou contratar com órgãos da Administração direta ou indireta e, se a punição ocorrer durante o andamento do processo, a Municipalidade, assegurando a ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

À Câmara Municipal do Prata-MG, reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A participação na presente licitação, sob a modalidade Convite, importa irrevogável adesão da licitante aos termos deste Convite, obrigando a mesma ao cumprimento de sua proposta, sob pena de serem aplicadas as sanções legais cabíveis.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação em vigor.

Será comunicado em tempo hábil e por escrito às empresas que efetuarem a retirada deste Convite, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Integram a presente Carta Convite:

- a. MEMORIAL DESCRITIVO;
- b. DESENHO TÉCNICO;
- c. Anexo I – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
- d. Anexo II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e. Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;
- f. Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA;
- g. Anexo V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
- h. Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- i. Anexo VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- j. Anexo VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;

## DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Prata-MG, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, até 24 (vinte e quatro horas) antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

21.1.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Prata-MG, na praça XV de Novembro, 35 – Cx Postal 07, no horário das 07:00 às 18:00 horas, pelo e-mail [licitacao@prata.mg.leg.br](mailto:licitacao@prata.mg.leg.br), sendo aceitas consultas pelo telefone (034) 3431-1635, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Prata/MG.

Prata-MG, 02 de dezembro de 2022.

**ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Rafael Marcondes de Oliveira  
Código Identificador: D2E70055

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA ANEXO I - CARTA CONVITE 001/2022

(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 CONVITE Nº 001/2022  
MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Carta Convite em epígrafe, e que a Proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes deste Edital.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

(Local e data)

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

OBS: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**8CB984AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ANEXO II - CARTA CONVITE 001/2022**

**(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CONVITE Nº 001/2022  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Prata- MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

(Local e data)

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

OBS: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**5C12BD95

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ANEXO III - CARTA CONVITE 001/2022**

**MINUTA CONTRATO xx/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CARTA CONVITE Nº 001/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TERRAPLANAGEM E PREPARO DO SOLO PARA  
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRATA-MG**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**, com sede nesta cidade, na Praça XV de Novembro, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.236.517/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente **Fábio Eustáquio Pereira**, brasileiro, agente político, CPF Nº XXXXXX e RG XXXXXX, residente e na cidade de Prata-MG, CEP 38140-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro XXXXXX empresa sediada em XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representada por XXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, conforme quantidades e especificações mínimas da Carta Convite nº001/2022 e seus Anexos atendendo ao disposto nos termos das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente instrumento contratual decorre da Licitação realizada na modalidade **Carta Convite nº 001/2022, Processo 053/2022, homologado em XXXXXX**, do tipo “menor preço global”, atendendo ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e legislações correlatas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO DE TAPUME EM TODO O PERÍMETRO DO TERRENO,**

**CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO E BANHEIRO, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO E ELETRICIDADE NO TERRENO QUE SERÁ UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUINA COM AS RUAS SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL, EDNA, PRATA-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, de acordo com memorial descritivo e planilha orçamentária que integram a presente Carta Convite.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato atendendo ao estabelecido nos documentos a seguir relacionados, todos integrantes do processo licitatório e agora deste instrumento, como se fossem transcritos na íntegra:

Carta Convite 001/2022 e anexos;

Proposta da CONTRATADA;

Ata de julgamento da licitação.

3.2 O prazo de execução se dará da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	Até 45 dias após o vigésimo dia contado à partir da data do contrato
2	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	Até 45 dias após o vigésimo dia contado à partir da data do contrato

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 A Câmara Municipal de Prata pagará à Contratada após a conclusão do serviço total, o valor global de XX( x, x reais), já incluídos no valor todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, taxas, impostos, seguros, licenças, bem como os custos com alimentação, hospedagem e transporte de seus funcionários referente deslocamento até ao local que o serviço deverá ser prestado. Após atestado pelo fiscal de contrato sobre a efetiva execução do serviço e entrega do documento fiscal.

4.2 Forma de Pagamento - O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, até 10(dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, atestada pelo fiscal de contrato, como também, após a comprovação pelo Departamento de Finanças de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais perante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o FGTS, CNDT e Federal.

4.3 EXPEDIÇÃO DE NOTA FISCAL se dará através de Sistema de Processamento Eletrônico e Dados.

4.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

4.5 A Contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

4.6 - Após a assinatura deste termo a contratada ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Câmara Municipal, o número da Conta Corrente e qual o banco que a mesma deseja que seja efetuado o depósito proveniente da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 Atendendo a legislação em vigor, o contrato não sofrerá reajuste a contar da data da assinatura do contrato, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, devidamente comprovado pela CONTRATADA.

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

6.1 O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios da Câmara Municipal, consignados no orçamento público municipal para o exercício 2022 de Ficha 01.01.01.01.031.0001.1001 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**8.1 DA CONTRATANTE**

**8.1.1** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;

**8.1.2** Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

**8.1.3** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste contrato;

**8.1.4** Alocar pessoal qualificado para a participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos;

**8.1.5** Comunicar à CONTRATADA, por escrito ou através de meios estabelecidos, toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao serviço;

**8.1.6** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que já tenha sido executado.

**8.2 DA CONTRATADA**

**8.2.1** Fica a CONTRATADA, durante o prazo de vigência do presente Contrato, obrigada a proceder todo o serviço descrito na carta convite 001/2022 e seus anexos;

**8.2.2** - Manter através de algum canal de mídia designado (telefone, e-mail, chat ou conexão remota) ao CONTRATANTE, com a finalidade de esclarecer e solucionar dúvidas e problemas.

**8.2.3**- Tomar imediatamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito ou por meio eletrônico, de algum problema constatado no decorrer da realização do serviço;

**8.2.4** - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período do contrato;

**8.2.5** -Autorizar e assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as especificações constantes da Carta Convite 001/2022 e seus anexos;

**8.2.6** -Prestar o objeto deste contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinentes;

**8.2.7**-Reparar, corrigir, ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados;

**8.2.8** - Fica a CONTRATADA responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Prata ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização;

**8.2.9** - Fica a CONTRATADA obrigada, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a dar suporte técnico “in loco” com a finalidade de acompanhar os serviços em execução, bem como esclarecer e solucionar dúvidas .

**8.2.10** -A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou outorgar, a qualquer título e sob qualquer forma, seja total seja parcialmente, o Contrato; tampouco poderá a CONTRATADA constituir garantias, ônus ou outros gravames que afetem o referido Contrato, ou que possam afetar qualquer direito derivado dos pagamentos ou cobranças provenientes. O pagamento será feito sempre e exclusivamente para a CONTRATADA, titular deste Contrato;

**8.2.11** - Qualquer atraso no prazo da realização para a obtenção dos serviços deverá ser justificado pela CONTRATADA;

**8.2.12** - Qualquer alteração somente poderá ser efetuada com prévia e expressa anuência de ambas as partes contratantes;

**8.2.13** - A CONTRATADA deverá garantir a perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as especificações, cronogramas, normas técnicas e demais instruções emanadas da fiscalização e que, quando concluídos, estarão isentos de qualquer vício, ficando obrigada a refazer os serviços incorretos e reparar exclusivamente as suas custas e dentro dos prazos determinados pela CONTRATANTE,

os defeitos, erros, omissões e quaisquer irregularidades verificadas pela mesma dentro dos limites razoáveis, a partir do recebimento dos serviços.

**CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

9.1 Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, na forma autorizada pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução do serviço constantes do objeto da licitação de até 25% do valor inicial atualizado celebrado entre as partes, e supressões acima desse limite poderão ser realizadas por acordo entre as partes (artigo 65 § 1º e 2º, Lei 8.666/93, com redação da Lei 9.648/98, de 27 de maio de 1998).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Se o Contratado recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após, comprovados os requisitos da habilitação e feita a negociação, ser enviada por e-mail a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) adjudicatária(s) as seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por até 2 (dois) anos.
- e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4 A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 2,00% (dois por cento);
- b) 10,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 Este contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo, o primeiro caso, somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA**

12.1 A abstenção pelo CONTRATANTE do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato não será considerada novação ou renúncia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Prata-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Prata-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Prata  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**E9AAE415

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ANEXO IV - CARTA CONVITE 001/2022**

**(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CARTA CONVITE Nº 001/2022  
MODELO DE PROPOSTA**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara que, após analisar as condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto do CONVITE Nº 001/2022 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO QUE SERÁ UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUINA COM AS RUAS SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL, EDNA, PRATA-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, pelo valor global de: R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_),

Faz parte da presente proposta os anexos contendo:

**I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.  
II – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 1) A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope proposta.
- 2) O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

(Local e data)

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da Empresa)

OBS: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**B8CFD73C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ANEXO V - CARTA CONVITE 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CONVITE Nº 001/2022  
MODELO DA DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Qualificação e Carimbo  
(Representante Legal da Empresa)

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**86562BCD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ANEXO VI - CARTA CONVITE 001/2022**

**(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CONVITE Nº 001/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.833/94, de 08 de junho de 1994, DECLARAMOS, para fins de participação do Processo Licitatório 053/2022, Convite 001/2022, acima que:

- 1) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum servidor público nem titular de mandato eletivo.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**1BADABED

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ANEXO VII - CARTA CONVITE 001/2022**

**(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CONVITE Nº 001/2022  
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para fins de participação na CONVITE Nº \_\_\_\_\_ promovido pela Câmara Municipal de Prata-MG, que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, esteve no terreno que será construída a nova Sede da Câmara Municipal do Prata-MG no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Responsável Técnico da empresa:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) Responsável(is) pelo Acompanhamento da Vistoria:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**2614E77A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ANEXO VIII - CARTA CONVITE 001/2022**

**(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CONVITE Nº 001/2022  
MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

(Local e data)

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da Empresa)

OBS: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**45855D16

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ERRATA DE CARTA CONVITE 001/2022**

**Processo:** nº 053/2022

**Carta Convite:** nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Prata **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** do itens 13.3 e 20.8.

**Onde se lê:** 13.3. Planilha Orçamentária – fornecida pela Câmara Municipal do Prata-, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em “Real”, sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

**Lê-se:** 13.3 Planilha Orçamentária – fornecida pela Câmara Municipal do Prata-MG (anexo IX), preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em “Real”, sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

**Onde se lê:** 20. 8. Integram a presente Carta Convite:

- a. MEMORIAL DESCRITIVO;
- b. DESENHO TÉCNICO;
- c. Anexo I – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
- d. Anexo II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e. Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;
- f. Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA;
- g. Anexo V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
- h. Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- i. Anexo VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- j. Anexo VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;

**Lê-se:** 20. 8. Integram a presente Carta Convite:

- a. MEMORIAL DESCRITIVO;
- b. DESENHO TÉCNICO;
- c. Anexo I – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
- d. Anexo II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e. Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;
- f. Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA;
- g. Anexo V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
- h. Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- i. Anexo VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- j. Anexo VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- k. Anexo IX - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**Código Identificador:** BDD822E6

**FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**48DB43FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
PORTARIA Nº. 107/2022**

ALTERA A PORTARIA Nº. 058/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O parágrafo quarto do art. 2º da Portaria nº. 058, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

§4º O banco de horas deverá apresentar saldo zerado até 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 05 de dezembro de 2022.

**FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:** ABA719F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
**PORTARIA Nº. 106/2022**

**DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES**

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;

**CONSIDERANDO** o art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº. 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, VIII da Portaria nº. 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo de inventário 2021, apresentado pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, nomeada pela Portaria nº. 45, de 05 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a lavratura do boletim de ocorrência sob o número 2022-050196948-001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a baixa dos seguintes bens móveis permanentes sob administração do Poder Legislativo Pratense registrados nas seguintes placas patrimoniais: 354 (teclado ps2 epcom ABNT) e 658 (poltrona presidente castofar fraque tela encosto sintética assento espuma injetada braço corsa).

**Art. 2º** Compete aos servidores responsáveis pelas atividades de Almojarifado e Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, a efetivação do procedimento de baixa definitiva dos bens móveis permanentes referenciados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de dezembro de 2022.

**FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:** 6D4A1A5C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal  
06/12/2022

Dispensa de Licitação nº 098/2022, Processo Licitatório nº 275/2022 – Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços em recuperação para álcool e drogas do paciente André Luiz Oliveira Silva, conforme determinação Ação Sumaria com pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Pública nº 5000117-02.2021.8.13.0528. **Contratada: Casa de Recuperação Nova Jerusalém Eireli**, inscrita no CNPJ sob o **22.649.851/0001-00**, no valor total global de **R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:** 094B533F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório nº 275/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 098/2022.

Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços em recuperação para álcool e drogas do paciente André Luiz Oliveira Silva, conforme determinação Ação Sumaria com pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Pública nº 5000117-02.2021.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém Eireli**. Valor Total Global: **R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Vigência: 02 meses a contar do início da prestação de serviço.

Data da Ratificação: 06/12/2022

Data da Assinatura: 06/12/2022

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:** 725955C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 276/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 19/12/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia para processamento de roupa de serviço de saúde, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atendimento ao setor de lavanderia do Pronto Atendimento Municipal**. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal da Transparência no site [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br). Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 06 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:** 68680F79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2022**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ELAINE JANUARIA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 838.147.266-00, matrícula 00280-8, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de dezembro de 2022.

**LUCIANO GERALDO TEIXEIRA**  
Superintendente do FUNDOPREV

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**5D5E547A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 44/2021, DECORRENTE DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021, MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 44/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **SECOND MIND TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – ME**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 05/12/2022.

**Queluzito, 06 de dezembro de 2022.**

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**8F9F4663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 69/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 69/2022**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AS ASSESSORIA LTDA - ME**. **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 02/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio – MG, visando a locação e prestação de serviços de limpeza urbana em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R\$259.040,00(duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/12/2022.

**Queluzito, 06/12/2022.**

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**599B8324

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022**

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 106/2022 Pregão Presencial nº 064/2022 Registro de Preço 066/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de adesivos, banners, faixas, placas, crachás e impressão digital em lona, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 13/01/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 06 de dezembro de 2022.

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiozezi  
**Código Identificador:**43CFB854

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE**  
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 058/2022**

Processo Licitatório nº 092/2022  
Pregão Presencial nº 056/2022  
Registro de Preço nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 092/2022, Pregão Presencial nº 056/2022, Registro de Preço nº 058/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de novembro de 2022, edição nº 3396, onde se lê valor: R\$ 12.527,75 (doze mil e quinhentos e vinte e sete e setenta e cinco centavos), passa-se a ler 12.527,74 (doze mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de dezembro de 2022.

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiozezi  
**Código Identificador:**F7C686C9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO**  
**DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**056/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022 Nº: 138 /2022**

Processo de Licitação nº 092/2022  
Pregão Presencial nº 056/2022  
Registro de Preço nº 058/2022

Nº: 138 /2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2022 á 04/12/2023.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.527,74 (doze mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 092/2022, Pregão Presencial nº 056/2022, Registro de Preços nº 058/2022.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Adriano da Silva, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

**Código Identificador:**DE498803

#### SETOR DE LICITAÇÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 058/2022 N° DO CONTRATO: 197/2022**

**Processo Licitatório n° 092/2022**

**Pregão Presencial n° 056/2022**

**Registro de Preço n° 058/2022**

**N° DO CONTRATO:** 197/2022

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 12.527,74 (doze mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 05/12/2022 á 04/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material Permanente – 4.4.90.52.00

Ficha: 176.

Fonte: 155.

Material de Consumo – 3.3.90.30.00

Ficha: 180.

Fonte: 155.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 092/2022 – Pregão Presencial nº 056/2022 – Registro de Preço nº 058/2022 – Ata de Registro de Preço nº 138/2022.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Adriano da Silva, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME, pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

**Código Identificador:**B6E53417

#### SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 060/2022 N°: 139/2022**

Processo de Licitação nº 096/2022

Pregão Presencial nº 058/2022

Registro de Preço nº 060/2022

Nº: 139/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, GILMAR DE OLIVEIRA 40993035604-ME, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de sonorização e locação de treliças, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 06/12/2022 á 05/12/2023.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Presencial nº 058/2022, Registro de Preços nº 060/2022.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Gilmar de Oliveira, GILMAR DE OLIVEIRA 40993035604-ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

**Código Identificador:**4F5F90B7

#### SETOR DE LICITAÇÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 060/2022 N° DO CONTRATO: 198/2022**

**Processo Licitatório n° 096/2022**

**Pregão Presencial n° 058/2022**

**Registro de Preço n° 060/2022**

**N° DO CONTRATO:** 198/2022

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e GILMAR DE OLIVEIRA 40993035604-ME, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de locação de sonorização e locação de treliças, objetivado atender a demanda das Secretarias Municipais.

**VALOR:** R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06/12/2022 á 05/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00

Ficha:25/25/25/34/34/34/34/64/64/64/64/102/102/102/102/144/144

/144/144/307/307/307/307/373/373/373/373/388/388/388/388/409/40

9/409/409/402/402/402/402/412/412/412/412/418/418/418/168/1

68/168/175/175/182/182/182/188/188/188/194/194/194/206/215/

222/428/445/260/260/260/338.

Fonte:100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/1

64/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/

164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/

/164/169/102/155/159/102/155/159/102/155/159/102/155/159/102/15

5/159/101/101/101/119/119/100/129/156/102.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 096/2022 – Pregão Presencial nº 058/2022 – Registro de Preço nº 060/2022 – Ata de Registro de Preço nº 139/2022.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GILMAR DE OLIVEIRA , GILMAR DE OLIVEIRA 40993035604-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

**Código Identificador:**EC786BAC

#### SETOR JURÍDICO

**LEI ORDINÁRIA N° 1.782, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Recreio aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1746/2021 Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio – MG, 06 de dezembro de 2.022.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**1D8EAA6F

**SETOR JURÍDICO**

**DECRETO Nº 703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 022/2.022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 022/2.022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 022/2.022, objetivando a contratação de Motorista, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de dezembro de 2.022.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

Anexo

(a que se refere o art. 1º)

**RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2.022**

Motorista					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Caio Ferreira de Aquino	9 meses e 17 dias	18/11/1997	142.806.306-40	Aprovado
2º	Danrlei de Gouvea Almeida	1 mês e 18 dias	29/08/1996	145.456.886-08	Aprovado
3º	Lucas Pereira	xx	12/07/1994	155.254.627-61	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**91EF349F

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 893, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Exonera ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANRLEI DE GOUVEA ALMEIDA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de dezembro de 2.022.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**1A38C568

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 894, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Exonera ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MÔNICA REGINA NETO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de dezembro de 2.022.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**B40F526C

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 895, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Exonera ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MAYARA DA SILVA JACOB**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de dezembro de 2.022.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**0A9E912D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA  
1006086/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1006086/2022

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 075/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 05/12/2022.

**Publicado por:**  
Suelen M. de Jesus Pereira  
**Código Identificador:**0C8F16DB

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR 1006089/2022**

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos:  
1006089/2022

PROCESSADO (A): L.J.A.

Portaria Pad Instauração nº 033/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 05/12/2022.

**Publicado por:**  
Suelen M. de Jesus Pereira  
**Código Identificador:**9DEBD3B2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 200/2022**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 09 de novembro de 2022, devido a participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

II - que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º No dia 09 de dezembro de 2022, devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente das repartições públicas municipais será de 08 às 11 horas, excetuando-se:

§1º As Unidades de Saúde fecharão às 11 horas e 30 minutos e retornarão ao expediente normal às 14 horas e 30 minutos, exceto as Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência que não terão o expediente interrompido.

§2º As Unidades Escolares e demais serviços vinculados à Secretaria de Educação terão seu funcionamento estabelecido a critério da titular da Pasta.

§3º Os agentes da Guarda Civil Municipal e os agentes de trânsito, bem como os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, terão o funcionamento definido a critério dos titulares das Secretarias.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira para semifinal da Copa do Mundo FIFA 2022, fica mantido o estabelecido no Decreto nº 184, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Dezembro de 2022.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**49C07294

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
105/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 105/2022

**PROCESSO:** 201/2022

**OBJETO:** Registro de preço para Contratação de Empresa especializada em Serviços de Hidroterapia, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ação judicial

**EMPRESA VENCEDORA:**

**ESCOLA DE NATAÇÃO PULOS E MERGULHOS LTDA-ME.**  
Vencedora do único item do processo, com o valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Ribeirão das Neves, 05 de Dezembro de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA**

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**352F5448

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 113/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022**

NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 113/2022, cujo objeto consiste o Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu e UPA Acrízio Menezes com comodato dos tanques, centrais de alarmes e cilindros reservas. A nova data para execução do pregão será dia 20/12/2022 às 09:00, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**TARCÍSIO FRANÇA SANTOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**9293AFAC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2022**

**CONVITE 01/2022**

Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes), o Edital do Convite 01/2022 – Processo 196/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma do espaço de convivência

Semsa do Município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 16/12/2022 às 09:00hs.

**TARCÍSIO FRANÇA SANTOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**C4B8E60F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 110/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022**

NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 110/2022, cujo objeto consiste Registro de preços visando a Aquisição de Dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis. A nova data para execução do pregão será dia 21/12/2022 às 09:00, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**7D6C31E0

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022 -**  
**PROCESSO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2022, Processo: n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **2S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: O valor do plantão unitário a ser pago pelo contratante previsto na cláusula primeira do contrato, em razão de reajuste de 10,899872% medido pelo IPCA/IBGE e da revisão concedida passa a ser o previsto na tabela abaixo:

ITEM	NOVO VALOR
01 – Clínico geral plantão 12h	R\$1.465,00

Parágrafo único: Os valores em questão retroagem à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 30 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**142A0C47

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022 -**  
**PROCESSO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2022, Processo: n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SRFVASCONELOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: O valor do plantão unitário a ser pago pelo contratante previsto na cláusula primeira do contrato, em razão de reajuste de 10,899872% medido pelo IPCA/IBGE e da revisão concedida passa a ser o previsto na tabela abaixo:

ITEM	NOVO VALOR
01 – Clínico geral plantão 12h	R\$1.465,00

Parágrafo único: Os valores em questão retroagem à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 30 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**B5565563

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022 -**  
**PROCESSO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2022, Processo: n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **EBRACO SAÚDE E BEM ESTAR EIRELI (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: O valor do plantão unitário a ser pago pelo contratante previsto na cláusula primeira do contrato, em razão de reajuste de 10,899872% medido pelo IPCA/IBGE e da revisão concedida passa a ser o previsto na tabela abaixo:

ITEM	NOVO VALOR
04 – Pediatra plantão 12 horas	R\$1.465,00

Parágrafo único: Os valores em questão retroagem à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 30 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**D06569EB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022 -**  
**PROCESSO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022, Processo: n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MAX DE OLIVEIRA MARTUCHELLI LTDA (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: O valor do plantão unitário a ser pago pelo contratante previsto na cláusula primeira do contrato, em razão de reajuste de 10,899872% medido pelo IPCA/IBGE e da revisão concedida passa a ser o previsto na tabela abaixo:

ITEM	NOVO VALOR
01 – Clínico geral plantão 12h	R\$1.465,00

Parágrafo único: Os valores em questão retroagem à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 30 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**85209043

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 -**  
**PROCESSO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022, Processo: n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: O valor do plantão unitário a ser pago pelo contratante previsto na cláusula primeira do contrato, em razão de reajuste de 10,899872% medido pelo IPCA/IBGE e da revisão concedida passa a ser o previsto na tabela abaixo:

ITEM	NOVO VALOR
01 – Clínico geral plantão 12h	R\$1.465,00
04 – Pediatra plantão 12h	R\$1.465,00
05 – Cirurgia geral plantão 12h	R\$1.465,00
09 – Clínico geral horizontal	R\$665,40

Parágrafo único: Os valores em questão retroagem à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 30 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:2C946BC1**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022**  
**- PROCESSO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022, Processo: n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: O valor do plantão unitário a ser pago pelo contratante previsto na cláusula primeira do contrato, em razão de reajuste de 10,899872% medido pelo IPCA/IBGE e da revisão concedida passa a ser o previsto na tabela abaixo:

ITEM	NOVO VALOR
01 – Clínico geral plantão 12h	R\$1.465,00
02 – Ginecologia obstétrica plantão 12h	R\$1.465,00
03 – Ortopedista plantão 12h	R\$1.465,00
04 – Pediatra plantão 12h	R\$1.465,00
05 – Cirurgia geral plantão 12h	R\$1.465,00
06 – Neurologia consulta	R\$40,00
07 – Neonatologista plantão 12h	R\$1.465,00
08 – Anestesiologista plantão 12h	R\$1.465,00
09 – Clínico geral horizontal	R\$665,40
11 – Plantão dias 24 e 25 Dezembro (natal) e dias 31 dezembro e 01 janeiro (Réveillon) para plantonista e horizontais.	R\$110,90

Parágrafo único: Os valores em questão retroagem à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 30 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:33B8C1B5**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022**  
**- PROCESSO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, Processo: n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **WINDERS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CONTRATADA)**.

Objeto do aditivo: O valor do plantão unitário a ser pago pelo contratante previsto na cláusula primeira do contrato, em razão de reajuste de 10,899872% medido pelo IPCA/IBGE e da revisão concedida passa a ser o previsto na tabela abaixo:

ITEM	NOVO VALOR
04 – Pediatra plantão 12h	R\$1.465,00

Parágrafo único: Os valores em questão retroagem à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 30 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:7FA40883**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022**  
**- PROCESSO Nº 28/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2022, Processo: n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CARVALHO NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: O valor do plantão unitário a ser pago pelo contratante previsto na cláusula primeira do contrato, em razão de reajuste de 10,899872% medido pelo IPCA/IBGE e da revisão concedida passa a ser o previsto na tabela abaixo:

ITEM	NOVO VALOR
03 – Ortopedista plantão 12h	R\$1.465,00

Parágrafo único: Os valores em questão retroagem à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 30 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:E83288F5**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - PROCESSO Nº**  
**70/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2022- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 116/2022**, Objeto: Prestação de serviços de hidroterapia para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de ação judicial ou não por um período de 06 (seis) meses ou até o esgotamento do quantitativo de sessões remanescentes. O quantitativo de sessões remanescentes é de 194 (cento e noventa e quatro) sessões de hidroterapia.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ESCOLA DE NATAÇÃO PULOS E MERGULHOS LTDA (CONTRATADA)**. O valor total deste contrato é de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais), sendo pago à Contratada o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por sessão. Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses ou até o esgotamento do quantitativo de sessões, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a critério das partes.

Data da assinatura: 03 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**DA35EDD7

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços nº 116/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Escola de Nataçao Pulos e Mergulhos LTDA – Processo nº 70/2021.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração no contrato de prestação de serviços nº 116/2022, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na cláusula quinta – os recursos financeiros, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**Onde se lê:**

“MANTUENÇÃO AÇÕES DE JUDICIALIZAÇÃO - 3.3.90.39.38.00  
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL – FICHA 644...”

**Leia-se:**

“MANTUENÇÃO AÇÕES DE JUDICIALIZAÇÃO - 3.3.90.39.00  
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL – FICHA 490 –  
FONTES 102...”

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de Novembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS Local

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**6A1B1C41

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 10/2022**

**TERMO DE CANCELAMENTO**  
**PROCESSO Nº 10/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS

Considerando o Memorando da Gerência Farmacêutica nº 444/2022 (fls.335) e o Memo/Supalp/Semsa/SUS nº 238/2022 (fls.336), onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu **DESAZIMENTO**.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 05 de Dezembro de 2022

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Sus Local

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**C669E692

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 56/2022**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 56/2022  
**PROCESSO:** 71/2022  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - DIVERSOS

**JN DIAGNOSTICA LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 09, 12, 13, 14, 15, perfazendo o valor total de R\$ 3.290.846,00 (Três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e seis reais);  
**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R\$ 8.856,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);  
**ALFALAGOS LTDA.** Vencedora dos itens 06, 07, 08, perfazendo o valor total de R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);  
**SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais);  
**PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R\$ 2.834,40 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**E7430E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E CIDADANIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022**

**Partes:** Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **INSTITUTO SABER VIVER**.

**Objeto:** parceria para execução do projeto “SABER VIVER SAUDÁVEL” conforme Emenda Parlamentar Municipal Impositiva de Bancada n.º 188C/2021.

**Valor do repasse:** R\$ 200.404,00 (duzentos mil, quatrocentos e quatro reais)

**Vigência:** 9 (nove) meses, com início após o recebimento da primeira parcela do repasse.

**Data da Assinatura:** 09 de Dezembro 2022.

**Processo Administrativo n.º 4637/2022**

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /**  
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**9A3F0FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO Nº 001/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do Termo de cooperação Nº 001/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e o **INSTITUTO LEMANN. Objeto do termo de cooperação:** E a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento do projeto e alcance de suas metas. Vigência: O presente termo vigorará até dezembro de 2024. Data da assinatura: 08 de novembro de 2022.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**9644E20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021  
PREGÃO Nº 024/2021  
PROCESSO Nº 036/2021  
CONTRATO Nº 106/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PARA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**REF.: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cercamento em Geral, com Fornecimento de mão de Obra, Equipamentos necessários e fornecimentos dos Materiais.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS**

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início a serviços de Cercamento em Geral, com Fornecimento de mão de Obra, Equipamentos necessários e fornecimentos dos Materiais nas instalações físicas externas atendendo todas as secretarias no município de Ribeirão das Neves, conforme o Processo 036/2021.

Atenciosamente,

**JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
Forzan Locações e Serviços EIRELI

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Obras

01/10/2022

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1F204A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
082/2020 PROCESSO Nº 136/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 082/2020, referente ao Processo Nº 136/2020. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPÉBA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 26 de Novembro de 2022 e Término em 26 de Novembro de 2023, e conceder reajuste no percentual de 6,2072662164%, no valor do contrato em R\$ 768.466,24 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 28 de Novembro de 2022.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**9934E9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 017/ 2022- JURFU JUNTA  
DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA  
INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4º do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar nº212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº047/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

**1 - CONSIDERANDO QUE:**

O requerente Mario Marcos de Resende, protocolou junto à administração em 28/10/2022, recurso (fls.02), **processo: 1005291/2022**, pleiteando a dilação de prazo e o cancelamento em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003268** (fls.03)

**II – DA ANÁLISE**

Torna se improcedente a impugnação da sanção administrativa ora imposta, pela falta de fundamentação legal para a sua anulabilidade. A concessão para a dilação de prazo, faz-se indevida por não haver previsão de prazo, conforme anexo III da Lei Complementar 212/2022.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Novembro de 2022.

**JURFU**  
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**5049B3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
URBANISMO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 018/ 2022- JURFU JUNTA  
DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA  
INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4º do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar nº212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº047/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

**1 - CONSIDERANDO QUE:**

A requerente Rosicrei Pereira, representando o Sr. Fernando de Oliveira, protocolou junto à administração em 16/11/2022, recurso (fls.02), **processo: 1005713/2022**, pleiteando a dilação de prazo em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 03/2022** (fls.07).

**II – DA ANÁLISE**

Torna se improcedente a concessão para a dilação de prazo, por não haver regulamentação no Código de Obras do Município para tal finalidade.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Novembro de 2022.

**JURFU**

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4FB13672

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
DECRETO Nº 92, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE DEZEMBRO, DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a próxima fase da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 no Catar, e que o próximo jogo ocorrerá na sexta feira, dia 09 de dezembro de 2022, as 12h;

**CONSIDERANDO** ser costume nas administrações a adoção de horários especiais nessas datas, propiciando a liberação dos servidores de suas atividades para assistirem aos jogos, quando coincidentes os horários;

**CONSIDERANDO** que, conforme deliberado no decreto nº 91 de 21 de novembro de 2022, nas datas de jogos os servidores podem ser liberados de suas atividades até duas horas antes das partidas, e que ocorrendo a do dia 09 de dezembro as 12h, inviabiliza o regular funcionamentos das repartições, sendo de bom senso decretar o ponto facultativo em tal data;

**CONSIDERANDO**, por consequência, a necessidade de planejar o funcionamento das repartições públicas municipais de Rio Espera em tal data,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, pelas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade, a critério dos responsáveis de cada secretaria ou setor, tais como os das áreas de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, de esgotamento sanitário, de defesa civil, além dos serviços considerados emergenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 05 de dezembro de 2022.

**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**EDC55861

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
REDESIGNAÇÃO DA DATA**

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público a **REDESIGNAÇÃO DA DATA** do certame relativo ao Pregão Presencial nº 54/2022, que ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia

14 de dezembro de 2022, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal da Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 06 de dezembro de 2022.

**AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**8CA31ECE

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 146/2022**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público a Rescisão Unilateral ao contrato nº 146/2022. Processo Licitatório n.º 80/2022. Tomada de Preços n.º 03/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação de Estádio Municipal, em Rio Espera/MG. Fundamento Legal da Rescisão: art. 78, I, II, III c/c 79, I da Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações. Data da rescisão: 02/12/2022.**

Contratado:  
**EMPRESA CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI.**

Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.  
**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**DB32D310

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006 DISPENSA Nº 002  
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 02

Contrato nº 019/2022

Processo Licitatório nº 006/2022

Dispensa nº 002/2022

Chamada Pública nº 001/2022

Partes: Município de Rodeiro e Braz Machado - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL), CPF sob nº 519.948.016-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT REEQUILÍBRIO	C/
3	ABOBORA JAPONESA	R\$ 3,19	R\$ 4,34	
8	BATATA DOCE	R\$ 3,86	R\$ 4,57	
12	CEBOLA	R\$ 3,86	R\$ 11,84	

15	CHUCHU	R\$ 2,64	R\$ 3,44
21	INHAME	R\$ 4,55	R\$ 13,20
30	PIMENTÃO	R\$ 5,76	R\$ 6,84
34	REPOLHO	R\$ 2,81	R\$ 3,04
38	TOMATE	R\$ 6,55	R\$ 6,72

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.  
Data da assinatura: 06/12/2022.

Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal  
Braz Machado - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**FE1430FA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
177/2022 DISPENSA 071/2022**

**PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 177/2022, Dispensa nº 071/2022, cujo objeto é Aquisição de peças para o compressor de ar, Resp. Airiung AI/003 s, do Corpo de Bombeiros, pela Secretaria Municipal de Administração. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO EIRELI, CNPJ 30.194.698/0001-94. Valor total: R\$ 14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 02.0005.04.182.103.2128.33903000. Vigência: 6 (seis) meses. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda de Alcântara Chagas  
**Código Identificador:**7ECE8F54

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO  
LICITATÓRIO 177/2022 DIPENSA 071/2022**

**Extrato de instrumento contratual**

Processo Licitatório Nº 177/2022  
Dispensa Nº 071/2022  
Contrato Nº 134/2022

Objeto: Aquisição de peças para o compressor de ar, Resp. Airiung AI/003 s, do Corpo de Bombeiros, pela Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária:  
02.0005.04.182.103.2128.33903000.

Vigência: 06/12/2022 à 06/06/2023;

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG e AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO EIRELI, CNPJ 30.194.698/0001-94

O valor total do presente contrato será de R\$ 14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sérgio Marques de Moraes - AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO EIRELI - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Fernanda de Alcântara Chagas  
**Código Identificador:**4BF2A9EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
062/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 170/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, Registro de Preços nº 062/2022, com vistas à Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA; CNPJ/CPF 08.315.916/0001-42	R\$ 141.160,00
AUGUSTO PNEUS EIRELI; CNPJ/CPF 35.809.489/0001-21	R\$ 498.054,00
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP; CNPJ/CPF 18.210.168/0001-97	R\$ 111.580,00
J P BELEZE; CNPJ/CPF 54.054.937/0001-79	R\$ 72.988,00

Rodeiro, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**30C968BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 168/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, Registro de Preços nº 061/2022, com vistas à registro de preços para aquisição estimada de decorações natalinas em atendimento a todas as Secretarias do Município, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 ; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	R\$ 125.592,00
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601; CNPJ/CPF 35.675.528/0001-45	R\$ 7.271,25

Rodeiro, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**15CB491B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 1.152/2022**

**LEI N. 1.152/2022**

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro	
Unidade Orçamentária	10 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08 – Assistência Social	
Subfunção	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0071 – Centro de Referência de Assistência Social	
Projeto/Atividade	3071 – Aquisição de Veículo para o CRAS	
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44905200	156	R\$ 96.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas conforme demonstrada abaixo:

I – pelo Superávit Financeiro de exercícios anteriores obtido na fonte 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais);

II – pelo excesso de arrecadação na fonte 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

III – pela anulação das seguintes dotações:

504 – 02.10.08.241.052.2040.33903000 – Fonte 156 - R\$ 2.000,00

506 – 02.10.08.241.052.2040.33903900 – Fonte 156 - R\$ 3.000,00

513 – 02.10.08.244.052.2012.33903000 – Fonte 156 – R\$ 4.998,00

514 – 02.10.08.244.052.2012.33903200 – Fonte 156 – R\$ 2.000,00

516 – 02.10.08.244.052.2012.33903900 – Fonte 156 – R\$ 1.002,00

530 – 02.10.08.244.071.2113.33903600 – Fonte 156 – R\$ 1.000,00

534 – 02.10.08.244.071.2113.44905200 – Fonte 156 – R\$ 2.000,00

535 – 02.10.08.244.071.2156.33903000 – Fonte 156 – R\$ 1.000,00

Total das Anulações R\$17.000,00

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**0911000F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1.153/2022**

**LEI N. 1.153/2022**

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro	
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	452 – Serviços Urbanos	
Programa	0056 – Vias Urbanas	
Projeto/Atividade	1076 – Recapeamento Asfáltico de Logradouros no Bairro São José	
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44905100	169	R\$ 300.000,00
	100	R\$ 138.513,16

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pelo excesso de arrecadação na fonte 169 – Transferências Especial dos Estados no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 138.513,16 (cento e trinta e oito mil quinhentos e treze reais e dezesseis centavos).

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A085855B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 4556/2022**

**PORTARIA N. 4556/2022**

Designa Procuradores Municipais para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º Designar os Procuradores Municipais abaixo relacionados para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais descritos no art. 2º desta Portaria:

I – Deborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997, inscrito na OAB/MG nº 151.328;

II –Daniel Vieira de Souza, matrícula nº 2344, inscrita na OAB/MG nº 151.435.

**Art. 2º** Os Procuradores Municipais exercerão suas atividades no âmbito de competência originária ou recursal dos Tribunais descritos no art. 92 da Constituição Federal, bem como nos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União.

**Art. 3º** A atuação dos Procuradores Municipais, nos termos desta Portaria, ocorrerá sem prejuízo da atuação consultiva junto ao Poder Executivo.

**Art. 4º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**19AF1865

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 4557/2022**

**PORTARIA N. 4557/2022**

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:

**Paulina Corbeli Peron**, matrícula nº 2009, no período de 26/12/2022 a 04/01/2023;

**Victor Ramos da Silva**, matrícula nº. 2005, no período de 26/12/2022 a 04/01/2023;

**Marcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula nº 139, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no inciso III.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**2F851D88

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação pelo tipo “**CREDENCIAMENTO**” de instituições bancárias, objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais por meio de DAM. As empresas interessadas, poderão apresentar os documentos para fins de CREDENCIAMENTO, a partir do dia 21/12/2022, às 10h00min. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações ou pelo sítio eletrônico: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br). Informações pelo telefone (032) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 05 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Admilso Antonio da Silva  
**Código Identificador:**323309DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº105/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso XVII da Lei 8.666/93, objetivando a contratação de concessionária autorizada para realização da revisão do veículo Gol placa REV0A42, em favor da empresa Montes Claros Veículos e Peças Ltda, inscrito no CNPJ nº 22.677.264/0001-17, estabelecida a Avenida Dulce Sarmiento, nº525 – Bairro Alto São João – Montes Claros/MG, o valor total da contratação é de R\$1.479,99 (Um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

**JOSÉ TRINDADE FERREIRA.**  
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**48006548

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 -  
TOMADA DE PREÇOS 005/2022, PROCESSO Nº 234/2022**

Às 15 horas do dia 05 de dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 005/2022, Processo nº 234/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta Comercial, apurou-se o seguinte preço.

	Nome Empresarial	VALOR GLOBAL
01	Steios de Minas Construtora Eireli	R\$ 946.870,25

Conforme parecer técnico nº 060/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Steios de Minas Construtora Eireli** que ofertou o valor de **R\$ 946.870,25**

(novecentos e quarenta seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Sandra de Jesus Rocha  
**Código Identificador:**217A4E69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 289/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 -**  
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis, destinados à Frota Municipal, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 21/12/2022 às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/12/2022 -

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**

- Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Sandra de Jesus Rocha  
**Código Identificador:**95A6E9C6

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA Nº 004 DE 05 DE  
DEZEMBRO DE 2022**

*Aprova a Tabela de Complementação de Valores e as Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestre de 2022 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais.*

A plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.444/2007, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.444/2007, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/SM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- a defasagem da Tabela de Complementação de Valores para os serviços prestados pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês;
- a Lei Municipal nº 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

**RESOLVE:**

Art.I: Após apresentação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, decide APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2022 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais

Art.II: Aprovar a alteração da tabela de complementação de valores para a contratualização da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês. A Tabela vigente do contrato será a Tabela Vigente praticada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL.

Art.III: Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2022.

**MADSON JOSÉ DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 004 de 05 de dezembro nos termos da Lei Municipal nº 1.444 de 04 de Outubro de 2007

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

**Publicado por:**  
Lorena Batista  
**Código Identificador:**D485931D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 037/2022 – Processo Administrativo nº. 391/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 060/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para Decoração Natalina na Sede do Município de Santa Barbara do Leste em locais designados pela Administração Municipal Compromissário: Vitor Vieira dos Santos 34022174811 - CNPJ - 23.061.367/0001-10 – Valor total R\$ 159.320,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais) - Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 30/11/2022

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**3F107AEB

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 392/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 061/2022 – Objeto: Contratação de empresa

para fornecimento de Pré-moldados em Concreto de forma fracionada. Vencedor: Pre mar Construtora e Incorporadora Ltda - EPP - CNPJ - 44.859.508/0001-15 – Item 01 - Valor unitário R\$ 111,60 – Item 02 - Valor unitário R\$ 3,80 – Item 03 – Valor unitário R\$ 4,25 – Item 05 - Valor unitário R\$ 39,50 – Item 06 – Valor unitário R\$ 48,00 – Item 07 - Valor unitário R\$ 95,00 - Item 08 - Valor unitário R\$ 185,00 – Item 09 - Valor unitário R\$ 55,00 – Item 16 - Valor unitário R\$ 28,00 – Item 17 – Valor unitário R\$ 106,00 – Item 18 - Valor unitário R\$ 190,00 - Item 19 - Valor unitário R\$ 140,00 – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - EPP - CNPJ - 26.941.470/0001-43- Item 04 - Valor unitário R\$ 3,70 – União Pré-moldados Ltda - EPP - CNPJ - 07.612.808/0001-79- Item 10 - Valor unitário R\$ 60,00 – Item 11 - Valor unitário R\$ 90,00 – Item 12 – Valor unitário R\$ 120,00 – Item 13 - Valor unitário R\$ 210,00 – Item 14 – Valor unitário R\$ 385,00 – Item 15 - Valor unitário R\$ 525,00 -

Santa Barbara do Leste 06/12/2022.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**3926206C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO:**  
**069/2022**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 069/2022, nos seguintes termos:

**CONTRATADO: ALLAN DE PAIVA GOLVEA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 14.227.602/0001/0001-90, estabelecida no endereço Avenida, Salime Nacif, 732, Loja D, Centro, Manhuaçu/MG, CEP: 36.902-051, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **ALLAN DE PAIVA GOLVEA**, inscrito no CPF: 084.543.286-96 e Registro Geral sob nº MG 1539548 SSP MG.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais esportivos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer.

**VALOR:** R\$ 15.709,20 (quinze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)

**PERÍODO:** O presente contrato terá validade até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação: 02.06.01.27.812.0011.2045.33903000. Ficha 788. Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 16 de novembro de 2022

**ILBNELLE SANTANA OTONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gizelia Basilio  
**Código Identificador:**32E327F2

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 245/2022**

**CONTRATANTE:** Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: ALLAN DE PAIVA GOLVEA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 14.227.602/0001/0001-90, estabelecida no endereço Avenida, Salime Nacif, 732, Loja D, Centro, Manhuaçu/MG, CEP: 36.902-051, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **ALLAN DE PAIVA GOLVEA**, inscrito no CPF: 084.543.286-96 e Registro Geral sob nº MG 1539548 SSP MG.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais esportivos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.709,20 (quinze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.06.01.27.812.0011.2045.33903000. Ficha 788. Fonte 100.  
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

**FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gizelia Basilio  
**Código Identificador:**6C6D6E81

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/001-92, com o valor total de R\$ 1.229.158,65 ( hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos ) e **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0001-50, com o valor total de R\$ 384.492,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos ), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 06 de dezembro de 2022

**ILBNELLE SANTANA OTONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Mendes de Oliveira  
**Código Identificador:**D1169585

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 180/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 10059/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 180/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10059/2022, que visa a “Contratação de Trio Elétrico para evento 1º marcha para Jesus no dia 11 de Dezembro de 2022, na Praça Padre João Maciel Neiva”.

**CONTRATANDO:** ELIELSON ELIAZAR ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.275.831/0001-27, situado a Rua Beline Moreira Maia, Nº 208 A, Bairro Serra – Cristais/MG.

**Objeto:** Contratação de Trio Elétrico para evento 1º marcha para Jesus no dia 11 de Dezembro de 2022, na Praça Padre João Maciel Neiva

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

**Dotação orçamentária nº** 02.100.13.695.1504.2197

**Elemento despesa nº** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros pessoa Jurídica

**Ficha Financeira nº.** 547

**VALOR DO PROCESSO:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Santana da Vargem/MG, 05 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**D1D34F46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 PROCESSO Nº  
180/2022 DISPENSA Nº 10059/2022**

Extrato Contrato nº 107/2022 – Processo nº 180/2022 – Dispensa 10059/2022

**Objeto:** Contratação de Trio Elétrico para evento 1º Marcha para Jesus" no dia 11 de Dezembro de 2022, na Praça Padre João Maciel Neiva.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Contratado:** Elielson Eleazar ME inscrito no CNPJ sob o nº 04.275.831/0001-27 situado a Rua Beline Moreira Maia, Nº 208A Bairro Serra, Cristais/MG.

**Valor:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

**Dotação orçamentária:** 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00

**Despesa:** 547

**Autorização:** José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**FBA1E70D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022 -  
PREGÃO PRESENCIAL 55/2022**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o Processo

Licitatório 161/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 55/2022, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material de construção para as diversas Secretarias Municipais sendo vencedores os licitantes:

FORNECEDORA VARGENSE LTDA 07.230.480/0001-26

PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA 05.355.794/0001-20

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO 39.327.884/0001-29

Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane de Jesus Silva  
**Código Identificador:**ED4938A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022 -  
PREGÃO PRESENCIAL 58/2022**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o Processo Licitatório 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 58/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de impressora para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LTDA ME 22.579.314/0001-23.

Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane de Jesus Silva  
**Código Identificador:**7F005C4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022  
DISPENSA 10061/2021**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 185/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10061/2022, que visa a “Aquisição de material permanente para o CRAS”.

**CONTRATANDO: ELETROMÓVEIS RIVER COMÉRCIO DE MÓVEIS** inscrita no CNPJ: 03.471.446/0001-92, situada a Praça Hernani Pereira Scatolino, Nº 97, Centro de Santana da Vargem, CEP nº 37.195-000

**Objeto:** Aquisição de material permanente para o CRAS.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

**Dotação orçamentária nº.** 02.081.08.244.0801.2122

**Elemento despesa nº.** 4.4.90.52.00.00 – Material permanente

**Ficha Financeira nº.** 434

**VALOR DO PROCESSO:** R\$ 4.541,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Santana da Vargem/MG, 06 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**17C49E21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório PRC nº 136/2022**  
**Dispensa nº 53/2022**

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em aquisição de produtos odontológicos, através da Empresa **HENRIQUE OLIVEIRA GUILHEM 01473099641**, inscrita no CNPJ: 11.704.722/0001, com sede na Rua Candido Tostes, 326, Bairro Sao Mateus- Juiz de Fora- MG, devidamente representada pelo senhor **HENRIQUE OLIVEIRA GUILHEM**, portador do CPF nº 014.730.996-41, para contratação de empresa especializada em grupo musical percussionista, no valor total de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 30 de Novembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
 - Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
 Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**7CB106DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG  
 CONTRATADA: HENRIQUE OLIVEIRA GUILHEM 01473099641  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 136/2022, DISPENSA Nº 53/2022  
 OBJETO: Contratação de grupo musical percussionista  
 CONTRATO Nº 162/2022  
 VALOR: R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais)  
 PRAZO CONTRATUAL: 30/11/2022 A 25/02/2023

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
 Prefeita Municipal - Contratante

**Publicado por:**  
 Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**5B8AB734

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**PROCESSO Nº 108/2022**

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG)** – torna público o Processo nº 108/2022 - Edital nº 086/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 076/2022. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços para o fornecimento de infra-estrutura e a

realização de shows para as festividades do Reveillon de 2022, na Pça. Pe. Alderigi, sede do município, a realizar-se-á no período de 31.12.2022 a 01.01.2023, de acordo com as especificações do Anexo I – Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e proposta e abertura: 19.12.2022, às 08:45/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 06.12.2022.

**CLEBER DE OLIVEIRA MELO** –  
 Pregoeiro –

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**-  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**2F926A2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2022**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG**  
**E A ACAFA - ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS**  
**AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS.**

**OBJETO:** Acordo de Cooperação para a cessão de um veículo de propriedade do Município de Santa Vitória descrito a seguir: um veículo VW/Kombi; branca; álcool/gasolina; ano 2012; chassi 9BWMF07X4CP023544; para transporte de artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele.

**Instituição Parceira Proponente:** ACAFA - ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017.

**O Município de Santa Vitória** torna pública a celebração de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACAFA - ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS, para a cessão de um veículo de propriedade do Município que será utilizado para transportar artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada, e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

**Valor:** Acordo que não envolve transferência de recursos.

**Vigência:** Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 09 de agosto de 2021, até 31 de dezembro de 2023.

Santa Vitória, 07 de dezembro de 2022.

**ISPER SALIM CURI**  
 -Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
 Nayane Cristina Alves Silva  
**Código Identificador:**DE309293

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 210/2022, Dispensa nº 023/2022. Locatário: Município de Santa Vitória MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Locação de imóvel comercial situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº 1341, Centro, no município de Santa Vitória - MG para instalação e funcionamento do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios "Aprendendo a Empreender" (Lei**

PM/Nº 3.152 de 28 de agosto de 2017) no segmento Costura Industrial. Locadora: Viviane Fátima Freitas Nomura, CPF nº 560.842.936-20. Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Valor: R\$14.400,00; Vigência: 05/12/2022 a 05/12/2023. Data da Ratificação: 05/12/2022. Dotação Orçamentária: Fichas 618 FR 100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDET. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade ratificadora:

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
**Código Identificador:**181E9B79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

O Município de Santo Antônio do Monte - MG vem por meio desta tornar sem efeito matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2022. Edição 3401:

**"EXTRATO DO CONTRATO 100/2022"**

Santo Antônio do Monte, 05 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Débora Najara de Souza Ferreira  
**Código Identificador:**26888EE2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 191/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 191/2022 PREGÃO PRESENCIAL 123/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos diversos (panelas, caixas organizadoras, talheres, pratos, xícaras, jarros, copos, taças, assadeiras, descartáveis, etc., destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 05 de dezembro de 2022.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Najara de Souza Ferreira  
**Código Identificador:**313367BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 191/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 191/2022 PREGÃO PRESENCIAL 123/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos diversos (panelas, caixas organizadoras, talheres, pratos, xícaras, jarros, copos, taças, assadeiras, descartáveis, etc., destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI**, CNPJ: 12.077.342/0001-99, no valor total estimado de R\$138.483,92 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) e **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor total estimado de R\$90.606,09 (noventa mil, seiscentos e seis reais e nove centavos)

Santo Antônio do Monte, 25 de novembro de 2022.

**LUIS ANTÔNIO RESENDE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Débora Najara de Souza Ferreira  
**Código Identificador:**D1449E85

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 170/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 170/2022 CONCORRÊNCIA 05/2022**

**OBJETO:** Contrato a Concessão Administrativa de Uso Não Remunerado de Bem Público, para operação da praça de alimentação (com bar, cerveja tradicional e artesanal, culinária diversificada, brinquedos, tendas para espaço de convivência), durante os dias 12, 13, 14, 15 e 16/11/2022 durante as comemorações do aniversário da cidade, na praça de eventos da Avenida Tancredo Neves entre a Rua José Matias de Oliveira e a Rua Adosina da Silva, a serem explorados por empresa do ramo de atividade

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de novembro de 2022.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Najara de Souza Ferreira  
**Código Identificador:**DE5219E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 170/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 170/2022 CONCORRÊNCIA 05/2022**

**OBJETO:** Contrato a Concessão Administrativa de Uso Não Remunerado de Bem Público, para operação da praça de alimentação (com bar, cerveja tradicional e artesanal, culinária diversificada, brinquedos, tendas para espaço de convivência), durante os dias 12, 13, 14, 15 e 16/11/2022 durante as comemorações do aniversário da cidade, na praça de eventos da Avenida Tancredo Neves entre a Rua José Matias de Oliveira e a Rua Adosina da Silva, a serem explorados por empresa do ramo de atividade

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Vo Lourdes Produtos Alimentícios Artesanais Ltda, CNPJ: 27.044.553/0001-00.

Santo Antônio do Monte, 10 de novembro de 2022.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Najara de Souza Ferreira  
**Código Identificador:**8B404D45

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022/FMAS**

Processo de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

**PARTÍCIPES:** Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e ASSAM – Associação de Surdo de Santo Antônio do Monte.

**OBJETO:** Apoio na manutenção da ASSAM – Associação de Surdo de Santo Antônio do Monte, entidade civil de caráter sócio-cultural, educacional, profissional, assistencial e recreativa, sem fins econômicos e de duração ilimitada, que tem por finalidade reivindicar e promover, em todas as esferas do poder público, o que for necessário para a inserção de pessoas portadoras de surdez na sociedade. O apoio se dá, especificamente, para despesas relativas a ministrar o curso de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, oferecido a toda comunidade local na busca do ensinamento e difusão desta linguagem, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência auditiva na sociedade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 06/07/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de dezembro de 2022.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Najara de Souza Ferreira

**Código Identificador:**A90E548F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SME**

Processo de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

**PARTÍCIPES:** Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Entidade Mantenedora do Colégio Senhora de Fátima.

**OBJETO:** Apoio na perfuração de poço artesiano em aquisição de cerca concertina para o imóvel sede da Entidade Mantenedora do Colégio Senhora de Fátima, localizado à Rua São Paulo, nº 123, Bairro Senhora de Fátima, neste Município, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública, sem fins lucrativos, que tem por finalidade administrar o 1º e 2º Grau e supletivo – o que equivale atualmente ao Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/Educação de Jovens e Adultos, respectivamente – assim como cursos de aperfeiçoamento e reciclagem.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 06/01/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de dezembro de 2022.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Najara de Souza Ferreira

**Código Identificador:**C8239C7A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 198/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL 92/2022**

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 06 de dezembro de 2022.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Najara de Souza Ferreira

**Código Identificador:**F6E5EA61

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 198/2022**

**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 198/2022 PREGÃO PRESENCIAL 125/2022**

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Motos Star LTDA**, CNPJ: 19.413.608/0001/76, no valor total de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e **Minasmaquina S/A**, CNPJ: 17.161.241/0010-06, no valor total de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Santo Antônio do Monte, 28 de novembro de 2022.

**LUIS ANTÔNIO RESENDE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Débora Najara de Souza Ferreira

**Código Identificador:**36951C38

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 163/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos do dia 16 de dezembro de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 163/2022, tendo por finalidade o registro de Preços para possível e futura aquisição de frangos congelados para famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo CRAS e pelo Departamento de Assistência Social do Município de São Bento Abade - MG. Na mesma data às 9h e 30 min se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 5 de dezembro de 2022.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**47CFA464

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 164/2022 - PREGAO**  
**PRESENCIAL 064/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 16 de dezembro de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 164/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de cestas de natal para famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo CRAS e pelo Departamento de Assistência Social do Município de São Bento Abade - MG. Na mesma data às 14h se a dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail [licitação@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitação@saobentoabade.mg.gov.br) e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 5 de dezembro de 2022.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA.**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**B4BD75C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA/ME

**Processo Licitatório nº 053/2021**  
**Tomada de Preço nº 002/2021**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057.546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, e a empresa **Claudemir Carlos Afonso de Almeida/ME**, inscrito no CNPJ nº. 11.919.057/0001-33, inscrição estadual nº. 001583054.00-10, com sede na Avenida São Francisco, nº. 437, Distrito Vila do Morro – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº. 849.455.406-91, residente e domiciliado na Rua Avenida São Francisco, nº 437, bairro Vila do Morro, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, justifica-se a prorrogação por se tratar de objeto de natureza contínua e ainda conforme manifestação expressa da secretaria requisitante a empresa tem prestado serviços satisfatórios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Francisco/MG, 05 de dezembro de 2022.**

Município de São Francisco/ MG  
**RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
Contratante

Claudemir Carlos Afonso de Almeida/ ME  
CNPJ nº. 11.919.057/0001-33  
**CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA**  
CPF nº. 849.455.406-91  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rafaela Rodrigues Freire  
**Código Identificador:**6D656273

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FARLEY SANTANA GUEDES/EPP

**Processo Licitatório nº 053/2021**  
**Tomada de Preço nº 002/2021**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057.546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, e a empresa **Farley Santana Guedes/EPP**, inscrito no CNPJ nº. 19.921.488/0001-18, inscrição estadual nº. 002328650.00-54, com sede na Rua A, nº. 1271, Bairro Mirante do São Francisco – setor Industrial – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº. MG - 16.734.342, inscrito no CPF sob o nº. 101.862.629-39, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha, nº 2312, bairro São José, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, justifica-se a prorrogação por se tratar de objeto de natureza contínua e ainda conforme manifestação expressa da secretaria requisitante a empresa tem prestado serviços satisfatórios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Francisco/MG, 05 de dezembro de 2022.**

Município de São Francisco/MG  
**RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
 Contratante

Farley Santana Guedes/EPP  
 CNPJ Nº. 19.921.488/0001-18  
**FARLEY SANTANA GUEDES -**  
 CPF Nº. 101.862.629-39  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG:-----

Nome: \_\_\_\_\_ RG:-----

**Publicado por:**  
 Rafaela Rodrigues Freire  
**Código Identificador:**870A03B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 008/2022)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0169/2.022  
 ADESÃO A ATA Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que iremos aderir a ata do Processo de Licitação Nº. 018/2.022/Pregão Eletrônico Nº. 001/2.022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, cujo objeto é aquisição de medicamentos de ‘‘A’’ á ‘‘Z’’ contidos na tabela CMED/ANVISA, para atender á demanda das Secretaria de Saúde, ou departamentos na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica assim como atender mandados judiciais impetrados contra o município, obtido com a incidência do maior percentual de desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA no PMVG.

São Francisco do Glória, 06 de dezembro de 2.022.

**FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Franciele Alves Santana Rodrigues  
**Código Identificador:**66C4FF77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 229/2022 – SRP Nº 046/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 229/2022 – SRP Nº 046/2022 -A** Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço futura e eventual aquisição de poltronas, persiana e carpete, para atendimento das demandas do município de São Geraldo/MG. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ .

**TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA**  
 – Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
**Código Identificador:**96542F19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**COMERCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 075/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S):** MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; CNPJ: 03.093.776/0011-63. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S):** MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; CNPJ: 03.093.776/0011-63. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de dezembro de 2022.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**  
 Pregoeiro  
 Portaria n.º 002/2022

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**6B0105F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

Objeto: Contratação de serviços de psicólogo para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**.

O **Município de São Gonçalo do Rio Preto**, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão em epígrafe e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCAR** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **DANIELA FÁTIMA FERNANDES**, CPF 067.669.456-05, classificada em 2º lugar para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 08/12/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID
Contratação de serviços de Psicólogo para atuação junto à secretaria municipal	12,00	MES

de saúde, no âmbito DAS AÇÕES do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.	
<b>TOTAL</b>	

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o descrito acima, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de dezembro de 2022.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**5268D562

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
174/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATADA: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Keilla Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**3144AE8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 150/2022  
INEX. POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEX. POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,32 (TRINTA E UM MIL REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Rithelle Natanael Silva  
**Código Identificador:**7611760D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022, INEXIGIBILIDADE POR

**CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADO: VÂNIA CRISTINA ALVES CUNHA 88862224672. VALOR GLOBAL: R\$31.000,32 (TRINTA E UM MIL REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022. VIGÊNCIA: 06/12/2022 A 06/06/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VÂNIA CRISTINA ALVES CUNHA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

**Publicado por:**  
Rithelle Natanael Silva  
**Código Identificador:**70535069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 280, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA DE SÃO GOTARDO – CIARTE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,**

**Art. 1º** Fica criado o Centro Integrado de Arte e Economia Criativa de São Gotardo - CIARTE, situado na Rua Bento Ferreira dos Santos, nº.160, município de São Gotardo.

**Art. 2º** O imóvel será utilizado exclusivamente para a instalação e funcionamento do Centro Integrado de Arte e Economia Criativa de São Gotardo - CIARTE, sob a orientação da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.  
Parágrafo único. O Centro Integrado de Arte e Economia Criativa de São Gotardo – CIARTE abrigará diferentes linguagens artísticas e expressões culturais do município.

**Art. 3º** As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro, ora criado por este Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2022.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Aline Gabriele Rodrigues  
**Código Identificador:**452A57BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATOPARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE E INAUGURAÇÃO DO

**POLIESPORTIVO EM BOA VISTA NA DATA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE E INAUGURAÇÃO DO POLIESPORTIVO EM BOA VISTA NA DATA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 1001 A 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 01 de dezembro de 2022.

**DANIELA MENDES SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**CAA0165C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 197/2021, Processo Licitatório nº 084/2021. Tomada de Preços nº 005/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES TRANSPORTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.861.341/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de **Pavimentação asfáltica em CBUQ** em diversas Ruas na sede do Município de São João da Ponte, conforme detalhado o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 17/01/2023, com fulcro no art 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de novembro de 2022.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**97081844

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS**

**EDITAL Nº 020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**  
**SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na**

**área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Aos 06 (Seis) dias de dezembro de 2022, às 10h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Paulo Giovane Pereira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, a Srta. Camila Ruas Ferreira e a Sra. Franciele dos Santos Oliveira, presente ainda a Diretora da FUMASA a Sra. Byanca Ferreira Campos, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 020/2022 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do “Credenciamento nº 001/2022”, com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

- MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, portador do CNPJ Nº 41.382.349/0001-12, neste ato credenciando o Médico Fabio Luciano Teixeira Veloso CPF: 050.103.396-33.
- MAURILIO CAMPOS SERVICOS EM SAUDE LTDA, portador do CNPJ Nº 48.554.295/0001-74, neste ato credenciando o Médico Maurilio Leonardo Campos CPF: 138.836.866-89.

**Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 020/2022.**

**Foi iniciado então a avaliação dos documentos apresentados sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes do previsto no Edital de Licitação, e a sua conferência via internet passando a Comissão a emitir seu julgamento conforme abaixo:**

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 41.382.349/0001-12	Fabio Luciano Teixeira Veloso – Consulta em ortopedia	<b>CREDENCIADO</b>
02	MAURILIO CAMPOS SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº 48.554.295/0001-74	Maurilio Leonardo Campos – médico plantonista (pronto socorro).	<b>CREDENCIADO</b>

Desta forma, as empresas acima citadas ficam **HABILITADAS** a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e FUMASA, conforme termo de referência e instrumento convocatório. Certificamos, que a empresa MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, solicitou credenciamento também em cirurgias ortopédicas, no entanto a mesma já é credenciada nesse mesmo procedimento cujo o contrato encontra-se vigente, deixando portanto de credencia-la novamente no item.

Ressalta-se que os demais proponentes que solicitarem o credenciamento obedecerão por isonomia à ordem de entrega de envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação previsto no edital.

Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento público e demais procedimentos que fizerem necessários.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de dezembro de 2022.

**DANIELA MENDES SOARES**

Presidente da Comissão de Licitação

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Equipe de apoio

**PAULO GIOVANE PEREIRA**

Equipe de Apoio

**CAMILA RUAS FERREIRA**

Equipe de apoio

**GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS**

Equipe de Apoio

**BYANCA FERREIRA CAMPOS**

Diretora da FUMASA

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**F26D3898

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 112/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2022, PROCESSO nº. 112/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS MONTAGEM/ DESMONTAGEM E TRANSPORTE. Sessão: 20/12/2022 as 09:00 (Nove horas). Informações:Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

**TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Júlio Fagner Costa Guimarães

**Código Identificador:**1E5D858C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022**

A Prefeitura de São João do Pacuí, torna publico a Ata de Registro de Preços nº 044/2022, Processo nº. 104/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR. Contratado: GUEDES & PAIXAO LTDA. Valor: R\$ 52.636,50 (Cinquenta e Dois mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

**ANA CLARA ANTUNES BASTOS**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Júlio Fagner Costa Guimarães

**Código Identificador:**211868A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022**

A Prefeitura de São João do Pacuí, torna público a Ata de Registro de Preços nº 045/2022, Processo nº. 104/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR. Contratado: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS. Valor: R\$ 32.724,00 (Trinta e Dois mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais). Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

**ANA CLARA ANTUNES BASTOS -**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Júlio Fagner Costa Guimarães

**Código Identificador:**E623E0A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022**

A Prefeitura de São João do Pacuí, torna público a Ata de Registro de Preços nº. 046/2022, Processo nº. 104/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR. Contratado: COMERCIAL OTTO - EIRELI. Valor: R\$ 68.440,00 (Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

**ANA CLARA ANTUNES BASTOS -**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Júlio Fagner Costa Guimarães

**Código Identificador:**6D2E9783

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022**

A Prefeitura de São João do Pacuí, torna publico a Ata de Registro de Preços nº. 047/2022, Processo nº. 104/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR. Contratado: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Valor: R\$ 74.926,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais). Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

**ANA CLARA ANTUNES BASTOS**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Júlio Fagner Costa Guimarães

**Código Identificador:**870638E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0345/2022**

**DECRETO Nº 0345/2022, de 29 de Novembro de 2022**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS QUE ATINGIU O MUNICÍPIO – COBRADE, CONFORME IN/MDR 36/2020-CHUVAS INTENSAS – 1.3.2..1.4”.

O Senhor JOSÉ ROBERTO GARIF GUIMARÃES, Prefeito(a) do município de São José do Goiabal, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela inserir o da

Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** a gravidade dos efeitos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, em especial na noite do dia 29/11/2022, por volta das 23:00horas, com precipitação intensa, extrapolando a capacidade de drenagem urbana e rural, provocando alagamento de ruas, bloqueio de vias de acesso rural, rompimento de pontes e deslizamento de barrancos em vários trechos de vias;

**CONSIDERANDO** o arrastamento de manilhas em virtude do grande volume de água na localidade Córrego do Morto; o arrastamento pela água dos pranchões das pontes na localidade de Córrego do Silva; o deslocamento das manilhas na localidade de Córrego Fundo; o arrastamento da ponte da comunidade de Cachoeira, Tambu e Sul; o rompimento do tubulão na comunidade de Tambu; o risco de queda das pontes da Comunidade dos Andrade;

**CONSIDERANDO** que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre bem como para assistência e socorro aos afetados especialmente nas áreas rurais;

**CONSIDERANDO** que em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que concorre como agravante da situação de anormalidade, o grande volume precipitado em pequeno intervalo de tempo, extrapolando a capacidade de drenagem de águas pluviais existentes, provocando inundações, alagamentos e deslizamento e resultando em danos materiais e ambientais, além dos prejuízos econômicos sociais em vários locais;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à Declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** ainda, que mesmo com a eventual diminuição da incidência das chuvas, permanecem os seus efeitos e a necessidade de recuperação dos danos dela decorrentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado, conforme **IN/MDR 36/2020- Chuvas Intensas – 1.3.2..1.4.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I**–penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II**– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º-**Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de São José do Goiabal, em 29 de Novembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES**

CPF : 533299026-04

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Henrique Miranda Moraes

**Código Identificador:8DD633DE**

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 115/2022. Dispensa de Licitação: 030/2022. Objeto: a contratação de empresa apresentar a perfeita metodologia aplicada na Segurança do Trabalho e atender as Normas Regulamentadoras aprovada pela portaria nº 3.214 de 8 de julho de 1978 e Instrução Normativa (IN) INSS/PRES Nº 45, de 06 de Agosto de 2010 – DOU de 11/08/2010, alterada pela disciplina os procedimentos a serem adotado pela área de Benefícios e suas alterações e/ou atualizações e considera o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho que contempla avaliação quali-quantitativa dos Riscos Ambientais (NRs 09, 15 – MTE). Atualizando, a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que disciplina os procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário. A empresa deverá realizar o trabalho de levantamentos dos riscos, identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Identificado os riscos nocivos – Físicos, Químicos, Ergonômicos, Mecânicos e Biológicos, eles serão qualificados em sua intensidade através de aparelhos eletrônicos ou qualifica-los para aqueles que não podem ser mensurados, conforme especificado no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social descrito no item 6 do Termo de Referência. Contratada: SESTRA – SERVIÇO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ 02.104.708/0001-18, Valor: R\$ 43.680,00, Contrato 129/2022, Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023.

São José do Goiabal/MG, 01 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Luiz Henrique Miranda Moraes

**Código Identificador:50DE5910**

#### SETOR DE LICITAÇÕES INTENÇÃO DE ADESÃO DE CARONA À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022. Intenção de adesão de carona à ata de registro de preços. A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna pública a intenção de adesão como carona à ata de registro de preços 080/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022 do Consórcio Intermunicipal para o

Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas – CODANORTE tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento. Fornecedor: Strada Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15.

São José do Goiabal/MG, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Miranda Moraes  
**Código Identificador:**837A3DDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0408/2022  
INEXIGIBILIDADE: 47/2022**

**Extrato de Ratificação** – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0408/2022, Inexigibilidade nº 047, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, com valor de R\$ 60.000,00 (seiscentos mil reais) cujo objeto: Contratação de Serviços da Nefroclínica Circuito das Águas, referente à Contrapartida Municipal, conforme especificações do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 29 de novembro de 2022.

**PATRICIA PEREIRA LESSA.**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**FAE69F29

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0410/2022  
INEXIGIBILIDADE: 48/2022**

**Extrato de Ratificação** – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0410/2022, Inexigibilidade nº 048, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada para realização do "Campeonato Sudeste Brasileiro Jiu Jitsu" no dia 04 de Dezembro de 2022, na cidade de São Lourenço, na quadra Pedro Melo no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

São Lourenço, 29 de novembro de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA.**  
Prefeito Municipal –

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**CAE3C73D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº. 8.915 DESIGNA DIRETORA DE  
ADMINISTRAÇÃO.**

**DECRETO Nº. 8.915**

Designa Diretora de Administração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 120/2022 da Diretoria de Administração; **considerando** a necessidade de

designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a Sr<sup>a</sup>. **Ana Maria Marques Gonçalves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Diretor de Administração**” enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de “**Gerente Administrativo**”, pelo período de no período de 03 a 22/10/2022.

**Art. 2º.** Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**  
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**B403DD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 8.916 CRIA O COMITÊ DE APLICAÇÃO  
RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE  
EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA  
UNIÃO (MEG-TR), NA FORMA QUE INDICA.**

**DECRETO Nº 8.916**

Cria o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; **considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG - Tr 100 PONTOS).

**Art. 2º** As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021, do Ministério da Economia.

**Art. 3º** O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares do seguinte órgão:

I – Secretaria Municipal Planejamento;

§ 1º A Secretaria de Planejamento publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê de Aplicação.

§ 2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Secretaria de Planejamento.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 8.916**

**Folha 02**

§ 3º O Secretário de Planejamento poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública municipal para comporem o Comitê.

§ 4º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**

Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**390FC877

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 47/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Sra. Aparecida Pimenta da Silva**, inscrita no CPF: 930.798.266-04, residente neste Município na Rua José Braz Naves, nº 530, Residencial Santa Tereza, neste ato representando o **Terno de Congo Nova Geração**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**

Elisangela Silva Costa Lauro

**Código Identificador:**971B7BAD

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 48/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Sra. Gabriela Teixeira Bento**, inscrita no CPF: 127.083.146-10, residente neste Município à Rua Lopes Trovão, nº 442, Bairro: Mocoquinha, neste ato representando o **Terno de Congo Novo Milênio**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e

Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022.

**Valor Total:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). **Dotação**

**Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165.

**Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**

Elisangela Silva Costa Lauro

**Código Identificador:**4CBD0DCD

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 49/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Sra. Joana Maria dos Reis**, inscrita no CPF: 522.687.216-04, residente neste Município à Rua Mário Caleiro, nº 66, Bairro: Mocoquinha, neste ato representando o **Terno de Moçambique Santos Dumont**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**

Elisangela Silva Costa Lauro

**Código Identificador:**0644AD4B

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 50/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Sra. Laura Pereira Silva**, inscrita no CPF: 126.354.616-19, residente neste Município à Rua José Félix da Silveira, nº 86, Bairro: Lagoinha, neste ato representando o **Grêmio Folclórico Terno de Congo União**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**

Elisangela Silva Costa Lauro

**Código Identificador:**259C08C0

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Sra. Luci Aparecida Fidelis Souza**, inscrita no CPF: 567.381.966-87, residente neste Município à Rua Felcinho Giacchero, nº 185, Bairro: San Genaro, neste ato representando o **Terno de Congo Bela Vista**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**

Elisangela Silva Costa Lauro

**Código Identificador:**59FAD152

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2022**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Sra. Lucimar Maria Pereira**, inscrita no CPF: 749.510.176-87, residente neste Município à Rua Maria José de Paula, nº 335, Bairro: Parque São Judas Tadeu, neste ato representando o **Grêmio Folclórico Terno de Congo Xambá**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**C21744F6

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 54/2022**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Sra. Rafaela Silva Oliveira Santos**, inscrita no CPF: 102.694.046-00, residente neste Município à Rua Antônio Bernardes, nº 139, Bairro: Vila Operária, neste ato representando o **Terno de Moçambique Nossa Senhora do Rosário**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**F24360B9

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 55/2022**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Benedito dos Reis Pereira**, inscrito no CPF: 749.180.366-00, residente neste Município à Rua José Felix Filho, nº 71, Bairro: Jardim Independência, neste ato representando o **Terno de Moçambique Diamante**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**133914EE

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 56/2022**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Eduardo Henrique Inês**, inscrito no CPF: 097.646.136-67, residente neste Município à Rua das Macaúbas, nº 41, Condomínio Campo Alegre, neste ato representando o **Grêmio Recreativo Terno de Congo Ipiranga**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC),

destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**3202F702

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 57/2022**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Luiz Felipe Reliquias Pereira**, inscrito no CPF: 126.020.906-70, residente neste Município à Rua Sales Naves, nº 236, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, neste ato representando o **Grêmio Recreativo Terno de Congo Sabiá**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**07AE1E01

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 58/2022**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Paulo Henrique da Silva Souza**, inscrito no CPF: 104.385.176-36, residente neste Município à Rua Vereador Saturnino Rocha, nº 13, Bairro: Nascente do Paraíso, neste ato representando o **Grêmio Recreativo Terno de Moçambique Zambê de Angola**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**87DA8339

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 59/2022**

**Participes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Rodrigo dos Reis Estefano Pereira Júnior**, inscrito no CPF: 171.334.456-46, residente neste Município à Rua Djanira Alves Zague, nº 273, Bairro: Vila Formosa, neste ato representando o **Grêmio Recreativo Terno de Congo Canários Paraisense**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**4470914E

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Sebastião Corsi Filho**, inscrito no CPF: 741.744.796-15, residente neste Município à Rua Izoldina Cândida de Jesus, nº 09, Bairro: Vila João XXIII, neste ato representando o **Grupo Folclórico Terno de Congo Veteranos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**0E39F3F5

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Vinícius Gustavo Ribeiro**, inscrito no CPF: 130.273.196-39, residente na cidade de Itamogi-MG à Rua Mateus Eduardo de Sousa Cardeal, nº 188, Bairro: São João Batista, neste ato representando o **Terno de Congo Anjos de São Benedito**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**B59A8E26

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 62/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Vinícius Gustavo Ribeiro**, inscrito no CPF: 130.273.196-39, residente na cidade de Itamogi-MG à Rua Mateus Eduardo de Sousa Cardeal, nº 188, Bairro: São João Batista, neste ato representando o **Terno de Moçambique Santa Izabel**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à cobertura de despesas para a participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**0136D447

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 63/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Sr. Rogério Antônio Cabral**, inscrito no CPF: 616.837.526-00, residente neste Município à Rua Artur Pires de Moraes, nº 122, Bairro: Vila Muschioni, neste ato representando o **Reinado**. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso (FUMPAC), destinados exclusivamente à prestação de serviço no Reinado, que abrange Rei, Rainha, Princesas, Meirinho e Capitão Mor durante os dias de Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG no ano de 2022. **Valor Total:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 13.391.1301.3390.39, Ficha: 2715, DR: 165. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 16/11/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**32F54F4F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL RESUMIDO CP 002/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, Processo nº 0644/2022, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção e instalação da nova célula no aterro sanitário municipal, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ART anexo ao processo. A abertura será dia **11 de janeiro de 2023 às 09:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br) e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Wellington Bonacini de Carvalho  
**Código Identificador:**5BF684B0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISP 021/21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual da Dispensa de Licitação nº 021/2021. Processo Administrativo nº 1289/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua Miguel Gonçalves dos Santos, nº 350, Jd. Itamaraty, destinado as instalações da USF Alvorada da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Vigência: 22 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023. Valor mensal atualizado R\$ 1.597,74 mensais. CONTRATADO: Sr. Domingos Suave. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Pereira  
**Código Identificador:**375A2A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 115/22 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2022, Processo nº 940/2022, Registro de Preços nº 073/2022, Tipo Menor preço por item. Objeto: registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos

odontológicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, entrega parcelada por um período de doze meses, com itens exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI, itens de cota reservada a participação de ME, EPP e MEI e itens de livre participação. A abertura será dia 20 de dezembro de 2022 as 08:30 h, com possibilidade de extensão 21 e 22 de dezembro de 2022. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br) e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de dezembro de 2022.

**ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fabiana Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**E523665E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.  
EXTRAT DE EDITAL PREGÃO 108/22**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 108/2022, Processo nº 897/2022, Tipo Menor preço global. Objeto: pregão convencional objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para 12 (doze) servidores do quadro próprio do município no desempenho das atividades relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, curso denominado como básico AVSEC/ANAC, conforme especificações elencadas neste instrumento e regulamento brasileiro de aviação civil – RBAC 110 da ANAC para o aeroporto municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, com execução imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia 23 de dezembro de 2022 as 08:30 h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br) e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de dezembro de 2022.

**ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fabiana Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**B73B3892

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 138/2022 Pregão Presencial nº 037/2022, tendo como objeto Registro de Preços para aquisições de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas do departamento municipal de saúde. O certame será dia no 21/12/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, nº 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

**LUDSON GUEDES FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ludson Guedes Farias  
**Código Identificador:**0FFBF371

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 028/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022**, publicado na data 30/11/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: “COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R\$ 105.037,55 (cento e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R\$ 36.591,50 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)”, leia-se: “COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R\$ 101.002,35 (cento e um mil, dois reais e trinta e cinco centavos), LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R\$ 36.575,60 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**39312F15

**DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 013/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 013/2022.** Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de areia. Data da sessão: 20/12/2022 às 09:00 hrs no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, centro, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Sem Peixe, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**9F9DE782

**DIVISÃO DE COMPRAS  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 029/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022**, publicado na data 01/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: “LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, pelo valor total de R\$ 29.355,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais), ” leia-se: “LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, pelo valor total de R\$ 29.883,35 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). ”

Sem Peixe, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**A1F65508

**DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 028/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, realizado de forma parcelada com entrega em todo o território do Município de Sem Peixe. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal

Sem Peixe, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**104F2155

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço nº 005/2022, PAL 088/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVERS) E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA GOVERNADOR RONDON PACHECO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data de Abertura 27/12/2022, 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, nº 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsg@gmail.com

**Publicado por:**  
Breno Henrique Costa Neves  
**Código Identificador:**18E3F896

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço nº 006/2022, PAL 089/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVERS) E DRENAGEM SUPERFICIAL NA PRAÇA DOS NEVES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data de Abertura 27/12/2022, 14:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, nº 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsg@gmail.com

**Publicado por:**  
Breno Henrique Costa Neves  
**Código Identificador:**E511C083

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço nº 007/2022, PAL 090/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA TRAVESSA SEBASTIÃO LOPES CANUTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data de Abertura 28/12/2022, 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, nº 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsg@gmail.com

**Publicado por:**  
Breno Henrique Costa Neves  
**Código Identificador:**463DEF90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço nº 008/2022, PAL 091/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA LOURIVAL FERNANDES DE SOUZA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data de Abertura 28/12/2022, 14:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, nº 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsg@gmail.com

**Publicado por:**  
Breno Henrique Costa Neves  
**Código Identificador:**8FB0D523

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço nº 009/2022, PAL 092/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA DAS PALMEIRAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data de Abertura 29/12/2022, 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, nº 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsg@gmail.com

**Publicado por:**  
Breno Henrique Costa Neves  
**Código Identificador:**49E08DB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço nº 010/2022, PAL 093/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA IPÊ ROXO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data de Abertura 29/12/2022, 14:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, nº 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsg@gmail.com

**Publicado por:**  
Breno Henrique Costa Neves  
**Código Identificador:**1D90863D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PAL 070/2022 TP 004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 TP Nº 004/2022 DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, SARJETAS E MEIO FIO DE VIAS URBANAS (AVENIDA DA SAUDADE, MG 10, AVENIDA

GERALDO GOMES DE BRITO E RUA JOÃO SABINO) OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002089/SEGOV/PADEM, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. CONTRATADA: **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.236.822/0001-71**, DO VALOR: 179.675,78 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Nº Contrato: 067/2022.

Serra Azul de Minas/MG 06 de dezembro de 2022.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**19D3F0ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 078/2022 PP 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 21/12/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial Nº048/2022, Processo 078/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

**CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Cassia Cristina Costa França Pacheco

**Código Identificador:**14816550

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE ADENDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de adendo. Pregão Presencial nº 81/2022. Processo Licitatório nº 196/2022. OBJETO: aquisição de veículo ambulância tipo A simples remoção tipo furgoneta, objetivando atender o Departamento de Saúde Do Município de Serrania/MG. Aquisição através da resolução SES/MG Nº 8.097 de 18 de abril de 2022. ADENDO: No anexo I, Termo de Referência, item 3.12 do edital: ONDE-SE LÊ: “3.12. O fornecedor deverá atender aos chamados para Assistência Técnica feitos pelo Município, por telefone ou por escrito, e providenciar a resolução total do problema no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas daquela comunicação.” LEIA-SE: “3.12. O fornecedor deverá atender aos chamados para Assistência Técnica feitos pelo Município e providenciar a resolução total do problema conforme o Código de Defesa do Consumidor e orientações do manual do veículo(proprietário). “Considerando que a alteração em nada modifica as características principais do veículo, bem como na formulação das propostas, apenas a possibilidade de novos participantes/concorrentes, fica mantida a data de 16/12/2022 às 09:00 horas para abertura do certame.” Edital no site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br).

Serrania, 06 de dezembro de 2022.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**CC3D337E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 297/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022**

**Objeto:** contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em Segurança, Engenharia e Medicina do Trabalho com vistas a elaboração, implementação, coordenação e acompanhamento dos Programas de saúde ocupacionais (PGR, LTCAT), instituídos através da portaria nº3.214/78. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/12/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2022, às 08h15min. Local: <https://comprasbr.com.br/>. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: [licitacaoe@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoe@serro.mg.gov.br).

**ELIANE DOS S. FRANÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane dos Santos França

**Código Identificador:**E84203ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 330/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022**

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o aparelho automático de bioquímica Humastar 300, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/12/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022, às 13h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2022, às 13h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2022, às 13h15min. Local: <https://comprasbr.com.br/>. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: [licitacaoe@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoe@serro.mg.gov.br).

**ELIANE DOS S. FRANÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane dos Santos França

**Código Identificador:**ACC7F696

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
034/2022**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022.** A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com Base no Parecer Jurídico e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO DOS TRÊS VALES**, inscrita no CNPJ nº **40.256.168/0001-87** no valor global de **RS14.000,00 (quatorze mil reais)**, tendo como objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DO FILME: CÉU ABAIXO, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DO INSTITUTO TRÊS VALES, VISANDO O APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**".

Teófilo Otoni MG, 06/12/2022.

**LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES** -  
Secretaria Municipal de Administração Interina.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**E0CF873D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - TOMADA DE**  
**PREÇOS 019/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS 019/2022.** Considerando problemas técnicos enfrentados pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, sendo que na data anteriormente marcada o mesmo encontrava-se sem sistema, servidor e rede em geral, e ainda a prerrogativa disposta no subitem 16.1.1 do Edital, este órgão visando a efetivação do certame e que nenhum licitante fique prejudicado, torna pública a **NOVA DATA** para realização da sessão de recepção dos envelopes referentes à Tomada de Preços 019/2022, a saber, dia 14/12/2022 às 09 horas – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria polidétrica em diversas ruas nos Bairros Turma 38 e São Pedro no Município de Teófilo Otoni através de recursos de transferência especial do estado. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: [transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 06/12/2022.

**JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR** –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**223161C0

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 8.363**

**DECRETO Nº 8.363 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Cria Gabinete Estratégico de Gerenciamento e Enfrentamento de Crise provocada pelas fortes chuvas no âmbito do Poder Executivo local (Prefeitura Municipal) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e,

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal n. 8362/2022 foi declarada Situação de Emergência no Município de Teófilo Otoni devido as fortes chuvas ocorridas no mês de novembro, em especial as chuvas ocorridas no dia 24/11/2022;

**CONSIDERANDO** que as áreas atingidas por deslizamento de solo poderão ter sua situação agravada pela continuidade das chuvas;

**CONSIDERANDO** a urgência em levantamento de dados de forma a verificar a real extensão dos danos causados pelas chuvas e da necessidade do planejamento urgente de ações que viabilizem o apoio à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar rápida solução para as demandas detectadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**DECRETO:**

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo Local (Prefeitura Municipal) o Gabinete Estratégico de Gerenciamento e Enfrentamento de Crise, situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência provocada pelas fortes chuvas e deslizamentos de solo.

Art. 2º. O Gabinete citado no artigo 1º deste decreto será composto pelos seguintes membros:

- I-Secretário Municipal de Governo (Pio de Castro Mota - Presidente)
- II- Coordenador de Defesa Civil (Luiz Gomes Ferreira)
- III-Secretário Municipal de Obras Cíveis e Planejamento (Marcio Pereira da Silva)
- IV-Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento (Lucas Miglio)
- V-Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação (Maria Helena Costa Salim)
- VI- Secretário Municipal de Serviços Urbanos (Adilson de Souza Pereira)
- VII-Secretária Municipal de Administração (Lauana Pacheco Rodrigues Teles)
- VIII- Chefe de Gabinete (Aline Rodrigues da Silva)
- IX-Diretor de Divisão – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (Joaniz Lopes de Oliveira)

Art. 3º. O Gabinete Estratégico de Gerenciamento e Enfrentamento deverá:

I-Apresentar relatório detalhado das áreas atingidas bem como os danos provocados pelas chuvas e deslizamentos de solo no município de Teófilo Otoni.

II – Apresentar plano de trabalho detalhado com as atividades a serem desenvolvidas para atender as demandas da população atingida pelas fortes chuvas e deslizamentos.

III-Operacionalizar de forma emergencial as demandas oriundas do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. O Gabinete terá caráter deliberativo, sendo considerado um serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração aos componentes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação de Situação de Emergência.

Teófilo Otoni/MG, 25 de novembro de 2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**C5C84368

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 8.364**

**DECRETO Nº 8.364/2022**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG e seus diversos órgãos e secretarias – jogo da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final - Copa do Mundo FIFA 2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar e sua classificação para as oitavas de final da COPA do mundo FIFA 2022.

**CONSIDERANDO** que o jogo da seleção brasileira nas oitavas de final da competição, está marcado para o dia 05 de dezembro de 2022 às 16h;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No dia 05 de dezembro de 2022, data em que a seleção brasileira de futebol terá jogo decisivo pelas oitavas de final da competição COPA FIFA 2022, agendado para as 16h, o funcionamento da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e seus órgãos e secretarias municipais, para expediente interno e atendimento ao público, será até às 14h.

**Art. 2º** - No dia de que trata o art. 1º deste Decreto (05/12/2022), os servidores não estarão dispensados do registro eletrônico de ponto, ficando ainda a cargo dos respectivos gestores imediatos a fiscalização e o controle do cumprimento da jornada de trabalho.

**Art. 3º** - Ficam excluídos da determinação do artigo 1º retro, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como, limpeza pública, cemitério, unidades de saúde, Conselho Tutelar (regime de plantão).

**Art. 4º** - Nos dias de que trata o art. 1º deste Decreto, especificamente em relação ao setor de Atenção Básica municipal, o funcionamento dos ESF's se dará das 07h às 13h e, o Programa Médico Noturno será das 18:30h às 22h.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 02 de dezembro de 2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**CF31D568

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 8365**

**DECRETO Nº 8.365/2022**

*Dispõe sobre SUSPENSÃO de alvarás e licenças que especifica em razão das fortes chuvas que atingiram o Município de Teófilo Otoni nos últimos dias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram o Município de Teófilo Otoni, nos últimos dias, causando danos em áreas urbana e rural;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **SUSPENSOS** todos os alvarás, licenças e execução de obras que envolvam movimentações de terra, tais como, escavações em terrenos, cortes de barrancos, aterros e /ou demolições que possam causar riscos à segurança da população, das propriedades vizinhas, dos logradouros públicos, além de deslizamentos e desmoronamentos, no âmbito deste município.

**Art. 2º** - Os casos excepcionais de risco iminente, cujo adiamento da intervenção possa ser mais prejudicial se acaso postergada, ficarão a cargo de análise a critério dos engenheiros municipais e Secretário Municipal de Obras Cívicas, acerca de sua liberação ou não.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a decretação da situação de emergência em razão de chuvas intensas e deslizamentos de solo, determinada pelo Decreto nº 8.362/2022.

Teófilo Otoni/MG, 02 de dezembro de 2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**BF2C5B6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE AVALIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA –  
ENVELOPE Nº 01 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Ata de avaliação da Subcomissão Técnica. Aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022) às 13 horas (treze), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias – MG, foram sorteados e registrados em ata os nomes dos membros da Subcomissão. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022 (25/11/2022), reuniram-se a partir das 14 horas (quatorze) os membros da referida Subcomissão, abaixo assinados, para avaliar e dar nota ao **ENVELOPE nº 01 PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA**. Atendendo ao procedimento da Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, cujo objeto é a **qualificação, seleção e contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, o planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade, aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral**. O material enviado pela Agência concorrente foi avaliado pela Subcomissão conforme determinação em edital. O desafio da campanha era o de evidenciar Três Marias como destino turístico, fazendo com que o município possa se destacar e sobressair em relação aos demais, atraindo turistas para a cidade. Nos quesitos avaliados, a agência atingiu a pontuação 49,5, ou seja 82,5 %, conforme laudo técnico anexado a esta ata. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA que, lida e aprovada vai assinada pelos membros da Subcomissão.

**CLEBIANE ALVES LIMA**  
RG 10660025 - CPF 065 399 916 06  
Membro da Subcomissão Técnica

**CRISLAINE DE BELLES ROSA**  
MG 15.464.845 - CPF: 085.248.366-01  
Membro da Subcomissão Técnica

**THIAGO OLIVEIRA JUNHO**  
MG 10520784 - CPF 063.735.826-04  
Membro da Subcomissão Técnica

**Publicado por:**  
Ramon Lúcio Pires  
**Código Identificador:**88950446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE AVALIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA –  
ENVELOPE Nº 03 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Ata de avaliação da Subcomissão Técnica. Aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022) às 13 horas (treze), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias – MG, foram sorteados e registrados em ata os nomes dos membros da Subcomissão. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022 (25/11/2022), reuniram-se a partir das 16 horas (dezesseis) os membros da referida Subcomissão, abaixo assinados, para avaliar e dar nota ao **ENVELOPE nº 03 PROPOSTA TÉCNICA – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES**, cujo objeto é a **qualificação, seleção e contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, o planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade, aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral**. O material enviado pela Agência foi avaliado pela Subcomissão conforme determinação em edital e nos quesitos avaliados, a agência

atingiu a pontuação 36,5, ou seja, 91,25 %, conforme laudo técnico anexado a esta ata. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA que, lida e aprovada vai assinada pelos membros da Subcomissão.

**CLEBIANE ALVES LIMA**

RG 10660025 - CPF 065 399 916 06  
Membro da Subcomissão Técnica

**CRISLAINE DE BELLES ROSA**

MG 15.464.845 - CPF: 085.248.366-01  
Membro da Subcomissão Técnica

**THIAGO OLIVEIRA JUNHO**

MG 10520784 - CPF 063.735.826-04  
Membro da Subcomissão Técnica

**Publicado por:**  
Ramon Lúcio Pires  
**Código Identificador:**B1EC1FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO DE  
ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **RETIFICA**o horário de abertura e julgamento das propostas do processo licitatória em epígrafe, em razão do horário de transmissão do jogo Brasil x Croácia pelas quartas de final da COPA DO MUNDO. Assim sendo o certame será julgado às **08:00 horas do dia 09/12/2022**.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de dezembro de 2022.

**RAMON LÚCIO PIRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Pereira Pinto Filho  
**Código Identificador:**775046EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 093/2022 – PROCESSO N.º 309/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de Aparelho de Ultrassom. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/12/2022. Início da Sessão de Lances: 20/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MÁRCIO DE BRITO CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**A5A40866

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA  
N.º 030/2022 - PROCESSO N.º 293/2022**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 030/2022 – Processo n.º 293/2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, que trata da **Contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 198, que abriga a unidade física do Polo E-Tec**, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma, em favor da empresa: **Vinhas Oliveira Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, localizada na Rua Dona Izabel, n.º 63, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, sob o valor global de R\$ 179.970,07 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta reais e sete centavos).

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**6078EEB5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO –  
CONCORRÊNCIA N.º 030/2022 - PROCESSO N.º 293/2022**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 030/2022 – Processo n.º 293/2022**, realizado no dia 21 de novembro de 2022, que trata da **Contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 198, que abriga a unidade física do Polo E-Tec**, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma, em favor da empresa: **Vinhas Oliveira Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, localizada na Rua Dona Izabel, n.º 63, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, sob o valor global de R\$ 179.970,07 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta reais e sete centavos).

Três Pontas/MG., 30 de novembro de 2022.

**MARCELO CHAVES GARCIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**02DC9CD3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 256/2022 -  
CONCORRÊNCIA N.º 030/2022 – PROCESSO N.º 293/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 198, que abriga a unidade física do Polo E-Tec**, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma. **CONTRATADA: VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Valor global contratado: R\$ 179.970,07 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta reais e sete centavos). Vigência: 12 meses. Data: 06/12/2022.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**8752EA58

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 082/2022 – PROCESSO N.º 285/2022**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 082/2022 – Processo n.º 285/2022**, realizado em 02 de dezembro de 2022, referente à Aquisição de Móveis para Escritório e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em favor das empresas: **ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R\$ 27.479,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **Betina Berg Oliveira Bonetti**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.405.119/0001-10, sendo o valor total contratado: R\$ 24.293,87 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) e **Mobille Aco Comercio Varejista de Moveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.572/0001-09, sendo o valor total contratado: R\$ 22.124,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais).

Três Pontas, 06 de dezembro de 2022 –

**ERIKA MESQUITA** –  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**5B765BD7

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 257/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**082/2022 – PROCESSO N.º 285/2022**

**Objeto:** Aquisição de Móveis para Escritório e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R\$ 27.479,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data:** 07/12/2022.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**576C2430

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 258/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**082/2022 – PROCESSO N.º 285/2022**

**Objeto:** Aquisição de Móveis para Escritório e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Betina Berg Oliveira Bonetti, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.405.119/0001-10, sendo o valor total contratado: R\$ 24.293,87 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). **Data:** 07/12/2022.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**8F10AA5E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 259/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**082/2022 – PROCESSO N.º 285/2022**

**Objeto:** Aquisição de Móveis para Escritório e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Mobille Aco Comercio Varejista de Moveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.572/0001-09, sendo o valor total contratado: R\$ 22.124,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais). **Data:** 07/12/2022.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**45137A98

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022 – PROCESSO**  
**N.º 344/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/12/2022. Início da Sessão de Lances: 20/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MÁRCIO DE BRITO CARVALHO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**E0FDA3B1

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**127/2022**

O SAAE de Três Pontas – MG, retifica a publicação realizada no dia 06 de dezembro de 2022 e torna público que fará Pregão Presencial n.º 043/2022, tipo menor preço unitário por item para **Contratação de empresa para fornecimento de Reservatório Tubular de 100 m³ (100.000 Litros), a ser entregue no Distrito de Quilombo Nossa Senhora do Rosário, no município de Três Pontas/MG**. A abertura da sessão será dia **20 de dezembro de 2022, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br). Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARCOS HENRIQUE ABREU**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**9FBF72AA

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2022.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial n.º 039/2022 – Processo Licitatório n.º 114/2022, realizado no dia 11 de novembro de 2022, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, incluindo: Licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo, capacitação técnica de usuários e administradores, suporte técnico, manutenção mensal e**

atualização de versões e Contratação de empresa para Gerenciamento e hospedagem de contas de e-mails de acordo com as especificações técnicas e características mínimas de talhadas no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, em favor das empresas DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.576.309/0001-52, o lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), PORTAL SOLUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.989.244/0001-74, o lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 2.389,92 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**  
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**01A59DC0

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 114/2022**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, incluindo: Licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo, capacitação técnica de usuários e administradores, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões e Contratação de empresa para Gerenciamento e hospedagem de contas de e-mails de acordo com as especificações técnicas e características mínimas de talhadas no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital. **CONTRATADAS:** DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.576.309/0001-52, o lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), PORTAL SOLUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.989.244/0001-74, o lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 2.389,92 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Ata, de acordo com a Ata. Vigência 03/11/2022 a 02/11/2023.

Três Pontas – MG, 06 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**  
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**31B12510

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 040/2022 – Processo Licitatório nº 118/2022, realizado no dia 10 de Novembro de 2022, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners e Cilindros;** – em favor da empresa: **FORT PRINT EQUIP. E SUP. DE INF. LTDA. - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.579.314/0001-23, os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; perfazendo o valor total de R\$ 6.978,60 (Seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 06 de Dezembro de 2022

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**  
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**7CBD4C87

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
118/2022.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners e Cilindros. **CONTRATADA:** FORT PRINT EQUIP. E SUP. DE INF. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R\$ 6.978,60 (Seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com a Ata. **VIGÊNCIA:** 06/12/2022 A 06/12/2023.

Três Pontas – MG, 06 de dezembro de 2022

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**  
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**9C20CFDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO DISPENSADO 029/2022**

**ESPÉCIE:** Transferência de recursos financeiros a Associação Beneficente o Pão da Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Ulisses Santana Júnior, Jerônimo Romualdo, Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Kézia Noemi Gomes.

**BASE LEGAL** – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Beneficente Jesus o Pão da Vida**  
CNPJ – 86.908.746/0001-13

**OBJETO PROPOSTO:** Construção de calçada no pavimento térreo, com acessibilidade para portadores de necessidade.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 50.872,26 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** Outubro de 2022 a dezembro de 2022.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto é o processo de concretização de mais um sonho de Associação uma vez que a mesma não possui este espaço que possui uma função essencial para que as pessoas possam trafegar de maneira mais segura evitando assim ao máximo a interação com o tráfego de veículos motorizados, minimizando o risco de acidentes.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**  
Gustavo Cardoso Fernandes  
**Código Identificador:**C90D4C93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 139/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 079/2022 objetivando Refere-se à Contratação de empresa para recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o exercício de 2023, para atender

as necessidades de diversas secretarias, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 21/12/2022 às 09:00hs através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail [licitacaogestao20212024@gmail.com](mailto:licitacaogestao20212024@gmail.com). Edital encontra - se disponível aos interessados no site <https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/> e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**2EAC1D0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE  
REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº  
003/2022; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE TURMALINA - MG, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 909207/2020/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO 1073915-55”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22. Tem por objeto o REAJUSTE/REEQUILÍBRIO dos valores dos Itens do referido contrato. O reajuste perfaz o valor global de R\$ 86.017,36 (oitenta e seis mil e dezessete reais e trinta e seis centavos). DATA: 04/11/2022.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**6FEB31C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE  
REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; REF.: PROCESSO  
LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2022**

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.744.904/0001-10. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 07 - GASOLINA (TURMALINA) de R\$ 5,35 para R\$ 5,39. O reajuste perfaz o valor global de R\$ 6.663,81 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). DATA: 23/11/2022.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**C138A711

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022; REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ Nº 13.036.476/0001-24/ VALOR ESTIMADO: R\$ 221.991,80 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**3C8C1348

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022; REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 30.804.420/0001-91/ VALOR ESTIMADO: R\$ 99.040,05 (noventa e nove mil, quarenta reais e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**E3AA1629

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022; REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LUCAS CORDEIRO DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 27.904.433/0001-28/ VALOR ESTIMADO: R\$ 519.173,06 (quinhentos e dezenove mil, cento e setenta e três reais e seis centavos) / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**817BA72E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022; REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MARIA MAGNOLIA GOMES RODRIGUES, CNPJ Nº 04.196.129/0001-78/ VALOR ESTIMADO: R\$ 103.181,50 (cento e três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**31A67D92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ Nº 46.653.513/0001-00/ VALOR ESTIMADO: R\$ 400.640,10 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**01F45D1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.785.473/0001-80/ VALOR ESTIMADO: R\$ 20.920,87(vinte mil, novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**D9529E38

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.738.390/0001-89/ VALOR ESTIMADO: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**BF6C6FCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: RENATO MARANA 25062588847, CNPJ Nº 42.244.991/0001-06/ VALOR ESTIMADO: R\$ 53.077,35 (cinquenta e três mil, setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**552D7C40

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ Nº 10.614.788/0001-80/ VALOR ESTIMADO: R\$ 5.134,00 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**7E9A26DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO ZE TEOTONIO LTDA, CNPJ Nº 20.807.194/0001-49/ VALOR ESTIMADO: R\$ 259.144,95(duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**C8D36223

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022;  
REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 21.856.981/0001-43/ VALOR ESTIMADO: R\$ 140.807,82 (cento e quarenta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 04/11/2022 A 04/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**F37A4C13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022; Ref.: Processo Nº 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **LABORATORIO BONIFACIO PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA**, CNPJ 44.955.337/0001-28/ VALOR ESTIMADO: R\$ 73.386,00 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais). / VIGÊNCIA: 07/11/2022 A 07/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**DA3A3A19

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022; Ref.: Processo Nº 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **PRODECAP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, CNPJ 07.700.769/0001-61/ VALOR ESTIMADO: R\$ 38.679,98 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). / VIGÊNCIA: 07/11/2022 A 07/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**39408DB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022; REF.: PROCESSO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ Nº 46.906.919/0001-40/ VALOR ESTIMADO: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais). / VIGÊNCIA: 09/11/2022 A 09/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**DD8963C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022; REF.: PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de armário de madeira maciça, lavadora semiautomática (tanquinho), máquina de lavar, panela de pressão industrial, copiadora multifuncional e projetor multimídia, destinados a manutenção das atividades das Escolas de Educação Infantil do Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 18.828.894/0001-78/ VALOR ESTIMADO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2022 A 11/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**D1D2D413

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2022; REF.: PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de armário de madeira maciça, lavadora semiautomática (tanquinho), máquina de lavar, panela de pressão industrial, copiadora multifuncional e projetor multimídia, destinados a manutenção das atividades das Escolas de Educação Infantil do Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ Nº 18.828.894/0001-78/ VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2022 A 11/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**58F7C35C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2022; REF.: PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de armário de madeira maciça, lavadora semiautomática (tanquinho), máquina de lavar, panela de pressão industrial, copiadora multifuncional e projetor multimídia, destinados a manutenção das atividades das Escolas de Educação Infantil do Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R\$ 14.495,64 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 11/11/2022 A 11/11/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**FF163C94

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2022; REF.: PROCESSO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

004/2022; Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de armário de madeira maciça, lavadora semiautomática (tanquinho), máquina de lavar, panela de pressão industrial, copiadora multifuncional e projetor multimídia, destinados a manutenção das atividades das Escolas de Educação Infantil do Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00**. DETENTORA: **RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 44.592.139/0001-47/ VALOR ESTIMADO: R\$ 9.822,00 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais) / VIGÊNCIA: 11/11/2022 A 11/11/2023.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**8F54606A

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**031/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022; Ref.: Processo Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI’s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00**. DETENTORA: **CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.340.253/0001-68/ VALOR ESTIMADO: R\$2.743.821,90 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 22/11/2022 A 22/11/2023.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**5DF55941

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**031/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022; Ref.: Processo Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI’s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00**. DETENTORA: **KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.719.131/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R\$31.934,75 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 22/11/2022 A 22/11/2023.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**699AF776

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**031/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2022; Ref.: Processo Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI’s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do

Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00**. DETENTORA: **LUCINEY JOSE SANTANA DA COSTA, CNPJ 22.359.924/0001-11/ VALOR ESTIMADO: R\$ 3.384.735,70(três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 22/11/2022 A 22/11/2023.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**25208DDD

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022;**  
**REF.: PROCESSO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**031/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022; Ref.: Processo Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022;  
Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI’s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG.”. ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00**. DETENTORA: **SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ 10.972.584/0001-10/ VALOR ESTIMADO: R\$805.284,00 (oitocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 22/11/2022 A 22/11/2023.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**C6F034BA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022; REF.: PROCESSO Nº**  
**090/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022; REF.: PROCESSO Nº 090/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022; OBJETO: “Contratação de empresa do ramo para Pavimentação Asfáltica em PMF Pré-Misturado a frio, sinalização horizontal e vertical nas Ruas Pequizeiro, Mangabeira e Sabiá no Bairro Nova Turmalina do Município de Turmalina/MG, em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Contrato de Repasse: 915710/2021/MDR/CAIXA - Proposta 029327/2021”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00**. CONTRATADA: **TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 14.209.695/0001-20/ VALOR GLOBAL: R\$ 488.220,58 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 11/11/2022 A 11/05/2023.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**7E934A44

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022; REF.: PROCESSO Nº**  
**095/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022; REF.: PROCESSO Nº 095/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022; OBJETO: “Contratação de empresa do ramo, para melhoramento de vias públicas com execução de Pavimentação Asfáltica em PMF Pré-Misturado a frio, sinalização horizontal e vertical nas Ruas Montes Claros, Abaeté, Monte Formoso e Nega Cardoso no Bairro Manga da Roda do Município de Turmalina/MG, em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Contrato de Repasse: 923418/2021/MDR/CAIXA - Proposta 050833/2021”. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00**. CONTRATADA: **TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 14.209.695/0001-20/ VALOR GLOBAL: R\$ 252.401,05 (duzentos e cinquenta e dois mil,**

quatrocentos e um reais e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 28/11/2022 A 28/05/2023.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**35038036

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2022;**  
**REF.: PROCESSO 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**  
**– CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2022;  
Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 –  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: “Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).”.  
**CREDECIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA, CNPJ: 36.604.319/0001-73, valor global estimado R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao item 15, VIGÊNCIA 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**852866B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2022;**  
**REF.: PROCESSO 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022–**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2022;  
Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022–  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: “Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola ( para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.”.  
**CREDECIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MILTON JESUS LOPES ROCHA 32349123863 - CNPJ 40.843.128/0001-31, valor global R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), referentes aos itens 09 e 10. VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**4425FF12

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2022;**  
**REF.: PROCESSO 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**  
**– CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2022;  
Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 –

CREDECENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: “Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. **CREDECIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANA CLARA CORDEIRO LOPES, CPF: 129.865.956-69, valor global R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) referentes ao item 07. VIGÊNCIA: 24/11/2022 à 31/12/2022**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**1DADBF84

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022;**  
**REF.: PROCESSO 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022–**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022;  
Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022–  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: “Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola ( para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.”.  
**CREDECIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 71.002.919/0001-62, valor global R\$ 2.967.500,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), referentes aos itens 02, 03, 05, 08, 12. VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**ED930099

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGÃO**  
**PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG.** Torna público para o conhecimento de todos os interessados, abertura do Processo Licitatório nº 098/2022, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 035/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Data de abertura: 20/12/2022 as 08:00 da manhã. Edital disponível através do site: [www.ubai.mg.gov.br](http://www.ubai.mg.gov.br) ou e-mail: [licitaubai@gmail.com/](mailto:licitaubai@gmail.com/) [licitacao@ubai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ubai.mg.gov.br).

**JULIO CESAR ALVES BOTELHO**  
(Pregoeiro Oficial)

**Publicado por:**  
Julio Cesar Alves Botelho  
**Código Identificador:**B28C217C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 09/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2022, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de até 94.000 litros de gasolina, até 126.000 litros de diesel comum, até 139.000 litros de diesel B S10, até 21.500 litros de etanol hidratado e até 105 botijões de gás 13kg, para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito do Município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br), editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

**FERNANDA DA SILVA COSTA.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**72938FCD

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
1º ADITIVO CONTRATO 108-2021**

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 108/2021.ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato e vigência até 24/11/2023, podendo ser aditado nos termos do art. 57, inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: ARF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO ME

Veríssimo/MG 22 de setembro de 2022 -

**LUIZ CARLOS DA SILVA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**4CC51B4D

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO 06-2022**

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011 e nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, torna público que foi concedida a empresa Delta Sucroenergia S.A, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, válida até 30/11/2032, referente à atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Veríssimo/MG. Processo 006/2022, Classe 2.

**CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**DEE0CDB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 156/2022 – P.L. 133/2022 – P.E.  
033/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 1.007.600,00. **FDO:** 223.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**C430DFA3

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 – P.L. 218/2021 – P.E.  
067/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 216/2021, visando a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 406.065,36. **FDO:** 129.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**9491408A

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PL 226/2022 - PE SRP 059/2022. AVISO**

A Prefeitura de Vespasiano torna sem efeito a publicação da adjudicação realizada em 06/12/2022.

**MARCO ALEXANDRE CRUZ –**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nathália Coelho Pereira Reis  
**Código Identificador:**FCDE9B4B

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DO PL 226/2022 - PE SRP 059/2022**

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, para atender às possíveis demandas decorrentes da determinação judicial em que o município é acionado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIP. EIRELI para os lotes 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 e 0006 no valor de R\$ 41.560,00. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 11h00 do dia 07/12/2022, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**MARCO ALEXANDRE CRUZ –**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Nathália Coelho Pereira Reis  
**Código Identificador:**4E9DC7EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/22  
processo Nº 715/2022, Pregão eletrônico Nº 112/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ: 02.274.279/0001-27, neste ato representado por José Carlos Mendes Neto , inscrita no CPF:043.477.706-42, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2022 e com término 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) – Viçosa/MG, 05/12/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/22** processo Nº 715/2022, Pregão eletrônico Nº 112/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 12.082.502/0001-98, neste ato representado por Leonardo Scopel Borges , inscrita no CPF:015.447.297-23, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2022 e com término 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) – Viçosa/MG, 05/12/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/22** processo Nº 715/2022, Pregão eletrônico Nº 112/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: HUBNET E-COMMERCE EIRELI inscrita no CNPJ: 23.217.514/001-07, neste ato representado por Wellington Anderson Silva, inscrita no CPF:284.764.828-33, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2022 e com término 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 21.590,00 (Vinte e um mil e quinhentos e noventa reais) – Viçosa/MG, 05/12/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/22** processo Nº 715/2022, Pregão eletrônico Nº 112/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES inscrita no CNPJ: 37.150.381/0001-03, neste ato representado por Ana Laura das Graças Gomes, inscrita no CPF:103.964.936-02, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2022 e com término 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 21.375,00 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais) – Viçosa/MG, 05/12/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/22** processo Nº 715/2022, Pregão eletrônico Nº 112/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: LMV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ:10.397.564/0001-63, neste ato representado por Italo Goes Menezes , inscrita no CPF: 818.208.445-87, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2022 e com término 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 229.800,00(Duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) – Viçosa/MG, 05/12/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/22** processo Nº 715/2022, Pregão eletrônico Nº 112/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ:33.419.290/00061, neste ato representado por Henrique Mattos do Amaral, inscrita no CPF :040 : Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2022 e com término 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 280.800,00 Duzentos e oitenta mil e oitocentos reais ) – Viçosa/MG, 05/12/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/22** processo Nº 715/2022, Pregão eletrônico Nº 112/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado TCA MINAS INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 07.371.029/0001-29, neste ato representado por Tulio Henrique Alves Vasconcelos , inscrita no CPF: 119.328.286-13, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2022 e com término 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 44.820,00 ( Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais) – Viçosa/MG, 05/12/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/22** processo Nº 715/2022, Pregão eletrônico Nº 112/2022. **Contratante:** Prefeitura TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ:12.478.614/0001-62, neste ato representado por Lucimar Teixeira Miranda inscrita no CPF: 029.828.176-75, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 29 de novembro de 2022 e com término 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) – Viçosa/MG, 05/12/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
Código Identificador:23FA7466

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 124/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 124/2022 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$6.986,19- PAL-106/2022. Vigência: 25/11/2022 A 25/11/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
Código Identificador:889B50C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 125/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 125/2022 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$116.500,50- PAL-106/2022. Vigência: 25/11/2022 A 25/11/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**28E3125B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 126/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 126/2022 – Contratado: DOUGLAS ALVES SOUZA-ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$98.770,98- PAL-106/2022. Vigência: 25/11/2022 A 25/11/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**3E90902D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 127/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 127/2022 – Contratado: GUEDES & GUEDES ALIMENTOS LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$6.099,00- PAL-106/2022. Vigência: 25/11/2022 A 25/11/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**B18672BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 128/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 128/2022 – Contratado: GUILHERME BATISTA DE MOURA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$17.944,00- PAL-106/2022. Vigência: 25/11/2022 A 25/11/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**FA36AC00

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 129/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 129/2022 – Contratado: DONIVAL ANTUNES DE OLIVEIRA-ME, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO R\$348.541,90- PAL-107/2022. Vigência: 30/11/2022 A 30/11/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**7BC13DD8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 130/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 130/2022 – Contratado: GERALDO MAGELA DIAS MAGALHÃES- EIRELI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO R\$4.613.566,60- PAL-107/2022. Vigência: 30/11/2022 A 30/11/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**AAE06298

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 131/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 131/2022 – Contratado: ARILTON DE SOUZA GOMES LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CÂMERAS E GRAVADORES DE VÍDEO R\$105.800,00- PAL-109/2022. Vigência: 02/12/2022 A 02/12/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**40C8F15C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 132/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 132/2022 – Contratado: COPYCENTRO LTDA-EPP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, COM LOCAÇÃO DE COPIADORAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS R\$54.400,00- PAL-110/2022. Vigência: 05/12/2022 A 05/12/2023.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**1D02B8A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº  
040/2022**

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE  
Termo aditivo nº 12/2022 ao Contrato nº 040/2022  
Licitação nº 043/2022

**Modalidade de Inexigibilidade nº 001**

Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA  
 CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 Empresa localizada na Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual

- por acordo das partes:

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, “d” da lei federal nº 8.666/1993; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Gasolina Comum	LT	63.220,53	0,15	9.483,08

**Valor do Contrato:** 1.452.370,00

**Valor do Aditivo:** 9.483,08

**Data da Vigência do Contrato:** 28/04/2023

**Data da Vigência do aditivo:** 28/04/2023

Data da Assinatura: 28/11/2022

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula dos Santos Albino  
**Código Identificador:**2917DC78

**PUBLICAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.402 /2022**

**DECRETO Nº 2.402 /2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 860, de 26 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e demais legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Volta Grande, que torna possível o contribuinte conhecer antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

**CONSIDERANDO** que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como os contadores e advogados;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído o Calendário Fiscal para recolhimento dos tributos municipais no exercício de 2023, na forma do anexo que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2023 são aqueles fixados no anexo deste decreto.

**Art. 3º** - As datas e os prazos fixados no anexo deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência

de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.

**Art. 4º** - Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento do IPTU/2023, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2ª via, comparecendo pessoalmente na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 5º** - Determino ao Secretário de Fazenda a instauração de Processo Administrativo Fiscal e sua cobrança judicial ou extrajudicial referente aos débitos tributários inadimplidos nos cinco anos imediatamente anterior ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Volta Grande, 05 de dezembro de 2022.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

**DECRETO Nº 2.402 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CALENDÁRIO FISCAL – EXERCÍCIO 2023			
IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	Vencimento 14/04/2023	Cota única com desconto de 20%	1ª 14/04/2023
			2ª 15/05/2023
			3ª 14/06/2023
			4ª 14/07/2023
			5ª 15/08/2023
			6ª 15/09/2023
TAXA DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Vencimento 14/02/2023	Cota Única	
ISSQN – PROFISSIONAL LIBERAL	Vencimento 14/02/2023	Cota Única	1ª 14/02/2023
			2ª 14/03/2023
			3ª 14/04/2023

**OBSERVAÇÕES:**

**Não haverá parcela inferior a R\$ 30,00 (trinta reais)**

**A notificação do lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos será feita entrega do aviso ou notificação ao contribuinte, no seu domicílio fiscal, à sua pessoa, a seu familiar, ou preposto, até dia 30/03/2023.**

**A notificação do lançamento do ISSQN – Profissional Liberal, será feita pela entrega do aviso ou notificação ao contribuinte, no seu domicílio fiscal, à sua pessoa, a seu familiar, ou preposto até dia 31/01/2023. à O ISSQN é um imposto com a característica de lançamento por homologação, motivo pelo qual é de responsabilidade do contribuinte a emissão da respectiva guia e pagamento adiantado do tributo, para posterior homologação pelo município.**

**A renovação da licença de Localização e Funcionamento deverá ser requerida pelo contribuinte, após o pagamento da taxa.**

**Publicado por:**  
 Ana Paula dos Santos Albino  
**Código Identificador:**FD50D2D2

**PUBLICAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.403/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.403/2022**

"PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO E ARTEFATOS INFLAMÁVEIS DE PIROTECNIA NO ESTÁDIO MUNICIPAL BERNARDINO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prevenir e resguardar a segurança pública;

**CONSIDERANDO**, o risco que representa a comercialização de produtos em embalagens de vidro, tais como copos, garrafas e afins e, ainda, de objetos pirotécnicos como fogos de artifício, rojões, sinalizadores e artefatos similares;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, que é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica e ordeira nos eventos realizados no Estádio Municipal Bernardino Rocha,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam expressamente proibidas a utilização, circulação, comercialização, consumo de alimentos e bebidas em embalagens de vidro, bem como a comercialização e utilização de sinalizadores, foguetes, fogos de artifícios, ou qualquer outro artefato inflamável para fins pirotécnicos, dentro e nas proximidades do Estádio Municipal Bernardino Rocha, durante os eventos ali realizados.

§1º - A comercialização, consumo de alimentos e bebidas citados no art. 1º, serão disciplinados provisoriamente pelo Diretor de Esporte e Lazer, até que se proceda a licitação para a concessão do serviço no Estádio Municipal Bernardino Rocha.

§2º - A comercialização, utilização, circulação e consumo de alimentos e bebidas deverão ser feitas em embalagens descartáveis.

**Art. 2º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 05 de dezembro de 2022.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula dos Santos Albino  
Código Identificador:D5C01155

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 056/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022.** OBJETO: OBRA CIVIL CONSTRUÇÃO DE CAPELA/VELÓRIO NA RUA WILLIAN RIBEIRO MENDES NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINDOS DA RESOLUÇÃO SEGOV 21 DE 1º DE ABRIL DE 2022. CONTRATADO: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 14.215.625/0001-85. VIGÊNCIA: 01/12/2022 À 31/07/2023. VALOR: R\$ 276.255,51.

**Publicado por:**

Cristiane Vieira de Souza  
Código Identificador:D107AF75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Pregão Presencial 43/2021**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2021

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.  
Objeto: Aditivar em R\$ 3.240,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.  
Assinatura: 20/09/2022

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 97/2021 – Pregão Presencial: nº 43/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
Raymundo Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:D2076AC3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Pregão Presencial 43/2021**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2021

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: Infonew Informática EIRELI  
Objeto: Aditivar em R\$ 17.149,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.  
Assinatura: 20/09/2022

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 97/2021 – Pregão Presencial: nº 43/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
Michel do Carmo Ferreira – Infonew Informática EIRELI

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:CB5F2BC8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Pregão Presencial 43/2021**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2021

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: Líder Distribuidora de Móveis e Equipamentos para a Saúde Ltda.  
Objeto: Aditivar em R\$ 13.990,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.  
Assinatura: 20/09/2022

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 97/2021 – Pregão Presencial: nº 43/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
Jacqueline Lourenço Morgado – Líder Distribuidora de Móveis e Equipamentos para a Saúde Ltda.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:058493A0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Pregão Presencial 43/2021**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2021

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: LMB Comercial Ltda. ME

Objeto: Aditivar em R\$ 13.423,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Assinatura: 20/09/2022

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 97/2021 – Pregão Presencial: nº 43/2021 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Carlos Antônio Matias – LMB Comercial Ltda. ME

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**11DC10C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO 188/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Presencial 61/2022**

**Nº 188/2022**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 09/2022 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;  
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;  
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;  
 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;  
 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;  
 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;  
 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;  
 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;  
 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;  
 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG;  
 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;  
 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Assinatura: 10/11/2022

**Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023**

**Processo Licitatório: 125/2022 – Pregão Presencial: nº 61/2022**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Luiz Gustavo Figueiredo – MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**9D3D8F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO 189/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Presencial 61/2022**

**Nº 189/2022**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 09/2022 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;  
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;  
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;  
 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;  
 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;  
 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;  
 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;  
 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;  
 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;  
 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG;  
 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;  
 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Assinatura: 10/11/2022

**Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023**

**Processo Licitatório: 125/2022 – Pregão Presencial: nº 61/2022**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Christian Wesley Guerra da Silva – AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**47DEF61C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO 190/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Presencial 61/2022**

**Nº 190/2022**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: ÁGUA DIESEL LTDA. ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 09/2022 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;  
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;  
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE

CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;  
 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO  
 DA SECRETARIA DE GOVERNO;  
 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO  
 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO  
 DO TRANSPORTE ESCOLAR;  
 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO  
 SETOR DE OBRAS E URBANISMO;  
 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA  
 LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;  
 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria  
 Atenção Básica em Saúde/ESF;  
 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do  
 Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;  
 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS  
 AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE  
 CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG;  
 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret.  
 Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;  
 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA  
 SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO  
 DO CONSELHO TUTELAR.

Assinatura: 10/11/2022

**Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023**

**Processo Licitatório: 125/2022 – Pregão Presencial: nº 61/2022**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Flávio Henrique Queiroz Campos – ÁGUIA DIESEL LTDA. ME

**Publicado por:**  
 George Heleno Sales  
**Código Identificador:**302E7B7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 CONTRATO 191/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Pregão Presencial 61/2022**

**Nº 191/2022**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 09/2022 do CIMPARG – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;  
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO  
 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;  
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE  
 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;  
 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO  
 DA SECRETARIA DE GOVERNO;  
 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO  
 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO  
 DO TRANSPORTE ESCOLAR;  
 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO  
 SETOR DE OBRAS E URBANISMO;  
 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA  
 LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;  
 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria  
 Atenção Básica em Saúde/ESF;  
 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do  
 Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;

3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS  
 AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE  
 CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG;  
 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret.  
 Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;  
 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA  
 SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO  
 DO CONSELHO TUTELAR.

Assinatura: 10/11/2022

**Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023**

**Processo Licitatório: 125/2022 – Pregão Presencial: nº 61/2022**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Lucas Lima e Castro – TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

**Publicado por:**  
 George Heleno Sales  
**Código Identificador:**2FC9ECB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Credenciamento 02/2021**

**Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2021**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS.

**Assinatura: 03/11/2022**

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 91/2021 – Credenciamento: nº 02/2021 e inciso § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

**Publicado por:**  
 George Heleno Sales  
**Código Identificador:**B2BCCABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Credenciamento 02/2021**

**Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2021**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS.

**Assinatura: 03/11/2022**

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 91/2021 – Credenciamento: nº 02/2021 e inciso § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

**Publicado por:**  
 George Heleno Sales  
**Código Identificador:**88B5AE14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Credenciamento 02/2021**

**Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2021**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.  
 Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS.  
**Assinatura: 03/11/2022**  
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 91/2021 – Credenciamento: nº 02/2021 e inciso § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**  
 Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
 Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda.

**Publicado por:**  
 George Heleno Sales  
**Código Identificador:**03AD8CE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 126/2022 - Dispensa de Licitação nº 38/2022**

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua João Henriques de Oliveira, 267, Bairro Manoel Figueiredo Linhares, Astolfo Dutra, MG, de propriedade de Conceição Henriques Vieira, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de novembro de 2022.

Publique-se.

**BRUNO RIBEIRO -**  
 Prefeito de Astolfo Dutra.

**Publicado por:**  
 George Heleno Sales  
**Código Identificador:**5A0BAE7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.760/0001-14 localizada Rua Virginia Ricci Gatti, nº 26, Bairro Recanto Regina, CEP: 17.340-000 na cidade de Barra Bonita-SP, para realização de show com a **BANDA SHOW BAMBOA**, nas festividades em comemoração ao réveillon 2023, Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R\$ 240.000,00. Apresentação da Banda será na Praça da Matriz de Bandeira do Sul/MG no dia 31 de dezembro de 2022, com início às 21:00h, no valor total de R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 006/2022.  
 Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindamar de Araújo Rabelo  
**Código Identificador:**EB997BD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de **FABRÍCIO FLORES SOARES**

inscrito no CNPJ sob o nº 24.906.161/0001-07, CPF nº 385.910.858-17, Rua Tibúrcio Vilaca, nº 1-55, Bairro Vila São João da Boa Vista, CEP: 17.060-360, na cidade de Bauru-SP para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2023, Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R\$ 240.000,00. A apresentação do artista será na Praça da Matriz de Bandeira do Sul-MG, no dia 31 de dezembro de 2022, com início às 23:00h, no valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) sob Inexigibilidade de Licitação número 007/2022.

Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2022

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindamar de Araújo Rabelo  
**Código Identificador:**1E93EA71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de **WILLIAM BONNER DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº 44.214.493/0001-38, CPF nº 135.661.946-03, Rua Tamandaré, nº 156, Bairro Vila Teixeira, CEP: 37132-402, na cidade de Alfenas/MG para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2023, Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R\$ 240.000,00. A apresentação do artista será na Praça Matriz de Bandeira do Sul-MG no dia 1º de janeiro de 2023, com início às 14:00h, no valor total de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 008/2022.  
 Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindamar de Araújo Rabelo  
**Código Identificador:**F74ED58B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de **MIRIAM SIQUEIRA DO NASCIMENTO** inscrito no CNPJ sob o nº 40.964.990/0001-00, CPF nº 123.220.346-73, Rua Cachoeira Dourada, nº 253, Bairro Paraíso CEP: 30.270-060, na cidade de Belo Horizonte/MG para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2023, Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R\$ 240.000,00. A apresentação será na Praça Matriz de Bandeira do Sul-MG no dia 1º de janeiro de 2023 às 13:00h, no valor total de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 009/2022.

Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindamar de Araújo Rabelo  
**Código Identificador:**6E3EF23A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

09/2022, Processo nº 94/2022. Empresa: **INSTITUTO EVSHARE BRASIL I.E.B.**, CNPJ nº 09.181.318/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos em descarbonização, mobilidade, energia e segurança pública, HOMOLOGAÇÃO REALIZADA NO DIA 01/12/2022;

**SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**9CE85DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022, Processo nº 94/2022. Empresa: **INSTITUTO EVSHARE BRASIL I.E.B.**, CNPJ nº 09.181.318/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos em descarbonização, mobilidade, energia e segurança pública. ADJUDICAÇÃO REALIZADA NO DIA 01/12/2022;

**SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**673111CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022, Processo nº 94/2022. Empresa: **INSTITUTO EVSHARE BRASIL I.E.B.**, CNPJ nº 09.181.318/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos em descarbonização, mobilidade, energia e segurança pública. RATIFICADO NO DIA 01/12/2022;

**SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**4DA4A4EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Torna-se público Contrato nº 94/2022. Empresa: **INSTITUTO EVSHARE BRASIL – I.E.B.**, CNPJ 09.181.318/000190. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico em descarbonização, mobilidade, energia e segurança pública, conforme plano de trabalho constante do processo licitatório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas. Período: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 100.00,00 (Cem mil reais). Contrato realizado no dia 05/12/2022.

**SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**12EFE926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Publicação feita dia 11/11/2022 - ERRATA – Retificação de nº de Pregão Presencial: Onde se lê Pregão Presencial nº 28/2022, leia-se, Pregão Presencial nº 24/2022.

Bela Vista de Minas, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**1BFEB967

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 206/2022**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 206/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

**LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 104.997,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 104.997,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).**

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 595/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 05 de dezembro de 2022.

**DIEGO DE ANDRADE**

Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 595/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de dezembro de 2022.

**CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**

Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**C996C937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.307.079/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 104.997,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/12/2022 a 06/12/2023.

Borda da Mata – MG, 06 de dezembro de 2022.

**GLAUCIA GUILHERME BRANDÃO**

Diretora da Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**26CA7E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 207/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):  
**CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).**

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 602/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA.**

Borda da Mata/MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 602/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de dezembro de 2022.

**CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**

Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**D4082A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 PRC 602-2022 –  
 PREGALET. 207/2022**

**OBJETO:** Ccontratação de empresa especializada para prestação de serviços de projeção mapeada. **CONTRATADA:** Carnielli & Carnielli Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.744.308/0001-75. **VALOR:** R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 06/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/12/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata/MG, 06 de dezembro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO**

Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**EFA41405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) e Portal de compras do Governo Federal pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de dezembro de 2022.

**LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**FF62DD08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE 0 KM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 19/12/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) e Portal de compras do Governo Federal pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de dezembro de 2022.

**LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**AA176A2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO -  
 PROCESSO LICITATÓRIO 207/2022 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO 017/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 207/22 – Pregão Eletrônico 17/22 – UASG 984177. Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL E PROJETOR / DATASHOW, FRUSTRADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000466/2022/SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 21/12/22 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital à disposição na página do Município [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Dúvidas pelo e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 06/12/22.

**HELEN G. A. A. FERNANDES –**

CPL.

**Publicado por:**  
 Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**9DBD8779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -  
 PROCESSO LICITATÓRIO 208/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
 089/2022**

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 208/2022 – Pregão Presencial nº 089/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DAS MARCAS TOYOTA, PEUGEOT, NEW ROLLAND, JCB E IVECO GENUINAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR**

**DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTE.** Abertura: 20/12/2022 às 13:30h. Edital à disposição na página do Município [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 06/12/2022.

**HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES**

–  
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**3CEA0838

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL 029/2022**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem RETIFICAR o Edital do Processo Licitatório nº 0180/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, RETIFICANDO:

- **Exclui o item 03 do Modelo de Proposta Comercial (Anexo V).**

**Objeto: Implantação de registro de preços para futuras prestações de serviços de equipe de apoio e brigadistas para eventos da Administração Municipal no período de 12(doze) meses.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br) ou pelo e-mail [diretorialicitacaocaldas@gmail.com](mailto:diretorialicitacaocaldas@gmail.com).

Caldas/MG, 07 de dezembro de 2022.

**AILTON PEREIRA GOULART**

Prefeito Municipal de Caldas

**Publicado por:**

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso  
**Código Identificador:**E716BBE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PRC Nº. 1016/2022 – Pregão Nº. 096/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria nos veículos leves e pesados da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Cambuí. A abertura do certame será as 14h do dia 19/12/2022. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 1017/2022 – Pregão Nº. 097/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para os veículos e máquinas da frota municipal e da polícia militar e civil em conformidade com o convênio. A abertura do certame será as 09h do dia 19/12/2022. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

**Publicado por:**

Antônio Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**284B2D3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 649/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social feita à Procuradoria Geral do Município, em que o servidor(a) Pública Municipal P.L.D.A. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que “a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa”.

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;  
RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor P.L.D.A. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: Maurício César Tenório de Souza, Anselmo Brandão Garcia e Leonardo Fabrício da Rosa, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**484965E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL  
EXTRATO DA ATA RP 124/2022**

Torna Público Extrato Da Ata RP. 124/2022, Proc. 100/2022, Pregão Presencial 034/2022, Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar e necessidades das secretarias municipais. Ctdo. MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.662.687/0001-45. Vlr: R\$; 150.370,50 Vig: 30/11/2022 a 29/11/2023,

**OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:**

Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

**Publicado por:**

Diogo Nobre Martins  
**Código Identificador:**A21219A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL  
EXTRATO DO CONTRATO 112/2022**

Torna Público Extrato Do contrato. 112/2022, Proc. 105/2022, Adesão 011/2022, veículo de passeio (tipo hatch) 0km para necessidades da secretaria de saúde do município de campo azul. emenda parlamentar/proposta 11286.446000/1220-07 e resolução ses/mg nº 7800/21, mediante adesão a ata de registro de preços nº 004/2022, oriunda do consórcio intermunicipal multifinalitário do baixo Jequitinhonha – cimbage. Ctdo. TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83. Vr: R\$; 204.570,00 Vig: 28/11/2022 a 26/02/2023,

**OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:**

Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

**Publicado por:**

Diogo Nobre Martins

**Código Identificador:**19B8B952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL  
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

Campo Azul/MG, torna público interesse em aderir a Ata de Registro de Preços 004-A/2022, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. Fornecedor: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73. Item 01: Trator agrícola de rodas. Valor R\$210.000,00(duzentos e Dez Mil Reais.

**OSEAS ALMEIDA JUNIOR.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diogo Nobre Martins

**Código Identificador:**B40CE03C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

ERRATA O Município de Campo do Meio-MG, vem por meio deste, fazer uma errata do aviso de Edital de Pregão nº 30/2022, Processo 105/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM USO DOS RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIANTE DA ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF), DISPOSTA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.628, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada. Onde se le “DATA FINAL DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSAO PÚBLICA AS 08/12/2022 AS 09:00”, leia-se DATA FINAL DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSAO PÚBLICA AS 19/12/2022 AS 09:00. 06 de dezembro de 2022.

**CAIO MEGDA MORAIS.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Laís Reis Marques

**Código Identificador:**287B9B56

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-  
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de serviço de gerenciamento, controle e implementação e operação de sistema informatizado e integrado com tecnologia e utilização de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip, disponibilizado em rede credenciada no fornecimento de combustíveis/óleos para abastecimento e demais insumos para a frota de veículos, bem como demais equipamentos pertencentes da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 20 de dezembro de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-licitacoes/>.

Carmo do Paranaíba, 6 de dezembro de 2022.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Simeire Silva Moreira Cunha

**Código Identificador:**4BA579C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
AQUISIÇÃO DE PLANTAS FRUTÍFERAS, EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 130/2022

**Processo nº.** 137/2022

**Dispensa nº.** 073/2022

**Fundamento:** Artigo 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE PLANTAS FRUTÍFERAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário Contratante:** Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** FRUTICULTURA E FLORICULTURA SÃO PEDRO LTDA, CNPJ: 01.835.112/0001-25

**Representante Legal:** PEDRO PAULO TOLEDO

**Valor do Contrato: R\$ 17.255,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**

**Assinatura:** 03 de novembro de 2022.

**Vigência:** 03/11/2022 a 03/12/2022.

Chiador - MG, 03 de novembro de 2022.

**MARIA REGINA COSTA DE S. REIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**67A8F5AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**EDITAL Nº 18/2022 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 01/2020**

EDITAL Nº 18/2022 – CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

*O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2020, homologado em 29 de dezembro de 2020, CONVOCA para posse, nos respectivos cargos, os candidatos aprovados abaixo relacionados:*

**1- DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CARGOS	CANDIDATOS CONVOCADOS
FISIOTERAPEUTA	Vanessa Fonseca Afonso
FONOAUDIÓLOGO I	Cinara Monteiro de Castro
MOTORISTA I	Marcelo Ribeiro da Silva
PROFESSOR II	Juliane Souza Sardinha Pinto
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA	Guilherme Queirós Castro

**2- DA HABILITAÇÃO**

2.1- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, no período de **06 de dezembro a 14 de dezembro**, das **9h às 12h**, munido de todos os documentos constantes do Anexo Único, original e uma cópia legível.

2.2- Uma vez apresentada toda a documentação solicitada e estando esta regular, o candidato será convocado, por edital publicado nos meios oficiais (**Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura de Chiador e site da Prefeitura de Chiador**), para realização de inspeção médica oficial, a fim de comprovar aptidão física e mental.

2.3- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital nº 01/2020, da documentação, do exame solicitado ou o não comparecimento do candidato convocado nos prazos acima estabelecidos ensejarão a **perda do direito à nomeação**.

2.4- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

**3- DA POSSE**

3.1- Considerado apto para o desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual foi aprovado, o candidato será nomeado por meio de portaria.

3.2- Informado de sua nomeação, o servidor deverá se dirigir à Prefeitura de Chiador para tomar posse no dia previamente agendado.

3.3- Todos os atos mencionados neste item serão devidamente publicados, através de edital, nos meios oficiais (**Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura de Chiador e site da Prefeitura de Chiador**), sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o seu acompanhamento.

3.4- Será tomado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da convocação.

Chiador, 05 de dezembro de 2022.

**ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO DPRH**

**Trazar documento fotocopiado PREFERENCIALMENTE EM PAPEL A4, em 01 via, acompanhado do documento original.**

- 1. Cédula de identidade - RG**
- 2. Cartão do CPF**
- 3. Título de eleitor**
- 4. Comprovante de votação na última eleição\* ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.**
- 5. Comprovante de residência em nome próprio e com data recente ou Declaração de Residência (preenchida no DPRH)**
- 6. Prova de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino)**
- 7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento\***
- 8. Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade ou dependentes (se for o caso).**
- 9. Cópia do CPF dos dependentes (se for o caso).**
- 10. Comprovante de conta Bancária junto ao Bradesco**
- 11. Carteira de Trabalho com cópia das páginas (frente e verso) ou comprovante de utilização de carteira de trabalho digital**
- 12. Comprovante de Inscrição no PASEP**
- 13. Histórico Escolar – (Para cargo de formação de nível fundamental e médio) (se for o caso)**
- 14. Comprovante de graduação em ensino superior, conforme exigência do cargo (se for o caso)**
- 15. Carteira Nacional de Habilitação na categoria D (obrigação para motoristas I)**
- 16. Exame Toxicológico (para motorista I)**
- 17. Carteira Profissional de registro de classe, com permissão para atuar Minas Gerais (se for o caso)**
- 18. Para cargos com renda mensal de até R\$ 1.655,98 e que tenham filhos menores de 14 anos:**
  - Caderneta de vacinação para dependentes menores de 07 anos
  - Declaração de frequência escolares dos filhos a partir de 07 anos.

**Publicado por:**  
 Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**D4C2AB55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**EDITAL Nº 19/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**  
**Nº 02/2020**

EDITAL Nº 19/2022 – CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

*O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2020, homologado em 29 de dezembro de 2020, CONVOCA para contratação, nos respectivos cargos, os candidatos aprovados abaixo relacionados:*

**1- DA RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO:**

CARGO	CANDIDATO CONVOCADO
ENFERMEIRO I	Camila Damasio Kaiser Ramos

**2- DA HABILITAÇÃO**

2.1- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, no período de **06 de dezembro a 14 de dezembro**, das **9h às 12h**, munido de todos os documentos constantes do Anexo Único, original e uma cópia legível.

2.2- Uma vez apresentada toda a documentação solicitada e estando esta regular, o candidato será convocado, por edital publicado nos meios oficiais (**Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura de Chiador e site da Prefeitura de Chiador**), para realização de inspeção médica, a fim de comprovar aptidão física e mental.

2.3- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital nº 02/2020, da documentação, do exame solicitado ou o não comparecimento do candidato convocado nos prazos acima estabelecidos ensejarão a **perda do direito à contratação**.

2.4- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

### 3- DA CONTRATAÇÃO

3.1- Considerado apto para o desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual foi aprovado, o candidato será integrado aos quadros por meio de contrato.

3.2- Informado de sua contratação, o servidor deverá se dirigir à Prefeitura de Chiador para o início das atividades no dia previamente agendado.

3.3- Será tomado sem efeito o ato de provimento, se a contratação não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da convocação.

Chiador, 05 de dezembro de 2022.

**ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO DPRH**

**Trazer documento fotocopiado PREFERENCIALMENTE EM PAPEL A4, em 01 via, acompanhado do documento original.**

1. Cédula de identidade - RG
2. Cartão do CPF
3. Título de eleitor
4. Comprovante de votação na última eleição\* ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
5. Comprovante de **residência em nome próprio e com data recente ou Declaração de Residência (preenchida no DPRH)**
6. **Prova de quitação com o serviço militar** (se do sexo masculino)
7. **Certidão** de Nascimento ou Certidão de Casamento\*
8. Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade ou dependentes (se for o caso).
9. Cópia do CPF dos dependentes (se for o caso).
10. **Comprovante de conta corrente junto ao Banco Bradesco**
11. **Carteira de Trabalho** com cópia das páginas (frente e verso) ou **comprovante de utilização de carteira de trabalho digital**
12. **Comprovante de Inscrição no PASEP**
13. **Histórico Escolar** – (Para formação de nível fundamental e médio) (se for o caso)
14. **Comprovante de graduação em ensino superior, conforme exigência do cargo** (se for o caso)
15. **Carteira Profissional de registro de classe, com permissão para atuar Minas Gerais** (se for o caso)
16. Para cargos com renda mensal de até R\$ 1.655,98 e que tenham filhos menores de 14 anos:
  - Caderneta de vacinação para dependentes menores de 07 anos
  - Declaração de frequência escolares dos filhos a partir de 07 anos.

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**A656376D

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR EXTRATO DE CONTRATO**

### **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato n.º.** 136/2022

**Processo n.º.** 145/2022

**Dispensa n.º.** 077/2022

**Fundamento:** Artigo 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

### **1.1 Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA UNIFORMIZAR O GRUPO DE IDOSOS PARTICIPANTES DO PROJETO “MELHOR IDADE” DO CRAS.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário Contratante:** Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** RADITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 05.691.979/0001-05

**Representante Legal:** LAIS ROMANELLI ABDALLA

**Valor do Contrato: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**

**Assinatura:** 25 de novembro de 2022.

**Vigência:** 25/11/2022 a 25/12/2022.

Chiador - MG, 25 de novembro de 2022.

**MARIA REGINA COSTA DE S. REIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**6749DC52

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR EXTRATO DE CONTRATO**

### **DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato n.º.** 135/2022

**Processo n.º.** 144/2022

**Dispensa n.º.** 076/2022

**Fundamento:** Artigo 75, II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

### **Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIOS.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário Contratante:** Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA. CNPJ n. 11.326.380/0001-75

**Representante Legal:** ANDRÉ BASTOS DE SOUZA

**Valor do Contrato: R\$ 33.854,60 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**

**Assinatura:** 21 de novembro de 2022.

**Vigência:** 21/11/2022 a 21/12/2022.

Chiador - MG, 21 de novembro de 2022.

**MARIA REGINA COSTA DE S. REIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**6355F463

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR EXTRATO DE CONTRATO**

### **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º.** 133/2022

**Processo n.º.** 143/2022

**Inexigibilidade nº.** 017/2022

**Fundamento:** Art. 25, II, c/c art. 13, III da Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI n. 14.133/2021).

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME

**Representante Legal:** Wladimir de Oliveira Andrade.

**Valor Total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil real)**

**Assinatura:** 28 de novembro de 2022.

**Vigência:** 18/11/2022 a 18/06/2023.

Chiador – MG, 18 de novembro de 2022.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**5C72FE7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 132/2022

**Processo nº.** 141/2022

**Dispensa nº.** 075/2022

**Fundamento:** Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT NATALINO, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário Contratante:** Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA. CNPJ n. 11.326.380/0001-75

**Representante Legal:** ANDRÉ BASTOS DE SOUZA

**Valor do Contrato: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)**

**Assinatura:** 17 de novembro de 2022.

**Vigência:** 17/11/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 17 de novembro de 2022.

**MARIA REGINA COSTA DE S. REIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**B6AF05B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 131/2022

**Processo nº.** 139/2022

**Dispensa nº.** 074/2022

**Fundamento:** Artigo 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARA CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL.

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário Contratante:** Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** L. BACKES, CNPJ: 22.639.468/0001-63

**Representante Legal:** LUANA BACKES

**Valor do Contrato: R\$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

**Assinatura:** 07 de novembro de 2022.

**Vigência:** 07/11/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 07 de novembro de 2022.

**MARIA REGINA COSTA DE S. REIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**BD2D314E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 131/2022

**Processo nº.** 139/2022

**Dispensa nº.** 074/2022

**Fundamento:** Artigo 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARA CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL.

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário Contratante:** Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** L. BACKES, CNPJ: 22.639.468/0001-63

**Representante Legal:** LUANA BACKES

**Valor do Contrato: R\$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

**Assinatura:** 07 de novembro de 2022.

**Vigência:** 07/11/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 07 de novembro de 2022.

**MARIA REGINA COSTA DE S. REIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**65DB6057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º.** 134/2022

**Processo n.º.** 134/2022

**Pregão Presencial n.º.** 030/2022

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, TELHADISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA PROMOVER AÇÕES DE REFORMA DO TELHADO E SACRISTIA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO EM CHIADOR

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ: 11.993.437/0001-90

**Representante Legal:** WILIAN ALVES DIAS

**Valor Total: R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**

**Assinatura:** 21 de novembro de 2022.

**Vigência:** 21/11/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 21 de novembro de 2022.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**A6AC7535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º.** 019/2022

**Processo n.º.** 130/2022

**Pregão Presencial (SRP) n.º.** 029/2022

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** “EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES”.

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** DROGARIA LLJG LTDA-ME. CNPJ n. 43.974.290/0001-87.

**Representante Legal:** LUCIANO DE ANDRADE VIEIRA – Sócio Administrador.

**Valor Total da ARP: R\$ 80.000,00.**

Item	Cód. Interno	Descrição	% de desconto
1	13	TABELA CMED- ÉTICOS - MEDICAMENTOS ÉTICOS	13 %
2	14	TABELA CMED - GENÉRICOS - TABELA DE	30 %

MEDICAMENTOS GENÉRICOS			
3	15	TABELA CMED- SIMILARES - MEDICAMENTOS SIMILARES	35 %

**Assinatura:** 11 de novembro de 2022.

**Vigência:** 11/11/2022 a 30/04/2023.

Chiador - MG, 11 de novembro de 2022.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**4E9B0BD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º.** 018/2022

**Processo n.º.** 129/2022

**Pregão Eletrônico (SRP) n.º.** 011/2022

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HIDRÔMETROS E KIT CONJUNTO DE CONEXÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** METALSAF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.655.998/0001-37

**Representante Legal:** SEBASTIÃO ATAÍDE FONSECA

**Valor Total da ARP: R\$ 79.140,00 (setenta e nove mil, cento e quarenta reais)**

**Assinatura:** 10 de novembro de 2022.

**Vigência:** 10/11/2022 a 09/11/2023

Chiador – MG, 10 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:**610B4ECE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº  
043/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (PRIMEIRO)

**Tipo de Termo Aditivo:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 043/2022 E ALTERAÇÃO DO VALOR.

**Processo Licitatório n.º:** 049/2022

**Forma de Contratação:** CHAMADA PÚBLICA.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

**Contratado:**CARLOS ALBERTO DA SILVA 70563543604

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2022 POR 2 (DOIS) MESES E ADITIVAR ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 01/01/2023 – 19/02/2023, COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

**Valor do Aditamento:**R\$ 32.500 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

**Data de Assinatura:** 31/12/2022

**Vigência do Aditamento:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 19/02/2023

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco José Silva Sant'anna  
**Código Identificador:**496AAC9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº**  
**045/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (PRIMEIRO)

**Tipo de Termo Aditivo:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 045/2022 E ALTERAÇÃO DO VALOR.

**Processo Licitatório nº:** 049/2022

**Forma de Contratação:** CHAMADA PÚBLICA.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

**Contratado:**ALAN DE SOUSA VIEIRA 12189729637

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2022 POR 2 (DOIS) MESES E ADITIVAR ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 01/01/2023 – 19/02/2023, COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

**Valor do Aditamento:**R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**Data de Assinatura:** 31/12/2022

**Vigência do Aditamento:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 19/02/2023

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco José Silva Sant'anna  
**Código Identificador:**DDB9DB07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna público o pregão presencial 107/2022, processo licitatório 163/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades do setor de obras municipal. A data de julgamento será 21/12/2022 às 08:00 horas. Valor Estimado: R\$649.793,15 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos). O edital se encontra no site: <https://www.coimbra.mg.gov.br/>

Para maiores informações no endereço Álvaro de Barros, 401, centro, Coimbra-MG ou no telefone (32) 3555-1214.

Autorização. José Roberto dos Santos. Chefe Geral de Obras.

**Publicado por:**  
Francisco José Silva Sant'anna  
**Código Identificador:**335A7873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 /**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**REF:**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022**

**OBJETO:**Aquisição de prestação de serviços especializada em oxigenoterapia para atender as necessidades dos pacientes do município em uso de oxigenoterapia domiciliar, conforme a prescrição e solicitação médica.

O Prefeito Municipal de Coimbra-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 149/2022 e Pregão Presencial nº 098/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 29/11/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R\$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais):

**OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 02.778.386/0001-92, valor total de R\$ 132.900,00( Cento e trinta e dois mil e novecentos reais);**

**YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 43.235.949/0001-83, valor total de R\$ 127.000,00(Cento e vinte e sete mil reais).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Propostas apresentadas pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 30 de novembro de 2022.

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022**  
**Processo Licitatório nº: 149/2022**  
**Forma de Contratação:** Pregão Presencial,nº 098/2022

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17  
**Detentora:** OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 02.778.386/0001-92.

**Objeto:**Aquisição de prestação de serviços especializada em oxigenoterapia para atender as necessidades dos pacientes do município em uso de oxigenoterapia domiciliar, conforme a prescrição e solicitação médica.

**Lotes Vencidos:**

**LOTE 04:** Oxigênio Medicinal de 01 M<sup>3</sup>, recarga de cilindros de 01M<sup>3</sup> de gás oxigênio medicinal, a recarga será feita no domicílio do paciente a pedido do responsável pela coordenação de internação domiciliar no prazo máximo de 24 horas. No valor de R\$ 5.950( Cinco mil e novecentos e cinquenta reais);

**LOTE 05:**Oxigênio Medicinal de 04 M<sup>3</sup>, recarga de cilindros de 04 M<sup>3</sup>de gás oxigênio medicinal, a recarga será feita no domicílio do paciente a pedido do responsável pela coordenação de internação domiciliar no prazo máximo de 24 horas. No valor de R\$ 9.250(Novecentos mil e duzentos e cinquenta reais);

**LOTE 06:**Oxigênio medicinal M<sup>3</sup>, recarga de cilindros de 08 a 10M<sup>3</sup> de gás oxigênio medicinal, a recarga será feita do domicílio do paciente a pedido do responsável da coordenação de internação domiciliar no máximo de 24 horas; no valor de R\$ 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais);

**LOTE 07:** Válvula reguladora de oxigênio medicinal. Válvula reguladora para oxigênio medicinal com conexão ABNT 218-1, sistema de válvula de segurança e pressão de trabalho de 200BAR. No valor de R\$ 55.200( Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**Valor Total:R\$132.900,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais).**

**Data de Assinatura:**05/12/2022

**Vigência:**05/12/2022 a 05/12/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**RAISSA ARAUJO MORAIS**

Diretora Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022**

**Processo Licitatório nº:098/2022**

**Forma de Contratação:**Pregão Presencial,nº 098/2022

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora:**YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME,CNPJ: 43.235.949/0001-83

**Objeto:** Aquisição de prestação de serviços especializada em oxigenoterapia para atender as necessidades dos pacientes do município em uso de oxigenoterapia domiciliar, conforme a prescrição e solicitação médica.

**Lotes Vencidos:**

**LOTE 01:** Locação de máquinas e equipamentos- locação de cilindro para oxigênio medicinal com medidas de 01 á 10 M<sup>3</sup> em aço ou alumínio. O equipamento deverá acompanhar regulador com fluxômetro manutenção preventiva a no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção. No valor de R\$50.000 (Cinquenta mil reais).

**LOTE 02:** Locação de máquinas e equipamentos- locação de concentrador de oxigênio de 10 LPM. Voltagem 127V. Com variação de fluxo de 0,5 a 10 L/M (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 DB, níveis de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, pressão de saída de 10PSI, deverá acompanhar o equipamento: umidificador e cateter nasal para uso em domicílio do paciente, manutenção preventiva no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção troca de filtro, nível de pressão, concentração e fluxo. O relatório deverá ser entregue ao responsável da coordenação de internação domiciliar. Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado num prazo máximo de 24 horas. No valor de R\$ 21.800 ( Vinte e um mil e oitocentos reais);

**LOTE 03:** Locação de máquinas e equipamentos- locação de concentrador de oxigênio de 05 LPM. Voltagem 127v. Com variação de fluxo de 0,5 a 10 L/M (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 DB, níveis de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, pressão de saída de 5,5PSI, deverá acompanhar o equipamento: umidificador e cateter nasal para uso em domicílio do paciente, manutenção preventiva no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção troca de filtro, nível de pressão, concentração e fluxo. O relatório deverá ser entregue ao responsável da coordenação de internação domiciliar. Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado num prazo máximo de 24 horas. No valor de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**Valor Total:R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)**

**Data de Assinatura:**05/12/2022

**Vigência:**05/12/2022 a 05/12/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**RAISSA ARAUJO MORAIS**

Diretora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisco José Silva Sant'anna

**Código Identificador:**9FF64776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 /  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 /  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 /  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**REF:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022**

**OBJETO:** Processo Licitatório para futura e eventual contratação de serviços ministrados por um profissional de Jiu-Jitsu, de pessoa Jurídica, para atender as atividades do Projeto Esporte Transforma, junto com o instituto Maria Eugênia.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 145/2022 e Pregão Presencial nº 095/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 02/12/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjucação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

**Empresa vencedora:** ACADEMIA GRACIE BARRA COIMBRA-ME - CNPJ: 45.597.780/0001-17

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.720 (Dezoito mil e setecentos e vinte reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 05 de dezembro de 2022.

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022**

**Processo Licitatório nº: 145/2022**

**Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 095/2022**

**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Detentora: ACADEMIA GRACIE BARRA COIMBRA LTDA - ME- CNPJ:45.597.780/0001-17**

**Objeto: Processo Licitatório para futura e eventual contratação de serviços ministrados por um profissional de Jiu-Jitsu, de pessoa Jurídica, para atender as atividades do Projeto Esporte Transforma, junto com o instituto Maria Eugênia.**

**Lote Vencido integralmente:** Contratação de Profissional de Jiu-Jitsu PJ, com formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu sem quais quer inadimplência ou débitos, comprovar experiência profissional por meio de serviços prestados, certificados e entre outros documentos que possam validar sua capacidade técnica operativa. Carga horária de 30 horas semanais, 120 horas mensais e 1.440 horas por ano.

**Valor total:** R\$ 18.720,00 (Dezoito mil e setecentos e vinte reais);

**Data de Assinatura: 06/12/2022**

**Vigência:** 06/12/2022 a 06/12/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**EDERLEY EMANUEL SOUZA**

Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Francisco José Silva Sant'anna

**Código Identificador:**A8D7B30A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 127/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Des. Social, Secretário Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Administração.

**CONTRATADA:** COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 064/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 009/2021;

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Nos termos artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, ficam alterado o valor unitário do item nº 004 (SABÃO EM PÓ) da Ata de Registro de Preço, passando de R\$ 14,30 para R\$ 23,02.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona do contrato nº 127/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, Secretária Municipal de Des. Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos, Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.

**PELA CONTRATADA:** Sr. José Teixeira da Costa Neto - RG: 8651363 SSP/MG e CPF: 030.928.356-62;

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 07/12/2022

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** ECCFD30C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 047/2022**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Confins/MG comunica a publicação do edital para o dia **16 de dezembro de 2022 às 09:00hs**, Processo Licitatório nº 096/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 047/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de coberturas de curativo sem atendimento as necessidades da unidade básica de saúde do município de confins, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. O edital poderá ser adquirido no Link: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e.www.licitardigital.com.br>. A abertura dos envelopes será às **09:30 hs do dia 16 de dezembro de 2022**, na Plataforma de Licitações Licitador Digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Maria Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:** 3A3B02E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 066/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADA:** INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o número 08.225.893/0001-85

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB PARA O PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - MG, SEGUINDO OS PADRÕES WEB, ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES, CELULARES E COMPUTADORES DE MÃO, COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS DINÂMICAS E ADMINISTRÁVEIS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, COM MANUTENÇÃO, SERVIÇOS ON-LINE, FERRAMENTAS DE BUSCA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO E DEMAIS FERRAMENTAS QUE VIEREM A SER SOLICITADO PELAS LEIS ESTADUAL E FEDERAL”

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 066/2022, por mais 8 (oito) meses, a partir de 20 de janeiro de 2023, **ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2023**, e renovação de saldo, permanecendo inalterado o valor do Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º cumulado com § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato 066/2022;

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita

**PELA CONTRATADA:** Sr. João Paulo Beneciuti, CPF/MF nº 300.619.828-06 e do RG/SP nº 26.844.647-7, e pelo Sr. Lucas Jose Severino, CPF 346.659.048-55 e RG 44.087.093-8 SSP/SP

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 07/12/2022

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**F788D133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022.  
ADESÃO N.º 050/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. **Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2022, MODALIDADE ADESÃO 050/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 038/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**, observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, com comitantes com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal nº 7.872/2013. O valor total da presente aquisição é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **SMART COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MFNº 31.022.161/0001-00, O pagamento será feito após a entrega da aquisição do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 06 de Dezembro 2022.

**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**  
Henrico Felipe Silva Diniz  
**Código Identificador:**7703A1BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 153/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde

**FORNECEDOR:** ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS, MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”,

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis reais )

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

**PELO FORNECEDOR:** Francisco Adriano da Costa Souza – rg: 2008098058840 SSP/CEe CPF: 881.351.013-68

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 07/12/2022

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**BF65DBOC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 145/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde

**FORNECEDOR:** DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ:20.776.241/0001-34

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS, MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”,

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais )

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

**PELO FORNECEDOR:** Carlos Diniz Assis - CPF nº. 015.717.906-08 e RG M 11.966.872 SSP/MG Thiago Henrique Gonçalves Pereira Silva - CPF nº. 097.427.226-41 e RG MG-15.252.361 SSP/MG

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 07/12/2022

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**754D4152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde

**FORNECEDOR:** TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS, MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”,

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

**DATA DE ASSINATURA:**05/12/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

**PELOFORNECEDOR:**Thiago Guilherme Soares de Souza- CPF nº. 094.872.106-52 e RG MG-133.307-71 SSP/MG

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**07/12/2022

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**14463A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde

**FORNECEDOR:**LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ: 03.658.257/0001-23

**OBJETO:**“REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

**DATA DE ASSINATURA:**05/12/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

**PELOFORNECEDOR:**Luiz Dias de Castro Filho – rg: M- 4.806.633 SSP/MGe CPF: 527.338.826-00

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**07/12/2022

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**23E7D725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde

**FORNECEDOR:**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.780.286/0001-80

**OBJETO:**“REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.897,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

**DATA DE ASSINATURA:**05/12/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

**PELOFORNECEDOR:**Marcos Ribeiro Júnior - RG nº 27.601.292-6 SSP/MG eCPF nº 226.722.708-80

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**07/12/2022

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**034CC56A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde

**FORNECEDOR:**J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 27.951.336/0001-96

**OBJETO:**“REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.506,00 (oito mil, quinhentos e seis reais )

**DATA DE ASSINATURA:**05/12/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

**PELOFORNECEDOR:**Dilceia Gonçalves de Miranda Oliveira– rg: 16.927.753 SSP/MGe CPF: 729.004.077-53

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**07/12/2022

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**45A94E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde

**FORNECEDOR:**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40

**OBJETO:**“REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais )

**DATA DE ASSINATURA:**05/12/2022

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** : 12 meses a contar de sua assinatura

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

**PELO FORNECEDOR:** Rodrigo Goulart Luchtemberg-CPF nº 957.968.000-00

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 07/12/2022

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** 61DA1631

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2022,  
PROCESSO Nº 100/2022,**

credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Consultório Simone S. Matsumoto Ltda.**, inscrito no CNPJ 48.639.324/0001-09. Ratificado em 05/12/2022.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Amanda Vitória Rosa Garcia

**Código Identificador:** 66708798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO  
Nº 154/2022, DISPENSA Nº 063/2022**

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Minas vistorias veiculares Ltda**, inscrita no CNPJ 41.490.385/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para inspeção nos veículos de transporte escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Ratificado em 01/12/2022.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Amanda Vitória Rosa Garcia

**Código Identificador:** 40CEF8F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE  
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022**

Pregão Presencial Registro de Preços nº. 033/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para distribuição às crianças na confraternização de final de ano, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, tendo por critério de julgamento “Menor Preço por Item”, com valor estimado em R\$58.110,00, na data 19/12/2022 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.cordislândia.mg.gov.br](http://www.cordislândia.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitação@cordislândia.mg.gov.br](mailto:licitação@cordislândia.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

**MATEUS HENRIQUE CRISPIM**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Amanda Vitória Rosa Garcia

**Código Identificador:** 98807023

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – Pregão Presencial nº 133/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 133/2022, na data de 20/12/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 206/2022, visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de botina para serviço que possua solado de borracha, visando atender a demanda em especial da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assim como futuras e eventuais aquisições de SSD (solid-state drive), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, tudo em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 06/12/2022 –

**MARINA LOPES PAULO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Admilso Antonio da Silva

**Código Identificador:** 9021C493

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2022**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 19/12/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 038/2022 para **eventual aquisição de Peças de reposição Originais do fabricante, e peças de Primeira Linha de Montagem conforme classificação ABNT - para linha automotiva de passeio leve, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção, reparo e concerto dos veículos da frota e equipamentos da Prefeitura de Franciscópolis/MG de demais convênios, tendo como parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX, CILIA e PartsLink24, através do MAIOR DESCONTO sobre as Tabelas Reguladoras de Preços, do tipo menor preço por item.**

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br> ou solicitando através do e-mail [licitacaofranciscopolis@gmail.com](mailto:licitacaofranciscopolis@gmail.com). Informações através do telefone (33) 3514 8000.

**ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Adriana Pereira Macedo

**Código Identificador:** 59382DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS  
DECRETO N.º 052/2022**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG e seus diversos órgãos e secretarias, em dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 – fase quartas de final.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal; **CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

**CONSIDERANDO** que o jogo da Seleção Brasileira de futebol na fase de quartas de final da competição a qual a seleção brasileira se classificou, está previsto para o dia 09 de dezembro (sexta-feira) às 12h;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em que está previsto o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, classificada para as quartas de final da competição, o funcionamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis MG e seus órgãos e secretarias municipais, para expediente interno e atendimento externo ao público, será das 07h às 11h.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Policlínica Municipal.

**Art. 3º** - No dia de que trata o art. 1º deste Decreto, ficará a cargo dos respectivos gestores imediatos a fiscalização e o controle do cumprimento da jornada de trabalho.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 06 de dezembro de 2022.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Pereira Macedo

**Código Identificador:**A95F0CCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 079/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 079/2022 - Dispensa nº 012/2022. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia IPBX virtual, com 38(trinta e oito) ramais e 38(trinta e oito) telefones IP em regime de comodato, 01(uma) linha fixa digital, com 05(cinco) canais de entrada e saída de ligações com franquia ilimitada fixo e móvel Brasil. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 06.12.2022.

**DANILO LIPARINI MORAES-**

Presidente da CPL.

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daniilo Liparini Moraes

**Código Identificador:**6A008028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 079/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 079/2022 - Dispensa nº 012/2022. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ABRT Tecnologia Ltda. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação

de serviços de telefonia IPBX virtual, com 38(trinta e oito) ramais e 38(trinta e oito) telefones IP em regime de comodato, 01(uma) linha fixa digital, com 05(cinco) canais de entrada e saída de ligações com franquia ilimitada fixo e móvel Brasil. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 06.12.2022.

**DANILO LIPARINI MORAES**

Presidente da CPL.

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daniilo Liparini Moraes

**Código Identificador:**F677D004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
PRC Nº 080/2022**

**AVISO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – torna público o Processo nº 080/2022 - Edital nº 057/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2022. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa e/ou autônomo pessoa física, objetivando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes especiais para centros referenciados a outros municípios dentro e fora do estado, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento, respectivamente: 20.12.2022, às 08:45h e 09:00h. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 06.12.2022.

**DANILO LIPARINI MORAES**

Pregoeiro

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daniilo Liparini Moraes

**Código Identificador:**9914CF2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL 69/2022**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL nº211/2022 – Pregão Presencial Nº69/2022, que acontecerá no dia **20/12/2022**. Objeto: Contratação de prestação de serviços de leiloeiro (a) oficial devidamente cadastrado na JECEMG para alienação de bens inservíveis do Município de Lima Duarte – MG. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email [licitacao@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Fernanda Carelli da Silva

**Código Identificador:**87D80F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
PROCESSO LICITATÓRIO 213/2022 - PREGÃO  
ELETRONICO 14/2022**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 213/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de saúde indispensáveis ao funcionamento de Sistema de Infusão Contínua de Insulina, conforme especificações e quantitativos presentes em anexo no Edital.Recebimento das Propostas e

Documentos de Habilitação: **9:00h do dia 07/12/2022 às 9:00h do dia 19/12/2022**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 19/12/2022**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail [licitacao@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Fernanda Carelli da Silva  
**Código Identificador:**7FBD794A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 013/2022- DISPENSA 013/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 013/2022**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 013/2022, referente à contratação de um profissional com registro no Conselho de Contabilidade-CRC, para prestação de serviço de gestão contábil das Caixas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Luminárias (Caixa Escolar Judith Anália Fábregas CNPJ nº19.684.091/0001-50 e Caixa Escolar CEMEI CNPJ nº35.728.478/0001-17).

Contratada: SILAS HENRIQUE DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º82.241.096-66.  
Valor: R\$ R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/01/2022

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**96E1BDDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 013/2022- DISPENSA 013/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o PL nº 013/2022– Dispensa nº 013/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, referente à contratação de um profissional com registro no Conselho de Contabilidade-CRC, para prestação de serviço de gestão contábil das Caixas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Luminárias (Caixa Escolar Judith Anália Fábregas CNPJ nº19.684.091/0001-50 e Caixa Escolar CEMEI CNPJ nº35.728.478/0001-17).

Contratada: SILAS HENRIQUE DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º82.241.096-66.  
Valor: R\$ R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/01/2022

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**5BDAAE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 033/2022- DISPENSA 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 019/2022**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 019/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de processos de aquisições de peças e serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal.

Contratada: CONTROLLE ASSESSORIA S/S LTDA, inscrita no CPF sob o n.º413.105.006-49.  
Valor: R\$ R\$8.800,00(oito mil e oitocentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/02/2022

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**39E48885

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 033/2022- DISPENSA 018/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o PL nº 033/2022– Dispensa nº 018/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de processos de aquisições de peças e serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal.

Contratada: CONTROLLE ASSESSORIA S/S LTDA, inscrita no CPF sob o n.º413.105.006-49.  
Valor: R\$ R\$8.800,00(oito mil e oitocentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/02/2022

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA**

**Publicado por:**  
Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**0C96BF54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machacalis/MG Torna Público a Carta Convite 013/2022 - PL 090/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estradas Vicinais em Alvenaria Poliédrica, através do **Contrato de Repasse nº 1076395-38, Operação nº 910427/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG**, com data prevista para abertura dia **15/12/2022**, às 09h00min. Os interessados poderão obter informações pelo telefone (33) 98681900 de 07h00min as 13h00min, ou e-mail [licita.machacalis@gmail.com](mailto:licita.machacalis@gmail.com) e no site Oficial da Prefeitura Municipal: [www.machacalis.mg.gov.br](http://www.machacalis.mg.gov.br).

Machacalis 06 de dezembro de 2022 –

**ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO** –  
Presidente de CPL.

**Publicado por:**  
Hudeilson Teixeira Braga  
**Código Identificador:**154F39AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machacalis/MG Torna Público a Tomada de Preços 003/2022 - PL 091/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estradas Vicinais em Alvenaria Poliédrica, através do **Contrato de Repasse nº 1081383-46, Operação nº 923756/2021** firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG, com data prevista para abertura dia 27/12/2022, às 10h00min. Os interessados poderão obter informações pelo telefone (33) 98681900 de 07h00min as 13h00min, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com e no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.machacalis.mg.gov.br.

Machacalis 06 de dezembro de 2022 –

**ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO**  
Presidente de CPL.

**Publicado por:**  
Hudeilson Teixeira Braga  
**Código Identificador:**6B578867

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**LEI Nº 1.681, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Institui o Projeto Socioambiental de Coleta Seletiva de Produtos Recicláveis no município de Maria da Fé e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Maria da Fé o Projeto Socioambiental de Coleta Seletiva de Produtos Recicláveis.

**§1º** - O projeto a que se refere o caput deste artigo será desenvolvido com a participação da sociedade civil e associações de catadores com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social e a geração de emprego e renda.

**§2º** - Compreendem-se por produtos recicláveis as embalagens vazias de papel, vidro, metal, plástico e similares, isentos de líquidos e de restos de materiais orgânicos.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias entre associações de catadores e assemelhados, legalmente constituídas e sediadas neste Município de Maria da Fé, disponibilizando a infraestrutura ou subsídios necessários ao cumprimento da presente Lei.

**§1º** - A infraestrutura a que se refere o caput deste artigo, compreende na disponibilidade de galpão de triagem e reciclagem, veículos, prensas, balanças e equipamentos de proteção individual.

**§2º** - A coleta será efetuada diretamente pela prefeitura ou entidade conveniada ou parceira.

**§3º** - Os produtos recicláveis, originados pela coleta seletiva efetuada pela Prefeitura, por meios próprios ou terceirizados, serão destinados às entidades referidas no caput deste artigo.

**§4º** - Para o acondicionamento dos produtos recicláveis fica o Município, mediante parceria com a iniciativa privada, autorizado a oferecer aos participantes do projeto, sem qualquer custo, embalagens plásticas padronizadas.

**Art. 3º** Os produtos recicláveis serão destinados ao galpão de triagem e reciclagem do Município, onde serão submetidos a uma segunda separação e classificação.

**Parágrafo único.** Caberá a entidade conveniada ou parceira a comercialização dos produtos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**0BAC9FED

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**DECRETO Nº 4.405, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a realização da avaliação de desempenho para os fins previstos da Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as disposições da Lei Complementar nº 06 de 27 de outubro de 2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé, MG

**DECRETA:**

**Art. 1º** A avaliação de desempenho para os servidores públicos da Rede Municipal de Educação de Maria da Fé e entidades conveniadas prevista na Lei Complementar nº 06/2022 ocorrerá nos meses de novembro e dezembro de 2022.

**Art. 2º** Para fins do disposto no artigo anterior as escolas municipais e entidades conveniadas comporão Comissões Técnicas de Avaliação de Desempenho, conforme previsto no art. 44, da Lei Complementar nº 06/2022.

**Art. 3º** Competirá as Comissões Técnicas sob comando do(a) presidente conduzir os trabalhos de avaliação conforme critérios estabelecidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho Individual, Anexo IV, da Lei Complementar nº 06/2022.

**Art. 4º** O (a) servidor(a) avaliado(a) será convocado pelo (a) Presidente da Comissão Técnica para tomar conhecimento do resultado de sua avaliação, assinando ficha impressa de notificação que será encaminhada para arquivamento em sua pasta funcional.

**§1º** Caso não concorde com a nota atribuída o servidor poderá apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em duas vias escritas, sendo uma delas devolvida como protocolo;

**§2º** O recurso será digitado, contendo identificação do(a) interessado(a); seguido da justificativa descrita de forma objetiva, coesa e concisa que relacione as razões de sua discordância com devidos argumentos e, se possível provas;

**§3º** A Comissão Técnica se manifestará por escrito, em 03 (três) dias úteis.

Caso concorde com as razões do recurso, fará a revisão de sua avaliação justificando as razões pelas quais altera sua avaliação com correção da nota conferida a(ao) servidor(a);

b) Caso o(a) servidor(a) discorde da decisão da Comissão Técnica poderá dirigir recurso a(o) Secretária(o) Municipal de Educação, com o mesmo procedimento do §2º.

**§4º** A Secretária terá 03 (três) dias úteis para manifestar sua decisão a qual comunicará primeiramente a (ao) servidor(a) que deverá apor seu "ciente" para encaminhamento ao (à) Presidente da Comissão Técnica para correção da nota conferida.

**Art. 5º** Terminados os trabalhos da Comissão Técnica toda documentação deverá ser enviada para o Departamento Pessoal para providências cabíveis.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**A720CE01

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DECRETO Nº 4.406, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de Geovana Batista de Souza do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, “a”, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, GEOVANA BATISTA DE SOUZA, Mat. C-2602, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Setor, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**4599D83F

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DECRETO Nº 4.407, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de Marcio Eli Rodrigues do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, “a”, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, MARCIO ELI RODRIGUES, Mat. E-2046, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**B94E7163

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DECRETO Nº 4.408, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública e interesse social imóvel que menciona, para desapropriação administrativa ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e XV da Lei Orgânica Municipal e nos termos aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de interesse social, para efeito de desapropriação administrativa ou judicial, 01 (um) terreno rural, com área de **00,03.75** hectares, Matrícula nº 10.965, Liv 2-B-Q, fls 143, pertencente ao Sr. **ORLANDO SIVA FILHO**, situado no Bairro Posses, denominado Sítio Alecrim Casa de Campo, neste município de Maria da Fé - MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **130**, de coordenadas N **7.533.042,795m** e E **466.429,438m**, deste, segue com azimute e distância de **111°32'47" - 25,00m**, até o vértice **131**, deste segue, com azimute e distância de **201°32'47" - 15,00m**, até o vértice **132**, deste segue, com azimute e distância de **291°32'47" - 25,00m**, até o vértice **133**, deste segue, com azimute e distância de **21°32'47" - 15,00m**, até o vértice **130**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. **45º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

**Art. 2º** Fica estabelecido uma servidão de passagem para o imóvel descrito acima, partindo do vértice **121**, de coordenadas N **7.532.948,07 m** e E **466.851,59 m**, localizado na porteira de acesso ao imóvel, com um comprimento total de **859,70** metros e por uma largura média de **4,00** metros até o vértice **130**, de coordenadas N **7.533.042,79 m** e E **466.429,43 m**. Sendo esta servidão de caminho utilizada para a área encravada e para a área remanescente simultaneamente.

**Art. 3º** A despesa decorrente com a presente desapropriação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas – 15 – Urbanismo; 451 – Infra Estrutura Urbana; 0035- Estruturando o Progresso; 1.0042 – Construção e Aquisição de Terrenos e Imóveis; 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 4º** A presente desapropriação de interesse social tem caráter de urgência, com necessidade de imissão de posse.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**74E60346

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede férias-prêmio à servidora Silvana Xavier de Almeida, conforme específica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009 e art. 75, VII, da Lei Complementar nº 06 de 27 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora SILVANA XAVIER DE ALMEIDA, Mat. E-336, admitida em 27/03/2998, estando no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar I, pelo período de 30/11/2022 a 29/12/2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**7A714F0B

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**PORTARIA Nº 164, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Beatriz Rodrigues dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022, tendo em vista que a servidora obteve direito a mais um adicional de quinquênio, tendo sido consideradas as disposições da Lei Complementar nº 173/2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito à servidora BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. E-0277, nomeada em 01/02/1995, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**655DBA99

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**PORTARIA Nº 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Vita Raimunda Teodoro Mendes Vilas Boas conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, tendo sido consideradas as disposições da Lei Complementar nº 173/2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito à servidora VITA RAIMUNDA TEODORO MENDES VILAS BOAS, Mat. E-0305, admitida em 01/04/1996, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**98FBB1F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**LEI Nº 3.161 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 3.161 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal vigente.*

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial no orçamento do Município, Lei n.º 3.113 de 28 de dezembro de 2021, no valor total de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) visando a inclusão de ações detalhadas neste artigo, utilizando como recursos os provenientes das fontes de recursos elencadas pelo § 1.º do art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/1964, em especial a tendência ao excesso de arrecadação, para fazer face as seguintes despesas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0019 - Assistência Social
Projeto/Atividade:	2251 - Subvenção Social ao CONDECOMA
Natureza da Despesa:	3350430000 - Subvenções Sociais
Valor:	R\$65.000,00
Fonte de Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Conta Corrente:	53.948-1 - Banco do Brasil S/A, Agencia Mateus Leme

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0019 - Assistência Social
Projeto/Atividade:	2252 - Subvenção Social a APAE - Mateus Leme
Natureza da Despesa:	3350430000 - Subvenções Sociais
Valor:	R\$200.000,00
Fonte de Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Conta Corrente:	54.347-0 - Banco do Brasil S/A, Agencia Mateus Leme.
Conta Corrente:	54.318-7 - Banco do Brasil S/A, Agencia Mateus Leme.

**Art. 2º** - Em virtude da abertura dos créditos orçamentários autorizados por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a incluir os programas e projetos/atividades/ações nos anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como nos anexos da Lei nº 3.084, de 29 de julho de 2021, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e promover os desdobramentos orçamentários necessários a implementação dos créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por esta Lei.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais, caso necessários nas novas natureza de despesa especificada no art. 1.º desta Lei, obedecido ao limite percentual previsto na Lei n.º 3.113 de 28 de dezembro de 2021

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**7DE84D96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
LEI Nº 3.162 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 3.162 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Faz Denominação de Logradouro Público*

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVA:

**Art.1º** - Passa a denominar-se “**RUA JOSÉ ALVES DA ROCHA**”, a atual “Rua Doze”, Bairro Vale dos Araçás, Mateus Leme/MG.

**Art.2º**- O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

**Art.3º**- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**DE9A22EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está **HOMOLOGADO** o **PREGAO “PRESENCIAL” 34/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas natalinas, sendo vencedora a empresa: Comercial Cariacica Multimodal Ltda – VALOR: R\$ 387.988,51 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Marcela Paula dos Santos e Silva

**Código Identificador:**A70719D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
DECRETO Nº 128 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 128 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o requerimento formal de **FORMIGA DOCEIRA INDUSTRIA E COM. LTDA**, para unificação **dos lotes: Lote 06, 07, 08 e 09 com 360,00m² cada, lote 10 com 389,88 m² da quadra 08 e uma chácara 03 da quadra 08 com área de 3.796.43m²**, de sua propriedade, situado no Bairro Estância Champagnat, neste Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação do Município;

**CONSIDERANDO**, as matrículas 55.531, 19.427, 9.514, 62.989, 62.942, 62.850.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica autorizado a unificação para os fins de direito, dos **Lote 06, 07, 08 e 09 com 360,00m² cada, lote 10 com 389,88 m² da quadra 08 e uma chácara 03 da quadra 08 com área de 3.796.43m², originando a Chácara nº 03-B medindo 5.626,31m²**

(**cinco mil seiscentos e vinte e seis metros e trinta e um centímetros quadrados**), localizados no Bairro Estância Champagnat, conforme Planta e Memorial Descritivo apresentado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 07 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**3FC5D505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
DECRETO N.º 129, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO N.º 129, de 09 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme no uso da competência prevista no inciso XXII do artigo 65, incisos XXII da Lei Orgânica Municipal de 08 de junho de 1.990 **CONSIDERANDO:**

**I** - O disposto no art. 30, inciso I, e, no art. 182 ambos da Constituição Federal, sobre competência do Município para legislar e organizar o solo urbano;

**II** – O previsto na legislação federal: lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979; no Decreto Estadual 44.646 de 31 de outubro de 2007; na Lei Complementar municipal 25 de 27 de outubro de 2006 que “Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Mateus Leme”; Lei Municipal 2.410 de 03 de setembro de 2008 “estabelece normas para aprovação e execução do parcelamento do solo urbano no município”;

**III** – Processo Administrativo nº 02/2018 de **CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.320.846/0001-44**, com sede à Rua José Carlos Camargos, 45, Sala 01, Centro, Contagem/MG, CEP: 32.040-600, que contém o pedido de parcelamento de gleba no local denominado “Rua Wenceslau Braz” com área de 343.858,00m2 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados);

**IV** – As certidões de registros das matrículas n.º 11.792 do Serviço de Registro de Imóveis de Mateus Leme;

**V** – A garantia de execução das obras de urbanização no instrumento Termo de Obrigação e Doação;

**VI** – A **CERTIDÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA** favorável ao pedido formulado pela requerente expedida pela Agência de Desenvolvimento Metropolitano de Belo Horizonte, de 09.09.2022, processo nº 030/2022;

**VII** – Parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras;

**VIII** – Parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**IX** – Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto à aprovação do parcelamento;

**X** – Os projetos, memoriais, e, plantas integrantes do processo administrativo;

**XI** – A escritura pública de compra e venda lavrada sob as fls. 079/080 do livro 0338 N do Tabelionato do 1º ofício de Notas da Comarca de Betim/MG.

**XII** – O requerimento de protocolo nº 010017/001/2022, que solicita a renovação do decreto municipal nº 133 de 30 de dezembro de 2020.

**XIII** - o disposto na Lei Complementar n.º 80, de 22 de dezembro de 2017, notadamente em seu artigo 182 e seus parágrafos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o parcelamento do solo urbano do imóvel denominado “Rua Wenceslau Braz” com área total de 343.858,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados); originando o loteamento denominado BAIRRO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE, sito no perímetro urbano do município de Mateus Leme, ZM-3 conforme planta, memorial, certidões, pareceres jurídicos e técnicos constantes do Processo Administrativo.

**§1º.** O loteamento é de propriedade de **CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.320.846/0001-44**, com sede à Rua José Carlos Camargos, 45, Sala 01, Centro, Contagem/MG, CEP: 32.040-600, nos termos da matrícula 11.792 do Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG.

**§2º.** O pedido que deu origem à aprovação com a documentação disposta no “considerando” deste Decreto integra o Processo Administrativo nº 02/2018, com todas as formalidades legais.

**§3º.** Dentre outros procedimentos cabe ao requerente as providências registras necessárias quanto à matrícula mencionada no §1º.

**Art. 2º.** O Bairro está localizado na Zona Mista 3 – ZM-3, constituídas por áreas em que a ocupação urbana deve ser mantida em parâmetros de baixa densidade destinadas, preferencialmente, aos usos residencial, comercial, institucional e de serviços compatíveis com o uso residencial, e é composto de 18 (dezoito) quadras, conforme quadro anexo:

- I -** Quadra nº. 01 com 08 (oito) Lotes;
- II -** Quadra nº. 02, com 12 (doze) lotes;
- III -** Quadra nº. 03, com 02 (dois) lotes;
- IV -** Quadra nº. 04, com 02 (dois) lotes;
- V -** Quadra nº. 05, com 16 (dezesesseis) lotes;
- VI -** Quadra nº. 06, com 17 (dezesete) lotes;
- VII -** Quadra nº. 07, com 05 (cinco) lotes;
- VIII -** Quadra nº. 08, com 09 (nove) lotes;
- IX -** Quadra nº. 09, com 20 (vinte) lotes;
- X -** Quadra nº. 10, com 07 (sete) lotes;
- XI -** Quadra nº. 11, com 07 (sete) lotes;
- XII -** Quadra nº. 12, com 04 (quatro) lotes;
- XIII -** Quadra nº. 13, com 15 (quinze) lotes;
- XIV -** Quadra nº. 14, com 02 (dois) lotes;
- XV -** Quadra nº. 15, com 15 (quinze) lotes;
- XVI -** Quadra nº. 16, com 07 (sete) lotes;
- XVII -** Quadra nº. 17, com 07 (sete) lotes;
- XVIII -** Quadra nº. 18, com 10 (dez) lotes;

**Art. 3º.** O loteamento **Bairro Condomínio Ecológico Serra do Elefante** tem área total parcelada de 343.858,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados):

- área de lotes, 184.853,56 m<sup>2</sup>;
- sistema viário, 51.114,94 m<sup>2</sup>;
- áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), 28.253,79 m<sup>2</sup>;
- área verde, 39.443,31 m<sup>2</sup>;
- área de preservação permanente, 38.966,47;
- área não edificável (divisa estrada municipal): 1.225,80 m<sup>2</sup>;

**Art. 4º.** Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o município, as seguintes áreas públicas:

- I - Sistema Viário:** 51.114,94 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil cento e quatorze metros e noventa e quatro décímetros quadrados);
- II - Espaços Livres de Uso Público / Áreas Verdes:** 39.443,31 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três metros e trinta e um décímetros quadrados);
- III - Área Institucional:** 28.253,79 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três metros e sessenta e nove décímetros quadrados).
- IV- Área de Preservação Permanente:** 38.966,47 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis metros e quarenta e sete centímetros quadrados).
- V- Área Não Edificável-** 1.225,80 m<sup>2</sup> (mil duzentos e vinte e cinco metros e oitenta centímetros quadrados).

**Art. 5º.** São obras de infraestrutura que devem ser executadas no loteamento em prazo máximo de 04 anos:

- I -** Drenagem pluvial;
- II -** Dispor de um sistema adequado de Esgotamento Sanitário;
- III -** Rede de abastecimento de água potável;

**IV -** Pavimentação ou calçamento;

**V -** Obras complementares – meio fio e sarjeta;

**VI -** Eletrificação e iluminação pública;

**VII -** Infraestrutura das vias – greides;

**VIII -** Demarcação de unidades autônomas;

**§1º** O não cumprimento do disposto no caput e nos incisos I a VIII deste artigo por parte do empreendedor, resultará na execução do termo de obrigação e doação respectivo sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**§2º.** A execução das obras deverá ser precedida de licenciamento ambiental correspondente, nos termos da Deliberação Normativa COPAM n. 217/2017.

**§3º.** A licença ambiental do parcelamento é necessária para a execução das obras, e, bem assim descaucionamento dos lotes respectivos.

**Art.6º.** São também de responsabilidade do empreendedor:

implantação de rampas de acesso para deficientes físicos, nos cruzamentos das vias públicas;

promover a arborização das vias urbanas do loteamento por meio de projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 7º.** Fica revogado o decreto nº 106 de 19 de setembro de 2022

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 09 de novembro de 2022

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**A5028BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
DECRETO N.º 130 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO N.º 130 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL FORNECIDA PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DESTINADA A AUXILIAR O CUSTEIO DA GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I “j”, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no previsto pelo Capítulo IV na Lei nº 2.893, de 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte

público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições constantes dos contratos de concessão celebrados com a empresa Transporte Coletivo Juatuba Ltda;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Município em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, observando a premissa do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e as diretrizes da modicidade tarifária.

**Art. 2º.** O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverá ser destinado pelo Município ao prestador do serviço regular em operação de transporte público coletivo urbano, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão/missão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

**Parágrafo único:** Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano serão repassados à concessionária, através da conta bancária por ela especificada no Termo de Adesão, disponibilizado no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º.** O Poder Executivo dará ampla publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, por meio de portal da transparência na internet, no qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União, a sua distribuição entre os prestadores do serviço regular em operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 12 de novembro de 2022.

**DR. RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**DECRETO N.º 130 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ANEXO ÚNICO**

A empresa TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.685.110/0001-22, com sede na Rua Piloto Airton Sena, 80, Bairro Varginha, em Juatuba, Minas Gerais, concessionária do sistema de transporte coletivo municipal de Mateus Leme, mediante este termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9/2022 e do Decreto n.º 130, de 11 de novembro de 2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos ora recebidos para auxiliar no custeio da gratuidade de pessoas idosas, no sistema de transporte coletivo municipal de Mateus Leme.

Outrossim, a empresa TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA:

- reconhece expressamente que o valor aportado será incluído para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-

financeiro do contrato de concessão, bem como nos cálculos relativos a modicidade tarifária do sistema de transporte coletivo municipal.

- requer que os valores a ele devidos sejam depositados na seguinte conta:

CNPJ 03.685.110/0001-22

BANCO DO BRASIL SA

AGENCIA 5.117-9

CONTA CORRENTE 5.139-X

Mateus Leme (MG), 16 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE LOPES DE ANDRADE**

Transporte Coletivo Juatuba LTDA

Concessionária

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**299D5D32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
DECRETO N° 131 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO N° 131 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o requerimento formal de ANNA GABRIELA ALVES MARQUES, para unificação dos lotes: **Lote 10 com 432,00m² e lote 11 com 228,00 m² da quadra 05**, de sua propriedade, situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário, neste Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação do Município;

**CONSIDERANDO**, as matrículas 29.569 e 29.570.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica autorizado a unificação para os fins de direito, dos **lote 10 com 432,00m² e lote 11 com 228,00 m² da quadra 05, originando o Lote 10A medindo 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados)**, localizados no bairro Nossa Senhora do Rosário, conforme Planta e Memorial Descritivo apresentado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**5764D845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
DECRETO N° 132 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO N° 132 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3113 de 28 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 391.339,29 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes descrições:

<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Unidade:</b>	0201 – Secretaria Municipal de Administração.
<b>Função:</b>	04 – Administração.
<b>Subfunção:</b>	0122 – Administração Geral.
<b>Programa:</b>	0002 – Administração Pública Municipal
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
<b>Natureza da Despesa:</b>	3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
<b>Valor:</b>	R\$ 391.339,29 (Trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).
<b>Fonte de Recurso:</b>	135 – Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022

**Art. 2º** Como Recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, conta corrente 54.706-9, agência 2288-8, Banco do Brasil, Agência Mateus Leme nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a reforçar a dotação orçamentária citada no artigo 1º, em virtude da aplicação do respectivo recurso até a data do respectivo repasse ao terceiro.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**A5B7D9B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
 DECRETO Nº 138 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 138 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, as datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o interesse da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o expediente dos órgãos da Administração Pública no dia em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, seguindo o seguinte parâmetro:

§1º No dia **05 de dezembro (segunda-feira)**, o expediente se encerrará as 15:00 decorrência dos Jogos da Seleção Brasileira;

**Art. 2º.** Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para as demais fases da Copa do Mundo FIFA, novos decretos serão elaborados.

**Art. 3º.** Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão em regime de plantão, segundo instruções das respectivas secretarias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 05 de dezembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**8AA8E276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
 PORTARIA Nº 434 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**Portaria nº 434 de 25 de Outubro de 2022**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (06/06) a Sra. Clesia Dias, CPF nº 023.666.056-09, detentora do cargo efetivo de Professor SI (Cargo Efetivo Reg. 000656), a partir de 17/10/2022 e retornando em 16/11/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 011473/001/2022 datado em 17/10/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 25 de Outubro de 2022.

**CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO**

Secretário Municipal de Administração Por delegação – Decreto nº 003/2017

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**C598CF27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
 PORTARIA Nº 435 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria nº 435 de 28 de Outubro de 2022.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022”

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 14/2022, referente a apuração dos fatos relatados, com fundamento no Boletim de Ocorrência e Termo de Declaração, registrado no Sistema Integrado de Defesa Social.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

**Presidente** – Marcelo Tadeu Ferroni – Defensoria;

**Membros** – Bárbara Kelly França Silva Freitas- Secretaria de Educação;

Thais Batista de Almeida Guimarães– Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Outubro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**2975FCFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
 PORTARIA Nº 436 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria nº 436 de 28 de Outubro de 2022.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022”

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 11/2022, referente a apuração dos fatos relatados, com fundamento no Boletim de Ocorrência e Termo de Declaração, registrado no Sistema Integrado de Defesa Social, sobre a conduta de servidor público.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

**Presidente** – Marcelo Tadeu Ferroni – Defensoria;

**Membros** – Bárbara Kelly França Silva Freitas- Secretária de Educação;

Thais Batista de Almeida Guimarães– Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Outubro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**821679B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 437 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria nº 437 de 28 de Outubro de 2022.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022”

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 12/2022, referente a apuração de possível responsabilidade sobre a pavimentação da Rua Dr. Márcio de Oliveira, conforme processo licitatório nº 392/2019.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

**Presidente** – Marcelo Tadeu Ferroni – Defensoria;

**Membros** – Grazielle Duarte Rocha- Secretária de Administração;

Marcos Vinícius Batista de Moura– Transleme.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Outubro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**13E1983B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 438 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria nº 438 de 28 de Outubro de 2022.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022”

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 13/2022, referente a apuração de possível responsabilidade sobre a pavimentação da Rua Guaraciaba Passos, conforme processo licitatório nº 045/2020.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

**Presidente** – Marcelo Tadeu Ferroni – Defensoria;

**Membros** – Grazielle Duarte Rocha- Secretária de Administração;

Marcos Vinícius Batista de Moura– Transleme.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Outubro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**5FDDDF42E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 439 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 439 de 04 de novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Fernanda Ferreira de Souza, CPF nº 133.990.896-43, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS I a partir de 20/10/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 04 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**D85086FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 440 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 440 de 04 de novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO LICITATÓRIO Nº 124/2022 CONSTRUÇÃO DA PONTE OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/2022**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;  
**Considerando**, o processo licitatório nº 432/2022, dispensa nº 192/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Vicktor Hugo da Silva de Lima, CPF nº 128.860.556-03, matrícula nº 009591, para fiscalizar o contrato licitatório nº 124/2022, processo licitatório nº 432/2022, dispensa nº 192/2022, referente a construção da ponte em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica na localidade denominada Vila Raul, no Distrito de Azurita.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 04 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**3C6F3C3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 441 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 441 de 08 de Novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Welison da Silva Romano, CPF 749.516.966-49, do seu cargo em comissão **DAS V a partir 08/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº598 de 15 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**1FD78141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 442 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 442 de 08 de novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Welison da Silva Romano, CPF 749.516.966-49, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS VII a partir de 08/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**DFEEA2E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 443 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 443 de 08 de novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Rosimar Lobato Morato, CPF. 032.166.016-17, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, da gratificação **FGD I a partir de 08/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº 522 de 03 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**1DF91774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 444 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 444 de 08 de novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Rosimar Lobato Morato, CPF. 032.166.016-17, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS V a partir de 08/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**C1592F9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 445 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 445 de 08 de Novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Giselle Siqueira Souza, CPF nº 111.645186-74, do seu cargo em comissão **DAS II a partir 02/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº151 de 21 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**B46B8095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 446 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 446 de 08 de Novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Danúbia Julia Ribeiro, CPF 093.679.876-92, do seu cargo em comissão **DAS III a partir 02/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº72 de 21 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**32CFD868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 447 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 447 de 08 de novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Danubia Julia Ribeiro, CPF 093.679.876-92, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS IV a partir de 03/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**14E88167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 448 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 448 de 08 de Novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Aline as Costa Rodrigues Pereira, CPF 056.899.996-79, do seu cargo em comissão **DAS IV a partir 02/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº261 de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
 Secretário Geral

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**BDACA063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 449 DE 09 DE NOVEMBRO 2022**

**Portaria nº 449 de 09 de Novembro 2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **WILCILENE MOREIRA DE ANDRADE**, CPF. 817.718.946-87 do seu cargo em provimento efetivo de detentora do cargo efetivo de **Professor SI a partir de 03/11/2022**, devido a sua aposentadoria. Conforme C.I nº 288/2022 emitida pela Coordenadoria de Pessoal RH.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
 Secretário Geral

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**125A860C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 450 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 450 de 09 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o convênio de nº 002/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e o Município de Juatuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Sr. Edmondo Alessandro Lanzetta, CPF. 039.969.296-76, detentora do cargo em provimento efetivo de **ECONOMISTA**, para o Município de Juatuba- MG, conforme convênio nº 002/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
 Secretário Geral

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**219DF715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 451 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 451 de 16 de novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Frantiesco Tadeu de Castro, CPF 092.100.636-51, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS II a partir de 16/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
 Secretário Geral

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**19D9CE5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 452 de 17 de novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE DOENTE.**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença, por (30) dias **a partir de 16/11/2022**, a Sra. **CARLA MARIA PRADO**, CPF. nº. 032.227.476-10, detentora do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR SI**, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 012616/001/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 16/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de novembro de 2022.

**CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Por delegação – Decreto nº 032/2021

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**6DCBCD5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 453 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 453 de 21 de Novembro de 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPOSÁVEL PELA AVALIAÇÃO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 02/2021.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do Artigo 90 Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica instituída a Comissão especial de avaliação e julgamento do Chamada Público nº 02/2021, inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade..

**Art. 2º.** A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:

Wesley Alexandro Santos (membro com vínculo);

Taís Batista de Almeida Guimarães (membro com vínculo);

Carla Mara Santos Pinto (membro sem vínculo);

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**DED0E5C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 454 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 454 de 21 de Novembro de 2022.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022”

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 15/2022, referente ao reconhecimento de despesa de exercício anterior, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de materiais oficiais e serviços de diagramação e jornais como: O Tempo, IOF-MG e DOU.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

**Presidente** – Marcelo Tadeu Ferroni – Defensoria;

**Membros** – Bárbara Kelly França Silva Freitas- Secretaria de Educação;

Grazielle Duarte Rocha– Administração.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**9DEBAAB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 455 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 455 de 21 de Novembro de 2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Bruno Diniz Pinto, CPF. 058.202.856-62, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 e subsídio fixado pela Resolução 07/2020 da Câmara Municipal de Mateus Leme, nomeado pela portaria nº 222 de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**40A426FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 456 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 456 de 21 de Novembro de 2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICIPIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Carlos José Orzil Costa, CPF 698.600.766-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 e subsídio fixado pela Resolução 07/2020 da Câmara Municipal de Mateus Leme;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**10A332A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 457 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 457 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**  
**PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Raquel Medeiros Amaral, CPF. 835.670.706-49, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 18/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**D51C1FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 458 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 458 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**  
**PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Aurélio Resende Lopes dos Santos, CPF 127.967.056-84, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 08/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**5D52401F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 459 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 459 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**  
**PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Gleiziane M. de Oliveira, CPF 079.289.586-00, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 18/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**89CECC26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 460 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 460 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**  
**PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Kildary Medeiros Fonseca, CPF.744.977.826-20, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 18/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**A64B1DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 461 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 461 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Waldir Soares Caldeira, CPF 607.487.296-15, do seu cargo em comissão **GTE I**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº 380 de 20 de Setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**AD327AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 462 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 462 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Grazielle Duarte Rocha, CPF.100.038.336-90, do seu cargo em comissão **GTE I**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº 381 de 20 de Setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**ADB38693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 463 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 463 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Uiana Venância Marques, CPF 083.493.316-07, do seu cargo em comissão **GTE II**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº 672 de 05 de Novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**BB9D0C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 464 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 464 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Waldir Soares Caldeira, CPF 607.487.296-15, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 18/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

**Código Identificador:**6D5D3A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
PORTARIA Nº 465 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 465 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Grazielle Duarte Rocha, CPF.100.038.336-90, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 18/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
 Secretário Geral

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**A48D284B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 466 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 466 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
 PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Raquel de Freitas Oliveira, CPF.105.562.866-50, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I a partir de 18/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
 Secretário Geral

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**E027372A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 467 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 467 de 21 de Novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
 PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Uiara Venância Marques, CPF 083.493.316-07, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD I, a partir de 18/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
 Secretário Geral

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**C282BB93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 468 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 468 de 21 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
 PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. BRUNO RODRIGUES BARBOSA, CPF.120.459.786-30, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I a partir de 18/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
 Secretário Geral

**Publicado por:**  
 Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**5179DD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 469 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 469 de 23 de novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
 DE CARGO COMISSIONADO**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. o Sr. Pedro Victor Oliveira Rosa, CPF nº 123.755.546-98, para a função de **CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS XIII a partir de 01/12/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria nº541 de 10 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**278CD55A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 470 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 470 de 23 de novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA  
GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Astor Gomes Goulart, CPF 052.625.096-81, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, da gratificação **FGD IV a partir de 22/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria nº 355 de 25 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**D041715C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 471 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 471 de 23 de Novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Astor Gomes Goulart, CPF 052.625.096-81, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD II, a partir de 22/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**EB445A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 472 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 472 de 23 de Novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Driely Nayane Paiva C. Diniz, CPF. 082.426.846-69, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD IV, a partir de 22/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**8138BE80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 473 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Portaria nº 473 de 23 de Novembro de 2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Driely Nayane Paiva C. Diniz, CPF. 082.426.846-69, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 22/11/2022**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

**Art. 2º** - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**16D96F81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 474 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 474 de 28 de Novembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período de **02 (dois) anos, a partir de 03/12/2022**, ao Sr. Luiz Guilherme Mafle Ferreira Duarte, CPF. nº. 066.612.406.-01, detentor do cargo em provimento efetivo de Psicólogo, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 0011135/001/2022 datado em 10/10/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Novembro de 2022.

**CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Por delegação – Decreto nº 032/2021

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**B471E396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 475 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 475 de 29 de novembro de 2022.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, VI e 90, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o inciso I, do artigo 6º, da lei 2.404/2008 alterada pela lei 2.480/2010:

**CONSIDERANDO:**

I – A portaria nº 200 de 25 de Abril de 2022 que “Nomeia membros de Comissão Eleitoral”;

II – O procedimento administrativo e a Ata de posse dos membros eleitos do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2022/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.404, de 24 de Julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.480, de 21 de Fevereiro de 2010.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

I – Representante do órgão executivo municipal de Meio Ambiente  
Titular: Franklin Lopes Freitas  
Suplente: Maria Lidiane de Oliveira

II – Representante do órgão executivo municipal da procuradoria jurídica  
Titular: Júlio César de Oliveira  
Suplente: Bárbara Araújo Rocha Melo de Souza

III – Representante do órgão executivo municipal da Secretaria de Obras

Titular: Wisley Santiago Nogueira  
Suplente: Warlen Oliveira Gonçalves-

IV – Representante do órgão executivo municipal da Secretaria de Administração

Titular: José Eustáquio Junior  
Suplente: Arthur Felipe Ferreira de Almeida

V – Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Irene Maria de Oliveira  
Suplente: Guilherme Henrique Oliveira da Silva

**SOCIEDADE MATEUSLEMENSE**

VI– Representante da Sociedade Mateuslemense

Titular: Ana Flavia de Melo Mendes Carvalho  
Suplente: Luana Jéssica Ferreira

VII – Representante da Sociedade Mateuslemense

Titular: Allan Aparecido Xavier Diniz  
Suplente: Tiago Faleiro dos Santos

**SETOR EMPRESARIAL**

VIII – Representante do Setor Empresarial

CNPJ: Alexandre Gonçalves de Araújo  
Titular: Alexandre Gonçalves de Araújo  
Suplente: Marcos Antônio Alves

**ASSOCIAÇÃO, ORGÃO OU ENTIDADE**

IX- Representantes da Associação Comercial Industrial Agropecuária e Proteção de Serviços de Mateus Leme

Titular: Saullo Nascimento Cunha  
Suplente: Fabrício Fabianne Santos da Rocha

X- Representantes da Associação Casa de Cultura Cássia Afonso de Almeida

Titular: Greice Kelly Viegas Saraiva  
Suplente: Larissa Vasconcelos Rosa da Silva

**Art. 2º.** Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir no que couber a Lei nº 2.404, de 24 de julho de 2008.

**Art. 3º.** De acordo com o artigo 8º da Lei nº 2.404, de 24 de julho de 2008, o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, o qual será permitido sua recondução.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as portarias nº 372 de 13 de setembro de 2022 e a Portaria nº 400 de 27 de setembro de 2022.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 29 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**6FF1C1A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**PORTARIA Nº 476 DE 30 DE NOVEMBRO 2022**

**Portaria nº 476 de 30 de Novembro 2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **JOSE VAZ DA SILVA NETO**, CPF. 483.072.546-04 do seu cargo em provimento efetivo de detentora do cargo efetivo de **VIGIA a partir de 01/12/2022**, devido a sua aposentadoria. Conforme C.I nº 299/2022 emitida pela Coordenadoria de Pessoal RH.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**  
Prefeito Municipal de Mateus Leme

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
**Código Identificador:**958AC62B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

**RATIFICA:** Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 108/2022, inexigibilidade nº: 005/2022. Objeto: contratação da Companhia Energética de Minas Gerais, para fornecimento de energia elétrica para o funcionamento das luminárias públicas, o chamado fornecimento ininterrupto de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **Empresa Companhia Energética de Minas Gerais, CNPJ: 17.155.730/0001-64.** Contrato nº 217/2022- Valor do Contrato: 242.507,55 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Data do Contrato 07/12/2022, com vigência até 07/12/2023.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:**1DD0EA07

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**DECISÃO DE RECURSO**

**DECISÃO**

Em que pese o recurso aviado pela GMP Construções Ltda de f.f. XXXX, conhecimento do recurso, pois próprio e tempestivo, contudo, no mérito **NEGO O SEU PROVIMENTO**, mantendo todas as razões de fatos e de direitos opinados pela Assessoria Jurídica Municipal, conforme parecer de f.f. XXXX.

P.I.C.

Oratórios, 05/12/2022.

Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:**051909DC

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**ERRAT A - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ERRAT A - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Errata no extrato de publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 02/12/2022. Edição 3402

**ONDE SE LÊ:** futura e eventual aquisição por registro de preços para firmar termo de contrato de expectativa de aquisição compartilhada de produtos químicos.

**LÊ-SE:** futura e eventual aquisição por Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada de empresa especializada para realização de análises em amostras de água.

**ORATÓRIOS, 06 DE DEZEMBRO 2022.**

**DOUGLAS VINÍCIOS APOLINÁRIO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cleide Aparecida Felício  
**Código Identificador:**D60153D2

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669**, com sede na Rua São João, nº 134B, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 27.886.885/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. CAETANO PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 047.828.976-69, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 077/2020 – pregão presencial nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 02/06/2023 o prazo de vigência do item 3.1 – Contratação de serviços de conserto e montagem de pneu.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** – Mantem-se valor estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0085, 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046, 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017, 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0007, 3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0075, 3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0071, 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0019, 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056,

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024,  
3.3.90.39.00.2.03.02.12.361.0014.2.0033, de acordo com o orçamento de 2022.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.  
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 02 de dezembro de 2022.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito de Oratórios

**CAETANO PEREIRA DA SILVA**

27.886.885-0001-24

Caetano Pereira da Silva 047.828.976-69

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**

Rozeli Aparecida Irias Contarini

**Código Identificador:**C0477676

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

#### Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 184/2022, Dispensa de licitação nº 112/2022. Objeto da presente dispensa eletrônica é prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia civil para obra do auditório Municipal de Passabém/MG.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **REVOGADO**

#### Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 185/2022, Dispensa de licitação nº 113/2022. O objeto da presente dispensa eletrônica é prestação de serviços técnicos especializados (projeto esportivo) para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – <https://licitar.digita/>

#### RETIFICAÇÃO DO Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 185/2022, Dispensa de licitação nº 113/2022. O objeto da presente dispensa eletrônica é prestação de serviços técnicos especializados (projeto esportivo) para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – <https://licitar.digita/>

**Publicado por:**  
Edilane Moraes da Silva  
**Código Identificador:**B90CAC92

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES**

INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES

**Processo nº: 164/2022**

**Modalidade: Concorrência Pública**

**Edital nº: 07/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Regime de execução: Empreitada por preço unitário.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Ficam intimadas as empresas licitantes para que, caso queiram, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelas empresas inabilitadas na fase de julgamento de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em atendimento ao art. 109, §3º da lei 8.666/93.

**EMPRESA INABILITADAS QUE APRESENTARAM RECURSOS:**

- 1- CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA;
- 2- PERFIL ENGENHARIA LTDA;
- 3- CONSÓRCIO CPR, formado pelas seguintes empresas POROS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CORTE LTDA e RFJ CONSTRUTORA EIRELI.

Patrocínio, 06 de dezembro de 2022.

**RINALDO SANTOS DE FREITAS**

Presidente

**Publicado por:**  
Helton Rodrigues Borges  
**Código Identificador:**58234689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 12.684/2022**

**Portaria Nº 12.684/2022**

ALTERA AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;  
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;  
Considerando, a ampliação de jornada de trabalho concedida ao servidor através da Portaria nº 12.664/2022 e;  
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SMSPTT nº: 512/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Alterar a ampliação de jornada de trabalho concedida ao servidor abaixo relacionado, no período de 01/12/2022 a 28/02/2023:**

RESP	NOME	CARGO	ALTERADA PARA:
05568	ULISSES DE OLIVEIRA SIMOES	Advogado	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2022.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helton Rodrigues Borges  
**Código Identificador:**3501FEC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 038/2022**

Processo nº 345/2022 - Edital nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 038/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 19/12/2022 às 14h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br) -

Pedra do Anta, 06/12/2022.

**MICHELLY CRISTINA DA SILVA -**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**76C93671

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Pintópolis Extrato do 1º Termo Aditivo de quantidade ao Contrato nº 0176/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e HERCIO FRANCISCO DA ROCHA 05023884635, CNPJ sob o nº 28.736.013/0001-42, Processo Licitatório nº 053/2022, Inexigibilidade 05/2022 nº Credenciamento 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS/MG. O valor global do Termo aditivo é de R\$ 724.975,00. Assinatura 26 de outubro de 2022. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0325/2022 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Bruno da Silva Meireles 15436999603. Processo licitatório nº 0109/2022, Dispensa nº 039/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do psf de Pintópolis, secretaria de saúde e prédios da administração do município de Pintópolis/mg. Valor global de R\$ 10.020,00. Vigente até 31/12/2022. Assinatura 26/10/2022. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

Prefeitura Municipal de Pintópolis, extrato do contrato nº 0331/2022 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a pessoa física Laura Reis Neves Rocha. Processo licitatório nº 069/2022, Credenciamento nº 07/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço profissional de médico clínico geral no município

de Pintópolis. Valor global de R\$ 34.000,00. Vigente até 31/12/2022. Assinatura 11/11/2022. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

A prefeitura de Pintópolis/Mg torna pública a adjudicação/homologação da Adesão ao registro de Preços 14/2022. Objeto: adesão a ata de registro de preços do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – cimams, para contratação de empresa para aquisição de trator agrícola destinado a assistência à agricultura, vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao pequeno produtor rural, conforme convênio 1231001709/2022, à empresa Triama norte tratores implementos agrícolas e maquinas ltda – cnpj 01.563.351/0001-73. No valor global de R\$ 210.000,00. Homologada em 21/11/2022. Ley Lopes dos Santos. Prefeito de Pintópolis.

A prefeitura de Pintópolis/Mg torna pública a adjudicação/homologação da Adesão ao registro de Preços 15/2022. Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de minas gerais para os municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – cimams, à empresa Prime consultoria e assessoria ltda, cnpj sob o número 05.340.639/0001-30. No valor global de R\$ 800.000,00. Homologada em 24/11/2022. Ley Lopes dos Santos. Prefeito de Pintópolis.

Extrato do contrato nº 0336/2022 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Espaço bem viana ltda, cnpj 38.322.219/0001-80. Processo licitatório nº 0112/2022, Dispensa nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em palestra na 10ª conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente. Valor global de R\$ 1.400,00. Vigente até 25/12/2022. Assinatura 05/12/2022. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0337/2022 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Alexandre Borim – arquitetura, patrimônio e fotografia, cnpj 40.414.081/0001-90. Processo licitatório nº 0115/2022, Dispensa nº 042/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assistência para a consolidação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural de Pintópolis-mg. Valor global de R\$ 16.000,00. Vigente até 31/12/2022. Assinatura 25/11/2022. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

**Publicado por:**  
Wanderson Elifas de Brito Martins  
**Código Identificador:**4F09E1CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 – PREGÃO 009/2021**

Processo Licitatório 016/2021 – Pregão 009/2021. Objeto: aditivo, de 25% do item 001 ao valor global do contrato 034/2022 para Serviços de manutenção, conservação e limpeza de logradouros e áreas públicas, através de capina e roçagem manual e/ou mecanizada. Valor: R\$ 73.601,21 (Setenta e três mil, seiscentos e um reais e vinte e um centavos). Contratada: PCK CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob Nº23.952.501/0001-73.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**D4E020BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 186/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 131/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 186/2022 Pregão Eletrônico Nº 131/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 186/2022 – Pregão Eletrônico Nº 131/2022 – Data: 20/12/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br) e no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**EEBE47C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 12.790 REGULAMENTA SOBRE O EXPEDIENTE DE  
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PONTE NOVA/MG, NO DIA 09 DE DEZEMBRO, DIA DE  
JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, EXCETO  
PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, OU SEJA, PLANTÕES DO  
SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, AS**

Regulamenta sobre o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, no dia 09 de dezembro, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, exceto para os serviços essenciais, ou seja, plantões do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, ASILO, SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/SLU e ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** No dia 9 de dezembro de 2022, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente das repartições públicas do município de Ponte Nova será:

I – das 07h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo.

**Art. 2º** As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

**Art. 3º** O expediente das unidades educacionais do Município observará, no dia do jogo, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de dezembro de 2022.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Patrícia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**36087059

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** torna público o Processo administrativo 304/2022, Pregão eletrônico 137/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-16.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 19/12/2022, às 15:15 horas, horário de Brasília, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). As propostas podem ser cadastradas a partir de 09/12/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br).

**RAFAEL CORRÊA RAMOS,**  
Membro da Equipe de Apoio.

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**7B3D38D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA**

EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA MUNICIPIO DE SANTA FE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 18.279.075/0001-09, com sede na Rua Rui da Silva Reis, 300, Centro, Santa Fé de Minas/MG, CEP 39295-000, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 21.505.692/0001-08, com sede na Ria Tapajós, 441, Melo, Montes Claros/MG, CEP 39401-065, firmou contrato de PROGRAMA de adesão ao PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR implantado pelo CIMAMS, com amparo na no art. 24, XXVII, da Lei 8.666/93 c/c o disposto no art. 17 da Lei 11.107/2005 e no art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com prazo de vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e repasse mensal de R\$ 1.216,17 a título rateio. Data da assinatura: 26/08/2022.

Signatários: Glebson José Leite Junior e Valmir Morais de Sá.

**Publicado por:**  
Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**9F7F59D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

LICITAÇÃO N ° 144/2022 – Pregão Presencial n.º 087/2022. A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 087/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/12/2022 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de dezembro de 2022.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ronivaldo dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**9566CC24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

LICITAÇÃO N° 145/2022 Pregão Presencial 088/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 088/2022, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a contratação de clínica especializada em internações voluntárias para tratamento de pessoas com dependência química a serem encaminhados pela Secretaria Municipal de Ação Social do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/12/2022 às 13:00h, na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de dezembro de 2012.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ronivaldo dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**1948ABFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**

ERRATA - Licitação n° 263/2022 – Pregão Eletrônico n° 03/2022 - O Município de Santana do Deserto torna público a correção no termo de referência. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Obtenção do Edital: [www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br) ou [em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Michelle Pedrosa Páscoa  
**Código Identificador:**083602E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 105/2022 – Tomada de Preço 010/2022 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Rede de Captação de Esgoto Sanitário no Bairro Sevilha – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 12/12/2022, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 22 de dezembro de 2022 às 10h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: [licitacao@santanadojacare.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadojacare.mg.gov.br)! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site [www.santanadojacare.mg.gov.br](http://www.santanadojacare.mg.gov.br)!

**Publicado por:**  
Lucas Gustavo de Melo Freire  
**Código Identificador:**D4C3BBF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 104/2022 – Pregão Presencial 062/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Atenção Básica para atender PSF'S locais – 40 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 22 de dezembro de 2022 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – [licitacao@santanadojacare.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadojacare.mg.gov.br) – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital disponível em [www.santanadojacare.mg.gov.br](http://www.santanadojacare.mg.gov.br)!

**Publicado por:**  
Lucas Gustavo de Melo Freire  
**Código Identificador:**649066BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 106/2022 – Pregão Presencial 063/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Serviços Lavagem e Higienização de Veículos – Entrega dos Envelopes: Dia 22 de dezembro de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br) – [www.canaverde.mg.gov.br](http://www.canaverde.mg.gov.br)!

**Publicado por:**  
Lucas Gustavo de Melo Freire  
**Código Identificador:**240E7256

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Licitatório: n° 185/2022 – Inexigibilidade n° 14/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS “DANI E DANILO” PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MERCADO DE NATAL. CONTRATO n° 124/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO: MUNIZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 15.202.210/0001-30. Valor total: R\$ 27.000,00. Vigência: 17/12/2022.**

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anilton Ferreira Maia  
**Código Identificador:**F8D73FD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2022**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.** CONTRATADO: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, inscrito no CNPJ n° 19.612.735/0001-02. VALOR: R\$ 72.477,86. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E

APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaia.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.**

**PROCESSO 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.** CONTRATADO: DIRCEU LONGO E CIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 92.823.764/0001-03. VALOR: R\$ 3.600,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaia.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.**

**PROCESSO 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.** CONTRATADO: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.695.345/0001-70. VALOR: R\$ 6.566,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaia.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.**

**PROCESSO 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.** CONTRATADO: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.521.883/0001-14. VALOR:

R\$ 4.110,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaia.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.**

**PROCESSO 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.** CONTRATADO: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.521.883/0001-14. VALOR: R\$ 4.110,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaia.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.**

**PROCESSO 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.** CONTRATADO: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.331.877/0001-77. VALOR: R\$ 7.582,20. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaia.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.**

**PROCESSO 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público,

contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG. CONTRATADO: INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 08.003.034/0001-41 VALOR: R\$ 39.250,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 RATIFICO o presente processo de pregão. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaia.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anilton Ferreira Maia  
**Código Identificador:**ED5150DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Licitatório: nº 186/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RASGACERÔ PARA APRESENTAÇÃO NO MERCADO DE NATAL. **CONTRATO nº 125/2022. CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADO:** R.E.O. VALIAS PRODUCAO CULTURAL - CNPJ: 17.695.288/0001-69. Valor total: R\$ 11.990,00. Vigência: 10/12/2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anilton Ferreira Maia  
**Código Identificador:**EE597EB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portador do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

**DETENTOR DA ATA: MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.117.450/0001-73, sediada na Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, nº.1015, bairro Centro, CEP.:37.582-000, cidade Careagu-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Sérgio Henrique dos Santos, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. MG-5.179.087 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº. 694.152.856-72, residente e domiciliado na Rua Eugênio Cleto, nº. 44, bairro Centro, CEP.: 37.582-000, Careagu-MG.

**CONSIDERANDO** que os serviços objeto da ata de registro não foram executados no prazo e alguns sequer foram executados;

**CONSIDERANDO** que desde o início a empresa vem gerando transtornos para o Município, com o não cumprimento das obrigações da ata de registro de preços;

**CONSIDERANDO** que após ser notificada por duas vezes a empresa realizou apenas quatro PPP's corretos e outros serviços continuam com erros;

**CONSIDERANDO** que além de estar prejudicando o regular andamento dos serviços do Setor de Recursos Humanos do Município, a empresa vem causando transtornos com advogados de servidores que necessitam dos serviços, sendo que a cobrança é constante;

**CONSIDERANDO** que a relação jurídica sustentada pelas partes decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo art. 58 da Lei Federal 8666/93;

**CONSIDERANDO** que constitui motivo para cancelamento da ata o descumprimento das condições da ata de registro de preços, conforme norma cogente contida no art. 20,I, do Decreto Federal no 7892/2013.

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica cancelada a ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Senhora dos Remédios e **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 14.117.450/0001-73, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente cancelamento se dá por ato unilateral do Município de Senhora dos Remédios, nos termos do art. 20,I, do Decreto Federal no 7892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica notificada a empresa acima identificada, do presente cancelamento unilateral.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**PREGÃO ELETRONICO 032/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 032/2022 PRC 161/2022 - OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição parcelada de gás de cozinha (recarga) – GLP e vasilhame para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Estando disponível através do email:[licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br) ou pelo site: [www.saopedrodosferros.mg.gov.br](http://www.saopedrodosferros.mg.gov.br) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 19/12/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 05 de novembro de 2022.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Municipal,

**NEWTON GABRIEL AVELAR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**3C4F5F9A

**CLAUSULA QUARTA:**

O Presente Termo de Cancelamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Senhora dos Remédios, 06 de dezembro de 2022.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cristiane Bruna de Souza  
**Código Identificador:**0F8C5185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 138/2022, PP 79/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 19/12/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br) ou pelo email: [licitacao.sraremédios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.sraremédios@yahoo.com.br). Tel (32) 3343-1145.

**CRISTIANE BRUNA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Bruna de Souza  
**Código Identificador:**D475C366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 139/2022, PP 80/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº. 18.030/2009 para o ano base de 2023. Abertura: 19/12/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br) ou pelo email: [licitacao.sraremédios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.sraremédios@yahoo.com.br). Tel (32) 3343-1145.

**CRISTIANE BRUNA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Bruna de Souza  
**Código Identificador:**9EFF3C26

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

PA Nº 066/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 20 de

Dezembro de 2022, às 09:30 horas, na plataforma BBMNET, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022, do Processo Administrativo nº 066/2022, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NO-BREAK) E MESAS PARA COMPUTADORES, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O edital poderá ser acessado no site [www.pmsa.mg.gov.br](http://www.pmsa.mg.gov.br), ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro. Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 06/12/2022.

**DENIZE LAGO PINTO SANTANA**  
Pregoeira

**IRAN PACHECO CORDEIRO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Denise Lago Pinto Santana  
**Código Identificador:**B69AF254

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2022

Processo nº 149/2022

Edital 038/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 066/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2022, tipo Menor Preço – Item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 20/12/2022**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: [licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br](mailto:licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br)

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2022.

**MATHEUS BRITO AGUIAR**

Pregoeiro Suplente

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**FE333EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 007/2022 -  
CLAUDIO MARCIO DE JESUS**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, celebrado entre a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CLÁUDIO MÁRCIO DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.148.590/0001-89 - **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de apoio técnico, assessoria e consultoria em licitações, contratos administrativos e compras públicas, com ênfase no suporte jurídico consultivo aos referidos setores, englobando, ainda, as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento, auditorias e relatórios, bem como assessoria direta e integral à Comissão de Licitações, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 007/2022 ATÉ 26/01/2024**, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

**MATHEUS BRITO AGUIAR**

Pregoeiro ( Suplente).

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**0E720B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 - PREGÃO  
ELETRONICO SRP 013/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 138/2022 – Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS. EMPRESAS CONTRATADAS: ARLETE DIAS DE MACEDO – CNPJ: 48.148.319/0001-95- R\$ 98.226,00 (Noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais); ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.823.231/0001-63- R\$ 67.105,00(Sessenta e sete mil, cento e cinco reais); INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 47.139.364/0001-10 – R\$167.246,88 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) – JOAQUIM ROQUE MENDES BORGES ME – CNPJ: 44.049.442/0001-06 – R\$ 12.950,00 (Doze mil e novecentos e cinquenta reais) – MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA – CNPJ: 24.787.877/0001-32 – R\$ 23.770,00 (Vinte e três mil e setecentos e setenta reais) – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.785.473/0001-80 – R\$ 106.873,00 (Cento e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2022.

**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**5B3D4E33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
007/2022 - (EFEITO RETROATIVO 23/11/2022)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições

estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES (PASSAGENS MOLHADAS, CONFORME PROJETO ANEXO), NAS COMUNIDADES DE BARREIRINHO E CAMPOS, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO**, à Empresa: **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 12.253.900/0001-20.

**VALOR: R\$ 242.531,95 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
01	Construção de Pontes (passagens molhadas): - 01: Construção de 01 Ponte (passagem molhada) na comunidade Do Barreirinho; - 02: Construção de 01 Ponte (passagem molhada) na comunidade Dos Campos. Conforme projeto e planilha orçamentaria em anexo ao processo.	01	LOTE	R\$242.531,95

Serranópolis de Minas, 23 de Novembro de 2022.

**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**3226BDCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS  
DECRETO Nº 3.037, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

ESTABELECE EXPEDIENTE EXCEPCIONAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras;

**CONSIDERANDO** que as festividades de fim de ano, Natal e Ano Novo, celebrações milenares, são ocasião de conagração da família;

**CONSIDERANDO** que a medida determinada neste decreto não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, nos dias **23 e 30 de dezembro de 2022**, nos órgãos da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, da administração direta, o horário de funcionamento excepcional das **7h00min às 13h00min**.

**§1º.** A Secretaria Municipal de Saúde – SESA montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os serviços de urgência e emergência.

**§2º.** A Secretaria Municipal de Viação e Transporte – SEVIT e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isto, os diretores destas unidades convocar os servidores que entenderem necessários aos trabalhos.

§3º. No período tratado no art. 1º será mantido o expediente normal do Mercado Municipal de acordo o que estatui o art. 5º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 1.680, de 24/03/08.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 06 de dezembro de 2022.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**

Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Rheugma Ferraz Moreira  
**Código Identificador:**FF5CB1E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**PORTARIA GAB-060/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 4º, § 7º da Lei Municipal nº 932, de 30/12/03, modificada pela Lei Municipal nº 999, de 22/12/06, e da Lei Municipal nº 1132, de 30/06/11,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, nos termos do art. 4º, § 5º da Lei 932/03, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse:

**I. SOCIEDADE CIVIL**

**a) REPRESENTANTES DO CMDRS**

Absteve-se.

**b) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TAIOBEIRAS**

Titular: Jhones Oliveira Rocha

Suplente: Pedro Paulo Costa Viana

**c) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Rosely Rodrigues de Freitas

Suplente: Cleonice Machado Meireles Vieira

**d) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Titular: Sebastiana Rodrigues

Suplente: Daniela Pereira

**e) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO FEMININA UNIDAS PELA FRATERNIDADE – AFFRA**

Absteve-se.

**f) REPRESENTANTE DO CENTRO ESPÍRITA**

Titular: Milena Martins dos Mártires

Suplente: Jessé Miranda Marques

**g) REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA**

Titular: Alanio Vicente De Araújo

Suplente: Maria de Fátima Davi

**h) REPRESENTANTE DA APAE**

Titular: Elane Meireles das Silva Santos

Suplente: Iraci Maria Gomes Rufino

**i) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAIOBEIRAS**

Titular: Rafael Ferreira Lucas

Suplente: Maria Lourdes Santos

**j) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E REGIÃO**

Titular: Elizanio Ferreira Cruz

Suplente: Gilson Diniz de Amorim

**k) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTIVAR DE LAGOA GRANDE**

Absteve-se.

**I) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MIRANDÓPOLIS**

Titular: Elza Rodrigues Ribeiro

Suplente: Lucélia Ribeiro Silva Nascimento

**II. PODER PÚBLICO**

**a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Katiane Freitas Nogueira

Suplente: Jennyfe Sabrine Batista de Freitas

**b) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Titular: Aline Francine Silva

Suplente: Rina Costa Rocha

**c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Anália Josielle Silva Barros

Suplente: Samantha Costa Pancini

**d) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Titular: Aurindo Carlos de Oliveira

Suplente: Cláudio Moreira Santos

**e) REPRESENTANTES DA EMATER-MG**

Titular: João Carlos Lucas Gomes

Suplente: Osmar Pereira Dias Júnior

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de dezembro de 2022.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**

Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Rheugma Ferraz Moreira  
**Código Identificador:**19C9A7A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**PORTARIA GAB-061/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 3º, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1004/06, AS PESSOAS MENCIONADAS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE TAIOBEIRAS (MG).

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e com base na Lei Municipal nº 1004, de 28 de dezembro de 2006 e considerando;

**Considerando** a importância da participação popular através dos Conselhos Municipais na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito local, legitimada pela Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1004/06, as seguintes pessoas para integrar o Conselho Municipal Antidrogas de Taiobeiras (MG):

**I. Do Governo Municipal**

**a) Secretária Municipal de Saúde - SESA**

Titular: Rodrigo Ribeiro dos Santos

Suplente: Denio Guilherme Oliveira

**b) Secretária Municipal Assistência Social - SEAS**

Titular: Adriana de Souza Vital

Suplente: Amanda Maria Oliveira Silva

**c) Secretária Municipal de Educação - SEDUC**

Titular: Luciana Mônica de Magalhães Santana

Suplente: Jilda Saraiva de Sena

**d) Secretária Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência – SEMOF**

Titular: Emília Úbia de Souza Sarmento

Suplente: Arlen acácio Mendes Santos

**II. Do Poder Judiciário**

**a) Juízo de Direito**

Aliny Gomes Teixeira

**b) Promotoria de Justiça**

Absteve-se.

**III. Da Sociedade Organizada**

**a) Polícia Civil da Comarca de Taiobeiras**

Karla Patrícia Pereira Campolina

**b) 2ª Cia PM Independente de Minas Gerais, sediada em Taiobeiras**

Sarah Caroline Dias Leão

**c) Junta de Serviço Militar**

Titular: Arlinda Meireles da Silveira

Suplente: Luciano dos Santos Oliveira

**d) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Lívia Rodrigues Volponi

Suplente: Grasielle dos Santos O. Mendes

**e) Instituições Religiosas**

Titular: Uilker Dias

Suplente: Bruna Buçard de Melo Magalhães

**f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras**

Titular: Edson Antônio da Rocha

Suplente: Gabriel da Silva Ferreira

**g) Instituições Financeiras**

Absteve-se.

**h) Alcoólicos Anônimos (AA)**

Titular: Joenilton Pereira Souza

Suplente: Edvaldo pereira Souza

**Art. 2º.** O mandato dos integrantes do Conselho Municipal Antidrogas será de 2(dois) anos contados a partir da posse, permitida a sua recondução, conforme lei aplicável.

**Art. 3º.** A presidência do COMAD será designada pelo Prefeito Municipal na reunião de posse dos membros, conforme previsto no §3º do art. 3º, da Lei 1004/06.

**Art. 4º.** Os Conselheiros Municipais no exercício de suas atribuições deverão observar os princípios éticas constitucionais, a política municipal antidrogas e o regimento interno do órgão.

**Art. 5º.** O exercício das funções de conselheiro não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao município.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de dezembro de 2022.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**

Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Rheugma Ferraz Moreira  
**Código Identificador:**CF4F789A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
PORTARIA GAB-062/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

MODIFICA DISPOSITIVOS DA PORTARIA GAB-057/2022, DE 17/11/2022, NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 50, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O Art. 1º, III e VI, da Portaria GAB-057/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

I. [...]

II. [...]

III. Titular: *Débora Nathany Ferreira de Abreu, matrícula 10884. Advogado II, vínculo efetivo;*

IV. [...]

V. [...]

VI. *Gabriel Caetano Bastos, matrícula 11194, Advogado II, vínculo efetivo.”*

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de dezembro de 2022.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**

Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Rheugma Ferraz Moreira  
**Código Identificador:**2FE0F440

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 075/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 045/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022:** Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG.** Início da Disputa: **20/12/2022** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e no site [www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas a Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 06/12/2022 >

**MARCELA RAIMNDO DOS SANTOS <**

Pregoeira Interina

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**D7990D4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS  
GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 218/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL N.º. 056/2022.**

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, para reprodução de documentos: cópia, impressão e scanner, com fornecimento e instalação de equipamentos novos ou seminovos, em linha de produção e/ou fabricação, com tecnologia monocromática, juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças e suprimentos para atender diversos setores da administração pública do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta

feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 20 de Dezembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site [www.turvolandia.mg.gov.br](http://www.turvolandia.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitaturvolandia@hotmail.com](mailto:licitaturvolandia@hotmail.com),

Turvolândia, 06 de Dezembro de 2022 –

**CLARISSA DANIELLI BAGNI** –  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Clarissa Danielli Bagni  
**Código Identificador:**6B87A924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS  
GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 052/2022.**

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de luminárias de led para manutenção da iluminação pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 20 de Dezembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site [www.turvolandia.mg.gov.br](http://www.turvolandia.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitaturvolandia@hotmail.com](mailto:licitaturvolandia@hotmail.com),

Turvolândia, 06 de Dezembro de 2022 –

**CLARISSA DANIELLI BAGNI** –  
Pregoeira oficial.

**Publicado por:**  
Clarissa Danielli Bagni  
**Código Identificador:**B4CE22C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
RESULTADO PREGOES 082, 083, 079, 080, 081 084**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0141/2022 PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº  
082/2022.**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de massa asfáltica (PMF) e emulsão asfáltica (RL 1C) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final:** Processo prorrogado para ocorrer no dia 20/12/2022 às 08h30min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 06 de dezembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA** –  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0138/2022 PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº  
079/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição suprimentos e peças de manutenção de informática para manutenção das atividades da administração municipal, conforme solicitação. **Resultado Final:** 3 S Comercial Ltda, vencedora pelo preço global de R\$ 12.452,80,00; Elena Vasconcelos Verli pelo preço global de R\$ 2.705,00 e TSB Comércio e Distribuidora Ltda pelo preço global de R\$ 13.715,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa de apuração em anexo.

Ubaporanga – MG 01 de dezembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA** –  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0139/2022 PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº  
080/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada água mineral, e gás de cozinha 13kg para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. **Resultado Final:** José Geraldo Carlos – ME, vencedora no certame pelo preço global de R\$ 74.420,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 01 de dezembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA** –  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0140/2022 PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº  
081/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de cimento CP II para manutenção das atividades cotidianas da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final:** Base Forte Materiais de Construção Ltda pelo preço global de R\$ 76.500,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 01 de dezembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA** –  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0141/2022 PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº  
082/2022.**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de massa asfáltica (PMF) e emulsão asfáltica (RL 1C) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final:** Processo prorrogado para ocorrer no dia 20/12/2022 às 08h30min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 06 de dezembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA** –  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0142/2022 PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº 083/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de construção (tijolo, pedra, concreto e outros) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final:** Base Forte Materiais de Construção Ltda vencedora do certame pelo preço global de R\$ 248.900,00 e L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda ME pelo preço global de R\$ 150.250,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 01 de dezembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA** –  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de educador físico junto ao Programa Academia da Saúde para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final:** Raquel Reis da Silva – MEI vencedor no certame pelo preço mensal de R\$ 1.750,00.

Ubaporanga – MG 01 de dezembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA** –  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Silmar da Costa Lima  
**Código Identificador:**B4D0AAC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**  
**ADITIVO APAE TERMO COLABORAÇÃO 14/21**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO E TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2022**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR O ATENDIMENTO A Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

– **CONVENIENTES / FOMENTADORES / COOPERADORES. O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**.

**1.2 - CONVENIADA / FOMENTADA.**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Rosa Pacheco, esquina com a Ladeira José Soares da Costa, nº386, Bairro Jardim Alice – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.140.772/0001-12, aqui representada por seu atual presidente **SR. FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 543.884.736-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Braga, nº134, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-00**

**1.3– DOS FUNDAMENTOS**

– O presente termo aditivo decorre do **TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2021** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLAUSULA II - DO OBJETO**

MANTER VIGENTE ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023 (31/01/2023) **O TERMO DE CONVÊNIO; TERMO DE COLABORAÇÃO**, e forma prevista abaixo para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO com vistas a auxiliar a **FOMENTADA** no custeio de suas despesas com vistas ao desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.

**VALOR TOTAL:** MANTIDO O VALOR ORIGINARIO

**DOTAÇÕES:** O repasse relativo ao recurso financeiro acima indicado deverão necessariamente observar a dotação prevista do Município/Conveniente.

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**3.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2021** ora prorrogado.

**CLÁUSULA IV – DO FORO.**

**4.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo de prorrogação, com renúncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, de 06 de DEZEMBRO de 2022.

**LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO**

Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

**FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA**

APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Visconde do Rio Branco.

**Publicado por:**  
João Paulo de Freitas Teixeira  
**Código Identificador:**954EDAA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022 – DISPENSA Nº 115/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - OBJETO:** O objeto do presente instrumento é A despesa é referente à contratação de Assessoria e

Consultoria em Esportes para prestação de serviços técnicos especializados com apoio ao ICMS ESPORTIVO e ao Projeto Esporte para Todos. **Valor Total: R\$ 15.600,00. Data:** 05/12/2022 – **Vigência:** 05/12/2023.

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kaylla Ceribeli Santos  
**Código Identificador:**4E21D612

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022 – DISPENSA Nº 116/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA - OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços com fornecimento de peças para Serviços de revisão de 310 horas em trator TL5,90R New Holland – chassi: HCCZTL90HNCJ34727, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, deverá ser executado pela concessionária autorizada, devido estar em garantia. **Valor Total: R\$ 3.276,41. Data:** 05/12/2022 .

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kaylla Ceribeli Santos  
**Código Identificador:**AC487292

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2022 – DISPENSA Nº 117/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A. - OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços com fornecimento de peças para Revisão de 12.000 KM em veículo JEEP RENEGADE – PLACA RGGG-3B32, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar, que está dentro do prazo de garantia na concessionária. **Valor Total: R\$ 1.319,54. Data:** 06/12/2022 .

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kaylla Ceribeli Santos  
**Código Identificador:**55654171

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 10/2022**

LICITANET - Termo de Homologação  
CONSORCIO PUBLICO

INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO), REALIZAR AS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUANTITATIVAS, BEM COMO REALIZAR OS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO) E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, ENCAMINHAMENTOS AO INSS, QUANDO COUBER, COM O RESPECTIVO SUPORTE À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS.*

Fornecedor : UNIMED UBERLANDIA COOP.REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA - 17.790.718/0001-21											
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	700,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 34,50	R\$ 24.150,00	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00	--	R\$ 0,50	
<b>Descrição:</b> Consulta ocupacional											
1	230,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 17,97	R\$ 4.133,10	R\$ 22,17	R\$ 5.099,10	--	R\$ 4,20	
<b>Descrição:</b> Audiometria											
1	400,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00	--	R\$ 0,48	
<b>Descrição:</b> Glicemia jejum											
1	250,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 30,98</b>	<b>R\$ 7.745,00</b>	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00	--	R\$ -0,98	
<b>Descrição:</b> ECG - Eletrocardiograma											
1	450,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,17	R\$ 9.076,50	R\$ 25,12	R\$ 11.304,00	--	R\$ 4,95	
<b>Descrição:</b> Anti HBS											
1	450,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 27,68	R\$ 12.456,00	R\$ 30,12	R\$ 13.554,00	--	R\$ 2,44	
<b>Descrição:</b> Anti HCV											
1	450,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 28,95</b>	<b>R\$ 13.027,50</b>	R\$ 24,05	R\$ 10.822,50	--	R\$ -4,90	
Subtotal Adjudicado R\$ 78.940,10						Subtotal Orçado: R\$ 81.088,40			2,6493 %		R\$ 2.148,30
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
<b>Descrição:</b> HBS AG											
1	100,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 20,19</b>	<b>R\$ 2.019,00</b>	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00	--	R\$ -2,36	
<b>Descrição:</b> Chagas											
Subtotal Lote R\$ 74.347,10											
2	1,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	R\$ 1.216,30	R\$ 1.216,30	--	R\$ -333,70	
<b>Descrição:</b> PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – elaboração e coordenação - até 300 funcionários / 19 (dezenove) locais/bases descentralizadas (Araguari, Campina Verde, Capinópolis, Centralina, Coromandel, Estrela do Sul, Guarinhata, Iraí de Minas, Ituiutaba (2 bases), Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Santa Vitória, Tupaciguara) / 1 (uma) central de Regulação e 1 (um) ponto de apoio em Uberlândia. PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – elaboração e coordenação – até 300 funcionários/ 19 (dezenove) locais/bases descentralizadas (Araguari, Campina Verde, Capinópolis, Centralina, Coromandel, Estrela do Sul, Guarinhata, Iraí de Minas, Ituiutaba (2 bases), Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Santa Vitória, Tupaciguara) / 1 (uma) central de Regulação e 1(um) almoxarifado/farmácia em Uberlândia;											
2	1,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.263,00	R\$ 2.263,00	R\$ 2.792,50	R\$ 2.792,50	--	R\$ 529,50	
<b>Descrição:</b> LTCAT + ART											

2	3,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 260,00	R\$ 780,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00	--	R\$ -65,00
<b>Descrição:</b> Avaliação Ambiental Ruídos/ Dosimetria (Q-3 e Q-5)										
Subtotal Lote R\$ 4.593,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 78.940,10						Subtotal Orçado: R\$ 81.088,40		2,6493 %		R\$ 2.148,30
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>	
R\$ 78.940,10					R\$ 81.088,40		2,6493 %		2.148,30	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 30 de Novembro de 2022

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente CISTRI

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**A3787989

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 10/2022**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 107

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREGOEIRA do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ELABORAÇÃO DO LTCAT ( LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO), REALIZAR AS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUANTITATIVAS, BEM COMO REALIZAR OS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO) E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, ENCAMINHAMENTOS AO INSS, QUANDO COUBER, COM O RESPECTIVO SUPORTE À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UNIMED UBERLANDIA COOP.REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA - 17.790.718/0001-21										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	700,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 34,50	R\$ 24.150,00	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00	R\$ 0,50
<b>Descrição:</b> Consulta ocupacional										
1	2	230,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 17,97	R\$ 4.133,10	R\$ 22,17	R\$ 5.099,10	R\$ 4,20
<b>Descrição:</b> Audiometria										
1	3	400,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00	R\$ 0,48
<b>Descrição:</b> Glicemia jejum										
1	4	250,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 30,98</b>	<b>R\$ 7.745,00</b>	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00	R\$ -0,98
<b>Descrição:</b> ECG - Eletrocardiograma										
1	5	450,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,17	R\$ 9.076,50	R\$ 25,12	R\$ 11.304,00	R\$ 4,95
<b>Descrição:</b> Anti HBS										
1	6	450,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 27,68	R\$ 12.456,00	R\$ 30,12	R\$ 13.554,00	R\$ 2,44
<b>Descrição:</b> Anti HCV										
1	7	450,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 28,95</b>	<b>R\$ 13.027,50</b>	R\$ 24,05	R\$ 10.822,50	R\$ -4,90
<b>Descrição:</b> HBS AG										
1	8	100,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 20,19</b>	<b>R\$ 2.019,00</b>	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00	R\$ -2,36
<b>Descrição:</b> Chagas										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	1,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 1.550,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>	R\$ 1.216,30	R\$ 1.216,30	R\$ -333,70
<b>Descrição:</b> PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – elaboração e coordenação - até 300 funcionários / 19 (dezenove) locais/bases descentralizadas (Araguari, Campina Verde, Capinópolis, Centralina, Coromandel, Estrela do Sul, Guarinhata, Iraí de Minas, Ituiutaba (2 bases), Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Santa Vitória, Tupaciguara) / 1 (uma) central de Regulação e 1 (um) ponto de apoio em Uberlândia. PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – elaboração e coordenação – até 300 funcionários/ 19 (dezenove) locais/bases descentralizadas (Araguari, Campina Verde, Capinópolis, Centralina, Coromandel, Estrela do Sul, Guarinhata, Iraí de Minas, Ituiutaba (2 bases), Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Santa Vitória, Tupaciguara) / 1 (uma) central de Regulação e 1(um) almoxarifado/farmácia em Uberlândia;										
2	2	1,00	UNID	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.263,00	R\$ 2.263,00	R\$ 2.792,50	R\$ 2.792,50	R\$ 529,50
<b>Descrição:</b> LTCAT + ART										
2	3	3,00	UNID	SERVICO	SERVICO	<b>R\$ 260,00</b>	<b>R\$ 780,00</b>	R\$ 195,00	R\$ 585,00	R\$ -65,00
<b>Descrição:</b> Avaliação Ambiental Ruídos/ Dosimetria (Q-3 e Q-5)										
Subtotal Adjudicado: <b>R\$ 78.940,10</b>						Subtotal Orçado: <b>R\$ 81.088,40</b>		2,6493 %		<b>R\$ 2.148,30</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>	
R\$ 78.940,10					R\$ 81.088,40		2,6493 %		2.148,30	

Uberlândia – Minas Gerais, 30 de Novembro de 2022

**CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**6F23C6F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 008/2022**

**REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 08/2022 PROCESSO Nº 140/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ nº 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Abertura de propostas dia 19/12/2022 às 10:00 horas**

**O EDITAL estará disponível a partir do dia 06 /12/2022 às 14:00 horas Endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) “Acesso Identificado”  
Modo de Disputa: Aberto Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos Recebimentos de propostas até dia 16/12//2022 às 18:00 horas**

**DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência  
- Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica

para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.  
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

**DO CREDENCIAMENTO**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.  
Para itens cujos valores estimados estejam até R\$ 80.000,00, a

**participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas**, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;  
Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;  
Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.  
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, a tuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:  
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação

exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Preço POR ITEM líquido;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor POR ITEM. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em

campo próprio do sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR ACOMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes

de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## DA HABILITAÇÃO

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.

Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que

trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar **toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação Técnica: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

## DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor POR ITEM em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR ITEM, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

## **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.

O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.

O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:

Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, sem justificativa aceitável;  
Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA**

**MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:

Automaticamente:

Por decurso de prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

Quando caracterizado o interesse público.

#### **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a **CÂMARA MUNICIPAL** convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **DO PAGAMENTO**

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

Para os fins da subcondição “inidôneo” reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

#### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email [diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br](mailto:diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br).

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;  
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;  
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 02 de dezembro de 2022.

**RODRIGO WALACE CORRÊA**

Pregoeiro

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

### JUSTIFICATIVAS:

**Da necessidade da contratação:** Justifica-se a aquisição dos MATERIAIS DE INFORMÁTICA com a finalidade de reposição do estoque do almoxarifado para uso dos setores da Câmara Municipal.

**Justificativa da utilização do SPE:** A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

**Da Natureza Comum do Objeto:** O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

### 1.1 3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	10	Computador desktop core I3, 2º ger, 4GB de memória RAM, DDR3 SSD 120GB. Entrada VGA: 1 Porta; Entradas USB: 4 Portas Traseiras e 2 Portas Frontais. Rede: 1 Porta RS232 : 1 Porta
02	UNIDADE	10	Teclado com fio, entrada USB, cabo 120 cm, preto
03	FARDOS	10	Monitor LED 19.5 Pol. Preto
04	UNIDADE	05	Impressora laser mono, 107W wireless
05	UNIDADE	01	Impressora multifuncional ECOTANK, tinta, wifi
06	UNIDADE	30	HD SSD Sata 2, 5 p, A400, 240GB
07	UNIDADE	15	Memória RAM DDR3, 4GB
08	UNIDADE	15	Memória RAM DDR4, 4GB
09	UNIDADES	03	Conversor USB 2.0 RJ45

### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações do objeto licitado.

**DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

**DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO**

O presente procedimento licitatório tem o valor médio estimado em R\$ 42.492,79 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão eletrônico.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

**DO PAGAMENTO**

A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022**

Razão Social:			
Logradouro:	N.º	Bairro:	
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N.º da Conta: Agência:		

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total
01						
02						
03						
04						
05						
07						
08						
09						

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

**1.2 ASSINATURA E CARIMBO CNPJ**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador MARCELO DE JESUS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.515.076-16.

CONTRATADA:\_, inscrita no CNPJ sob o n.º  
, com endereço na\_, Bairro  
, município de\_, CEP:\_, representada por\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº\_, inscrito no CPF sob o nº  
, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo nº 140/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.

1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R\$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classifica dos:

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O

PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Terceiro:** Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

**CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** O

acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é**  
responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e,

conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO:** A inexecução

total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS**

**PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

**Parágrafo Único:** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** A

CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duastestemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2022.

Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA) CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:\_CPF:

NOME:\_CPF:

ATENÇÃO

Os Documentos de **HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não após a etapa de lances**.

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**RODRIGO WALACE CORREA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo Wallace Corrêa  
**Código Identificador:5FB93C91**

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 102/2022

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 05/12/2022

Processo nº 244/2022

Pregão Eletrônico nº 102/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NA EMULSÕES ASFÁLTICAS**, atendendo pedido da secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada adjudicação dos itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 05/12/2022, e resultado abaixo:

#### LICITANTES VENCEDORES:

ü A empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R\$ 82.835,50 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	10,00	T	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30 - O asfalto diluído de petróleo CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo, proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação. O CM-30 é um asfalto diluído de cura média. UTILIZADO EM SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO	PETROBRAS	CM-30	R\$ 8.283,55	R\$ 82.835,50

Total R\$ 82.835,50

ü A empresa **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05 foi considerada vencedora do certame para o item 02 com o valor total de R\$ 9.108,32 (nove mil cento e oito reais e trinta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	150,00	T	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA LENTA RL-1C - É um sistema de dispersão de uma fase asfáltica em fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. Geralmente, é empregada a temperatura ambiente na operação de diluição adicionar água na emulsão.	Própria	RL-1C	R\$ 3.684,00	R\$ 552.600,00
<b>Total R\$ 552.600,00</b>							

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:3BE677C2**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 (A,B,C,D,E,F,G,H,)**

**PROCESSO Nº 242/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual compra de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCLUINDO MADEIRAS E CORRELATOS**, atendendo conformidade com este Edital e seus Anexos.

**DATA : 25 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE 2022**

**CONTATO: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.202.638/0001-21, com sede a Rod. MG 050,S/n KM 214-Zona Rural , Córrego Fundo –MG CEP: 35.568-000. Contatos: Tel. (37) 3322-9643 e-mail: comerciaisupermax@gmail.com.

**CONTATO: COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81 com sede a Rua Rubens Aroeira ,98-Santa Edwiges-Ubá-MG CEP :36.505-274.Contatos: (32) 3541-3350 e e-mail: faturamentocoelhohpinto@outlook.com.

**CONTATO: DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 37.076.376/0001-90, com sede a Av. cineasta Humberto Mauro, 114-Parque dos Jaraguas -Volta Grande-MG .Contatos: (32) 3463-1450 e e-mail: ll.magalhaes@hotmail.com .

**CONTATO: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.302.295/0001-00, com sede a Av. Doutor Gastão Vodogal,1132-Conj. 1003-Torre B-Vila Leopoldina São Paulo-SP CEP: 05.314-000 .Contatos: (11) 3646-5190/ 9 4249-7535 e e-mail: licitacao@m4saneamento.com.br.

**CONTATO: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoal -/MG, CEP: 36515-000. Contatos: Tel.: (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com

**CONTATO: RF COMERCIO ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.713.852/0001-00, com sede a Rua José da Costa Marques ,149-Ponte Preta- Ubá MG CEP: 36.503-116 . Contatos: Tel.:(32) 3551-5402 e e-mail rfcandidoribeiro@gmail.com

**CONTATO: SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 38.149.368/0001-99, com sede a Rua Ubelart, 123-Centro – Carmo-RJ,CEP:28.640-000. Contatos: Tel.: (22) 2050-2151-99844-0043 e e-mail parceriaeletrica@outlook.com

**CONTATO: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.533.249/0001-11, com sede a Rua José Máximo Ribeiro, 1204, João XXIII, Muriaé/MG CEP: 36.883-190.. Contatos: Tel. (32) 3721- 0795 e-mails: valdir.luzcolor@gmail.com e ranieri.luzcolor@gmail.com

A empresa **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.202.638/0001-21, foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais), para os itens conforme resultado :

<b>Lote 12 - ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG</b>						
NÚMERO	NOME PROD/SERV	UNID.	QUANT	VALOR	TOTAL	MARCA
12	ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	PCT	890.000	R\$ 23,00	R\$ 20.470,00	SUPERMAX
<b>TOTAL LOTE: R\$ 20.470,00</b>						

A empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 20.276.514/0001-81, foi considerada vencedora do certame no valor total de ~~R\$ 552.813,59 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos);~~ R\$ 551.838,59(Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para os itens conforme resultado :

<b>Lote 48 - DISCO DE CORTE 12"</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	DISCO DE CORTE 12" DISCO DE CORTE 12"	UN	160.000	14,9000	2.384,00	IEDER

<b>Lote 49 - DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	400.000	4,4900	1.796,00	IEDER

<b>Lote 51 - DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	100,0000	14,6500	1.465,00	IEDER

Lote 63 - Fechadura para porta metálica(serralheiro)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	Fechadura para porta metálica (serralheiro)	UN	410,0000	39,9000	16.359,00	MGM

Lote 84 - PINCEL 2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	PINCEL 2" PINCEL 2" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	515,0000	3,2000	1.648,00	ROMA

Lote 85 - PINCEL 2,5"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	PINCEL 2,5" PINCEL 2,5" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	465,0000	4,0500	1.883,25	ROMA

Lote 91 - PREGO 17X21 - PCT 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	PREGO 17X21 - PCT 1KG PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO.	KG	143,0000	15,0900	2.157,87	BELGO

Lote 92 - PREGO 17X27 - PCT 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	PREGO 17X27 - PCT 1KG PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO.	KG	143,0000	15,0900	2.157,87	BELGO

Lote 102 - REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	555,0000	9,8000	5.439,00	GRANTEX

Lote 103 - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	500,0000	5,2000	2.600,00	GRANTEX

Lote 115 - ROLO DE LÂ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	770,0000	4,8800	3.757,60	COMPEL

Lote 116 - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	UN	330,0000	73,2000	24.156,00	N.TINTAS

<b>Total Lote: R\$ 24.156,00</b>						
Lote 119 - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
119	TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	UN	550,0000	17,9000	9.845,00	PINUS

Lote 120 - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	UN	550,0000	22,0000	12.100,00	PINUS

Lote 128 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
128	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	UN	5.700,0000	57,3000	326.610,00	BRASILIT

Lote 138 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
138	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS - ALTO BRILHO: FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	380,0000	84,1000	31.958,00	HIDRACOR

Lote 143 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
143	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDRACOR/CORAL/SUVINIL.	UN	240,0000	84,1000	20.184,00	HIDRACOR

Lote 146 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	350,0000	84,1000	29.435,00	HIDRACOR

Lote 156 - TRINCHA 2 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
156	TRINCHA 2 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2"	UN	300,0000	3,9900	1.197,00	ROMA

Lote 158 - TRINCHA DE 3						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
158	TRINCHA DE 3 CERDA GRIS	UN	300,0000	5,9900	1.797,00	ROMA

<del>Lote 180 - VASSOURA PIACAIVA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS</del>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
<del>180</del>	<del>VASSOURA PIACAIVA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS VASSOURA TIPO DE CERDAS PIACAIVA BASE COM 22CM COM TAFULHOS DE PIACAIVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.</del>	<del>UN</del>	<del>CANCELADO</del>	<del>9.7500</del>	<del>975,00</del>	<del>WJ</del>

Lote 181 - VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
181	VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	UN	295,0000	102,4000	30.208,00	E.TEX

Lote 182 - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
182	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	UN	345,0000	65,8000	22.701,00	Z.MIX

A empresa **DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 37.076.376/0001-90, foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 1.354.153,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), para os itens conforme resultado :

Lote 6 - ARAME GALVANIZADO 14 BWG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	ARAME GALVANIZADO 14 BWG ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	140,0000	20,1000	2.814,00	GERDAU

Lote 7 - ARAME GALVANIZADO Nº 16						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	ARAME RECOZIDO Nº 16 ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	190,0000	21,1000	4.009,00	GERDAU

Lote 8 - ARAME RECOZIDO Nº 18						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	ARAME RECOZIDO Nº 18 ARAME RECOZIDO Nº 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	380,0000	17,3000	6.574,00	GERDAU

Lote 13 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG	PCT	510,0000	22,0000	11.220,00	GRANTEX

Lote 16 - Arrebite 40 x 18						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Arrebite 40 x 18 Arrebite 40 x 18	UN	600,0000	0,2000	120,00	BELENUS

Lote 17 - Arrebite pop 5 x 32 x 10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Arrebite pop 5 x 32 x 10 Arrebite pop 5 x 32 x 10	UN	600,0000	0,1000	60,00	BELENUS

Lote 28 - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	UN	320,0000	109,0000	34.880,00	SM MADEIRAS

Lote 30 - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	UN	160,0000	60,0000	9.600,00	SM MADEIRAS

Lote 34 - CAL HIDRATADO BRANCO,						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	CAL HIDRATADO BRANCO, SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	PCT	750,0000	8,5000	6.375,00	ITABIRA

Lote 45 - COLA EPÓXI GRANDE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	COLA EPÓXI GRANDE COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	UN	135,0000	20,9500	2.828,25	LOCITE

<b>Lote 52 - DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	UN	1.350,0000	2,5000	3.375,00	SOLUFER
<b>Lote 57 - EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	UN	230,0000	34,0000	7.820,00	JOTAGRO
<b>Lote 59 - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	UN	150,0000	87,5000	13.125,00	JOTAGRO
<b>Lote 64 - FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESURA 1,5CM; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	M²	2.700,0000	19,0000	51.300,00	FORTPLAST
<b>Lote 65 - GANCHO GALVANIZADO - S/8</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	GANCHO GALVANIZADO - S/8 APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	UN	1.100,0000	0,4500	495,00	SOLUTEFER
<b>Lote 80 - PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO UNIDADE	UN	350,0000	0,3500	122,50	JOMARCA
<b>Lote 82 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	PAR	560,0000	3,5000	1.960,00	METALPLAS
<b>Lote 86 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	UN	615,0000	149,0000	91.635,00	NITEROI
<b>Lote 87 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
87	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	UN	615,0000	149,0000	91.635,00	NITEROI
<b>Lote 88 - PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10	UN	415,0000	149,0000	61.835,00	NITEROI
<b>Lote 89 - PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	UN	200,0000	342,5000	68.500,00	SM MADEIRAS
<b>Lote 90 - PREGO 15 X 15 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	PREGO 15 X 15 - PCT 1KG PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	KG	222,0000	18,0000	3.996,00	GERDAU
<b>Lote 94 - PREGO 19 X 27 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	PREGO 19 X 27 - PCT 1KG PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	131,0000	15,9000	2.082,90	GERDAU
<b>Lote 96 - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	KG	141,0000	22,0000	3.102,00	GERDAU
<b>Lote 98 - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	UN	250,0000	131,3050	32.826,25	GEKAR
<b>Lote 101 - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
101	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso	UN	555,0000	7,9000	4.384,50	GRANTEX

	externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.					
--	--	--	--	--	--	--

Lote 105 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
105	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	M²	3.350,0000	20,0000	67.000,00	FORMIGRES

Lote 107 - REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
107	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	M²	3.150,0000	21,0000	66.150,00	FORMIGRES

Lote 108 - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M	2.530,0000	21,0000	53.130,00	FORMIGRES

Lote 121 - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
121	TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	UN	850,0000	31,1400	26.469,00	SERGIO MADEIRAS

Lote 125 - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
125	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	UN	7.500,0000	21,0000	157.500,00	ETERNIT

Lote 127 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
127	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	UN	10.200,0000	21,0000	214.200,00	ETERNIT

Lote 134 - TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
134	TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	UN	250,0000	114,0000	28.500,00	SUVINIL

Lote 135 - TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
135	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	UN	530,0000	90,0000	47.700,00	GEKRIL

Lote 136 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
136	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	460,0000	78,0000	35.880,00	GEKRIL

Lote 137 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
137	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	330,0000	98,0000	32.340,00	GEKRIL

Lote 139 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
139	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	UN	790,0000	78,0000	61.620,00	GEKRIL

Lote 140 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
140	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E	UN	335,0000	74,0000	24.790,00	GEKRIL

METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.

Lote 141 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
141	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	300,0000	74,0000	22.200,00	GEKRIL

A empresa **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.302.295/0001-00 foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), para os itens conforme resultado :

Lote 66 - GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80.	UN	450,0000	310,0000	139.500,00	AFER

Lote 122 - TAMPÃO DN 600 - CLASSE 300 (ARTICULADO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	TAMPÃO DN 600 - CLASSE 300 (ARTICULADO) DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO	UN	250,0000	433,0000	108.250,00	AFER

A empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 30.423,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e três reais), para os itens conforme resultado :

Lote 23 - BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8. BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8.	UN	450,0000	0,2600	117,00	USAF

Lote 25 - BUCHA S/12						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	BUCHA S/12 BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	UN	900,0000	0,1900	171,00	USAF

Lote 76 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	513,0000	5,0000	2.565,00	JM

Lote 77 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	513,0000	5,0000	2.565,00	JM

Lote 78 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.013,0000	5,0000	5.065,00	JM

Lote 79 - PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	213,0000	5,0000	1.065,00	JM

Lote 81 - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.615,0000	5,0000	13.075,00	JM

Lote 142 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
142	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	290,0000	20,0000	5.800,00	JM

A empresa **RF COMERCIO ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.713.852/0001-00 ,foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 117.539,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e trinta e nove reais), para os itens conforme resultado :

Lote 14 - Arrebite 40 x 12						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Arrebite 40 x 12	UN	600,0000	0,2000	120,00	JOMARCA

Lote 15 - Arrebite 40 x 16						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Arrebite 40 x 16 Arrebite 40 x 16	UN	600,0000	0,1600	96,00	JOMARCA

<b>Lote 18 - ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO	UN	320,0000	0,1400	44,80	MONTEC METALURG

<b>Lote 24 - BUCHA S/10-</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	BUCHA S/10- BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	UN	1.300,0000	0,1200	156,00	USAF

<b>Lote 26 - BUCHA S/6-</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	BUCHA S/6- BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	UN	1.800,0000	0,0800	144,00	USAF

<b>Lote 27 - BUCHA S/8 -</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	BUCHA S/8 - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	UN	900,0000	0,1000	90,00	USAF

<b>Lote 46 - CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	UN	70,0000	3,4900	244,30	THOMPSON

<b>Lote 47 - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" - 2 TELAS POLKICORTE	UN	260,0000	14,8900	3.871,40	ICDER

<b>Lote 61 - FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	570,0000	44,6900	25.473,30	MGM

<b>Lote 69 - LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	UN	1.380,0000	0,8000	1.104,00	TATU

<b>Lote 93 - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	PREGO 18 X 30 - PCT 1KG PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	161,0000	14,5000	2.334,50	ARCELOR MITAL

<b>Lote 95 - PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
95	PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO- EMBALAGEM 1 KG	KG	131,0000	22,8000	2.986,80	ARCELOR MITAL

<b>Lote 97 - PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	KG	405,0000	29,8000	12.069,00	MASTERFIX

<b>Lote 99 - REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA)</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	UN	157,0000	44,8000	7.033,60	ALIANÇA

<b>Lote 100 - REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL)</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	UN	70,0000	55,4400	3.880,80	ALIANÇA

<b>Lote 111 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	530,0000	5,8900	3.121,70	COMPEL

<b>Lote 112 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM CONSTRUÍDO EM	UN	530,0000	3,4900	1.849,70	COMPEL

	POLIESTER					
--	-----------	--	--	--	--	--

Lote 144 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
144	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	UN	300,0000	84,0900	25.227,00	HIDRACOR

Lote 145 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
145	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	310,0000	84,0900	26.067,90	HIDRACOR

Lote 155 - TRINCHA 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
155	TRINCHA 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2".	UN	280,0000	1,8900	529,20	ROMA

Lote 157 - TRINCHA DE 2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
157	TRINCHA DE 2 CERDA GRIS	UN	300,0000	3,6500	1.095,00	ROMA

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI** inscrita no CNPJ: 38.149.368/0001-99 ,foi considerada vencedora do certame no valor total de **R\$ 2.795.571,63 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, **R\$ 2.794.909,43 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos)** para os itens conforme resultado :

Lote 1 - ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM ABRAÇADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2 (DIÂMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	UN	100,0000	1,2000	120,00	INCA

Lote 2 - ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UN	100,0000	1,2000	120,00	INCA

Lote 3 - ÁGUA RAZ, 5 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ÁGUA RAZ, 5 LITROS ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	285,0000	83,9000	23.911,50	EUCATEX

Lote 5 - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	UN	265,0000	19,6000	5.194,00	BELGO

Lote 9 - ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG -						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	UN	200,0000	11,6000	2.320,00	ARGAMIL

Lote 10 - ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	UN	1.040,0000	19,8000	20.592,00	ARGAMIL

Lote 11 - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármore, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	PCT	900,0000	29,4000	26.460,00	ARGAMIL

Lote 19 - BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS	UN	260,0000	118,8000	30.888,00	BELGO

Lote 20 - BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M BARRA DE	UN	310,0000	11,9000	3.689,00	BELGO

FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M						
--	--	--	--	--	--	--

**Lote 21 - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	190,0000	5,7000	1.083,00	ROMA

**Lote 22 - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	UN	135,0000	4,3000	580,50	ROMA

**Lote 29 - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	UN	150,0000	84,4000	12.660,00	SAPUCAIA

**Lote 31 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	UN	195,0000	284,0000	55.380,00	ANGELIM

**Lote 32 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	UN	155,0000	285,0000	44.175,00	ANGELIM

**Lote 33 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	UN	155,0000	285,0000	44.175,00	ANGELIM

**Lote 35 - CAMPAINHA INDUSTRIAL**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	CAMPAINHA INDUSTRIAL CAMPAINHA; TIPO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5M COM CONECTOR RJ11 (INCLUSOS).	UN	355,0000	138,9000	49.309,50	TECNA

**Lote 36 - CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M 3000 x 2000 mm	UN	85,0000	1.149,3000	97.690,50	BELGO

**Lote 37 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM	UN	175,0000	210,7500	36.881,25	BARCELOS

**Lote 38 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM	UN	175,0000	264,4300	46.275,25	BARCELOS

**Lote 39 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM	UN	175,0000	347,2600	60.770,50	BARCELOS

**Lote 40 - CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM	UN	175,0000	421,4950	73.761,63	BARCELOS

**Lote 41 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM	UN	175,0000	156,8600	27.450,50	BARCELOS

**Lote 42 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM	UN	170,0000	155,2000	26.384,00	BARCELOS

**Lote 43 - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	70,0000	173,9000	12.173,00	BELGO

**Lote 44 - CLAROFILITO - PACOTE 18KG**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	CLAROFILITO - PACOTE 18KG PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	pct	680,0000	5,4000	3.672,00	SANTA CLARA

<b>Lote 50 - DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8")</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	UN	305,0000	9,4000	2.867,00	BESTFER

<b>Lote 53 - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	UN	150,0000	3,4500	517,50	LOTH

<b>Lote 54 - ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 3 CERDAS CONSISTENTES DE ÓTIMA QUALIDADE; IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM FERRUGEM, SUJAS ETC; COMPRIMENTO TOTAL APROX. 28 CM.	UN	50,0000	4,4000	220,00	SPART

<b>Lote 55 - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	UN	390,0000	1,7500	682,50	TRIFIX

<b>Lote 56 - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	390,0000	1,7000	663,00	TRIFIX

<b>Lote 58 - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	UN	430,0000	14,0000	6.020,00	EUCALIPTO

<b>Lote 62 - FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO.</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO, FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	UN	1.120,0000	32,7000	36.624,00	MGM

<b>Lote 67 - LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	UN	150,0000	24,5000	3.675,00	GUEPAR

<b>Lote 68 - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	UN	1.330,0000	1,8900	2.513,70	NORTON

<b>Lote 70 - LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	UN	1.380,0000	0,8200	1.131,60	NORTON

<b>Lote 71 - LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS	ROLOS	40,0000	995,0000	39.800,00	LONAX

<b>Lote 72 - MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	M	715,0000	8,9000	6.363,50	ALFA

<b>Lote 75 - PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS	UN	70,0000	47,0000	3.290,00	PINUS

<b>Lote 83 - PINCEL 1"</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	PINCEL 1" PINCEL 1" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	465,0000	3,5000	1.627,50	ROMA

<b>Lote 104 - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE - 5 Kg</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	UN	235,0000	34,0000	7.990,00	ARGAMIL

<b>Lote 106 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	M²	3.200,0000	58,9000	188.480,00	DELTA

<b>Lote 109 - RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	UN	550,0000	12,8000	7.040,00	PINUS

<b>Lote 110 - RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	UN	630,0000	9,0000	5.670,00	PINUS

<b>Lote 113 - ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	UN	640,0000	4,8000	3.072,00	ROMA

<b>Lote 114 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	1.050,0000	16,5000	17.325,00	ROMA

<b>Lote 117 - SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	UN	422,0000	82,0000	34.604,00	ITAQUA

<b>Lote 118 - TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
118	TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10 TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10.	UN	100,0000	167,1000	16.710,00	PINUS

<b>Lote 123 - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - C/PARAFUSO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
123	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - C/PARAFUSO TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSOI	UN	110,0000	3,7000	407,00	LOTH

<b>Lote 124 - TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
124	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	M	3.050,0000	64,5000	196.725,00	GUARA

<b>Lote 129 - TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
129	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	UN	25.100,0000	0,7900	19.829,00	LEAL

<b>Lote 130 - TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
130	TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	UN	1.155,0000	145,0000	167.475,00	EUCATEX

<b>Lote 132 - TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
132	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	UN	890,0000	143,0000	127.270,00	IQUINE

<b>Lote 154 - TRINCHA 1"</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
154	TRINCHA 1" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRIS, TAM 1".	UN	280,0000	2,1000	588,00	ROMA

<b>Lote 159 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
159	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M	UN	605,0000	90,0000	54.450,00	BELGO

<b>Lote 160 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
160	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M	UN	605,0000	248,0000	150.040,00	BELGO

<b>Lote 161 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
161	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M	UN	605,0000	248,0000	150.040,00	BELGO

<b>Lote 162 - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
162	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	200,0000	400,0000	80.000,00	COBRESUL

<b>Lote 163 - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
163	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4"; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	200,0000	282,0000	56.400,00	COBRESUL

<b>Lote 164 - TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
164	TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	UN	250,0000	119,0000	29.750,00	BELGO

<b>Lote 165 - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
165	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO	UN	450,0000	87,0000	39.150,00	BELGO

<b>Lote 166 - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M -</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
166	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS.	UN	470,0000	154,9000	72.803,00	BELGO

<b>Lote 167 - TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
167	TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	UN	470,0000	199,8000	93.906,00	BELGO

<b>Lote 168 - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
168	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	UN	515,0000	27,9000	14.368,50	BELGO

<b>Lote 169 - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
169	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	UN	505,0000	64,8000	32.724,00	BELGO

<b>Lote 170 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
170	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	UN	320,0000	81,9000	26.208,00	BELGO

<b>Lote 171 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
171	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	UN	300,0000	167,7000	50.310,00	BELGO

<b>Lote 172 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
172	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	UN	505,0000	251,0000	126.755,00	BELGO

<b>Lote 173 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
173	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1") VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")	UN	305,0000	389,9000	118.919,50	BELGO

<b>Lote 174 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
174	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	UN	505,0000	23,4000	11.817,00	BELGO

<b>Lote 175 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
175	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	UN	950,0000	39,6000	37.620,00	BELGO

<b>Lote 176 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
176	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	UN	460,0000	64,8000	29.808,00	BELGO

<b>Lote 177 - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

177	VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	UN	950,0000	13,3000	12.635,00	BELGO
-----	---	----	----------	---------	-----------	-------

Lote 178 - VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
178	VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	UN	100,0000	23,0900	2.309,00	FAMASTIL

Lote 179 - VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
179	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO TIPO GARI; CERDAS; PLACAVA; 20 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	UN	CANCELADO	9,4600	662,20	FORT

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**

Pregoeira Port. 004/2022

**PROCESSO Nº 242/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual compra de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCLUINDO MADEIRAS E CORRELATOS**, atendendo conformidade com este Edital e seus Anexos.

**DATA : 25 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE 2022**

**CONTATO: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.202.638/0001-21, com sede a Rod. MG 050,S/n KM 214-Zona Rural , Córrego Fundo -MG CEP: 35.568-000. Contatos: Tel. (37) 3322-9643 e-mail: comerciaisupermax@gmail.com.

**CONTATO: COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81 com sede a Rua Rubens Aroeira ,98-Santa Edwiges-Ubá-MG CEP :36.505-274.Contatos: (32) 3541-3350 e e-mail: faturamentocoelhointo@outlook.com.

**CONTATO: DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 37.076.376/0001-90, com sede a Av. cineasta Humberto Mauro, 114-Parque dos Jaraguas -Volta Grande-MG .Contatos: (32) 3463-1450 e e-mail: ll.magalhaes@hotmail.com .

**CONTATO: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.302.295/0001-00, com sede a Av. Doutor Gastão Vodogal,1132-Conj. 1003-Torre B-Vila Leopoldina São Paulo-SP CEP: 05.314-000 .Contatos: (11) 3646-5190/ 9 4249-7535 e e-mail: licitacao@m4saneamento.com.br.

**CONTATO: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoal -/MG, CEP: 36515-000. Contatos: Tel.: (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com

**CONTATO: RF COMERCIO ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.713.852/0001-00, com sede a Rua José da Costa Marques ,149-Ponte Preta- Ubá MG CEP: 36.503-116 . Contatos: Tel.:(32) 3551-5402 e e-mail rfcandioribeiro@gmail.com

**CONTATO: SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 38.149.368/0001-99, com sede a Rua Ubelart, 123-Centro - Carmo-RJ,CEP:28.640-000. Contatos: Tel.: (22) 2050-2151-99844-0043 e e-mail parceriaeletrica@outlook.com

**CONTATO: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.533.249/0001-11, com sede a Rua José Máximo Ribeiro, 1204, João XXIII, Muriaé/MG CEP: 36.883-190.. Contatos: Tel. (32) 3721- 0795 e-mails: valdir.luzcolor@gmail.com e ranieri.luzcolor@gmail.com

A empresa **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.202.638/0001-21, foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais), para os itens conforme resultado :

Lote 12 - ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG						
NÚMERO	NOME PROD/SERV	UNID.	QUANT	VALOR	TOTAL	MARCA
12	ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	PCT	890,0000	RS 23,00	RS 20.470,00	SUPERMAX
<b>TOTAL LOTE: R\$ 20.470,00</b>						

A empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 20.276.514/0001-81, foi considerada vencedora do certame no valor total de ~~R\$ 552.813,59 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos);~~ R\$ 551.838,59(Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para os itens conforme resultado :

Lote 48 - DISCO DE CORTE 12"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	DISCO DE CORTE 12" DISCO DE CORTE 12"	UN	160,0000	14,9000	2.384,00	IEDER

Lote 49 - DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS DISCO DE CORTE	UN	400,0000	4,4900	1.796,00	IEDER

	PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.					
--	---	--	--	--	--	--

<b>Lote 51 - DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS DISCO DE CORTE: COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	100,0000	14,6500	1.465,00	IEDER

<b>Lote 63 - Fechadura para porta metálica(serralheiro)</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	Fechadura para porta metálica (serralheiro)	UN	410,0000	39,9000	16.359,00	MGM

<b>Lote 84 - PINCEL 2"</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	PINCEL 2" PINCEL 2" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	515,0000	3,2000	1.648,00	ROMA

<b>Lote 85 - PINCEL 2,5"</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	PINCEL 2,5" PINCEL 2,5" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	465,0000	4,0500	1.883,25	ROMA

<b>Lote 91 - PREGO 17X21 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	PREGO 17X21 - PCT 1KG PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	143,0000	15,0900	2.157,87	BELGO

<b>Lote 92 - PREGO 17X27 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	PREGO 17X27 - PCT 1KG PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	143,0000	15,0900	2.157,87	BELGO

<b>Lote 102 - REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	555,0000	9,8000	5.439,00	GRANTEX

<b>Lote 103 - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	500,0000	5,2000	2.600,00	GRANTEX

<b>Lote 115 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	770,0000	4,8800	3.757,60	COMPEL

<b>Lote 116 - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS.</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	UN	330,0000	73,2000	24.156,00	N.TINTAS

**Total Lote: R\$ 24.156,00**

<b>Lote 119 - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
119	TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	UN	550,0000	17,9000	9.845,00	PINUS

<b>Lote 120 - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	UN	550,0000	22,0000	12.100,00	PINUS

<b>Lote 128 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
128	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	UN	5.700,0000	57,3000	326.610,00	BRASILIT

<b>Lote 138 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
138	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	380,0000	84,1000	31.958,00	HIDRACOR

Lote 143 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
143	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	240,0000	84,1000	20.184,00	HIDRACOR

Lote 146 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO. ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL.	UN	350,0000	84,1000	29.435,00	HIDRACOR

Lote 156 - TRINCHA 2 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
156	TRINCHA 2 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2"	UN	300,0000	3,9900	1.197,00	ROMA

Lote 158 - TRINCHA DE 3						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
158	TRINCHA DE 3 CERDA GRIS	UN	300,0000	5,9900	1.797,00	ROMA

<del>Lote 180 - VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS</del>						
<del>Número</del>	<del>Nome Prod/Serv</del>	<del>Unidade</del>	<del>Quantidade</del>	<del>Valor</del>	<del>Total</del>	<del>Marca</del>
<del>180</del>	<del>VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS VASSOURA TIPO DE CERDAS PIACAVA BASE COM 22CM COM TAPULHOS DE PIACAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.</del>	<del>UN</del>	<del>CANCELADO</del>	<del>9,7500</del>	<del>975,00</del>	<del>WJ</del>

Lote 181 - VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
181	VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	UN	295,0000	102,4000	30.208,00	E.TEX

Lote 182 - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
182	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	UN	345,0000	65,8000	22.701,00	Z.MIX

A empresa **DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 37.076.376/0001-90, foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 1.354.153,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), para os itens conforme resultado :

Lote 6 - ARAME GALVANIZADO 14 BWG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	ARAME GALVANIZADO 14 BWG ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	140,0000	20,1000	2.814,00	GERDAU

Lote 7 - ARAME GALVANIZADO Nº 16						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GERDAU	KG	190,0000	21,1000	4.009,00	GERDAU

Lote 8 - ARAME RECOZIDO Nº 18						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	ARAME RECOZIDO Nº 18 ARAME RECOZIDO Nº 18 (BWG), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GERDAU	KG	380,0000	17,3000	6.574,00	GERDAU

Lote 13 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO - PACOTE 20KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO - PACOTE 20KG	PCT	510,0000	22,0000	11.220,00	GRANTEX

Lote 16 - Arrebite 40 x 18						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Arrebite 40 x 18 Arrebite 40 x 18	UN	600,0000	0,2000	120,00	BELENUS

Lote 17 - Arrebite pop 5 x 32 x 10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Arrebite pop 5 x 32 x 10 Arrebite pop 5 x 32 x 10	UN	600,0000	0,1000	60,00	BELENUS

Lote 28 - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	UN	320,0000	109,0000	34.880,00	SM MADEIRAS

Lote 30 - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

30	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	UN	160,0000	60,0000	9.600,00	SM MADEIRAS
----	---	----	----------	---------	----------	-------------

<b>Lote 34 - CAL HIDRATADO BRANCO,</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	CAL HIDRATADO BRANCO, SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	PCT	750,0000	8,5000	6.375,00	ITABIRA

<b>Lote 45 - COLA EPÓXI GRANDE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	COLA EPÓXI GRANDE COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	UN	135,0000	20,9500	2.828,25	LOCITE

<b>Lote 52 - DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	UN	1.350,0000	2,5000	3.375,00	SOLUFER

<b>Lote 57 - EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	UN	230,0000	34,0000	7.820,00	JOTAGRO

<b>Lote 59 - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	UN	150,0000	87,5000	13.125,00	JOTAGRO

<b>Lote 64 - FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	M²	2.700,0000	19,0000	51.300,00	FORTPLAST

<b>Lote 65 - GANCHO GALVANIZADO - S/8</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	GANCHO GALVANIZADO - S/8 APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	UN	1.100,0000	0,4500	495,00	SOLUTEFER

<b>Lote 80 - PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO UNIDADE	UN	350,0000	0,3500	122,50	JOMARCA

<b>Lote 82 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	PAR	560,0000	3,5000	1.960,00	METALPLAS

<b>Lote 86 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	UN	615,0000	149,0000	91.635,00	NITEROI

<b>Lote 87 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
87	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	UN	615,0000	149,0000	91.635,00	NITEROI

<b>Lote 88 - PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10	UN	415,0000	149,0000	61.835,00	NITEROI

<b>Lote 89 - PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	UN	200,0000	342,5000	68.500,00	SM MADEIRAS

<b>Lote 90 - PREGO 15 X 15 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	PREGO 15 X 15 - PCT 1KG PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	KG	222,0000	18,0000	3.996,00	GERDAU

<b>Lote 94 - PREGO 19 X 27 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	PREGO 19 X 27 - PCT 1KG PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO	KG	131,0000	15,9000	2.082,90	GERDAU

	RESISTENTE À CORROSÃO.					
--	------------------------	--	--	--	--	--

<b>Lote 96 - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	KG	141,0000	22,0000	3.102,00	GERDAU

<b>Lote 98 - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	UN	250,0000	131,3050	32.826,25	GEKAR

<b>Lote 101 - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
101	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	UN	555,0000	7,9000	4.384,50	GRANTEX

<b>Lote 105 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
105	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	M²	3.350,0000	20,0000	67.000,00	FORMIGRES

<b>Lote 107 - REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
107	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	M²	3.150,0000	21,0000	66.150,00	FORMIGRES

<b>Lote 108 - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M	2.530,0000	21,0000	53.130,00	FORMIGRES

<b>Lote 121 - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
121	TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	UN	850,0000	31,1400	26.469,00	SERGIO MADEIRAS

<b>Lote 125 - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
125	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	UN	7.500,0000	21,0000	157.500,00	ETERNIT

<b>Lote 127 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
127	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	UN	10.200,0000	21,0000	214.200,00	ETERNIT

<b>Lote 134 - TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
134	TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	UN	250,0000	114,0000	28.500,00	SUVINIL

<b>Lote 135 - TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
135	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	UN	530,0000	90,0000	47.700,00	GEKRIL

<b>Lote 136 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
136	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	460,0000	78,0000	35.880,00	GEKRIL

<b>Lote 137 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
137	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR: AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO	UN	330,0000	98,0000	32.340,00	GEKRIL

FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.					
---	--	--	--	--	--

Lote 139 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
139	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	UN	790,0000	78,0000	61.620,00	GEKRIL

Lote 140 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
140	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	335,0000	74,0000	24.790,00	GEKRIL

Lote 141 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
141	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	300,0000	74,0000	22.200,00	GEKRIL

A empresa **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.302.295/0001-00 foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), para os itens conforme resultado :

Lote 66 - GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80.	UN	450,0000	310,0000	139.500,00	AFER

Lote 122 - TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	TAMPAO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO) DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO	UN	250,0000	433,0000	108.250,00	AFER

A empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 30.423,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e três reais), para os itens conforme resultado :

Lote 23 - BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8. BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8.	UN	450,0000	0,2600	117,00	USAF

Lote 25 - BUCHA S/12						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	BUCHA S/12 BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	UN	900,0000	0,1900	171,00	USAF

Lote 76 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	513,0000	5,0000	2.565,00	JM

Lote 77 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	513,0000	5,0000	2.565,00	JM

Lote 78 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.013,0000	5,0000	5.065,00	JM

Lote 79 - PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	213,0000	5,0000	1.065,00	JM

Lote 81 - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.615,0000	5,0000	13.075,00	JM

<b>Lote 142 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
142	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	290,0000	20,0000	5.800,00	JM

A empresa **RF COMERCIO ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.713.852/0001-00, foi considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 117.539,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e trinta e nove reais), para os itens conforme resultado :

<b>Lote 14 - Arrebite 40 x 12</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Arrebite 40 x 12	UN	600,0000	0,2000	120,00	JOMARCA

<b>Lote 15 - Arrebite 40 x 16</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Arrebite 40 x 16 Arrebite 40 x 16	UN	600,0000	0,1600	96,00	JOMARCA

<b>Lote 18 - ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO	UN	320,0000	0,1400	44,80	MONTEC METALURG

<b>Lote 24 - BUCHA S/10-</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	BUCHA S/10- BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	UN	1.300,0000	0,1200	156,00	USAF

<b>Lote 26 - BUCHA S/6-</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	BUCHA S/6- BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	UN	1.800,0000	0,0800	144,00	USAF

<b>Lote 27 - BUCHA S/8 -</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	BUCHA S/8 - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	UN	900,0000	0,1000	90,00	USAF

<b>Lote 46 - CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	UN	70,0000	3,4900	244,30	THOMPSON

<b>Lote 47 - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" - 2 TELAS POLKICORTE	UN	260,0000	14,8900	3.871,40	ICDER

<b>Lote 61 - FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	570,0000	44,6900	25.473,30	MGM

<b>Lote 69 - LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	UN	1.380,0000	0,8000	1.104,00	TATU

<b>Lote 93 - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	PREGO 18 X 30 - PCT 1KG PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	161,0000	14,5000	2.334,50	ARCELOR MITAL

<b>Lote 95 - PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
95	PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG PREGO19X36 COM CABEÇA.DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO- EMBALAGEM 1 KG	KG	131,0000	22,8000	2.986,80	ARCELOR MITAL

<b>Lote 97 - PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	KG	405,0000	29,8000	12.069,00	MASTERFIX

<b>Lote 99 - REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA)</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA	UN	157,0000	44,8000	7.033,60	ALIANÇA

MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.						
--	--	--	--	--	--	--

Lote 100 - REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	UN	70,0000	55,4400	3.880,80	ALIANÇA

Lote 111 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	530,0000	5,8900	3.121,70	COMPEL

Lote 112 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	530,0000	3,4900	1.849,70	COMPEL

Lote 144 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
144	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	UN	300,0000	84,0900	25.227,00	HIDRACOR

Lote 145 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
145	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADA PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	310,0000	84,0900	26.067,90	HIDRACOR

Lote 155 - TRINCHA 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
155	TRINCHA 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2".	UN	280,0000	1,8900	529,20	ROMA

Lote 157 - TRINCHA DE 2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
157	TRINCHA DE 2 CERDA GRIS	UN	300,0000	3,6500	1.095,00	ROMA

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI** inscrita no CNPJ: 38.149.368/0001-99 ,foi considerada vencedora do certame no valor total de **R\$ 2.795.571,63 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, R\$ 2.794.909,43 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos) para os itens conforme resultado :

Lote 1 - ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM ABRAÇADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2 (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	UN	100,0000	1,2000	120,00	INCA

Lote 2 - ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UN	100,0000	1,2000	120,00	INCA

Lote 3 - ÁGUA RAZ, 5 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ÁGUA RAZ, 5 LITROS ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	285,0000	83,9000	23.911,50	EUCATEX

Lote 5 - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	UN	265,0000	19,6000	5.194,00	BELGO

Lote 9 - ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG -						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	UN	200,0000	11,6000	2.320,00	ARGAMIL

Lote 10 - ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E	UN	1.040,0000	19,8000	20.592,00	ARGAMIL

	INTERNO IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT					
--	--	--	--	--	--	--

**Lote 11 - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármore, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	PCT	900,0000	29,4000	26.460,00	ARGAMIL

**Lote 19 - BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS	UN	260,0000	118,8000	30.888,00	BELGO

**Lote 20 - BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	UN	310,0000	11,9000	3.689,00	BELGO

**Lote 21 - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	190,0000	5,7000	1.083,00	ROMA

**Lote 22 - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	UN	135,0000	4,3000	580,50	ROMA

**Lote 29 - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	UN	150,0000	84,4000	12.660,00	SAPUCAIA

**Lote 31 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	UN	195,0000	284,0000	55.380,00	ANGELIM

**Lote 32 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	UN	155,0000	285,0000	44.175,00	ANGELIM

**Lote 33 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	UN	155,0000	285,0000	44.175,00	ANGELIM

**Lote 35 - CAMPAINHA INDUSTRIAL**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	CAMPAINHA INDUSTRIAL CAMPAINHA; TIPO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5MM COM CONECTOR RJ11 (INCLUSOS).	UN	355,0000	138,9000	49.309,50	TECNA

**Lote 36 - CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M 3000 x 2000 mm	UN	85,0000	1.149,3000	97.690,50	BELGO

**Lote 37 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM	UN	175,0000	210,7500	36.881,25	BARCELOS

**Lote 38 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM	UN	175,0000	264,4300	46.275,25	BARCELOS

**Lote 39 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM	UN	175,0000	347,2600	60.770,50	BARCELOS

**Lote 40 - CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM CHAPA DE	UN	175,0000	421,4950	73.761,63	BARCELOS

	COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM					
--	--------------------------------	--	--	--	--	--

<b>Lote 41 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM	UN	175,0000	156,8600	27.450,50	BARCELOS

<b>Lote 42 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM	UN	170,0000	155,2000	26.384,00	BARCELOS

<b>Lote 43 - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	70,0000	173,9000	12.173,00	BELGO

<b>Lote 44 - CLAROFILITO - PACOTE 18KG</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	CLAROFILITO - PACOTE 18KG PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	pct	680,0000	5,4000	3.672,00	SANTA CLARA

<b>Lote 50 - DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8")</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	UN	305,0000	9,4000	2.867,00	BESTFER

<b>Lote 53 - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	UN	150,0000	3,4500	517,50	LOTH

<b>Lote 54 - ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 3 CERDAS CONSISTENTES DE ÓTIMA QUALIDADE; IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM FERRUGEM, SUJAS ETC; COMPRIMENTO TOTAL APROX. 28 CM.	UN	50,0000	4,4000	220,00	SPART

<b>Lote 55 - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	UN	390,0000	1,7500	682,50	TRIFIX

<b>Lote 56 - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	390,0000	1,7000	663,00	TRIFIX

<b>Lote 58 - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	UN	430,0000	14,0000	6.020,00	EUCALIPTO

<b>Lote 62 - FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO.</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	UN	1.120,0000	32,7000	36.624,00	MGM

<b>Lote 67 - LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	UN	150,0000	24,5000	3.675,00	GUEPAR

<b>Lote 68 - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	UN	1.330,0000	1,8900	2.513,70	NORTON

<b>Lote 70 - LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	UN	1.380,0000	0,8200	1.131,60	NORTON

<b>Lote 71 - LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS	ROLOS	40,0000	995,0000	39.800,00	LONAX

<b>Lote 72 - MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMALIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	M	715,0000	8,9000	6.363,50	ALFA

**Lote 75 - PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS	UN	70,0000	47,0000	3.290,00	PINUS

**Lote 83 - PINCEL 1"**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	PINCEL 1" PINCEL 1" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	465,0000	3,5000	1.627,50	ROMA

**Lote 104 - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE - 5 Kg**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	UN	235,0000	34,0000	7.990,00	ARGAMIL

**Lote 106 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	M²	3.200,0000	58,9000	188.480,00	DELTA

**Lote 109 - RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	UN	550,0000	12,8000	7.040,00	PINUS

**Lote 110 - RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	UN	630,0000	9,0000	5.670,00	PINUS

**Lote 113 - ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	UN	640,0000	4,8000	3.072,00	ROMA

**Lote 114 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	1.050,0000	16,5000	17.325,00	ROMA

**Lote 117 - SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	UN	422,0000	82,0000	34.604,00	ITAQUA

**Lote 118 - TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
118	TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10 TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10.	UN	100,0000	167,1000	16.710,00	PINUS

**Lote 123 - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - C/PARAFUSO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
123	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - C/PARAFUSO TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSO	UN	110,0000	3,7000	407,00	LOTH

**Lote 124 - TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
124	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	M	3.050,0000	64,5000	196.725,00	GUARA

**Lote 129 - TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
129	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >= A 1,5MPA	UN	25.100,0000	0,7900	19.829,00	LEAL

**Lote 130 - TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
130	TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR	UN	1.155,0000	145,0000	167.475,00	EUCATEX

	DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.					
--	--	--	--	--	--	--

<b>Lote 132 - TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
132	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	UN	890,0000	143,0000	127.270,00	IQUINE

<b>Lote 154 - TRINCHA 1"</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
154	TRINCHA 1" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1".	UN	280,0000	2,1000	588,00	ROMA

<b>Lote 159 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
159	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M	UN	605,0000	90,0000	54.450,00	BELGO

<b>Lote 160 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
160	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M	UN	605,0000	248,0000	150.040,00	BELGO

<b>Lote 161 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
161	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M	UN	605,0000	248,0000	150.040,00	BELGO

<b>Lote 162 - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
162	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	200,0000	400,0000	80.000,00	COBRESUL

<b>Lote 163 - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
163	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4"; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	200,0000	282,0000	56.400,00	COBRESUL

<b>Lote 164 - TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
164	TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	UN	250,0000	119,0000	29.750,00	BELGO

<b>Lote 165 - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
165	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO	UN	450,0000	87,0000	39.150,00	BELGO

<b>Lote 166 - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M -</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
166	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS.	UN	470,0000	154,9000	72.803,00	BELGO

<b>Lote 167 - TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
167	TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	UN	470,0000	199,8000	93.906,00	BELGO

<b>Lote 168 - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
168	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	UN	515,0000	27,9000	14.368,50	BELGO

<b>Lote 169 - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
169	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	UN	505,0000	64,8000	32.724,00	BELGO

<b>Lote 170 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
170	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	UN	320,0000	81,9000	26.208,00	BELGO

<b>Lote 171 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
171	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	UN	300,0000	167,7000	50.310,00	BELGO

<b>Lote 172 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

172	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	UN	505,0000	251,0000	126.755,00	BELGO
-----	---	----	----------	----------	------------	-------

Lote 173 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
173	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1") VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")	UN	305,0000	389,9000	118.919,50	BELGO

Lote 174 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
174	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	UN	505,0000	23,4000	11.817,00	BELGO

Lote 175 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
175	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	UN	950,0000	39,6000	37.620,00	BELGO

Lote 176 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
176	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	UN	460,0000	64,8000	29.808,00	BELGO

Lote 177 - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
177	VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	UN	950,0000	13,3000	12.635,00	BELGO

Lote 178 - VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
178	VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	UN	100,0000	23,0900	2.309,00	FAMASTIL

Lote 179 - VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
179	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO TIPO GARI, CERDAS, PLAÇAVA, 29 FUIROS, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	UN	CANCELADO	9,4600	662,20	FORT

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira Port. 004/2022

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**95CD641B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**PROCESSO Nº 164/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e/ou eventual contratação de Exames, Procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, em atendimento a secretaria de saúde, período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante

**DATA : 29 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE 2022**

**CONTATO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGIA E CITIPATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.375.785/0001-82, com sede a Rua dos Otoni,909-Sala 909,1006 a 1011-Santa Efigênia -Belo Horizonte- MG CEP: 30.150-270,Tel. (31) 3273-0533 e-mail: sarapedrozadeandrade@gmail.com

A empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGIA E CITIPATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.375.785/0001-82 foi considerada vencedora do certame para o item com o valor total de R\$ 144.444,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais), conforme resultado:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0001	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	UN	24	R\$ 28,56	685,44
0002	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITO-PATOLÓGICO EM MEIO LÍQUIDO	UN	24	R\$ 53,52	1284,48
0003	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITO-PATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	UN	24	R\$ 40,95	982,80
0004	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK"	UN	24	R\$ 53,52	1284,48
0005	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	UN	24	R\$ 39,71	953,04
0006	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	UN	360	R\$ 16,88	6076,80

0007	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	UN	360	R\$ 117,41	42267,60
0008	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS, E MARGENS DE PEÇAS ANATOMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) MÁXIMO DE TRÊS MARGENS	UN	120	R\$ 53,52	6422,40
0009	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	UN	24	R\$ 434,22	10421,28
0010	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	UN	120	R\$ 53,52	6422,40
0011	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE IMUNISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	UN	24	R\$ 423,75	10170,00
0012	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATOMICA OU CIRURGICA SIMPLES	UN	180	R\$ 90,59	16306,20
0013	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRURGICA OU ANATOMICA COMPLEXA	UN	180	R\$ 117,41	21133,80
0014	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNISTOQUIMICA ISOLADA	UN	12	R\$ 220,28	2643,36
0015	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLOGICOS SERIADOS	UN	12	R\$ 170,16	2041,92
0016	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATORIO COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	UN	12	R\$ 584,93	7019,16
0017	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATORIO - PEÇA ADICIONAL OU MARGEM CIRURGICA	UN	12	R\$ 255,71	3068,52
0018	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATORIO SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	UN	12	R\$ 438,36	5260,32

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira Port. 004/2022

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**F1964C28

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N °: 154/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X PLACA CR** para atender aos Serviços de Raios-X do Pronto Atendimento Municipal.

Dia 06 de dezembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva **ADJUDICA** os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND
1	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFORO MONOCASSETTE. AS DIGITALIZAÇÕES DAS IMAGENS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL DEVEM POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PIXELS / MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIOS-X. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 40 CASSETES / HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM. CONSOLE DE OPERAÇÃO DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 2GB, DISCO RÍGIDO LOCAL DE PELO MENOS 150 GB, ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL DE PELO MENOS 2000 IMAGENS, LEITOR PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES. PROCESSAMENTO DE IMAGEM E PROCESSAMENTO MULTI-FREQUENCIAL. GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC). BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB). CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO. ROTAÇÃO / INVERSÃO DE IMAGEM. ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0. STORAGE. SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP. O EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE RAIOS-X DEVERÁ VIR ACOMPANHADO, OBRIGATORIAMENTE: I) DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) CASSETES, SENDO 2 (DOIS) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 43 CM, 2 (DOIS) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM E 2 (DOIS) CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM. II) 01 (HUM) NOBREAK DIMENSIONADO PARA O EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA DE CARGA PARA GARANTIR O CORRETO DESLIGAMENTO DO SISTEMA EM CASOS DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE START TÉCNICO DO EQUIPAMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR, JUNTAMENTE COM O START TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO.	1

**MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA**  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

<b>THAÍS MESQUITA RIBEIRO</b>	<b>LUÍS FERNANDO DUARTE</b>
-------------------------------	-----------------------------

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**49F3737F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL 521/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	32	32	14.040,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	33	33	5.600,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	41	41	13.470,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	45	45	4.450,00
Master Eletrodomesticos Eireli	19	19	36.045,15
Master Eletrodomesticos Eireli	22	22	24.106,20
Master Eletrodomesticos Eireli	26	26	50.206,95
Master Eletrodomesticos Eireli	44	44	28.461,12
KCR Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli	2	2	22.500,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	5	5	55.939,80
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	38	38	19.990,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	23	23	24.920,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	24	24	3.640,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	27	27	3.640,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	35	35	5.200,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	36	36	9.600,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	39	39	14.500,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	43	43	9.000,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11	11	17.980,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	13	13	17.980,00
Comercial Paes Ltda.	8	8	1.300,00
Comercial Paes Ltda.	9	9	20.280,00
Comercial Paes Ltda.	14	14	21.300,00
Comercial Paes Ltda.	21	21	16.888,75
Comercial Paes Ltda.	25	25	12.000,00
Comercial Paes Ltda.	28	28	56.000,00
Comercial Paes Ltda.	30	30	5.956,00
Comercial Paes Ltda.	31	31	15.600,00
Comercial Paes Ltda.	34	34	900,00
ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	42	42	31.485,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	3	3	7.600,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	6	6	12.540,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	10	10	8.600,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	15	15	7.800,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	16	16	16.905,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	17	17	53.190,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	20	20	92.500,00
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	4	4	17.800,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	29	29	55.481,50
TAVARES E CAETANO LTDA	18	18	92.500,00

Classificação Geral	Valor Total
Fornecedor	
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	37.560,00
Master Eletrodomesticos Eireli	138.819,4179
KCR Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli	22.500,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	75.929,80
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	70.500,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	35.960,00
Comercial Paes Ltda.	150.224,75
ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	31.485,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	199.135,00
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	17.800,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	55.481,50
TAVARES E CAETANO LTDA	92.500,00
<b>Valor Total Adjudicado</b>	<b>927.895,47</b>

Arcos, 04 de novembro de 2022.

**VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS**  
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 521/2022 Pregão nº 247/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	32	32	234,00	14.040,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	33	33	280,00	5.600,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	41	41	449,00	13.470,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	45	45	89,00	4.450,00
Master Eletrodomesticos Eireli	19	19	2.403,01	36.045,15
Master Eletrodomesticos Eireli	22	22	2.410,6201	24.106,20
Master Eletrodomesticos Eireli	26	26	3.347,1299	50.206,95
Master Eletrodomesticos Eireli	44	44	1.778,81	28.461,12
KCR Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli	2	2	900,00	22.500,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	5	5	2.796,99	55.939,80
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	38	38	1.999,00	19.990,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	23	23	712,00	24.920,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	24	24	104,00	3.640,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	27	27	182,00	3.640,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	35	35	52,00	5.200,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	36	36	120,00	9.600,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	39	39	725,00	14.500,00
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	43	43	600,00	9.000,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11	11	899,00	17.980,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	13	13	899,00	17.980,00
Comercial Paes Ltda.	8	8	130,00	1.300,00
Comercial Paes Ltda.	9	9	1.014,00	20.280,00
Comercial Paes Ltda.	14	14	710,00	21.300,00
Comercial Paes Ltda.	21	21	3.377,75	16.888,75
Comercial Paes Ltda.	25	25	400,00	12.000,00
Comercial Paes Ltda.	28	28	1.600,00	56.000,00
Comercial Paes Ltda.	30	30	595,60	5.956,00
Comercial Paes Ltda.	31	31	260,00	15.600,00
Comercial Paes Ltda.	34	34	30,00	900,00
ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	42	42	2.099,00	31.485,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	3	3	380,00	7.600,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	6	6	418,00	12.540,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	10	10	430,00	8.600,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	15	15	520,00	7.800,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	16	16	735,00	16.905,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	17	17	3.546,00	53.190,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	20	20	3.700,00	92.500,00
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	4	4	890,00	17.800,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	29	29	2.219,26	55.481,50
TAVARES E CAETANO LTDA	18	18	3.700,00	92.500,00

Classificação Geral	Valor Total
Fornecedor	
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	37.560,00
Master Eletrodomesticos Eireli	138.819,4179
KCR Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli	22.500,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	75.929,80
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	70.500,00
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	35.960,00
Comercial Paes Ltda.	150.224,75
ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	31.485,00
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	199.135,00
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	17.800,00
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	55.481,50
TAVARES E CAETANO LTDA	92.500,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº485/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
KCR Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli	22.500,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº486/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	35.960,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº487/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	55.481,50

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº488/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	70.500,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº489/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	199.135,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº490/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	17.800,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº491/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	37.560,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº492/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA	31.485,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº493/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	75.929,80

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº494/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Comercial Paes Ltda.	150.224,75

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº495/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
TAVARES E CAETANO LTDA	92.500,00

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº496/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Master Eletrodomesticos Eireli	138.819,4179

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**CA265F90

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 872, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei Nº 4.320/64, no valor de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
41	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.1.90.94.00-Indenizações Trabalhistas	3.000,00
112	101	02.08.00-12.361.0003.2.026	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	1.000,00
117	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	170.000,00
118	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	40.000,00
133	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	45.000,00
134	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	50.000,00
135	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	18.000,00
136	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais	14.000,00
225	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.3.90.39.00-Outros Serviços terceiros P. Jurídica	4.000,00
<b>Total Geral.....</b>			<b>345.000,00</b>	

**Art. 2º** A suplementação acima, será efetuada através das anulações parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
18	100	02.01.00-04.122.0002.2.003	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	7.000,00
21	100	02.01.00-04.122.0002.2.004	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	5.000,00
42	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.3.90.08-Outros Benefícios assistenciais	6.500,00
83	100	02.06.00-13.392.0004.2.102	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	6.000,00
91	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	6.400,00
94	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	3.000,00
104	101	02.08.00-12.122.0003.2.025	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiros P. Física	5.000,00
109	101	02.08.00-12.361.0003.1.028	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	23.900,00
119	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis	5.000,00
120	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais	15.000,00
121	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
122	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.14.00-Diárias	5.000,00
124	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.32.00-Material Distribuição Gratuita	10.000,00
131	101	02.08.00-12.365.0003.1.006	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	72.000,00
140	101	02.08.00-12.366.0003.2.043	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	20.600,00
167	100	02.11.01-11.334.0005.2.055	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	10.000,00
176	100	02.11.01-23.122.0005.2.054	3.3.90.41.00-Contribuições	8.800,00
202	100	02.12.00-18.541.0006.1.016	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	20.000,00
207	100	02.13.00-26.782.0006.2.019	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	20.000,00
230	100	02.15.00-17.512.0006.1.020	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	38.000,00
224	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.3.90.30.00-Material de Consumo	4.000,00
232	100	02.15.00-17.512.0006.1.023	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	6.000,00
242	100	02.16.01-08.241.0012.2.069	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	11.300,00
243	100	02.16.01-08.241.0012.2.069	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	13.000,00
272	100	02.16.01-08.244.0007.2.068	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	14.000,00
281	100	02.16.01-08.244.0007.2.070	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiros P. Física	6.500,00
<b>Total Geral.....</b>			<b>345.000,00</b>	

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 05 de dezembro de 2022.

<b>PALOMA LUCAS FERNANDES</b> Vereadora Presidente	<b>PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA</b> Vereadora Primeira Secretária
---	--

**Publicado por:**  
Eduardo Bernardes dos Santos  
**Código Identificador:**96153708

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA  
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 873, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a autorização para suplementação orçamentaria pelo Superavit Financeiro do exercício anterior e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 401.514,84 (quatrocentos e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
36	100	02.03.00-04.124.0002.2.008	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	1.000,00
38	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	30.000,00
40	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis	15.000,00
44	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.3.90.30.00-Material de Consumo	12.000,00
56	100	02.04.00-04.122.0002.2.012	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	3.000,00
61	100	02.04.00-12.122.0002.2.011	3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia Informação	8.000,00
62	100	02.05.00-04.122.0002.2.013	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	9.000,00
65	100	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	8.000,00
69	100	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.3.90.55.00-Serviços de Consultoria	3.000,00
70	100	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	210.000,00
293	229	02.16.01-08.244.0012.2.076	4.4.90.52.00-Equipamentos Material Permanente	102.514,84
<b>Total Geral</b>			<b>401.514,84</b>	

**Art. 2º** O valor do crédito adicional suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 05 de dezembro de 2022.

<b>PALOMA LUCAS FERNANDES</b> Vereadora Presidente	<b>PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA</b> Vereadora Primeira Secretária
---	--

**Publicado por:**  
Eduardo Bernardes dos Santos  
**Código Identificador:**A9CDDEC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA  
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 874, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 1.161.000,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
29	100	02.01.00-06.181.0002.2.006	3.3.50.41.00-Contribuições	15.000,00
48	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiro P. Física	4.500,00
70	170	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	200.000,00
75	100	02.06.00-13.392.0004.2.052	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	3.000,00
76	100	02.06.00-13.392.0004.2.052	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.000,00
93	101	02.08.00-12.122.0003.2.025	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	16.000,00
95	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	2.000,00
96	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis	2.000,00
115	101	02.08.00-12.361.0003.2.033	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	60.000,00
116	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	115.000,00
118	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	40.000,00
126	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	4.000,00
138	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.3.90.30.00-Material de Consumo	6.000,00
139	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	10.000,00
169	100	02.11.01-23.122.0005.2.054	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.000,00
182	164	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	28.000,00
182	100	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	50.000,00
182	168	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	34.000,00
189	100	02.12.00-15.452.0006.2.018	3.3.90.30.00-Material de Consumo	25.000,00
209	100	02.13.00-28.782.0006.2.019	3.3.90.30.00-Material de Consumo	39.000,00
221	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	2.000,00
222	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	5.000,00
231	100	02.15.00-17.512.0006.1.022	4.4.90.52.00-Equipamentos e M. Permanente	10.500,00
235	100	02.15.00-17.512.0006.2.067	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	10.500,00
236	100	02.15.00-17.512.0006.2.067	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	163.000,00
244	100	02.16.01-08.241.0012.2.069	3.3.90.30.00-Material de Consumo	3.000,00
249	100	02.16.01-08.241.0013.2.021	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	1.500,00
274	100	02.16.01-08.244.0007.2.068	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2.000,00
287	100	02.16.01-08.244.0012.2.076	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	4.000,00
288	100	02.16.01-08.244.0012.2.076	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	17.000,00
294	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	83.000,00
297	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.14.00-Diárias	1.500,00
299	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.31.00-Premiações Desportivas	1.500,00
303	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	44.000,00
299	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.32.00-Material Distribuição Gratuita	8.000,00
315	102	02.18.00-10.122.0008.2.079	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	5.000,00
323	102	02.18.00-10.301.0008.2.083	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00
324	102	02.18.00-10.301.0008.2.083	3.3.90.32.00-Material Distribuição Gratuita	5.000,00
338	102	02.18.00-10.302.0008.2.090	3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal	130.000,00
341	102	02.18.00-10.302.0008.2.090	3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros	2.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>1.161.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados como recursos a tendência de excesso de arrecadação própria do Município previsto nas **Fonte 100** – Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte 101** - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação; **Fonte 102** - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde; **Fonte 164** – Transferência Especial da União; **Fonte 168** – Transferência Especial do Estado; **Fonte 170** – Outros Recursos Não Vinculados.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 05 de dezembro de 2022.

<b>PALOMA LUCAS FERNANDES</b>	<b>PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA</b>
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Eduardo Bernardes dos Santos  
**Código Identificador:8517A3DF**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº1.280, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei Nº 4.320/64, no valor de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, na seguintes dotações do orçamento:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
41	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.1.90.94.00-Indenizações Trabalhistas	3.000,00
112	101	02.08.00-12.361.0003.2.026	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	1.000,00
117	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	170.000,00
118	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	40.000,00
133	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	45.000,00
134	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	50.000,00
135	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	18.000,00
136	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais	14.000,00
225	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.3.90.39.00-Outros Serviços terceiros P. Jurídica	4.000,00
<b>Total Geral.....</b>				<b>345.000,00</b>

**Art. 2º** A suplementação acima, será efetuada através das anulações parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
18	100	02.01.00-04.122.0002.2.003	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	7.000,00
21	100	02.01.00-04.122.0002.2.004	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	5.000,00
42	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.3.90.08-Outros Benefícios assistenciais	6.500,00
83	100	02.06.00-13.392.0004.2.102	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	6.000,00
91	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	6.400,00
94	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	3.000,00
104	101	02.08.00-12.122.0003.2.025	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiros P. Física	5.000,00
109	101	02.08.00-12.361.0003.1.028	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	23.900,00
119	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis	5.000,00
120	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais	15.000,00
121	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
122	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.14.00-Diárias	5.000,00
124	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.32.00-Material Distribuição Gratuita	10.000,00
131	101	02.08.00-12.365.0003.1.006	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	72.000,00
140	101	02.08.00-12.366.0003.2.043	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	20.600,00
167	100	02.11.01-11.334.0005.2.055	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	10.000,00
176	100	02.11.01-23.122.0005.2.054	3.3.90.41.00-Contribuições	8.800,00
202	100	02.12.00-18.541.0006.1.016	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	20.000,00
207	100	02.13.00-26.782.0006.2.019	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	20.000,00
230	100	02.15.00-17.512.0006.1.020	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	38.000,00
224	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.3.90.30.00-Material de Consumo	4.000,00
232	100	02.15.00-17.512.0006.1.023	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	6.000,00
242	100	02.16.01-08.241.0012.2.069	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	11.300,00
243	100	02.16.01-08.241.0012.2.069	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	13.000,00
272	100	02.16.01-08.244.0007.2.068	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	14.000,00
281	100	02.16.01-08.244.0007.2.070	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiros P. Física	6.500,00
<b>Total Geral.....</b>				<b>345.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **05 dia do mês de dezembro de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesusney Lima Pereira  
**Código Identificador:60040CA6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 1.281, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a autorização para suplementação orçamentaria pelo Superavit Financeiro do exercício anterior e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 401.514,84 (quatrocentos e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
36	100	02.03.00-04.124.0002.2.008	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	1.000,00
38	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	30.000,00
40	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis	15.000,00
44	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.3.90.30.00-Material de Consumo	12.000,00
56	100	02.04.00-04.122.0002.2.012	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	3.000,00
61	100	02.04.00-12.122.0002.2.011	3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia Informação	8.000,00
62	100	02.05.00-04.122.0002.2.013	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	9.000,00
65	100	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	8.000,00
69	100	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.3.90.55.00-Serviços de Consultoria	3.000,00
70	100	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	210.000,00

293	229	02.16.01-08.244.0012.2.076	4.4.90.52.00-Equipamentos Material Permanente	102.514,84
<b>Total Geral</b>				<b>401.514,84</b>

**Art. 2º** O valor do crédito adicional suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 05 dias do mês de dezembro de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesusney Lima Pereira  
**Código Identificador:EB67CABO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 1.282, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 1.1.161.000,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
29	100	02.01.00-06.181.0002.2.006	3.3.50.41.00-Contribuições	15.000,00
48	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiro P. Física	4.500,00
70	170	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	200.000,00
75	100	02.06.00-13.392.0004.2.052	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	3.000,00
76	100	02.06.00-13.392.0004.2.052	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.000,00
93	101	02.08.00-12.122.0003.2.025	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	16.000,00
95	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	2.000,00
96	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis	2.000,00
115	101	02.08.00-12.361.0003.2.033	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	60.000,00
116	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	115.000,00
118	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	40.000,00
126	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	4.000,00
138	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.3.90.30.00-Material de Consumo	6.000,00
139	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	10.000,00
169	100	02.11.01-23.122.0005.2.054	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.000,00
182	164	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	28.000,00
182	100	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	50.000,00
182	168	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	34.000,00
189	100	02.12.00-15.452.0006.2.018	3.3.90.30.00-Material de Consumo	25.000,00
209	100	02.13.00-28.782.0006.2.019	3.3.90.30.00-Material de Consumo	39.000,00
221	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	2.000,00
222	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	5.000,00
231	100	02.15.00-17.512.0006.1.022	4.4.90.52.00-Equipamentos e M. Permanente	10.500,00
235	100	02.15.00-17.512.0006.2.067	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	10.500,00
236	100	02.15.00-17.512.0006.2.067	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	163.000,00
244	100	02.16.01-08.241.0012.2.069	3.3.90.30.00-Material de Consumo	3.000,00
249	100	02.16.01-08.241.0013.2.021	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	1.500,00
274	100	02.16.01-08.244.0007.2.068	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2.000,00
287	100	02.16.01-08.244.0012.2.076	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	4.000,00
288	100	02.16.01-08.244.0012.2.076	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	17.000,00
294	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	83.000,00
297	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.14.00-Diárias	1.500,00
299	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.31.00-Premiações Desportivas	1.500,00
303	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	44.000,00
299	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.32.00-Material Distribuição Gratuita	8.000,00
315	102	02.18.00-10.122.0008.2.079	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	5.000,00
323	102	02.18.00-10.301.0008.2.083	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00
324	102	02.18.00-10.301.0008.2.083	3.3.90.32.00-Material Distribuição Gratuita	5.000,00
338	102	02.18.00-10.302.0008.2.090	3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal	130.000,00
341	102	02.18.00-10.302.0008.2.090	3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros	2.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>1.161.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados como recursos a tendência de excesso de arrecadação própria do Município previsto nas **Fonte 100** – Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte 101** - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação; **Fonte 102** - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde; **Fonte 164** – Transferência Especial da União; **Fonte 168** – Transferência Especial do Estado; **Fonte 170** – Outros Recursos Não Vinculados.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **05 dias do mês de dezembro de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesusney Lima Pereira  
**Código Identificador:**4F87B94D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0527/2021 - PROCESSO Nº 201/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0527/2021 – Processo nº 0201/2021 –Pregão nº 0072/2021 – Contratada: SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA CNPJ: 08.963.382/0001-60. Objeto: Reajuste de preços conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário anterior R\$	Val. Unitário atual R\$
12571	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (INDOOR) - COTA RESERVADA 25%	HRS	12,0000	930,00	980,77
12550	P.A SISTEMA DE PEDESTAL MICRO PARA EVENTOS MUNICIPAIS SEM ILUMINAÇÃO	HRS	67,0000	360,00	379,65
12572	P.A SISTEMA DE PEDESTAL MICRO PARA EVENTOS MUNICIPAIS SEM ILUMINAÇÃO - COTA RESERVADA 25%	HRS	24,0000	360,00	379,65
10608	P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS	HRS	5,0000	670,00	706,58
12573	P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS - COTA RESERVADA 25%	HRS	24,0000	670,00	706,58
12548	P.A. SISTEMA FLY GRANDE PORTE P/ 4.000 PESSOAS E ILUMINAÇÃO.	DIAR	15,0000	7.740,00	8.162,60
12574	P.A. SISTEMA FLY GRANDE PORTE P/ 4.000 PESSOAS E ILUMINAÇÃO.COTA RESERVADA 25%	DIAR	3,0000	7.740,00	8.162,60
12549	P.A. SISTEMA FLY MÉDIO PARA 1.500 PESSOAS E ILUMINAÇÃO.	DIAR	4,0000	2.440,00	2.573,22
12575	P.A. SISTEMA FLY MÉDIO PARA 1.500 PESSOAS E ILUMINAÇÃO. COTA RESERVADA 25%	DIAR	8,0000	2.440,00	2.573,22
10611	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ PARA EVENTOS	HRS	47,0000	140,00	147,64
12551	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS.	HRS	3,0000	250,00	263,65
10605	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTOS MUNICIPAIS	HRS	29,0000	580,00	611,66
12576	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTOS MUNICIPAIS - COTA RESERVADA 25%	HRS	9,0000	580,00	611,66

Campanha, 07 de Dezembro de 2022.

**MARCIA CRISTINA S. BORGES**  
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**958872F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022**

**Edital nº 94/2022 - Processo: 00202/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00071/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13 E VASILHAMES.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00071/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Center Gás Campanha Ltda** - CNPJ nº 86.366.655/0001-01 - Rua Celso Silveira Dias, 268 - Cohab - Campanha - MG - 37400-000 , representada por **Antonio Moraes de Lima**, CPF nº 432.069.139-14, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	GAS DE COZINHA 13 KG	484	CIL	CONSIGÁS	109,00	52.756,00
2	VASILHAME 13 KG	5	UN	CONSIGAZ	170,00	850,00

**Valor Total da Ata R\$ 53.606,00**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00071/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MORAIS DE LIMA**  
Center Gás Campanha LTDA

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**45067264

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022**

**Edital nº 95/2022 - Processo: 00203/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00072/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00072/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Aline Maciel Leal 10899210635** – CNPJ nº 47.806.512/0001-03 Rua Antonio J Ribeiro, 22 - Casa - Brejinho - Cruzília - MG - 37445-000 , representada por **Aline Maciel Leal**, CPF nº 108.992.106-35, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
94	LÂMPADA LED TUBULAR LUZBRANCA 40W BIVOLT	100	UN	ELGIN	25,90	2.590,00
129	SISTEMA X CANALETA.	40	UN	ILUMI	5,00	200,00

**Valor Total da Ata R\$ 2.790,00**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00072/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALINE MACIEL LEAL**  
Aline Maciel Leal 10899210635

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**546CFE24

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022**

**Edital nº 95/2022 - Processo: 00203/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00072/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00072/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Casa & Construcao Tem de Tudo Ltda -**

CNPJ nº 40.029.915/0001-44 Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000 , representada por **Fabio Oliveira da Silva** - CPF nº 068.853.096-64, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
2	ARMAÇÃO TIPO REX PARA ROLDANA DE PORCELANA	40	UN	JOSENILSON	13,50	540,00
5	CABO CENTENAX 35 MM	100	M	LIDER CABOS	21,90	2.190,00
9	CABO FLEXÍVEL 4 MM	400	M	LIDER CABOS	1,99	796,00
13	CABO QUADUPLEX 16 MM	200	M	LIDER CABOS	8,55	1.710,00
15	CABO TRIPLEX 16 MM	200	M	LIDER CABOS	5,95	1.190,00
18	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICA	50	UN	ULTRA	0,64	32,00
19	CAIXA DE LUZ 4X4 QUADRADA DE PLÁSTICO	50	UN	ULTRA	1,44	72,00
20	CAIXA POLIFÁSICA CMF PARA PADRÃO	10	UN	AÇOVAZ	205,00	2.050,00
28	CURVA DE 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 1"	50	UN	DGT	3,55	177,50
30	CURVA DE 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 3/4"	50	UN	DGT	2,75	137,50
31	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 1 1/2"	50	UN	DGT	3,55	177,50
32	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 1"	50	UN	DGT	1,90	95,00
34	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 3/4"	50	UN	DGT	1,40	70,00
36	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	20	UN	SOPRANO	20,50	410,00
37	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 A	20	UN	SOPRANO	20,50	410,00
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	20	UN	SOPRANO	7,45	149,00
48	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A	20	UN	SOPRANO	39,00	780,00
51	ELETRODO 2,5 .	80	KG	OPER	22,50	1.800,00
52	ELETRODO 3,25.	200	KG	OPER	22,00	4.400,00
53	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM	8	UN	FORTLEV	39,00	312,00
61	FILTRO DE LINHA 10A 3 TOMADAS.	20	UN	PRISMATEC	16,50	330,00
67	FIO SÓLIDO 6 MM.	100	M	LIDER CABOS	4,15	415,00
69	FITA ISOLANTE 20 M.	200	UN	NOVE54	3,65	730,00
75	HOLOFOTE DE LED 400W BIVOLT	50	UN	ILUMINIM	155,00	7.750,00
77	INTERFONE PORTEIRO ELETRÔNICO RESIDENCIAL DE SOBREPOR BIVOLT	5	UN	INTELBRAS	98,00	490,00
79	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA.	30	UN	ILUMI	3,55	106,50
95	LÂMPADA LED TUBULAR TRANSLÚCIDA 120 CM 18 W	100	UN	ELGIN	12,90	1.290,00
111	MICRO FILTRO ADSL TELEFÔNICO	10	UN	ULTRA	6,40	64,00
113	PADRÃO PRÉ-MONTADO BIFÁSICO 7M	5	UN	AÇOVAZ	1.299,00	6.495,00
115	PADRÃO PRÉ-MONTADO TRIFÁSICO 7M	5	UN	AÇOVAZ	1.600,00	8.000,00
116	PINO FÊMEA.	20	UN	ILUMI	2,85	57,00
117	PINO MACHO.	20	UN	ILUMI	3,10	62,00
118	PLACA CEGA 4X2.	20	UN	ILUMI	1,60	32,00
119	PLACA CEGA 4X4.	20	UN	ILUMI	3,00	60,00
127	ROLDANA DE PLÁSTICA 36X36	50	UN	CNI	0,65	32,50

**Valor Total da Ata R\$ 43.412,50**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00072/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FABIO OLIVEIRA DA SILVA**

Casa & Construcao Tem de Tudo LTDA

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira  
Código Identificador:6814D6D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022**

**Edital nº 95/2022 - Processo: 00203/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00072/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00072/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **GM Distribuidora de Abrasivos e Material Elétrico Ltda** - CNPJ nº 36.088.024/0001-91 – Av. Renato Nascimento, 625 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000 , representada por **Ghiovana Mel Pereira de Paula** - CPF nº 153.840.006-51, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
------	-----------	-------	------	-------	------	-------

33	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 2"	50	UN	tubos lz	4,70	235,00
85	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W / 127V AMARELA	80	UN	avant	10,46	836,80
86	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W / 127V AZUL	40	UN	avant	10,46	418,40
87	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W / 127V VERDE	40	UN	avant	10,46	418,40
88	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W / 127V VERMELHA	40	UN	avant	10,46	418,40
92	LÂMPADA LED BULBO, 30W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	100	UN	avant	15,56	1.556,00
93	LÂMPADA LED BULBO, 50W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	50	UN	avant	21,76	1.088,00
96	LÂMPADA MISTA 250W / 220V	60	UN	avant	31,37	1.882,20
121	POSTE DE CIMENTO PADRÃO CEMIG 7MTS	20	UN		850,00	17.000,00
125	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E40	100	UN	ilumi	5,36	536,00

**Valor Total da Ata R\$ 24.389,20**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00072/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA**

GM Distribuidora de Abrasivos e Material Elétrico LTDA

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**4DDA8403

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022**

**Edital nº 95/2022 - Processo: 00203/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00072/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00072/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda** - CNPJ nº 27.927.653/0001-77 Rua 5, 105 - Quadrar 7 Lote 9 A - Setor Oeste - Goiania - GO - 74125-070, representada por **Lucas Soares Silva** - CPF nº 018.866.196-46, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
10	CABO PP 2 X 2,5 MM	500	M	energy	4,20	2.100,00
11	CABO PP 2 X 4,0 MM	500	M	energy	6,18	3.090,00
21	CAIXA REDONDA DE PASSAGEM PARA TETO.	30	UN	tramontina	3,10	93,00
24	CONECTOR DE PORCELANA BIFÁSICO PARA CABO 10,0MM	50	UN	decorlux	1,54	77,00
27	CURVA DE 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 1 1/2"	50	UN	eletromax	6,00	300,00
29	CURVA DE 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 2"	50	UN	eletromax	9,46	473,00
35	DISJUNTOR BIFÁSICO 10 A	20	UN	ourolux	21,50	430,00
39	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A	10	UN	ourolux	20,60	206,00
40	DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A	10	UN	ourolux	20,60	206,00
41	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 A	20	UN	soprano	35,50	710,00
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	10	UN	ourolux	6,00	60,00
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A.	10	UN	ourolux	6,00	60,00
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A.	20	UN	ourolux	6,80	136,00
46	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 A.	10	UN	soprano	17,00	170,00
47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	10	UN	ourolux	91,00	910,00
50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A	10	UN	ourolux	85,00	850,00
55	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" BARRA DE 3 METROS	40	UN	eletromax	7,90	316,00
64	FIO SÓLIDO 1,5 MM	200	M	corfio	1,10	220,00
65	FIO SÓLIDO 2,5 MM	200	M	corfio	1,80	360,00
66	FIO SÓLIDO 4 MM.	100	M	corfio	2,90	290,00
70	HOLOFOTE COM BOCAL E 40.	40	UN	spotlux	64,87	2.594,80
73	HOLOFOTE DE LED 20W BIVOLT	20	UN	economax	24,00	480,00
74	HOLOFOTE DE LED 30W BIVOLT	20	UN	economax	26,00	520,00
78	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM PLACA.	30	UN	pluže	4,50	135,00
80	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS PARALELO COM PLACA	30	UN	pluže	8,20	246,00
81	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA	30	UN	pluže	5,60	168,00
82	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS PARALELO COM PLACA	30	UN	pluže	11,40	342,00
83	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA	30	UN	pluže	8,40	252,00
84	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA COM PLACA.	30	UN	pluže	4,20	126,00
89	LÂMPADA LED BULBO, 12W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	100	UN	kian	5,92	592,00
101	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W BRANCA	40	UN	demape	35,00	1.400,00
102	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W HQI	40	UN	demape	35,00	1.400,00

122	POSTE PARA ILUMINAÇÃO 2M COM LUMINÁRIA	10	UN	jrc	360,00	3.600,00
123	REATOR VAPOR METÁLICO AUTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO 400W	30	UN	jrc	102,00	3.060,00
124	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E27	100	UN	decorlux	1,76	176,00
126	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	30	UN	tecnolinsa	15,00	450,00
128	ROLDANA TIPO REX DE PORCELANA.	50	UN	germer	6,20	310,00
130	SISTEMA X INTERRUPTOR DE 1 TECLA	40	UN	pluže	4,80	192,00
131	SISTEMA X TOMADA DE 10A.	40	UN	pluže	4,80	192,00
133	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ATE 40W, CORPO EM PVC, RABICHO Nº 7	40	UN	decorlux	1,15	46,00
134	TAMPA CAIXA CONDULETE INTERRUPTOR 1 TECLA	20	UN	eletromax	2,16	43,20
135	TAMPA CONDULETE PARA TOMADA DE 10A	20	UN	eletromax	2,16	43,20
136	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR DUPLO	40	UN	pluže	8,50	340,00
137	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR PARALELO DE 1 TECLA	40	UN	pluže	6,50	260,00
139	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR SIMPLES	40	UN	pluže	5,50	220,00
140	TOMADA 10A COM PLACA.	40	UN	pluže	3,50	140,00
141	TOMADA 20A COM PLACA.	40	UN	pluže	4,00	160,00
142	TOMADA DUPLA DE 10A COM PLACA.	40	UN	pluže	5,85	234,00

**Valor Total da Ata R\$ 28.779,20**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00072/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCAS SOARES SILVA**

Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
Código Identificador:9E9C9201

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022**

**Edital nº 95/2022 - Processo: 00203/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00072/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00072/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Hericon Felipe Tristão Nascimento- N.T Comércio** - CNPJ nº 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, representada por **Hericon Felipe Tristão Nascimento** - CPF nº 088.951.246-93, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
22	CAMPAINHA ELÉTRICA MUSICAL, EXTERNA, 127V	10	UN	decor	29,00	290,00
49	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	20	UN	soprano	63,00	1.260,00
54	ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM	8	UN	tramontina	53,00	424,00
56	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/2" BARRA DE 3 METROS	100	UN	dgt	18,00	1.800,00
57	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" BARRA DE 3 METROS	50	UN	dgt	10,00	500,00
58	ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" BARRA DE 3 METROS	100	UN	dgt	25,00	2.500,00
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M	10	UN	primatec	22,50	225,00
60	FILTRO DE LINHA 10 A 5 TOMADAS	10	UN	primatec	19,50	195,00
62	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM.	400	M	teen flex	2,65	1.060,00
63	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM.	400	M	fill valle	4,50	1.800,00
71	HOLOFOTE DE LED 100W BIVOLT	100	UN	lumi	46,00	4.600,00
105	LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA	20	UN	ilux	19,50	390,00
98	LÂMPADA TUBULAR DE LED	200	UN	kian	10,80	2.160,00
104	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERMELHA	20	UN	kian	59,00	1.180,00
112	PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ MONTADO 4,5M	5	UN	aÇovaz	605,00	3.025,00
114	PADRÃO PRÉ-MONTADO MONOFÁSICO 7M	10	UN	aÇo vaz	1.010,00	10.100,00

**Valor Total da Ata R\$ 31.509,00**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00072/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO**  
Hericon Felipe Tristão Nascimento- N.T Comércio

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**BE841CED

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**

**Edital nº 95/2022 - Processo: 00203/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00072/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00072/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **HMTW Comércio Varejista Ltda** - CNPJ nº 45.927.896/0001-97 - Rua José Camilo, 66 - Praião - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000, representada por **Márcia de Souza Berjas Cifriani** - CPF nº 153.603.888-11, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ADAPTADOR 10 A	60	UN	NACIONAL	2,70	162,00
17	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA SEIS DISJUNTORESSOBREPOR EM METAL	10	UN	UNIVERSAL	42,00	420,00
76	HOLOFOTE DE LED 50W BIVOLT	50	UN	HYTEC	32,00	1.600,00
97	LÂMPADA MISTA 500W / 220V	60	UN	OSRAM	44,40	2.664,00
138	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR PARALELO DE 2 TECLAS	40	UN	ILUMI	9,30	372,00
143	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	40	UN	ILUMI	6,40	256,00

**Valor Total da Ata R\$ 5.474,00**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br), contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00072/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIA DE SOUZA BERJAS CIFRIANI**  
HMTW Comércio Varejista LTDA

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**F7CC8B61

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022**

**Edital nº 95/2022 - Processo: 00203/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00072/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00072/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Pix Led Comércio e Importação e Exportação Ltda** - CNPJ nº 45.966.780/0001-67 - Rua Dezoito, 198 - Andar 01 - Milanez - Contagem - MG - 32143-190, representada por **Lucas Soares Silva** - CPF nº 018.866.196-46, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
3	CABO CENTENAX 16 MM	100	M		10,50	1.050,00
4	CABO CENTENAX 25 MM	100	M	megatron	16,40	1.640,00
6	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	300	M		0,98	294,00
7	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO	400	M	alfa	10,15	4.060,00
8	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	300	M		1,38	414,00
14	CABO QUADUPLEX 25 MM.	200	M	megatron	13,10	2.620,00
16	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 3 DISJUNTORES	15	UN	mondiale	13,12	196,80
23	CONDULETE ¾	20	UN	wetzel	6,74	134,80
25	CONECTOR PARA PERFURAÇÃO DE CABO 16,0MM	30	UN	inteli	8,50	255,00
26	CONECTOR PARA PERFURAÇÃO DE CABO 25,0MM	30	UN	inteli	8,68	260,40
38	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 A	10	UN	soprano	21,50	215,00
68	FIO TELEFÔNICO F1 2 X 0,60 MM	100	M	ste	0,54	54,00
72	HOLOFOTE DE LED 10W BIVOLT	20	UN	ld	19,10	382,00
108	LUVA PARA ELETRODUTO 1"	30	UN	pipe	0,80	24,00
109	LUVA PARA ELETRODUTO 2"	30	UN	pipe	2,70	81,00
110	LUVA PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL 1 ½"	30	UN	pipe	1,55	46,50
106	LUVA PARA ELETRODUTO ½"	30	UN	pipe	0,61	18,30
107	LUVA PARA ELETRODUTO ¾"	30	UN	pipe	0,70	21,00
90	LÂMPADA LED BULBO, 15W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	100	UN	ld	6,90	690,00
91	LÂMPADA LED BULBO, 20W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	100	UN	ld	11,50	1.150,00
99	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AMARELA	50	UN	ourolux	40,59	2.029,50
100	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AZUL	20	UN	ourolux	32,90	658,00
103	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERDE	20	UN	ourolux	36,70	734,00
120	PLAFONIER COM RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E2	200	UN	jr iluminaÇÃO	2,80	560,00
132	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE.	40	UN	mectronic	9,50	380,00
144	TOMADA PARA TELEFONE COMPINO AMERICANO	40	UN	mectronic	6,40	256,00

**Valor Total da Ata R\$ 18.224,30**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00072/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCAS SOARES SILVA**

Pix Led Comércio e Importação e Exportação LTDA

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:2F9B3E83**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 - SME/ CARBONITA**

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária nº 545/2002, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**das vagas:**

Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Cargo	Número de vagas			Total	Remuneração
	Ampla concorrência	Reservadas	Cadastro de reserva		
Professor de Apoio	12	01	05	18	R\$ 2.307,38
Professor II – Educação Física	01		01	02	R\$2.307,38
Professor II – Língua Inglesa			01	02	R\$2.307,38
Professor II – Matemática			01	01	R\$2.307,38
Professor II – História			01	01	R\$2.307,38
Professor II – Geografia			01	01	R\$2.307,38
Professor II – Língua Portuguesa			01	01	R\$2.307,38
Professor II – Ciências Biológicas			01	01	R\$2.307,38

## Inscrições

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 02 a 06 de janeiro de 2023, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Jonas Câmaras Nº 41 , nos horários de 08:00 às 15:30 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexos I e II deste edital.

2.3 – Será contado, para efeito de aferição de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, os dias laborados e devidamente comprovados NA FUNÇÃO PLEITEADA EM REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.**

2.4 - No ato da inscrição SERÁ exigido que o candidato apresente certidão de tempo de serviço no cargo que pretende concorrer, tal requisito será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo o percentual de dias apurados, informado quando da publicação do resultado preliminar.

2.5 – Será permitido que cada candidato faça inscrição para até 02 (dois) dos cargos a que pretenda concorrer.

2.6- São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:

a) - ser brasileiro nato ou naturalizado e, ser de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

b)- ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;

c)- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino.;

d)- possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;

e)- estar no gozo de seus direitos políticos;

f)- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.7- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital;

- fotocópia da Carteira de Identidade;

- fotocópia do CPF;

- fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

- comprovante de habilitação, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital;

f)- comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;

- currículo devidamente acompanhado das comprovações dos títulos que se pretende aferição.

Contagem de tempo de serviços para o cargo(s) que pretenda concorrer.

No ato da inscrição apresentar toda documentação original e xerocada

2.8- - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.9- Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10 - A contagem de tempo será válida até a data de 30 de novembro de 2022.

2.11- A contagem de tempo de serviço do candidato no cargo deverá ser requerida por este, Junto ao setor de Recursos Humanos pelo seguinte email:recursoshumanos@carbonita.mg.gov.br, quando se tratar de tempo de serviço no Município, devendo o candidato apresentar os seguintes dados:

Nome completo;

Data de nascimento;

Cargo pretendido;

Anos trabalhados;

Telefone de contato;

2.12 – Havendo a necessidade de busca para comprovação de tempo de serviço fora das dependências do Setor de Recursos Humanos ou da Secretaria de Educação, somente serão aceitos os documentos considerados oficiais como por exemplo: Livro de ponto e Diário escolar, sendo de responsabilidade do candidato a devida comprovação.

## DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente.

3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.

3.3- O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, até 3 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, Rua Jonas Câmara, Centro Nº 41, nos horários de 08:00 às 15:30, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

3.6- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.7- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.8 - De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.9- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidas a exame multidisciplinar, através de Comissão/ Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observado em todo o caso a Legislação Vigente.

3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### **IV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Carbonita, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Jonas Câmara Centro Nº 41, nos horários de 08:00 às 15:30.

4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico [prefeitura@carbonita.mg.gov.br](mailto:prefeitura@carbonita.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos do Município de Carbonita, para conhecimento de todos os interessados.

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

#### **SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.2- O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo IV do presente edital.

5.3 - Critérios para desempate: será considerado para desempate OS TÍTULOS apresentados pelo candidato, o candidato que obtiver maior pontuação em cursos.

5.3.1 - São considerados títulos certificado de conclusão de curso de pós-graduação, especificamente àquelas relacionadas à área que se pretende atuar.

5.4- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.

5.5- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Carbonita, no endereço <https://carbonita.mg.gov.br> e no Quadro e Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 12 de janeiro de 2023.

5.6- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Carbonita e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

#### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR**

6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua (colocar endereço da secretaria), nos horários de 08:00 às 16:00.

6.2- - A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 05 (cinco) dias para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico e no <https://carbonita.mg.gov.br> quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de janeiro de 2023

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1- A análise curricular e consequente contagem do tempo de serviço será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo exigido que o candidato apresente certidão de tempo de serviço.

7.2 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

8.1.2- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.3- ter idade mínima de 18 anos;

8.1.4- apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.5- ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo II deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

8.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.5- No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados par contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones de contato.

9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.5 – Para o cargo de Professor de apoio, os aprovados, após a apresentação, feita a escolha pelo aluno monitorando, não será permitida a mudança para outro aluno, a requerimento do candidato, a não ser por interesse e conveniência da administração.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Carbonita, 05 de dezembro de 2022

**Nivaldo Moraes Santana**  
Prefeito Municipal

### **Anexo I** **ficha de inscrição**

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2022

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nome do Pai : \_\_\_\_\_

Nome da Mãe : \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral : \_\_\_\_\_ Zona : \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Carbonita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO II**  
**ficha de inscrição**  
**candidato com deficiência**

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO : 01/2022

CARGO PRETENDIDO : \_\_\_\_\_ CONTAGEM DE TEMPO \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nome do Pai : \_\_\_\_\_

Nome da Mãe : \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral : \_\_\_\_\_ Zona : \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Indicação da Deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Carbonita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Candidato (a)

**Comprovante de inscrição – processo seletivo edital nº 01/2022**

nome: \_\_\_\_\_

cargo: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

agente de inscrição: \_\_\_\_\_

**Anexo III  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS**

CARGO	JORNADA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO
PROFESSOR DE APOIO	24 Horas semanais	1 – Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 1.3- Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5- Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas; 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.8- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.	Licenciatura Plena, Pedagogia ou Normal Superior com Pós-graduação em educação especial, Mestrado ou Doutorado. ou Licenciatura em educação especial;
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	24 Horas semanais	1- Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- Participar da proposta pedagógica da escola; 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 1.3- Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5- Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos; 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.	Formação em curso superior de graduação- licenciatura plena e/ou bacharelado, Pós-graduação, mestrado, doutorado e outra graduação correspondendo a áreas do conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR II – MATEMÁTICA			
PROFESSOR II - GEOGRAFIA			
PROFESSOR II - HISTÓRIA			
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA			
PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			

**ANEXO IV**

**ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		
<b>PROFESSOR DE APOIO</b>		
1º-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	DIAS TRABALHADOS	TOTAL
2º - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3º -PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
4º - IDADE		

**PROFESSOR II -TODAS AS ÁREAS E PROFESSOR DE APOIO**

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		
<b>PROFESSOR DE APOIO</b>		
1º-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	DIAS TRABALHADOS	TOTAL
2º - LICENCIATURA NA AREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO		
3º- IDADE		

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Carbonita, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.  
Edital nº 001/2022

**Dados do Impugnante**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o município de Carbonita, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II- Fundamentação do Impugnação**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Edital nº 001/2022

Carbonita, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

**Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:**

- ( ) Resultado das inscrições
- ( ) Resultado da Classificação
- ( ) Outros

**Dados do Candidato:**

Número de inscrição : \_\_\_\_\_ (legível)

Vaga para qual concorre : \_\_\_\_\_ (letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº \_\_\_\_\_/2022, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do Recurso (letra de forma)

**Anexo VII**

**calendário de eventos**

Nº	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	05/12/2022
2	Inscrições	02/01/23 a 06/01/23
3	Interposição de Impugnação	09/01 a 10/01/2023
4	Divulgação das Respostas às impugnações	11/01/2023
5	Publicação do Resultado Preliminar	12/01/2023
6	Interposição de Recurso	13/01/2023
7	Divulgação do Resultado Final	18/01/2023
8	Apresentação dos selecionados	27/01/2023

**Publicado por:**  
Marlúcia dos Rosário Machado Morais  
**Código Identificador:** 613EF876

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PE 070**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 156

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Cestas de Natal a serem distribuídas no final do ano para os funcionários Públicos Municipais desta Prefeitura de Conquista conforme especificações constantes neste termo de referência.*

Fornecedor : NUTRILAR EXPRESS LTDA - 46.653.513/0001-00										
Lote	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	un	IDEAL BELO GRÃO CORAÇÃO MINEIRO DELTA 5 ESTRELA LIZA DOM SAPÓRE HEINZ S. EDIVIGES SADIÁ VAILADI COQUEIRO VILA OLÍVIA VAL YOKI TODDY NESTLE VIT ARELA NESTLE HEINZ BONARE ODARA ANTARTICA PIRACANJUBA BOA SORTE AMAFIL MISTER COOK ARCOR PRAMESA FONTINI PACHA PACHA NINHO	IDEAL BELO GRÃO CORAÇÃO MINEIRO DELTA 5 ESTRELA LIZA DOM SAPÓRE HEINZ S. EDIVIGES SADIÁ VAILADI COQUEIRO VILA OLÍVIA VAL YOKI TODDY NESTLE VIT ARELA NESTLE HEINZ BONARE ODARA ANTARTICA PIRACANJUBA BOA SORTE AMAFIL MISTER COOK ARCOR PRAMESA FONTINI PACHA PACHA NINHO	R\$ 349,80	R\$ 174.900,00	R\$ 396,62	R\$ 198.310,00	--	R\$ 46,82
<b>Descrição:</b> CESTAS DE NATAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL										
Subtotal Lote R\$							174.900,00			
Subtotal Adjudicado						R\$ 174.900,00	Subtotal Orçado:	R\$ 198.310,00	11,8047%	R\$23.410,00
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>	
R\$ 174.900,00					R\$ 198.310,00		11,8047 %		23.410,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 06 de Dezembro de 2022

**ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**  
Sec. Mun. De Administração E RH

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O resultado da **ALIENAÇÃO do LEILÃO Nº 004/2022, realizado no dia 06/10/2022**, objetivando o leilão, pelo maior lance, obedecendo ao Artigo 17 da Lei 8.666/93, **REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 4, DO TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU ANTIECONOMMICO, ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N 45252021 TENDO EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS**, conforme relação contida no edital, em ato público o Secretário Municipal de Administração e RH **HOMOLOGA e ADJUDICA** o seu objeto aos licitantes abaixo relacionados, conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, declarado-os vencedores por apresentarem os maiores lances:

LOTE	OBJETO	ARREMATANTE	VALOR
1	SUCATAS DE ELETRÔNICOS OBSOLETOS ANTIECONOMICOS	LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	R\$1.000,01
2	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS OBSOLENTOS ANTIECONOMICOS	LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	R\$4.200,00
3	PORTAS E JANELAS RETIRADAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA DURANTE REFORMA	LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	R\$400,01
4	EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS (GELADEIRAS E FREEZER)	LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	R\$800,00
5	SUCATAS EQUIPAMENTOS DE SAUDE	FABIO FRANCA MENEZES	R\$ 310,00
6	SUCATAS DE LUMINARIAS	FABIO FRANCA MENEZES	R\$1.450,00
7	SUCATAS DE PNEUS	LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	R\$4.800,00
8	VEICULO CHERY QQ 1.0 ACT COR BRANCO PLACA QNP 8842 - ANO MODELO 2017 / 2018	LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	R\$14.702,00
9	VEÍCULO (AMBULÂNCIA)FIAT FIORINO	JOSÉ GERALDO DOS REIS	R\$16.200,00
10	SUCATA DE TELHAS RETIRADAS DA CAMARA MUNICIPAL	LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	R\$400,00
11	MAQUINA DE COMPACTAÇÃO	JOSÉ GERALDO DOS REIS	R\$15.100,00
12	SUCATA DO SECADOR DE CEREAIS	FABIO FRANCA MENEZES	R\$2.010,00

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como licitantes vencedores:

**Lote 1; 2; 3; 4; 7; 8 e 10 = LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA** – no valor de **R\$ 26.302,02** (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e dois centavos).

**Lote 5; 6 e 12 = FABIO FRANCA MENEZES=** no valor de **R\$ 3.770,00** (três mil setecentos e setenta reais).

**Lote 9 e 11 = JOSÉ GERALDO DOS REIS** - no valor de **R\$31.300,00** (trinta e um mil e trezentos reais).

Perfazendo um total de R\$61.172,02( sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e dois centavos.

Registre- se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 3860, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreto Nº 3860, de 22 de Novembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.693,00 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 1
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		903,00
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 5
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		790,00
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 21
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 25
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		25.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 10
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	790,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 12
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.903,00

Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Novembro de 2022

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**A2C1E8F4

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 3861, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreto Nº 3861, de 22 de Novembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 602.250,00 (Seiscentos e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 74
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2018 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor:1.366,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 81
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor:49.000,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor:2.490,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função: 20 AGRICULTURA	
SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL	
Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2021 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	Valor:1.320,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 452 SERVICOS URBANOS	
Programa: 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1020 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso: 108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).	Valor:30.000,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 452 SERVICOS URBANOS	
Programa: 0021 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso: 185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	Valor:2.521,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 26 TRANSPORTE	
SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0025 VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor:70,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 SAUDE	
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA	
Programa: 0010 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Valor:35.250,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 SAUDE	
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA	
Programa: 0026 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Valor:3.354,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 323
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Valor:7.300,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 328

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor:500,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 342
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Valor:71.200,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 343
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Valor:14.400,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 354
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso: 247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Valor:10.000,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Valor:18.800,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 372
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Valor:49.500,00
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	

SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Valor:50.000,00	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Valor:21.800,00	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Valor:116.000,00	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Valor:49.500,00	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Valor:10.700,00	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Valor:40.000,00	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	

Proj. Ativ.: 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor:8.300,00
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 405
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor:4.520,00
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 451
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor:2.444,00
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 477
Unidade: 09 CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO	
Programa: 0027 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2067 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor:1.915,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2018 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:450,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2018 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento: 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:550,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 79
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	

Proj. Ativ.: 2018 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:366,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 85
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 13 CULTURA	
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa: 0022 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2064 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:2.490,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função: 20 AGRICULTURA	
SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL	
Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:49.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função: 20 AGRICULTURA	
SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL	
Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2021 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor:30.000,00
Fonte Recurso: 108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade: 01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função: 20 AGRICULTURA	
SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL	
Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2021 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 170	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.320,00
Fonte Recurso: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 26 TRANSPORTE	
SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0025 VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 185	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.521,00
Fonte Recurso: 185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:	
Função: 26 TRANSPORTE	
SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0025 VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:70,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 SAUDE	
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA	
Programa: 0010 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 132	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:38.604,00
Fonte Recurso: 132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRI	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 320
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1022 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:15.300,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 326
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade: 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento: 41 CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento: 00 CONTRIBUIÇÕES	Valor:900,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 334
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.000,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 337
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2055 DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM	
EDUCÇÃO	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:1.000,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 338
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0007 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 1004 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS	
UDENSIDPAEDSEASSDDOEECNASPIINTOALFUNDAMENTAL	
Categoria: 4	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:17.400,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade: 91	
Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:28.100,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor:23.200,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 346
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:50.000,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 347
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 247	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso: 247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor:63.900,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor:500,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	

Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor:31.200,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 388
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:32.930,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:5.600,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 390
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:10.700,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 392
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:28.300,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 393
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:47.970,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 394
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	

Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:1.600,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 396
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:29.400,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 397
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:49.500,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade: 02 FUNDEB	
Função: 12 EDUCACAO	
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa: 0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:18.500,00
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 403
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0023 PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:6.964,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 480
Unidade: 09 CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO	
Programa: 0027 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2067 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
Categoria: 3 DMEUSNPICEISPAASL CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.915,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Novembro de 2022

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:** 11B79475

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 3866, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreto Nº 3866, de 24 de Novembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308,00 (Trezentos e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 308,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, no valor de R\$ 308 (Trezentos e Oito Reais ).

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Novembro de 2022

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:** 0661E861

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 3853, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreto Nº 3853, de 10 de Novembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332/2021 de 25/11/2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.728,00 (Cento e Oitenta Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 180.728,00
Fonte Recurso:	208 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 180.728,00 (Cento e Oitenta Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais ).

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Novembro de 2022

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**CC91291F

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 3861, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreto Nº 3861, de 22 de Novembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 553.250,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 74
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.366,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.490,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.320,00
Fonte Recurso:	170	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 30.000,00

Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.521,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 70,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 35.250,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 3.354,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 323
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 7.300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 342
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	

SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 71.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 343
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 14.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 354
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESES CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 372
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 49.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 374
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 21.800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 116.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 393
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 49.500,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 394
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 10.700,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 397
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 8.300,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 405
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 4.520,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 451
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.444,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 477
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.915,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSAO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 450,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:550,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 79
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:366,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 85
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:2.490,00
Fonte Recurso:	100	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	108	- COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.320,00
Fonte Recurso:	170	- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.521,00
Fonte Recurso:	185	- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:70,00
Fonte Recurso:	100	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 132	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:38.604,00
Fonte Recurso:	132	- TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 320
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
Categoria:	4	DUNESIDPAEDSEASSMDUENC.ADPEITEADLUCAÇÃO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:15.300,00
Fonte Recurso:	101	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 326
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:900,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 334
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 337
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM	
Categoria:	3	DEDESUPCEÇSAOS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 338
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:17.400,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	91		
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:28.100,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:23.200,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 346
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 347
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 247	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	247	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 63.900,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:500,00
Fonte Recurso:	100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:31.200,00
Fonte Recurso:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 388
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:32.930,00
Fonte Recurso:	119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:5.600,00

Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 390
Unidade:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02 FUNDEB	
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:10.700,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 392
Unidade:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02 FUNDEB	
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:28.300,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 393
Unidade:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02 FUNDEB	
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:47.970,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 394
Unidade:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02 FUNDEB	
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:1.600,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 396
Unidade:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02 FUNDEB	
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:29.400,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 397
Unidade:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02 FUNDEB	
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014 GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:49.500,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02 FUNDEB	
Função:	12 EDUCACAO	

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:18.500,00
Fonte Recurso:	119 -	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 403
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:6.964,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 480
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.915,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Novembro de 2022

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**E45785D0

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 187/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 187/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
1	1.260,00 PRINCIPAL	COTA UN	ENFEITES DE NATAL EM GERAL.Cordão com 100 leds para uso externo, com 8 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 444, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d água, com fiação resistente em cobre e seuRevestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,3 MM comprimento total de 10 mts, tensão 220 volts, potência aproximada 5 watts, Leds na cor a definir.	tecnnoled	31,98	40.294,80
2	50,00	TB	SILICONE USO GERAL, ACÉTICO E INCOLOR - TB DE 280 gr.Tubo de silicone INCOLOR	unipega	20,00	1.000,00
<b>TOTAL R\$41.294,80</b>						

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 41.294,80 (QUARENTA UM MIL DUZENTOS NOVENTA QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**

Advogada Do Município-Mat -152.1

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**B697072D

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 188/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 188/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR..**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
3	5.000,00	UN	ABRAÇADEIRAAbraçadeira de nylon 280 x 3,6 mm BRANCA 5.000 unidades	EMI	0,14	700,00
<b>TOTAL R\$700,00</b>						

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**

Advogada Do Município-Mat -152.1

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**F0762911

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 189/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 189/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
4	40,00	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20MFita isolante classe C 19 mm x 20	soprano	5,33	213,20
5	300,00	MT	CABOSCabo flex 2 x 1,5 mm paralelo PRETO	alfá	2,39	717,00
6	200,00	MT	CABOSCabo flex 2 x 4 mm paralelo BRANCO	alfá	6,99	1.398,00
7	200,00	MT	CABOSCabo flex 2 x 2,5 mm paralelo PRETO	alfá	4,42	884,00
10	200,00	MT	CABOSCabo flex 2,5 mm BRANCO	alfá	1,67	334,00
12	300,00	MT	CABOSCabo flex 4 mm VERMELHO	alfá	2,79	837,00
13	300,00	MT	CABOSCabo flex 6 mm AZUL	alfá	3,31	993,00
<b>TOTAL R\$5.376,20</b>						

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 5.376,20 (CINCO MIL TREZENTOS SETENTA SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**

Advogada Do Município-Mat -152.1

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**CF766497

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 190/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 190/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO -03.716.848/0001-00**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	marca	Valor Item	Valor Total
8	100,00	UN	CONECTORConector rabicho mangueira led redonda fixo sem efeito Bivolt suportando até 100 metros	megaton	15,49	1.549,00
9	100,00	UN	ENFEITES DE NATAL EM GERALConector de mangueira led chata 3528 5050 bivolt suporta até 100 METROS	EN	14,49	1.449,00
<b>TOTAL R\$2.998,00</b>						

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 2.998,00 (DOIS MIL NOVECENTOS NOVENTA OITO REAIS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**

Advogada do Município- Mat -152.1

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:8671E20E**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 191/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 191/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: MARCELO SIMONI**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	marca	Valor Item	Valor Total
11	20,00	UN	ENFEITES DE NATAL EM GERALMANGUEIRA DE LED 5050 CHATA SMD 100M, 220V/110V + CONECTOR BRANCO FRIÓ IP 65	Led global	820,00	16.400,00
<b>TOTAL R\$ 16.400,00</b>						

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL QUATROSCENTOS REAIS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**

Advogada Do Município-Mat -152.1

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:05391808**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 192/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 192/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total	
14	420,00	COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/0. (Item 01)	ITEM	ENFEITES DE NATAL EM GERAL.Cordão com 100 leds para uso externo, com 8 leds fixos e 20 leds estrobilhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 444, resistentes a curva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seuRevestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,3 MM comprimento total de 10 mts, tensão 220 volts, potência aproximada 5 watts, Leds na cor a definir.	importado	49,99	20.995,80
<b>TOTAL R\$20.995,80</b>							

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 20.995,80 (VINTE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA CINCO REAIS OITENTA CENTAVOS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**

Advogada do Município- Mat -152.1

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:35CE5871**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 494, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

**E considerando** as informações contidas no Memorando número 712/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: <u>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - sede / distritos</u>		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
MARCELO MARIO DE MORAES	25/10/1992	17º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO: <u>FISCAL DE TRIBUTOS - sede / distritos</u>		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
AILEN LEITE ARAUJO	15/10/1991	10º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
CARGO: <u>FISCAL DE TRANSPORTES - sede / distritos</u>		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
CLAUDILANE CRISTINA DE AGUIAR SILVA	21/11/1995	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CARGO: <u>PROCURADOR JURÍDICO - sede / distritos</u>		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
EISENHOWER GERALDO DA CRUZ JUNIOR	04/07/1994	3º

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- sede / distritos</b>		
<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>	<b>Classificação:</b>
PATRICK JHONSON DE ALMEIDA	09/02/1998	11º

**Art. 2º** - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, em 22 de dezembro de 2022, apresentarem-se, às 15h30min, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 14/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

**Art. 4º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Flávia Andrade Guimarães  
**Código Identificador:**B63602E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022, FIRMADO EM 29/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor unitário dos itens abaixo, conforme solicitação no memorando nº 1.150/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenação do Núcleo de Compras e Licitações SUAS, que passa a integrar este instrumento.

Lote: 0001 - LOTE 01

Item	Descrição do Produto	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) Reequilibrado	Marca
00003	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. PACOTE 5KG.	PC	14,6240	16,50	DELTA
00005	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos. Com validade mín. de 03 meses na data da entrega; O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. CAIXA DE 1,5 KG	CX	15,6689	17,40	RACINE
00007	CAFE Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC. PACOTE 500 GR.	PC	14,0718	16,87	DA FAZENDA
00011	FARINHA DE MANDIOCA tipo branca, fina. Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. PACOTE DE 1KG.	PC	4,4397	4,88	MONSIL
00019	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral instantâneo -Leite obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Ingredientes básicos: Leite integral, emulsificante lecitina. Apresenta aspecto de pó, cor branco, odor e sabor característicos, em embalagem de polietileno resistente, atóxico, aluminizada (sache) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. PACOTE 1KG.	KG	34,0558	37,05	DANKY
00027	TEMPERO COMPLETO empero completo concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original 1KG, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. EMBALAGEM 1KG.	KG	5,5740	6,27	PIRATA

Lote: 0002 - LOTE 2 (COTA 25% ME-EPP)

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) Reequilibrado	Marca
00004	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. PACOTE 5KG. (COTA ME/EPP 25%)	PC	14,6240	16,50	DELTA
00006	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos. Com validade mín. de 03 meses na data da entrega; O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. CAIXA DE 1,5 KG (COTA ME/EPP 25%)	CX	15,6689	17,40	RACINE
00008	CAFE Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC. PACOTE 500 GR. (COTA ME/EPP 25%)	PC	14,0718	16,87	DA FAZENDA
00012	FARINHA DE MANDIOCA tipo branca, fina. Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. PACOTE DE 1KG. (COTA ME/EPP 25%)	PC	4,4397	4,88	MONSIL
00020	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral instantâneo -Leite obtido por desidratação	KG	34,0558	37,05	DANKY

	do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Ingredientes básicos: Leite integral, emulsificante lecitina. Apresenta aspecto de pó, cor branco, odor e sabor característicos, em embalagem de polietileno resistente, atóxico, aluminizada (sache) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. PACOTE 1KG. (COTA ME/EPP 25%)				
00028	TEMPERO COMPLETO empero completo concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original 1KG, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. EMBALAGEM 1KG. (COTA ME/EPP 25%)	KG	5,5740	6,27	PIRATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 CONTRATADA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0015.2195..3.3.90.32.00.00 – Ficha 2084– Fonte 200.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**2A0976B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022, FIRMADO EM 24/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor dos itens abaixo, conforme solicitação no memorando nº 583/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Unitário Reequilibrado (R\$)	Marca
00033	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO Clonazepam 2mg. 270119	CO	0,06	0,10	ZILEPAM
00153	SERTRALINA 50MG Cloridrato De Sertralina 50 Mg. 272365	CO	0,12	0,20	GENÉRICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
 CONTRATADA: CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 – Ficha 892– Fonte 155.000– Secretaria Municipal de Saúde;  
 01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 – Ficha 889– Fonte 155.000– Secretaria Municipal de Saúde;  
 01.1622.10.0303.0004.2029.3.3.90.32.00.00 – Ficha 762– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;  
 01.1622.10.0303.0004.2029.3.3.90.32.00.00 – Ficha 763– Fonte 155.000– Secretaria Municipal de Saúde;  
 01.1622.10.0303.0004.2029.3.3.90.32.00.00 – Ficha 764– Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Saúde;  
 DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
 Larissa Fernanda Alemão  
**Código Identificador:**0D423223

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **421/2022**  
 Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** - Número da Licitação: **246/2022**  
 Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 421/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de caixas térmicas de uso hospitalar em atendimento à demanda da Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

**AUTOMX SOLUCOES EIRELI**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	40,00000	245,00000	9.800,00	Grupo único - Caixas térmicas - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO DE 45,4 LITROS - com tampa e completa vedação da caixa, adequada para transporte de vacina e medicamentos, parede externa em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em polietileno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Tampa articulada fixada a caixa	COLEMAN48QT
2	UN	80,00000	128,00000	10.240,00	Grupo único - Caixas térmicas - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO DE 15 a 16 litros com tampa e completa vedação da caixa adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacina e medicamentos, parede externa em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Tampa articulada fixada a caixa	AUTOM ATM CT15
<b>Total para Este Fornecedor:</b>						20.040,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

**Divinópolis, em 1 de dezembro de 2022**

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F5DFD8B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA Nº.**  
**279/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o convite do SINTRAM, para exposição da XXI Mostra Projeto “Revele seu Talento”, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2022, no horário de 08h às 17h, no hall de entrada do SINTRAM, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 21 - Centro;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Secretaria
9903522-8	CLAITON JOSE QUADROS	SEMUSA
0203438-0	CLAUDIO GONCALVES GUADALUPE	SEMC
9901752-6	ESTERLITA NUNES RIBEIRO	SEPLAM
9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	SEMAS
9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS	SEMUSA
9902308-9	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	SEMUSA
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS	SEMAS
9903818-8	MARIA VALERIA SILVA GONDIM	SEMED
9901487-5	MARLENE LEAL SILVA DINIS	SEMUSA
9901719-2	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA	SEPLAM
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES	SETTRANS
9903566-4	STEFANIE COSTA E SILVA	SEPLAM
9902156-1	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	SEMAS

**Art. 2º.** Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 07 de dezembro de 2022, no horário de 08h às 17h.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 07/12/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2022.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F3070AE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Novembro/2022**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Técnica na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares	Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU	01/11/2022 a 30/11/2022
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2022 a 30/11/2022
99035379	Cíntia Ferreira Fontes	Técnica na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares	Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU	01/11/2022 a 30/11/2022
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância na nova sede do Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2022 a 30/11/2022
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Motorista na Diretoria de Habitação para realização de	Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica	01/11/2022 a 30/11/2022

		visitas domiciliares	IPTU	
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares	Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU e serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/11/2022 a 30/11/2022
99021551	Hélio Rodrigues	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	06/11/2022
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2022 a 30/11/2022
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da Semas, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2022 a 31/11/2022
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2022 a 30/11/2022
99027794	Rommel Schneider Ribeiro	Atendimento as demandas de TI nos 34 serviços socioassistenciais	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	01/11/2022 a 30/11/2022
99021452	Sarah Dimas Tolentino	Planejamento, articulação e treinamento das equipes do PAIF para a execução do cumprimento das metas dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Ausência da atividade impacta diretamente na pactuação e no cumprimento das metas nos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	01/11/2022 a 30/11/2022
99021378	Sandro Quintino Lopes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	05/11/2022 a 30/11/2022
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Montagem de barracas na Praça Benedito Valadares, evento do Conselho Municipal da Mulher na Semana de Defesa dos Direitos da Mulher	Ação necessária, pois o evento será realizado na praça ao ar livre, tendo a necessidade de abrigo aos participantes	26/11/2022
2013781	Walter José Melo	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2022 a 04/11/2022
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/11/2022 a 30/11/2022

Divinópolis, 23 de Novembro de 2022

**JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:5C748FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 03**

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata Jussara da Silva Santos e a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 15/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo.

**- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto Orçamentista**

Classificação	Nome	Cargo
21º	Tiago Ferreira de Almeida	ENGENHEIRO
22º	Bruna Silva de Oliveira Bolina	ENGENHEIRO
23º	Waleska Andrade de Almeida	ARQUITETO
24º	Stephanie Silva Oliveira	ENGENHEIRO
25º	HELAINÉ CRISTINA XAVIER	ARQUITETO
26º	Daniela Sabrina Barcelos Oliveira	ENGENHEIRO
27º	Arthur Rodrigues Gontijo	ENGENHEIRO
28º	Letícia Tanos Gomes	ARQUITETO
29º	Hellen Augusta Assis Silva	ENGENHEIRO
30º	Deisiane Geralda de Oliveira	ENGENHEIRO

**Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 13/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**DO OBJETO**

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

**DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVn>, no período de 00h e 00min do dia 07/12/2022 até as 23h59min do dia 13/12/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

**1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional.**

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

**SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**DOS CARGOS**

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Médico Cardiologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em cardiologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01
02	Médico Psiquiatra	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório possuir o RQE.	12hs/semana	R\$ 6.140,65	02
03	Médico Infectologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01

			da Educação, Certificado de residência em Infetologia e registro no órgão competente.			
04	Médico Generalista (Auditoria)	A. Diretoria de Regulação em Saúde	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs/semana	R\$ 4.093,42	02
05	Médico Geriatra	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Geriatria e/ou Gerontologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01
06	Médico Pediatra	Atenção Pediatra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatra e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	02
07	Médico Proctologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01
08	Médico Urologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01
09	Médico Endocrinologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01

### DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESSST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

### DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 16/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail [selecaoemusa@gmail.com](mailto:selecaoemusa@gmail.com) com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 013/2022 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizada alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

### DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

**Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

**Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

**Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

**Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

**Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

**Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

**Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

**Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP://www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br);

Currículo do Candidato;

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B.

Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

### DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

### DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.

**DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata; O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Interface Jurídica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

**Divinópolis, 06 de Dezembro, 2022.**

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

**ANEXO I**

**PONTUAÇÃO**

**Médico Cardiologista – 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. (Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básica.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Psiquiatra– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Infectologista– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Generalista A.– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Auditor	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

\* Observação: favor, verificar a experiência exigida

**Médico Geriatra– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico geriatra ou gerontólogo.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em geriatria ou gerontologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Pediatra– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em pediatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Proctologista– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Urologista– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Urologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Endocrinologista– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Endocrinologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA**

**01 – Médico Cardiologista – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**02 – Médico Psiquiatra – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**03 – Médico Infectologista – 12 hs/semanais**

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**04 –Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs**

1. Auditoria Analítica
2. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
3. Análises de contas médicas e seus procedimentos.
4. Regulação de leitos quando necessário.
5. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
6. Autorizações de cirurgias quando necessário.
7. Participar de comissões quando convocado.

**05 – Médico Geriatra – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**06 – Médico Pediatra – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**07 – Médico Proctologista – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**08 – Médico Urologista – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**09 – Médico Endocrinologista – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 013/2022**

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CAAA6E56

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 117/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO (ERRATA)**

**PROCESSO Nº 117/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, montagem e operação de sonorização e iluminação de eventos, locação de banheiros químicos e segurança não armada, em conformidade com este Edital e seus anexos.

Considerando que durante a juntada da documentação da licitação em epígrafe verificamos que houve erro no valor global do lote 01 adjudicado em favor da empresa NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-CNPJ nº 07.479.238/0001-90, no qual constava o somatório de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) ao passo que o valor correto declarado na sessão pública de licitação é de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Considerando que os valores exarados no ato da sessão pública bem como proposta reajustada firmada pela licitante conservam o valor global adjudicado evidenciando o lapso na publicação da homologação.

Considerando a ampla transparência e publicidade, fica RETIFICADA a publicação que circulou nesse diário, passando o mesmo a valer com o seguinte teor:

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 29 de novembro de 2022, conforme resultado abaixo:

**FORNECEDOR: NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-CNPJ nº 07.479.238/0001-90**

**Representante:**Dalmo Lamarca Neto

**Telefone:**(32) 9905-8380

**E-mail:**djneto.lamarca@gmail.com

**Endereço:**Pç Santana, 260 – sala 02, Centro-Pirapetinga cep: 36.730-000

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
	01	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Banda Batidão Sertanejo” dia 09/12/2022	Diária	01	1.460,00	1.460,00
	02	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Banda Batidão Sertanejo” dia 09/12/2022	Diária	01	1.460,00	1.460,00
	03	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Hellen Cristina” e Banda dia 16/12/2022	Diária	01	1.460,00	1.460,00
	04	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Hellen Cristina” e Banda dia 16/12/2022	Diária	01	1.460,00	1.460,00
	05	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Grupo Mistura” dia 25/12/2022	Diária	01	1.460,00	1.460,00
	06	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Grupo Mistura” dia 25/12/2022	Diária	01	1.460,00	1.460,00
	07	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Banda Som e Cia” dia 31/12/2022	Diária	01	1.460,00	1.460,00
	08	Iluminação evento de médio porte: Apresentação “Banda Som e Cia” dia 31/12/2022	Diária	01	1.460,00	1.460,00
	09	Sonorização evento de médio porte: Apresentação “Larissa Azevedo” e Banda dia 06/01/2023	Diária	01	1.460,00	1.460,00

	10	Iluminação evento de médio porte: Apresentação " Larissa Azevedo" e Banda dia 06/01/2023	Diária	01	1.460,00	1.460,00
		TOTAL				14.600,00

**FORNECEDOR: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA-CNPJ nº 21309870/0001-17**

**Representante:**Herbert Ribeiro Amaral

**Telefone:**(32) 998114588

**E-mail:**ribeirope.ltda@hotmail.com

**Endereço:** Rua Geni Pereira de Menezes, nº 20, Centro, Dona Euzébia/MG, CEP 36784-000

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
03	01	Grupo de Apoio não armado 02 diárias para o dia 02/12/2022 02 diárias para o dia 09/12/2022 02 diárias para o dia 16/12/2022 02 diárias para o dia 25/12/2022 06 diárias para o dia 31/12/2022 02 diárias para o dia 06/01/2023	Diária	16	250,00	4.000,00

**LOTE FRACASSADO**

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MOTIVO
02	01	Locação de banheiros químicos para o dia 31/12/2022	Diária	06	Valor cotado acima do orçamento pela administração

**DIEGO COUTINHO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**AD8EF69D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2.497, DE 05.12.2022**

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 35.321.613,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil e seiscentos e treze reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo I da Lei nº 4.320/64, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e portarias da STN, conforme o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receita Tributária	956.984,72
Receitas de Contribuições	895.000,00
Receita Patrimonial	383.232,43
Receita de Serviços	6.300,00
Transferências Correntes	30.850.219,53
Outras Receitas Correntes	124.424,55
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.216.161,23</b>
Receitas Intra-orçamentárias	3.440.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.440.000,00</b>
Transferências de Capital	3.103.238,43
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.103.238,43</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.759.399,66</b>
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.437.786,66
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>35.321.613,00</b>

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de governo, conforme o seguinte desdobramento:

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
	01 - Legislativa	1.332.856,00
	09 - Previdência Social	183.240,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.516.096,00</b>
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
	02 - Judiciária	197.000,00
	03 - Essencial à Justiça	7.500,00
	04 - Administração	3.560.800,00
	05 - Defesa Nacional	25.000,00

	06 - Segurança Pública	25.000,00
	08 - Assistência Social	1.611.000,00
	09 - Previdência Social	1.362.500,00
	10 - Saúde	7.937.300,00
	11 - Trabalho	24.460,00
	12 - Educação	4.742.057,00
	13 - Cultura	1.124.100,00
	15 - Urbanismo	772.000,00
	17 - Saneamento	118.000,00
	18 - Gestão Ambiental	37.500,00
	20 - Agricultura	861.200,00
	24 - Comunicações	214.000,00
	25 - Energia	415.000,00
	26 - Transporte	2.893.000,00
	27 - Desporto e Lazer	1.601.300,00
	28 - Encargos Especiais	400.000,00
	99 - Reserva de Contingência	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.950.717,00</b>
<b>03</b>	<b>FUNDOPREI</b>	
	04 - Administração	302.000,00
	09 - Previdência Social	4.218.000,00
	99 - Reserva de Contingência – RPPS	89.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.609.000,00</b>
<b>04</b>	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	04 – Administração	133.400,00
	09 - Previdência Social	49.100,00
	10 – Saúde	1.063.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.245.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>35.321.613,00</b>

Art. 4º. Ficam o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados no que couber a:

Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite e nas condições autorizadas pela Lei nº 101, de 04 de maio de 2000; Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º da Lei 4320/64;

Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO. As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 05 de dezembro de 2022 .

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
**Código Identificador:**4EFDB459

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes Jaderson Teixeira, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de profissionais para atuar nas Instituições da rede municipal de ensino e torna público o nome dos (as) candidatos (as) classificados (as):

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 05 de dezembro de 2022.

**JADERSON TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 006/2022**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**OPÇÃO DE CARGO: PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
1º	RODRIGO MELO GUIMARÃES
2º	ANDERSON DANTAS
3º	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA
4º	SILVANA ROSÁRIA DE ALMEIDA MEDEIROS
5º	MARCELI DOS REIS DA SILVA
6º	ROBERTA DE CARVALHO ASSAF FERREIRA
7º	LUCIA HELENA DE CASTRO CRUZ
8º	ELIANE MARIA SIVEIRA FERREIRA
9º	NAIRA APARECIDA DA SILVA
10º	TERESINHA DIOLINA DE OLIVEIRA
11º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA
12º	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CÂNDIDO RIBEIRO
13º	JUCELÍ ÂNGELA DA SILVA MENDONÇA
14º	MARIANE SILVA MACÉDO RODRIGUES
15º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS
16º	DIRCE FÁTIMA COSTA CUNHA
17º	LORENA MAYRA FARIA
18º	ALANA LETÍCIA ALVES

**OPÇÃO DE CARGO: MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
1º	ARTHUR ARANTES GARCIA TEIXEIRA
2º	GERALDO MAGELA PASSOS PEREIRA
3º	FRANCISCO TEODORO DE FARIA
4º	MARLON EDSON LUIZ PINTO
5º	ALYSSON MATOS SILVA
6º	RUAN TAITSON DA SILVA
7º	GERALDO CEZAR DE MOURA
8º	RAFAEL ANDRÉ DE CARVALHO
9º	JULIO CESAR EUZEBIO
10º	WALLISON HENRIQUE SILVA
11º	FERNANDO BARBOSA BORGES
12º	VIVIANE CÁSSIA DE OLIVEIRA
13º	LEANDRO GERALDO PIMENTA
14º	KLEITON DA SILVA COSTA
15º	PAULO SÉRGIO SILVA
16º	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA
17º	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
18º	ELIAS SILVA MARTA
19º	DAVIDSON MARCOS SIMÕES
20º	WILSON COUTINHO DE ANDRADE
21º	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA
22º	FLÁVIA RODRIGUES PINTO
23º	JONATAS ARANTES
24º	ISLAM FABIO BARBOSA DE PAULA
25º	SANSÃO HENRIQUE LEÃO
26º	VANDERLEI ARANTES ROZA
27º	STENIO VINÍCIUS DA SILVA
28º	LUCAS BATISTA CORREIA
29º	PATRICIA FARIA CAMARA
30º	STENIO DA SILVA VALADÃO
31º	GUILHERME CAMPOS SILVA
32º	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA

Formiga, 05 de dezembro de 2.022.

**JADERSON TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**  
 Marcelo Pereira Ramos  
**Código Identificador:**991159D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 112/2022, Pregão Eletrônico 037/2022, cujo objeto é aquisição de Retroescavadeira, para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte de Guaraciaba/MG, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.938.604/0001-08, referente ao item descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID	MARCA/FABRICANTE/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Retroescavadeira Hidráulica nova/zero hora,	Unid.	1		R\$ 443.000,00	R\$ 443.000,00

com tração 4x4, com cabine fechada, possuindo esta, ar condicionado quente e frio, motor a diesel, com potência mínima de 93.276 CV (92HP), com no mínimo 7.000 kg de peso operacional, possuindo uma caçamba de pá equivalente a carga de no mínimo 1,00 m³, tendo 4 velocidades à frente e 4 velocidades de ré, com uma marcha em 4º de no mínimo 40 km/h, freio a disco, tanque com capacidade de no mínimo 150 litros		MULLER /MULLER/ MR406		
<b>Valor total: R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)</b>				

Guaraciaba/MG, 06/12/2022

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**2AC7411F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 104 /2022, Pregão Eletrônico 034/2022, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de Garrafas Squeeze, para atendimento das demandas das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, de Guaraciaba/MG, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA - CNPJ: 16.617.470/0001-39, referente ao item descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<b>Garrafa Squeeze</b> Material: Plástico Capacidade: 500 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Com tampa rosçável. Cor: Preta Tipo: Squeeze Personalizada/Silk, 9cm/9cm, 6 cores.	UN	420	BBbrindes	R\$ 5,89	R\$ 2.473,80
<b>R\$ 2.473,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)</b>						

Guaraciaba/MG, 06/12/2022

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**EAC39E44

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 10/2022 NÍVEL SUPERIOR**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 10/2022  
NÍVEL SUPERIOR**

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 10/2022, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

**1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL**

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
FABIANA ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	2º	97,33	1º
MARCELA MARIANE CLAUDIO DA SILVEIRA	PEDAGOGIA	6º	98,34	2º
RAYANI FUNAYAMA LEITE SILVA	PSICOLOGIA	2º	95,00	3º
NATHALIA LORETTE DA SILVEIRA	PSICOLOGIA	2º	95,56	4º
JESSICA GABRIELA GARCIA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2º	93,75	5º
SARAH ISABELA SIMPLICIO SILVA	ENFERMAGEM	4º	86,89	6º
LORRAINE CASTRO RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º	69,54	7º
DYELLEN KETRYLLIN SILVA	DIREITO	6º	67,60	8º
ODAIR JOSÉ DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º	64,31	9º

**2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO**

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA GABRIELA GARCIA	2º	93,75	1º
LORRAINE CASTRO RODRIGUES	1º	69,54	2º

<b>CURSO:</b>	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NENHUMA INSCRIÇÃO	

<b>CURSO:</b>	DIREITO		
<b>NOME</b>	<b>CURSANDO PERÍODO:</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
DYELLEN KETRYLLIN SILVA	6º	67,60	1º

<b>CURSO:</b>	EDUCAÇÃO FÍSICA		
<b>NOME</b>	<b>CURSANDO PERÍODO:</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ODAIR JOSÉ DA SILVA	4º	64,31	1º

<b>CURSO:</b>	ENFERMAGEM		
<b>NOME</b>	<b>CURSANDO PERÍODO:</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
SARAH ISABELA SIMPLICIO SILVA	4º	86,89	1º

<b>CURSO:</b>	PEDAGOGIA		
<b>NOME</b>	<b>CURSANDO PERÍODO:</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
MARCELA MARIANE CLAUDIO DA SILVEIRA	6º	98,34	1º
FABIANA ALVES DA SILVA	2º	97,33	2º

<b>CURSO:</b>	PSICOLOGIA		
<b>NOME</b>	<b>CURSANDO PERÍODO:</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
NATHALIA LORETTE DA SILVEIRA	2º	95,56	1º
RAYANI FUNAYAMA LEITE SILVA	2º	95,00	2º

Guaxupé-MG; 06 de Dezembro 2022.

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**E664D47E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
DECRETO N. 2644, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Decreto n. 2644, de 06 de dezembro de 2022.**

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022, ESTABELECE REGIME DE COMPENSAÇÕES DE CARGA HORÁRIA PARA OS DIAS 05/12, 09/12, PARA A POSSIBILIDADE DE 13/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Considerando* a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;

*Considerando* os expedientes do Estado de Minas Gerais e da União;

*Considerando* que as atividades no País e no Município ficam parcialmente paralisadas nos horários dos jogos;

*Considerando* o pleito dos servidores,

*Considerando*, ainda, que as compensações devem ser realizadas no exercício de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º. O expediente nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé em dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 obedecerá horários constantes no QUADRO I do ANEXO I deste decreto.

§ 1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo :

I. à Secretaria de Educação, que em razão do calendário letivo possui horários diferenciados;

II. aos Vigilantes Patrimoniais;

III. aos serviços do S.A.S;

IV. à Guarda Municipal

VI. aos demais serviços considerados essenciais para a população.

§ 2º. As consultas médicas agendadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira deverão ser organizadas para o mesmo dia dos jogos em horário anterior ou posterior aos mesmos.

Art. 2º. Em dias de jogos do Brasil, a jornada de trabalho não completada será compensada conforme tabela constante do QUADRO II DO ANEXO I deste decreto, considerando as possibilidades de jogo no dia 13/12.

Parágrafo único. A compensação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer antes do início da jornada normal do servidor ou ao final da jornada normal do servidor.

Art. 3º Não incidirá hora extra para as atividades essenciais, cujos servidores forem eventualmente convocados para atender necessário interesse público durante o período excepcionalizado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na Data de sua Publicação.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2022

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**ANEXO I**

**QUADRO I – EXPEDIENTE**

Dia de Jogo	Expediente
05/12/2022	7 h às 12 hs 13h às 15 hs
09/12/2022	7 h às 11 hs
13/12/2022	7 h às 12 hs 13h às 15 hs

**QUADRO II – COMPENSAÇÕES**

Do dia 19 ao dia 30 de dezembro	
19/12/2022	Acréscimo de 1 hora na entrada ou saída.
20/12/2022	Acréscimo de 1 hora na entrada ou saída.
21/12/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
22/12/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
23/12/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
26/12/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
27/12/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
28/12/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
29/12/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
30/12/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**D0117755

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - A**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - A**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022**

**PROCESSO N.º 215/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706- 509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09; cuja proposta foi classificada no certame.

Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha destinados ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
0021	ESQUEIRO A GÁS, NÃO RECARREGAVEL, DIMENSÕES 8X2,5 CM COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PEDRA À BASE D	BIC GRANDE	190	UN	6,40	1.216,00
0028	FIME DE PVC 380 MMX300 M PELICULA ADERENTE PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR OS ALIMENTOS	GUARUFILME 300MTRS	205	UN	31,99	6.557,95
Total do Fornecedor: 7.773,95						

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretário Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretária Municipal de Administração Grlene Antonia Alves Braga**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de

todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 03 (três) dias**, e serem entregues em local a ser Estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO

I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota Fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 162, 253, 271, 299, 348, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571, 575, 596, 614, 635, 651, 672, 688, 700, 711, 898, 939.

**9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 150/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 30 de Novembro de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

Arcepatos Distribuidora LTDA

**JENER VANDER RODRIGUES**

**Publicado por:**

Juarez Moura da Silva

**Código Identificador:62926001**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - B**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - B**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022**

**PROCESSO Nº 215/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Comercial TXV Comércio e Serviços Eireli** - sediada na rua Jorge Caran, nº 521, letra A, b. Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Teixeira Viana**, inscrito no CPF sob o nº 082.361.706-83; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha destinados ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI						
0033	PENEIRA DE PLÁSTICO 7 CM	ERCAPLAST REF 1163 7 CM	60	UN	7,68	460,80
0038	CONTAINER CAPACIDADE 2 LITROS	ERCAPLAST REF 1304 2,5 L	186	UN	15,23	2.832,78
0040	COPO DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADO -2 LTS	ALUMINIO CAROL 1,9 L	22	UN	42,84	942,48
Total do Fomecedor: 4.236,06						

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretário Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 03 (três) dias**, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

162, 253, 271, 299, 348, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571, 575, 596, 614, 635, 651, 672, 688, 700, 711, 898, 939.

#### **9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

#### **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

#### **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 150/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 30 de Novembro de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

Comercial TXV Comércio e Serviços EIRELI

**GABRIEL TEIXEIRA VIANA**

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:01C0C652**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - C**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - C**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022**

**PROCESSO N.º 215/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha destinados ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CSA COMERCIAL LTDA ME						
0001	COPO DESCARTÁVEL 200ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO A	copollex	13.100	PCT/100	4,19	54.889,00
0002	COPO DESCARTÁVEL 50ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM S	copoplast	3.050	PCT/100	2,35	7.167,50
0003	COPO DESCARTÁVEL 250ML P/ CALDO CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COP	copoplast	600	PCT/100	6,70	4.020,00
0009	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA COM 3 DIVISORIAS CAPACIDADE 700 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	total plast	1.001		78,00	78.078,00
0012	BOBINA EMBALAGEM PICOTADA 600 SACOS CAPACIDADE 4,5 KG 35 X 50 CM	plastic	515	UN	29,00	14.935,00
0016	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 02 (DUAS) DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COR BRANCO	easy	4.170	PC	11,00	45.870,00
0017	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGES MEDIDA 20X14 CM EMBALAGEM C/500 UNID, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEI	plastic	315	PCT/500	16,00	5.040,00
0024	PAPEL TOALHA BOBINA PICOTADA FOLHA DUPLA BRANCA 600 FOLHAS COM UMA BOA ABSORÇÃO PARA OS ALIMENTOS	belipel	1.500	Bobina	29,00	43.500,00
Total do Fornecedor:						253.499,50

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretário Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretária Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 03 (três) dias**, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 162, 253, 271, 299, 348, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571, 575, 596, 614, 635, 651, 672, 688, 700, 711, 898, 939.

## **9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 150/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 30 de Novembro de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**SR. VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA**

CSA Comercial LTDA – ME

**Publicado por:**

Juarez Moura da Silva

**Código Identificador:02837DCF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - D**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - D PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022  
PROCESSO Nº 215/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Estrada do Jatobá, 95, loja 01, Bairro Distrito Diamante, Belo Horizonte – MG – CEP 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02; neste ato representada pelo **Sr. Fabio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 220.461.338-03, residente nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha destinados ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
0018	SACO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO EM GERAL, ALTUR	hiper roll saco plástico	510	PCT/500	40,00	20.400,00
0020	SACO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO EM GERAL, ALTURA	eco plast saco plastico	1.110	PCT/100	40,00	44.400,00

Total do Fornecedor: 64.800,00

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário

Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretário Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretária Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 03 (três) dias**, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

162, 253, 271, 299, 348, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571, 575, 596, 614, 635, 651, 672, 688, 700, 711, 898, 939.

## **9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso,

pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 150/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 30 de Novembro de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

Fast Clean Distribuidora LTDA

**SR. FABIO LUIZ DA SILVA VIANA**

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador: D06D81D9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - E**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022**

**PROCESSO N.º 215/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda**, empresa sediada na Rua Três, 102, Bairro do Comércio, Contagem – MG – CEP 32.152-006, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.668/0001-28; neste ato representada pelo **Sr. Wandir de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 264.314.756-15; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha destinados ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS ME						
0004	COPO DESCARTÁVEL 300ML CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM	Copoplast COPO DESCARTÁVEL	2.400	PCT/100	7,98	19.152,00
0014	TAMPA PARA COPO DE PLÁSTICO DESC. 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES	Copoplast TAMPA PARA COPO DE PLÁSTICO	2.030	PCT/100	5,77	11.713,10
0019	COPO DESCARTÁVEL 80ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO AP	Copoplast COPO DESCARTÁVEL	600	PCT/100	4,48	2.688,00
Total do Fornecedor: 33.553,10						

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretário Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 03 (três) dias**, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrência por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

162, 253, 271, 299, 348, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571, 575, 596, 614, 635, 651, 672, 688, 700, 711, 898, 939.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante

de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## 12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## 13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## 14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 150/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 30 de Novembro de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA

**SR. WANDIR DE SOUZA**

**Publicado por:**

Juarez Moura da Silva

**Código Identificador:F3E8860D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - F**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - F**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022**

**PROCESSO Nº 215/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha destinados ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME						
0008	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 20 COMPRIMENTO 22, COR BRANCA TIPO FOLHA SIMPLES PAC	5 ESTRELA	2.100	PCT/100	2,74	5.754,00
0011	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO EM GERAL, ALTU	PLASTIK	720	PCT/100	18,99	13.672,80
0013	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M.UM LADO FOSCO E UM LADO BRILHANTE	LIFECHAM	140	UN	6,39	894,60
0015	COPO DESCARTÁVEL 250 ML COM TAMPAS PCT. COM 25 UNIDADES	FONPLAST	1.070	PC	15,39	16.467,30
0022	FOSFORO DE SEGURANÇA COM PALITOS LONGOS 5 CM CX/200 UNID	FIT LUX	140	CX	3,50	490,00
0023	CANUDO DE PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL SANFONADO PCT /100 UNID	CROPAC	350	PCT/100	14,24	4.984,00
0027	GARRAFA TÉRMICA CAPACIADE 500 ML	MUNDIAL	30	UN	27,50	825,00
0029	SACO PARA REFRESCO 6X23 CM EMBALAGEM 100 UND	TIGRE	300	UN	5,18	1.554,00
0030	FRASCO RESISTENTE PARA ARMAZENAR ÁGUA CAPACIDADE 1 LITRO	BM	280	UN	12,00	3.360,00
0031	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA LEITE CAPACIDADE 1 LITROS	BM	60	UN	12,83	769,80
0035	COPO DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇA CAPACIDADE 1 LITRO	CONTINENTAL	49	UN	38,50	1.886,50
0037	CONTAINER CAPACIDADE 5 LITROS	MB	106	UN	14,34	1.520,04
0039	FUNIL EM PLÁSTICO 18 X20 CM	ALVES	35	UN	11,60	406,00
Total do Fornecedor: 52.584,04						

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretário Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Gírlene Antonia Alves Braga, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 03 (três) dias**, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

162, 253, 271, 299, 348, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571, 575, 596, 614, 635, 651, 672, 688, 700, 711, 898, 939.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## 12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

### **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

### **16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 150/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 30 de Novembro de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza – ME

**SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:**45C4C4FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - G**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 - G**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022**

**PROCESSO N.º 215/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais

aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha destinados ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Unid	Valor do Item	Valor Total
RONEY G. DEUS-ME						
0010	MARMITEX DE ALUMÍNIO FECHAMENTO MAQUINA CAPACIDADE 730 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	NELO	1.001		36,89	36.926,89
0025	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	TERMOLAR	55	UN	39,35	2.164,25
0026	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITROS	TERMOLAR	150	UN	29,40	4.410,00
0032	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE CAPACIDADE 10 LITROS	SANTANA	90	UN	18,87	1.698,30
0034	PENEIRA DE PLÁSTICO 17 CM	TRITEC	55	MT	17,00	935,00
0036	COLHER DE ARROZ EM INOX TAMANHO GRANDE	SIMARGIO	65	UN	9,15	594,75
0041	Bule de alumínio - c/ bico e tampa - cap. p/ 2 litros	ARARA	22	UN	54,90	1.207,80
Total do Fornecedor:						47.936,99
Total Geral:						464.383,64

### 2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

### 3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

### 4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretário Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 03 (três) dias**, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 162, 253, 271, 299, 348, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571, 575, 596, 614, 635, 651, 672, 688, 700, 711, 898, 939.

## **9 - DO CONTRATO**

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será

aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 150/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 30 de Novembro de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

Roney G. Deus – Me Sr.  
**RONEY GONÇALVES DE DEUS**

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:**2AED9B33

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 307/2022**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2022 – ADESÃO 12/2022, REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021 – MUNICÍPIO DE RIO ACIMA/MG.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.232.336/0001-97

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN (MONITOR INTERATIVO) E SUPORTE MÓVEL PARA DISPLAY PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAS, CRECHES, SEMED E CEMAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	Especificação/Descrição	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	<p><b>DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL.</b></p> <p>Display multitouch de 85 polegadas para prospeção de conteúdo multimídia, estrutura em aço ou alumínio, não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora de forma separada, o display deverá ser um único produto acomodado em case com apenas uma fonte de alimentação elétrica com botão físico único de ligar/desligar que inicia os sistemas operacionais em conjunto com hardware e com chave elétrica e ponto único de alimentação elétrica.</p> <p>Proporção Opcional: 16:9 Luz de fundo: LED.</p> <p>Max. Resolução: 3840x3160 – 4K Taxa de atualização da tela: 60Hz Brilho:310 CD.</p> <p>Taxa de Contraste: 1.300:1 Ângulo de Visão: 178°</p> <p>Vida útil: 50.000 Horas.</p> <p>Potência de saída de som: 02 x 15W.</p> <p>Fonte de Alimentação: A.C:100-240v;60/50 Hz.</p> <p>Consumo em Standby: &lt;0.5W.</p> <p>Conexões Parte Traseira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 WIFI homologado pela ANATEL (não será aceito dispositivo adaptador ou módulo wifi externo).</li> <li>• RJ45</li> <li>• 1 HDMI 2.0</li> <li>• 1 USB 2.0</li> <li>• 1 USB TOUCH</li> <li>• 1 MIC</li> <li>• 1 FONE DE OUVIDO</li> <li>• 1VGA AUDIO</li> <li>• IRS232</li> <li>• 1VGA</li> </ul> <p>Conexões Parte Frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• USB2.0 ANDROID E WINDOWS</li> <li>• USB3.0</li> </ul> <p>Sistema operacional Android 8.0 Incluso no Display, com 3 GB de processador, 32 GB de Memória, loja de aplicativos instalada, suporta arquivo Word, excel, power point, PDF e outros, deve possuir conexão Wireless (antena inclusa), e que permita instalação de aplicativos externos tipo APK através da Play Store, o pacote inicial deverá incluir browser de Internet e aplicativo do Touch Screen, Idioma em Português do Brasil.</p> <p>Recursos Multi-Toque (no mínimo) Quantidade de Toques Simultâneos: 20 toques.</p> <p>Objetos possíveis para toque: Dedo, caneta de escrita e/ou outro objeto.</p> <p>Resposta de resposta: 10ms.</p> <p>Velocidade de marcação: Click 2,5ms contínuo 1ms.</p> <p>Precisão do toque: Igual ou menor 1mm</p> <p>Velocidade do cursor: 300 pontos/segundo.</p> <p>Tecnologia de toque: Infravermelho.</p> <p>Proteção de tela e segurança.</p> <p>Vidro temperado de 4mm de espessura com anti-reflexo.</p> <p>Deverá vir Acompanhado do Display Touch Screen:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 canetas para uso no display Touch Screen.</li> <li>• 01 Ponteira retrátil com comprimento de 21 centímetros fechada, 99 centímetros aberta e ponta macia.</li> <li>• Controle remoto.</li> <li>• Manual do usuário em português do Brasil</li> <li>• 1 Suporte de parede do fabricante do equipamento.</li> </ul> <p>Software Educacional do Display Touch Screen Ferramentas auxiliares, para dinâmica da aula, comuns para educação, que fazem a comunicação interativa entre professor e aluno.</p> <p>Software deverá apresentar características de uso multi toque para um ambiente colaborativo permite a escrita com dedo, caneta e objeto similar; Incentiva os alunos e professores no uso a interagir e trabalhar juntos; Aumentar a eficiência do ensino e apresentação com ferramentas integradas e funcionais para educação e negócios, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Temporizador (timer) Calculadora.</li> <li>• Holofote Cortina de tela</li> <li>• Acesso a webcam</li> <li>• Ferramentas de matemática com no mínimo: Régua Esquadro Transferidor Compasso.</li> </ul> <p>Software educacional licenciado por 12 meses em sistema operacional Windows para explorar conteúdos com as seguintes funcionalidades: 1.150 imagens em alta definição em 3D, mais de 5.000 imagens e</p>	UN	13	R\$ 41.380,00	R\$ 537.940,00

	áudios, mais de 110 aplicações e jogos planejados para ilustração, ferramentas e jogos infantis, podendo variar entre importantes personalidades e cenários históricos, reações naturais e químicas como também imagens de satélites. Desenvolvimento de competências e permissão para que os professores preparem lições que incentivem e inspirem os alunos com facilidade. O licitante terá que fornecer uma amostra e realizar uma prova conceito de todos os recursos solicitados em até 03 dias após ser declarado vencedor. • GARANTIA DE 12 MESES • Instalação e treinamento incluso. • FORNECER TREINAMENTO PRESENCIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO SER MINISTRADOS INDIVIDUALMENTE POR UNIDADE ESCOLAR DURANTE 01 DIA PARA TODOS USUÁRIOS. (OS TREINAMENTOS SERÃO 01 POR DIA PARA CADA UNIDADE, E 04 HORAS CADA UM. FORNECER 03 TREINAMENTOS PARA OS ESPECIALISTAS DE CADA ESCOLA ONDE SERÃO FORMADAS TURMAS DE NO MÁXIMO 10 PESSOAS POR TREINAMENTO DE 04 HORAS CADA UM.				
02	Suporte móvel para transporte de DISPLAY MULTITOUCH, com ajustes de altura para o Display, com 04 rodízios com travas, prateleira, feito em aço com pintura eletrostática.	UN	13	R\$ 2.980,00	R\$ 38.740,00
TOTAL:					R\$ 576.680,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52	08.001.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52	08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52	

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** iniciará na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 17 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**DA00AA3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 53ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIAS NOMEAÇÃO SEM EFEITO DO CONCURSO PUBLICO 01/2018**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

**NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.623/2022, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA 53ª CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:**

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desclassificado
2531690	51	CAMILA MARTINS DE CASTRO	PEDAGOGO		X			

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Publicado por:**  
 Marcia Elaine Ferreira  
**Código Identificador:**6E51C50C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO N.º 3.372, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO N.º 3.372, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município o Sistema de Credenciamento de Fornecedores de Combustíveis.

**Art. 2º.** Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de valores que consta do Anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de dezembro de 2022.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO N.º 3.372, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS e dá outras providências**

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento de Fornecedores de Combustíveis, visando o atendimento de todas as demandas do Município, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021, na legislação federal, estadual e municipal, bem como nas normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

**DO PROCEDIMENTO**

**Art. 2º.** Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

**Parágrafo único.** A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:

- I** - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
- II** - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
- III** - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
- IV** - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º.** Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e do edital específico.

§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

**Art. 4º.** Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.

§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**PESSOA JURÍDICA**

**I** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo existente ou superveniente da habilitação, assinado por quem de direito;

**II** - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas no respectivo órgão e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

**I** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**II**-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III**-prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV**-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V** - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

**VI** - Apresentar certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

**qualificação técnica**

**I**-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**II** - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento, bem como da qualificação e comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**III** - Outras exigências previstas no Edital de Credenciamento e na descrição dos produtos/serviços que serão fornecidos.

**DA PROPOSTA**

**Art. 5º.** Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.

§ 1º. O projeto de fornecimento deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.

§ 2º. Havendo mais de um fornecedor cadastrado em condições de prestar o mesmo produto/serviço, todos deverão ser sucessivamente convocados para firmar contrato, sendo que a primeira contratação será definida mediante sorteio, entre os fornecedores que se credenciarem nos 15 (quinze) primeiros dias de publicação do Edital para Credenciamento, e os demais conforme ordem de protocolo, para que cada um realize o fornecimento pelo prazo de 01 (um) ano, com o fim de permitir o revezamento entre os credenciados.

§ 3º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.

§ 4º. Os valores referentes ao credenciamento poderão ser revistos pelo Município, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal N.º 14.133/2021.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

**DO JULGAMENTO**

**Art. 6º.** O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

**I** - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

**II** - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;

**III** - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

**IV** - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 7º.** O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei N.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e não existam outros credenciados para o revezamento.

§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.

§ 4º. O fornecimento deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.

§ 5º. O fornecedor receberá o pedido de fornecimento assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução imediatamente, devendo disponibilizar a prestação dos serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§ 6º. A Administração Pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.

§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

**DO PAGAMENTO**

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

**I** - O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;

**II** - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

**DAS SANÇÕES**

**Art. 9º.** Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

**Art. 10.** São obrigações dos fornecedores contratados através do credenciamento:

**I** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

**II** - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

**III** - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

**IV** - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;

**V** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;

**VI** - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

**Art. 12.** A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

**Art. 13.** A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 05 de novembro de 2022.

**Agostinho Carlos Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II DO DECRETO N.º 3.372, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

#### REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE fornecedores de combustíveis e dá outras providências

#### TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL (LITROS)	VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS
01	GASOLINA COMUM	270.000	100% DO PREÇO MÉDIO DE REVENDA SEMANAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG
02	DIESEL COMUM	240.000	
03	DIESEL S10	150.000	
04	ETANOL	10.000	

#### Observação:

- Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda dos produtos/serviços, podendo variar para mais ou para menos.
- O valor unitário dos produtos/serviços estabelecido será obtido através da aplicação da porcentagem fixada sobre o preço médio de revenda semanal do litro dos respectivos combustíveis no Município de Belo Horizonte/MG, que deverá ser obtido no site da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para o período apurado para pagamento.

Luz, 05 de dezembro de 2022.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**215FF2DE

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATUTINA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1076 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.076, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS, NO VALOR DE R\$1.065.670,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor de Diversas Secretarias Municipal, no valor de R\$1.065.670,00 (um milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais), para cobertura das despesas com manutenção dos serviços das secretarias municipais no município de Matutina, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.01.01.04.122.1001.2031	33.90.30.00	200	42	MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.000,00

02.01.01.04.122.1001.2031	33.90.39.00	200	46	MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	40.000,00
02.01.01.04.122.1001.2033	33.90.47.00	200	54	MANUT. ATIV. FORMACAO PASEP	40.000,00
02.01.01.09.271.1001.2036	31.90.13.00	200	60	MANUT. PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	3.000,00
02.02.01.12.122.1002.2120	33.90.30.00	101	71	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.000,00
02.02.01.12.122.1002.2120	33.90.40.00	101	76	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.900,00
02.02.01.12.361.1002.2037	33.90.30.00	101	94	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
02.02.01.12.361.1002.2037	33.90.39.00	101	99	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
02.02.01.12.361.1002.2038	31.90.13.00	101	102	MANUT. PREVIDENCIA SOCIAL SEV. EDUCACAO	100.000,00
02.02.01.12.361.1002.2043	33.90.30.00	200	104	MANUT. ATIV. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	20.000,00
02.02.01.12.361.1002.2088	33.90.39.00	101	110	MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00
02.02.01.12.364.1002.2045	33.50.43.00	200	125	MANUT. AUXILIO TRANSP. ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	6.000,00
02.02.01.12.365.1002.1058	44.90.39.00	101	130	CONST. AMPL. REF. UNID. ENSINO INFANTIL CRECHE	3.000,00
02.02.01.12.365.1002.2134	33.90.30.00	101	138	MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL CRECHE	9.000,00
02.02.01.12.365.1002.2135	33.90.39.00	101	149	MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	10.000,00
02.02.01.12.365.1002.2155	33.90.30.00	200	154	MANUT. ATIV. MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	5.000,00
02.02.02.12.361.1002.2041	31.90.13.00	118	175	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	50.000,00
02.03.02.10.301.1004.1039	44.90.30.00	255	236	CONST. AMPL. REFORM. UNIDADES DE SAUDE	100.000,00
02.03.02.10.301.1004.1039	44.90.30.00	102	236	CONST. AMPL. REFORM. UNIDADES DE SAUDE	30.000,00
02.03.02.10.301.1004.1039	44.90.39.00	102	237	CONST. AMPL. REFORM. UNIDADES DE SAUDE	40.000,00
02.03.02.10.301.1004.2094	33.90.36.00	102	245	MANUT. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	2.200,00
02.03.02.10.301.1004.2094	33.90.39.00	255	246	MANUT. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	16.200,00
02.03.01.10.301.1004.2119	33.90.46.00	102	248	MANUT. ATIV. PROGRAMA MAIS MEDICOS	1.200,00
02.03.01.10.301.1004.2144	31.90.13.00	255	252	MANUT. ATIV. ATENCAO BASICA	4.000,00
02.03.01.10.301.1004.2144	33.90.39.00	102	259	MANUT. ATIV. ATENCAO BASICA	3.000,00
02.03.03.10.302.1004.2058	31.90.13.00	102	266	MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	10.000,00
02.03.03.10.302.1004.2058	33.90.30.00	102	270	MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	153.500,00
02.03.03.10.302.1004.2058	33.90.33.00	102	272	MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	2.000,00
02.03.03.10.302.1004.2058	33.90.39.00	102	274	MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	73.000,00
02.03.03.10.302.1004.2058	33.93.39.00	102	277	MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	30.000,00
02.03.03.10.302.1004.2132	31.71.70.00	102	280	MANUT. ATIV. RATEIO PARTIC. EM CONSÓRCIO - CISREUNO	1.000,00
02.03.03.10.302.1004.2132	33.71.70.00	102	281	MANUT. ATIV. RATEIO PARTIC. EM CONSÓRCIO - CISREUNO	3.470,00
02.03.03.10.302.1004.2132	44.71.70.00	102	282	MANUT. ATIV. RATEIO PARTIC. EM CONSÓRCIO - CISREUNO	200,00
02.03.03.10.302.1004.2166	44.71.670.00	102	288	MANUT. ATIV. RATEIO PARTIC. EM CONSÓRCIO - CISALP	200,00
02.04.01.15.452.1007.2053	33.90.30.00	200	340	MANUT. ATIVIDADE DA LIMPEZA PUBLICA	2.000,00
02.05.01.26.782.1006.2057	33.90.30.00	186	380	MANUT. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
02.07.01.18.541.1001.2123	33.90.30.00	200	421	MANUT. ATIV. PLANO MUNIC. RESIDUOS SOLIDOS	5.800,00
02.07.01.18.541.1007.2114	33.90.30.00	200	432	MANUT. ATIVIDADE USINA DE RECICLAGEM	1.600,00
02.08.01.08.122.1001.2125	33.90.30.00	200	453	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	2.000,00
02.08.01.08.243.1005.2097	33.90.30.00	200	462	MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
02.08.02.08.244.1005.2106	33.90.39.00	156	482	MANUT. ATIV. PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.400,00
02.08.02.08.244.1005.2143	33.90.30.00	129	508	MANUT. ATIV. PROTECAO SOCIAL BASICA	1.500,00
02.08.02.08.244.1005.2143	33.90.30.00	186	508	MANUT. ATIV. PROTECAO SOCIAL BASICA	1.500,00
02.08.02.08.244.1005.2143	33.90.39.00	129	511	MANUT. ATIV. PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.08.05.13.392.1003.2101	33.90.39.00	200	556	MANUT. E PROMOCAO EVENTOS CULTURAIS	47.000,00
<b>Total</b>					<b>1.065.670,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de **anulação de dotação** no valor de R\$366.670,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais) e por **excesso de arrecadação** na fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação o valor de R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais) na fonte 186 – 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), na fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). e por **superávit** na fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos o valor de R\$179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) e na fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais), conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CÓDIGO	ELEMENTO	FORTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.08.02.08.244.1005.2106	33.90.30.00	156	480	MANUT. ATIV. PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.400,00
02.08.02.08.244.1005.2143	31.90.11.00	129	505	MANUT. ATIV. PROTECAO SOCIAL BASICA	6.500,00
02.04.01.15.452.1007.2053		100	339	MANUT. ATIVIDADE DA LIMPEZA PUBLICA	183.000,00
02.05.01.26.782.1006.1062	44.90.51.00	100	377	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	100.000,00
02.04.01.15.452.1007.1033	44.90.52.000	100	329	AQUIS. MAQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	66.770,00
<b>Total</b>					<b>366.670,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**F330E6A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 90/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Muriaé e demais secretários, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 – **HOMOLOGAR**a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	193/2022
Licitação Nº	90/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	11/10/2022
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração dos seguintes laudos: PGR (Programa de Controle de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), conforme as Normas NR9, NR15 e NR16.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR - ME - 21.440.586/0001-85, situada na R DESEMBARGADOR DR MARCIO MARINS , 99 - ISIDORO - MANHUMIRIM - MG com o valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	16909	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS	QTDE	otaviano eduardo	1,0000	48.500,0000	48.500,00

Muriaé, 17 de outubro de 2022.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Governo

Secretária Municipal de Administração

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**FERNANDO TROTA LEVATI**

Secretário Municipal de Agricultura

**MAURO FRANCISCO DE AQUINO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**JORGE FERES FILHO**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:**2DEC58E0

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 110/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Muriaé em conjunto com demais secretários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – **HOMOLOGAR**a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	223/2022
Licitação Nº	110/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	21/10/2022
Objeto Adjudicado	Manutenção preventiva e corretiva de relógio registrador de ponto, por meio do Sistema de Registro de Preços. Inclusa mão de obra, visita técnica para coleta, reinstalação do equipamento e todas as peças necessárias para manutenção.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

New Time Controle de Ponto e Acesso Ltda - 02.625.750/0001-84, situada na AV SILVERIO CAMPOS, 364 - SAFIRA - Muriae - MG com o valor total de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	4832	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO	SERV		564.0000	80,0000	45.120,00

Muriaé, 04 de novembro de 2022.

**CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**FERNANDO TROTA LEVATI**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

**Código Identificador:**5EDE9D57

**LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 98/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	205/2022
Licitação Nº	98/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	26/09/2022
Objeto Adjudicado	O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios e outros, para a promover o bem-estar dos servidores e contribuintes deste Município.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA - 27.111.339/0001-11, situada na RUA NILO PACHECO , 312 - SANTANA - MURIAE - MG com o valor total de R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	52995	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM EMBALAGEM LACRADA DE 5KG	PCT	DELTA	2.500,0000	18,8200	47.050,00

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 35.751.636/0001-50, situada na AVENIDA COMENDADOR FREITAS, Nº 70 - SALA 04 - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	52961	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNIO, EMBALADO A VÁCUO, SABOR PREDOMINANTEMENTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20%	UN	PILÃO	4.200,0000	9,2000	38.640,00

JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR - ME - 11.043.030/0001-00, situada na FAZ CANTO DA MINA - ZONA RURAL - MURIAE - MG com o valor total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	36761	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 LITRO	L	MAMA	7.200,0000	3,9000	28.080,00

Muriaé, 06 de outubro de 2022.

**VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

**Código Identificador:**CC0C17EA

**LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé/MG.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 11.487/2022, deu início a sessão pública do Chamamento Público nº 001/2022. Aberta a sessão do processo, apresentaram-se como representantes estando devidamente credenciados o Sr. Bruno Pagotto Manzano, CPF nº 426.963.148-10 representando o Hospital Mahatma Gandhi – CNPJ nº 47.078.019/0001-14, Sr. Natã Almeida de Souza Pereira, CPF nº 123.123.946-85 representando a Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo – CNPJ nº 22.780.498/0001-95 e Sr. João Vicente Ferraz Paione, CPF nº 265.529.188-36 representando o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE – CNPJ nº 44.563.716/0001-72. A CPL verificou que os concorrentes enquadraram-se e atendem ao item 3.1 do edital “3.1. Somente poderão participar da presente seleção, as Organizações Sociais que já

estejam assim qualificadas pelo Município de Muriaé/MG, na área da Saúde, na data da publicação do aviso de edital de chamamento público e que manifestaram interesse na forma da Lei n. 9637/98, a Lei Municipal nº 5923/2019”. Conforme DECRETO N. 11.543 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, estão qualificadas como Organização Social na área da Saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/24 hs as empresas concorrentes. Foram recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta” das proponentes. A CPL prosseguiu abrindo os envelopes nº 01 contendo a documentação e passou para rubrica e análise dos representantes credenciados. A CPL lavrou a presente Ata de Início da Sessão, que após lida e achada conforme, vai assinada pela CPL, CTQ e representantes credenciados.

**DANIELLE CASSIMIRO CHAVES**  
Comissão Permanente de Licitação

**DIEGO HENRIQUE MACHADO**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANNE ARQUETTE LEITE**  
Comissão Permanente de Licitação

**STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA**  
Comissão Técnica de Qualificação

Cássio Dias Duarte  
Comissão Técnica de Qualificação

**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**OBJETO:** Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé/MG.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022 às 11:58 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos demais atos do certame. Os representantes das organizações rubricaram e analisaram a documentação das concorrentes. Neste ato, a CPL concede a palavra aos representantes para manifestação:

Representante / Organização	Manifestação
- Sr. Bruno Pagotto Manzano, Hospital Mahatma Gandhi – CNPJ nº 47.078.019/0001-14	- Questiona se há poderes concedidos ao representante da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo para assinatura de documentações; - Não foi encontrado balanço social da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo; - Os relatórios contábeis e Atestado de Capacidade Técnica não foram apresentados de forma autenticada (item 6.5) do edital; - Não foi encontrado autenticação no balanço social do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE.
- Sr. Natã Almeida de Souza Pereira, representando a Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo – CNPJ nº 22.780.498/0001-95	- Alega que o CNESS do Hospital Mahatma Gandhi encontra-se em desconformidade com item 6, letra “c”; - Alega que o CNESS do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE encontra-se em desconformidade com item 6, letra “c”; - Que foi solicitado vista ao procedimento referente à autenticidade de documentos do processo de Qualificação do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE.
- Sr. João Vicente Ferraz Paione, representando o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE – CNPJ nº 44.563.716/0001-72	- Solicita à CPL conferência de autenticidade da Certidão Municipal do Hospital Mahatma Gandhi (fls. 121 e 122); - Alega que não foi apresentado o comprovante do CNESS do Hospital Mahatma Gandhi, conforme com item 6.1., XII, letra “c e d” do edital; - Alega que não foi apresentado o SPED relacionado ao item 6.1., XIII, “a” do Hospital Mahatma Gandhi (fls. 218 e seguintes); - Questiona se há poderes concedidos ao representante da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo para assinatura de documentações, alegando que não há permissão no ato convocatório que a assinatura seja por procurador, não constando procuração no envelope 1; - Alega que os Atestados apresentados por Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo (fls. 136 a 167) são sobre mesmo serviço, não tendo compatibilidade com a gestão de UPA; - Alega que os contratos (Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo) de fls. 341/344 e 347/358 não são sobre RT, conforme item 6.1, XII, letra “c”, mas sim de prestação de serviços médicos de especialidades; Não consta nenhuma cláusula sobre responsabilidade técnica; - Alega que a Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo não apresentou SPED, item 6.1., XIII, “a”; - Alega que a Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo não apresentou os índices de boa situação financeira em cálculo demonstrativo, item 6.1., XIII, “b”; - Não apresentou documentos autenticados, Atestados (fls. 136/167) e Contratos (fls 341/358) – desatendendo o item 6.5 do edital;

A Comissão Permanente de Licitação autentica os documentos da proponente Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo. A CPL suspende a sessão de licitação para análise dos questionamentos e documentação das proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela CPL e representantes credenciados. Esta sessão encerrou-se às 12 horas e 41 minutos.

**DANIELLE CASSIMIRO CHAVES**  
Comissão Permanente de Licitação

**DIEGO HENRIQUE MACHADO**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANNE ARQUETTE LEITE**  
Comissão Permanente de Licitação

**CÁSSIO DIAS DUARTE**  
Comissão Técnica de Qualificação

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PLANO DE TRABALHO (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança		<b>CNPJ:</b> 48.555.775/0084-87	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Guadalupe S/N – CEP 37550-970 Caixa Postal 256			
<b>TELEFONE:</b> (35) 99138-75 99		<b>E-MAIL:</b> pousoalegre.m@fazenda.org.br	
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 0147	<b>CONTA ESPECÍFICA:</b>	
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Kleber Dantas Junior			
<b>FUNÇÃO:</b> Presidente	<b>RG:</b> M-4107120-SSP/MG	<b>CPF:</b> 589.837.916-91	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Avenida Policarpo G Campos nº130 – Bairro Pousada dos Campos – CEP 37.553-667 – POUSO ALEGRE-MG			
<b>TELEFONE:</b> (35)3423-1653	<b>CELULAR:</b> (35) 99191-7991	<b>E-MAIL:</b> kleber.jr@kleberdantas.adv.br	
<b>2. OBJETO DA PARCERIA</b>			
Desenvolver um projeto de reintegração social e familiar de pessoas em vulnerabilidade e/ou risco social devido à dependência química, acolhidas na Obra Social, de forma a promover o resgate da cidadania e dignidade humana, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS.			
<b>3. PRAZO DE EXECUÇÃO</b>			
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.			
<b>4. OBJETIVO GERAL</b>			
Desenvolver um projeto de reintegração social e familiar de pessoas em vulnerabilidade e/ou risco social devido à dependência química, proporcionando através do desenvolvimento da autoestima, da espiritualidade, do fortalecimento de vínculos e do trabalho o resgate da cidadania e dignidade humana.			
<b>5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>			
1- Desenvolver espiritualidade, respeito ao próximo e a si mesmo através de rodas de conversa, musicalidade e convívio interativo; 2- Desenvolver responsabilidades laborais através das atividades de plantio, pecuária e produção láctea; 3- Restabelecer o relacionamento familiar através de visitas familiares monitoradas e exercício do diálogo, resgatando o comprometimento familiar e valorização do acolhido.			
<b>6. JUSTIFICATIVA</b>			
Um dos problemas mais complexos e difíceis da sociedade atual é o uso indevido de substâncias psicoativas. É uma questão de saúde, com dimensões éticas, socioeconômicas, políticas e de seguridade pública. A dependência química e o alcoolismo são os diagnósticos mais frequentes nas internações psiquiátricas, no afastamento do trabalho, cuja prevalência do uso constitui como o segundo problema de saúde pública do mundo. A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – se caracteriza pelo acolhimento de dependentes de substâncias psicoativas para conscientização fundamentada no incremento da Espiritualidade, do Trabalho Voluntário e da Convivência, com o envolvimento das suas famílias. A presente proposta objetiva fornecer ao indivíduo acolhido e à sua família instrumentos para a compreensão das causas e consequências da dependência química, para seu enfrentamento e superação, fortalecendo os vínculos relacionais interpessoais e de convivência familiar, preparando-os para a reintegração social e exercício da cidadania.			
<b>7. METODOLOGIA</b>			
<b>Objetivo Específico</b>	<b>Atividade</b>	<b>Metodologia de execução</b>	<b>Profissional responsável pela execução</b>
1	1	O interessado e família são recebidos na Associação após contato inicial realizado pessoalmente, por familiares ou por serviço social (telefone/internet/carta); apresentam sua documentação pessoal e os exames físicos do interessado; é colhido, particularmente, seu relato de vida social/familiar e sua livre deliberação de se abrigar e se manter abrigado na unidade; é realizada triagem, sobretudo considerada a expressão efetiva do desejo de recuperação e reinserção social; é colhida da família a adesão à metodologia da Fazenda.	Coordenador, voluntários residentes, e funcionário administrativo, com apoio voluntário de assistente social.
	2	Roda de Conversa – será realizada diariamente. Os acolhidos, sob a mediação do Coordenador da unidade e/ou de voluntários residentes, refletem e dividem suas experiências calcadas em uma frase diária de cunho espiritual, comum a todas as Fazendas da Esperança sediadas no Brasil.	Coordenador e voluntários residentes, com apoio voluntário de psicólogo.
	3	Palestras, presenciais ou virtuais, de acordo com as possibilidades de voluntários, com temas inseridos no programa da Fazenda Matriz de Guaratinguetá, referentes à autoajuda, autoconhecimento, experiências relacionais, superação de dificuldades, etc.	Coordenador, voluntários residentes e profissionais voluntários (psicólogo, assistente social, advogado, médico, etc.)
	4	Oficina de Música – semanalmente, com orientações para coral e ritmo, utilizando instrumentos musicais e instrumentos sonoros, tais como latas, sementes, etc. Nesta oportunidade, em oficina musical, os acolhidos estabelecem contato com o canto em grupo e com diferentes instrumentos sonoros. Descubram o sentido maior do canto e dos sons conjuntos que se complementam para maior beleza.	Voluntários e voluntários residentes
2	1	Atividades agrícolas, com apoio de funcionário de serviços gerais, tais como plantio de milho, feijão e horta, que são executadas durante o ano agrícola próprio a cada cultura, com prévia preparação da terra, cuidados de adubação, eliminação de pragas e colheita; desenvolvimento de viveiro de mudas de árvores nativas, com preparação dos saquinhos, sementeira e cuidados próprios,	Coordenador, funcionário de serviços gerais e voluntários residentes, com apoio voluntário de técnicos agrícolas e outros.
	2	Atividades pecuárias (gado leiteiro, aves, porcos) com apoio de funcionário de serviços gerais, tais como cuidados diários na limpeza dos criadouros, ordenha (vacas), alimentação dos animais e vacinação nos períodos recomendados.	Voluntários residentes e funcionário de serviços gerais, com apoio voluntário de veterinário e fazendeiro.
	3	Atividades lácteas com apoio de funcionário de serviços gerais: higienização do laticínio, produção e embalagem de doce de leite, iogurte e/ou queijo.	Voluntários residentes e funcionário de serviços gerais, com apoio voluntário de nutricionista.
	4	Aprendizagem e prática de culinária e de limpeza geral, ambos em sistema de rodízio nas atividades diárias das casas de acolhimento, os mais antigos orientando e ensinando os mais novos.	Coordenador e voluntários residentes, com apoio voluntário de nutricionista.
3	1	Concessão de visitas familiares mensais após três meses do acolhimento de cada participante, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e o exercício da convivência como preparação para a reinserção familiar. Cada uma das visitas contará com celebração espiritual, almoço comunitário, colóquios e visitas pelas instalações da Fazenda.	Coordenador e voluntários residentes, com apoio de voluntários.
<b>8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS</b>			
<b>Objetivo Específico</b>	<b>Meta (descrição)</b>	<b>Tempo de duração estimado</b>	<b>Resultados esperados</b>
1	Atender nas atividades do projeto até 34 pessoas do gênero masculino, destinando ao município 05 vagas.	07 meses.	Reintegração social e familiar.
	Realizar roda de conversa diariamente com todos os participantes do projeto.	07 meses	Fortalecimento de vínculos sociais
	Realizar, no mínimo, 02 palestras ao longo da parceria para todos os participantes do projeto.	07 meses	Conscientização, melhora na autoestima e desenvolvimento de autonomia.
	Ofertar 01 oficina de música semanalmente, para até 10 (dez) participantes do projeto.	07 meses	Melhora na qualidade de vida, maior interação e expressão físico-afetiva, melhor compreensão do trabalho conjunto.
2	Ofertar Atividades laborativas	07 meses	Amadurecimento relacional interpessoal.

	diariamente a todos os acolhidos.		Conscientização das responsabilidades inerentes ao trabalho, família e vida social e comunitária.
3	Proporcionar visitas familiares mensalmente, com acompanhamento e orientação às famílias e beneficiários.	07 meses	Resgate e fortalecimento dos vínculos familiares e reinserção familiar.
<b>8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>			
<b>Indicadores de Aferição</b>		<b>Meios de Verificação dos Indicadores</b>	
1- Atendimento de pessoas em vulnerabilidade e/ou risco social em razão da dependência química e fortalecimento de vínculos comunitários.		1- Registros de atendimento; de encaminhamentos por serviço social; relatório fotográfico das palestras e rodas de conversa e oficina de musicalidade; pesquisa de satisfação; e relatório das atividades.	
2- Frequência dos usuários nos serviços ofertados.		2- Relatórios mensais das atividades laborais, relatório fotográfico.	
3 – Fortalecimento de vínculos familiares.		3 – Relatórios mensais dos progressos relacionais familiares.	
<b>9. PREVISÃO DE RECEITAS</b>			
A previsão anual de receitas é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.			

<b>10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					<b>VALOR</b>
Folha de pagamento	<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
	Administrativo	01	R\$1.094,14	R\$1.094,14	R\$1.094,14
	Encargos trabalhistas dos funcionários supracitados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				R\$482,82
Despesas essenciais	Energia Elétrica, internet, telefone, gás, combustível (veículo OLW 5412)				R\$18.828,04
Insumos agropecuários	Adubos, defensivos, rações, vacinas para animais, equipamentos agrícolas, utensílios para cercas.				R\$3.595,00
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (abertura de poço artesiano)					R\$16.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$40.000,00</b>
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>1º Mês</b>	<b>2º Mês</b>	<b>3º Mês</b>	<b>4º Mês</b>		
Valor: R\$5.715,00	Valor: R\$5.715,00	Valor: R\$5.715,00	Valor: R\$5.715,00		
<b>5º Mês</b>	<b>6º Mês</b>	<b>7º Mês</b>	<b>xxxx</b>		
Valor: R\$5.715,00	Valor: R\$5.715,00	Valor: R\$5.715,00	xxxx		
<b>12. DATA E ASSINATURA</b>					

Pouso Alegre/MG, 01 de dezembro de 2022.

**KLEBER DANTAS JÚNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Antonele de Rezende  
**Código Identificador: 7E086EB7**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EDITAL JULGAMENTO JARI NOVEMBRO 2022**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA  
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.  
FONE: (35) 3449-4995

<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 105/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 01 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:					
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES</b>					
<b>Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	01/11/2022	73025	L002879437	OQN3916	Indeferido
2	01/11/2022	73033	L002879947	HJT4671	Indeferido
3	01/11/2022	72911	L002883137	OLU7059	Indeferido
4	01/11/2022	73092	P100103312	HDF2839	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 106/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 01 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:					
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES</b>					
<b>Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	01/11/2022	72989	B100146963	HCM5702	Indeferido
2	01/11/2022	72997	L002841448	RFE6B49	Indeferido
3	01/11/2022	72970	L002845079	PZM4209	Indeferido
4	01/11/2022	72962	L002880682	HJT4671	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 107/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:					
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES</b>					
<b>Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/11/2022	73009	L002841446	RFE6B49	Deferido
2	03/11/2022	72887	L002866403	HCT5067	Indeferido
3	03/11/2022	72860	L002878809	RNL7E22	Deferido
4	03/11/2022	72954	P100170797	FTH187	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 108/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:					
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES</b>					

<b>Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/11/2022	73017	L002841445	RFE6B49	Indeferido
2	03/11/2022	73041	L002879453	HJT4671	Indeferido
3	03/11/2022	73068	L002880107	PZN2G54	Indeferido
4	03/11/2022	73050	L002881984	QNZ0056	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 109/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 08 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:					
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES</b>					
<b>Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/11/2022	73178	B100743713	GZM6795	Indeferido
2	08/11/2022	73100	L002822256	HDF2839	Indeferido
3	08/11/2022	73076	L002879632	FEV8069	Indeferido
4	08/11/2022	73084	L002880218	FDS7C67	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 110/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 08 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:					
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES</b>					
<b>Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/11/2022	73119	L002816765	HDF2839	Indeferido
2	08/11/2022	72895	L002857272	OMH2664	Indeferido
3	08/11/2022	73143	L002881084	MDW6037	Indeferido
4	08/11/2022	73135	L002882122	ORJ1C88	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 111/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 10 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: <b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/11/2022	73151	L002882806	PVQ7517	Deferido
2	10/11/2022	73127	L002883418	HDF2839	Indeferido
3	10/11/2022	73210	P100230417	DLF2250	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 112/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 10 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: <b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/11/2022	73194	B100735803	GZM6795	Indeferido
2	10/11/2022	73186	B100735903	GZM6795	Indeferido
3	10/11/2022	73202	C102919951	QNI0068	Indeferido
4	10/11/2022	73160	L002883063	GXF6368	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 113/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:					
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES</b>					
<b>Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/11/2022	73320	L002881068	GW4F21	Indeferido
2	29/11/2022	73304	L002883513	HJT2164	Indeferido
3	29/11/2022	73261	L002886946	PVY4500	Indeferido
4	29/11/2022	73253	L002890646	QPQH60	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 114/2022</b>					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de novembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:					
<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG</b>					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/11/2022	73229	B100688823	BQO9889	Indeferido
2	29/11/2022	73270	L002875823	EQA4764	Indeferido
3	29/11/2022	73288	L002877125	EQA4764	Indeferido
4	29/11/2022	73245	L002879328	EMCOE55	Indeferido
5	29/11/2022	73237	L002880746	HGZ5043	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.					

**Publicado por:**  
 Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:DC707292**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
 ANEXO IX - CARTA CONVITE 001/2022**

**(TIMBRE DA EMPRESA – PAPEL TIMBRADO)  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 CONVITE Nº 001/2022**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Obra: Construção da nova sede da Câmara Municipal do Prata-MG – Etapa 1					
Endereço: Rua Pernambuco, S/N, Edna, Prata-MG					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Custo Unitário Incluindo todas as despesas diretas e indiretas	Preço Global
<b>1 MOBILIZAÇÃO – CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	4,50		
1.2	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO B, H = 2,20 M (PADRÃO DER-MG - COM REMOÇÃO)	m	181,17		
1.3	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	und	1,00		
1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	7,50		
1.5	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	und	1,00		
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	und	1,00		
<b>2 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>					
2.1	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	m³	1.113,38		
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	2.685,51		
2.3	Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª categoria, com caminhão. Distância média de transporte de 3.001 a 4.000 m	m³	221,22		
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA</b>					

Assinatura:

(Representante legal da empresa)

OBS: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.

**Publicado por:**  
Rafael Marcondes de Oliveira  
**Código Identificador:**51A7C987

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.783, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022**

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;
- o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art.2º - A receita total do Município é estimada em R\$ 44.780.122,00 (quarenta e quatro milhões e setecentos e oitenta mil e cento e vinte e dois reais) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

**RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO 44.780.122,00**

**RECEITAS POR FONTE DE RECURSO**

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.315.100,00
Contribuições	803.800,00
Receita Patrimonial	401.000,00
Receita de Serviços	2.445.600,00
Transferências Correntes	44.979.296,60
Outras Receitas Correntes	53.000,00
SUBTOTAL	49.997.796,60
Dedução para Formação do FUNDEB	-5.650.674,60
SUBTOTAL	-5.650.674,60
Receitas de Capital	

Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	3.000,00
Transferências de Capital	420.000,00
SUBTOTAL	433.000,00
TOTAL GERAL	44.780.122,00

Art.3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$44.780.122,00

(quarenta e quatro milhões e setecentos e oitenta mil e cento e vinte e dois reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

- As despesas do Município de Recreio apresentam a seguinte composição por funções de governo:

#### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	1.526.400,00
Judiciária	665.100,00
Administração	6.696.023,08
Defesa Nacional	20.500,00
Segurança Pública	84.500,00
Assistência Social	1.323.315,22
Saúde	11.000.656,00
Educação	12.902.066,00
Cultura	144.700,00
Urbanismo	4.176.500,00
Habituação	2.500,00
Saneamento	2.431.500,00
Gestão Ambiental	216.500,00
Agricultura	612.084,62
Comunicações	5.300,00
Energia	720.000,00
Transporte	1.533.500,00
Desporto e Lazer	169.500,00
Encargos Especiais	544.477,08
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL GERAL	44.780.122,00

- as despesas do Município de Recreio apresentam a seguinte composição por órgãos:

#### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal	1.526.400,00
Gabinete do Prefeito	421.500,00
Procuradoria Jurídica	665.100,00
Assessoria de Comunicação	62.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	6.573.000,16
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável	522.300,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	4.885.000,00
Fundo Municipal de Saúde	5.760.500,00
Secretaria de Educação e Cultura	2.518.566,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1.327.815,22

Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	144.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.240.156,00
Secretaria de Esporte e Lazer	169.500,00
Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca	612.084,62
Fundo Municipal de Defesa Civil	3.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvol. Rural	1.533.500,00
Fundo Municipal de Educação	10.383.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.431.500,00
TOTAL GERAL	44.780.122,00

- As despesas do Município de Recreio apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:

#### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	24.567.499,68
Juros e Encargos Da Dívida	107.000,00
Outras Despesas Correntes	16.609.780,83
SUBTOTAL	41.284.280,51
Despesas de Capital	
Investimentos	3.029.364,41
Amortização Da Dívida	461.477,08
SUBTOTAL	3.490.841,49
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL GERAL	44.780.122,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- abrir créditos suplementares até o limite de 30,00% (Trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2023, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêncios ao efetivo comportamento da receita.

Art.5º - Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 06 de dezembro de 2.022.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**7816891C

**SETOR JURÍDICO**  
**DECRETO Nº 704, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 023/2.022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 023/2.022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 023/2.022, objetivando a contratação de Servente Escolar, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de dezembro de 2.022.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

Anexo (a que se refere o art. 1º)

RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2.022

Servente Escolar					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Mayara da Silva Jacob	3 anos, 11 meses e 29 dias	02/06/1989	162.594.397-09	Aprovado
2º	Mônica Regina Neto	3 anos, 6 meses e 1 dia	27/01/1974	031.878.976-06	Aprovado
3º	Helen Timoteo	2 anos, 8 meses e 5 dias	27/12/1987	093.842.906-02	Desclassificado por falta do requisito mínimo para provimento
4º	Valquíria Barbosa Vargas	9 meses e 14 dias	24/12/1985	101.804.296-20	Desclassificado por falta do requisito mínimo para provimento
5º	Kátia Fernandes Guimarães	xx	12/09/1970	761.129.186-68	Desclassificado por falta do requisito mínimo para provimento

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**1C7B2241

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 199/2022**

Dispõe sobre aprovação de loteamento de área.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 082/2009 e suas alterações que "Dispõem sobre o parcelamento do solo no município de Ribeirão das Neves", e tendo em vista a emissão das Guias Única de Arrecadação Municipal nº 295919671, 295919427, 295919334, 295919796 sob o importe de R\$ 301.141,81 (trezentos e um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), para pagamento da taxa de licença para execução de loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado BAIRRO VITÓRIA, com área total de 497.050,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e sete mil e cinquenta metros quadrados), localizado no terreno denominado Gleba A, "Fazenda Campinho", neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, matrícula nº 48.508, livro 02, em 07 de maio de 2019, de propriedade de EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO BAIRRO VITÓRIA SPE LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 36.808.430/0001-81, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 726, sala 705, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-131, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n.º 11.360/2019 e especificado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ÁREA (%)
1	Área de lotes	292.538,47	58,85
2	Áreas públicas (*)		
2.1	Sistema viário	114.498,05	23,04
2.2	Áreas institucionais (*)	25.204,64	5,07
2.2.1	Equipamentos comunitários (*)	25.054,64	5,04
2.2.2	Equipamentos urbanos (servidão de drenagem) (*)	150,00	0,03
2.3	Espaços livres de uso público (*)	64.808,84	13,04
2.3.1	Áreas verdes (*)	15.595,38	3,14
2.3.2	Áreas de Praças (*)	14.926,20	3,00
2.3.3	Área de Preservação Permanente (*)	34.287,26	6,90
2.3.4	Áreas não edificáveis (*)	-	-
3	Área Parcelada	497.050,00	100,00
4	Área Remanescente	-	-
5	Número de Lotes	1.040	-
6	Número de Quadras	53	-
7	Área total da Gleba	497.050,00	100,00

Art. 2º A aprovação constante no artigo 1º está sendo efetuada tendo em vista a anuência prévia da ARMBH-MG, conforme Processo SEI n.º 2430.01.0000565/2022-71, Certidão nº 43/2022 - ARMBH, de 16 de novembro de 2022

Art. 3º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, o empreendedor deverá registrar o loteamento, devendo apresentar os seguintes documentos: Decreto de aprovação do loteamento publicado, cronograma de obras e instrumento de garantia para execução das obras ( Termo de Compromisso 03/2022).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Dezembro de 2022.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**AB61EEB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 REGISTRO DE  
PREÇOS NO 058/2022**

**RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022  
REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 161/2022, Pregão Eletrônico 018/2022, Registro de Preços nº 058/2022, Registro de Preços para aquisição de aparelhos de fisioterapia, para o Centro Municipal de Fisioterapia, pela Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ 03.658.257/0001-23			TOTAL	RS 14.710,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	403431	BARREL PILATES, PESO MAXIMO SUPOSTADO: 140KG. COMPRIMENTO TOTAL: 131 CM, LARGURA COM BASTOES: 82 CM, ALTURA DO CARRINHO COM ESTIFADO: 97 CM, ALTURA DA TORRE: 103 CM, PESO DO PRODUTO 45 KG, ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REFORÇADO COM AÇO CARBONO 1020, AJUSTE DE DISTANCIA DO BARRIL: VARIAÇÃO DE 37 CM, TORRE COM 4 BASTOES FIXOS E 1 BASTAO MOVEL, PRESILHAS DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA BARRA SUPERIOR MOVEL. PADRÃO DE QUALIDADE: LADDER CLASSIC.	1	UNID.	ARKTUS CLASSIC LADDER	RS 1.800,00	RS 1.800,00
11	403432	CADILLAC PILATES, PESO MAXIMO PERMITIDO: 140 KG, DIMENSOES: 230 X 78 X 220 CM, PESO: 80 KG APROXIM.	1	UNID.	ARKTUS CLASSIC CADILAC	RS 6.215,00	RS 6.215,00

		ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO E AÇO INOX 304, CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON, MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, AJUSTES DA ALTURA DO QUADRO SUPERIOR EM 6 POSIÇÕES, AJUSTES DA POSIÇÃO DAS BARRAS MOVEIS (LATERAL E QUADRO SUPERIOR) EM 17 POSIÇÕES, MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM AS DENSIDADE: ULTRA LEVE, LEVE, MEDIA, FORTE E ULTRA FORTE.					
31	403401	INFRAVERMELHO, MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, MEDIDA BASE: 56 X 56 CM. DOTADO DE 4 PES DESMONTAVEIS COM RODIZIOS GIRATORIOS, HASTE FLEXIVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ (REFLETOR DE ALUMINIO ANODIZADO). ALTURA REGULAVEL DE 105 M A 145CM. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO. TENSÃO 110 V OU 220 V. ACOMPANHA LAMPADA DE 150 W.	5	UNID.	CARCI	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
36	403402	LAMPADA PARA INFRA VERMELHO. VIDA UTIL MÍNIMO: 300H. FORMA: PAR 38. POTENCIA: 150 W. TENSÃO: 110 V OU 220 V. DIMENSOES: 12,5 CM (D) X 14 CM (A).	10	UNID.	CARCI	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
39	403433	STEP CHAIR, PRODUZIDO EM COURVIN ANTIMOFO, ESPUMA DE 4 CM E ALTURA D-60, 04 MOLAS 310, UMA CAIXA 51 X 66 X 51 CM, UMA RAMP A DE ALONGAMENTO, TAMANHO: LARGURA 77 CM, ALTURA 114 CM, COMPRIMENTO: 79 CM.	1	UNID.	ARKTUS STEPP CHAIR CLASSIC	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL						TOTAL	R\$ 2.356,00
ACI COMERCIO EIRELI, CNPJ 71.208.094/0001-37							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	403400	BARRA PARALELA, 2 M DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTADO APÓS P REVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. 2 CORRIMÕES HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTATICA COM VERNIZ, 1 PLATAFORMA: 200 X 80 CM (C X L), ALTURA DO CORRIMÃO: 90 CM (MAXIMA) / 52 (MINIMA), LARGURA DO CORRIMÃO: 60 CM (MAXIMA) / 39 CM (MINIMA). PESO: 27KG.	1	UNID.	CARCI BARRA PARALELA SIMPLES 2M	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
13	403412	CANELEIRAS DE 2KG, LAVAVEIS, FECHAMENTO EM VELCRO, MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. ALTURA: 10CM, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. MATERIAL: NYLON REFORÇADO.	1	PAR	ARKTUS CANELEIRA 2KG	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	403413	CANELEIRAS DE 5KG, LAVAVEIS, FECHAMENTO EM VELCRO, MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. ALTURA: 19 CM, COMPRIMENTO: 47 CM, FITA COM VELCRO: 30 CM. MATERIAL: NYLON REFORÇADO.	1	PAR	ARKTUS CANELEIRA 5 KG	R\$ 61,00	R\$ 61,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL						TOTAL	R\$ 7.189,49
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESC EIRELI, CNPJ 42.418.039/0001-73							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	403427	APARELHO DE MUSCULAÇÃO MULTIFUNCIONAL. A ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO COM 100KG, EXECUCAO DE MAIS DE 24 TIPOS DE EXERCICIOS, PODE SER UTILIZADO POR PESSOAS DE 1,60 M ATE 1,90 M DE ESTATURA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESTOFANMENTO EM MADEIRA, ESPUMA REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO, POLIA COM ROLAMENTO, CABO DE AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO PLASTICO, PINTURA ELETROSTATICA A PO. TIOLINHO DE PESO EM PVC PREENCHIDO COM CONCRETO. PESO DO PRODUTO: 148KG, PESO SUPORTADO: 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 2,18M X LARGURA: 1,11M X COMPRIMENTO 1,83M.	1	UNID.	EVOLUTION FT8000	R\$ 4.689,99	R\$ 4.689,99
8	403403	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL NA COR PRETA, COMPRIMENTO 130 CM, LARGURA: 64,5 CM, ALTURA: 100CM, PESO: 30,4 KG. COM ASSENTO AJUSTAVEL, COMPUTADOR COM AS FUNÇÕES: CALORIAS, DISTANCIA, PULSO, TEMPO E VELOCIDADE. TIPO DE RESISTENCIA: MAGNETICO, PESO MAXIMO SUPORTADO: 120 KG. PESO DO VOLANTE DE INERCIA: 5KG, QUANTIDADE DE NIVEIS DE RESISTENCIA: 8, SISTEMA DE TRANSMISSÃO: CORREIA, PESO: 30,4. PADRÃO DE QUALIDADE: MODELO: RB902.	1	UNID.	DREAM MAG 5000E	R\$ 2.499,50	R\$ 2.499,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL						TOTAL	R\$ 8.257,40
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 27.806.274/0001-29							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	403395	APARELHO DE ELETRO ESTIMULAÇÃO TENS/FES DE DOIS CANAIS. MATERIAL: METALE POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMATICO). DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 CM. PESO: 1,85 KG - REGISTRO ANVISA: 10360310012. GARANTIA DE 18 MESES, PADRÃO DE QUALIDADE NEURODIN III.	10	UNID.	NEURODYN III	R\$ 589,95	R\$ 5.899,50
43	403406	ULTRASSOM. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO, PTENCIA: 100 - 240 V ~ 50/60 HZ, POTENCIA DE ENTRADA: 100 VA, FUSIVEIS: 5A 250 ~ (20AG), CLASSE ELETRICA: CLASSE II, PROTEÇÃO ELETRICA: TIPO BF, DIMENSOES: 26,5 X 27,5 X 11,5 CM (L X P X A). PESO 1,4 KG. GARANTIA: 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA: 10360310025. PADRÃO DE QUALIDADE: IBRAMED, MODELO SONO PULSE - S36.	2	UNID.	IBRAMED SONOPULSE III	R\$ 1.178,95	R\$ 2.357,90

Rodeiro, 30 de novembro de 2022.

**FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS**

Pregoeira

**LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**

Membro da Comissão

**AMANDA COSTA CRUZ**

Membro da Comissão

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de fisioterapia, para o Centro Municipal de Fisioterapia, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ 03.658.257/0001-23					TOTAL	RS 14.710,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.	
6	403431	BARREL PILATES, PESO MAXIMO SUPORTADO: 140KG, COMPRIMENTO TOTAL: 131 CM, LARGURA COM BASTOES: 82 CM, ALTURA DO CARRINHO COM ESTIFADO: 97 CM, ALTURA DA TORRE: 103 CM, PESO DO PRODUTO 45 KG, ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REFORÇADO COM AÇO CARBONO 1020, AJUSTE DE DISTANCIA DO BARRIL: VARIAÇÃO DE 37 CM, TORRE COM 4 BASTOES FIXOS E 1 BASTAO MOVEL, PRESILHAS DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DA BARRA SUPERIOR MOVEL. PADRÃO DE QUALIDADE: LADDER CLASSIC.	1	UNID.	ARKTUS CLASSIC LADDER	RS 1.800,00	RS 1.800,00	
11	403432	CADILLAC PILATES, PESO MAXIMO PERMITIDO: 140 KG, DIMENSOES: 230 X 78 X 220 CM, PESO: 80 KG APROXIM. ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO E AÇO INOX 304, CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON, MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, AJUSTES DA ALTURA DO QUADRO SUPERIOR EM 6 POSIÇÕES, AJUSTES DA POSIÇÃO DAS BARRAS MOVEIS (LATERAL E QUADRO SUPERIOR) EM 17 POSICOES, MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM AS DENSIDADE: ULTRA LEVE, LEVE, MEDIA, FORTE E ULTRA FORTE.	1	UNID.	ARKTUS CLASSIC CADILAC	RS 6.215,00	RS 6.215,00	
31	403401	INFRAVERMELHO, MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, MEDIDA BASE: 56 X 56 CM. DOTADO DE 4 PES DESMONTAVEIS COM RODIZIOS GIRATORIOS, HASTE FLEXIVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ (REFLETOR DE ALUMINIO ANODIZADO), ALTURA REGULAVEL DE 105 M A 145CM. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO. TENSAO 110 V OU 220 V. ACOMPANHA LAMPADA DE 150 W.	5	UNID.	CARCI	RS 535,00	RS 2.675,00	
36	403402	LAMPADA PARA INFRA VERMELHO. VIDA UTIL MÍNIMO: 300H, FORMA: PAR 38, POTENCIA: 150 W. TENSAO: 110 V OU 220 V. DIMENSOES: 12,5 CM (D) X 14 CM (A).	10	UNID.	CARCI	RS 117,00	RS 1.170,00	
39	403433	STEP CHAIR, PRODUZIDO EM COURVIN ANTIMOFO, ESPUMA DE 4 CM E ALTURA D-60, 04 MOLAS 310, UMA CAIXA 51 X 66 X 51 CM, UMA RAMPA DE ALONGAMENTO, TAMANHO: LARGURA 77 CM, ALTURA 114 CM, COMPRIMENTO: 79 CM.	1	UNID.	ARKTUS STEPP CHAIR CLASSIC	RS 2.850,00	RS 2.850,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		ACI COMERCIO EIRELI, CNPJ 71.208.094/0001-37					TOTAL	RS 2.356,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.	
5	403400	BARRA PARALELA, 2 M DE CUMPRIMENTO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTADO APÓS P'REVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. 2 CORRIMÕES HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTATICA COM VERNIZ, 1 PLATAFORMA: 200 X 80 CM (C X L), ALTURA DO CORRIMÃO: 90 CM (MAXIMA) / 52 (MINIMA), LARGURA DO CORRIMÃO: 60 CM (MAXIMA) / 39 CM (MINIMA). PESO: 27KG.	1	UNID.	CARCI BARRA PARALELA SIMPLES 2M	RS 2.250,00	RS 2.250,00	
13	403412	CANELEIRAS DE 2KG, LAVAVEIS, FECHAMENTO EM VELCRO, MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. ALTURA: 10CM, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. MATERIAL: NYLON REFORÇADO.	1	PAR	ARKTUS CANELEIRA 2KG	RS 45,00	RS 45,00	
14	403413	CANELEIRAS DE 5KG, LAVAVEIS, FECHAMENTO EM VELCRO, MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. ALTURA: 19 CM, COMPRIMENTO: 47 CM. FITA COM VELCRO: 30 CM. MATERIAL: NYLON REFORÇADO.	1	PAR	ARKTUS CANELEIRA 5 KG	RS 61,00	RS 61,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESC EIRELI, CNPJ 42.418.039/0001-73					TOTAL	RS 7.189,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.	
3	403427	APARELHO DE MUSCULAÇÃO MULTIFUNCIONAL. A ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO COM 100KG, EXECUCAO DE MAIS DE 24 TIPOS DE EXERCICIOS, PODE SER UTILIZADO POR PESSOAS DE 1,60 M ATE 1,90 M DE ESTATURA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESTOFANMENTO EM MADEIRA, ESPUMA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, POLIA COM ROLAMENTO, CABO DE AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO PLASTICO, PINTURA ELETROSTATICA A PO. TIJOLINHO DE PESO EM PVC PREENCHIDO COM CONCRETO. PESO DO PRODUTO: 148KG, PESO SUPORTADO: 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 2,18M X LARGURA: 1,11M X COMPRIMENTO 1,83M.	1	UNID.	EVOLUTION FT8000	RS 4.689,99	RS 4.689,99	
8	403403	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL NA COR PRETA,	1	UNID.	DREAM MAG 5000E	RS 2.499,50	RS 2.499,50	

		COMPRIMENTO 130 CM, LARGURA: 64,5 CM, ALTURA: 100CM, PESO: 30,4 KG, COM ASSENTADO AJUSTAVEL, COMPUTADOR COM AS FUNÇÕES: CALORIAS, DISTANCIA, PULSO, TEMPO E VELOCIDADE. TIPO DE RESISTENCIA: MAGNETICO, PESO MAXIMO SUPOSTADO: 120 KG. PESO DO VOLANTE DE INERCIA: 5KG, QUANTIDADE DE NIVEIS DE RESISTENCIA: 8, SISTEMA DE TRANSMISSÃO: CORREIA, PESO: 30,4. PADRÃO DE QUALIDADE: MODELO: RB902.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 27.806.274/0001-29				TOTAL	R\$ 8.257,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	403395	APARELHO DE ELETR ESTIMULAÇÃO TENS/FES DE DOIS CANAIS. MATERIAL: METALE POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMATICO). DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 CM. PESO: 1,85 KG - REGISTRO ANVISA: 10360310012. GARANTIA DE 18 MESES, PADRÃO DE QUALIDADE NEURODIN III.	10	UNID.	NEURODYN III	R\$ 589,95	R\$ 5.899,50
43	403406	ULTRASSOM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO, PTENCIA: 100 - 240 V ~ 50/60 HZ, POTENCIA DE ENTRADA: 100 VA, FUSIVEIS: 5A 250 ~ (20AG), CLASSE ELETRICA: CLASSE II, PROTEÇÃO ELETRICA: TIPO BF, DIMENSÕES: 26,5 X 27,5 X 11,5 CM (L X P X A). PESO 1,4 KG. GARANTIA: 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA: 10360310025. PADRÃO DE QUALIDADE: IBRAMED, MODELO SONO PULSE - S36.	2	UNID.	IBRAMED SONOPULSE III	R\$ 1.178,95	R\$ 2.357,90

Rodeiro, 02 de dezembro de 2022.

**FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Fernanda de Alcantara Chagas  
**Código Identificador:**71CE6156

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal, conforme edital e seus anexos. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA CNPJ/CPF 08.315.916/0001-42				TOTAL	141.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	6,00	UNIDADE	DURABLE	1.600,0000	9.600,00
10	356041	PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	38,00	UNIDADE	KOOLER	340,0000	12.920,00
11	383614	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	8,00	UNIDADE	WATERFALL	315,0000	2.520,00
12	356042	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	74,00	UNIDADE	KOOLER	340,0000	25.160,00
14	356046	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	8,00	UNIDADE	KOOLER	360,0000	2.880,00
16	356039	PNEU 19.5 L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	12,00	UNIDADE	DURABLE	3.500,0000	42.000,00
26	403120	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNID.	DURABLE	1.920,0000	46.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ/CPF 35.809.489/0001-21				TOTAL	498.054,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400544	CÂMARA PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	40,00	UNID.	JABUTI	137,0000	5.480,00
2	400542	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS, RADIAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30,00	UNID.	SAILUN	2.490,0000	74.700,00
3	400543	PNEU 1000 R20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS, DIAGONAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	70,00	UNID.	CENTELLA	1.565,0000	109.550,00
4	356050	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNIDADE	DURABLE	1.695,0000	40.680,00
5	356043	PNEU 1000X20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	CENTELLA	1.575,0000	25.200,00
7	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	12,00	UNIDADE	SUNKING	1.570,0000	18.840,00
8	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	12,00	UNIDADE	ALWAYSRUN	2.795,0000	33.540,00
9	403121	PNEU 16.9.30 COM CÂMARA 10 LONAS.	6,00	UNID.	JK	3.370,0000	20.220,00
13	356035	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	6,00	UNIDADE	SUNKING	3.779,0000	22.674,00
15	400540	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	28,00	UNID.	SUNWIDE	318,0000	8.904,00
17	400539	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	20,00	UNID.	SUNWIDE	319,0000	6.380,00
18	392280	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNID.	SUNWIDE	333,0000	3.996,00
19	400541	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	28,00	UNID.	SUNWIDE	388,0000	10.864,00
20	356044	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	10,00	UNIDADE	SUNWIDE	475,0000	4.750,00
21	403122	PNEU 215/60 R17 5 CÂMARAS 4 LONAS.	8,00	UNID.	XBRI	537,0000	4.296,00
22	400538	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	88,00	UNID.	GOODRIDE	740,0000	65.120,00
23	403119	PNEU 225/65 R16, 5 CÂMARAS 8 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	36,00	UNID.	SUNWIDE	645,0000	23.220,00
24	356040	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNIDADE	ROADKING	645,0000	7.740,00
25	395899	PNEU 265/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNID.	ROADKING	745,0000	8.940,00
27	395902	PNEU 7.50X16 IMPLEMENTO AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26 10 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	TOT TYRE	740,0000	2.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF 18.210.168/0001-97				TOTAL	111.580,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	403109	RECAPE PNEU 1000 R20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	810,0000	16.200,00

29	403110	RECAPE PNEU 1000 R20 LISO.	40,00	UNID.	TREADRUBBER	700,0000	28.000,00
30	403112	RECAPE PNEU 1000X20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	710,0000	14.200,00
31	403111	RECAPE PNEU 1000X20 LISO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	763,0000	15.260,00
33	403114	RECAPE PNEU 12.5.80-18.	6,00	UNID.	TREADRUBBER	1.170,0000	7.020,00
36	403117	RECAPE PNEU 19.5.24.	6,00	UNID.	TREADRUBBER	3.500,0000	21.000,00
37	403118	RECAPE PNEU 215/75R 17.5.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	495,0000	9.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J P BELEZE CNPJ/CPF 54.054.937/0001-79				TOTAL	72.988,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	403113	RECAPE PNEU 12.4.24	6,00	UNID.	NEWPLAC	1.678,0000	10.068,00
34	403115	RECAPE PNEU 1400X24.	20,00	UNID.	NEWPLAC	2.210,0000	44.200,00
35	403116	RECAPE PNEU 18.4.30.	6,00	UNID.	NEWPLAC	3.120,0000	18.720,00

Rodeiro, 06 de dezembro de 2022.

**AMANDA COSTA CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**F164B2DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal, conforme edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA CNPJ/CPF 08.315.916/0001-42				TOTAL	141.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	6,00	UNIDADE	DURABLE	1.600,0000	9.600,00
10	356041	PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	38,00	UNIDADE	KOOLER	340,0000	12.920,00
11	383614	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	8,00	UNIDADE	WATERFALL	315,0000	2.520,00
12	356042	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	74,00	UNIDADE	KOOLER	340,0000	25.160,00
14	356046	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	8,00	UNIDADE	KOOLER	360,0000	2.880,00
16	356039	PNEU 19.5 L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	12,00	UNIDADE	DURABLE	3.500,0000	42.000,00
26	403120	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNID.	DURABLE	1.920,0000	46.080,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **José Carlos de Jesus Rosa** - PORTA SUL 2006 SERVIÇO DE PORTARIA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ/CPF 35.809.489/0001-21				TOTAL	498.054,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400544	CÂMARA PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	40,00	UNID.	JABUTI	137,0000	5.480,00
2	400542	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS, RADIAL (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30,00	UNID.	SAILUN	2.490,0000	74.700,00
3	400543	PNEU 1000 R20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS, DIAGONAL (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	70,00	UNID.	CENTELLA	1.565,0000	109.550,00
4	356050	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNIDADE	DURABLE	1.695,0000	40.680,00

5	356043	PNEU 1000X20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	CENTELLA	1.575,0000	25.200,00
7	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	12,00	UNIDADE	SUNKING	1.570,0000	18.840,00
8	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	12,00	UNIDADE	ALWAYSRUN	2.795,0000	33.540,00
9	403121	PNEU 16.9.30 COM CÂMARA 10 LONAS.	6,00	UNID.	JK	3.370,0000	20.220,00
13	356035	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	6,00	UNIDADE	SUNKING	3.779,0000	22.674,00
15	400540	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	28,00	UNID.	SUNWIDE	318,0000	8.904,00
17	400539	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	20,00	UNID.	SUNWIDE	319,0000	6.380,00
18	392280	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNID.	SUNWIDE	333,0000	3.996,00
19	400541	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	28,00	UNID.	SUNWIDE	388,0000	10.864,00
20	356044	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	10,00	UNIDADE	SUNWIDE	475,0000	4.750,00
21	403122	PNEU 215/60 R17.5 CÂMARAS 4 LONAS.	8,00	UNID.	XBRI	537,0000	4.296,00
22	400538	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	88,00	UNID.	GOODRIDE	740,0000	65.120,00
23	403119	PNEU 225/65 R16, 5 CÂMARAS 8 LONAS. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	36,00	UNID.	SUNWIDE	645,0000	23.220,00
24	356040	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNIDADE	ROADKING	645,0000	7.740,00
25	395899	PNEU 265/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) TEMPERATURE A. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNID.	ROADKING	745,0000	8.940,00
27	395902	PNEU 7.50X16 IMPLEMENTO AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	TOT TYRE	740,0000	2.960,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira - AUGUSTO PNEUS EIRELI - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF 18.210.168/0001-97				TOTAL	111.580,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	403109	RECAPE PNEU 1000 R20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	810,0000	16.200,00
29	403110	RECAPE PNEU 1000 R20 LISO.	40,00	UNID.	TREADRUBBER	700,0000	28.000,00
30	403112	RECAPE PNEU 1000X20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	710,0000	14.200,00
31	403111	RECAPE PNEU 1000X20 LISO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	763,0000	15.260,00
33	403114	RECAPE PNEU 12.5.80-18.	6,00	UNID.	TREADRUBBER	1.170,0000	7.020,00
36	403117	RECAPE PNEU 19.5.24.	6,00	UNID.	TREADRUBBER	3.500,0000	21.000,00
37	403118	RECAPE PNEU 215/75R 17.5.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	495,0000	9.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Felipe Alves Teixeira Fontes - RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J P BELEZE CNPJ/CPF 54.054.937/0001-79				TOTAL	72.988,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	403113	RECAPE PNEU 12.4.24	6,00	UNID.	NEWPLAC	1.678,0000	10.068,00
34	403115	RECAPE PNEU 1400X24.	20,00	UNID.	NEWPLAC	2.210,0000	44.200,00
35	403116	RECAPE PNEU 18.4.30.	6,00	UNID.	NEWPLAC	3.120,0000	18.720,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Jean Pierre Beleze - J P BELEZE- Detentor

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**F4A5169C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022**

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preços para aquisição estimada de decorações natalinas em atendimento a todas as Secretarias do Município, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	125.592,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403775	ÁRVORE DE NATAL TRADICIONAL, 40 GALHOS, COR VERDE, PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO/PVC, MEDIDAS: 30CM X15 CM, BASE/PÉ: PLÁSTICO.	40,00	UNID.	De Natal	55,0000	2.200,00
2	403774	ÁRVORE NATAL TRADICIONAL, ALTURA: 150CM, 345 GALHOS, BASE TRIPÉ DE METAL AJUSTÁVEL, SISTEMA DE MONTAGEM RÁPIDA, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS; COR VERDE COM TONALIDADE FOLHA, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL, 345 GALHOS E CENTENAS DE RAMOS, ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES.	4,00	UNID.	De Natal	356,0000	1.424,00
3	403755	ÁRVORE NATAL TRADICIONAL, ALTURA: 180CM, 580 GALHOS, BASE TRIPÉ DE METAL AJUSTÁVEL, SISTEMA DE MONTAGEM RÁPIDA, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS; COR VERDE COM TONALIDADE FOLHA, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL, 580 GALHOS E CENTENAS DE RAMOS, ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES.	16,00	UNID.	De Natal	710,0000	11.360,00
4	403789	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONAT	600,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.570,00
5	403787	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONA	520,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.094,00
6	403793	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 8 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00
7	403791	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 8 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00
8	403788	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	520,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.094,00
9	403786	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	1.150,00	UNID.	De Natal	5,9500	6.842,50
10	403792	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 8 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	700,00	UNID.	De Natal	11,3000	7.910,00
11	403790	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 8 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00
13	403749	CASCATA 400 LEDS CONTENDO 10 METROS, NA COR: BRANCO QUENTE FIXA, BIVOLT (127V E220V) LUZ FIXA (NÃO PISCA), DIMENSÕES APROXIMADAS 10 METROS, CONECTOR: INCLUSO SAIDA FEMEA NO FIM DA CASCATA, 50CM DE PLUGUE DE TOMADA ATÉ O PRIMEIRO FIO DE LED - 16CM DE UM FIO PARA O OUTRO, A ALTURA DE CADA FIO DE LED VARIA ENTRE 34X42X60CM (PARA ÁREA EXTERNA).	101,00	UNID.	De Natal	160,0000	16.160,00
14	403777	CORDÃO 100 LEDS FIXO NA COR BRANCO QUENTE CONTENDO 10 METROS , BIVOLT (127 E 220V) (PARA ÁREA EXTERNA).	36,00	UNID.	De Natal	50,0000	1.800,00
15	403778	DECORAÇÃO PAPAÍ NOEL SUBINDO A ESCADA DE APROXIMADAMENTE 90CM	18,00	UNID.	De Natal	162,0000	2.916,00
18	403795	ESFERA ACRÍLICA DESMONTÁVEL P/ PERSONALIZAÇÃO COM FOTO, DIÂMETRO: 7 CM, MATERIAL: P.S. CRISTAL, NA COR TRANSPARENTE.	240,00	UNID.	De Natal	5,0000	1.200,00
19	401780	ESTRELA PONTEIRA DECORATIVA PARA COLOCAR NO TOPO DA ÁRVORE , NA COR DOURADA MEDINDO APROX 18CM.	37,00	UNID.	De Natal	26,5000	980,50
20	403794	FESTÃO DECORATIVO DE NATAL NA COR VERDE NEVADO, MEDINDO 9CM X 2M, COMPOSIÇÃO: PLASTICO	280,00	UNID.	De Natal	26,0000	7.280,00
21	383351	FESTÃO DECORATIVO DE NATAL NA COR VERDE, MEDINDO 9 CM X 2M , COMPOSIÇÃO: PLASTICO.	366,00	UNIDADE	De Natal	26,0000	9.516,00
23	403780	GUIRLANDA ARAMADA FEITA DE FESTÃO VERDE - 30CM.	92,00	UNID.	De Natal	43,0000	3.956,00
25	403752	KIT COM 4 BOLAS METALIZADAS 5CM CADA - NA COR PRATA	64,00	KIT.	De Natal	24,0000	1.536,00
26	403785	KIT COM 6 LAÇOS DOURADOS 5X5CM	3,00	KIT.	De Natal	22,0000	66,00
27	403754	KIT COM 6 LAÇOS VERMELHOS 5X5CM	41,00	KIT.	De Natal	22,0000	902,00
28	401776	KIT CONTENDO 12 UNIDADES DE SINO NATALINO	45,00	KIT.	De Natal	27,0000	1.215,00

		NA COR DOURADA DE APROXIMADAMENTE 2,6 CM CADA.					
30	403753	PINHA 6CM COM GLITTER DOURADA OU PRATA	130,00	UNID.		6,0000	780,00
31	403751	PISCA PISCA 100 LEDS, CAIXA CONTENDO 10 METROS COM FIOS E CORES DE LEDS VARIADOS, BIVOLT 127 E 220V FIO NA COR VERDE, MODO DE USO: TOMADA (PARA ÁREA EXTERNA).	112,00	CX.	De Natal	25,0000	2.800,00
32	403796	PISCA PISCA 100 LEDS, COR: BRANCO QUENTE, FIO VERDE, COMPRIMENTO: 10 METROS, BIVOLT, MODO DE USO: TOMADA (PARA ÁREA EXTERNA).	160,00	CX.	De Natal	28,0000	4.480,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 CNPJ/CPF 35.675.528/0001-45				TOTAL	7.271,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	403781	BONECO PAPAÍ NOEL GRANDE 90 CM	14,00	UNID.	TOP NATAL	369,5000	5.173,00
16	403779	ENFEITE LAÇO VERMELHO E VERDE , TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 28X22CM	70,00	UNID.	GLOBAL	18,3500	1.284,50
17	401775	ENFEITE PARA PENDURAR PAPAÍ NOEL PEQUENO APROXIMADAMENTE 6,5CM, KIT CONTENDO 6 UNIDADES.	57,00	KIT.	ART NATAL	10,0500	572,85
24	403783	KIT COM 100 GANCHOS DE ARAME PARA PENDURAR ENFEITES NA ARVORE DE NATAL.	11,00	KIT.	WINCY NATAL	21,9000	240,90

Rodeiro, 06 de dezembro de 2022.

**AMANDA COSTA CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:** A58730D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de decorações natalinas em atendimento a todas as Secretarias do Município, conforme edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 CNPJ/CPF 35.675.528/0001-45				TOTAL	7.271,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	403781	BONECO PAPAÍ NOEL GRANDE 90 CM	14,00	UNID.	TOP NATAL	369,5000	5.173,00
16	403779	ENFEITE LAÇO VERMELHO E VERDE , TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 28X22CM	70,00	UNID.	GLOBAL	18,3500	1.284,50
17	401775	ENFEITE PARA PENDURAR PAPAÍ NOEL PEQUENO APROXIMADAMENTE 6,5CM, KIT CONTENDO 6 UNIDADES.	57,00	KIT.	ART NATAL	10,0500	572,85
24	403783	KIT COM 100 GANCHOS DE ARAME PARA PENDURAR ENFEITES NA ARVORE DE NATAL.	11,00	KIT.	WINCY NATAL	21,9000	240,90

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Gabryelle De Almeida Andrade - GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE - Detentor**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	125.592,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403775	ÁRVORE DE NATAL TRADICIONAL, 40 GALHOS, COR VERDE, PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO/PVC, MEDIDAS: 30CM X15 CM, BASE/PÉ: PLÁSTICO.	40,00	UNID.	De Natal	55,0000	2.200,00
2	403774	ÁRVORE NATAL TRADICIONAL, ALTURA: 150CM, 345 GALHOS, BASE TRIPÉ DE METAL AJUSTÁVEL, SISTEMA DE MONTAGEM RÁPIDA, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS; COR VERDE COM TONALIDADE FOLHA, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL, 345 GALHOS E CENTENAS DE RAMOS, ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES.	4,00	UNID.	De Natal	356,0000	1.424,00
3	403755	ÁRVORE NATAL TRADICIONAL, ALTURA: 180CM, 580 GALHOS, BASE TRIPÉ DE METAL AJUSTÁVEL, SISTEMA DE MONTAGEM RÁPIDA, GALHOS SÃO PRESOS À ÁRVORE, BASTA ABRIR GALHOS E RAMOS; COR VERDE COM TONALIDADE FOLHA, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL, 580 GALHOS E CENTENAS DE RAMOS, ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES.	16,00	UNID.	De Natal	710,0000	11.360,00

4	403789	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONAT	600,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.570,00
5	403787	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONÁ	520,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.094,00
6	403793	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 8 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00
7	403791	BOLA FOSCA COM GLITTER, DIÂMETRO: 8 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00
8	403788	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	520,00	UNID.	De Natal	5,9500	3.094,00
9	403786	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 4,5 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	1.150,00	UNID.	De Natal	5,9500	6.842,50
10	403792	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 8 CM, COR DOURADA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	700,00	UNID.	De Natal	11,3000	7.910,00
11	403790	BOLA LISA BRILHANTE, DIÂMETRO: 8 CM, COR VERMELHA, FIXAÇÃO: FIO DE NYLON, MATERIAL: POLICARBONATO.	900,00	UNID.	De Natal	11,3000	10.170,00
13	403749	CASCATA 400 LEDS CONTENDO 10 METROS, NA COR: BRANCO QUENTE FIXA, BIVOLT (127V E220V) LUZ FIXA (NÃO PISCA), DIMENSÕES APROXIMADAS 10 METROS, CONECTOR: INCLUSO SAIDA FEMEA NO FIM DA CASCATA, 50CM DE PLUGUE DE TOMADA ATÉ O PRIMEIRO FIO DE LED - 16CM DE UM FIO PARA O OUTRO, A ALTURA DE CADA FIO DE LED VARIA ENTRE 34X42X60CM (PARA ÁREA EXTERNA).	101,00	UNID.	De Natal	160,0000	16.160,00
14	403777	CORDÃO 100 LEDS FIXO NA COR BRANCO QUENTE CONTENDO 10 METROS , BIVOLT (127 E 220V) (PARA ÁREA EXTERNA).	36,00	UNID.	De Natal	50,0000	1.800,00
15	403778	DECORAÇÃO PAPAÍ NOEL SUBINDO A ESCADA DE APROXIMADAMENTE 90CM	18,00	UNID.	De Natal	162,0000	2.916,00
18	403795	ESFERA ACRÍLICA DESMONTÁVEL P/ PERSONALIZAÇÃO COM FOTO, DIÂMETRO: 7 CM, MATERIAL: P.S. CRISTAL, NA COR TRANSPARENTE.	240,00	UNID.	De Natal	5,0000	1.200,00
19	401780	ESTRELA PONTEIRA DECORATIVA PARA COLOCAR NO TOPO DA ARVORE , NA COR DOURADA MEDINDO APROX 18CM.	37,00	UNID.	De Natal	26,5000	980,50
20	403794	FESTÃO DECORATIVO DE NATAL NA COR VERDE NEVADO, MEDINDO 9CM X 2M, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	280,00	UNID.	De Natal	26,0000	7.280,00
21	383351	FESTÃO DECORATIVO DE NATAL NA COR VERDE, MEDINDO 9 CM X 2M , COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	366,00	UNIDADE	De Natal	26,0000	9.516,00
23	403780	GUIRLANDA ARAMADA FEITA DE FESTÃO VERDE - 30CM.	92,00	UNID.	De Natal	43,0000	3.956,00
25	403752	KIT COM 4 BOLAS METALIZADAS 5CM CADA - NA COR PRATA	64,00	KIT.	De Natal	24,0000	1.536,00
26	403785	KIT COM 6 LAÇOS DOURADOS 5X5CM	3,00	KIT.	De Natal	22,0000	66,00
27	403754	KIT COM 6 LAÇOS VERMELHOS 5X5CM	41,00	KIT.	De Natal	22,0000	902,00
28	401776	KIT CONTENDO 12 UNIDADES DE SINO NATALINO NA COR DOURADA DE APROXIMADAMENTE 2,6 CM CADA.	45,00	KIT.	De Natal	27,0000	1.215,00
30	403753	PINHA 6CM COM GLITTER DOURADA OU PRATA	130,00	UNID.		6,0000	780,00
31	403751	PISCA PISCA 100 LEDS, CAIXA CONTENDO 10 METROS COM FIOS E CORES DE LEDS VARIADOS, BIVOLT 127 E 220V FIO NA COR VERDE, MODO DE USO: TOMADA (PARA ÁREA EXTERNA).	112,00	CX.	De Natal	25,0000	2.800,00
32	403796	PISCA PISCA 100 LEDS, COR: BRANCO QUENTE, FIO VERDE, COMPRIMENTO: 10 METROS, BIVOLT, MODO DE USO: TOMADA (PARA ÁREA EXTERNA).	160,00	CX.	De Natal	28,0000	4.480,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Thaise Fátima Arruma Meirelles** -THAISE FÁTIMA ARRUMA MEIRELLES - Detentor

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**943BB88C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – ERRATA Nº 001**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 118/2022

**PROCESSO Nº:** 271/2022

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades de musicalização dos estudantes da Rede Municipal de Educação e instrumentos musicais e caixas de som para os participantes das escolinhas de esportes vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

**I – O valor orçado no item 10 ficou em desconformidade com a descrição.**

10	13773	19,00	UN	<b>VIOLAO</b> Violão eletro acústico Estilo clássico com perfil de braço tradicional (corte com cutway) Nova geração de Preamp e sistema de captação com afinador embutido Tampo sólido em Sitka Spruce Laterais,	R\$ 257,93	R\$ 4.900,67
----	-------	-------	----	---	------------	--------------

				fundo e braço em Nato Escala em Walnut Tarraxas de alta precisão. Comprimento da Escala: 650 mm Comprimento do Corpo: 490mm Comprimento Total: 990mm Largura do Corpo: 370mm Profundidade do Corpo: 94-100mm Largura do Nut: 52mm Espaçamento entre as cordas: 11,8mm		
--	--	--	--	---	--	--

**II – Valor corrigido conforme descrição.**

10	13773	19,00	UN	<b>VIOLAO</b> Violão eletro acústico Estilo clássico com perfil de braço tradicional (corte com cutway) Nova geração de Preamp e sistema de captação com afinador embutido Tampo sólido em Sitka Spruce Laterais, fundo e braço em Nato Escala em Walnut Tarraxas de alta precisão. Comprimento da Escala: 650 mm Comprimento do Corpo: 490mm Comprimento Total: 990mm Largura do Corpo: 370mm Profundidade do Corpo: 94-100mm Largura do Nut: 52mm Espaçamento entre as cordas: 11,8mm	R\$ 2.524,22	R\$ 47.960,18
----	-------	-------	----	---	--------------	---------------

**III – Valor Total da licitação e a data da licitação foram alterados.**

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº 118/2022	<b>DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2022.</b> <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2022 às 09:00 HORAS.</b>	
<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 192.981,44	<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**Valor Total Estimado: R\$ 192.981,44** (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

**IV – Valor total estimado e datas alteradas.**

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº 118/2022	<b>NOVA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2022.</b> <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2022 às 09:00 HORAS.</b>	
<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 236.040,95	<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**Valor Total Estimado: R\$ 236.040,95** (duzentos e trinta e seis mil, quarenta reais e noventa e cinco centavos)

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado nos mesmos meios do edital, ou seja, Plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), e no site [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br). O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item “Avisos/Erratas”.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022

**SIMONE DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Administração Pública

**GERMANO BRÁULIO LOPES DE ASSIS**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Sandra de Jesus Rocha  
**Código Identificador:**C1248638

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA**

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 096/2022

**Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Registro de Preços**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** estabelecida na Avenida Mestra Fininha, nº 726 A, no bairro Cidade Santa Maria, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 24.352.935/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº 002720650.00-99, neste ato representado por Rosângela Marques Lima Bulhões, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.290.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.715.756-43, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65,

inciso II, “d” ° da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera o valor unitário do **item: 22** constante na Ata de Registro de Preços nº 096/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
22	Unid.	720	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (ADULTO) - - - Fórmula polimérica padrão para dieta enteral ou oral, em pó, normoglicídica, normoproteica (entre 14% e 16% de proteína exclusivamente de alto valor biológico) normolipídica. NÃO CONTEM glúten ALÉRGICOS, CONTEM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA, Osmolaridade até 350 mOsm. Sabor baunilha. Lata de 400 gramas. MARCA: NESTLÉ RMS 400761722	R\$ 38,50	R\$ 52,06	R\$ 37.483,20
<b>VALOR TOTAL:</b> .....						R\$ 37.483,20

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2.022.

**LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**

Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Natclean Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

**ROSÂNGELA MARQUES LIMA BULHÕES**

CPF nº 006.715.756-43

Contratada

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**07C55650

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

**Processo Licitatório nº 059/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022**

**Objeto: Aquisições de Suplementos Alimentares Diversos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** estabelecida na Avenida Mestra Fininha, nº 726 A, no bairro Cidade Santa Maria, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 24.352.935/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº 002720650.00-99, neste ato representado por Rosângela Marques Lima Bulhões, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.290.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 006.715.756-43, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “d” ° da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera o valor unitário do **item: 13** constante no Contrato nº 188/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
13	Unid.	72	NUTREN 1.0 LEITE EM PO 400G. ESTE ITEM NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR COMPATIVEL OU SIMILAR VALIDADE MINIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO NUTREN 1 0 LATA 400 GRAMAS NESTLE PEDIDO JUDICIAL. MARCA: NESTLÉ RMS 400761722	R\$ 38,50	R\$ 52,06	R\$ 3.748,32
<b>VALOR TOTAL:</b> .....						R\$ 3.748,32

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2.022.

**LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**

Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Natclean Produtos De Higiene E Limpeza LTDA

**ROSÂNGELA MARQUES LIMA BULHÕES**

CPF nº 006.715.756-43  
Contratada

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**0420FF57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2532022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MUNDO REAL LTDA.

**Processo Licitatório nº 030/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022**

**Objeto:** Aquisições de Mobiliário, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **MUNDO REAL LTDA**, estabelecida na Avenida Montes Claros, nº674 no bairro Centro na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 07.697.496/0001-43, neste ato representado por José Sinvaldo Martins Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 126.304.60, expedida pela SSP/MG e CPF nº 051.766.676-65, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “d” o da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera os valores unitários dos **itens: 04, 05 e 45** constante no Contrato nº 253/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
04	Unid.	55	ARQUIVO DE AÇO LONGO COM TRILHO TELESCOPIO, SUPORTE INTERNO EM METALON.. 4 GAVETAS COM SUPORTE P/ PASTAS SUSPENSAS, PES COM SAPATA PLASTICA, CORREDICAS RESISTENTES, TAMPO INFERIOR. DIMENSÕES: 1,33MX0,46MX0,70M. MARCA: AMAPA INSTALAÇÕES E ARMAZENAGEM.	R\$ 837,90	<b>R\$ 1.599,00</b>	<b>R\$ 87.945,00</b>
05	Unid.	202	CADEIRA EM POLIPROPILENO, SEM BRACO, BRANCA, MONOBLOCO, SUPER REFORCADA, EMPILHAVEL, SUPORTA ATE 182KG, RESINA ANTI UV, LARGURA : 43, ALTURA: 90, PROFUNDIDADE: 51. MARCA METALMONTES.	R\$ 35,80	<b>R\$ 64,90</b>	<b>R\$ 13.109,80</b>
45	Unid.	06	ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS E CAPACIDADE MINIMA DE 100KG. MARCA: AMAPA INSTALAÇÕES E ARMAZENAGEM.	R\$ 217,90	<b>R\$ 399,00</b>	<b>R\$ 2.394,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b> .....						<b>R\$ 103.448,80</b>

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2.022.

**RONALDO ALVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Contratante

Mundo Real LTDA.

**JOSÉ SINVALDO MARTINS SARAIVA**

CPF nº 051.766.676-65

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG:

NOME: \_\_\_\_\_

RG:

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**9C7FC531

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 120

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022 referente à *A aquisição de 01 (um) caminhão cabine curta, com 6 cilindros em linha, com potência máxima de 280CV e implementos com bascula de 12m³, conforme proposta 023544/2021, convênio Nº 911357/2021 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tupaciguara, nas especificações contidas no Termo Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UN	IVECO	TECTOR 24-280 BÁSCULA 12 M³	R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00	R\$ 722.333,33	R\$ 722.333,33	18,3202 %	R\$ 132.333,33
Descrição: CAMINHÃO CABINE CURTA, 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 280CV E IMPLEMENTO COM BÁSCULA DE 12M³.										
Adjudicado: Subtotal R\$ 590.000,00								Subtotal Orçado: R\$722.333,33	18,3202 %	R\$ 132.333,33
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 590.000,00					R\$ 722.333,33		18,3202 %		132.333,33	

Tupaciguara - Minas Gerais, 05 de Dezembro de 2022

**EMERSON ROSA DE PAIVA**

Pregoeiro(A)

**Publicado por:**  
Meigna Machado Martins  
**Código Identificador:**FAB45D8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 120  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de 01 (um) caminhão cabine curta, com 6 cilindros em linha, com potência máxima de 280CV e implementos com bascula de 12m³, conforme proposta 023544/2021, convênio Nº 911357/2021 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tupaciguara, nas especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	IVECO	TECTOR 24-280 BÁSCULA 12 M³	R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00	R\$ 722.333,33	R\$ 722.333,33	18,32	R\$ 132.333,33
Descrição: CAMINHÃO CABINE CURTA, 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 280CV E IMPLEMENTO COM BÁSCULA DE 12M³.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 590.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 722.333,33	18,3202 %	R\$ 132.333,33
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 590.000,00					R\$ 722.333,33		18,3202 %		132.333,33	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 05 de Dezembro de 2022

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Meigna Machado Martins  
**Código Identificador:**8481753F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO**

Às **09:00:02 horas do dia 01 de Dezembro de 2022** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de peças para atender as necessidades da frota de ônibus da secretaria municipal de educação, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)	CNPJ	Enquadramento
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): <b>Fornecedor</b>		
UDI PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.865.659/0001-52	Microempresa
FORTE AUTO CENTER LTDA	47.358.343/0001-96	Microempresa
ROTAL AUTO PECAS LTDA	35.843.518/0001-71	Microempresa
MINAS IMPERIO AUTO PECAS LTDA	23.502.824/0001-65	Microempresa

Fornecedor(es) vencedor(es)

Item	Descrição	CNPJ	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Classificação	Observações
74002	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	sabó	PEÇAS	R\$ 1.128,00		Classificada	--
55450	ROTAL AUTO PECAS LTDA	35843518000171	ORIGINAL	GENUÍNA	R\$ 1.400,00		Classificada	--
76475	MINAS IMPERIO AUTO PECAS LTDA	23502824000165	Nakata	Nakata	R\$ 1.410,00		Classificada	--

**EMERSON ROSA DE PAIVA**

Pregoeiro Eletrônico

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**10E6F712

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**

O cronograma do anexo III passa a constar com as seguintes datas:

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
03/11/2022 (quinta-feira)	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano <a href="http://www.vespasiano.mg.gov.br">www.vespasiano.mg.gov.br</a> ; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	SMA - Comunicação
07/11/2022 a 11/11/2022	Inscrição para os cargos de Agente da autoridade de trânsito e Fiscal de Transportes . 12:00 as 17:00 hs	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG Horário de 9h as 15 horas	SMA
09/12/2022	Publicação de listagem com resultado parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano <a href="http://www.vespasiano.mg.gov.br">www.vespasiano.mg.gov.br</a> ; (SMA e Prédio da PMV)	SMA
12/12/2022 a 13/12/2022	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Secretaria Municipal de Defesa Social _SMDFS, Rua João Barbosa da Fonseca,275	Parte Interessada
15/12/2022 a 16/12/2022	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Defesa Social _SMDFS, Rua João Barbosa da Fonseca,275	SMA
19/12/2022	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano <a href="http://www.vespasiano.mg.gov.br">www.vespasiano.mg.gov.br</a> ; murais (SMA e Prédio da PMV)	SMA - Comunicação

\* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Cleonice dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**B3F9537D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**

O cronograma do anexo III passa a constar com as seguintes datas:

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
03/11/2022 (quinta-feira)	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	SMA - Comunicação
07/11/2022 (segunda-feira)	Inscrição para os cargos de <b>advogado, auxiliares administrativos I, II e III, borracheiro, eletricitas, eletricitista de veículos, mecânico de veículos leves, mecânico de veículos pesados, operador de máquinas, telefonista.</b>	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG	SMA
08/11/2022 (terça-feira)	Inscrição para os cargos de <b>Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladores</b>	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG	SMA
09/11/2022 (quarta-feira)	Inscrição para os cargos de <b>motorista de ciclomoteres, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de veículos pesados especiais.</b>	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG	SMA
10/11/2022 (quinta-feira)	Inscrição para os cargos de <b>porteiro, técnico em meio ambiente, vigia.</b>	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG	SMA
11/11/2022 (sexta-feira)	Inscrição para o cargo de <b>gari – varrição, gari – caminhão coletor de lixo e gari - capinação</b>	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG	SMA
16/11/2022 a 02/12/2022	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMA
09/12/2022* (sexta-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	SMA
12/12/2022 a 13/12/2022* (segunda e terça-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário: <b>12h às 18h</b>	Parte Interessada
15/12/2022 a 16/12/2022*	Resultado dos Recursos	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário: <b>12h às 18h</b>	Parte Interessada
19/12/2022* (segunda-feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 004 /2022 e listagem 1ª chamada	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	SMA - Comunicação

\* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Cleonice dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**C73C5F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

O cronograma do anexo II passa a constar com as seguintes datas:

**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 – CRONOGRAMA**

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
03/11/2022	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação
07/11/2022	Período de Inscrições – Assistente Social Horário: 12hs às 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
08/11/2022	Período de Inscrições – Psicólogo Horário: 12hs às 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
09/11/2022	Período de Inscrições – Digitador; Cadastrador; Supervisor; Facilitador de Oficinas; Orientador Social. Horário: 12hs às 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
10/11/2022	Período de Inscrições – Educador Físico – Voleibol; Educador Físico – Zumba; Estagiário de Educação Física; Cozinha. Horário: 12hs às 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
11/11/2022	Período de Inscrições – Técnico de Referência; Técnico de Ensino Médio. Horário: 12hs às 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
16/11/2022 a 02/12/2022	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMDS
09/12/2022* (Sexta-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS
12/12/2022 a 13/12/2022 (Segunda e Terça-Feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
15/12/2022 a 16/12/2022* (Quinta e Sexta-Feira)	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS
19/12/2022*	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 002/2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação

Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano . Obs: 1- Entregar em envelope lacrado, na portaria da SMDS

Obs: 2- Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso.

**Publicado por:**  
Cleonice dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**4F73C08A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2022**

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº 0123/2022  
Licitação nº 0176/2022  
Modalidade de Dispensa nº 0118/2022**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Volta Grande e Claudio de Melo Rocha CPF 465.587.806-15 - ME **CNPJ/CPF:** 05.737.460/0001-10 Endereço: Av. Januário Ribeiro, nº 454 letra A, bairro: Centro; Cidade de Carbonita - MG Cep.: 39.665-000.

**Objeto:**

Contratação de prestador de serviço técnico para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, o qual será prestado pela CONTRATADA, conforme condições e especificações contidas neste projeto básico. A contratação visa o cumprimento do disposto no Processo TJMG nº 0015.14.003625-0

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
				Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	Elaboração e entrega do PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada. -	HR TÉCNICA	56,0000	250,00	14.000,00
002	Realização de visita técnica para levantamento de dados da área degradada -	UNID	3,0000	1.200,00	3.600,00

Total R\$ 17.600,00

**Valor:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 04/04/2023

Dotação Orçamentária			
Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB. E REC HID.	R\$ 19.517,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 19.517,34</b>

Data da Assinatura **05 de dezembro de 2022**

**ROBSON ANTÔNIO RODRIGUES MEDEIROS**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**

Altair Denirio

**Código Identificador:**447EBB16

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
DECRETO Nº 202/2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.4.154 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ACESSORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	66		100	8.500,00
02.06.02.10.301.0006.4.166 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA - ODONTOLOGIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	BLATB	159	3.060,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
339030 - Material de Consumo	191	SAUDE	102	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>31.560,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31.560,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>31.560,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambuí, 06 de dezembro de 2022.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**04CB3CCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
DECRETO Nº 133 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 133 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza abertura de Créditos Adicionais

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provindos de superávit financeiro dos exercícios anteriores, apurado no Comparativo do Balanço Patrimonial, nas seguintes Contas Bancárias:

Conta 53.481-6, Banco do Brasil agência 2288-8;

Conta 25.821-0, Banco do Brasil agência 2288-8;

Conta 49.623-5, Banco do Brasil agência 2288-8;

Vinculadas ao Município de Mateus Leme, fontes 155 – (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), e 100 – (Recursos não Vinculados a Impostos), como fonte de anulação, para a criação de novas dotações orçamentárias, junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, Lei 3113 de 28 de dezembro de 2021, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Para atender o disposto do artigo anterior, indicamos a seguir as dotações orçamentárias que serão criadas:

<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Unidade:</b>	0602 – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção:</b>	0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>1043 – Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de: Imóveis e Equipamentos.</b>
<b>Natureza da Despesa:</b>	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor:</b>	R\$ 26.815,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	255.000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
<b>Conta Bancária:</b>	53.081-6 – Banco do Brasil - Agência 2888-8
<b>Valor:</b>	R\$ 184.220,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	200.000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências
<b>Conta Bancária:</b>	25.821-0 – Banco do Brasil - Agência 2888-8
<b>Valor:</b>	R\$ 80.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	200.000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências
<b>Conta Bancária:</b>	49.623-5 – Banco do Brasil - Agência 2888-8

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de novembro de 2022.

**RENILTON RIBEIRO COELHO**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA**

Secretário Geral

**Publicado por:**  
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza  
Código Identificador:E4015E82

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
LEILÃO PÚBLICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2022

EDITAL Nº 062/2022

**1. DO PREÂMBULO**

O Município de Porto Firme, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **22/12/2022**, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. **Fernando Caetano Moreira Filho** e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

### **3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

- 3.1. Poderá os interessados oferecer lances através do site [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.
- 3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 3.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 07/12/2022 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 22/12/2022 a partir das 14:00 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.**
- 3.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

### **4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:**

- 4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
- 4.1.1. Local: Praça de Eventos do Poliesportivo do Município, Porto Firme/MG.
- 4.1.2. Responsável pelas informações dos bens: Alisson (31) 3893-1356
- 4.1.3. Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- 4.1.4. Data: 19/12/2022 a 22/12/2022 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.
- 4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

### **5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:**

- 5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 5.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
- 5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 5.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 5.7. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 5.8. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

### **6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

- 6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail [fernandoleiloeiro@fernandoleiloeiro.com.br](mailto:fernandoleiloeiro@fernandoleiloeiro.com.br).

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 7.2. **Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Ponto Firme/MG.**
- 7.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

### **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:**

- 8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br).
- 8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br), os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
- 8.2.1. Se pessoa física:**
- 8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- 8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.
- 8.2.2. Se pessoa jurídica:**
- 8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- 8.2.2.3. Última alteração contratual
- 8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- 8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.
- 8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 ou (37) 99130-0471.
- 8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

### **9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:**

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

9.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.9. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.

9.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.12. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.14. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

### **10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro e em favor do Comitente.

10.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

10.3. O arrematante terá o prazo de 72 horas (3 dias) para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

10.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

10.5. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.

10.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.7. Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.7.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

### **11. DA ATA:**

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

### **12. DA RETIRADA DOS BENS:**

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. **Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.**

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

12.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.9. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

### 13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

**13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).**

13.6. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

**14.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.**

14.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.7. Faz parte integrante deste edital:

#### 14.7.1. ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Ponto Firme/MG, 05 de dezembro de 2022.

**RENATO SANTANA SARAIVA**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
1	Renault/Master Forma –es, <b>QON7976</b> , chassi 93YMAFEXCKJ357446, cor branca. No estado e condições em que se encontra. <b>Este Veículo não tem Autuação e tem 6 multas. (R\$ 911,12).</b>	69.219,00	A ser apurado pelo arrematante.
2	Iveco/Cityclass 70C17, <b>OQM8725</b> , chassi 93ZL68C01D8452608, cor amarela. No estado e condições em que se encontra. <b>Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</b>	45.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
3	Iveco/Cityclass 70C16, <b>HLF6037</b> , chassi 93ZL68B01B8425366, cor amarela. No estado e condições em que se encontra. <b>Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</b>	40.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
4	Iveco/Cityclass 70C16, <b>HFL6038</b> , chassi 93ZL68B01B8425355, cor amarela. No estado e condições em que se encontra. <b>Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</b>	35.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
5	Chev/Spin 1.8 1 MT LTZ, <b>PZF2251</b> , chassi 9BGJC7520HB183345, cor branca. No estado e condições em que se encontra. <b>Este Veículo não tem Autuação e tem 11 multas. (R\$ 2.082,50).</b>	27.917,00	A ser apurado pelo arrematante.
6	Fiat/Doblo Essence 7LE, <b>QNP4179</b> , chassi 9BD1196GDH1140986, cor branca. No estado e condições em que se encontra. <b>Este Veículo não tem Autuação e tem 6 multas. (R\$ 1.237,74)</b>	23.762,00	A ser apurado pelo arrematante.
7	Traxx/JH150GY-5, <b>PXM8831</b> , chassi 951BJKKV3GB000135, cor preta. No estado e condições em que se encontra. <b>Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</b>	4.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
8	Honda/CG 150 Fan ESI, <b>HME1C41</b> , chassi 9C2KC1670BR510691, cor vermelha. No estado e condições em que se encontra. <b>Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</b>	4.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
9	Sucatas diversas. No estado e condições em que se encontra.	300,00	-.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2022**

“APROVA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde aos munícipes, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede municipal forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

**CONSIDERANDO** a demanda por consultas de especialidades médicas e por alguns procedimentos que não são oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Município, necessitando de deslocamento dos usuários para outros municípios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 1606/GM em 11 de setembro de 2001 que define que estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao responder consulta de nº. 811980 realizada pelo então Prefeito Municipal de Carangola, Dr. Fernando de Souza Costa, entendeu que *não se vislumbra qualquer óbice para que o Município estabeleça preços acima dos mínimos, em razão de características locais e visando atrair um número maior de profissionais;*

**CONSIDERANDO** a ata e deliberação CMS nº. 008 de 23 de agosto de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou valores para pagamento de consultas especialistas, procedimentos, exames.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Tabela de consultas, procedimentos diagnósticos (exames), procedimentos cirúrgicos, hemoderivados (bolsas de sangue), diárias em UTI, enfermária, refeição para paciente e acompanhante internado, órtese, prótese e materiais especiais (OPME), tendo como base de cálculo o valor da Tabela SUS, cujo valores poderão ser pagos aos prestadores de serviço, na forma do Anexo Único.

**Parágrafo Único.** O anexo único constante deste decreto constará a descrição completa do procedimento e o valor, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Os procedimentos que não constarem na Tabela Nacional, mas que forem necessários para atender as demandas dos usuários serão incluídos na tabela do próprio município com um código provisório municipal, até que o mesmo seja inscrito na tabela do SUS.

**Art. 3º.** Os quantitativos dos procedimentos serão especificados nos editais de credenciamentos.

**Art. 4º.** Os procedimentos poderão sofrer reajustes a cada ano, ou no caso de não haver interessado para execução dos procedimentos, desde que analisados pela equipe de regulação do município e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar os serviços constantes do anexo único deste decreto, deverão observar o Edital de licitação, com as propostas para inscrição e credenciamento dos serviços.

**Art. 6º.** As despesas com os custos destinados à complementação de valores da tabela constante do anexo único, que estejam acima do preço praticado pelo SUS serão pagos com recursos do Município de São Tomás de Aquino e correrão por conta de dotação orçamentária específica conforme orçamento vigente.

**Art. 7º.** Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de dezembro de 2022.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO SUS/TUSS	VALOR MÉDIO
	ABSCESSO ANORRETAL - DRENAGEM	04.07.02.013-6	R\$1.857,42
	ABSCESSO ISQUIO-RETAL - DRENAGEM	04.07.02.014-4	R\$1.336,88
	ACROMIOPLASTIA (ACROMIO CLAVICULAR SUS)	04.08.01.018-5	R\$ 3.477,17
	ACROMIOPLASTIA (SUB ACROMIAL SUS)	TUSS 48010231	R\$ 3.070,48

ADENOIDECTOMIA	04.04.01.001-6	R\$ 1.868,60
ALONGAMENTO DE TENDÕES	04.08.04.023-8	R\$ 1.467,57
AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	R\$ 1.720,00
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA (A+A)	04.04.01.003-2	R\$ 1.830,00
AMPUTAÇÃO ABDÔMINO-PERINEAL DO RETO (COMPLETA) POR VIDEOLAPAROSCOPIA	04.07.02.001-2	R\$ 8.794,52
AMPUTAÇÃO AO NÍVEL DA COXA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408050330	R\$1.945,85
AMPUTAÇÃO AO NÍVEL DOS METACARPÍANOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.02.001-6	R\$ 1.822,17
AMPUTAÇÃO DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	04.08.05.001-2	R\$ 3.970,99
ANESTESIA OBSTÉTRICA PARA CESARIANA	04.17.01.001-0	R\$ 364,13
APENDICECTOMIA	04.07.02.003-9	R\$ 1.768,67
APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	04.07.02.004-7	R\$ 1.774,90
ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	04.04.01.043-1	R\$ 3.769,80
ARTERIOPLASTIA DA FEMORAL PROFUNDA (PROFUNDOPLASTIA)	04.06.02.047-7	R\$ 5.862,73
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA	04.08.04.009-2	R\$ 6.388,18
ARTRODESE - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	04.08.05.003-9	R\$ 2.039,67
ARTRODESE / FRATURA DE ACETÁBULO (LIGAMENTO AXIAL) COM FIXADOR EXTERNO SEM PROTESE	04.08.04.003-3	R\$ 6.601,47
ARTRODESE AO NÍVEL DO TORNOZELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.005-0	R\$ 2.280,85
ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	04.08.03.002-0	R\$ 6.131,55
ARTRODESE DA COLUNA COM INSTRUMENTAÇÃO POR SEGMENTO	TUSS 408030291	R\$ 8.510,86
ARTRODESE DE COLUNA VIA ANTERIOR OU PÓSTERO LATERAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408030038	R\$ 5.656,35
ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO UMERAIS SEM PROTESE	04.08.01.002-9	R\$ 2.326,05
ARTRODESE DE JOELHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408050039	R\$ 2.429,52
ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES - SEM PROTESE	04.08.06.005-0	R\$ 2.007,12
ARTRODESE DE TARSO E/OU MÉDIO PÉ - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408050039	R\$ 2.193,16
ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	04.08.03.027-5	R\$ 8.510,86
ARTROPLASTIA COM IMPLANTE - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	04.08.04.004-1	R\$ 2.445,13
ARTROPLASTIA COM IMPLANTE NA MÃO (MF E IF) MÚLTIPLA SEM PROTESE	04.08.02.004-0	R\$ 1.407,68
ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	04.08.02.005-9	R\$ 1.289,31
ARTROPLASTIA DE QUADRIL INFECTADA - HÍBRIDA SEM PROTESE	04.08.04.004-1	R\$ 5.324,94
ARTROPLASTIA DE QUADRIL INFECTADA CIMENTADA SEM PROTESE	04.08.04.008-4	R\$ 6.750,65
ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DO QUADRIL (GIRDLESTONE) - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408060069	R\$ 4.882,58
ARTROPLASTIA DO PUNHO (COM IMPLANTE) - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	04.08.02.006-7	R\$ 1.162,51
ARTROPLASTIA ESCÁPULO UMERAL COM IMPLANTE - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	04.08.01.003-7	R\$ 3.692,64
ARTROPLASTIA PARA LUXAÇÃO RECIDIVANTE DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	04.04.02.056-9	R\$ 2.894,07
ARTROPLASTIA PARCIAL DO QUADRIL (TIPO THOMPSON OU QUALQUER TÉCNICA) - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	07.02.03.122-)	R\$ 6.600,42
ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO SEM PROTESE	04.08.02.007-5	R\$ 2.242,26
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO COM IMPLANTES - TRATAMENTO SEM PROTESE	04.08.05.004-7	R\$ 8.025,20
ARTRORRRISE DO TORNOZELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408050764	R\$ 1.294,21
ARTROTOMIA DE QUADRIL INFECTADA (INCISÃO E DRENAGEM DE ARTRITE SÉPTICA) SEM RETIRADA DE COMPONENTE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408040041	R\$ 6.193,36
ARTROTOMIA GLENOUMERAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408010053	R\$2.582,82
BIÓPSIA CIRÚRGICA DE CINTURA PÉLVICA	02.01.01.031-3	R\$ 1.215,82
BIÓPSIA DE PELE, TUMORES SUPERFICIAIS, TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO, LINFONODO SUPERFICIAL, ETC.	02.02.03.134-9	R\$ 1.007,19
BIÓPSIA HEPÁTICA TRANSPARIETAL (ACIMA 3 FRAGMENTOS) (INCLUSO 1 DIÁRIA) (SEM ANESTESIA)	02.10.01.020-7	R\$ 2.500,00
BIÓPSIA OSSEA	02.01.01.030-5	R\$ 1.064,15
BLOQUEIO DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	04.03.05.003-0	R\$ 4.173,19
BURSECTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.008-5	R\$ 1.294,77
CÁLCULO VESICAL - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA	TUSS 409010383	R\$ 2.722,76
CARDIOMIPLASTIA	04.07.01.027-0	R\$ 8.245,74
CATARATA	04.05.05.038-0	R\$ 849,00
CICLOCRIOCAGULAÇÃO/DIATERMIA	04.05.05.004-6	R\$ 2.356,29
CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	04.09.06.001-1	R\$ 1.212,71
CERVICOTOMIA EXPLORADORA	TUSS 406020108	R\$ 2.636,59
CICLOTERRAPIA - QUALQUER TÉCNICA	TUSS 405050046	R\$ 1.755,93
CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CÚPULA VAGINAL (FIXAÇÃO SACRAL OU NO LIGAMENTO SACRO- ESPINHOSO) QUALQUER TÉCNICA	-	R\$ 2.728,65
CIRURGIA ESTERILIZADORA FEMININA	TUSS 409060186	R\$ 2.133,51
CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS	04.05.05.013-5	R\$3.152,13
CISTOLITOTOMIA	04.09.01.006-5	R\$ 2.224,02
CISTOLITOTRIPSIA A LASER	TUSS 409010189	R\$ 3.189,80
CISTOLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - 1ª SESSÃO	TUSS 409010189	R\$ 2.669,46
CISTOPLASTIA REDUTORA	TUSS 409010073	R\$ 7.459,63
CISTORRAFIA	04.09.01.008-1	R\$ 2.816,11
CISTOSTOMIA CIRÚRGICA	04.09.01.009-0	R\$ 2.595,49
COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	04.07.03.006-9	R\$ 4.541,62
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	04.07.03.003-4	R\$ 2.725,68
COLECISTOSTOMIA	04.07.03.002-6	R\$ 2.735,20
COLECTOMIA PARCIAL SEM COLOSTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	04.07.02.008-0	R\$ 4.782,63
COLECTOMIA PARCIAL SEM COLOSTOMIA SEM PROTESE	04.07.02.006-3	R\$ 7.809,00
COLECTOMIA TOTAL COM ILEOSTOMIA SEM PROTESE	04.07.02.007-1	R\$ 6.787,94
COLÉDOCO OU HEPATICOPLASTIA	04.07.03.005-0	R\$ 3.712,22
COLEDOCOTOMIA OU COLEDOCOSTOMIA SEM COLECISTECTOMIA	04.07.03.006-9	R\$3.353,26
COLEDOCOTOMIA OU COLEDOCOSTOMIA SEM COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	04.07.03.007-7	R\$ 4.258,05
COLO VESICAL - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	04.09.01.036-7	R\$ 4.199,02
COLOCAÇÃO CIRÚRGICA DE DUPLO J UNILATERAL SEM PROTESE	04.09.01.017-0	R\$ 1.557,96
COLOCAÇÃO DE PRÓTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRÔNQUICA (QUALQUER VIA)	04.12.01.012-7	R\$ 3.233,74
COLOSTOMIA	07.01.05.001-2	R\$ 4.408,20
COLOSTOMIA OU ENTEROSTOMIA	04.07.02.024-1	R\$ 4.408,20
COLOTOMIA E COLORRAFIA	04.07.02.009-8	R\$ 3.266,32
COLPECTOMIA	04.09.07.002-5	R\$ 6.905,55
COLPOCLEISE (LEFORT)	04.09.07.003-3	R\$ 2.188,10
COLPOPERINEOCLEISE	04.09.07.004-1	R\$ 1.604,03
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09.07.005-0	R\$ 1.953,51
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO	04.09.06.002-0	R\$1.872,20
COLPOPLASTIA ANTERIOR	04.09.07.008-4	R\$ 1.603,89
COLPORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA	04.09.07.009-2	R\$ 1.603,89

COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	TUSS 409060020	R\$ 2.499,03
CORPO ESTRANHO DE FARINGE - RETIRADA SOB ANESTESIA GERAL	04.04.01.031-8	R\$ 1.142,41
CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.032-8	R\$ 1.087,12
CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.033-6	R\$ 791,16
CORPO ESTRANHO OU CÁLCULO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA (AMBULATORIAL)	04.09.01.015-4	R\$ 1.148,47
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE DEPRESSÃO (AFUNDAMENTO) DA REGIÃO FRONTAL	TUSS 403010268	R\$ 5.316,41
CORREÇÃO CIRURGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL	04.04.02.003-8	R\$ 904,21
CORREÇÃO DE PÉ TORTO CONGÊNITO COM FIXADOR EXTERNO SEM PROTESE	04.08.05.076-4	R\$ 1.710,70
CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM VÁRIOS ESTÁGIOS	04.13.04.002-0	R\$ 2.058,72
CORREÇÃO LAPAROSCÓPICA DE REFLUXO VESICO-URETERAL UNILATERAL	TUSS 409010502	R\$ 5.457,36
COTO DE AMPUTAÇÃO DIGITAL - REVISÃO	TUSS 408060425	R\$ 1.258,52
COTO DE AMPUTAÇÃO PUNHO E ANTEBRAÇO - REVISÃO	04.08.02.029-6	R\$ 1.188,46
CPRE - COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (1 DIÁRIA DE INTERNAÇÃO) (SEM OPME)	02.09.01.001-0	R\$ 9.122,00
CRANIOPLASTIA	04.03.01.001-2	R\$ 4.550,48
CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA OU TERAPEUTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DE COLO UTERINO	04.09.06.004-6	R\$ 885,97
CURETAGEM OU RESSECÇÃO EM BLOCO DE TUMOR COM RECONSTRUÇÃO E ENXERTO VASCULARIZADO	TUSS 408060271	R\$ 5.856,54
CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO	04.11.02.001-3	R\$ 1.144,88
DACRIOCISTORRINOSTOMIA COM OU SEM INTUBAÇÃO - UNILATERAL	04.05.01.003-6	R\$ 2.527,85
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA DE TECIDOS DESVITALIZADOS	04.05.01.003-6	R\$ 2.201,13
DEDO EM GATILHO, CAPSULOTOMIA / FASCIOTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.02.032-6	R\$ 1.144,03
DEDO EM MARTELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.057-3	R\$ 1.426,53
DEFORMIDADE DOS DEDOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408060581	R\$ 1.615,92
DENERVAÇÃO PERCUTÂNEA DE FACETA ARTICULAR - POR SEGMENTO	TUSS 403020077	R\$ 2.585,93
DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA SEM PROTESE	04.03.01.009-8	R\$ 4.214,79
DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE - UNILATERAL	TUSS 405010184	R\$ 1.450,59
DERMOLIPLECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)	04.13.04.003-8	R\$ 3.391,69
DERMOLIPLECTOMIA PARA CORREÇÃO DE ABDOME EM AVENTAL	04.13.04.004-6	R\$ 3.818,51
DESRIDAMENTO CIRURGICO - POR UNIDADE TOPOGRAFICA (UT)	-	R\$ 1.303,61
DESRIDAMENTO CIRÚRGICO DE FERIDAS OU EXTREMIDADES	TUSS 415040035	R\$ 1.920,44
DESCOMPRESSÃO MEDULAR E/OU CAUDA EQUINA	04.08.06.009-3	R\$ 5.659,48
DESCORTICAÇÃO PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA	04.12.03.001-2	R\$ 9.115,66
DESINSERÇÃO OU MIOTOMIA	04.08.06.046-8	R\$ 1.273,82
DILATAÇÃO DE ESTENOSE LARINGO-TRAQUEO-BRÔNQUICA (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA)	TUSS 209040033	R\$ 1.162,17
DISSECÇÃO MUSCULAR	TUSS 408060301	R\$ 1.264,39
DORSO CURVO / ESCOLIOSE / GIBA COSTAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408030658	R\$ 9.441,97
DRENAGEM DE ABCESSO CERVICAL PROFUNDO	TUSS 404010059	R\$ 1.358,42
DRENAGEM DE ABCESSO DA BOCA E ANEXOS	04.04.02.005-4	R\$ 49,25
DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	04.10.01.001-4	R\$ 1.143,16
DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	04.04.01.005-9	R\$ 1.162,22
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	04.01.01.004-0	R\$ 41,44
EMBOLECTOMIA OU TROMBO - EMBOLECTOMIA ARTERIAL	04.06.02.012-4	R\$ 6.154,99
EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIOVENOSA CEREBRAL OU MEDULAR - POR VASO	04.03.07.010-4	R\$ 4.856,25
ENTERECTOMIA SEGMENTAR	04.07.02.017-9	R\$ 5.393,64
ENTERO-ANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	04.07.02.018-7	R\$ 5.079,44
ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA DE QUALQUER SEGMENTO (POR SUTURA OU RESSECÇÃO)	04.07.02.020-9	R\$ 3.727,05
ENTRÓPIO E ECTRÓPIO	04.05.01.001-0	R\$ 1.013,09
ENUCLEAÇÃO OU EVISCERAÇÃO COM OU SEM IMPLANTE	04.05.04.007-5	R\$ 2.191,42
ENXERTO COMPOSTO	04.01.02.001-0	R\$ 2.468,63
ENXERTO DE NERVO (2 OU MAIS NERVOS)	04.04.02.006-2	R\$ 6.362,47
ENXERTO DE NERVO (ÚNICO NERVO)	TUSS 403020026	R\$ 6.362,47
ENXERTO DE PELE (HOMOENXERTO INCLUSIVE)	04.01.02.003-7	R\$ 2.525,16
EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	04.09.04.003-7	R\$ 1.176,79
EPIFISIODESE (POR SEGMENTO) - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	04.08.04.013-0	R\$ 2.794,14
EPIFISIODESE C/ ABAIXAMENTO DO GRANDE TROCANTER - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	04.08.04.012-2	R\$ 3.278,77
EPIFISIOLISTESE PROXIMAL DE FÊMUR (FIXAÇÃO "IN SITU") - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408040130	R\$ 3.333,23
EPISPÁDIA - RECONSTRUÇÃO POR ETAPA	04.09.05.002-4	R\$ 2.882,92
ESFINCTEROPLASTIA ANAL (QUALQUER TÉCNICA)	04.07.02.032-2	R\$ 1.485,54
ESOFAGOPLASTIA (GASTROPLASTIA)	04.07.01.008-4	R\$ 5.274,20
ESOFAGORRAFIA TORÁCICA	04.07.01.010-6	R\$ 4.79,28
ESPLENECTOMIA TOTAL POR VIDEOLAPAROSCOPIA	04.07.03.012-3	R\$ 5.779,90
ESTAPEDECTOMIA OU ESTAPEDOTOMIA	04.04.01.010-5	R\$ 2.743,38
ESTENOSE DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO - CORREÇÃO	04.04.01.038-5	R\$ 2.297,96
ESTENOSE DE JUNÇÃO PIELOURETERAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 409010324	R\$ 3.501,86
ESTRABISMO (ACIMA DE DOIS MÚSCULO)	04.05.02.001-5	R\$ 2.500,00
ESTRABISMO (ATÉ DE DOIS MÚSCULO)	04.05.02.002-3	R\$ 2.500,00
ESTRABISMO CICLO VERTICAL/TRANSPOLIÇÃO - MONOCULAR	04.05.02.002-3	R\$ 3.324,61
ESTRABISMO HORIZONTAL - MONOCULAR	04.05.02.001-5	R\$ 2.729,05
ETMOIDECTOMIA EXTERNA	TUSS 404010326	R\$ 1.987,93
ETMOIDECTOMIA INTRANASAL POR VIDEOENDOSCOPIA - BILATERAL	TUSS 404010326	R\$ 2.871,91
EXERESE E SUTURA DE HEMANGIOMA, TUMORES OU NEVUS	-	R\$ 1.356,40
EXCERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	04.01.02.008-8	R\$ 1.038,82
EXCISÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR	-	R\$ 1.734,91
EXCISÃO DE LESÃO OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	04.01.01.005-8	R\$ 81,17
EXCISÃO DE TUMOR DE BOCA COM MANDIBULECTOMIA	TUSS 404020771	R\$ 3.224,98
EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	04.01.02.006-1	R\$ 2.053,15
EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	04.01.02.009-6	R\$ 2.267,38
EXÉRESE DE CISTO UNILATERAL	TUSS 409040070	R\$ 1.907,82
EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	04.09.07.014-9	R\$ 1.964,00
EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	04.09.07.015-7	R\$ 1.199,26
EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	02.01.01.056-9	R\$ 1.562,50
EXERESE DE QUELÓIDE NAS ORELHAS	TUSS 413040119	R\$ 1.625,60
EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AERIAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	04.04.01.012-1	R\$ 1.555,03
EXÉRESE E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS CUTÂNEOS	04.01.02.005-3	R\$ 1.796,32
EXÉRESE E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES - GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES	-	R\$ 812,20
EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMOR	TUSS 413040178	R\$ 3.615,31

EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES - EXCISÃO E RETALHOS CUTÂNEOS DA REGIÃO	TUSS 401020053	R\$ 2.352,07
EXTIRPAÇÃO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	04.02.01.001-9	R\$ 3.204,44
EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	04.04.01.013-0	R\$ 1.134,67
FASCIOTOMIA PLANTAR (FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES)	04.08.05.008-0	R\$ 1.654,52
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	04.08.02.010-5	R\$ 1.279,26
FASCIOTOMIA OU RESSECÇÃO DE FASCIA PLANTAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 401020142	R\$ 1.535,75
FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	04.06.02.016-7	R\$ 1.995,48
FECHAMENTO DE COLOSTOMIA OU ENTEROSTOMIA	04.07.02.024-1	R\$ 3.313,26
FIOS OU PINOS METÁLICOS TRANSÓSSEOS (HOSPITALAR)	TUSS 408060352	R\$ 1.071,64
FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA	04.07.02.021-7	R\$ 1.417,78
FÍSTULA OROFACIAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.04.02.003-8	R\$ 1.414,86
FÍSTULA ORONASAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.04.02.003-8	R\$ 2.151,81
FÍSTULA RETO-VAGINAL E FÍSTULA ANAL EM FERRADURA - TRATAMENTO CIRÚRGICO VIA PERINEAL	04.09.07.023-8	R\$ 2.739,42
FÍSTULA URETERO-VAGINAL UNILATERAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	04.09.07.024-6	R\$ 2.780,63
FÍSTULA URETRO-CUTÂNEA - CORREÇÃO CIRÚRGICA	TUSS 409020109	R\$ 2.337,31
FÍSTULA URETRO-RETAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	04.09.01.047-2	R\$ 2.668,44
FÍSTULA VÉSICO-ENTÉRICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.09.01.045-6	R\$ 3.968,63
FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO	04.07.02.027-6	R\$ 1.604,55
FIXAÇÃO IRIANA DE LENTE INTRA-OCULAR (SEM OPME)	TUSS 405040210	R\$ 2.068,30
FIXADOR EXTERNO DINÂMICO COM OU SEM ALONGAMENTO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408020393	R\$ 1.577,33
FRATURA DE OSSO DO CARPO - REDUÇÃO CIRÚRGICA	04.08.02.052-0	R\$ 1.176,96
FRATURA DO CÓCCIX - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.04.027-0	R\$ 1.698,38
FRATURA E/OU LUXAÇÃO DE PATELA (INCLUSIVE OSTEOCONDRA) - REDUÇÃO INCRUENTA	04.08.05.052-7	R\$ 1.969,12
FRATURA E/OU LUXAÇÃO E/OU AVULSÃO COXO-FEMORAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO COM PRÓTESE	04.08.04.032-7	R\$ 6.847,56
FRATURA LUXAÇÃO DE ESTERNO OU COSTELA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.01.020-7	R\$ 3.078,77
FRATURAS / PSEUDARTROSES / ARTROSES / COM FIXADOR EXTERNO DINÂMICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408050870	R\$ 3.208,33
FRATURAS DE TÍBIA ASSOCIADA OU NÃO A FÍBULA (INCLUI DESCOLAMENTO EPIFISÁRIO) - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.05.022-5	R\$ 3.262,26
FRATURAS E PSEUDARTROSES - FIXADOR EXTERNO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408020571	R\$ 2.303,76
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.05.059-4	R\$ 2.484,48
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO TORNOZELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408020571	R\$ 2.921,40
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES E/OU AVULSÕES - REDUÇÃO INCRUENTA	TUSS 408010134	R\$ 1.059,46
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES E/OU AVULSÕES - TRATAMENTO CIRÚRGICO - SEM PROTESE	TUSS 408010150	R\$ 2.458,93
FRATURAS OU FRATURA-LUXAÇÃO DE COLUNA - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408030267	R\$ 6.455,95
FRATURAS, PSEUDARTROSES -CORREÇÃO	TUSS 408050837	R\$ 3.616,25
FRATURAS, PSEUDARTROSES, CORREÇÃO DE DEFORMIDADES E ALONGAMENTOS COM FIXADOR EXTERNO DINÂMICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408050799	R\$ 3.616,25
GASTRECTOMIA TOTAL VIA ABDOMINAL SEM PROTESE	04.07.01.014-9	R\$ 4.535,89
GASTROENTEROANASTOMOSE	04.07.01.016-5	R\$ 4.004,63
GASTROSTOMIA CONFEÇÃO / FECHAMENTO	TUSS 407010211	R\$ 3.101,10
GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA SE USAR ANESTESISTA PORTE 3 - SEM PROTESE	03.09.01.003-9	R\$ 2.397,89
GASTROTOMIA P/ RETIRADA DE CE OU LESÃO ISOLADA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	04.07.01.022-0	R\$ 4.161,10
GINECOMASTIA - UNILATERAL	TUSS 410010081	R\$ 2.319,23
GINECOMASTIA - UNILATERAL (GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA C/ LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS)	04.13.03.008-3	R\$ 2.462,91
GLOSSECTOMIA SUBTOTAL OU TOTAL, COM OU SEM MANDIBULECTOMIA	TUSS 404020143	R\$ 3.747,37
GONIOTOMIA OU TRABECULOTOMIA	04.05.05.032-1	R\$ 2.782,02
HALLUX VALGUS (UM PÉ) - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	04.08.05.091-8	R\$ 1.866,64
HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	R\$ 1.405,79
HEPATECTOMIA PARCIAL	04.07.03.013-1	R\$ 4.482,54
HEPATORRAFIA	04.07.03.014-0	R\$ 4.188,05
HÉRNIA DE DISCO CERVICAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408030445	R\$ 6.896,48
HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (POR VIA ANTERIOR C/ 2 OU MAIS NÍVEIS - SUS)	TUSS 408030453	R\$ 6.558,31
HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (POR VIA POSTERIOR - 1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO - SUS)	TUSS 408030380	R\$ 6.558,31
HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (POR VIA POSTERIOR - DOIS NÍVEIS - SUS)	TUSS 408030402	R\$ 4.309,07
HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (POR VIA POSTERIOR - DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO - SUS)	-	R\$ 6.565,98
HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO (QUALQUER TÉCNICA) - (TÓRACICA SUS)	TUSS 407040056	R\$ 5.681,23
HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO (QUALQUER TÉCNICA) (ABDOMINAL SUS)	TUSS 407040048	R\$ 3.128,46
HÉRNIA ESTRANGULADA (HERNIORRAFIA SEM RESSECÇÃO INTESTINAL)	04.07.04.014-5	R\$ 1.769,79
HÉRNIA MUSCULAR (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	04.08.06.060-3	R\$ 1.011,52
HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	04.07.04.006-4	R\$ 2.259,55
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) + TELA INORGÂNICA	04.07.04.009-9	R\$ 1.791,07
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL / (UNILATERAL)	04.07.04.010-2	R\$ 1.859,29
HERNIOPLASTIA UMBILICAL + TELA INORGÂNICA	04.07.04.012-9	R\$ 1.822,47
HERNIORRAFIA COM RESSECÇÃO INTESTINAL - ESTRANGULADA	04.07.02.029-2	R\$ 1.625,42
HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA SEM PROTESE	04.07.04.007-2	R\$ 1.565,39
HERNIORRAFIA INCISIONAL	04.07.04.008-0	R\$ 2.189,72
HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL POR VIDEOLAPAROSCOPIA	04.07.04.013-7	R\$ 1.619,33
HERNIORRAFIA LOMBAR	TUSS 408060603	R\$ 1.011,52
HERNIORRAFIA LOMBAR (REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS - SUS)	TUSS 407040226	R\$ 2.133,39
HERNIORRAFIA RECIDIVANTE - SEM PROTESE	04.07.04.011-0	R\$ 1.757,51
HERNIORRAFIA SEM RESSECÇÃO INTESTINAL ENCARCERADA	TUSS 407040145	R\$ 1.769,79
HERNIORRAFIA UMBILICAL - SEM PROTESE	04.07.04.015-3	R\$ 1.562,31
HIDROCELE	04.09.04.021-5	R\$ 1.199,40
HIPOSPADIA - POR ESTÁGIO	04.09.05.004-0	R\$ 2.479,44
HIPOSPADIA DISTAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO	04.09.05.003-2	R\$ 2.565,61
HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO	TUSS 409050032	R\$ 2.849,87
HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXETOMIA EM ONCOLOGIA (UNI/ BILATERAL)	-	R\$ 8.277,34
HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	04.16.06.005-6	R\$ 18.727,57
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	04.09.06.012-7	R\$ 2.114,14
HISTERECTOMIA SUBTOTAL- PUERPERAL SUS	04.09.06.012-7	R\$ 2.004,92
HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXETOMIA, UNI OU BILATERAL (QUALQUER VIA)	04.09.06.029-1	R\$ 2.947,45

HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	R\$ 2.519,11
HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA - QUALQUER VIA - (NÃO INCLUI A LINFADENECTOMIA PÉLVICA)	04.09.06.014-3	R\$ 2.812,65
HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL - QUALQUER VIA	04.09.06.011-9	R\$ 4.280,54
HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA	04.09.06.015-1	R\$ 1.926,14
HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA P/ BIÓPSIA DIRIGIDA, LISE DE SINÉQUIAS, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	02.09.03.001-1	R\$ 2.179,22
HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA, POLIPECTOMIA, METROPLASTIA, ENDOMETRECTOMIA E RESSECÇÃO DE SINÉQUIAS	04.09.06.017-8	R\$ 2.217,03
IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL	04.05.05.014-3	R\$ 4.697,16
IMPLANTE DE CATETER INTRACRANIANO	-	R\$ 3.363,05
IMPLANTE DE CATETER PERITONEAL	07.02.01.003-0	R\$ 1.117,38
IMPLANTE DE ELETRODO CEREBRAL	04.03.08.001-0	R\$ 5.629,07
IMPLANTE SECUNDÁRIO / EXPLANTE / FIXAÇÃO ESCLERAL OU IRIANA (SEM OPME)	TUSS 405050151	R\$ 3.605,43
INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL SEM PROTESE	04.09.07.027-0	R\$ 1.602,12
INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO SUPRA-PÚBICO	04.09.02.011-7	R\$ 2.507,59
INCONTINÊNCIA URINÁRIA ABDOMINAL SEM PROTESE	04.09.01.049-9	R\$ 2.399,18
INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR - TRATAMENTO CIRÚRGICO (COM OU SEM USO DE PRÓTESE)	04.09.07.008-4	R\$ 2.627,96
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	04.09.01.017-0	R\$ 1.065,38
LAGOFTALMO - CORREÇÃO CIRÚRGICA	04.05.04.001-6	R\$ 1.645,56
LAMINECTOMIA POR SEGMENTO (ARACNOIDITE, ABSCESSO EPIDURAL)	TUSS 408030542	R\$ 5.092,59
LAPAROTOMIA EXPLORADORA, OU PARA BIÓPSIA, OU PARA DRENAGEM DE ABSCESSO, OU PARA LIBERAÇÃO DE BRIDAS EM VIGÊNCIA DE OCLUSÃO	04.07.04.016-1	R\$ 2.530,17
LAPAROTOMIA EXPLORADORA, OU PARA BIÓPSIA, OU PARA DRENAGEM DE ABSCESSO, OU PARA LIBERAÇÃO DE BRIDAS EM VIGÊNCIA DE OCLUSÃO POR VIDEOLAPAROSCOPIA	04.07.04.017-0	R\$ 3.851,10
LAQUEADURA TUBÁRIA	04.09.06.018-6	R\$ 1.486,57
LARINGECTOMIA PARCIAL	04.04.01.017-2	R\$ 5.41,22
LARINGECTOMIA TOTAL	04.04.01.018-0	R\$ 3.731,09
LARINGORRAFIA	04.04.01.020-2	R\$ 3.402,58
LARINGOTRAQUEOPLASTIA	04.12.01.010-0	R\$ 3.201,12
LESÃO AGUDA DE LIGAMENTO COLATERAL, ASSOCIADA A LIGAMENTO CRUZADO E MENISCO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.02.048-2	R\$ 1.958,41
LESÕES LIGAMENTARES AGUDAS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408050152	R\$ 3.962,49
LESÕES LIGAMENTARES CRÔNICAS DA MÃO - REPARAÇÃO CIRÚRGICA	TUSS 408020148	R\$ 1.343,63
LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGÓLISE		R\$ 3.201,71
LIBERAÇÃO LAPAROSCÓPICA DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGÓLISE	TUSS 407040188	R\$ 4.422,16
LIBERAÇÃO LATERAL E FACECTOMIAS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408060140	R\$ 1.987,89
LINFADENECTOMIA CERVICAL	04.16.02.018-6	R\$ 3.346,49
LINFADENECTOMIA PÉLVICA LAPAROSCÓPICA	04.06.02.019-1	R\$ 4.080,01
LOBECTOMIA PULMONAR	04.12.05.004-8	R\$ 5.0359,32
LOBECTOMIA PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA	TUSS 412050048	R\$ 7.275,37
LUXAÇÃO METACARPOFALANGEANA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.02.053-9	R\$ 1.214,53
LUXAÇÕES CRÔNICAS INVETERADAS E RECIDIVANTES - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408010215	R\$ 2.399,22
MAMOPLASTIA (INCLUI SUTIÁ, MEIA DE COMPRESSÃO)	04.13.04.008-9	R\$ 12.520,00
MANGUITO ROTATOR (REPARO DE ROTURA)	04.08.01.014-2	R\$ 1.335,13
MARSUPIALIZAÇÃO DA GLÂNDULA DE BARTHOLIN	04.09.07.019-0	R\$ 1.158,51
MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS RENAI UNILATERAL	04.14.02.020-0	R\$ 3.900,00
MASTECTOMIA SIMPLES	04.10.01.006-5	R\$ 1.919,80
MASTOIDECTOMIA RADICAL	04.04.01.021-0	R\$ 2.949,96
MASTOIDECTOMIA SIMPLES OU RADICAL MODIFICADA	04.04.01.021-0	R\$ 2.682,61
MAXILECTOMIA PARCIAL	04.04.02.017-8	R\$ 2.588,08
MEATOTOMIA ENDOSCÓPICA UNILATERAL (AMBULATORIAL)	04.09.02.006-0	R\$ 1.097,66
MEATOTOMIA URETRAL	04.09.02.007-9	R\$ 1.540,43
MEDIASTINOTOMIA (VIA PARAESTERNAL, TRANSESTERNAL, CERVICAL)	04.12.02.001-7	R\$ 4.423,25
MENISCORRAFIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408050888	R\$ 2.753,42
MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	04.03.02.003-4	R\$ 3.102,45
MICROCIRURGIA PARA REMOÇÃO DE CISCO OU LESÃO INTRACORDAL	-	R\$ 1.744,98
MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO DE PÓLIPO, NÓDULO OU GLANULOMA INILATERAL	04.07.02.039-0	R\$ 1.800,54
MICROCIRURGIA PARA TUMORES ORBITÁRIOS SEM PROTESE	04.03.03.013-7	R\$ 9.787,34
MICRONEURÓLISE MÚLTIPLAS	TUSS 403010390	R\$ 4.446,16
MICRONEURÓLISE ÚNICA	04.03.02.005-0	R\$ 3.111,94
MICRONEURORRAFIA ÚNICA	04.03.02.006-9	R\$ 2.491,93
MIOMECTOMIA UTERINA	04.09.06.019-4	R\$ 2.151,29
MIOMECTOMIA UTERINA LAPAROSCÓPICA	04.09.06.020-8	R\$ 4.016,57
NEFRECTOMIA PARCIAL UNILATERAL	04.09.01.020-0	R\$ 4.830,09
NEFRECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	04.09.01.021-9	R\$ 7.72,08
NEFRECTOMIA RADICAL UNILATERAL	TUSS 409010219	R\$ 5.228,17
NEFRECTOMIA TOTAL UNILATERAL	04.09.01.021-9	R\$ 4.798,98
NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA UNILATERAL SEM PROTESE	04.09.01.022-7	R\$ 4.920,97
NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - 1º SESSÃO SEM PROTESE	TUSS 409010227	R\$ 4.310,95
NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL (MEC., E.H., OU US)	04.09.01.023-5	R\$ 4.592,20
NEFROPEXIA UNILATERAL	04.09.01.024-3	R\$ 3.131,83
NEFROSTOMIA A CÉU ABERTO UNILATERAL	04.09.01.027-8	R\$ 3.181,75
NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA UNILATERAL	04.09.01.029-4	R\$ 3.430,88
NEFROURETERECTOMIA COM RESSECÇÃO VESICAL UNILATERAL	TUSS 409010308	R\$ 4.591,04
NEURÓLISE DAS SÍNDROMES COMPRESSIVAS	TUSS 403020077	R\$ 1.869,34
OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA (MAMA)	04.09.06.021-6	R\$ 2.084,51
OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	TUSS 409060216	R\$ 2.644,66
OPERAÇÃO DE BURCH (VAGINA, VULVA E PERINEO)	04.09.07.020-3	R\$ 1.901,85
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	04.09.04.012-6	R\$ 1.648,62
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	04.09.04.013-4	R\$ 1.560,25
ORQUIECTOMIA (BILATERAL)	04.09.04.015-0	R\$ 2.081,06
ORQUIECTOMIA UNILATERAL	04.09.04.016-9	R\$ 1.752,41
OSTEOCONDROPLASTIA - ESTABILIZAÇÃO, RESSECÇÃO	TUSS 408050926	R\$ 6.369,76
OSTEOPLASTIAS DE MANDÍBULA	04.04.02.046-1	R\$ 3.060,42
OSTEOTOMIA OU PSEUDARTROSE DO TARSO E MÉDIO PÉ - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	04.08.06.018-2	R\$ 1.621,41
OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO COLO OU REGIÃO TROCANTERIANA (SUGIOKA, MARTIN, BOMBELLI ETC) - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.05.063-2	R\$ 3.668,32

OSTEOTOMIAS / ARTRODESES - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408040157	R\$ 4.115,70
OSTEOTOMIAS / FRATURAS COM FIXADOR EXTERNO SEM PROTESE	TUSS 408060182	R\$ 1.771,12
OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408060190	R\$ 3.235,08
OSTEOTOMIAS E/OU PSEUDARTROSES - TRATAMENTO CIRÚRGICO - DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS - SUS SEM PROTESE	TUSS 408060107	R\$ 2.656,44
OSTEOTOMIAS E/OU PSEUDARTROSES - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408050845	R\$ 2.604,85
OSTEOTOMIAS FEMUR - PSEUDARTROSES E/OU SEM PROTESE	TUSS 408060190	R\$ 3.886,41
OSTEOTOMIAS SEGMENTARES DA MAXILA OU MALAR	04.04.02.045-3	R\$ 3.180,20
OUTROS TRANSPLANTES MUSCULARES (RECIDIVA PÉ TORTO CONGÊNITO) BILATERAL	TUSS 408050390	R\$ 7.047,49
OUTROS TRANSPLANTES MUSCULARES (RECIDIVA PÉ TORTO CONGÊNITO) UNILATERAL	TUSS 408050390	R\$ 4.306,17
OZENA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.04.01.040-7	R\$ 1.943,80
PÁLPEBRA - RECONSTRUÇÃO PARCIAL (COM OU SEM RESSECÇÃO DE TUMOR)	04.05.01.012-5	R\$ 1.700,10
PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	04.07.03.019-0	R\$ 2.694,46
PARATIREOIDECTOMIA	04.02.01.002-7	R\$ 3.650,29
PAROTIDECTOMIA PARCIAL COM CONSERVAÇÃO DO NERVO FACIAL	04.04.01.046-6	R\$ 1.877,91
PARTO CESARIANO	04.11.01.003-4	R\$ 4.000,00
PARTO CESARIANO COM LAQUEADURA TUBÁRIA	04.11.01.004-2	R\$ 4.000,00
PÉ PLANO/PÉ CAVO/COALISÃO TARSAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.05.074-8	R\$ 2.084,88
PÉ TORTO CONGÊNITO (UM PÉ) - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.05.076-4	R\$ 2.154,79
PÊNIS CURVO CONGÊNITO	TUSS 409050075	R\$ 2.916,03
PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO	04.08.02.056-3	R\$ 1.949,83
PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	04.04.01.050-4	R\$ 2.078,22
PERINEORRAFIA (NÃO OBSTÉTRICA) E/OU EPISIOTOMIA E/OU EPISIORRAFIA	04.09.07.013-0	R\$ 1.833,11
PERITONÍSTOMIA COM TELA INORGÂNICA	04.07.04.020-0	R\$ 3.161,35
PIELOTOMIA UNILATERAL SEM PROTESE	04.09.01.031-6	R\$ 3.242,75
PIELOPLASTIA SEM PROTESE	04.09.01.032-4	R\$3916,29
PILOROPLASTIA	04.07.01.023-8	R\$3893,58
PLÁSTICA DE CONJUNTIVA	TUSS 405050216	R\$1190,29
PLÁSTICA DO FREIO BÁLANO-PRÉCUCIAL (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA)	04.09.05.006-7	R\$604,79
PLÁSTICA EM Z OU W	04.01.02.005-3	R\$1858,95
PLEURECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA	04.12.03.005-5	R\$5614,98
PLEURODESE (QUALQUER TÉCNICA)	04.12.03.011-0	R\$4049,78
PLEUROSCOPIA POR VÍDEO	02.01.01.040-2	R\$2811,10
PÓLIPO RETAL - RESSECÇÃO ENDOANAL	-	R\$2519,89
PONTE FÊMORO POPLÍTEA PROXIMAL	04.06.02.034-5	R\$6118,26
POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	R\$1066,92
PROLAPSO RETAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERINEAL	04.07.02.047-0	R\$1455,11
PROSTATAVECULECTOMIA RADICAL	TUSS 409030031	R\$49888,37
PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO	04.09.03.002-3	R\$3805,99
PRÓTESES DE SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES SEM PROTESE	TUSS 408060395	R\$2019,45
PSEUDARTROSE DOS OSSOS DA MÃO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	04.08.02.055-5	R\$1263,94
PSEUDARTROSES E OU OSTEOTOMIAS - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408020563	R\$1949,83
PSEUDARTROSES E/OU OSTEOTOMIAS DA CINTURA ESCAPULAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408010223	R\$1949,83
PSEUDARTROSES, OSTEOTOMIAS, ALONGAMENTOS/ENCURTAMENTOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408020571	R\$2731,21
PSEUDO ARTROSE COTOVELO SEM PROTESE	04.08.02.058-0	R\$2324,43
PTERIGIO	04.05.05.036-4	R\$359,00
PTOSE PALPEBRAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA - UNILATERAL	04.05.04.020-2	R\$2313,54
PUNÇÃO BIÓPSIA RENAL PERCUTÂNEA (INCLUSO 1 DIÁRIA) (SEM ANESTESISTA)	02.01.01.054-2	R\$4500,00
QUADRANTECTOMIA - RESSECÇÃO SEGMENTAR	04.10.01.012-0	R\$2022,98
QUADRANTECTOMIA E LINFADENECTOMIA AXILAR	04.16.02.021-6	R\$2519,93
REALINHAMENTOS DO APARELHO EXTENSOR - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408050128	R\$1823,10
RECONSTITUIÇÃO LIGAMENTO INTRA ARTICULAR JOELHO (JOELHO CRUZADO)	04.08.05.016-0	R\$4429,60
RECONSTITUIÇÃO DE ESFINCTER ANAL POR PLÁSTICA MUSCULAR (QUALQUER TÉCNICA)	04.07.02.021-7	R\$2759,39
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	04.05.05.022-4	R\$1948,93
RECONSTITUIÇÃO DE VIAS LACRIMAIS COM SILICONE OU OUTRO MATERIAL	04.05.01.011-7	R\$2211,80
RECONSTRUÇÃO DA CÂMARA ANTERIOR	04.05.05.023-2	R\$3820,25
RECONSTRUÇÃO DA MAMA COM PRÓTESE E/OU EXPANSOR SEM PROTESE	TUSS 410010090	R\$2861,56
RECONSTRUÇÃO DA PAREDE TORÁCICA (COM OU SEM PRÓTESE)	TUSS 412040182	R\$4534,63
RECONSTRUÇÃO DE ORELHA - RETOQUES	04.13.04.014-3	R\$1752,41
RECONSTRUÇÃO DE PÊNIS COM ENXERTO - PLÁSTICA TOTAL	TUSS 409050075	R\$2922,06
RECONSTRUÇÃO DO POLEGAR COM RETALHO ILHADO OSTEOCUTÂNEO ANTEBRAQUIAL	TUSS 413040208	R\$2631,04
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	04.08.05.014-4	R\$1812,49
RECONSTRUÇÃO TOTAL DE NARIZ - POR ESTÁGIO	04.04.02.024-0	R\$2498,51
RECONSTRUÇÃO TOTAL DE ORELHA - ÚNICO ESTÁGIO	04.13.04.014-3	R\$2566,98
RECONSTRUÇÃO TOTAL DO LÁBIO	04.04.02.023-2	R\$3165,77
RECONSTRUÇÃO, RETENÇIONAMENTO OU REFORÇO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR OU POSTERIOR	TUSS 408050160	R\$7661,11
RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO PIVOT CENTRAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO (CRUZADO ANTERIOR)	-	R\$6386,22
RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO PIVOT CENTRAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	TUSS 408050179	R\$6386,22
REDUÇÃO CIRÚRGICA COM FIXAÇÃO ÓSSEA E BLOQUEIO INTERMAXILAR EVENTUAL	TUSS 404020500	R\$3689,45
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LESÃO FISARIA DE COTOVELO	04.08.02.015-6	R\$833,30
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	04.08.02.016-4	R\$741,04
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LESÃO FISARIA NO PUNHO	04.08.02.017-2	R\$675,34
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/ LUXAÇÃO DO TORNOZELO	04.08.05.021-7	R\$793,64
REFLUXO GASTROESOFÁGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO (HÉRNIA DE HIATO)	04.07.01.029-7	R\$2981,21
REFLUXO GASTROESOFÁGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO (HÉRNIA DE HIATO) POR VIDEOLAPAROSCOPIA	TUSS 407010297	R\$2981,21
REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	04.07.04.022-6	R\$1637,67
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTO)	04.08.01.014-2	R\$1335,13
REPARO OU SUTURA DE UM MENISCO	04.08.05.088-8	R\$4656,98
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	04.08.06.021-2	R\$620,22
RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	04.03.01.015-2	R\$3387,03
RESSECÇÃO DE OSSO DO CARPO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408060166	R\$1456,13
RESSECÇÃO DE TUMOR BENIGNO	TUSS 404020275	R\$4508,59
RESSECÇÃO DE TUMOR DE FARINGE (VIA BUCAL OU NASAL)	TUSS 404010130	R\$1975,42
RESSECÇÃO DE TUMOR DE FARINGE COM MANDIBULECTOMIA	TUSS 416030041	R\$4748,15

RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA	04.09.03.004-0	R\$5800,00
RESSECÇÃO LATERAL DA CLAVÍCULA	TUSS 408010100	R\$3179,20
RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PÉLVICAS	04.09.06.022-4	R\$2167,03
RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	04.09.04.019-3	R\$1437,69
RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	04.05.03.007-0	R\$3598,01
RETINOPEXIA PROFILÁTICA (CRIOPEXIA)	TUSS 405030215	R\$2173,05
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	04.08.06.035-2	R\$830,31
RETIRADA DE FIXADORES EXTERNOS	TUSS 408060360	R\$1043,89
RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE VIA PARS PLANA	04.05.03.022-3	R\$2987,69
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	04.08.06.037-9	R\$1088,06
RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	04.08.06.039-5	R\$1628,99
RETIRADA DOS MEIOS DE FIXAÇÃO (NA FACE)	04.04.02.063-1	R\$1043,92
RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO DE URETER - UNILATERAL SEM PROTESE	04.09.01.015-4	R\$2093,12
RETIRADA ENDOSCÓPICA DE DUPLO J (HOSPITALAR) BIL	TUSS 409010065	R\$2314,36
RETIRADA ENDOSCÓPICA DE DUPLO J (HOSPITALAR) UNIL	TUSS 409010065	R\$1999,36
RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATETER	04.09.01.039-1	R\$2468,81
RETO ANTERIOR (RECTUS FEMORIS)	TUSS 408060271	R\$6968,17
RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL SEM PROTESE	04.07.02.040-3	R\$5388,27
RETRAÇÃO CICATRICAL DE MAIS DE UM DEDO, SEM COMPROMETIMENTO TENDINOSO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.041-7	R\$1316,40
REVISÃO DE ARTROPLASTIAS DE QUADRIL COM RETIRADA DE COMPONENTES E IMPLANTE DE PRÓTESE SEM PROTESE	04.08.04.004-1	R\$5601,09
REVISÕES DE ARTROPLASTIA TOTAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408050055	R\$7020,71
RINITE CRÔNICA (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	04.04.01.040-7	R\$1451,40
RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS TRAUMÁTICOS	04.04.02.032-1	R\$3261,49
RINOPLASTIA REPARADORA	TUSS 404010520	R\$2073,00
RINOSSEPTOPLASTIA FUNCIONAL	TUSS 404030130	R\$3431,41
RIZOTOMIA PERCUTÂNEA POR SEGMENTO - QUALQUER MÉTODO	TUSS 403050103	R\$4975,30
ROTURA DO TENDÃO DE AQUILES - TRATAMENTO INCRUENTO	TUSS 408060450	R\$1126,09
SALPINGECTOMIA (SALPINGOPLASTIA POR VIDEO NO SUS)	04.09.06.024-0	R\$3119,16
SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL	04.09.06.023-2	R\$2481,66
SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL LAPAROSCÓPICA	TUSS 409060240	R\$3130,14
SALPINGOPLASTIA	04.09.06.025-9	R\$1470,12
SEGMENTECTOMIA (QUALQUER TÉCNICA)	04.16.12.005-9	R\$6361,81
SEPTOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA SEM VÍDEO)	04.04.01.048-2	R\$1516,10
SEPTOPLASTIA POR VIDEOENDOSCOPIA	TUSS 404010482	R\$2486,06
SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	04.04.01.052-0	R\$1398,10
SIMBLEFAROPLASTIA	04.05.01.014-1	R\$1013,09
SIMPATECTOMIA	TUSS 403050138	R\$3102,45
SIMPATECTOMIA LOMBAR A CÉU ABERTO	04.03.05.011-1	R\$3037,60
SIMPATECTOMIA POR VIDEOOTORACOSCOPIA	04.03.05.012-0	R\$5388,91
SINDACTILIA MÚLTIPLA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.070-0	R\$2280,65
SINOECTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408060123	R\$1563,95
SINOECTOMIA DE PUNHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408060131	R\$1222,56
SINOECTOMIA DE PUNHO - TRATAMENTO CIRÚRGICO - TENOSINOECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR - SUS	04.08.02.030-0	R\$1310,55
SINOECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL (SUS M.I)	TUSS 408050373	R\$2628,93
SINOECTOMIA TOTAL (SUS M.S)	TUSS 408050300	R\$2873,52
SINOECTOMIA TOTAL DE OMBRO	TUSS 408060123	R\$3126,92
SINUSECTOMIA MAXILAR - VIA ENDONASAL	TUSS 404010326	R\$2065,76
SINUSECTOMIA MAXILAR - VIA ENDONASAL POR VIDEOENDOSCOPIA - BILATERAL	TUSS 404010512	R\$3966,25
SINUSECTOMIA TRANSMAXILAR (ERMIRO DE LIMA)	04.04.01.051-2	R\$2340,91
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	04.04.01.033-4	R\$2219,77
SINUSOTOMIA FRONTAL VIA EXTERNA	TUSS 404010326	R\$1522,34
SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR INTERNA COM VÁLVULAS OU REVISÕES	TUSS 403010101	R\$5604,66
SUTURA DE IRIS - PUPILOPLASTIA	TUSS 405050070	R\$3072,13
TENDINITES, SINOVITES E ARTRITES - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408060565	R\$1390,17
TENDONOSE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 408060433	R\$1307,52
TENÓLISE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.044-1	R\$1402,20
TENÓLISE NO TÚNEL OSTEOFIBROSO	TUSS 403020123	R\$1537,66
TENOPLASTIA / ENXERTO DE TENDÃO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	04.08.06.047-6	R\$2881,04
TENOPLASTIA DE TENDÃO EM OUTRAS REGIÕES	TUSS 408050136	R\$5686,61
TENORRAFIA NO TÚNEL OSTEOFIBROSO ATÉ 2 DÍGITOS	04.08.06.048-4	R\$1825,52
TENOTOMIA	TUSS 408060468	R\$1474,12
TERATOMA SACRO-COCCÍGEO - EXÉRESE AMBULATORIAL	04.01.02.008-8	R\$2732,57
TÍMPANO-MASTOIDECTOMIA	TUSS 404010210	R\$3900,99
TÍMPANOPLASTIA COM RECONSTRUÇÃO DA CADEIA OSSICULAR	TUSS 404010350	R\$2463,53
TÍMPANOTOMIA EXPLORADORA - UNILATERAL	TUSS 404010369	R\$956,36
TÍMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO - BILATERAL	04.04.01.035-0	R\$2578,94
TÍMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO - UNILATERAL	04.04.01.035-0	R\$1749,92
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	04.02.01.003-5	R\$1789,71
TIREOIDECTOMIA TOTAL	04.02.01.004-3	R\$2971,87
TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	04.02.01.005-1	R\$3514,46
TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	04.12.04.015-8	R\$4229,31
TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	04.12.04.016-6	R\$3350,92
TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	R\$2500,00
TRANSFERÊNCIAS MUSCULARES AO NÍVEL DO OMBRO - TRATAMENTO CIRÚRGICO SEM PROTESE	TUSS 408060530	R\$2058,87
TRANSPOSIÇÃO DE NERVO	04.03.02.010-7	R\$2710,48
TRANSPOSIÇÃO ÚNICA DE TENDÃO	04.08.06.054-9	R\$1582,72
TRANSPOSIÇÃO/ ALONGAMENTO MIOTENDINOSO O ILIOPSOAS EM DOENÇA SEM PROTESE	04.08.04.023-8	R\$3256,75
TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO - (COM OU SEM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA CAF)	04.16.06.008-0	R\$5974,13
TRAQUEOPLASTIA (QUALQUER VIA)	04.12.01.010-0	R\$3692,90
TRAQUEORRAFIA (QUALQUER VIA)	04.12.01.011-9	R\$2280,56
TRAQUEOSTOMIA	04.12.02.007-6	R\$2241,56
TRATAMENTO CIRÚRGICO DA ATRESIA NARINÁRIA	04.04.02.034-8	R\$1580,75
TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FÍSTULA LIQUÓRICA	04.03.01.024-1	R\$7295,82
TRATAMENTO CIRÚRGICO DA HIDROCELE (BOLSA ESCROTAL/ TESTÍCULOS)	04.09.04.021-5	R\$1199,40
TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SINDACTILIA SIMPLES	04.08.06.070-0	R\$1453,24

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	04.07.02.042-0	R\$2840,61
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	04.04.02.064-0	R\$3325,78
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	04.08.02.032-6	R\$1144,03
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	-	R\$1651,70
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LINFEDEMA AO NÍVEL DO PÉ SEM PROTESE	04.06.02.055-8	R\$2252,81
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/ ESCAPULO UMERAL AGUDA SEM PROTESE	04.08.01.019-3	R\$2072,04
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA SIMPLES	04.08.06.065-4	R\$1211,39
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	04.08.02.056-3	R\$1949,83
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTEIOR - SUS)	04.09.07.005-0	R\$1953,51
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE (COLPOPERINEOPLASTIA POSTEIOR)	04.09.07.006-8	R\$1920,28
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINITE CRÔNICA	04.04.01.040-7	R\$1451,40
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA ME	04.08.05.088-8	R\$2154,25
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/ DESINSERÇÃO/ ARRANCAMENTO CAPSULO- TENO LIGAMENTAR NA MÃO SEM PROTESE	04.08.02.061-0	R\$1347,91
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINUS PRÉ-AURICULAR	04.01.02.015-0	R\$1820,26
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	04.09.04.023-1	R\$1556,81
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	04.06.02.057-4	R\$1991,80
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	04.06.02.056-6	R\$2337,14
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES COM LIPODERMATOESCLEROSE OU ÚLCERA (UM MEMBRO)	TUSS 406020574	R\$2779,90
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES ESOFÁGICAS	04.07.01.030-0	R\$3096,96
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO DISRAFISMO	04.03.01.022-5	R\$5723,06
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO	TUSS 402010027	R\$3338,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO TUNEL DO CARPO	04.08.06.048-4	R\$1516,67
TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA/ LESÃO FISÁRIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	04.08.02.038-5	R\$2049,09
TRATAMENTO DA PSEUDOARTROSE DO ESCAFÓIDE COM TRANSPLANTE ÓSSEO VASCULARIZADO E FIXAÇÃO COM MICRO PARAFUSO SEM PROTESE	TUSS 408020601	R\$2778,06
TRATAMENTO DE ESCARAS OU ÚLCERAÇÕES COM RETALHOS CUTÂNEOS LOCAIS	TUSS 413040178	R\$3615,31
TRATAMENTO EM ESTÁGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	04.01.02.016-9	R\$2575,16
TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DO CANAL VERTEBRAL ESTREITO POR SEGMENTO	TUSS 408030542	R\$5312,44
TRATAMENTO OPERATÓRIO DA HEMORRAGIA INTRAPLEURAL	TUSS 412030080	R\$4047,91
TRIQUÍASE COM OU SEM ENXERTO	04.05.01.019-2	R\$1919,79
TROMBECTOMIA VENOSA	04.06.02.059-0	R\$3751,71
TUMOR PARTES MOLES - EXÉRESE	04.01.01.007-4	R\$1773,61
TUMOR ANORRETAL - RESSECÇÃO ANORRETAL. TRATAMENTO CIRÚRGICO	TUSS 407020225	R\$1951,73
TUMOR DE CONJUNTIVA - EXÉRESE	04.05.05.008-9	R\$729,38
TUMOR ÓSSEO (RESSECÇÃO E ENXERTO)	04.08.06.027-1	R\$4957,09
TURBINECTOMIA	04.04.01.041-5	R\$1454,70
TURBINECTOMIA OU TURBINOPLASTIA - BILATERAL	TUSS 404010415	R\$2183,60
TURBINECTOMIA OU TURBINOPLASTIA - UNILATERAL	TUSS 404010415	R\$1444,96
URETERECTOMIA UNILATERAL	05.03.02.002-8	R\$2979,51
URETEROCELE UNILATERAL - RESSECÇÃO A CÉU ABERTO	04.09.01.051-0	R\$2979,26
URETEROENTEROPLASTIA	04.09.01.054-5	R\$2662,33
URETEROLITOTOMIA UNILATERAL SEM PROTESE	TUSS 409010561	R\$2981,39
URETEROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - 1ª SESSÃO	04.09.01.059-6	R\$2901,83
URETEROPLASTIA	04.09.01.057-0	R\$2501,36
URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL BILATERAL + COLOCAÇÃO DUPLO J - COM OPME	TUSS 409010189	R\$9204,07
URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL + COLOCAÇÃO DUPLO J - COM OPME	TUSS 409010189	R\$5872,07
URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL	TUSS 409010189	R\$3693,63
URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL A LASER	TUSS 409010189	R\$4338,16
URETEROSTOMIA CUTÂNEA UNILATERAL SEM PROTESE	TUSS 409010588	R\$3137,45
URETEROTOMIA INTERNA PERCUTÂNEA UNILATERAL	TUSS 409010391	R\$3840,01
URETROPLASTIA POSTERIOR	TUSS 409020133	R\$3017,30
URETRORRAFIA	04.09.02.015-0	R\$1605,36
URETROSTOMIA INTERNA	04.09.02.017-6	R\$1782,74
VALVULOPLASTIA DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	04.06.03.012-0	R\$6484,99
VARIZES - TRATAMENTO COM ESPUMA COM US BILATERAL (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA)	04.06.02.056-6	R\$8777,20
VARIZES - TRATAMENTO COM ESPUMA COM US UNILATERAL (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA)	04.06.02.057-4	R\$723,60
VARIZES - TRATAMENTO COM ESPUMA UNI OU BILATERAL (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA)	-	R\$570,00
VASECTOMIA	04.09.04.024-0	R\$1372,66
VASECTOMIA (CIRURGIA ESTERELIZADORA MASC) (AMBULATORIAL SEM ANESTESISTA)	TUSS 409040240	R\$1482,69
VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	R\$1633,78
VITRECTOMIA POSTERIOR	04.05.03.014-2	R\$5000,00
VITRECTOMIA ANTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	-	R\$5400,00
VITRECTOMIA ANTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	-	R\$5400,00
XANTELASMA PALPEBRAL - EXÉRESE - UNILATERAL	04.05.04.019-9	R\$902,29
<b>OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais</b>	-	<b>VALOR VARIÁVEL</b>

ITEM	INTERNAÇÃO	CÓDIGO SUS/TUSS	VALOR MÉDIO
566	ALIMENTAÇÃO / (ALMOÇO OU JANTAR)	01.02.01.045-5	R\$12,50
567	DIÁRIA EM APARTAMENTO COLETIVO (02 LEITOS)	TUSS 60000805	R\$302,50
568	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL (01 LEITO)	TUSS 60000651	R\$397,50
569	DIÁRIA EM UTI ADULTO	08.02.01.008-3	R\$630,00
570	DIÁRIA EM UTI CORONARIANA	08.02.01.021-0	R\$630,00
571	DIÁRIA EM UTI NEO/PEDIÁTRICA	08.02.01.007-5	R\$630,00
572	DIÁRIA EM UTI ADULTO SEMI-INTENSIVO	08.02.01.008-3	R\$929,50
ITEM	PRODUTOS E SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS	CÓDIGO SUS/TUSS	VALOR MÉDIO
573	AFERESE DE PLAQUETAS	03.06.02.009-2	R\$1212,73
574	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	03.06.02.006-8	R\$281,00
575	CRIOPRECIPITADO	03.06.02.008-4	R\$164,80
576	DELEUCOTIZAÇÃO PLAQUETAS	02.12.02.002-1	Nota Fiscal + 10%
577	HEMÁCIAS DEL. IRRADIADAS (PEDIÁTRICA)	TUSS 40402045	R\$133,18
578	HEMÁCIAS DELEUCOTIZADAS	02.12.02.001-3	R\$486,59
579	PLAQUETA RANDOMICAS	TUSS 40402070	R\$172,76
580	PLASMA FRESCO	03.06.02.010-6	R\$208,76
581	RESERVA CHM	-	R\$78,00
582	RESERVA DE PLAQUETA	-	R\$39,00
583	RESERVA DE PLASMA	03.06.02.010-6	R\$78,00

584	TAXA DE HEMOCOMPONENTES	-	R\$236,70
-----	-------------------------	---	-----------

**OBSERVAÇÕES:**

NOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ESTÃO INCLUSOS 1 CONSULTA PRÉ E PÓS OPERATÓRIA E DE 2 A 3 DIÁRIAS HOSPITALARES, E OBRIGATORIAMENTE O PRESTADOR DEVERÁ CREDENCIAR NO ITEM I DA TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS E DIAGNOSTICADOS FORA DO MUNICÍPIO;

AS OPMS NÃO COBERTAS DENTRO DO PROCEDIMENTO SERÃO LIBERADAS MEDIANTE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO MÉDICA COM JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (EXAMES)  
A SEREM REALIZADOS FORA DO MUNICÍPIO**

ITEM	PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS	CÓDIGO SUS/TUSS	VALOR MÉDIO
1	CONSULTA ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	RS80,00
2	APLICAÇÃO DE ATA EM LESÕES DA FACE (POR APLICAÇÃO)	-	RS207,57
3	APLICAÇÃO DE ATA EM LESÕES DA FACE E MÃOS	-	RS504,32
4	APLICAÇÃO) - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	03.03.08.001-9	RS207,57
5	AUDIOMETRIA	02.11.07.003-3	RS51,00
6	AVALIAÇÃO ANESTESISTA (CLO /END)	TUSS 10101012	RS80,00
7	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA (PELO DRENO)	02.04.05.003-0	RS260,00
8	DENSITOMETRIA	02.04.06.002-8	RS110,28
9	ECOCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	RS120,00
10	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	02.05.02.001-1	RS198,00
11	ECOCARDIOGRAMA FETAL	TUSS 40901084	RS350,00
12	ECOCARDIOGRAMA INFANTIL	-	RS200,00
13	ELETRCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	RS35,38
14	ELETOENCEFALOGRAMA	02.11.05.005-9	RS100,00
15	ESPIROMETRIA COM BD	02.11.08.005-5	RS94,35
16	ESPIROMETRIA SEM BD	TUSS 040105075	RS94,35
17	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA	03.09.01.003-9	RS2871,87
18	HOLTER 24 HORAS	02.11.02.004-4	RS115,00
19	IMITANCIOMETRIA	02.11.07.020-3	RS51,00
20	KIT CONTRASTE	TUSS 40806081	RS200,00
21	M.A.P.A.	02.11.02.005-2	RS70,00
22	MAMOGRAFIA	02.04.03.003-0	RS45,00
23	MAPEAMENTO CEREBRAL	02.11.05.005-9	RS120,00
24	PASSAGEM DE Sonda NASO ENTÉRICA (INCLUI MATERIAL)	03.09.01.010-1	RS280,23
25	RX COM LAUDO	02.01.01.054-2	RS27,00
26	TESTE ERGOMÉTRICO	02.11.02.006-0	RS153,32
27	TRABECULOPLASTIAS A LASER	04.05.05.012-7	RS778,40
28	TRÂNSITO INTESTINAL	02.04.05.015-4	RS120,00
ITEM	ULTRASSOM	CÓDIGO SUS/TUSS	VALOR MÉDIO
29	ULTRASSOM GINECOLÓGICO (PÉLVICO)	02.05.02.016-0	RS129,50
30	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	02.05.02.014-3	RS114,96
31	ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL	02.05.02.004-6	RS169,08
32	ULTRASSOM ABDOMINAL SUPERIOR	02.05.02.003-8	RS148,60
33	ULTRASSOM AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER	02.05.01.005-9	RS295,00
34	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL (TESTICULOS)	02.05.02.007-0	RS170,00
35	ULTRASSOM CERVICAL	02.06.01.001-0	RS170,00
36	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO DAS CARÓTIDAS	02.05.01.004-0	RS240,01
37	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO DO ABDOMEN TOTAL	02.05.02.004-6	RS206,76
38	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO GINECOLÓGICO (PÉLVICO)	02.05.01.005-9	RS177,50
39	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO	02.05.01.005-9	RS184,04
40	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	TUSS 40901203	RS177,50
41	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	RS177,50
42	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO VENOSO (MEMBROS INFERIORES )01 LADO	02.05.01.004-0	RS190,00
43	ULTRASSOM DE MAMA	02.05.02.009-7	RS129,73
44	ULTRASSOM DO APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	02.05.02.005-4	RS129,00
45	ULTRASSOM HIPOCONDRIO	02.05.02.004-6	RS170,00
46	ULTRASSOM INGUINAL	02.05.02.004-6	RS170,00
47	ULTRASSOM OBSTETRICA GEMELAR	02.05.02.014-3	RS187,50
48	ULTRASSOM OBSTETRICO COM DOPPLER GEMELAR	02.05.02.015-1	RS335,00
49	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	TUSS 40901262	RS194,60
50	ULTRASSOM OBSTETRICO TRASLUSCENCIA NUCAL	02.05.02.017-8	RS200,00
51	ULTRASSOM OCULAR	02.05.02.008-9	RS170,00
52	ULTRASSOM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE, CERVICAL, SALIVARES, MÚSCULOS)	02.05.02.019-4	RS129,87
53	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	02.05.02.003-8	RS170,00
54	ULTRASSOM PAROTIDA	02.05.02.012-7	RS170,00
55	ULTRASSOM PROSTATA ABDOMINAL	02.05.02.010-0	RS139,14
56	ULTRASSOM PROSTATA TRANSRETAL	02.05.02.011-9	RS320,00
57	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	RS123,83
58	ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO, QUADRIL)	02.05.02.006-2	RS122,21
59	ULTRASSOM DE TIREOIDE - COM BIÓPSIA	02.05.02.012-7	RS337,30
60	ULTRASSOM MORFOLÓGICA GEMELAR	02.05.02.017-8	RS311,37
61	ULTRASSOM TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DA OVULAÇÃO	02.05.02.004-9	RS180,00
62	ULTRASSOM DERMATOLÓGICO (PELE E SUBCUTÂNEO)	TUSS 40901190	RS129,00
63	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO	TUSS 40901459	RS226,22
64	ULTRASSOM DOPPLER DE VASOS CERVICAIS VENOSOS	02.05.01.004-0	RS175,00
65	ULTRASSOM OBSTETRICA 1- TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	02.05.02.014-3	RS129,00
ITEM	RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	CÓDIGO SUS/TUSS	VALOR MÉDIO
66	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SELETIVO DE RAMO PRIMÁRIO - POR VASO SUPERIOR	02.10.01.002-9	RS2420,00
67	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SELETIVO DE RAMO PRIMÁRIO - POR VASO INFERIOR	02.10.01.003-7	RS1694,00
68	BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE FRAGMENTO MAMÁRIO (CORE BIOPSY) ORIENTADA POR US OUI RX - AGULHA GROSSA (COM O EXAME BASE)	TUSS 40808092	RS900,00

69	CATETERISMO CARDÍACO D E/OU E COM ESTUDO CINEANGIOGRÁFICO E DE REVASCULARIZAÇÃO CIRÚRGICA DO MIOCÁRDIO	02.11.02.001-0	RS1579,00
70	DRENAGEM PERCUTÂNEA DE COLEÇÃO PLEURAL	04.09.02.001-0	RS898,70
71	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	02.04.05.006-5	RS550,00
72	PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR TC (ACRESCENTAR O EXAME DE BASE) (PACOTE SEM O EXAME DE BASE)	TUSS 41002024	RS976,80
73	PUNÇÃO BIÓPSIA/ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX, US OU CT (COM O EXAME BASE E ANATOMODE ATÉ 5 NÚDULOS)	TUSS 40809099	RS814,00
74	<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b>	<b>CÓDIGO - PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
75	ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO) C/ CONTRASTE	02.07.03.001-4	RS736,00
76	ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO) S/ CONTRASTE	02.07.03.001-4	RS550,00
77	ANGIO-RM (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA C/ CONTRASTE	TUSS 41101324	RS935,00
78	ANGIO-RM (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA S/ CONTRASTE	TUSS 41101324	RS734,47
79	ANGIO-RM DE AORTA ABDOMINAL C/ CONTRASTE	TUSS 41101340	RS935,00
80	ANGIO-RM DE AORTA ABDOMINAL S/ CONTRASTE	TUSS 41101340	RS734,47
81	ANGIO-RM DE AORTA TORÁCICA C/ CONTRASTE	TUSS 41101332	RS935,00
82	ANGIO-RM DE AORTA TORÁCICA S/ CONTRASTE	TUSS 41101332	RS734,47
83	ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL) C/ CONTRASTE	TUSS 41101103	RS770,00
84	ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL) S/ CONTRASTE	TUSS 41101103	RS718,30
85	ARTICULAR (JOELHO, OMBRO, PUNHO, BRACO, TORNOLEZO) C/ CONTRASTE	TUSS 41101316	RS598,00
86	ARTICULAR (JOELHO, OMBRO, PUNHO, BRACO, TORNOLEZO) S/ CONTRASTE	TUSS 41101316	RS410,00
87	ARTRO-RM (INCLUIR A PUNÇÃO ARTICULAR) - POR ARTICULAÇÃO C/CONTRASTE	TUSS 41102010	RS1076,90
88	ARTRO-RM (INCLUIR A PUNÇÃO ARTICULAR) - POR ARTICULAÇÃO S/CONTRASTE	TUSS 41102010	RS734,47
89	BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS) C/ CONTRASTE	02.07.03.002-2	RS1076,90
90	BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS) S/ CONTRASTE	TUSS 41101278	RS734,47
91	BASE DO CRÂNIO C/ CONTRASTE	02.07.01.006-4	RS739,20
92	BASE DO CRÂNIO S/ CONTRASTE	TUSS 41101030	RS641,30
93	COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR C/ CONTRASTE	02.07.01.003-0	RS620,00
94	COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR S/ CONTRASTE	TUSS 41101227	RS437,00
95	COXA (UNILATERAL) C/ CONTRASTE	TUSS 41101286	RS770,00
96	COXA (UNILATERAL) S/ CONTRASTE	TUSS 41101286	RS660,00
97	COXOFEMORAL (BILATERAL)	-	RS550,00
98	FACE (INCLUI SEIOS DA FACE) C/ CONTRASTE	TUSS 41101090	RS770,00
99	FACE (INCLUI SEIOS DA FACE) S/ CONTRASTE	TUSS 41101090	RS718,30
100	HIDRO-RM (COLÂNGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SAI C/ CONTRASTE	TUSS 41101359	RS950,40
101	HIDRO-RM (COLÂNGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SAI S/ CONTRASTE	TUSS 41101359	RS734,47
102	MÃO (NÃO INCLUI PUNHO) C/ CONTRASTE	TUSS 41101260	RS739,20
103	MÃO (NÃO INCLUI PUNHO) S/ CONTRASTE	TUSS 41101260	RS641,30
104	MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES) C/CONTRASTE	TUSS 41101251	RS1076,90
105	MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES) S/CONTRASTE	TUSS 41101251	RS734,47
106	ÓRBITA BILATERAL C/ CONTRASTE	TUSS 41101073	RS739,20
107	ÓRBITA BILATERAL S/ CONTRASTE	TUSS 41101073	RS718,30
108	OSSOS TEMPORAIS BILATERAL C/ CONTRASTE	TUSS 41101081	RS640,00
109	OSSOS TEMPORAIS BILATERAL S/ CONTRASTE	TUSS 41101081	RS460,00
110	PÉ (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO C/ CONTRASTE	TUSS 41101308	RS739,20
111	PÉ (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO S/ CONTRASTE	TUSS 41101308	RS641,30
112	PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS) C/ CONTRASTE	TUSS 41101189	RS844,80
113	PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS) S/ CONTRASTE	TUSS 41101189	RS734,47
115	PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEÍIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE) C/ CONTRASTE	02.07.01.003-0	RS640,00
116	PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEÍIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE) S/ CONTRASTE	TUSS 41101111	RS460,00
117	PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR) C/ CONTRASTE	TUSS 41101243	RS770,00
118	PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR) S/ CONTRASTE	TUSS 41101243	RS718,30
119	RM - MULTIPARAMÉTRICA TRANSRETAL DA PRÓSTATA	02.05.02.011-9	RS1000,00
120	RM CRÂNIO (ENCEFALO) C/ CONTRASTE	TUSS 41101014	RS550,00
121	RM CRÂNIO (ENCEFALO) S/ CONTRASTE	TUSS 41101014	RS460,00
122	RM PERNA UNILATERAL C/ CONTRASTE	TUSS 41101294	RS739,20
123	RM PERNA UNILATERAL S/ CONTRASTE	TUSS 41101294	RS641,30
124	SEGMENTOS APENDICULARES	TUSS 41001150	RS550,00
125	SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) C/ CONTRASTE	TUSS 41101022	RS770,00
126	SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) S/ CONTRASTE	TUSS 41101022	RS718,30
127	TÓRAX (MEDIÁSTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA) C/ CONTRASTE	02.07.02.003-5	RS739,20
128	TÓRAX (MEDIÁSTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA) S/ CONTRASTE	TUSS 41101120	RS718,30
ITEM	<b>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
129	COLUNA - SEGMENTO ADICIONAL	TUSS 41001133	RS308,00
130	SEGMENTOS APENDICULARES COM CONTRASTE	TUSS 41001150	RS594,00
131	SEGMENTOS APENDICULARES SEM CONTRASTE	02.06.02.002-3	RS308,00
132	T. C. ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	TUSS 41001109	RS406,33
133	T. C. ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	02.06.03.001-0	RS276,00
134	T. C. ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	TUSS 41001095	RS534,67
135	T. C. ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	TUSS 41001095	RS398,00
136	T. C. ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO, QUADRIL, TORNOZELO) COM CONTRASTE	TUSS 41001141	RS489,33
137	T. C. ARTICULAÇÃO (OMBRO, JOELHO, QUADRIL, TORNOZELO) SEM CONTRASTE	TUSS 41001141	RS289,33
138	T. C. COLUNAS (CERVICAL/LOMBAR/TORÁCICA) COM CONTRASTE	02.06.01.001-0	RS252,00
139	T. C. COLUNAS (CERVICAL/LOMBAR/TORÁCICA) SEM CONTRASTE	02.06.01.001-0	RS223,33
140	T. C. CRÂNIO COM CONTRASTE	TUSS 41001010	RS319,33
141	T. C. CRÂNIO SEM CONTRASTE	02.06.01.007-9	RS262,33
142	T. C. MASTOIDES OU ORELHAS COM CONTRASTE	TUSS 41001028	RS561,00
143	T. C. MASTOIDES OU ORELHAS SEM CONTRASTE	TUSS 41001028	RS264,00
144	T. C. ORBITAS	TUSS 41001010	RS205,00
145	T. C. OUVIDO COM CONTRASTE	-	RS345,00
146	T. C. OUVIDO SEM CONTRASTE	-	RS285,00
147	T. C. PELVE COM CONTRASTE	TUSS 41001117	RS410,33
148	T. C. PELVE SEM CONTRASTE	02.06.03.003-7	RS279,67

149	T.C. PESCOÇO/TIREÓIDE COM CONTRASTE	TUSS 41001060	RS354,67
150	T.C. PESCOÇO/TIREÓIDE SEM CONTRASTE	TUSS 41001060	RS291,00
151	T.C. SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	TUSS 41001036	RS252,00
152	T.C. SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	-	RS261,67
153	T.C. TÓRAX COM CONTRASTE	TUSS 41001079	RS397,00
154	T.C. TÓRAX SEM CONTRASTE	02.06.02.003-1	RS266,67
<b>ITEM</b>	<b>ANGIOTOMOGRAFIAS</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
155	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	TUSS 41001168	RS778,67
156	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	TUSS 41001168	RS705,00
157	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	-	RS705,00
158	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	TUSS 41001168	RS748,67
159	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	TUSS 41001168	RS748,67
160	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	TUSS 41001168	RS748,67
161	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	TUSS 41001516	RS705,00
162	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	TUSS 41001184	RS755,00
163	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	TUSS 41001176	RS755,00
164	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	TUSS 41001473	RS610,00
165	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	TUSS 41001389	RS723,00
166	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	TUSS 41001460	RS610,00
167	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	TUSS 41001400	RS610,00
168	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	TUSS 41001427	RS610,00
169	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	TUSS 41001524	RS610,00
<b>ITEM</b>	<b>MEDICINA NUCLEAR</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
170	ANGIOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	TUSS 40701018	RS304,40
171	ASPIRAÇÃO PULMONAR	TUSS 40709019	RS344,09
172	CINTILOGRAFIA C/ MIBG - I 123	TUSS 40708047	RS1524,67
173	CINTILOGRAFIA C/ MIBG - I 131	TUSS 40708047	RS879,14
174	CINTILOGRAFIA CEREBRAL	TUSS 40707032	RS296,09
175	CINTILOGRAFIA CEREBRAL - PERFUSÃO	TUSS 40707032	RS1786,19
176	CINTILOGRAFIA COM ANÁLOGO DE SOMATOSTATINA	TUSS 40708012	RS4050,00
177	CINTILOGRAFIA COM GÁLIO 67	02.08.09.001-0	RS965,79
178	CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE (131)	02.08.03.002-6	RS118,45
179	CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE (99MTc)	02.08.03.003-4	RS136,76
180	CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE (I 123)	TUSS 40703029	RS208,71
181	CINTILOGRAFIA DAS GLÂND. SALIVARES C/ S/ EST.	02.08.02.003-9	RS147,55
182	CINTILOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	02.08.09.003-7	RS720,00
183	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	02.08.03.001-8	RS782,54
184	CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E BAÇO	02.08.02.001-2	RS320,09
185	CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E VIAS BILIARES	02.08.02.002-0	RS379,46
186	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO COM DUPLO ISOTOPO	02.08.01.003-3	RS1515,26
187	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO NECROSE	02.08.01.004-1	RS336,40
188	CINTILOGRAFIA DO SIST. RETICULOENDOTELIAL (M O)	02.08.08.001-5	RS303,03
189	CINTILOGRAFIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO)	02.08.05.003-5	RS250,00
190	CINTILOGRAFIA PULMONAR (INALAÇÃO)	02.08.07.003-6	RS304,09
191	CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSÃO)	02.08.07.004-4	RS425,03
192	CINTILOGRAFIA RENAL - DMSA	02.08.04.005-6	RS301,02
193	CINTILOGRAFIA SINCR. DAS CÂM. CARD. - ESFORÇO	02.08.01.007-6	RS405,77
194	CINTILOGRAFIA SINCR. DAS CÂM. CARD. - REPOUSO	02.08.01.003-3	RS348,40
195	CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	02.08.04.003-0	RS255,28
196	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PERFUSÃO -REPOUSO E ESTRESSE (FISICO OU FARMACOLÓGICO)	02.08.01.002-5	RS950,00
197	CISTERNOCINTILOGRAFIA	02.08.06.002-2	RS427,33
198	CISTOGRAFIA DIRETA	TUSS 40704050	RS329,77
199	CISTOGRAFIA INDIRETA	TUSS 40704068	RS333,77
200	DEMARCAÇÃO RADIO. DE LESOES TUMORAIS	TUSS 40708071	RS423,00
201	DETECÇÃO INTRAOPERATORIA LESOES TUMORAIS	TUSS 40708080	RS454,05
202	DETECÇÃO INTRAOPERATORIA LINFONODO SENTINELA	TUSS 407080098	RS454,05
203	DETERM. DA FILTR. GLOMERULAR	02.08.04.008-0	RS76,03
204	DETERM. DO SUCO PLAMS. RENAL	TUSS 40704084	RS65,82
205	DIVERTÍCULO DE MECKEL	02.08.02.008-0	RS186,31
206	DOPAMINA	TUSS 40707091	RS3482,46
207	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ DIURÉTICO - DTPA	02.08.04.010-2	RS326,65
208	ESTUDO RENAL DINÂMICO S/ DIURÉTICO - DTPA	02.08.04.010-2	RS331,77
209	ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (LÍQUIDO)	02.08.02.005-5	RS353,77
210	ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (SEMI-SOL)	02.08.02.006-3	RS353,77
211	ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	TUSS 40702065	RS353,77
212	FLUXO SANG. HEPÁT. (QUAL./QUANT.)	TUSS 40702111	RS307,34
213	FLUXO SANGÜINEO CEREBRAL	02.08.06.003-0	RS276,40
214	FLUXO SANGÜINEO DAS ESTREMIIDADES	02.08.01.005-0	RS278,34
215	FLUXO SANGÜINEO ÓSSEO	02.08.05.003-5	RS297,40
216	HEMORRAGIAS ATIVAS	TUSS 40702049	RS300,09
217	HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS	TUSS 40702057	RS377,46
218	LINFOCINTILOGRAFIA	02.08.08.004-0	RS313,02
219	MIELOCINTILOGRAFIA	TUSS 40707075	RS331,46
220	PESQ. DE METÁSTASE DO CORPO TOTAL -PCI	TUSS 40703053	RS440,23
221	PESQ. DE METÁSTASE -PCI II23	TUSS 40703053	RS1514,24
222	QUALIFICAÇÃO CAP. PULM. COM GÁLIO 67	02.08.07.001-0	RS762,10
223	QUANT. DE "SHUNT" DA DIR. P/ ESQ.	02.08.01.006-8	RS306,09
224	QUANT. DE "SHUNT" PERIFÉRICO	TUSS 40701107	RS330,09
225	REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	02.08.02.011-0	RS322,71
226	SESSÃO MEDICA-PLANEJ. RADIOISOTERAPIA	TUSS 40710017	RS69,59
227	TESTE DE ESTÍMULO DA TIREÓIDE C/ TSH	TUSS 40703061	RS112,45
228	TESTE DE SUPRESSÃO DA TIREÓIDE C/ T3	TUSS 40703070	RS103,45
229	TESTE DO PERCLORATO	02.08.03.005-0	RS99,76
230	TRAT. COM MIBG	TUSS 40710025	RS5143,69
231	TRAT. DE CANCER DA TIREÓIDE	TUSS 40710041	RS2018,72
232	TRAT. DE HIPERTIREOIDISMO (GRAVES)	03.03.12.006-1	RS515,57
233	TRAT. DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER)	03.03.12.007-0	RS812,05
234	TRAT. DE METÁSTASE ÓSSEA (ESTRONC.)	TUSS 40710076	RS692,43

235	TRAT. DE METÁSTASE ÓSSEA (SAMARIO)	TUSS 40710084	RS2055,38
236	TRAT. TUMORES NEUROENDOCRINOS LUTECIO	TUSS 40710092	RS11612,59
237	VENOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	TUSS 40701123	RS328,09
238	VENTRICULOCINTILOGRAFIA	02.08.01.008-4	RS331,46
<b>ITEM</b>	<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
239	GASOMETRIA ARTERIAL	02.11.08.002-0	RS60,00
240	GASOMETRIA VENOSA	02.11.08.002-0	RS60,00
241	AMILASE	02.02.01.018-0	RS9,20
242	LIPASE	02.02.01.055-4	RS4,80
243	VDRL NÃO GESTANTE	02.14.01.007-4	RS9,20
<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTOS/EXAMES LABORATORIAIS - EXAMES CITOGENÉTICOS</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
244	BCR ABL QUALITATIVO	TUSS 40314049	RS1285,02
245	CARIÓTIPO DE MEDULA (TÉCNICAS COM BANDAS)	02.02.10.002-2	RS711,48
246	CARIÓTIPO DE SANGUE (TÉCNICAS COM BANDAS)	02.02.10.003-0	RS726,88
247	CARIOTIPO SINDROME DE QUEBRA CROMOSSOMICA (ANEMIA DE FANCONI)	TUSS 40501108	RS1289,86
248	COLETA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA POR AGULHA (PACOTE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO CONFORME KIT ASPIRAÇÃO)	02.01.01.027-5	RS990,00
249	FATOR V DE LAYDEN POR PCR	TUSS 40314057	RS242,00
250	IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO -SANGUE/MEDULA ÓSSEA	02.02.03.023-7	RS757,46
251	JAK2 (GENE), DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES POR PCR	TUSS 40503372	RS338,80
252	MEDULA ÓSSEA. ASPIRAÇÃO PARA MIELOGRAMA OU MICROBI (PACOTE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO CONFORME KIT ASPIRAÇÃO)	02.02.09.019-1	RS1210,00
253	MLL AF4 TRANSLOCAÇÃO (4.11)	TUSS 00000222	RS476,74
254	P190 - QUALITATIVO	TUSS 00000223	RS447,70
255	PML RARA TRANSLOCAÇÃO (15:17) QUALITATIVO	TUSS 40501213	RS447,70
256	PUNÇÃO LOMBAR COM MANOMETRIA PARA COLETA DE LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO (SÓ A COLETA FORA O EXAME)	TUSS 40309169	RS500,00
<b>ITEM</b>	<b>EXAMES LABORATORIAIS - LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
257	ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS, CITOLOGIA, PROTEÍNAS,	TUSS 40309525	RS30,25
<b>ITEM</b>	<b>EXAMES LABORATORIAIS - LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO (LIQUOR)</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
258	ADENOSINA DE AMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	RS56,87
259	LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR +	40309100	RS33,88
<b>ITEM</b>	<b>EXAMES LABORATORIAIS - MICROBIOLOGIA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
260	A FRESCO, EXAME	02.02.08.014-5	RS6,05
261	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	02.02.08.001-3	RS26,62
262	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS	TUSS 40310051	RS12,10
263	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT, ETC), POR LÂMINA	02.02.08.007-2	RS9,68
264	CRYPTOSPORIDIUM, PESQUISA	TUSS 40310116	RS19,36
265	CULTURA AUTOMATIZADA	TUSS 40310400	RS33,88
266	CULTURA PARA FUNGOS	02.02.08.013-7	RS44,80
267	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	02.02.09.036-1	RS53,20
268	CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA	TUSS 40310205	RS181,50
269	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	TUSS 40310213	RS19,36
270	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	02.02.08.013-7	RS8,46
271	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	02.02.08.015-3	RS36,30
272	MYCOBACTÉRIA PCR	TUSS 40314170	RS232,32
273	TREPONEMA (CAMPO ESCURO)	02.02.08.023-4	RS8,47
<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTOS E EXAMES - ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
274	ATO DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	TUSS 40601072	RS88,30
275	BIÓPSIA DE MAMA	02.01.01.056-9	RS350,00
276	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	02.01.01.041-0	RS150,00
277	BIÓPSIA DE TIREÓIDE	02.01.01.047-0	RS300,00
278	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	TUSS 40601129	RS63,36
279	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK"	TUSS 40601110	RS63,36
280	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	02.03.01.001-9	RS27,45
281	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	TUSS 40601170	RS480,00
282	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA	TUSS 40601118	RS253,00
283	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO POR CAPTURA HÍBRIDA	TUSS 40601293	RS210,00
<b>ITEM</b>	<b>ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
284	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTOS E EXAMES	04.17.01.004-4	RS165,93
285	COLONOSCOPIA	02.09.01.002-9	RS530,98
286	COLONOSCOPIA (INCLUI A RETOSSIGMOIDOSCOPIA) (PACOTE SEM ANESTESISTA)	TUSS 40201082	RS752,10
287	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (PACOTE SEM ANESTESISTA)	TUSS 40201120	RS265,49
288	MUCOECTOMIA	TUSS 40202712	RS608,41
289	POLIPECTOMIA	TUSS 40201120	RS387,17
290	RETROSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL COM POLIPECTOMIA (PACOTE SEM ANESTESISTA)	TUSS 40201171	RS462,50
291	RETROSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA (PACOTE SEM ANESTESISTA)	02.09.01.005-3	RS342,00
292	TROCA DE Sonda TIPO BOTON POR VIA ENDOSCÓPICA COM SEDAÇÃO LOCAL (SEM OPME) (SEM ANESTESIA)	TUSS 40202283	RS900,00
293	VIDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	TUSS 40201252	RS369,60
<b>ITEM</b>	<b>ENDOSCOPIA CIRÚRGICA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
294	COLONOSCOPIA (INCLUI A RETOSSIGMOIDOSCOPIA) + POLIPECTOMIA DE COLON (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS) (PACOTE SEM ANESTESISTA)	40202542+40201082	RS1320,00
295	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + POLIPECTOMIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO OU DUODENO (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS) (PACOTE SEM ANESTESISTA)	40202550+40201082	RS770,00
296	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO OU DUODENO (PACOTE SEM ANESTESISTA)	TUSS 40202577	RS1350,00
<b>ITEM</b>	<b>ENDOSCOPIA PERORAL</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
297	BRONCOSCOPIA COM BIÓPSIA TRANSBRÔNQUICA (PACOTE SEM ANESTESISTA)	02.09.04.001-7	RS1595,00
298	BRONCOSCOPIA COM OU SEM ASPIRADO OU LAVADO BRÔNQUICO BILATERAL (PACOTE SEM ANESTESISTA)	TUSS 40201058	RS1100,00
299	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NO BRÔNQUIO OU BRÔNQUICO (PACOTE SEM ANESTESISTA)	TUSS 40202585	RS770,00
<b>ITEM</b>	<b>APARELHO GENITURINÁRIO</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
300	URETROCISTOGRAFIA DE ADULTO	02.04.05.017-0	RS509,10
301	URETROCISTOGRAFIA DE CRIANÇA (ATÉ 12 ANOS)	TUSS 40807061	RS503,30
302	UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS-MICCIONAL	02.04.05.018-9	RS503,30
303	UROGRAFIA EXCRETORA MINUTADA		RS210,00

304	UROTOMOGRÁFIA	TUSS 41001362	RS280,00
<b>ITEM</b>	<b>UROLOGIA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
305	CISTOSCOPIA	02.09.02.001-6	RS550,00
306	CISTOSCOPIA COM ANESTESIA	TUSS 40201066	RS1034,00
307	RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J BI (AMBULATORIAL)	TUSS 31103472	RS1028,50
308	RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J BI C/ ANESTESIA (AMBULATORIAL)	TUSS 31103472	RS1402,50
309	RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J UNI (AMBULATORIAL)	TUSS 31103472	RS605,00
310	RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J UNI C/ ANESTESIA (AMBULATORIAL)	TUSS 31103472	RS825,00
311	URETEROSCOPIA RÍGIDA UNILATERAL (AMBULATORIAL)	TUSS 40201287	RS409,00
312	URODINÂMICA COMPLETA (ESTUDO URODINÂMICO)	02.11.09.001-8	RS514,80
<b>ITEM</b>	<b>LITOTRIPSIA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
313	SESSÃO DE TRATAMENTO UNILATERAL SEM SEDAÇÃO ANESTÉSICA	-	RS950,00
314	SESSÃO DE TRATAMENTO BILATERAL SEM SEDAÇÃO ANESTÉSICA	-	RS1800,00
315	SESSÃO DE TRATAMENTO UNILATERAL COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA	-	RS1330,00
316	SESSÃO DE TRATAMENTO BILATERAL COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA	-	RS2520,00
<b>ITEM</b>	<b>EXAMES - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DE OFTALMOLOGIA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
317	ANGIOFLUORESCENOGRÁFIA - MONOCULAR (41301013) + TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - MONOCULAR (41501144)	41301013+41501144	RS467,70
318	ANGIOFLUORESCENOGRÁFIA - MONOCULAR	TUSS 41301013	RS554,40
319	ANGIOGRAFIA COM INDOCIANINA VERDE - MONOCULAR (41301021) + ANGIOFLUORESCENOGRÁFIA - MONOCULAR (41301013) TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - MONOCULAR (41501144)	41301021 + 41301013 + 41501144	RS1247,40
320	ANGIOGRAFIA COM INDOCIANINA VERDE - MONOCULAR (41301021) + ANGIOFLUORESCENOGRÁFIA - MONOCULAR (41301013)	41301021 + 41301013	RS1100,00
321	ANGIOGRAFIA COM INDOCIANINA VERDE - MONOCULAR (41301021) + TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - MONOCULAR (41501144)	41301021 + 41501144	RS1100,00
322	BIOMETRIA - AMBOS OS OLHOS	TUSS 41501012	RS220,00
323	BIOMETRIA ULTRA-SÔNICA - MONOCULAR	02.11.06.001-1	RS107,80
324	BIOMICROSCOPIA FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	RS31,66
325	CAMPIMETRIA - AMBOS OS OLHOS	02.11.06.003-8	RS142,00
326	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	02.11.06.003-8	RS96,45
327	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	RS12,00
328	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - AMBOS OS OLHOS	TUSS 41301480	RS149,00
329	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	TUSS 41301480	RS80,00
330	CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS	TUSS 30310032	RS3152,12
331	DACRIOCISTOGRÁFIA	02.04.01.001-2	RS528,00
332	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTÓPTICO) - BINOCULAR	TUSS 41301200	RS29,65
333	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	04.05.01.007-9	RS715,00
334	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	02.11.06.012-7	RS56,66
335	MICROCIRURGIA PARA TUMORES ORBITÁRIOS SEM PROTESE	04.03.03.013-7	RS978,34
336	MICROSCOPIA - AMBOS OS OLHOS	02.11.06.014-3	RS380,00
337	MICROSCOPIA ESPECULAR - UM OLHO	02.11.06.014-3	RS190,00
338	PÁLPEBRA - RECONSTRUÇÃO PARCIAL (COM OU SEM RESSECÇÃO DE TUMOR)	04.05.01.012-5	RS1770,10
339	PAQUIMETRIA - AMBOS OS OLHOS	TUSS 41501128	RS110,00
340	PAQUIMETRIA ULTRA-SÔNICA - MONOCULAR	02.05.02.002-0	RS82,75
341	PLÁSTICA DE CONJUNTIVA	04.05.05.021-6	RS1190,29
342	PTOSE PALPEBRAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA - UNILATERAL	04.05.04.020-2	RS2313,54
343	RETINOGRÁFIA BINOCULAR	02.11.06.017-8	RS131,86
344	SIMBLÉFARO COM OU SEM ENXERTO - CORREÇÃO CIRÚRGICA	04.05.01.014-1	RS1778,55
345	TESTE DO OLHINHO	TUSS 41301471	RS85,00
346	TESTE SOBRECARGA HÍDRICA	-	RS150,00
347	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - MONOCULAR (OCT)	02.11.06.028-3	RS260,60
348	TONOMETRIA BINOCULAR	02.11.06.025-9	RS24,00
349	TOPOGRAFIA DE CORNEA	02.11.06.026-7	RS155,00
350	TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM ANTIANGIOGÊNICO EYLIA OU LUCENTIS	TUSS 30307147	RS2095,00
351	TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM ANTIANGIOGÊNICO AVASTIN	TUSS 30307147	RS50,00
352	VITRECTOMIA POSTERIOR COM OU SEM PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS; (INFUSÃO DE PERFLUOR, ENDOLASER, MEMBRANECTOMIA, TROCA DE FLUÍDO GASOSA, IMPLANTE DE SILICONE INTRAVÍTREO) + FACETOMIA COMLENTE INTRA-OCULAR COM FOCOEMULSIFICAÇÃO - CATARATA (COM EXAMES PRÉ CIRÚRGICOS E RISCO CIRÚRGICO)	04.05.03.016-9	RS8884,75
353	VITRECTOMIA POSTERIOR COM OU SEM PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS; (INFUSÃO DE PERFLUOR, ENDOLASER, MEMBRANECTOMIA, TROCA DE FLUÍDO GASOSA, IMPLANTE DE SILICONE INTRAVÍTREO).	04.05.03.017-7	RS8020,20
354	XANTELASMA PALPEBRAL - EXERESE - UNILATERAL	04.05.04.019-9	RS902,29
<b>ITEM</b>	<b>CRISTALINO</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
355	CAPSULOTOMIA YAG OU CIRÚRGICA (PACOTE SEM ANESTESISTA)	04.05.05.002-0	RS329,00
<b>ITEM</b>	<b>ÍRIS E CORPO CILIAR</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
356	IRIDECTOMIA (LASER OU CIRÚRGICA) AMBULATORIAL	04.05.05.017-8	RS440,00
<b>ITEM</b>	<b>RETINA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
357	FOTOCOAGULAÇÃO (LASER) - POR SESSÃO - MONOCULAR	04.05.03.004-5	RS239,80
<b>ITEM</b>	<b>VIAS LACRIMAIS</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
358	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS - COM OU SEM LAVAGEM	04.05.01.016-8	RS463,43
<b>ITEM</b>	<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
359	OTOEMISSIONES ACÚSTICAS PRODUTO DE DISTORÇÃO	02.11.07.015-7	RS158,40
360	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO CEREBRAL (PEA-TC)	02.11.07.026-2	RS130,68
361	NASOFIBROLARINGOSCOPIA	TUSS 40202488	RS180,00
362	NASOFIBROSCOPIA + VIDEOLAPAROSCOPIA	-	RS250,00
363	VIDEOLAPAROSCOPIA	02.09.01.006-1	RS200,00
364	VIDEONASOLARINGOSCOPIA	TUSS 31307060	RS200,00
365	VIDEORINOSCOPIA	-	RS200,00
<b>ITEM</b>	<b>APLICAÇÃO BUTOLÍNICA</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
366	APLICAÇÃO BOTULÍNICA	06.04.55.001-4	RS275,00
367	EXAME DE ELETROMIOGRAFIA PARA CASOS QUE NECESSITEM DE MAPEAMENTO DE MÚSCULO - 1 SEGMENTO	02.11.03.009-0	RS325,00
368	EXAME DE ELETROMIOGRAFIA PARA CASOS QUE NECESSITEM DE MAPEAMENTO DE MÚSCULO - 2 OU MAIS SEGMENTOS	TUSS 20103140	RS525,00
369	PRIMEIRA AVALIAÇÃO PARA NOVOS CASOS COM INDICAÇÃO DE APLICAÇÃO BOTULÍNICA	TUSS 20103140	RS190,00
370	RETORNO DE 2 MESES PARA OS PACIENTES QUE JÁ REALIZARAM A 1º APLICAÇÃO BOTULÍNICA	TUSS 20103140	RS135,00
<b>ITEM</b>	<b>GINECOLÓGICO</b>	<b>CÓDIGO SUS/TUSS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
371	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	RS130,00

**CONSULTAS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CÓDIGO
01	CARDIOLOGIA	R\$78,00	03.01.01.007-2
02	CIRURGIA GERAL	R\$78,00	03.01.01.007-2
03	DERMATOLOGIA	R\$56,00	03.01.01.007-2
04	ENDOCRINOLOGIA	R\$56,00	03.01.01.007-2
05	GINECOLOGIA	R\$56,00	03.01.01.007-2
06	NEFROLOGIA	R\$56,00	03.01.01.007-2
07	NEUROLOGIA	R\$56,00	03.01.01.007-2
08	OFTALMOLOGIA	R\$56,00	03.01.01.007-2
09	ORTOPEDIA	R\$56,00	03.01.01.007-2
10	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$56,00	03.01.01.007-2
11	PEDIATRA	R\$56,00	03.01.01.007-2
12	PSIQUIATRIA	R\$80,00	03.01.01.007-2
13	UROLOGIA	R\$56,00	03.01.01.007-2
14	VASCULAR	R\$56,00	03.01.01.007-2

**CONSULTAS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO**

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS OU DE PEQUENA CIRURGIA			
PEQUENAS CIRURGIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CÓDIGO
01	CIRURGIA GERAL	R\$200,00	04.08.06.021-2
02	DERMATOLOGIA	R\$150,00	04.01.01.007-4
03	LASERTERAPIA	R\$80,00	85100250
04	ORTOPEDIA	R\$200,00	04.08.06.021-2
05	UROLOGIA	R\$200,00	04.09.04.024-0
EXAMES OFTALMOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CÓDIGO
01	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	R\$90,00	02.11.06.001-1
02	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$20,00	02.11.06.002-0
03	CERATOMETRIA	R\$15,00	02.11.06.005-4
04	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR	R\$50,00	02.11.06.012-7
05	TONOMETRIA	R\$8,00	02.11.06.025-6
EXAMES CARDIOLOGIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CÓDIGO
01	ECOCARDIOGRAMA	R\$133,00	02.11.02.003-6
02	HOLTER 24 HORAS	R\$78,00	02.11.02.004-4
03	MAPA DE PRESSÃO	R\$78,00	02.11.02.005-2
ULTRASSONOGRAMAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CÓDIGO
01	ABDOMEM SUPERIOR	R\$62,00	02.05.02.003-8
02	ABDOMEM TOTAL	R\$62,00	02.05.02.004-6
03	AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER	R\$123,00	02.05.01.005-9
04	APARELHO URINÁRIO	R\$62,00	02.05.02.005-4
05	ARTICULAÇÃO QUADRIL – INFANTIL	R\$62,00	02.05.02.006-2
06	ARTICULAÇÕES	R\$62,00	02.05.02.006-2
07	BOLSA ESCROTAL	R\$62,00	02.05.02.007-0
08	CARÓTIDAS COM DOPPLER COLORIDO	R\$62,00	02.05.01.004-0
09	CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$62,00	02.05.02.004-9
10	GEMELAR	R\$123,00	02.05.02.014-3
11	GEMELAR COM DOPPLER	R\$123,00	02.05.02.015-1
12	GLOBO OCULAR/ÓRBITA MONOCULAR	R\$62,00	02.05.02.008-9
13	HIPOCÓNDRIO	R\$62,00	02.05.02.004-6
14	INGUINAL UNILATERAL	R\$62,00	02.05.02.004-6
15	MAMA – BILATERAL	R\$62,00	02.05.02.009-7
16	MORFOLÓGICO	R\$123,00	40901262
17	MORFOLÓGICO GEMELAR	R\$123,00	02.05.02.017-8
18	NÓDULOS	R\$62,00	02.05.02.019-4
19	OBSTÉTRICA	R\$62,00	02.05.02.014-3
20	OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$123,00	02.05.01.004-0
21	OBSTÉTRICA/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$62,00	02.05.02.017-8
22	PAREDE ABDOMINAL	R\$62,00	02.05.02.003-8
23	PARÓTIDA	R\$62,00	02.05.02.012-7
24	PARTES MOLES	R\$62,00	40901190
25	PÉLVICA	R\$62,00	02.05.02.016-0
26	PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$62,00	02.05.02.010-0
27	REGIÃO CERVICAL	R\$62,00	02.05.01.001-0
28	TIREÓIDE	R\$62,00	02.05.02.012-7
29	TORAX EXTRA-CARDÍACA	R\$62,00	02.05.02.004-6
30	TRANSFONTANELA	R\$62,00	02.05.02.017-8
31	TRANSVAGINAL	R\$62,00	02.05.02.018-6
32	TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$123,00	02.05.02.018-6
33	VENOSO ARTERIAL DUPLEX	R\$112,00	02.05.01.004-4

Publicado por:  
Euarda Machado  
Código Identificador:3AD0F819